JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 20
Prefeitura Municipal de Apiacás 22
Prefeitura Municipal de Araguaiana 29
Prefeitura Municipal de Arenápolis 32
Prefeitura Municipal de Aripuanã 77
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 79
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 79
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 80
Prefeitura Municipal de Cáceres 88
Prefeitura Municipal de Campinápolis 93
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 94
Prefeitura Municipal de Campo Verde 99
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 100
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 102
Prefeitura Municipal de Canarana 104
Prefeitura Municipal de Carlinda 105
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 106
Prefeitura Municipal de Cocalinho 108
Prefeitura Municipal de Colíder 108
Prefeitura Municipal de Colniza 123
Prefeitura Municipal de Comodoro 160
Prefeitura Municipal de Confresa 161
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 170
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 184
Prefeitura Municipal de Curvelândia 186
Prefeitura Municipal de Diamantino 188
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 189
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 189
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 190
Prefeitura Municipal de General Carneiro 191
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 191
Prefeitura Municipal de Indiavaí 191
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 192
Prefeitura Municipal de Itanhangá 192
Prefeitura Municipal de Itiquira 193
Prefeitura Municipal de Jaciara 194
Prefeitura Municipal de Jangada 216
Prefeitura Municipal de Jauru 223
Prefeitura Municipal de Juara 223
Prefeitura Municipal de Juruena 235
Prefeitura Municipal de Juscimeira 240
Prefeitura Municipal de Luciara 242
Prefeitura Municipal de Marcelândia 243
Prefeitura Municipal de Matupá 258
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 271
Prefeitura Municipal de Nobres 280
Prefeitura Municipal de Nortelândia 280
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 281

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 284
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 285
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 286
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 288
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 288
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 289
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 289
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 293
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 296
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 323
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 325
Prefeitura Municipal de Paranatinga 325
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 325
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 327
Prefeitura Municipal de Poconé 327
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 328
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 337
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 342
Prefeitura Municipal de Poxoréu 349
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 351
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 352
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 352
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 352
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 358
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 363
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 371
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 371
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 393
Prefeitura Municipal de São José do Povo 398
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 398
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 405
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 416
Prefeitura Municipal de Sapezal 417
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 417
Prefeitura Municipal de Sinop 419
Prefeitura Municipal de Tabaporã 438
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 440
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 458
Prefeitura Municipal de União do Sul 460
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 461
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 494

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO, CONVITE Nº 001/2017.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio da comissão de licitação (CPL), comunica aos interessados o Resultado da Licitação na Modalidade Convite Nº 001/2017, no tipo menor preço por Lote. Objeto - Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, bem como responsabilidade Técnicas pela Execução Orçamentária e folha de pagamento, sagrou-se vencedora do Lote a empresa: AILTON PAULA DE ARRUDA – ME, CNPJ: 27. 163.362/0001-50, com o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). São José dos Quatro Marcos - MT, 29 de Março de 2017. Eledir Santiago Alcunha – Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **006/2017**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **ADEVANIR GRACIANO MARTINS EPP, CNPJ 11.899.730/0001-92,** *Objeto:* O objeto do presente contrato é Prestação de Serviços de Publicação de Matérias relacionadas ao CISOMT. Data: 10/02/2017 – Valor R$ 7. 860,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2017

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria no envio do APLIC".

Favorecidas: STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA-ME.

Prazo de execução: 10 (dez) meses Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos auto do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2017, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 29 de Março de 2017.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS – MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 9.209.732 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 051.358.398-01, residente e domiciliado a Rua Alexandre dos Santos, nº 22, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENENTE**,e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS - MT – (AEUAG)**, inscrita no CNPJ sob nº 06.320.252/0001-84, com sede na Av. sete de setembro, s/nº, Centro, na cidade de Alto Garças – MT, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MATEUS CAJANGO DE SOUZA**, portador do RG nº 2581870-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 045.182.831-39, denominada **CONVENIADA,** celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade a concessão de auxílio à **CONVENIADA** para transporte escolar dos estudantes universitários, com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, especificamente nos termos da Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pelas Leis nº 660/2006, de 16/03/2006 e nº 919/2013 de 16/04/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONVENENTE** compromete-se a efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado, bem como a acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Educação.

A **CONVENIADA** se compromete a aplicar os valores financeiros pagos pela **CONVENENTE**, no limite das finalidades do objeto, atendendo a todos os universitários interessados; enviando relatório mensal da execução financeira do presente Convênio a **CONVENENTE**, bem como realizando a prestação de contas conforme determinam as normas internas municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZOS

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a **CONVENENTE**, de acordo com a cláusula primeira, no ano de 2017, iniciando-se em 01 de Março e terminando em 31 de Dezembro de 2017.

Parágrafo único: O período acima refere-se ao segundo Plano de Trabalho de Transporte Escolar Universitário apresentada pela associação CONVENIADA e refere-se ao ano letivo de 2017, devendo ser lembrado que o Termo de Convênio nº 001/2017 firmando com a mesma associação CONVENIADA referia-se ao período de 09 de Janeiro relacionado ainda ao 2º semestre de 2016, decorrente da paralisação escolar ocorrida no ano anterior.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cada uma, a serem repassadas até o dia 10 do mês subsequente ou conforme disponibilidade financeira municipal, e mediante regularidade fiscal da **CONVENIADA**.

Parágrafo Único – A **CONVENIADA** se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela **CONVENENTE**, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório mensal.

CLAUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01 – Gerência da Educação

Projeto/Atividade 2.028 – Auxilio a Universitários de diversos Cursos

Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00.00.00.0001 Contribuições

Dotação: 249

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais, trabalhistas e/ou previdenciários devidos, decorrentes do presente convênio, serão de responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser apresentada a **CONVENENTE** parcialmente (mensalmente). Deverão ser listadas as ações realizadas pela entidade conveniada em conformidade com o objeto contratado, observando-se as normativas municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A fiscalização poderá ocorrer em qualquer tempo pelos setores competentes desta administração pública. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, assinam o termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 01 de Março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal - CONVENENTE

MATEUS CAJANGO DE SOUZA

Presidente da AEUAG - CONVENIADA

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Designa a servidora MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOBS, lotada no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOBS**, portadora do Registro Geral n° 12.895.640-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 005.441.641-80, lotada no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, no Gabinete do Prefeito Municipal, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de Março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186, DE 24 DE MARÇO DE 2017

Designa a servidora FRANCINE BARBOSA FALEIRO, lotada no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **FRANCINE BARBOSA FALEIRO**, portadora do Registro Geral n° 967865-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 580.568.311-34, lotada no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, no Gabinete do Prefeito Municipal, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 27 de Março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1096, DE 28 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre alteração no Anexo I da Lei Municipal nº 874 de 08 de Novembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, para acrescentar atribuições ao cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências."

O Sr. **CLAUDINEI SINGOLANO**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 874 de 08 de Novembro de 2011 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal de Cargos de Provimento Efetivo, para acrescentar ao cargo de Fiscal de Tributos as seguintes atribuições:

a) Efetuar o lançamento de créditos tributários de competência do Município; **b)** Efetuar o lançamento de créditos tributários e de cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 28 de Março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	Quantidade	Atribuições	Padrão de Vencimento	Carga Horária	Requisitos para investidura
	Fiscal de Tributos	07	Fiscalizar tributos municipais, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais e industriais. Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos. Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos. Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Efetuar o lançamento de créditos tributários de competência do Município. **(Acrescentado pela Lei Municipal nº 1096/2017)** Efetuar a fiscalização, o lançamento de créditos tributários e a cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. **(Acrescentado pela Lei Municipal nº 1096/2017)**	R$ 780,00	40 horas	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação na categoria A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

RUA DOM AQUINO, Nº 346 – CENTRO – CEP: 78.770-000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA PUBLICIDADE DOS EVENTOS E CAMPANHAS QUE SERÃO EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dia: 07/04/2017.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **14:30** horas (Horário de Mato Grosso), do dia **07/04/2017**.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com e site: altogarças.mt.gov.br

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às **14:30** horas, do dia **07 de abril de 2017**, no Auditório Senador Jonas Pinheiro, Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Garças, Rua Coronel Cajango, s/n, Centro.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Garças - MT, 28 de Março de 2017.

Alessandra da Silva Dias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **10/04/2017 *às* 14:00 *horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Serviços para atender as necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, conforme anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, pelo telefone (65) 3396-1468 ou no email: licitação@altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 29 de Março de 2017.

_____

Silvio Leite da Silva Junior Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **10/04/2017 *às 08*:30 *horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médici, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h00min 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468, ou no email: licitacao@altoparaguai.mt.gov.br

Alto Paraguai - MT, 29 de Março de 2017.

_____

Silvio Leite da S. Junior

PREGOEIRO

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RELATORIO RESUMIDO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - RREO 1º BIMESTRE DE 2017

Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Prefeita Municipal

Jenicélia Maria da Cruz

Contadora Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.921.460,27	1.458.334,44	20.379.794,71	4.145.596,35	4.145.596,35	1.082.320,11	1.082.320,11	5,31	19.297.474,60
DESPESAS CORRENTES	16.063.329,67	275.423,91	16.338.753,58	2.945.971,55	2.945.971,55	923.890,49	923.890,49	5,65	15.414.863,09
Pessoal e Encargos Sociais	7.882.703,36	105.873,91	7.988.577,27	1.837.156,51	1.837.156,51	535.790,68	535.790,68	6,70	7.452.786,59
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	8.180.626,31	169.550,00	8.350.176,31	1.108.815,04	1.108.815,04	388.099,81	388.099,81	4,64	7.962.076,50
DESPESAS DE CAPITAL	2.723.130,60	1.182.910,53	3.906.041,13	1.199.624,80	1.199.624,80	158.429,62	158.429,62	4,05	3.747.611,51
Investimentos	2.601.855,60	1.182.910,53	3.784.766,13	1.199.624,80	1.199.624,80	158.429,62	158.429,62	4,18	3.626.336,51
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	121.275,00		121.275,00						121.275,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00		135.000,00						135.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	18.921.460,27	1.458.334,44	20.379.794,71	4.145.596,35	4.145.596,35	1.082.320,11	1.082.320,11	5,31	19.297.474,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.921.460,27	1.458.334,44	20.379.794,71	4.145.596,35	4.145.596,35	1.082.320,11	1.082.320,11	5,31	19.297.474,60
SUPERÁVIT (XIII)						1.698.320,09	1.698.320,09		-1.698.320,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.921.460,27	1.458.334,44	20.379.794,71	4.145.596,35	4.145.596,35	2.780.640,20	2.780.640,20	13,64	17.599.154,51

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 29/03/2017 14:33:04 Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.921.460,27	20.379.794,71	4.145.596,35	4.145.596,35	1.082.320,11	1.082.320,11	100,00	5,31	19.297.474,60
LEGISLATIVA	856.300,00	856.300,00							856.300,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	3.627.223,12	3.740.023,12	803.281,65	803.281,65	304.518,89	304.518,89	28,13	8,14	3.435.504,23
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.610,83	993.534,74	192.040,05	192.040,05	52.455,95	52.455,95	4,84	5,27	941.078,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	4.151.394,80	4.437.698,77	920.392,75	920.392,75	327.629,50	327.629,50	30,27	7,38	4.110.069,27
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	5.024.111,12	5.039.111,12	819.885,92	819.885,92	82.888,93	82.888,93	7,65	1,64	4.956.222,19
CULTURA	209.475,50	209.475,50							209.475,50
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	1.901.440,16	1.936.790,16	206.046,52	206.046,52	106.941,48	106.941,48	9,88	5,52	1.829.848,68
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00							12.000,00
SANEAMENTO	401.389,38	836.324,54	523.712,44	523.712,44	56.829,90	56.829,90	5,25	6,79	779.494,64
GESTÃO AMBIENTAL	88.854,97	88.854,97	6.281,72	6.281,72					88.854,97
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	458.276,00	949.547,40	493.857,84	493.857,84	98.746,22	98.746,22	9,12	10,39	850.801,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	36.382,50	36.382,50							36.382,50
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	261.375,00	266.375,00	89.687,95	89.687,95	12.670,79	12.670,79	1,17	4,75	253.704,21
TRANSPORTE	463.971,89	483.971,89	58.095,50	58.095,50	18.851,32	18.851,32	1,74	3,89	465.120,57
DESPORTO E LAZER	335.655,00	358.405,00	32.314,01	32.314,01	20.787,13	20.787,13	1,92	5,79	337.617,87
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	135.000,00	135.000,00							135.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 18.921.460,27	R$ 20.379.794,71	R$ 4.145.596,35	R$ 4.145.596,35	R$ 1.082.320,11	R$ 1.082.320,11	100,00	5,31	R$ 19.297.474,60

Emissão: 29/03/2017 14:34:09

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARCO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
RECEITAS CORRENTES (I)											1.530.785,49	1.552.361,86	3.083.147,35	17.489.050,41
Receita Tributaria											46.133,53	23.405,43	69.538,96	847.241,93
IPTU											784,94	40,30	825,24	62.234,99
ISS											22.914,09	13.884,08	36.798,17	352.800,00
ITBI											16.438,54	491,74	16.930,28	303.187,50
IRRF											4.283,96	3.123,61	7.407,57	65.570,56
Outras Receitas Trib.											1.712,00	5.865,70	7.577,70	63.448,88
Receita Contribuicoes														
Receita Patrimonial											21.391,35	24,62	21.415,97	168.457,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos											42.754,08	39.932,58	82.686,66	501.731,01
Transf. Correntes											1.416.466,43	1.482.020,85	2.898.487,28	15.808.670,97
Cota-Parte do FPM											707.697,46	906.845,39	1.614.542,85	7.320.254,12
Cota-Parte do ICMS											300.265,06	174.211,45	474.476,51	3.033.418,50
Cota-Parte do IPVA											10.978,53	17.448,73	28.427,26	220.000,00
Cota-Parte do ITR											1.524,55		1.524,55	61.188,75
Transf. LC 87/1996											2.453,66	1.226,83	3.680,49	82.651,80
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB											194.748,10	199.836,44	394.584,54	2.143.502,61
Outras Transf. Corr.											198.799,07	182.452,01	381.251,08	2.947.655,19
Outras Receitas Corr.											4.040,10	6.978,38	11.018,48	162.949,50
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)											1.530.785,49	1.552.361,86	3.083.147,35	17.489.050,41

Emissão: 29/03/2017 14:35:37

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUCOES (II)	3.214.780,40	3.214.780,40	4.664.399,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.557.753,69	3.557.753,69	4.823.645,10
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	342.973,29	342.973,29	159.246,03
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-3.214.780,40	-3.214.780,40	-4.664.399,07
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.214.780,40	-3.214.780,40	-4.664.399,07

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.449.618,67	-1.449.618,67

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 29/03/2017 14:36:51 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	15.177.090,77	2.636.815,79	2.636.815,79	
Receitas Tributarias	847.241,93	69.538,96	69.538,96	
IPTU	62.234,99	825,24	825,24	
ISS	352.800,00	36.798,17	36.798,17	
ITBI	303.187,50	16.930,28	16.930,28	
IRRF	65.570,56	7.407,57	7.407,57	
Outras Receitas Tributarias	63.448,88	7.577,70	7.577,70	
Receitas de Contribuicoes				
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes				
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	168.457,00	21.415,97	21.415,97	
(-) Aplicacoes Financeiras	168.457,00	21.415,97	21.415,97	
Transferencias Correntes	13.665.168,33	2.473.571,69	2.473.571,69	
FPM	7.320.254,12	1.614.542,85	1.614.542,85	
ICMS	3.033.418,50	474.476,51	474.476,51	
Convenios	972.273,16			
Outras Transferencias Correntes	2.339.222,55	384.552,33	384.552,33	
Demais Receitas Correntes	664.680,51	93.705,14	93.705,14	
Divida Ativa	61.188,75	8.467,55	8.467,55	
Diversas Receitas Correntes	603.491,76	85.237,59	85.237,59	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.575.912,50	122.408,44	122.408,44	
Operacoes de Credito (III)	25.000,00			
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	16.537,50			
Transferencias de Capital	3.515.425,00	122.408,44	122.408,44	
Convenios	3.350.050,00	122.408,44	122.408,44	
Outras Transferencias de Capital	165.375,00			
Outras Receitas de Capital	18.950,00			
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.534.375,00	122.408,44	122.408,44	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.711.465,77	2.759.224,23	2.759.224,23	

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.338.753,58	2.945.971,55	2.945.971,55	
Pessoal e Encargos Sociais	7.988.577,27	1.837.156,51	1.837.156,51	
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	8.350.176,31	1.108.815,04	1.108.815,04	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.338.753,58	2.945.971,55	2.945.971,55	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.906.041,13	1.199.624,80	1.199.624,80	
Investimentos	3.784.766,13	1.199.624,80	1.199.624,80	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	121.275,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.784.766,13	1.199.624,80	1.199.624,80	
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	135.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	20.258.519,71	4.145.596,35	4.145.596,35	

RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.547.053,94	-1.386.372,12	-1.386.372,12	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Emissão: 29/03/2017 14:38:56 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI** Page 1 de 1

Homologado

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	159.246,03	183.727,26		183.727,26	159.246,03		198.413,24		125.250,00	73.163,24
TOTAL (III) = (I + II)	159.246,03	183.727,26	0,00	183.727,26	159.246,03	0,00	198.413,24	0,00	125.250,00	73.163,24

Emissão: 29/03/2017 14:39:53

Agili Softwares Para Area Publica Fone:3619-3700

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	780.513,74	780.513,74	65.560,17	65.560,17	8,40%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	123.423,74	123.423,74	11.831,72	11.831,72	9,59%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.234,99	62.234,99	825,24	825,24	1,33%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	48,72	48,72	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	61.188,75	61.188,75	8.467,55	8.467,55	13,84%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	2.490,21	2.490,21	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.187,50	303.187,50	16.930,28	16.930,28	5,58%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.187,50	303.187,50	16.930,28	16.930,28	5,58%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	353.902,50	353.902,50	36.798,17	36.798,17	10,40%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	352.800,00	352.800,00	36.798,17	36.798,17	10,43%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.719.009,14	10.719.009,14	2.122.651,66	2.122.651,66	19,80%
2.1- Cota-Parte FPM	7.320.254,12	7.320.254,12	1.614.542,85	1.614.542,85	22,06%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.320.254,12	7.320.254,12	1.614.542,85	1.614.542,85	22,06%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.033.418,50	3.033.418,50	474.476,51	474.476,51	15,64%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	82.651,80	82.651,80	3.680,49	3.680,49	4,45%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.495,97	1.495,97	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	61.188,75	61.188,75	1.524,55	1.524,55	2,49%
2.6- Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	28.427,26	28.427,26	12,92%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.499.522,88	11.499.522,88	2.188.211,83	2.188.211,83	19,03%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	244.363,31	244.363,31	35.694,56	35.694,56	14,61%
5.1- Transferências do Salário-Educação	104.627,25	104.627,25	35.694,56	35.694,56	34,12%
5.2- Outras Transferências do FNDE	139.736,06	139.736,06			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	608.398,16	608.398,16			
6.1- Transferência de Convênios	608.398,16	608.398,16			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	852.761,47	852.761,47	35.694,56	35.694,56	4,19%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.143.502,64	2.143.502,64	424.915,59	424.915,59	19,82%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.464.050,83	1.464.050,83	322.908,51	322.908,51	22,06%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	606.683,70	606.683,70	94.895,26	94.895,26	15,64%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.530,36	16.530,36	490,72	490,72	2,97%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.237,75	12.237,75	304,90	304,90	2,49%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	6.316,20	6.316,20	14,36%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.143.502,61	2.143.502,61	394.584,54	394.584,54	18,41%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.143.502,61	2.143.502,61	394.584,54	394.584,54	18,41%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-0,03	-0,03	-30.331,05	-30.331,05	101.103.500,00 %

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 29/03/2017 14:40:23 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	163.227,16
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017²	27.635,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.874.880,72	2.874.880,72	547.052,96	547.052,96	19,03%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-30.331,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-30.331,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		30.331,05
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		1,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	163.227,16	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	394.584,54	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	557.811,70	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	25.000,00		25.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.906.041,13	158.429,62		3.747.611,51
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.906.041,13	158.429,62		3.747.611,51

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.881.041,13	-158.429,62	-3.722.611,51

Fonte:

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 29/03/2017 14:41:05 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.537,50		16.537,50
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	11.025,00		11.025,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	5.512,50		5.512,50

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 29/03/2017 14:41:56 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.320.254,12	7.320.254,12	1.614.542,85	22,06
Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	7.320.254,12	7.320.254,12	1.614.542,85	22,06
Da Uniao	7.320.254,12	7.320.254,12	1.614.542,85	22,06
Do Estado				
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)				
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio				
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**7.320.254,12**	**7.320.254,12**	**1.614.542,85**	**22,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	478.949,76	479.849,76	1.895,51	0,40
Pessoal e Encargos Sociais	252.000,00	252.900,00		
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	226.949,76	226.949,76	1.895,51	0,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00		
Investimentos	1.000,00	1.000,00		
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**479.949,76**	**480.849,76**	**1.895,51**	**0,39**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	479.949,76	480.849,76	1.895,51	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**479.949,76**	**480.849,76**	**1.895,51**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0,00% ** [(VI - VII f) / I]	0,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica	242.500,00	242.500,00		
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico	232.449,76	233.349,76	1.090,51	57,53
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica	5.000,00	5.000,00	805,00	42,46
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	**479.949,76**	**480.849,76**	**1.895,51**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 29/03/2017 14:42:35 Page 1 de 1
Homologado

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2017

PORTARIA 221/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar a Portaria n° 220/2017** de Retorno de **Licença Para Tratamento de Saúde,** Da Servidora **ELIENAI PAULINA DA SILVA FREITAS,** portadora do **RG N° 961.849 SSP/MT** e do **CPF N° 632.426. 051-87 Titular do Cargo Efetiva 198– SERVIÇO DE APOIO I 40 HORA SEMANAIS.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 12 de Março de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
DISPENSA 05/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2017

ALTO PARAGUAI, 29 de Março de 2017.

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na Contratação da Empresa **ARINOS TUR – Patrícia P de Souza Transporte Escolar – ME,** CPNJ 26. 940.407/0001-92, situada na situada na Av. das Águas, 943 W, Bairro Bela Vista – Nova Mutum - MT com o valor de **R$ 4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, contratação de **Empresa para Fornecimento de Transporte Escolar em caráter emergencial no período de 60 dias.** Nos termos do Art. 24 Inciso IV e Art. 26 Parágrafo Único Inciso II e III da LEI 8.666/93. Correndo tal despesa à dotação: (237) 06.002.12.361.0029. 2214 339039.00.00, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017

Publique-se.

_____

Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2017

DECRETO Nº 063/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretora do Departamento de Compras** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Compras**, código CC- 1.300, aSenhora **LUCIA HELENA DO NASCIMENTO**, CPF/MF – 536.005.681-91, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 18 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2017

DECRETO Nº 134/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Limpeza Pública** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Limpeza Pública**, código CC- 8.010, o Senhor **Gilson Naves Alegre**, CPF/MF – 272.287.971-91, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 24 de março de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2017

DECRETO Nº 096/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Coordenadora de Ensino Fundamental** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Ensino Fundamental**, código CC- 3.150, aSenhora **Rosângela Carvalho de Oliveira Santos**, CPF/MF – 089.354. 908-81, nos termos da Lei Municipal n° 517/2009.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2017

DECRETO Nº 095/2017

"Dispõe sobre nomeação no Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Assistência a Criança** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Assistência a Criança**, código CC-5.040, a Senhora **Maria Aparecida Santana**, CPF/MF – 930.466.001-78, nos termos do anexo I, da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2017

DECRETO Nº 094/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Chefe da Seção de Programas e Projetos** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Programas e Projetos**, código CC-4.040, a Senhora **LUZINETE DE FATIMA BATISTA DE MORAES**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 001.182.041-14, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2017

Portaria nº 01/2017/SMS

"Dispõe sobre instauração de sindicância e dá outras providências".

A secretária Municipal de Saúde de Alto Taquari-MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do comunicado interno n° 02/2017 do chefe da sessão de vigilância sanitária e ambiental, pelo qual foi relato a presença de "Produto de uso exclusivo de entidades públicas" em dois consultórios odontológicos particulares (seringa H com agulha).

RESOLVE baixar a seguinte PORTARIA:

Artigo 1° - Fica instaurada sindicância, no âmbito desta secretaria municipal de saúde, para apurar a procedência do "Produto de uso exclusivo de entidades públicas" de que trata o Comunicado Interno n° 02/2017, no prazo 30 (trinta) dias.

Artigo 2° - Fica nomeada uma comissão composta pelos servidores Anna Patrícia D. de A. Deliberador Lopes, Rúbia Aparecida da Silva e Carlos Cunha Junior, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, realizar a apuração de que trata o artigo anterior.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari, 24 de março de 2017.

Anna Patrícia D. de A. Deliberador Lopes

Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2017

DECRETO Nº 093/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretora do Departamento de Saúde Coletiva** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Saúde Coletiva**, código CC-4. 200, a Senhora **JANAINA PAES CAPOCI**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 020.469.021-81, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2017

DECRETO Nº 092/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Coordenador de Planejamento** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Planejamento**, código CC-11.050, o Senhor **Vinícius Silva Campos Gonçalves Lima**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 030.723.351-09, nos termos da Lei Municipal n° 517/2009.

Artigo 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2017

DECRETO Nº 065/2017

"Dispõe sobre a do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Esportes** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Esportes**, oSenhor **Carlos Magno**

Moreira Fraga, CPF/MF – 580.631.701-30, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 19 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2017

DECRETO Nº 062/2017

"Dispõe sobre Exoneração do cargo de Provimento em Comissão **Diretor do Departamento de Compras e** Nomeia no Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços Rurais e Estradas de Rodagem** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerado, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Compras**, código CC- 1.300, oSenhor**PAULO SERGIO PACE**, CPF/MF – 119.914.228-06, nomeado através do Decreto nº 015/2017, de 01 (primeiro) de janeiro de 2017.

Artigo 2º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Técnico, Administrativo, Manutenção, Serviços Rurais e Estradas de Rodagem**, código CC- 9.200, oSenhor**PAULO SERGIO PACE**, CPF/MF – 119.914.228-06, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 18 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2017

DECRETO Nº 061/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Diretor Departamento de Acompanhamento de Processos, Certidões e Serviços Congêneres** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Departamento de Acompanhamento de Processos, Certidões e Serviços Congêneres**, oSenhor**SIDNEI JOSE WAGNER**, CPF/MF – 702.662.631-00, nos termos da Lei Municipal n° 374/2004.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 17 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 138/2017

DECRETO N° 138/2017

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2015, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Cozinheira***, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Rosalina Cristina Morais de Souza** CPF/MF sob o n° 008.767.181-60, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Cozinheira***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 28 de março de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial 004/2017,** no dia 22/03/2017 **às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT.

EMPRESA VENCEDORA EM TODOS OS ITENS- TIM-TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

VALOR GLOBAL:R$ 407.730,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e trinta e reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1.059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR**, residente à Rua**das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA, CNPJ-14.421.118/0001-06, Situada à Av. Miguel Sutil, 7034°, Sala 8-Bloco D- Bairro Despraiado-Cuiabá-MT.CEP-78.048, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 004/2017 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e 0564/2010 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de passagens terrestres com entrega parcelada para atender as necessidades do Município de Apiacás/MT**, conforme quantidades e especificações e condições constantes no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

CNPJ-14.421.118/0001-06

Item	Descrição do Material	Und.	Qtde	Vlr. Unit	Preço Total
1	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X APIACAS	UN	950,00	61,11	58.054,50
2	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X COLIDER	UN	50,00	44,73	2.236,50
3	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X CUIABA	UN	500,00	209,03	104.515,00
4	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X SINOP	UN	300,00	81,11	24.333,00
5	PASSAGEM TERRESTRE ALTA FLORESTA X SORRISO	UN	150,00	102,79	15.418,50
6	PASSAGEM TERRESTRE APIACAS X ALTA FLORESTA	UN	950,00	58,11	55.204,50
7	PASSAGEM TERRESTRE COLIDER X ALTA FLORESTA	UN	50,00	43,23	2.161,50
8	PASSAGEM TERRESTRE CUIABA X ALTA FLORESTA	UN	500,00	211,48	105.740,00
9	PASSAGEM TERRESTRE SINOP X ALTA FLORESTA	UN	300,00	81,91	24.573,00
10	PASSAGEM TERRESTRE SORRISO X ALTA FLORESTA	UN	150,00	103,29	15.493,50
					407.730,00

Valor total do fornecedor R$ 407.730,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e trinta e reais e quinze centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega das passagens, mediante apresentação do bilhete destacado para o passageiro, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2.. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento das passagens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade: 2065 – Manutenção e Atividade Central Mun. De Regulação
189 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde-PROGRAMAS
Proj. Atividade: 2066 – Manutenção e Encargos com a Saúde da Família
205 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde-PROGRAMAS
Proj. Atividade: 2067 – Manutenção e Encargos com a Saúde da Família
218 – Natureza da Despesa: 339033000000 – Passagens e Despesas com Locomoção

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 004/2017,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 29 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA

JULIO CESAR SALES LIMA

REPRESENTANTE CREDENCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial 003/2017,** no dia 21/03/2017 **às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

EMPRESA VENCEDORA- SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 realizado no dia 27 de Novembro de 2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia) **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **8** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **9** – CPF e RG (original e 01 cópia; **10** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **11** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **12** – Declaração de Bens; **13** – Declaração de não acumulo ilegal de cargos públicos; **14** – Conta Bancária; **15** – CTPS (original e 01 cópia); **16** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **17** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **18** – CNH (Categoria referente ao Cargo); **19** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
231	Francisco Aparecido Ferreira Alves	4ª

GABINETE DO PREFEITO

Em 30 de Março de 2017.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 001/2017, no dia 29/03/2017 as 8:00 horas (Horário de mato Grosso).

OBJETO: ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, COMPRAS E RECURSOS HUMANOS.

LIDERANÇA EMPRESA CONTÁBIL LTDA - ME VENCEDORA

Valor Global : R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à ruadas Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, CNPJ 14.334.357/0001-10, Endereço Av. Jonas Pinheiro, Setor Industrial, Apiacás-MT- CEP 78.595-000, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 003/2017 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA DOS POSTES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 003/2017.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

CNPJ - 14.334.357/0001-10**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	SERVIÇO DE SERRALHERIA,CONFECÇÃO DE BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PUBLICA, MEDINDO 1 METRO, CORTE EM TUBO DE 50 MM X 1 METRO, SUPORTE EM VIGA U, CHAPA 14mm, 70 X 3 COM 02 FUROS DE 19 MM, FIXADO AO TUBO POR MEIO DE SOLDA ELETRICA, PINTURA EM TODA A PEÇA COM TINTA ALUMINIO	**1.800**	**18,80**	**33. 840,00**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. O atraso na entrega dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de deter-

minação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para a prestação dos serviços para podar as arvores, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO

2044- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO

339039.00000-0555 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 003/2017,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 29 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

CNPJ 14.334.357/0001-10

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 93/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N° 93/2017

De 01 de março de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora **RIZONILDA ALVES DE MORAES**, portadora da CI **RG nº 659423 SSP/MT E CPF n° 459.841.401-44** no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.03– Educação de 0 a 6 anos

2019– Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 94/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 94/2017

De 29 de março de 2017

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Concender licença premio regulamentares de 90 (Noventa) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2017, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Leonardo Pereira da Silva	2004/2009	Secr. Mun. De Saúde
Vani de Freitas Silva	2012/2017	Secr. Mun. De Saúde

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 29 de Março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 95/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 95/2017

De 29 de março de 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Concender férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2017, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Gilda Maria R. De S. Pereira	2015/2016	Secr. Mun. De Educação
Daniel Fernandes dos Santos	2016/2017	Secr. Mun. De Obras
Paulo de Freitas Ribeiro	2016/2017	Secr. Mun. De Administração
Cristiane Gonçalves P. Zanchetta	2016/2017	Secr. Mun. De Saúde
Pascoal Martins Rezende	2011/2012	Secr. Mun. De Saúde
Solange Dias S. Araujo	2016/2017	Secr. Mun. De Saúde
Uberto Moreira da Silva	2016/2017	Secr. Mun. De Administração

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 29 de Março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 89/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 89/2017

De 01 de março de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DAVID ROGERIO BARBOSA**, portador da CI **RG nº 418877 SSP/MT** e inscrito no **CPF** sob o nº **318.645.701-72**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Obras, Agricultura

10.01– Gabinete do Secretario de Obras, Agricultura

2057 – Manutenção e encargos com Secretaria de Obras, Agricultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 86/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 86/2017

De 01 de março de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MAURO CESAR FERLETE**, portador da CI RG nº 2237934 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 474.470.011-04, no cargo de **GESTOR CONTÁBIL,** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

04 – Secretaria de Finanças

04.01– Gabinete do Secretario de Administração

2008 – Manutenção e encargos com Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 81/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 81/2017

De 20 de fevereiro de 2017

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Concender licença premio regulamentares de 90 (Noventa) dias, computados a partir do dia 01 de março de 2017, a servidora abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Edina Duarte Ferreira	2010/2015	Secr. Mun. De Educação

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 20 de fevereiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 91/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 91/2017

De 01 de março de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FABIANA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora da CI **RG nº 16434854 SSP/MT** e inscrita no **CPF** sob o nº **017.823.941-09**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria de Saúde

06.02– Fundo Municipal de Saúde

2026 – Manutenção e encargos com Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, torna** público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT."** A Abertura será no dia **11/04/2017,** às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo email pmaraguaianalicita@hotmail.com ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 29 de Março de 2017.

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 80/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 80/2017

De 20 de fevereiro de 2017

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 42/2017 de 01/02/2017, que nomeia o Sr. **CARLOS ROBERTO DINIZ**, portadora da CI RG **nº 1490918** – SSP/GO e inscrita no CPF sob o **nº 315.840.801-59**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 28/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 20 de fevereiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 92/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N° 92/2017

De 01 de março de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora **YANDRA MELLO MARTINS**, portadora da CI **RG nº 27534340 SSP/MT** e inscrita no **CPF** sob o nº **060.104.631-57**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 713/17 de 24/02/2017.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.03– Educação de 0 a 6 anos

2019– Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de março de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

Extrato do Contrato Nº 011/2017

Contratante: Município de Araguaiana – MT

Contratado: P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA - ME

Objeto: Contratação de Empresa especializada em elaboração de Projetos de Engenharia para Construção Civil, com prazo de 12(doze) meses.

Valor: R$ **32.500,00**

Data: 17/03/2017

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 79/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 79/2017

De 20 de fevereiro de 2017

REVOGA PORTARIA

O Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 24/2017 de 02/01/2017, que nomeia o Sr. **CARLOS ROBERTO DINIZ**, portadora da CI RG **nº 1293347-3** – SSP/MT e inscrita no CPF sob o **nº 000.243.031-27**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 28/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 20 de fevereiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana decide publicar a seguinte errata relativa a Portaria 48/2017 de 08 de fevereiro de 2017, conforme abaixo descrita:

1) Onde se lê:

No artigo primeiro da portaria de nomeação, " Enquadrando-o no quadro geral de provimento em comissão conforme Lei Municipal n° 475/2009 de 07/01/2009".

Leia-se**:**

"Enquadrando-o no quadro geral de provimento em comissão conforme Lei Municipal n° 475/2009 de 07/01/2009, e conforme Termo de Cessão de Pessoal n° 013/2017 que entre si celebram o Governo do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Araguaiana"

TRIBUTOS
TERMO DE DESISTENCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DE IMÓVEL CEDIDO

CESSIONÁRIO **RAIMUNDO NONATO** **CPF : 495.749.811-34** **RG : 1.319.639 SSO/GO**	**IMÓVEL** Lote: **02** Quadra: **05** Setor: **"Jardim Paraíso"**

Cessionário de um imóvel localizado sob o nº 05 (cinco) da Quadra nº 02 (Dois) do loteamento denominado "Jardim Paraíso" conforme planta cadastral deste município através do **Termo de Cessão nº 013/2015** publicado no Diário Municipal no dia 12/11/2015 sob o nº 2351 na página 152, **DESISTE** em caráter definitivo do referido imóvel por motivos particulares.

Data: 29/03/2017	_____ *Assinatura do Cessionário*

TESTEMUNHAS

_____
Alaor Neto Gomes Reis
CPF nº 568.115.781-49

_____
Lidiana Elias Cesar Santos
CPF nº 021.337.601-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXOS DO BALANÇO- CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.900.000,00	4.345.983,42	22.245.983,42	1.285.986,92	22.200.778,39	20.210.711,33	19.529.666,88	99,79	45.205,03
DESPESAS CORRENTES	16.766.550,00	1.850.228,34	18.616.778,34	1.514.060,13	18.586.946,05	18.586.946,05	17.910.261,60	99,83	29.832,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.892.662,00	1.421.680,53	10.314.342,53	1.442.806,86	10.313.983,78	10.313.983,78	10.009.568,81	99,99	358,75
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	7.873.888,00	428.547,81	8.302.435,81	71.253,27	8.272.962,27	8.272.962,27	7.900.692,79	99,64	29.473,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.050.000,00	2.579.205,08	3.629.205,08	-228.073,21	3.613.832,34	1.623.765,28	1.619.405,28	99,57	15.372,74
Investimentos	1.036.000,00	2.593.205,08	3.629.205,08	-228.073,21	3.613.832,34	1.623.765,28	1.619.405,28	99,57	15.372,74
Inversões Financeiras	2.000,00	-2.000,00							
Amortização da Dívida	12.000,00	-12.000,00							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.450,00	-83.450,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	17.900.000,00	4.345.983,42	22.245.983,42	1.285.986,92	22.200.778,39	20.210.711,33	19.529.666,88	99,79	45.205,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.900.000,00	4.345.983,42	22.245.983,42	1.285.986,92	22.200.778,39	20.210.711,33	19.529.666,88	99,79	45.205,03
SUPERÁVIT (XIII)	662.000,00			1.416.623,54	973.372,50				-973.372,50
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.562.000,00	4.345.983,42	22.245.983,42	2.702.610,46	23.174.150,89	20.210.711,33	19.529.666,88	104,17	-928.167,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 15/02/2017 08:57:04

Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSE MAURO FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL	MARIA FERNANDES BEATO CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 15/02/2017 08:57:04

Page 2 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.638.733,20	14,74	22.407.678,75	125,18	-4.507.678,75
RECEITAS CORRENTES	16.850.000,00	16.850.000,00	2.402.587,92	14,25	19.299.962,01	114,53	-2.449.962,01
RECEITA TRIBUTARIA	1.062.990,00	1.062.990,00	139.513,14	13,12	1.724.401,63	162,22	-661.411,63
Impostos	1.010.000,00	1.010.000,00	138.518,62	13,71	1.677.197,92	166,05	-667.197,92
Taxas	104.000,00	104.000,00	994,52	0,95	82.691,00	79,51	21.309,00
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria	-51.010,00	-51.010,00			-35.487,29	69,56	-15.522,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00			148.450,84	32,27	311.549,16
Contribuições Sociais							
Contribuições Econòmicas	460.000,00	460.000,00			148.450,84	32,27	311.549,16
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	92.900,00	92.900,00	14.026,09	15,09	158.312,87	170,41	-65.412,87
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	91.900,00	91.900,00	14.026,09	15,26	158.312,87	172,26	-66.412,87
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.035.790,96	15.035.790,96	2.239.786,22	14,89	17.105.902,91	113,76	-2.070.111,95
Transferências Intergovernamentais	16.785.703,56	16.785.703,56	2.471.757,12	14,72	18.928.112,51	112,76	-2.142.408,95
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	260.000,00	260.000,00	27.546,65	10,59	305.570,57	117,52	-45.570,57
Transferências para o Combate à Fomte							
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-2.009.912,60	-2.009.912,60	-259.517,55	12,91	-2.127.780,17	105,86	117.867,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	198.319,04	198.319,04	9.262,47	4,67	162.893,76	82,13	35.425,28
Multa de Juros de Mora	85.950,00	85.950,00	2.100,34	2,44	57.159,22	66,50	28.790,78
Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00					16.000,00
Receita da Dívida Ativa	144.000,00	144.000,00	8.380,09	5,81	150.615,03	104,59	-6.615,03
Receitas Diversas	15.000,00	15.000,00	579,89	3,86	4.626,67	30,84	10.373,33
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-62.630,96	-62.630,96	-1.797,85	2,87	-49.507,16	79,04	-13.123,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	1.050.000,00	236.145,28	22,49	3.107.716,74	295,97	-2.057.716,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.040.000,00	1.040.000,00	236.145,28	22,70	3.107.716,74	298,81	-2.067.716,74
Transferências Intergovernamentais					396.510,00		-396.510,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.040.000,00	1.040.000,00	236.145,28	22,70	2.711.206,74	260,69	-1.671.206,74
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	662.000,00	662.000,00	63.877,26	9,64	766.472,14	115,78	-104.472,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	18.562.000,00	18.562.000,00	2.702.610,46	14,55	23.174.150,89	124,84	-4.612.150,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.562.000,00	18.562.000,00	2.702.610,46	14,55	23.174.150,89	124,84	-4.612.150,89
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		3.683.983,42					3.683.983,42
TOTAL(VII) = (V + VI)	18.562.000,00	22.245.983,42	2.702.610,46	12,14	23.174.150,89	104,17	-928.167,47

Emissão: 15/02/2017 08:57:04

Page 1 de 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superàvit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 15/02/2017 08:57:04

Page 3 de 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	28.956,55	54.050,10	56.617,10	56.617,10	26.389,55	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	28.956,55	54.050,10	56.617,10	56.617,10	26.389,55	
DESPESAS DE CAPITAL	477.814,67	886.623,92	1.108.963,40	1.108.946,50	15.149,78	240.342,31
Investimentos	477.814,67	886.623,92	1.108.963,40	1.108.946,50	15.149,78	240.342,31
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	506.771,22	940.674,02	1.165.580,50	1.165.563,60	41.539,33	240.342,31

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	465.246,90	901.600,73	905.313,54		461.534,09
Pessoal e Encargos Sociais	368,19	327.671,94	327.671,77		368,36
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	464.878,71	573.928,79	577.641,77		461.165,73
DESPESAS DE CAPITAL	15.434,08	35.289,70	34.668,70		16.055,08
Investimentos	15.434,08	35.289,70	34.668,70		16.055,08
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	480.680,98	936.890,43	939.982,24		477.589,17

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 29/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**22.407.678,75**	**16.507.309,92**	**Despesa Orçamentária**	**22.200.778,39**	**17.892.168,83**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	24.620.453,37	18.439.891,39	Ordinária	22.200.778,39	17.892.168,83
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.212.774,62	1.932.581,47			
Transferências Financeiras Recebidas	**766.472,14**	**732.427,18**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**766.472,14**	**732.427,18**
Transferências Financeiras Recebidas	766.472,14	732.427,18	Transferências Financeiras Concedidas	766.472,14	732.427,18
Recebimentos Extra-Orçamentários	**5.452.301,12**	**4.028.035,45**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**4.810.753,10**	**3.169.345,01**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	2.671.111,51	1.877.564,45	Pagos no período	2.105.545,84	942.583,92
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.697.227,73	2.146.839,17	Outras movimentações extra-orçamentárias	2.621.245,38	2.223.129,26
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	83.961,88	3.631,83	Outras movimentações extra-orçamentárias	83.961,88	3.631,83
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.315.037,97**	**1.841.206,44**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**2.163.486,35**	**1.315.037,97**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	1.315.037,97	1.841.206,44	Bancos conta movimento	2.163.486,35	1.315.037,97
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 29/03/2017 12:01:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016 (- CONSOLIDADO)

Data de emissão: 29/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**29.941.489,98**	**23.108.978,99**	**TOTAL**	**29.941.489,98**	**23.108.978,99**

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2016 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 29/03/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**3.603.230,15**	**4.151.649,78**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.278.229,07**	**1.482.456,33**
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.163.486,35	1.315.037,97	211 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	304.783,33	328.040,13
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO	1.374.115,83	2.651.045,50	213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	822.394,81	1.094.444,12
1123 - CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	1.135.761,27	2.288.630,90	214 - OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	12.213,54	8.789,48
1125 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.958.568,24	2.575.210,36	218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	138.837,39	51.182,60
1126 - DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	113.014,18	55.338,83			
1129 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-2.833.227,86	-2.268.134,59			
115 - ESTOQUES	65.627,97	185.566,31			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**7.886.959,17**	**5.856.008,02**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
123 - IMOBILIZADO	7.886.959,17	5.856.008,02	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.278.229,07**	**1.482.456,33**
1231 - BENS MOVEIS	5.360.794,36	4.833.771,48	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
1232 - BENS IMOVEIS	4.766.938,13	2.389.308,12	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-2.240.773,32	-1.367.071,58	237 - RESULTADOS ACUMULADOS	9.445.488,11	8.525.201,47
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	920.286,64	-478.119,83
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.525.201,47	6.652.097,86
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.351.223,44
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**9.445.488,11**	**8.525.201,47**
TOTAL	**11.490.189,32**	**10.007.657,80**	**TOTAL**	**10.723.717,18**	**10.007.657,80**

ATIVO FINANCEIRO	**2.163.486,35**	**1.315.037,97**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.508.621,54**	**1.967.938,83**
ATIVO PERMANENTE	**9.326.702,97**	**8.692.619,83**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**7.981.567,78**	**8.039.718,97**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.502.074,74	2.747.118,93
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.210.062,24	2.210.062,24
TOTAL			**TOTAL**	**3.712.136,98**	**4.957.181,17**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
Dezembro/2016 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 29/03/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	-410.511,54
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	463.687,78
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-450.532,87
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	89.296,54
115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	54.262,62
116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	2,10
117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	32,34
118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-46.216,59
119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-806,59
122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	-1.273.833,67
123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	-11.901,60
124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	153.415,24
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	87.971,05
TOTAL	**-1.345.135,19**

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Dezembro/2016

Data de emissão: 29/03/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**6.490.770,09**		**6.490.770,09**
Ajustes de Exercícios Anteriores							2.351.223,44		2.351.223,44
Aumento de Capital							1.883.475,82		1.883.475,82
Resultado do Exercício							8.374.245,91		8.374.245,91
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**8.525.201,47**		**8.525.201,47**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							1.704.154,90		1.704.154,90
Resultado do Exercício							10.229.356,37		10.229.356,37
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**10.229.356,37**		**10.229.356,37**

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**25.712.443,06**	**20.254.698,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**2.667.172,01**	**2.559.228,36**
IMPOSTOS	2.275.757,36	2.263.285,03
TAXAS	242.963,81	295.943,33
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	148.450,84	
CONTRIBUIÇÕES		**145.509,20**
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		145.509,20
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**43.020,12**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		43.020,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**457.404,12**	**115.449,91**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	35.464,85	23.952,11
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	158.312,87	91.497,80
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	263.626,40	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**22.390.027,33**	**16.838.026,68**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	766.472,14	732.427,18
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.623.555,19	16.105.599,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**193.212,93**	**553.463,77**
REAVALIACAO DE ATIVOS		62.421,11
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	171.924,21	429.805,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	21.288,72	61.237,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**4.626,67**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.626,67	

Emissão: 29/03/2017 14:43:06 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**24.025.684,28**	**20.732.817,87**
PESSOAL E ENCARGOS	**10.313.983,78**	**9.480.731,67**
REMUNERACAO A PESSOAL	8.501.199,58	7.574.936,02
ENCARGOS PATRONAIS	1.812.784,20	1.792.482,75
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		113.312,90
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**9.082.142,66**	**7.513.691,18**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.601.370,73	2.195.596,01
SERVICOS	5.607.070,19	3.992.973,36
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	873.701,74	1.325.121,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**8.071,92**
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		8.071,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**2.894.252,31**	**2.751.937,34**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	766.472,14	732.427,18
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.127.780,17	1.961.738,26
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		57.771,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**1.494.228,74**	**978.385,76**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.059.203,74	962.171,20
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	435.025,00	16.214,56
TRIBUTÁRIAS	**224.076,79**	
CONTRIBUICOES	224.076,79	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**17.000,00**	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.000,00	
Resultado Patrimonial do Período	**1.686.758,78**	**-478.119,83**

Emissão: 29/03/2017 14:43:06 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.732.711,78	1.129.364,64
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		62.125,41

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 14:43:06 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2016

** CONSOLIDADO **

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R$

SEM MOVIMENTAÇÃO

TOTAL GERAL								

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 15:21:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	160.056,17	0,00	0,00	28.335,21	0,00	131.720,96
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	138.189,17	0,00	0,00	13.512,22	0,00	124.676,95
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	34.570,11	0,00	0,00	3.807,11	0,00	30.763,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	17.046,85	0,00	0,00	7.504,00	0,00	9.542,85
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	17.693,69	0,00	0,00	4.882,88	0,00	12.810,81
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	17.122,32	0,00	0,00	0,00	0,11	17.122,21
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	96,75	0,00	0,00	0,00	0,00	96,75
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	94,99	0,00	0,00	92,24	0,00	2,75
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	42.355,15	0,00	0,00	10.284,32	0,00	32.070,83
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	92.066,47	0,00	92.066,47	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	220.976,32	0,00	0,00	220.976,32	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	8,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8,22
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	7.296,76	0,00	0,00	7.296,76	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	62.007,27	7.296,76	0,00	0,00	7.296,76	62.007,27
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	6.972,67	0,00	0,00	0,00	0,00	6.972,67
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	188,96	0,00	0,00	188,96	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	13.803,00	0,00	0,00	13.803,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	935,40	0,00	0,00	0,00	0,00	935,40
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	12.095,76	0,00	0,00	0,00	0,00	12.095,76
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	5.154,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.154,76
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	9.328,65	0,00	9.328,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	79.993,50	0,00	0,00	9.328,65	0,00	70.664,85
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	211,40	0,00	0,00	0,00	0,00	211,40
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	55.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55.987,60
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	1.300,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,05
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	483.977,43	0,00	0,00	451.862,57	0,00	32.114,86
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	93.166,01	0,00	93.166,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	99.427,93	0,00	0,00	93.166,01	6.261,92	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	393.341,35	0,00	0,00	360.462,51	0,00	32.878,84
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	757.710,77	0,00	757.693,87	0,00	16,90
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	841.246,09	0,00	0,00	757.710,77	5.100,00	78.435,32
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	18.728,40	0,00	0,00	18.694,48	0,00	33,92
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	40.843,25	0,00	0,00	40.544,70	0,00	298,55
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	93.287,33	0,00	0,00	84.398,75	8.888,58	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	213.308,60	0,00	213.308,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/03/2017 15:25:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	188,96	0,00	0,00	188,96	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	13.803,00	0,00	0,00	13.803,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2016 Nao Processados (PREFEITURA)	0,00	1.990.067,06	0,00	0,00	0,00	1.990.067,06
R.P. de 2016 Processados (PREFEITURA)	0,00	681.044,45	0,00	0,00	0,00	681.044,45
Subtotal:	**2.865.016,65**	**3.857.980,73**	**0,00**	**3.292.415,06**	**41.539,33**	**3.389.042,99**
DEPOSITOS						
INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)	1.271,57	16.569,28	0,00	17.840,85	0,00	0,00
INSS - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	9.079,18	0,00	9.079,18	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60 % (PREFEITURA)	13.347,84	159.078,99	0,00	172.426,83	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	5.532,61	64.260,71	0,00	69.793,32	0,00	0,00
INSS - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)	0,00	213.626,00	0,00	213.626,00	0,00	0,00
INSS- CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS- SAUDE- FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	654,69	237.716,80	0,00	238.371,49	0,00	0,00
INSS (PREFEITURA)	0,00	23.002,59	0,00	23.002,59	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	1.366,06	0,00	1.366,06	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	9.480,32	0,00	9.480,32	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	4.054,07	0,00	4.054,07	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	13.935,83	0,00	13.935,83	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - SAUDE - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	17.120,11	0,00	17.120,11	0,00	0,00
INSS 13 SALARIO - FNAS (PREFEITURA)	0,00	1.407,91	0,00	1.407,91	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO (PREFEITURA)	388,54	5.207,04	0,00	5.161,66	0,00	433,92
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	3.619,92	0,00	3.318,26	0,00	301,66
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	4.092,76	0,00	4.092,76	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	4.387,68	0,00	4.047,04	0,00	340,64
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE - FNAS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO (PREFEITURA)	347,60	3.507,12	0,00	3.617,80	0,00	236,92
CONSIGNACAO BB - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	66.396,46	0,00	60.928,07	0,00	5.468,39
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	42.137,34	0,00	38.980,78	0,00	3.156,56
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	136.306,02	0,00	126.637,40	0,00	9.668,62
CONSIGNACAO BB - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	101.234,15	0,00	94.381,97	0,00	6.852,18
CONSIGNACAO BB - FNAS (PREFEITURA)	0,00	10.261,57	0,00	9.664,89	0,00	596,68
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	1.330,02	0,00	1.182,24	0,00	147,78
CONSIGNACAO C E F - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	23.429,64	0,00	22.125,45	0,00	1.304,19
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	21.298,54	0,00	19.287,45	0,00	2.011,09
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	69.307,84	0,00	63.463,86	0,00	5.843,98
CONSIGNACAO C E F - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	74.186,43	0,00	67.032,75	0,00	7.153,68
CONSIGNACAO C E F - FNAS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO (PREFEITURA)	168,21	1.009,26	0,00	1.177,47	0,00	0,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	5.785,83	0,00	5.304,89	0,00	480,94
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	1.280,44	0,00	1.244,57	0,00	35,87
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	8.446,43	0,00	7.854,16	0,00	592,27
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	13.819,86	0,00	12.828,37	0,00	991,49
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FNAS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP - (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINTEP - EDUCACAO (PREFEITURA)	48,49	594,00	0,00	588,49	0,00	54,00
SINTEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	674,96	0,00	613,60	0,00	61,36
SINTEP - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISPUMA - EDUCACAO (PREFEITURA)	27,08	505,72	0,00	503,13	0,00	29,67
SISPUMA - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SISPUMA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	7.622,84	0,00	7.062,30	0,00	560,54
SISPUMA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	4.755,32	0,00	4.360,47	0,00	394,85
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)	0,00	15.619,74	0,00	14.425,71	0,00	1.194,03
SISPUMA - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	25.404,70	0,00	23.305,52	0,00	2.099,18
SISPUMA - FNAS (PREFEITURA)	0,00	1.758,99	0,00	1.619,99	0,00	139,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	376,57	0,00	376,57	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	3.814,41	0,00	3.814,41	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	1.471,96	0,00	1.471,96	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	3.999,02	0,00	3.999,02	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	4.450,92	0,00	4.450,92	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. ANUAL - FNAS (PREFEITURA)	0,00	420,60	0,00	420,60	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO (PREFEITURA)	365,37	7.170,09	0,00	7.535,46	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - SAUDE (PREFEITURA)	48,84	0,00	0,00	48,84	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	3.954,12	52.600,54	0,00	56.554,66	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	345,16	6.521,82	0,00	6.866,98	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	202,11	90.973,08	0,00	91.175,19	0,00	0,00

Emissão: 29/03/2017 15:25:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
IRRF SERVIDORES - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	648,09	187.300,80	0,00	187.948,89	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - FNAS (PREFEITURA)	0,00	19.722,37	0,00	19.722,37	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	1.746,68	0,00	1.746,68	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	1.638,64	0,00	1.638,64	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	10.850,01	0,00	10.850,01	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	11.225,19	0,00	11.225,19	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS - FNAS (PREFEITURA)	0,00	152,50	0,00	152,50	0,00	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	5.247,06	0,00	5.247,06	0,00	0,00
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE (PREFEITURA)	0,00	5.435,44	0,00	5.435,44	0,00	0,00
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	2.584,00	0,00	2.584,00	0,00	0,00
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS (PREFEITURA)	0,00	24.285,69	0,00	24.285,69	0,00	0,00
ISS RETIDO - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	25.911,58	0,00	25.911,58	0,00	0,00
ISS RETIDO - FNAS (PREFEITURA)	0,00	223,20	0,00	223,20	0,00	0,00
ISS- FNDE- FONTE 115 (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES DIVERSAS - ACERTOS FUTUROS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS - EM JUIZO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAUCAO DE PARTICIPACAO (PREFEITURA)	0,00	20.131,73	0,00	20.131,73	0,00	0,00
CAUCAO DE CONTRATO (PREFEITURA)	12.604,46	0,00	0,00	0,00	0,00	12.604,46
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO (PREFEITURA)	2.107,71	26.316,21	0,00	26.304,02	0,00	2.119,90
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60 (PREFEITURA)	0,00	50.476,34	0,00	45.706,18	0,00	4.770,16
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40 (PREFEITURA)	0,00	18.475,11	0,00	16.777,50	0,00	1.697,61
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	86.507,02	0,00	78.947,43	0,00	7.559,59
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	106.015,09	0,00	97.229,93	0,00	8.785,16
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FNAS (PREFEITURA)	0,00	658,45	0,00	607,80	0,00	50,65
CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO (PREFEITURA)	364,90	7.882,05	0,00	7.606,54	0,00	640,41
CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB (PREFEITURA)	0,10	54.945,43	0,00	49.650,85	0,00	5.294,68
CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB (PREFEITURA)	1.168,71	10.175,99	0,00	9.183,77	0,00	2.160,93
CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	124.708,80	0,00	115.024,40	0,00	9.684,40
CONSIGNACAO-UNIMED - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	106.624,08	0,00	97.818,89	0,00	8.805,19
CONSIGNACAO-UNIMED -FNAS (PREFEITURA)	0,00	7.784,69	0,00	7.081,49	0,00	703,20
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	4.734,08	0,00	4.369,92	0,00	364,16
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FNAS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDEB 60% (PREFEITURA)	0,00	10.482,96	0,00	9.609,38	0,00	873,58
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDEB 40% (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- DEMAIS SERVIDOR (PREFEITU	0,00	4.279,01	0,00	4.041,19	0,00	237,82
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDO A FUNDO (PREFEITURA)	0,00	5.868,76	0,00	4.300,15	0,00	1.568,61
CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FNAS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
SALARIO FAMILIA (PREFEITURA)	0,00	17.939,77	0,00	17.901,80	0,00	37,97
PROCESSOS JUDICIAIS (PREFEITURA)	0,00	11.375,00	0,00	11.375,00	0,00	0,00
DESCONTO- MULTA DE TRANSITO- DETRAN (PREFEITURA)	0,00	1.555,71	0,00	85,13	0,00	1.470,58
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES-RESCISAO (PREFEITURA)	0,00	16,75	0,00	16,75	0,00	0,00
Depositos INSS (CAMARA)	0,00	36.277,89	0,00	36.277,89	0,00	0,00
Depositos IRRF (CAMARA)	0,00	9.121,02	0,00	9.121,02	0,00	0,00
Depositos PensÆo Alimenticia (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADO/SERVIDORES/VEREADORES/BANCO DO BRASIL (CAMARA)	0,00	30.070,60	0,00	30.070,60	0,00	0,00
ISS (CAMARA)	0,00	1.581,88	0,00	1.581,88	0,00	0,00
CONCURSO PUBLICO (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADO/SERVIDORES/VEREADORES/SICREDI (CAMARA)	0,00	20.577,24	0,00	20.577,24	0,00	0,00
DESCONTO SINDICAL (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	**43.596,20**	**2.667.382,30**	**0,00**	**2.591.399,95**	**0,00**	**119.578,55**
Subtotal:	**2.908.612,85**	**6.525.363,03**	**0,00**	**5.883.815,01**	**41.539,33**	**3.508.621,54**
TOTAL	**2.908.612,85**	**6.525.363,03**		**5.883.815,01**	**41.539,33**	**3.508.621,54**
TOTAL GERAL	**2.908.612,85**	**TOTAL (b+c)**	**6.525.363,03**	**TOTAL (d+e)**	**5.925.354,34**	**3.508.621,54**

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXOS RREO- 1º BIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.300.000,00	23.300.000,00	2.754.855,83	11,82	2.754.855,83	11,82	20.545.144,17
RECEITAS CORRENTES	20.804.615,00	20.804.615,00	2.754.855,83	13,24	2.754.855,83	13,24	18.049.759,17
RECEITA TRIBUTARIA	1.733.500,00	1.733.500,00	226.122,58	13,04	226.122,58	13,04	1.507.377,42
Impostos	1.640.000,00	1.640.000,00	198.244,67	12,08	198.244,67	12,08	1.441.755,33
Taxas	93.500,00	93.500,00	27.877,91	29,81	27.877,91	29,81	65.622,09
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	490.000,00					490.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	490.000,00	490.000,00					490.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	133.010,00	133.010,00	23.451,32	17,63	23.451,32	17,63	109.558,68
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	133.010,00	133.010,00	23.451,32	17,63	23.451,32	17,63	109.558,68
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.142.284,00	18.142.284,00	2.483.418,54	13,68	2.483.418,54	13,68	15.658.865,46
Transferências Intergovernamentais	17.870.753,90	17.870.753,90	2.483.418,54	13,89	2.483.418,54	13,89	15.387.335,36
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	271.530,10	271.530,10					271.530,10
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.821,00	305.821,00	21.863,39	7,14	21.863,39	7,14	283.957,61
Multa de Juros de Mora	81.526,00	81.526,00	4.454,70	5,46	4.454,70	5,46	77.071,30
Indenizações e Restituições	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Receita da Dívida Ativa	192.280,00	192.280,00	16.780,02	8,72	16.780,02	8,72	175.499,98
Receitas Diversas	7.015,00	7.015,00	628,67	8,96	628,67	8,96	6.386,33
RECEITAS DE CAPITAL	2.495.385,00	2.495.385,00					2.495.385,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.445.385,00	2.445.385,00					2.445.385,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.445.385,00	2.445.385,00					2.445.385,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	23.300.000,00	23.300.000,00	2.754.855,83	11,82	2.754.855,83	11,82	20.545.144,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.300.000,00	23.300.000,00	2.754.855,83	11,82	2.754.855,83	11,82	20.545.144,17
DÉFICIT (VI)		291.699,92	3.584.338,73	228,77	3.584.338,73	228,77	-3.292.638,81
TOTAL(VII) = (V + VI)	23.300.000,00	23.591.699,92	6.339.194,56	26,87	6.339.194,56	26,87	17.252.505,36
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/03/2017 16:01:56

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:01:56

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.300.000,00	291.699,92	23.591.699,92	6.339.194,56	6.339.194,56	3.246.793,19	3.246.793,19	13,76	20.344.906,73
DESPESAS CORRENTES	21.353.391,92	389.398,58	21.742.790,50	6.158.804,18	6.158.804,18	3.107.382,04	3.107.382,04	14,29	18.635.408,46
Pessoal e Encargos Sociais	11.104.584,00	-5.161,00	11.099.423,00	1.594.082,44	1.594.082,44	1.589.616,43	1.589.616,43	14,32	9.509.806,57
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	10.248.807,92	394.559,58	10.643.367,50	4.564.721,74	4.564.721,74	1.517.765,61	1.517.765,61	14,26	9.125.601,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.842.585,00	-97.698,66	1.744.886,34	180.390,38	180.390,38	139.411,15	139.411,15	7,98	1.605.475,19
Investimentos	1.831.585,00	-97.698,66	1.733.886,34	180.390,38	180.390,38	139.411,15	139.411,15	8,04	1.594.475,19
Inversões Financeiras	1.000,00		1.000,00						1.000,00
Amortização da Dívida	10.000,00		10.000,00						10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.023,08		104.023,08						104.023,08
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	23.300.000,00	291.699,92	23.591.699,92	6.339.194,56	6.339.194,56	3.246.793,19	3.246.793,19	13,76	20.344.906,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.300.000,00	291.699,92	23.591.699,92	6.339.194,56	6.339.194,56	3.246.793,19	3.246.793,19	13,76	20.344.906,73
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.300.000,00	291.699,92	23.591.699,92	6.339.194,56	6.339.194,56	3.246.793,19	3.246.793,19	13,76	20.344.906,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 29/03/2017 16:01:57

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:01:57

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.420.000,00	22.711.699,92	6.339.194,56	6.339.194,56	3.246.793,19	3.246.793,19	100,00	14,29	19.464.906,73
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	491.000,00	492.748,00	80.950,73	80.950,73	74.177,93	74.177,93	2,28	15,05	418.570,07
ADMINISTRACAO GERAL	1.921.200,00	1.809.560,34	430.832,06	430.832,06	283.610,21	283.610,21	8,73	15,67	1.525.950,13
COMUNICACAO SOCIAL	106.000,00	86.000,00	21.996,82	21.996,82	9.996,82	9.996,82	0,30	11,62	76.003,18
CONTROLE INTERNO	166.500,00	172.480,00	79.120,12	79.120,12	18.639,29	18.639,29	0,57	10,80	153.840,71
FOMENTO AO TRABALHO	3.000,00	3.000,00							3.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	130.000,00	128.252,00	16.514,51	16.514,51	16.514,51	16.514,51	0,50	12,87	111.737,49
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	287.600,00	287.600,00	35.834,70	35.834,70	35.834,70	35.834,70	1,10	12,45	251.765,30
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	220.300,00	220.300,00	32.718,40	32.718,40	18.203,70	18.203,70	0,56	8,26	202.096,30
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.200,00	3.200,00							3.200,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	200,00	200,00							200,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	128.400,00	156.529,68	156.329,68	156.329,68	19.169,68	19.169,68	0,59	12,24	137.360,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	619.800,00	591.670,32	94.470,64	94.470,64	77.619,57	77.619,57	2,39	13,11	514.050,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	557.300,00	567.888,00	166.869,95	166.869,95	117.833,99	117.833,99	3,62	20,74	450.054,01
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.888.210,00	2.368.869,65	987.376,84	987.376,84	401.818,34	401.818,34	12,37	16,96	1.967.051,31
ATENCAO BASICA	3.773.315,00	3.459.528,51	804.977,58	804.977,58	502.372,05	502.372,05	15,47	14,52	2.957.156,46
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	422.200,00	393.108,42	183.437,07	183.437,07	78.972,17	78.972,17	2,43	20,08	314.136,25
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	301.600,00	294.600,00	47.260,85	47.260,85	35.599,13	35.599,13	1,09	12,08	259.000,87
VIGILANCIA SANITARIA	113.900,00	118.190,00	41.563,59	41.563,59	19.031,70	19.031,70	0,58	16,10	99.158,30
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	1.400,00	1.400,00							1.400,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	27.548,16	27.548,16	0,84	11,84	204.951,84
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	581.220,00	530.813,00	128.665,55	128.665,55	112.514,23	112.514,23	3,46	21,19	418.298,77
ALIMENTACAO E NUTRICAO	255.000,00	255.000,00							255.000,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	4.000,00	4.000,00							4.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	128.912,00	128.912,00	11.542,41	11.542,41	11.542,41	11.542,41	0,35	8,95	117.369,59
EDUCACAO ESPECIAL	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	5.000,00	5.000,00	0,15	12,34	35.500,00
EDUCACAO INFANTIL	1.911.808,00	1.930.808,00	271.280,66	271.280,66	207.403,04	207.403,04	6,38	10,74	1.723.404,96
ENSINO FUNDAMENTAL	2.697.900,00	2.729.307,00	849.745,94	849.745,94	426.657,48	426.657,48	13,14	15,63	2.302.649,52
ENSINO SUPERIOR	119.100,00	122.772,30	38.894,01	38.894,01	24.044,76	24.044,76	0,74	19,58	98.727,54
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	444,00	444,00	444,00	444,00	0,01	4,44	9.556,00
CULTURA									

Emissão: 29/03/2017 16:22:38

Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

DIFUSAO CULTURAL	64.000,00	354.699,00	282.821,00	282.821,00	15.699,03	15.699,03	0,48	4,42	338.999,97
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	3.043,00	3.043,00	2.344,00	2.344,00	0,07	15,62	12.656,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	1.361.460,00	1.361.460,00	185.094,82	185.094,82	102.559,91	102.559,91	3,15	7,53	1.258.900,09
SERVICOS URBANOS	2.245.839,92	2.225.839,92	526.555,08	526.555,08	342.748,78	342.748,78	10,55	15,39	1.883.091,14
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	10.200,00	10.200,00							10.200,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.200,00	1.200,00							1.200,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.600,00	20.600,00							20.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000,00	1.000,00							1.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	155.440,00	155.440,00	66.103,28	66.103,28	22.601,79	22.601,79	0,69	14,54	132.838,21
EXTENSAO RURAL	5.000,00	5.000,00							5.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00							2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	234.820,00	234.820,00	25.806,51	25.806,51	16.140,11	16.140,11	0,49	6,87	218.679,89
COMERCIALIZACAO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.000,00	2.000,00							2.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
PROMOCAO COMERCIAL	27.000,00	27.000,00							27.000,00
TURISMO	1.852,00	1.852,00							1.852,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	960.000,00	960.000,00	479.175,69	479.175,69	206.955,31	206.955,31	6,37	21,55	753.044,69
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	79.500,00	76.828,70	16.769,07	16.769,07	13.196,39	13.196,39	0,40	17,17	63.632,31
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.023,08	104.023,08							104.023,08
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 22.420.000,00	R$ 22.711.699,92	R$ 6.339.194,56	R$ 6.339.194,56	R$ 3.246.793,19	R$ 3.246.793,19	100,00	14,29	R$ 19.464.906,73

Emissão: 29/03/2017 16:22:38

Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

JOSE MAURO FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8	SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:22:38 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE ARENAPOLIS;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARCO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.459.105,08	1.675.844,28	1.984.400,78	1.752.110,18	1.758.521,12	1.495.005,87	1.330.453,49	1.662.853,25	2.259.952,87	2.663.903,32	1.425.410,14	1.693.627,72	21.161.188,10	23.303.648,00
Receita Tributaria	137.015,16	237.070,41	246.929,06	136.310,13	124.810,87	121.595,35	89.738,55	168.228,54	172.204,66	139.513,14	99.968,90	126.153,68	1.799.538,45	1.733.500,00
IPTU	7.105,19	71.862,65	128.306,25	10.710,09	10.268,76	4.269,92	679,97	3.340,00	95,59	152,95		1.116,89	237.908,26	280.000,00
ISS	47.252,06	55.435,84	55.579,35	67.038,27	64.729,97	56.024,28	61.443,66	66.933,54	77.492,23	65.574,55	68.286,24	63.594,85	749.384,84	730.000,00
ITBI	31.122,25	73.050,96	19.042,31	3.218,00	9.562,45	19.620,00	16.320,46	23.536,38	60.072,15	7.428,45	16.133,23	14.384,46	293.491,10	200.000,00
IRRF	29.682,76	28.049,54	35.318,34	40.623,82	37.221,24	38.442,25	10.195,28	72.452,59	33.190,43	65.362,67	4.647,85	30.081,15	425.267,92	430.000,00
Outras Receitas Trib.	21.852,90	8.671,42	8.682,81	14.719,95	3.028,45	3.238,90	1.099,18	1.966,03	1.354,26	994,52	10.901,58	16.976,33	93.486,33	93.500,00
Receita Contribuicoes	14.267,45	4.234,46	30.546,37	16.876,32	19.156,27	10.064,62	14.545,80		2.048,54				111.739,83	490.000,00
Receita Patrimonial	14.193,76	12.778,12	12.839,47	13.112,73	15.233,51	15.409,91	11.246,47	8.773,84	8.793,38	14.026,09	14.166,40	9.284,92	149.858,60	133.010,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.278.289,23	1.397.937,57	1.662.594,77	1.568.547,08	1.582.625,38	1.329.538,39	1.200.541,21	1.473.074,22	2.065.245,31	2.499.303,77	1.300.945,91	1.546.654,66	18.905.297,50	20.641.317,00
Cota-Parte do FPM	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	530.773,08	680.134,06	6.946.946,43	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	242.186,35	261.385,00	253.009,76	298.254,21	273.154,94	213.122,00	250.696,60	220.710,85	405.776,00	290.918,44	288.324,06	166.327,97	3.163.866,18	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	88.940,35	94.173,21	113.671,75	77.875,90	76.574,11	56.783,61	36.972,90	24.638,83	29.272,74	19.907,91	52.353,37	66.666,32	737.831,00	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	4.515,49	539,68	4.744,43	1.033,78	500,22	1.079,21	7.190,03	122.183,84	20.872,16	22.753,20	13.943,22	230,70	199.585,96	150.000,00
Transf. LC 87/1996	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.171,31	1.171,31	14.306,92	15.790,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	219.987,86	242.331,59	278.625,94	202.279,07	250.024,16	235.245,83	214.321,51	186.054,04	371.880,35	346.166,00	243.764,65	252.585,09	3.043.266,09	3.400.000,00
Outras Transf. Corr.	344.905,45	350.665,88	416.085,63	496.125,81	435.854,73	379.942,82	330.592,42	481.808,40	439.892,69	573.465,66	170.616,22	379.539,21	4.799.494,92	5.175.527,00
Outras Receitas Corr.	15.339,48	23.823,72	31.491,11	17.263,92	16.695,09	18.397,60	14.381,46	12.776,65	11.660,98	11.060,32	10.328,93	11.534,46	194.753,72	305.821,00
DEDUCOES (II)	142.679,10	160.987,93	193.576,53	174.028,33	141.594,61	142.869,86	131.125,37	161.042,26	250.694,35	259.517,55	177.312,94	182.906,00	2.118.334,83	2.413.158,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	142.679,10	160.987,93	193.576,53	174.028,33	141.594,61	142.869,86	131.125,37	161.042,26	250.694,35	259.517,55	177.312,94	182.906,00	2.118.334,83	2.413.158,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.316.425,98	1.514.856,35	1.790.824,25	1.578.081,85	1.616.926,51	1.352.136,01	1.199.328,12	1.501.810,99	2.009.258,52	2.404.385,77	1.248.097,20	1.510.721,72	19.042.853,27	20.890.490,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:31:03

Page 1 de 1

Homologado

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 2017 1º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	Até o 1º Bimestre 2017
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	2.004.304,92
02) Receita das Transferências do SUS	381.493,78
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	7.202.184,58
05) Despesa Empenhada	2.231.485,88
06) Despesa Liquidada	1.155.627,38
07) Despesa Paga	758.221,19
08) Despesa Orçada	N/A
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	N/A
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	N/A
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/2012	629.269,09
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	300.645,74
13)Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/2012 (14 = 11/01)	31,39

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DO FUNDO DE SAÚDE	Até 31/12/2016 (Fundo de Saúde)	Até 31/12/2016 (Consórcios Públicos em Saúde)	Total 31/12/2016 (Fundo de Saúde e Consórcios Púb. em Saúde)	Até o Bimestre (Fundo de Saúde)	Até o Bimestre (Consórcios Públicos em Saúde)	Total Até o Bimestre
Total	523.072,82	0,00	523.072,82	513.192,85	0,00	513.192,85
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	23.072,82	0,00	23.072,82	90.317,84	0,00	90.317,84
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	500.000,00	0,00	500.000,00	422.875,01	0,00	422.875,01
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 1º Bimestre de 2017

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 2017 1º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	7.202.184,58	2.231.485,88	1.155.627,38	758.221,19
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	3.198.958,00	890.663,92	629.269,09	367.386,24
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	4.003.226,58	1.340.821,96	526.358,29	390.834,95
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	0,00	0,00	0,00
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores. **Atenção: esta tabela só apresenta valores no 6º bimestre**

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2016 e Inscritos em exercícios anteriores

RP Inscritos em 2016 e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2016			Inscritos em exercícios anteriores a 2016			Total - 2016
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	291.503,79	0,00	291.503,79	266.463,19	0,00	266.463,19	557.966,98
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	172.609,25	0,00	172.609,25	0,00	0,00	0,00	172.609,25
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	118.894,54	0,00	118.894,54	266.463,19	0,00	266.463,19	385.357,73
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 1º Bimestre de 2017

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 2017 1º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 6: Restos a Pagar Pagos - Saúde

Restos a Pagar Pagos até o 1º Bimestre 2017	RPs de exercicios anteriores a 2016 pagos até o 1º Bim 2017			RPs de 2016 pagos até o 1º Bim 2017			Total até o 1º Bim 2017
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	1.300,00	0,00	1.300,00	238.145,97	0,00	238.145,97	239.445,97
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	166.430,40	0,00	166.430,40	166.430,40
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	1.300,00	0,00	1.300,00	71.715,57	0,00	71.715,57	73.015,57
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 1º Bimestre 2017	RPs de exercicios anteriores a 2016 cancelados / prescritos até o 1º Bim 2017			RPs de 2016 cancelados / prescritos até o 1º Bim 2017			Total até o 1º Bim 2017
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 1º Bimestre de 2017

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUCOES (II)	2.140.597,10	2.140.597,10	2.305.950,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.163.486,35	2.163.486,35	1.796.539,10
Demais Haveres Financeiros	1.135.761,27	1.135.761,27	1.135.761,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.158.650,52	1.158.650,52	626.350,16
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-2.140.597,10	-2.140.597,10	-2.305.950,21
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.140.597,10	-2.140.597,10	-2.305.950,21

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-165.353,11	-165.353,11

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:32:54 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	20.671.605,00	2.731.404,51	2.731.404,51	3.059.146,64
Receitas Tributarias	1.733.500,00	226.122,58	226.122,58	186.473,05
IPTU	280.000,00	1.116,89	1.116,89	904,60
ISS	730.000,00	131.881,09	131.881,09	110.579,22
ITBI	200.000,00	30.517,69	30.517,69	12.283,85
IRRF	430.000,00	34.729,00	34.729,00	45.622,80
Outras Receitas Tributarias	93.500,00	27.877,91	27.877,91	17.082,58
Receitas de Contribuicoes	490.000,00			36.711,01
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	490.000,00			36.711,01
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	133.010,00	23.451,32	23.451,32	31.905,59
(-) Aplicacoes Financeiras	133.010,00	23.451,32	23.451,32	31.905,59
Transferencias Correntes	18.142.284,00	2.483.418,54	2.483.418,54	2.796.451,99
FPM	7.000.000,00	1.210.907,14	1.210.907,14	1.116.461,65
ICMS	3.800.000,00	454.652,03	454.652,03	608.155,52
Convenios	271.530,10			
Outras Transferencias Correntes	7.070.753,90	817.859,37	817.859,37	1.071.834,82
Demais Receitas Correntes	305.821,00	21.863,39	21.863,39	39.510,59
Divida Ativa	192.280,00	16.780,02	16.780,02	27.422,38
Diversas Receitas Correntes	113.541,00	5.083,37	5.083,37	12.088,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.495.385,00			534.310,00
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	50.000,00			
Transferencias de Capital	2.445.385,00			534.310,00
Convenios	2.445.385,00			534.310,00
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.445.385,00			534.310,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.116.990,00	2.731.404,51	2.731.404,51	3.593.456,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.747.290,50	6.158.804,18	6.158.804,18	2.843.138,04
Pessoal e Encargos Sociais	11.052.923,00	1.594.082,44	1.594.082,44	1.548.630,91
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	10.694.367,50	4.564.721,74	4.564.721,74	1.294.507,13
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.747.290,50	6.158.804,18	6.158.804,18	2.843.138,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.740.386,34	180.390,38	180.390,38	42.961,62
Investimentos	1.729.386,34	180.390,38	180.390,38	42.961,62
Inversoes Financeiras	1.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	1.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	10.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.730.386,34	180.390,38	180.390,38	42.961,62
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	104.023,08			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	23.581.699,92	6.339.194,56	6.339.194,56	2.886.099,66
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-464.709,92	-3.607.790,05	-3.607.790,05	707.356,98
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:35:12 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS** Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	477.606,07	681.044,45		532.300,36	626.350,16	240.325,41	1.990.067,06		320.227,49	1.910.164,98
TOTAL (III) = (I + II)	477.606,07	681.044,45	0,00	532.300,36	626.350,16	240.325,41	1.990.067,06	0,00	320.227,49	1.910.164,98

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:37:34

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXOS RREO- 1º BIMESTRE 2017-CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.300.000,00	291.699,92	23.591.699,92	6.488.581,14	6.488.581,14	3.396.179,77	3.396.179,77	14,39	20.195.520,15
DESPESAS CORRENTES	21.353.391,92	393.898,58	21.747.290,50	6.307.921,76	6.307.921,76	3.256.499,62	3.256.499,62	14,97	18.490.790,88
Pessoal e Encargos Sociais	11.104.584,00	-51.661,00	11.052.923,00	1.691.330,05	1.691.330,05	1.686.864,04	1.686.864,04	15,26	9.366.058,96
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	10.248.807,92	445.559,58	10.694.367,50	4.616.591,71	4.616.591,71	1.569.635,58	1.569.635,58	14,67	9.124.731,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.842.585,00	-102.198,66	1.740.386,34	180.659,38	180.659,38	139.680,15	139.680,15	8,02	1.600.706,19
Investimentos	1.831.585,00	-102.198,66	1.729.386,34	180.659,38	180.659,38	139.680,15	139.680,15	8,07	1.589.706,19
Inversões Financeiras	1.000,00		1.000,00						1.000,00
Amortização da Dívida	10.000,00		10.000,00						10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.023,08		104.023,08						104.023,08
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	23.300.000,00	291.699,92	23.591.699,92	6.488.581,14	6.488.581,14	3.396.179,77	3.396.179,77	14,39	20.195.520,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.300.000,00	291.699,92	23.591.699,92	6.488.581,14	6.488.581,14	3.396.179,77	3.396.179,77	14,39	20.195.520,15
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.300.000,00	291.699,92	23.591.699,92	6.488.581,14	6.488.581,14	3.396.179,77	3.396.179,77	14,39	20.195.520,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Emissão: 29/03/2017 16:17:05

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1° - Anexo I) R$ 1,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:17:05 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.300.000,00	23.300.000,00	2.754.855,83	11,82	2.754.855,83	11,82	20.545.144,17
RECEITAS CORRENTES	20.804.615,00	20.804.615,00	2.754.855,83	13,24	2.754.855,83	13,24	18.049.759,17
RECEITA TRIBUTARIA	1.733.500,00	1.733.500,00	226.122,58	13,04	226.122,58	13,04	1.507.377,42
Impostos	1.640.000,00	1.640.000,00	198.244,67	12,08	198.244,67	12,08	1.441.755,33
Taxas	93.500,00	93.500,00	27.877,91	29,81	27.877,91	29,81	65.622,09
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	490.000,00					490.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	490.000,00	490.000,00					490.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	133.010,00	133.010,00	23.451,32	17,63	23.451,32	17,63	109.558,68
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	133.010,00	133.010,00	23.451,32	17,63	23.451,32	17,63	109.558,68
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.142.284,00	18.142.284,00	2.483.418,54	13,68	2.483.418,54	13,68	15.658.865,46
Transferências Intergovernamentais	17.870.753,90	17.870.753,90	2.483.418,54	13,89	2.483.418,54	13,89	15.387.335,36
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	271.530,10	271.530,10					271.530,10
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.821,00	305.821,00	21.863,39	7,14	21.863,39	7,14	283.957,61
Multa de Juros de Mora	81.526,00	81.526,00	4.454,70	5,46	4.454,70	5,46	77.071,30
Indenizações e Restituições	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Receita da Dívida Ativa	192.280,00	192.280,00	16.780,02	8,72	16.780,02	8,72	175.499,98
Receitas Diversas	7.015,00	7.015,00	628,67	8,96	628,67	8,96	6.386,33
RECEITAS DE CAPITAL	2.495.385,00	2.495.385,00					2.495.385,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.445.385,00	2.445.385,00					2.445.385,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.445.385,00	2.445.385,00					2.445.385,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	23.300.000,00	23.300.000,00	2.754.855,83	11,82	2.754.855,83	11,82	20.545.144,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.300.000,00	23.300.000,00	2.754.855,83	11,82	2.754.855,83	11,82	20.545.144,17
DÉFICIT (VI)		291.699,92	3.733.725,31	279,98	3.733.725,31	279,98	-3.442.025,39
TOTAL(VII) = (V + VI)	23.300.000,00	23.591.699,92	6.488.581,14	27,50	6.488.581,14	27,50	17.103.118,78
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superàvit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/03/2017 16:17:05

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:17:05

Page 2 de 2
Homologado

Município de ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.300.000,00	23.591.699,92	6.488.581,14	6.488.581,14	3.396.179,77	3.396.179,77	100,00	14,39	20.195.520,15
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	149.386,58	149.386,58	149.386,58	149.386,58	4,39	16,97	730.613,42
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	491.000,00	492.748,00	80.950,73	80.950,73	74.177,93	74.177,93	2,18	15,05	418.570,07
ADMINISTRACAO GERAL	1.921.200,00	1.809.560,34	430.832,06	430.832,06	283.610,21	283.610,21	8,35	15,67	1.525.950,13
COMUNICACAO SOCIAL	106.000,00	86.000,00	21.996,82	21.996,82	9.996,82	9.996,82	0,29	11,62	76.003,18
CONTROLE INTERNO	166.500,00	172.480,00	79.120,12	79.120,12	18.639,29	18.639,29	0,54	10,80	153.840,71
FOMENTO AO TRABALHO	3.000,00	3.000,00							3.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	130.000,00	128.252,00	16.514,51	16.514,51	16.514,51	16.514,51	0,48	12,87	111.737,49
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	287.600,00	287.600,00	35.834,70	35.834,70	35.834,70	35.834,70	1,05	12,45	251.765,30
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	220.300,00	220.300,00	32.718,40	32.718,40	18.203,70	18.203,70	0,53	8,26	202.096,30
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.200,00	3.200,00							3.200,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	200,00	200,00							200,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	128.400,00	156.529,68	156.329,68	156.329,68	19.169,68	19.169,68	0,56	12,24	137.360,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	619.800,00	591.670,32	94.470,64	94.470,64	77.619,57	77.619,57	2,28	13,11	514.050,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	557.300,00	567.888,00	166.869,95	166.869,95	117.833,99	117.833,99	3,46	20,74	450.054,01
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.888.210,00	2.368.869,65	987.376,84	987.376,84	401.818,34	401.818,34	11,83	16,96	1.967.051,31
ATENCAO BASICA	3.773.315,00	3.459.528,51	804.977,58	804.977,58	502.372,05	502.372,05	14,79	14,52	2.957.156,46
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	422.200,00	393.108,42	183.437,07	183.437,07	78.972,17	78.972,17	2,32	20,08	314.136,25
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	301.600,00	294.600,00	47.260,85	47.260,85	35.599,13	35.599,13	1,04	12,08	259.000,87
VIGILANCIA SANITARIA	113.900,00	118.190,00	41.563,59	41.563,59	19.031,70	19.031,70	0,56	16,10	99.158,30
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	1.400,00	1.400,00							1.400,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	27.548,16	27.548,16	0,81	11,84	204.951,84
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	581.220,00	530.813,00	128.665,55	128.665,55	112.514,23	112.514,23	3,31	21,19	418.298,77
ALIMENTACAO E NUTRICAO	255.000,00	255.000,00							255.000,00
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	4.000,00	4.000,00							4.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	128.912,00	128.912,00	11.542,41	11.542,41	11.542,41	11.542,41	0,33	8,95	117.369,59
EDUCACAO ESPECIAL	40.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00	5.000,00	5.000,00	0,14	12,34	35.500,00
EDUCACAO INFANTIL	1.911.808,00	1.930.808,00	271.280,66	271.280,66	207.403,04	207.403,04	6,10	10,74	1.723.404,96
ENSINO FUNDAMENTAL	2.697.900,00	2.729.307,00	849.745,94	849.745,94	426.657,48	426.657,48	12,56	15,63	2.302.649,52
ENSINO SUPERIOR	119.100,00	122.772,30	38.894,01	38.894,01	24.044,76	24.044,76	0,70	19,58	98.727,54
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	444,00	444,00	444,00	444,00	0,01	4,44	9.556,00

Emissão: 29/03/2017 16:23:37

Homologado

Município de ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	64.000,00	354.699,00	282.821,00	282.821,00	15.699,03	15.699,03	0,46	4,42	338.999,97
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	3.043,00	3.043,00	2.344,00	2.344,00	0,06	15,62	12.656,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	1.361.460,00	1.361.460,00	185.094,82	185.094,82	102.559,91	102.559,91	3,01	7,53	1.258.900,09
SERVICOS URBANOS	2.245.839,92	2.225.839,92	526.555,08	526.555,08	342.748,78	342.748,78	10,09	15,39	1.883.091,14
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	10.200,00	10.200,00							10.200,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.200,00	1.200,00							1.200,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.600,00	20.600,00							20.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.000,00	1.000,00							1.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	155.440,00	155.440,00	66.103,28	66.103,28	22.601,79	22.601,79	0,66	14,54	132.838,21
EXTENSAO RURAL	5.000,00	5.000,00							5.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00							2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	234.820,00	234.820,00	25.806,51	25.806,51	16.140,11	16.140,11	0,47	6,87	218.679,89
COMERCIALIZACAO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.000,00	2.000,00							2.000,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
PROMOCAO COMERCIAL	27.000,00	27.000,00							27.000,00
TURISMO	1.852,00	1.852,00							1.852,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	960.000,00	960.000,00	479.175,69	479.175,69	206.955,31	206.955,31	6,09	21,55	753.044,69
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	79.500,00	76.828,70	16.769,07	16.769,07	13.196,39	13.196,39	0,38	17,17	63.632,31
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.023,08	104.023,08							104.023,08
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 23.300.000,00	R$ 23.591.699,92	R$ 6.488.581,14	R$ 6.488.581,14	R$ 3.396.179,77	R$ 3.396.179,77	100,00	14,39	R$ 20.195.520,15

Emissão: 29/03/2017 16:23:37

Homologado

Município de ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

JOSE MAURO FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8	SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:23:37 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE ARENAPOLIS;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARCO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.459.105,08	1.675.844,28	1.984.400,78	1.752.110,18	1.758.521,12	1.495.005,87	1.330.453,49	1.662.853,25	2.259.952,87	2.663.903,32	1.425.410,14	1.693.627,72	21.161.188,10	23.303.648,00
Receita Tributaria	137.015,16	237.070,41	246.929,06	136.310,13	124.810,87	121.595,35	89.738,55	168.228,54	172.204,66	139.513,14	99.968,90	126.153,68	1.799.538,45	1.733.500,00
IPTU	7.105,19	71.862,65	128.306,25	10.710,09	10.268,76	4.269,92	679,97	3.340,00	95,59	152,95		1.116,89	237.908,26	280.000,00
ISS	47.252,06	55.435,84	55.579,35	67.038,27	64.729,97	56.024,28	61.443,66	66.933,54	77.492,23	65.574,55	68.286,24	63.594,85	749.384,84	730.000,00
ITBI	31.122,25	73.050,96	19.042,31	3.218,00	9.562,45	19.620,00	16.320,46	23.536,38	60.072,15	7.428,45	16.133,23	14.384,46	293.491,10	200.000,00
IRRF	29.682,76	28.049,54	35.318,34	40.623,82	37.221,24	38.442,25	10.195,28	72.452,59	33.190,43	65.362,67	4.647,85	30.081,15	425.267,92	430.000,00
Outras Receitas Trib.	21.852,90	8.671,42	8.682,81	14.719,95	3.028,45	3.238,90	1.099,18	1.966,03	1.354,26	994,52	10.901,58	16.976,33	93.486,33	93.500,00
Receita Contribuicoes	14.267,45	4.234,46	30.546,37	16.876,32	19.156,27	10.064,62	14.545,80		2.048,54				111.739,83	490.000,00
Receita Patrimonial	14.193,76	12.778,12	12.839,47	13.112,73	15.233,51	15.409,91	11.246,47	8.773,84	8.793,38	14.026,09	14.166,40	9.284,92	149.858,60	133.010,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1.278.289,23	1.397.937,57	1.662.594,77	1.568.547,08	1.582.625,38	1.329.538,39	1.200.541,21	1.473.074,22	2.065.245,31	2.499.303,77	1.300.945,91	1.546.654,66	18.905.297,50	20.641.317,00
Cota-Parte do FPM	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	530.773,08	680.134,06	6.946.946,43	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	242.186,35	261.385,00	253.009,76	298.254,21	273.154,94	213.122,00	250.696,60	220.710,85	405.776,00	290.918,44	288.324,06	166.327,97	3.163.866,18	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	88.940,35	94.173,21	113.671,75	77.875,90	76.574,11	56.783,61	36.972,90	24.638,83	29.272,74	19.907,91	52.353,37	66.666,32	737.831,00	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	4.515,49	539,68	4.744,43	1.033,78	500,22	1.079,21	7.190,03	122.183,84	20.872,16	22.753,20	13.943,22	230,70	199.585,96	150.000,00
Transf. LC 87/1996	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.196,43	1.171,31	1.171,31	14.306,92	15.790,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	219.987,86	242.331,59	278.625,94	202.279,07	250.024,16	235.245,83	214.321,51	186.054,04	371.880,35	346.166,00	243.764,65	252.585,09	3.043.266,09	3.400.000,00
Outras Transf. Corr.	344.905,45	350.665,88	416.085,63	496.125,81	435.854,73	379.942,82	330.592,42	481.808,40	439.892,69	573.465,66	170.616,22	379.539,21	4.799.494,92	5.175.527,00
Outras Receitas Corr.	15.339,48	23.823,72	31.491,11	17.263,92	16.695,09	18.397,60	14.381,46	12.776,65	11.660,98	11.060,32	10.328,93	11.534,46	194.753,72	305.821,00
DEDUCOES (II)	142.679,10	160.987,93	193.576,53	174.028,33	141.594,61	142.869,86	131.125,37	161.042,26	250.694,35	259.517,55	177.312,94	182.906,00	2.118.334,83	2.413.158,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	142.679,10	160.987,93	193.576,53	174.028,33	141.594,61	142.869,86	131.125,37	161.042,26	250.694,35	259.517,55	177.312,94	182.906,00	2.118.334,83	2.413.158,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.316.425,98	1.514.856,35	1.790.824,25	1.578.081,85	1.616.926,51	1.352.136,01	1.199.328,12	1.501.810,99	2.009.258,52	2.404.385,77	1.248.097,20	1.510.721,72	19.042.853,27	20.890.490,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:32:02 Page 1 de 1

Homologado

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 2017 1º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	Até o 1º Bimestre 2017
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	2.004.304,92
02) Receita das Transferências do SUS	381.493,78
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	7.202.184,58
05) Despesa Empenhada	2.231.485,88
06) Despesa Liquidada	1.155.627,38
07) Despesa Paga	758.221,19
08) Despesa Orçada	N/A
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	N/A
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	N/A
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/2012	629.269,09
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	300.645,74
13)Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/2012 (14 = 11/01)	31,39

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DO FUNDO DE SAÚDE	Até 31/12/2016 (Fundo de Saúde)	Até 31/12/2016 (Consórcios Públicos em Saúde)	Total 31/12/2016 (Fundo de Saúde e Consórcios Púb. em Saúde)	Até o Bimestre (Fundo de Saúde)	Até o Bimestre (Consórcios Públicos em Saúde)	Total Até o Bimestre
Total	523.072,82	0,00	523.072,82	513.192,85	0,00	513.192,85
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	23.072,82	0,00	23.072,82	90.317,84	0,00	90.317,84
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	500.000,00	0,00	500.000,00	422.875,01	0,00	422.875,01
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 1º Bimestre de 2017

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 2017 1º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	7.202.184,58	2.231.485,88	1.155.627,38	758.221,19
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	3.198.958,00	890.663,92	629.269,09	367.386,24
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	4.003.226,58	1.340.821,96	526.358,29	390.834,95
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	0,00	0,00	0,00
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores. **Atenção: esta tabela só apresenta valores no 6º bimestre**

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2016 e Inscritos em exercícios anteriores

RP Inscritos em 2016 e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2016			Inscritos em exercícios anteriores a 2016			Total - 2016
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	291.503,79	0,00	291.503,79	266.463,19	0,00	266.463,19	557.966,98
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	172.609,25	0,00	172.609,25	0,00	0,00	0,00	172.609,25
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	118.894,54	0,00	118.894,54	266.463,19	0,00	266.463,19	385.357,73
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 1º Bimestre de 2017

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : Arenápolis - MT - 510130

SIOPS 2017 1º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 6: Restos a Pagar Pagos - Saúde

Restos a Pagar Pagos até o 1º Bimestre 2017	RPs de exercicios anteriores a 2016 pagos até o 1º Bim 2017			RPs de 2016 pagos até o 1º Bim 2017			Total até o 1º Bim 2017
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	1.300,00	0,00	1.300,00	238.145,97	0,00	238.145,97	239.445,97
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	166.430,40	0,00	166.430,40	166.430,40
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	1.300,00	0,00	1.300,00	71.715,57	0,00	71.715,57	73.015,57
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 1º Bimestre 2017	RPs de exercicios anteriores a 2016 cancelados / prescritos até o 1º Bim 2017			RPs de 2016 cancelados / prescritos até o 1º Bim 2017			Total até o 1º Bim 2017
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 1º Bimestre de 2017

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUCOES (II)	2.140.597,10	2.140.597,10	2.305.950,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.163.486,35	2.163.486,35	1.796.539,10
Demais Haveres Financeiros	1.135.761,27	1.135.761,27	1.135.761,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	1.158.650,52	1.158.650,52	626.350,16
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-2.140.597,10	-2.140.597,10	-2.305.950,21
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.140.597,10	-2.140.597,10	-2.305.950,21

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-165.353,11	-165.353,11

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2016(a)	Em 31/DEZ/2017 (b)	Em 28/FEV/2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:32:54 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	20.671.605,00	2.731.404,51	2.731.404,51	3.059.146,64
Receitas Tributarias	1.733.500,00	226.122,58	226.122,58	186.473,05
IPTU	280.000,00	1.116,89	1.116,89	904,60
ISS	730.000,00	131.881,09	131.881,09	110.579,22
ITBI	200.000,00	30.517,69	30.517,69	12.283,85
IRRF	430.000,00	34.729,00	34.729,00	45.622,80
Outras Receitas Tributarias	93.500,00	27.877,91	27.877,91	17.082,58
Receitas de Contribuicoes	490.000,00			36.711,01
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	490.000,00			36.711,01
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	133.010,00	23.451,32	23.451,32	31.905,59
(-) Aplicacoes Financeiras	133.010,00	23.451,32	23.451,32	31.905,59
Transferencias Correntes	18.142.284,00	2.483.418,54	2.483.418,54	2.796.451,99
FPM	7.000.000,00	1.210.907,14	1.210.907,14	1.116.461,65
ICMS	3.800.000,00	454.652,03	454.652,03	608.155,52
Convenios	271.530,10			
Outras Transferencias Correntes	7.070.753,90	817.859,37	817.859,37	1.071.834,82
Demais Receitas Correntes	305.821,00	21.863,39	21.863,39	39.510,59
Divida Ativa	192.280,00	16.780,02	16.780,02	27.422,38
Diversas Receitas Correntes	113.541,00	5.083,37	5.083,37	12.088,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.495.385,00			534.310,00
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	50.000,00			
Transferencias de Capital	2.445.385,00			534.310,00
Convenios	2.445.385,00			534.310,00
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.445.385,00			534.310,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.116.990,00	2.731.404,51	2.731.404,51	3.593.456,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.747.290,50	6.307.921,76	6.307.921,76	2.843.138,04
Pessoal e Encargos Sociais	11.052.923,00	1.691.330,05	1.691.330,05	1.548.630,91
Juros e Encargos da Divida (IX)				
Outras Despesas Correntes	10.694.367,50	4.616.591,71	4.616.591,71	1.294.507,13
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.747.290,50	6.307.921,76	6.307.921,76	2.843.138,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.740.386,34	180.659,38	180.659,38	42.961,62
Investimentos	1.729.386,34	180.659,38	180.659,38	42.961,62
Inversoes Financeiras	1.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	1.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	10.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.730.386,34	180.659,38	180.659,38	42.961,62
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	104.023,08			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	23.581.699,92	6.488.581,14	6.488.581,14	2.886.099,66
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-464.709,92	-3.757.176,63	-3.757.176,63	707.356,98
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

JOSE MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA FERNANDES BEATO
CONTADORA - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUN.FAZENDA

Emissão: 29/03/2017 16:36:28 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS** Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	477.606,07	681.044,45		532.300,36	626.350,16	240.325,41	1.990.067,06		320.227,49	1.910.164,98
TOTAL (III) = (I + II)	477.606,07	681.044,45	0,00	532.300,36	626.350,16	240.325,41	1.990.067,06	0,00	320.227,49	1.910.164,98

LEONILDO FERREIRA DA CRUZ
PRESIDENTE

ALZINIO JOSE DE CAMPOS
SECRETARIO

JUSCILEIDE GOMES DA CRUZ
CONTADORA CRC/MT Nº 008859/O-0

Emissão: 29/03/2017 16:38:18

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CERTIDAO RENUNCIA

CERTIDÃO DE RENUNCIA

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado n° 001/2017, nomeada através da Portaria n° 032 de 30 de Janeiro de 2017;

RESOLVE;

I – *CERTIFICAR* que a candidata Janete Alves de Souza, classificada no Teste Seletivo Simplificado 01/2017, para vaga de Técnico de Enfermagem, renunciou expressamente ao direito decorrente de sua convocação

Arenápolis/MT, 24 de março de 2017.

JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 07/2017

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 07/2017

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º. **Art. 1º. O candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 05/2017, para comparecer no período de 28 de março a 12 de abril de 2017, apresentar os seguintes documentos e marcar seu exame pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;**

I – RG e CPF/MF,

II - Certidão de Nascimento ou Casamento,

III - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,

VI - Carteira de reservista, se do sexo masculino,

V - Comprovante de endereço atual,

VI - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,

VII - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,

VIII – Certidão de nascimento de filhos menores;

IX - Declaração de bens e valores,

X- Declaração de que não exerce outro cargo público,

XI – Atestados de Sanidade Física e Mental,

XII- Certidão Negativa de Tributo Municipal.

Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório, exceto se acompanhados do original, para que o servidor responsável o analise e autentique.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Nome do Candidato	Acertos	Titulação	Pontuação Final	Situação
Elenilda Conceição da Silva	12	0	6.0	Classificado

Art. 2º - **Prazo de apresentação:**

O prazo de apresentação é no máximo 15 (quinze) dias corridos conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - **Será desclassificado o candidato que:**

I - Não comparecer na data estipulada;

II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;

III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.078/2017.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMHa, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 730/2007 E ALTERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de habitação– CMHa, em atendimento a Lei Municipal nº. 730/2007 e Alteração, devidamente regulamentada através do Decreto nº. 1.612/2009, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Wanderson Lisboa Panta – Titular.

Rejane de Oliveira Moura – Suplente

b) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Ana Deise de Souza Almeida Soares– Titular.

Enidelce Merizio Jorge – Suplente.

c) Representante Municipal de Infraestrutura:

Elenil Campos Benevides – Titular.

Reginaldo Gonçalves Ramos – Suplente.

d) Representante do Poder Legislativo:

Erasmo Carlos Contadini – Titular.

Antonio Firmino dos Santos – Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Aripuanã – ACIA:

Claudia Aparecida Dias– Titular.

Seluir Peixer Reghin – Suplente.

b) Representante da Associação dos Produtores Rurais Frei Canuto – Jardim Paraná:

Gilberto Honório Bitencout – Titular.

Isaias Tubaroski – Suplente.

c) Representante da Associação Boa Esperança:

Claudiney da Silva Gonçalves – Titular

Andréia de Amorim Gonçalves – Suplente.

d) Representante da Associação dos Idosos de Aripuanã:

Lauro Silveira – Titular.

Ary Sehn – Suplente

ARTIGO 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.406/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, o sr **CAIO HENRIQUE FERREIRA**, brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2065843-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n°.023.816.231-16, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Supervisor Operacional - SUOP**,para responder pela **Secretária Adjunta de Saneamento Básico - SEASB,** a partir de 23/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.405/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0690570-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 551.124.471-68, para exercer o cargo em comissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA,** Nível **DS**, a partir do dia 23/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.080/2017.

SÚMULA:

"**NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.230/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a constar com a seguinte formação:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Maria Solange Melo de Souza- Titular

Maria do Carmo Rodrigues de Souza – Suplente

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Marinelza Aparecida de Moraes– Titular.

Donizete Junkes Souza – Suplente.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cristina da Luz– Titular

Sandreli Maria Mazurek – Suplente.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Nubia Maria Sombra Oliveira– Titular.

Lindalva Cruz Cabral – Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Igreja Católica de Aripuanã

Marileia Szadkoski Terres -Titular.

Magda Cristina Eichenberg – Suplente.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aripuanã

Silvia Esteves Grapiúna – Titular.

Noeli Aparecida Saraiva – Suplente.

c) Associação Comercial e Empresarial de Aripuanã - ACIA

Marinalda Ferreira Fabrin – Titular.

Solange Antunes Karpinski – Suplente.

d) Grupo dos Desbravadores

Lucineia Alves da Silva – Titular.

Aparecida de Lima Procópio – Suplente.

Art. 2º Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, exercerão mandato de 03 (três) anos, admitindo-se uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.079/2017.

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal n° **1.164/2015,** o qual passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD):

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Silvalane Marques Martins– Titular.

Marinett Rufino Batista – Suplente.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ana Luiza Anacleto Galvan – Titular.

Silvalina Ramos de Oliveira – Suplente.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Letícia Carolina dos Santos Leal- Titular

Noeli Aparecida Saraiva – Suplente.

d) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Adelmo Giovanni Zambiasi– Titular.

Audison da Silva Lima – Suplente.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Silvia Esteves Grapiúna – Titular.

Mary Lucia de Oliveira - Suplente

b) Centro Espírita Alan Kardec de Aripuanã:

Marcia Nantes Brito - Titular

Izairda Brun – Suplente

c) Rádio Navegantes FM

Edson Prates Lemes – Titular.

José Gomes dos Santos– Suplente.

d) Paróquia São Francisco de Assis:

Marisa Possamai Meotti – Titular.

Ana Aparecida Souza D'Agostin – Suplente

ARTIGO 2º Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por período igual e sucessivo.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 27 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CARTA CONVITE Nº 002/2017 NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA N°002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada da área de engenharia para execução de serviços de mão de obra de parte de tapa buraco em vias urbanas do município de Barão de Melgaço, cerca de 20% do valor orçado anteriormente, com aplicação de CBUQ para aplicação a frio, serão utilizados 150 toneladas do produto.

MOTIVO: Tendo em vista a interposição de recurso da empresa IPE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ:16.370.418/001-20, e em conformidade com o disposto, no Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, REVOGA-SE a licitação na modalidade de carta convite n°002/2017.

Barão de Melgaço – MT, 21 de Março 2017.

_____

FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

CARTA CONVITE Nº 001/2017 NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA N°001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, envolvendo as seguintes atividades: elaboração de editais, contratos administrativos, atas de registro de preços e termos aditivos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

MOTIVO: Por orientação do TCE- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e em conformidade com o disposto, no Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, REVOGA-SE a licitação na modalidade de carta convite n° 001/2017

Barão de Melgaço – MT, 21 de Março 2017.

_____

FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 004/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **ENGEMAC CONSTRUTORA EIRELI- EPP**, **,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º15.551.680/0001-09

Objeto: Contratação de Empresa para atuar na Prestação de Serviços de locação de Equipamentos - Tipo Trator de Esteira para execução de serviços no Aterro Sanitário Municipal (lixão), para atender a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Infra - estrutura e Serviços Públicos**,** deste Município de Barra do Bugres - MT, em conformidade com o Anexo I, que faz parte integrante deste contrato.

SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – TIPO TRATOR DE ESTEIRA	HORAS	960	240.00	230.400,00

Valor: R$ 230.400,00 (**Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais**).

Processo Licitatório: DISPENSA nº.: 02/2017

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

12.003.0.0.15.452.8010.2056-33.90.39.00.00-0100000000 – Manutenção da Coleta de Lixo – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: 07/03/2017 a **05/06/2017**.

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 002/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: LENILDA DO CARMO SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº.10.307.456/0001-52

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX DE 20MBPS, COM ACESSO VIA WIRELESS 5.8GHZ, MINIMO DUAL CHANNEL OU SUPERIOR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS".

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ativação do link dedicado de 20 Mpbs	01 UN	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
2	Link dedicado de 20 Mbps, com redundância	24 MES	R$ 13.000,00	R$ 312.000,00
TOTAL GLOBAL				R$ 316.500,00

Valor: R$ 316.500,00 (Trezentos e Dezeseis Mil e Quinhentos Reais)

Processo Licitatório: PREGAO PRESENCIAL nº 022/2015

Dotação Orçamentária: MANUTENÇAO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO

15.003.0.0.04.126.3010.2.012-3.3.90.39.00.00

Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2019

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 003/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENAÇOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 22.580.606/0001-86

Objeto: O presente Contrato tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e as empresa vencedoras do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016**, cujo objeto é a possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES.**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disponibilização do software de gerenciamento comercial e atendimento ao público.	Mês	10	R$ 2.635,89	R$ 26.358,90
2	Disponibilização do software de leitura e emissão simultânea de faturas.	Mês	10	R$ 1.581,53	R$ 15.815,30
3	Leitura e emissão de fatura de água, esgoto simultânea.	Unid.	105.000	R$ 2,21	R$ 232.050,00
4	Suspensão do Fornecimento de água– ramal e cavalete	Unid.	5.000	R$ 11,18	R$ 55.900,00
5	Religação no fornecimento de água – ramal e cavalete	Unid.	5.000	R$ 8,17	R$ 40.850,00
6	Serviço de vistorias em unidades consumidoras	Unid.	3.000	R$ 5,69	R$ 17.070,00
7	Serviços de cadastro e recadastro de Unidades consumidoras	Unid.	11.000	R$ 7,17	R$ 78.870,00
8	Serviços de remanejo de cavaletes com distancias até 5 metros	Unid.	2.000	R$ 117,67	R$ 235.340,00
9	Serviços de remanejo de cavaletes com distancias cima de 5 metros	Unid.	500	R$ 152,88	R$ 76.440,00
10	Desenvolvimento e customização dos softwares e aplicativos	Hs	200	R$ 131,79	R$ 26.358,00

Valor: R$ 805.052,20 (Oitocentos e Cinco Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Processo Licitatório: CONTRATO ORIGINARIO DA Ata de Registro de Preços 03/2016, oriunda do pregão presencial 001/2016

Dotação Orçamentária: 12 - Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;

12.004.0.0.04.122.3040.2059- Manutenção do departamento de água e Esgoto – D.A.E.

33.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 03/03/2017 a 31/12/2017

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ERRATA Nº 001/2017

ERRATA Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2017

DATA DA ABERTURA: 05/04/2017 – 08h00min

Onde se lê: nomeada pela Portaria nº 003/2013

Leia-se: nomeada pela Portaria nº 004/2017

Simônia Auxiliadora Arantes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 005/2017

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **M A DA SILVA CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 19.278.822/0001-67

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa do ramo pertinente de execução de Obras e Serviços de Engenharia, para **REPAROS NA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA, REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MANOEL CUSTODIO DE MOURA e REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES,** em conformidades com o Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR
01	**REPAROS NA CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA (conforme planilha em anexo).**	R$ 20. 871,27
02	**REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MANOEL CUSTODIO DE MOURA (conforme planilha em anexo).**	R$ 20. 988,88
03	**REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BORGES, (conforme planilha em anexo).**	R$ 19. 702,40
	TOTAL GERAL	**R$ 61. 562,55**

Valor: R$ 61.562,55 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

Processo Licitatório: CONVITE nº.: 01/2017

Dotação Orçamentária: 08.003.0.0.12.361.5010.2.029-4.4.90.51.00.00. 119037000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção do FUNDEB 40%.

Vigência: 27/03/2017 até 26/05/2017.

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE DECISÃO TP 001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Barra do Garças/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que decide NEGAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa Agência de Publicidade e Propaganda GC Ltda, mantendo incólume o Edital Tomada de Preços nº 001/2017, sem qualquer modificação. **Demais informações no** Setor de Licitação, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000. Vilma Vanete Sasso – Presidente da CPL, 24.03.2017.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 3.856 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Onde-se Lê:

DECRETO N.º 3.856 de 27 de março de 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Departamento de Recursos Humanos, a gestão de recursos humanos, define as atribuições e competências dos agentes públicos responsáveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 84, de 01º de abril de 2005, especialmente, no inciso III, artigo 5º e nos artigos 16 e 33; Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991; Lei Complementar n.º 96, de 09 de junho de 2.006, e Lei Complementar n.º 210, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e competências dos servidores públicos atuantes no Departamento de Recursos Humanos, com vistas a assegurar a eficiência na divisão e execução dos trabalhos desenvolvidos por aquele setor e proporcionar maior transparências aos atos por ele emanados, visando à padronização de procedimentos e à disseminação das informações relacionadas à gestão de recursos humanos dentro de uma estrutura organizacional correspondente às necessidades da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO que a gestão de recursos humanos na Administração Pública Municipal é tarefa inerente a todos os secretários municipais e ocupantes de cargos equivalentes no exercício de suas funções, não se caracterizando como encargo exclusivo do Gestor Municipal, tampouco se confundindo com o Departamento de Recursos Humanos e que, portanto, requer o envolvimento e responsabilidade de todos.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**: órgão subalterno da Administração Pública Municipal Direta, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, de natureza técnica-administrativa, e responsável pela execução de tarefas e atividades específicas à gestão de Recursos Humanos;

II - **SERVIDOR PÚBLICO**: pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo, em Comissão ou contratada temporariamente;

III - **CARGO**: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor; criado por lei, em número determinado, com denominação própria e remunerado pelos cofres públicos;

IV – **FUNÇÃO PÚBLICA**: **competência, atribuição ou encargo para o exercício de determinada função, sujeito ao interesse público, da coletividade ou da Administração Pública Municipal;**

V – **ESTÁGIO PROBATÓRIO**: período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de efetivo exercício no serviço público, durante o qual, o servidor público estatutário terá sua aptidão e capacidade como objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes critérios: assiduidade, capacidade de iniciativa, produtividade, disciplina, idoneidade de moral e responsabilidade;

VI – **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**: avaliação escrita, realizada por comissão composta por 03 (três) servidores de maioria efetiva no serviço público municipal, na qual serão avaliados os critérios do estágio probatório para fim de aprovação ou reprovação do servidor público municipal estatutário, aplicada 60 (sessenta) dias antes de se findar esse período;

VII – **SECRETARIA DE ORIGEM**: órgão da Administração Pública Municipal no qual o servidor público estatutário tenha ingressado diretamente por meio de concurso público ou para onde o servidor comissionado ou contratado por prazo determinado tenha sido nomeado/contratado;

VIII – **SECRETARIA DE LOTAÇÃO**: órgão da Administração Pública Municipal no qual o servidor público estatutário, comissionado ou contratado por prazo determinado exerça efetivamente suas funções relativas ao cargo que ocupa, mediante portaria de cessão assinada pelo respectivo secretário municipal.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos passa a ter a seguinte estrutura:

I – Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Humanos;

II – Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal;

III – Divisão de Planejamento e Mobilidade Funcional;

IV – Divisão de Apoio Administrativo.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete à Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Humanos, representada pelo **Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos**, nomeado por portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I – Providenciar o funcionamento eficaz dos serviços de gestão de recursos humanos e da organização física e administrativa do Departamento de Recursos Humanos, distribuindo funções e designando pessoal para compor a Coordenadoria citada no inciso II, e as Diretorias citadas nos incisos II e III, do artigo anterior;

II – Planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades sob sua subordinação;

III – Responder os requerimentos, memorandos, ofícios, notificações, e outros expedientes emitidos pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, pelos órgãos públicos das esferas Estaduais e Federais, pelas entidades classistas, e por quaisquer outras pessoas jurídicas ou físicas, com estrita observância à Lei n.º 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), salvaguardando as informações de cunho pessoal;

IV – Solicitar à Procuradoria Jurídica Municipal orientação quando do surgimento de dúvidas em relação à legislação de pessoal e as situações adversas não previstas em normas editadas, a fim de solucionar eventuais problemas;

V – Estabelecer prazo aos demais órgãos da Administração Pública Municipal para envio das informações de pessoal necessárias ao fechamento mensal da folha de pagamento;

VI – Controlar, cumprir e fazer cumprir as normas relativas à segurança, acesso e operacionalização do sistema de folha de pagamento;

VII – Realizar mensalmente os devidos descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais relativos a empréstimos, convênios, impostos, e outros descontos previsto em lei específica, promovendo as devidas conciliações;

VIII – Calcular e emitir a margem consignável dos servidores públicos municipais em estrita observância ao percentual máximo de desconto previsto em lei;

IX – Planejar, coordenar e promover juntamente com a Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal, bienalmente, o recenseamento dos servidores municipais ativos e, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social

dos Servidores Públicos de Barra do Garças – BARRA-PREVI – dos servidores inativos e pensionistas;

X – Acompanhar e auxiliar a Secretaria Municipal de Administração na execução das despesas com pessoal;

XI – Conferir e inserir, no sistema da folha de pagamento de pessoal, lançamentos relativos à remuneração ou provento dos servidores, observado o regramento vigente;

XII – Acompanhar e analisar as variações mensais da folha de pagamento, adotando medidas de regularização quando da apuração de eventuais desvios ou lançamentos indevidos;

XIII – Assistir, orientar e prestar esclarecimentos às demais autoridades da Administração Pública Municipal quando solicitado;

XIV – Acompanhar e cuidar para que não haja acúmulo ilegal de cargos por servidor público municipal, manifestando-se formalmente, quando da apuração de situação irregular, à Procuradoria Jurídica Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração, para a adoção das devidas providências legais;

XV – Remeter à Coordenadoria de APLIC, em tempo hábil, as informações necessárias e solicitadas para envio ao TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto, solicitar auxílio das unidades sob sua subordinação;

VI – Inserir regularmente as informações de pessoal no Portal da Transparência, em consonância com a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), mantendo-o sempre atualizado;

XVII – Controlar os usuários incumbidos de executar atividades relacionadas à folha de pagamento de pessoal, restringindo o uso de senhas do sistema da folha de pagamento, de modo que os servidores sob sua responsabilidade tenham acesso somente aos módulos necessários à execução de suas atividades funcionais;

XVIII – Zelar pela ordem, pelo decoro, pela assiduidade e pelo cumprimento das normas e regulamentos no ambiente de trabalho;

XIX – Registrar, controlar e apontar a frequência diária dos servidores sob sua subordinação;

XX – Atender as consultas e instruir adequadamente os autos processuais que devam ser submetidos à apreciação superior ou de outros órgãos, primando pela veracidade das informações transmitidas;

XXI – Exigir, no ato da contratação de pessoal ou nomeação de cargos comissionados, declaração formal, com reconhecimento de firma em cartório, de inexistência de parentesco em linha reta, colateral e afim, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, em consonância com o artigo 12, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

XXII – Manter a Secretaria Municipal de Administração regularmente informada sobre o andamento das atividades do Departamento de Recursos Humanos;

XXIII – Solicitar auxílio à Secretaria Municipal de Administração para a resolução de problemas de maior complexidade e relevância;

XXIV – Dar ciência imediata a Secretaria Municipal de Administração das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhe compitam;

XXV – Orientar e acompanhar as unidades sob sua subordinação na tomada de decisões, decidindo pelo desfecho final, quando houver divergência de entendimento, observando as legislações aplicáveis;

XXVI – Determinar o arquivamento de processos, requerimento ou expedientes em que inexistam providências a tomar ou cujo pleito tenha sido indeferido pela Procuradoria Jurídica Municipal, neste caso, dando ciência ao interessado;

XXVII – Avocar, quando necessário, atribuições ou competências de seus subordinados, a fim de promover a celeridade e a eficiência na resolução de situações problemas, com vistas ao atendimento do interesse do serviço público;

XXVIII – Propiciar um ambiente de trabalho harmonioso, incentivando e promovendo a interação entre as unidades e os servidores que lhe são subordinados;

XXIX – Promover, juntamente com a Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal e o BARRA-PREVI, **no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste decreto**, a atualização cadastral prevista no inciso IX, sob pena de aplicação de sanção cabível.

Art. 4º - Compete à Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal, representada pelo **Coordenador de Cadastro Pessoal**, nomeado por portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I - Planejar, coordenar e promover, **bienalmente**, o recenseamento dos servidores municipais ativos, e dos servidores inativos e pensionistas junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças – BARRA-PREVI;

II – Manter atualizado o registro de informações dos servidores públicos municipais ativos, em processo individualizado, em formato físico e digital, com inserção dos dados relativos à vida funcional, dados pessoais, direitos e vantagens do servidor, no sistema da folha de pagamento;

III – Assessorar o Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos nos assuntos relacionados ao cadastro e registro de pessoal, fornecendo informações sempre que requisitadas ou necessárias;

IV – Elaborar a “Vida Funcional” do servidor público municipal ativo, a fim de instrução processual, bem como fornecer outros dados e/ou documentos pertinentes quando requisitado;

V – Organizar e providenciar a publicação da relação de servidores cedidos a outros órgãos e vice-versa;

VI – Acompanhar a movimentação interna de pessoal da Administração Pública Municipal quando da cessão para secretaria diversa da de origem, mantendo registro no sistema da folha de pagamento de pessoal e no processo físico individual do servidor;

VII - Assistir, orientar e prestar esclarecimentos ao Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos, às demais autoridades da Administração Pública Municipal e aos servidores, acerca do cadastro e registro funcional, salvaguardando a informações de cunho pessoal;

VIII – Lavrar contratos individuais de trabalho e todos os atos referentes à sua alteração, suspensão e rescisão, exceto os relativos à contratação de pessoal para atender às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, as quais são incumbidas desta tarefa;

IX – Observar e cumprir as orientações do Coordenador Geral de Departamento de Recursos Humanos, salvo aquelas manifestadamente ilegais;

X – Relatar à Secretaria Municipal de Administração quaisquer irregularidades detectadas relacionadas ao cadastro e registro de pessoal ou ao funcionamento do Departamento de Recursos Humanos, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhe compitam;

XI – Acompanhar os prazos de afastamentos e licenças dos servidores, lançando-as no sistema da folha de pagamento de pessoal, notificando os servidores 15 (quinze) dias antes do término do respectivo afastamento ou licença, para retorno às atividades;

XII – Remeter expediente ao respectivo secretário municipal e à Procuradoria Jurídica Municipal para a adoção das devidas providências, quando o servidor afastado ou licenciado não retornar ao trabalho no prazo devido;

XIII – Acompanhar e cuidar para que não haja acumulação remunerada nem acúmulo de cargo ilegal, relatando à Secretaria Municipal de Administração os casos que, porventura, forem detectados;

XIV – Preparar os documentos relativos à posse em cargo público da Administração Municipal, acompanhando e fazendo cumprir seu prazo legal;

XV – Conferir e acompanhar as inserções e atualizações produzidas no sistema da folha de pagamento, decorrentes da atividade mencionada no inciso II, deste artigo, procedendo à devida retificação, quando for o caso;

XVI – Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social as anotações necessárias e pertinentes ao ingresso do servidor no serviço público municipal nos termos da legislação trabalhista;

XVII – Registrar a frequência mensal dos servidores e, quando necessário, inserir os dados pertinentes no sistema da folha de pagamento de pessoal;

XVIII – Comunicar aos órgãos e entidades competentes o falecimento de servidores;

XIX – Expedir informações relativas ao cadastro e registro de pessoal ao BARRA-PREVI, sempre que solicitado ou necessário;

XX – Cadastrar, no sistema da folha de pagamento de pessoal, cargos, empregos e funções;

XXI – Controlar o limite de idade do servidor para fins de aposentadoria ou desligamento compulsório;

XXII – Manter registro atualizado de gozo de férias dos servidores, zelando para que não haja duplicidade de gozo referente a um mesmo período aquisitivo;

XXIII – Instruir todos os processos que versem sobre cadastro, registro e frequência de servidores;

XXIV – Promover a digitalização de todo o acervo documental e individual dos servidores, relativo ao registro e cadastro de pessoal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da conclusão do recenseamento previsto no inciso XXIX, artigo 3º, deste decreto, sob pena de aplicação de sanção cabível.

Art. 5º - Compete à Divisão de Planejamento e Mobilidade Funcional, representada pelo **Diretor de Divisão Funcional**, nomeado por portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I – Elaborar a avaliação de desempenho, no prazo previsto no inciso VI, artigo 1º, deste decreto, para fim de aprovação ou reprovação em estágio probatório, em consonância com a Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991, em conjunto com a respectiva secretaria municipal, representada por Comissão Especial, nomeada pelo competente secretário municipal, composta por 03 (três) servidores de efetivo cargo público na Administração Municipal, sendo um deles, obrigatoriamente, o chefe imediato do servidor a ser avaliado;

II – Promover análise e estudos salariais para revisão da tabela salarial dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar n.º 96, de 09 de junho de 2.006, podendo, para tanto, solicitar auxílio técnico à Secretaria Municipal de Administração, que o promoverá observada a Lei n.º 8.666/93;

III – Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas a:

a) Classificação, enquadramento e retribuição de cargos, empregos e funções;

b) Aplicação de institutos de acesso, progressão, promoção e avaliação de desempenho dos servidores.

IV – Controlar o atendimento dos requisitos necessários para progressão funcional e/ou vertical dos servidores;

V – Expedir as informações necessárias para fim de instrução processual acerca da mobilidade funcional dos servidores;

VI – Reportar-se ao Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos para elucidar dúvidas ou dirimir problemas que fujam de sua competência;

VII – Prestar esclarecimentos e informações aos servidores e aos seus representantes legais, quando requisitados, acerca dos seus direitos e deveres;

VIII - Relatar à Secretaria Municipal de Administração quaisquer irregularidades detectadas relacionadas à mobilidade funcional ou ao funcionamento do Departamento de Recursos Humanos, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhe compitam;

Parágrafo Único: para cumprimento das atribuições dispostas no inciso III, deste artigo, deverá ser observado o competente procedimento administrativo interno.

Art. 6º - À Divisão de Apoio Administrativo, representada pelo **Diretor de Divisão Administrativa**, nomeado por portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, compete, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I – Receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de processos e documentos, controlando e fazendo cumprir os prazos para despachos, respostas ou soluções;

II – Registrar e controlar os expedientes remetidos;

III – Auxiliar na tramitação interna de processos e documentações;

IV – Prever, requisitar, armazenar, controlar e distribuir os materiais de expediente, de consumo ou permanente do Departamento de Recursos Humanos;

V – Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos de documentações do Departamento de Recursos Humanos;

VI – Zelar pelo uso adequado e racional dos materiais de expediente, consumo e permanente, bem como pela sua conservação;

VII – Catalogar e manter registro em arquivo físico e digital dos materiais permanentes;

VIII – Auxiliar o Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos, a Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal e a Divisão de Planejamento e Mobilidade Funcional na execução de tarefas relacionadas ao cumprimento das competências de cada unidade;

IX – Desenvolver outras atividades características de apoio administrativo.

Art. 7º - Compete aos **Secretários Municipais e ocupantes de cargos equivalentes**, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I – Controlar a frequência dos servidores lotados na pasta pela qual responde, fazendo cumprir o horário de expediente;

II – Enviar ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo por ele estabelecido, a frequência dos servidores que lhe são subordinados, informando, quando e se houver, a ocorrência de faltas nas formas previstas no artigo 47, da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1. 991, para os devidos descontos;

III – Recepcionar os atestados médicos de servidores na forma estabelecida nos Decretos nº 3.583/2014 e 3.837/2017, orientando-os a se apresentarem no BARRA-PREVI, dentro do prazo legal;

IV – Impedir o recebimento de remuneração ou provento por servidores, que não esteja estabelecido em lei;

V – Acatar as determinações da Secretaria Municipal de Administração nos assuntos relacionados à folha de pagamento, de acordo com a legislação pertinente;

VI – Estabelecer o cronograma de funcionamento da secretaria e dos setores integrantes de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observando a Supremacia do Interesse Público;

VII – Informar ao Departamento de Recursos quando da transferência, cessão interna ou externa, ou seja, para outra secretaria ou setor da Administração Pública Municipal ou para órgão de outra esfera federativa, afastamento ou licenças de servidores;

VIII – Programar, autorizar, cessar ou prorrogar afastamentos de servidor, nos termos da legislação pertinente, observando em todos os casos a Supremacia do Interesse Público;

XIX – Programar e orientar a execução das atividades da secretaria e dos seus setores dentro do horário normal de expediente, evitando dessa forma a realização de horas-extras, salvo em casos de imperioso interesse público, observando o disposto no artigo 74, Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991, e artigos 27 e 28, Lei Complementar n.º 96, de 09 de junho de 2.006;

X – Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos todas as documentações e dados necessários quando da contratação, nomeação ou promoção de servidores, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de cadastro e registro no sistema da folha de pagamento de pessoal;

XI – Não tolerar, sob qualquer hipótese, faltas injustificadas de servidores, remetendo expediente à Procuradoria Jurídica Municipal quando da ocorrência de faltas superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intermitentes no período de 12 (doze) meses, para a adoção das devidas providências;

XII – Identificar a necessidade de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, incentivando a qualificação dos servidores, com vistas ao aprimoramento de gestão por competências em busca do melhoramento na qualidade dos serviços prestados à Administração Pública Municipal, propondo e promovendo capacitações em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos e entidades externas;

XIII – Promover a adequada readaptação de função dos servidores quando legalmente determinadas, acompanhando o seu desempenho, primando pelo bom funcionamento das atividades executadas, proporcionando as condições necessárias para a readaptação dos servidores;

XIV – Prestar as informações necessárias á instrução processual sempre que requisitadas;

XV – Alocar adequadamente o pessoal lotado na sua pasta administrativa, atribuindo funções de acordo com habilidades e competências, de maneira à melhor atender às necessidades do serviço público, observando os cargos e funções de provimento efetivo;

XVI – Programar e autorizar o gozo de licença-prêmio dos servidores efetivos, quando completado o quinquênio de direito, observando sempre a Supremacia do Interessa Público, de modo que a fruição da licença não interfira no bom e pleno funcionamento dos trabalhos desempenhados na secretaria ou no setor onde o servidor estiver lotado, nos termos do artigo 104, da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991;

XVII - Avocar ou delegar atribuições e competências, por ato expresso, sempre que necessário, observando a legislação pertinente;

XVIII – Nomear servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do inciso I, artigo 5º, deste decreto;

XIX – Apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situações relacionadas à folha de pagamento de pessoal, para apreciação, deliberação e decisão, observadas as legislações pertinentes;

XX – Planejar, controlar e aprovar a escala de férias dos servidores, concedendo – as dentro do exercício correspondente;

XXI – Identificar a necessidade de pessoal, propondo à Secretaria Municipal de Administração a nomeação ou admissão de pessoal, para apreciação, deliberação e providências necessárias;

XXII - Controlar os prazos para início de exercício de servidores ingressantes no serviço público municipal, declarando sem efeito a admissão, quando o servidor não entrar em exercício no prazo legal, comunicando imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos;

XXIII – Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos servidores sob sua subordinação;

XXIV – Seguir as orientações e diretrizes do Controle Interno Municipal e da Secretaria Municipal de Administração respeitante aos atos de pessoal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 1º - Compete **aos representantes e integrantes da Coordenadoria Geral do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal, da Divisão de Planejamento Mobilidade Funcional, da Divisão de Apoio Administrativo e aos Secretários Municipais e ocupantes de cargos equivalentes**, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I - Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições deste decreto, as demais legislações aplicáveis à gestão de recursos humanos, as diretrizes e normativas dos órgãos de Controle Interno e Externo, inerentes a legislação de pessoal, sob pena de responsabilização;

II – Exercer, sempre que necessário e quando a estrutura organizacional assim permitir, atribuições e competências dos servidores que lhe são subordinados, a fim de garantir o cumprimento de tarefas administrativas de maior relevância e urgência;

III – Responsabilizar-se pelo bom e adequado desempenho das atividades executadas nas unidades sob sua subordinação, programando, orientando e acompanhando;

IV – Garantir que todas as informações necessárias ao envio do Sistema APLIC sejam cumpridas dentro do prazo hábil, sob pena de responsabilização perante o TCE/MT;

V – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aos dias 27 de março de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

PREFEITO

Leia-se:

DECRETO N.º 3.855 de 27 de março de 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Departamento de Recursos Humanos, a gestão de recursos humanos, define as atribuições e competências dos agentes públicos responsáveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 84, de 01º de abril de 2005, especialmente, no inciso III, artigo 5º e nos artigos 16 e 33; Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991; Lei Complementar n.º 96, de 09 de junho de 2.006, e Lei Complementar n.º 210, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e competências dos servidores públicos atuantes no Departamento de Recursos Humanos, com vistas a assegurar a eficiência na divisão e execução dos trabalhos desenvolvidos por aquele setor e proporcionar maior transparências aos atos por ele emanados, visando à padronização de procedimentos e à disseminação das informações relacionadas à gestão de recursos humanos dentro de uma estrutura organizacional correspondente às necessidades da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO que a gestão de recursos humanos na Administração Pública Municipal é tarefa inerente a todos os secretários municipais e ocupantes de cargos equivalentes no exercício de suas funções, não se caracterizando como encargo exclusivo do Gestor Municipal, tampouco se confundindo com o Departamento de Recursos Humanos e que, portanto, requer o envolvimento e responsabilidade de todos.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**: órgão subalterno da Administração Pública Municipal Direta, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, de natureza técnica-administrativa, e responsável pela execução de tarefas e atividades específicas à gestão de Recursos Humanos;

II - **SERVIDOR PÚBLICO**: pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo, em Comissão ou contratada temporariamente;

III - **CARGO**: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor; criado por lei, em número determinado, com denominação própria e remunerado pelos cofres públicos;

IV – **FUNÇÃO PÚBLICA**: **competência, atribuição ou encargo para o exercício de determinada função, sujeito ao interesse público, da coletividade ou da Administração Pública Municipal;**

V – **ESTÁGIO PROBATÓRIO**: período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de efetivo exercício no serviço público, durante o qual, o servidor público estatutário terá sua aptidão e capacidade como objetos de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes critérios: assiduidade, capacidade de iniciativa, produtividade, disciplina, idoneidade moral e responsabilidade;

VI – **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**: avaliação escrita, realizada por comissão composta por 03 (três) servidores de maioria efetiva no serviço público municipal, na qual serão avaliados os critérios do estágio probatório para fim de aprovação ou reprovação do servidor público municipal estatutário, aplicada 60 (sessenta) dias antes de se findar esse período;

VII – **SECRETARIA DE ORIGEM**: órgão da Administração Pública Municipal no qual o servidor público estatutário tenha ingressado diretamente por meio de concurso público ou para onde o servidor comissionado ou contratado por prazo determinado tenha sido nomeado/contratado;

VIII – **SECRETARIA DE LOTAÇÃO**: órgão da Administração Pública Municipal no qual o servidor público estatutário, comissionado ou contratado por prazo determinado exerça efetivamente suas funções relativas ao cargo que ocupa, mediante portaria de cessão assinada pelo respectivo secretário municipal.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos passa a ter a seguinte estrutura:

I – Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Humanos;

II – Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal;

III – Divisão de Planejamento e Mobilidade Funcional;

IV – Divisão de Apoio Administrativo.

CAPÍTULO III

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete à Coordenadoria Geral de Gestão de Recursos Humanos, representada pelo **Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos**, nomeado por portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I – Providenciar o funcionamento eficaz dos serviços de gestão de recursos humanos e da organização física e administrativa do Departamento de Recursos Humanos, distribuindo funções e designando pessoal para compor a Coordenadoria citada no inciso II, e as Diretorias citadas nos incisos II e III, do artigo anterior;

II – Planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas unidades sob sua subordinação;

III – Responder os requerimentos, memorandos, ofícios, notificações, e outros expedientes emitidos pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, pelos órgãos públicos das esferas Estaduais e Federais, pelas entidades classistas, e por quaisquer outras pessoas jurídicas ou físicas, com estrita observância à Lei n.º 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), salvaguardando as informações de cunho pessoal;

IV – Solicitar à Procuradoria Jurídica Municipal orientação quando do surgimento de dúvidas em relação à legislação de pessoal e as situações adversas não previstas em normas editadas, a fim de solucionar eventuais problemas;

V – Estabelecer prazo aos demais órgãos da Administração Pública Municipal para envio das informações de pessoal necessárias ao fechamento mensal da folha de pagamento;

VI – Controlar, cumprir e fazer cumprir as normas relativas à segurança, acesso e operacionalização do sistema de folha de pagamento;

VII – Realizar mensalmente os devidos descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais relativos a empréstimos, convênios, impostos, e outros descontos previsto em lei específica, promovendo as devidas conciliações;

VIII – Calcular e emitir a margem consignável dos servidores públicos municipais em estrita observância ao percentual máximo de desconto previsto em lei;

IX – Planejar, coordenar e promover juntamente com a Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal, bienalmente, o recenseamento dos servidores municipais ativos e, junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças – BARRA-PREVI – dos servidores inativos e pensionistas;

X – Acompanhar e auxiliar a Secretaria Municipal de Administração na execução das despesas com pessoal;

XI – Conferir e inserir, no sistema da folha de pagamento de pessoal, lançamentos relativos à remuneração ou provento dos servidores, observado o regramento vigente;

XII – Acompanhar e analisar as variações mensais da folha de pagamento, adotando medidas de regularização quando da apuração de eventuais desvios ou lançamentos indevidos;

XIII – Assistir, orientar e prestar esclarecimentos às demais autoridades da Administração Pública Municipal quando solicitado;

XIV – Acompanhar e cuidar para que não haja acúmulo ilegal de cargos por servidor público municipal, manifestando-se formalmente, quando da apuração de situação irregular, à Procuradoria Jurídica Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração, para a adoção das devidas providências legais;

XV – Remeter à Coordenadoria de APLIC, em tempo hábil, as informações necessárias e solicitadas para envio ao TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto, solicitar auxílio das unidades sob sua subordinação;

VI – Inserir regularmente as informações de pessoal no Portal da Transparência, em consonância com a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), mantendo-o sempre atualizado;

XVII – Controlar os usuários incumbidos de executar atividades relacionadas à folha de pagamento de pessoal, restringindo o uso de senhas do sistema da folha de pagamento, de modo que os servidores sob sua responsabilidade tenham acesso somente aos módulos necessários à execução de suas atividades funcionais;

XVIII – Zelar pela ordem, pelo decoro, pela assiduidade e pelo cumprimento das normas e regulamentos no ambiente de trabalho;

XIX – Registrar, controlar e apontar a frequência diária dos servidores sob sua subordinação;

XX – Atender as consultas e instruir adequadamente os autos processuais que devam ser submetidos à apreciação superior ou de outros órgãos, primando pela veracidade das informações transmitidas;

XXI – Exigir, no ato da contratação de pessoal ou nomeação de cargos comissionados, declaração formal, com reconhecimento de firma em cartório, de inexistência de parentesco em linha reta, colateral e afim, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, em consonância com o artigo 12, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

XXII – Manter a Secretaria Municipal de Administração regularmente informada sobre o andamento das atividades do Departamento de Recursos Humanos;

XXIII – Solicitar auxílio à Secretaria Municipal de Administração para a resolução de problemas de maior complexidade e relevância;

XXIV – Dar ciência imediata a Secretaria Municipal de Administração das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhe compitam;

XXV – Orientar e acompanhar as unidades sob sua subordinação na tomada de decisões, decidindo pelo desfecho final, quando houver divergência de entendimento, observando as legislações aplicáveis;

XXVI – Determinar o arquivamento de processos, requerimento ou expedientes em que inexistam providências a tomar ou cujo pleito tenha sido indeferido pela Procuradoria Jurídica Municipal, neste caso, dando ciência ao interessado;

XXVII – Avocar, quando necessário, atribuições ou competências de seus subordinados, a fim de promover a celeridade e a eficiência na resolução de situações problemas, com vistas ao atendimento do interesse do serviço público;

XXVIII – Propiciar um ambiente de trabalho harmonioso, incentivando e promovendo a interação entre as unidades e os servidores que lhe são subordinados;

XXIX – Promover, juntamente com a Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal e o BARRA-PREVI, **no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste decreto**, a atualização cadastral prevista no inciso IX, sob pena de aplicação de sanção cabível.

Art. 4º - Compete à Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal, representada pelo **Coordenador de Cadastro Pessoal**, nomeado por portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I - Planejar, coordenar e promover, **bienalmente**, o recenseamento dos servidores municipais ativos, e dos servidores inativos e pensionistas junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Barra do Garças – BARRA-PREVI;

II – Manter atualizado o registro de informações dos servidores públicos municipais ativos, em processo individualizado, em formato físico e digital, com inserção dos dados relativos à vida funcional, dados pessoais, direitos e vantagens do servidor, no sistema da folha de pagamento;

III – Assessorar o Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos nos assuntos relacionados ao cadastro e registro de pessoal, fornecendo informações sempre que requisitadas ou necessárias;

IV – Elaborar a “Vida Funcional” do servidor público municipal ativo, a fim de instrução processual, bem como fornecer outros dados e/ou documentos pertinentes quando requisitado;

V – Organizar e providenciar a publicação da relação de servidores cedidos a outros órgãos e vice-versa;

VI – Acompanhar a movimentação interna de pessoal da Administração Pública Municipal quando da cessão para secretaria diversa da de origem, mantendo registro no sistema da folha de pagamento de pessoal e no processo físico individual do servidor;

VII - Assistir, orientar e prestar esclarecimentos ao Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos, às demais autoridades da Administração Pública Municipal e aos servidores, acerca do cadastro e registro funcional, salvaguardando a informações de cunho pessoal;

VIII – Lavrar contratos individuais de trabalho e todos os atos referentes à sua alteração, suspensão e rescisão, exceto os relativos à contratação de pessoal para atender às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, as quais são incumbidas desta tarefa;

IX – Observar e cumprir as orientações do Coordenador Geral de Departamento de Recursos Humanos, salvo aquelas manifestadamente ilegais;

X – Relatar à Secretaria Municipal de Administração quaisquer irregularidades detectadas relacionadas ao cadastro e registro de pessoal ou ao funcionamento do Departamento de Recursos Humanos, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhe compitam;

XI – Acompanhar os prazos de afastamentos e licenças dos servidores, lançando-as no sistema da folha de pagamento de pessoal, notificando os servidores 15 (quinze) dias antes do término do respectivo afastamento ou licença, para retorno às atividades;

XII – Remeter expediente ao respectivo secretário municipal e à Procuradoria Jurídica Municipal para a adoção das devidas providências, quando o servidor afastado ou licenciado não retornar ao trabalho no prazo devido;

XIII – Acompanhar e cuidar para que não haja acumulação remunerada nem acúmulo de cargo ilegal, relatando à Secretaria Municipal de Administração os casos que, porventura, forem detectados;

XIV – Preparar os documentos relativos à posse em cargo público da Administração Municipal, acompanhando e fazendo cumprir seu prazo legal;

XV – Conferir e acompanhar as inserções e atualizações produzidas no sistema da folha de pagamento, decorrentes da atividade mencionada no inciso II, deste artigo, procedendo à devida retificação, quando for o caso;

XVI – Registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social as anotações necessárias e pertinentes ao ingresso do servidor no serviço público municipal nos termos da legislação trabalhista;

XVII – Registrar a frequência mensal dos servidores e, quando necessário, inserir os dados pertinentes no sistema da folha de pagamento de pessoal;

XVIII – Comunicar aos órgãos e entidades competentes o falecimento de servidores;

XIX – Expedir informações relativas ao cadastro e registro de pessoal ao BARRA-PREVI, sempre que solicitado ou necessário;

XX – Cadastrar, no sistema da folha de pagamento de pessoal, cargos, empregos e funções;

XXI – Controlar o limite de idade do servidor para fins de aposentadoria ou desligamento compulsório;

XXII – Manter registro atualizado de gozo de férias dos servidores, zelando para que não haja duplicidade de gozo referente a um mesmo período aquisitivo;

XXIII – Instruir todos os processos que versem sobre cadastro, registro e frequência de servidores;

XXIV – Promover a digitalização de todo o acervo documental e individual dos servidores, relativo ao registro e cadastro de pessoal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da conclusão do recenseamento previsto no inciso XXIX, artigo 3º, deste decreto, sob pena de aplicação de sanção cabível.

Art. 5º - Compete à Divisão de Planejamento e Mobilidade Funcional, representada pelo **Diretor de Divisão Funcional**, nomeado por portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I – Elaborar a avaliação de desempenho, no prazo previsto no inciso VI, artigo 1º, deste decreto, para fim de aprovação ou reprovação em estágio probatório, em consonância com a Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991, em conjunto com a respectiva secretaria municipal, representada por Comissão Especial, nomeada pelo competente secretário municipal, composta por 03 (três) servidores de efetivo cargo público na Administração Municipal, sendo um deles, obrigatoriamente, o chefe imediato do servidor a ser avaliado;

II – Promover análise e estudos salariais para revisão da tabela salarial dos servidores públicos efetivos da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar n.º 96, de 09 de junho de 2.006, podendo, para tanto, solicitar auxílio técnico à Secretaria Municipal de Administração, que o promoverá observada a Lei n.º 8.666/93;

III – Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas a:

a) Classificação, enquadramento e retribuição de cargos, empregos e funções;

b) Aplicação de institutos de acesso, progressão, promoção e avaliação de desempenho dos servidores.

IV – Controlar o atendimento dos requisitos necessários para progressão funcional e/ou vertical dos servidores;

V – Expedir as informações necessárias para fim de instrução processual acerca da mobilidade funcional dos servidores;

VI – Reportar-se ao Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos para elucidar dúvidas ou dirimir problemas que fujam de sua competência;

VII – Prestar esclarecimentos e informações aos servidores e aos seus representantes legais, quando requisitados, acerca dos seus direitos e deveres;

VIII - Relatar à Secretaria Municipal de Administração quaisquer irregularidades detectadas relacionadas à mobilidade funcional ou ao funcionamento do Departamento de Recursos Humanos, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhe compitam;

Parágrafo Único: para cumprimento das atribuições dispostas no inciso III, deste artigo, deverá ser observado o competente procedimento administrativo interno.

Art. 6º - À Divisão de Apoio Administrativo, representada pelo **Diretor de Divisão Administrativa**, nomeado por portaria pelo Chefe do Executivo Municipal, compete, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I – Receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de processos e documentos, controlando e fazendo cumprir os prazos para despachos, respostas ou soluções;

II – Registrar e controlar os expedientes remetidos;

III – Auxiliar na tramitação interna de processos e documentações;

IV – Prever, requisitar, armazenar, controlar e distribuir os materiais de expediente, de consumo ou permanente do Departamento de Recursos Humanos;

V – Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos de documentações do Departamento de Recursos Humanos;

VI – Zelar pelo uso adequado e racional dos materiais de expediente, consumo e permanente, bem como pela sua conservação;

VII – Catalogar e manter registro em arquivo físico e digital dos materiais permanentes;

VIII – Auxiliar o Coordenador Geral do Departamento de Recursos Humanos, a Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal e a Divisão de Planejamento e Mobilidade Funcional na execução de tarefas relacionadas ao cumprimento das competências de cada unidade;

IX – Desenvolver outras atividades características de apoio administrativo.

Art. 7º - Compete aos **Secretários Municipais e ocupantes de cargos equivalentes**, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I – Controlar a frequência dos servidores lotados na pasta pela qual responde, fazendo cumprir o horário de expediente;

II – Enviar ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo por ele estabelecido, a frequência dos servidores que lhe são subordinados, informando, quando e se houver, a ocorrência de faltas nas formas previstas no artigo 47, da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1. 991, para os devidos descontos;

III – Recepcionar os atestados médicos de servidores na forma estabelecida nos Decretos nº 3.583/2014 e 3.837/2017, orientando-os a se apresentarem no BARRA-PREVI, dentro do prazo legal;

IV – Impedir o recebimento de remuneração ou provento por servidores, que não esteja estabelecido em lei;

V – Acatar as determinações da Secretaria Municipal de Administração nos assuntos relacionados à folha de pagamento, de acordo com a legislação pertinente;

VI – Estabelecer o cronograma de funcionamento da secretaria e dos setores integrantes de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observando a Supremacia do Interesse Público;

VII – Informar ao Departamento de Recursos quando da transferência, cessão interna ou externa, ou seja, para outra secretaria ou setor da Administração Pública Municipal ou para órgão de outra esfera federativa, afastamento ou licenças de servidores;

VIII – Programar, autorizar, cessar ou prorrogar afastamentos de servidor, nos termos da legislação pertinente, observando em todos os casos a Supremacia do Interesse Público;

XIX – Programar e orientar a execução das atividades da secretaria e dos seus setores dentro do horário normal de expediente, evitando dessa forma a realização de horas-extras, salvo em casos de imperioso interesse público, observando o disposto no artigo 74, Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991, e artigos 27 e 28, Lei Complementar n.º 96, de 09 de junho de 2.006;

X – Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos todas as documentações e dados necessários quando da contratação, nomeação ou promoção de servidores, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, para fins de cadastro e registro no sistema da folha de pagamento de pessoal;

XI – Não tolerar, sob qualquer hipótese, faltas injustificadas de servidores, remetendo expediente à Procuradoria Jurídica Municipal quando da ocorrência de faltas superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intermitentes no período de 12 (doze) meses, para a adoção das devidas providências;

XII – Identificar a necessidade de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, incentivando a qualificação dos servidores, com vistas ao aprimoramento de gestão por competências em busca do melhoramento na qualidade dos serviços prestados à Administração Pública Municipal, propondo e promovendo capacitações em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos e entidades externas;

XIII – Promover a adequada readaptação de função dos servidores quando legalmente determinadas, acompanhando o seu desempenho, primando pelo bom funcionamento das atividades executadas, proporcionando as condições necessárias para a readaptação dos servidores;

XIV – Prestar as informações necessárias á instrução processual sempre que requisitadas;

XV – Alocar adequadamente o pessoal lotado na sua pasta administrativa, atribuindo funções de acordo com habilidades e competências, de maneira à melhor atender às necessidades do serviço público, observando os cargos e funções de provimento efetivo;

XVI – Programar e autorizar o gozo de licença-prêmio dos servidores efetivos, quando completado o quinquênio de direito, observando sempre a Supremacia do Interessa Público, de modo que a fruição da licença não interfira no bom e pleno funcionamento dos trabalhos desempenhados na secretaria ou no setor onde o servidor estiver lotado, nos termos do artigo 104, da Lei Complementar n.º 03, de 04 de dezembro de 1.991;

XVII - Avocar ou delegar atribuições e competências, por ato expresso, sempre que necessário, observando a legislação pertinente;

XVIII – Nomear servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do inciso I, artigo 5º, deste decreto;

XIX – Apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situações relacionadas à folha de pagamento de pessoal, para apreciação, deliberação e decisão, observadas as legislações pertinentes;

XX – Planejar, controlar e aprovar a escala de férias dos servidores, concedendo – as dentro do exercício correspondente;

XXI – Identificar a necessidade de pessoal, propondo à Secretaria Municipal de Administração a nomeação ou admissão de pessoal, para apreciação, deliberação e providências necessárias;

XXII - Controlar os prazos para início de exercício de servidores ingressantes no serviço público municipal, declarando sem efeito a admissão, quando o servidor não entrar em exercício no prazo legal, comunicando imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos;

XXIII – Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos servidores sob sua subordinação;

XXIV – Seguir as orientações e diretrizes do Controle Interno Municipal e da Secretaria Municipal de Administração respeitante aos atos de pessoal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 1º - Compete **aos representantes e integrantes da Coordenadoria Geral do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Cadastro e Registro de Pessoal, da Divisão de Planejamento Mobilidade Funcional, da Divisão de Apoio Administrativo e aos Secretários Municipais e ocupantes de cargos equivalentes**, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam impostas por força de outras legislações superiores vigentes:

I - Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições deste decreto, as demais legislações aplicáveis à gestão de recursos humanos, as diretrizes e normativas dos órgãos de Controle Interno e Externo, inerentes a legislação de pessoal, sob pena de responsabilização;

II – Exercer, sempre que necessário e quando a estrutura organizacional assim permitir, atribuições e competências dos servidores que lhe são subordinados, a fim de garantir o cumprimento de tarefas administrativas de maior relevância e urgência;

III – Responsabilizar-se pelo bom e adequado desempenho das atividades executadas nas unidades sob sua subordinação, programando, orientando e acompanhando;

IV – Garantir que todas as informações necessárias ao envio do Sistema APLIC sejam cumpridas dentro do prazo hábil, sob pena de responsabilização perante o TCE/MT;

V – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aos dias 27 de março de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 2635, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Remanejar a servidora **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA** – Técnico Nível Superior, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo do Município, de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 03 de abril de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de março de 2017.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 28.03.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.133 DE 27 DE MARÇO DE 2017

“Regulamenta os artigos 158, VIII e IX e 176 e 177 da Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de novembro de 1997 e dispõe sobre a implantação do Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal, revogado o Decreto nº 596/2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 37, inciso XXII confere às administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o elevado grau de atividades essenciais para o funcionamento do Estado;

CONSIDERANDO que em razão da reconhecida importância da administração tributária para o funcionamento do Estado, a Carta Constitucional de 1988, por seu artigo 37, inciso XVIII estabelece que a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tanto a União, quanto os Estados e os Municípios brasileiros adotam a gratificação de produtividade como forma de incentivar os servidores da área fazendária, a buscar o incremento da receita e a redução da sonegação fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de novembro de 1997, nos artigos 158, VIII; IX e 176 e 177 instituiu o pagamento do Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal;

CONSIDERANDO a prerrogativa que tem o Prefeito Municipal para regulamentação da matéria, na forma do disposto no artigo 74, VIII e 100, I, "a" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13903, de 27 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os artigos 158, VIII e IX e 176 e 177 da Lei Complementar número 25 de 27 de Novembro de 1997, no que dispõe sobre o Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal, que será devida aos ocupantes dos cargos de AUDITOR FISCAL, INSPETOR TRIBUTÁRIO E FISCAL DE TRIBUTOS, carreiras cuja atribuição principal consiste na fiscalização, autuação e arrecadação de tributos e receitas inerentes ao exercício do poder de polícia, como estímulo ao desempenho das atividades de fiscalização que visem o regular cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias de forma a contribuírem para o incremento da arrecadação, redução da sonegação fiscal e para a maior eficiência e eficácia das atividades inerentes à administração tributária.

Parágrafo Primeiro – Fará jus ao Adicional de Produtividade mencionado no "*caput*" os servidores ocupantes dos Cargos de Coordenação de Inspeção Tributária e o Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária

Parágrafo Segundo - Para fins do disposto no *"caput"* considera-se incremento da arrecadação a elevação da receita municipal e a redução da sonegação fiscal no município de Cáceres.

Art. 2º - O Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal de que trata o presente regulamento tem natureza de vantagem pecuniária *"pro labore faciendo"*, que tem aferimento condicionado à efetiva prestação do serviço, nas condições estabelecidas pela Administração Municipal e no interesse da arrecadação, do gerenciamento e da atualização de informações dos cadastros fiscais e imobiliários, do lançamento, cobrança e arrecadação de tributos e de multas do poder de polícia e do controle financeiro das receitas e na vistoria, cadastramento e fiscalização de estabelecimentos na circunscrição do Município.

Parágrafo Único – A designação das ações fiscais e a fixação de tarefas e roteiros de atividades de cada fiscal dependerão de aprovação do Secretário Municipal de Fazenda, mediante iniciativas dos Auditores Fiscais, Inspetor de Tributos, Fiscais de Tributos, do Chefe da Fiscalização Tributária e do Coordenador de Inspeção Tributária.

Art. 3º - O presente Decreto terá exclusivo enquadramento para o servidor público lotado e prestando serviços diretamente na Secretaria de Fazenda Municipal, e cuja atuação seja vinculada às atribuições da Coordenação de Inspeção Tributária.

Parágrafo Primeiro - A manutenção do Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal condiciona-se a critérios que justifiquem sua permanência e, para tanto, cabe ao Coordenador de Inspeção Tributária, com aprovação do Secretário Municipal de Fazenda, revisar e propor alterações, no todo ou em partes do presente Decreto, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Para fins de concessão do Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal, bem como para sua manutenção e para aferição e valoração da pontuação de que trata o artigo 8º, a Avaliação de Desempenho a que se refere o Anexo I deve ser respondida com observância dos seguintes critérios:

1 Qualidade do trabalho;

2 Produtividade no trabalho;

3 Iniciativa;

4 Presteza;

5 Assiduidade;

6 Pontualidade;

7 Uso adequado dos equipamentos e Instalações de serviço;

8 Aproveitamento dos recursos e racionalização de processos;

9 Capacidade de trabalho em equipe;

Art. 5º - O Adicional de Produtividade e Produtividade Fiscal não será concedido de forma cumulada com trabalho extraordinário.

Parágrafo Primeiro - Os servidores que, por ato jurídico perfeito, tenham incorporado a seus vencimentos o adicional de produtividade advindo da Lei nº 1.314/95 (revogada pela Lei Complementar nº 31/99), perceberão somente a diferença pecuniária entre e a produtividade regulada pelo presente Decreto e aquela já incorporada.

Paragrafo Segundo - Considerando as atribuições dos Cargos inerentes ao exercício da Fiscalização Tributária, será descontado também, o valor do salário base, após a apuração dos pontos atribuídos a título de Adicional de Produtividade Fiscal.

Art. 6º - Por se tratar de vantagem de cunho acessório, transitório e temporário, o Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal não integram a remuneração total do servidor para fins de aposentadoria e de qualquer benefício previdenciário, bem como não exerce nenhum outro efeito ou reflexo futuro para fins trabalhista.

Art. 7º – O deferimento e manutenção da vantagem do Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal são condicionados ao efetivo labor do servidor, devendo ser suprimido em qualquer hipótese de afastamento, bem como por ocasião da concessão de quaisquer das Licenças de que trata a Seção III da Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997.

Art. 8º – Para apuração do valor do Adicional de Produtividade Fiscal de que trata este Decreto serão atribuídos, mensalmente aos Auditores Fiscais, Fiscais de Tributos e Inspetor de Tributos, pontos individuais, até o limite máximo correspondente a 100% do subsídio do Secretário Municipal de Fazenda, exceto aos que estejam em estágio probatório.

Parágrafo Primeiro - O Adicional de Produtividade Fiscal para os Auditores Fiscais que estejam em período de estágio probatório fica estabelecido os percentuais do subsídio do Secretário Municipal de Fazenda, sendo o equivalente a 50% no primeiro ano, 70% no segundo ano e 90% no terceiro ano, observando-se os critérios de avaliação e pontuação de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo Segundo – Aos servidores que estejam ocupando cargos comissionados na Função Gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária e de Coordenação de Inspeção Tributária, será concedido, de forma individual, o Adicional de Produtividade, em proporção média ao apurado e atribuído para os servidores constantes no "*caput*" do artigo 1º, em percentual nunca superior ao equivalente a 30% do subsídio do Secretário de Fazenda.

Art. 9º - A cada ponto produzido, os Auditores Fiscais, Fiscais de Tributos e o Inspetor Tributário farão jus ao Adicional de Produtividade Fiscal equivalente a 5% da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO-URM, o qual será reajustado anualmente, no início de cada exercício, observando-se as previsões de pontuação do Anexo II.

Art. 10º – O Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal de que trata este Decreto, será pago no mês subsequente ao de sua apuração, observados os critérios constantes nos Anexos I e II.

Parágrafo Único – Na hipótese de incidência de produtividade decorrente de notificação, o adicional de que trata este Decreto será pago somente depois da constituição definitiva do respectivo crédito, seja mediante anuência do contribuinte ou depois de definitivamente julgada a ação fiscal.

Art. 11º – As ações que deram origem aos pontos obtidos pelo servidor serão por ele descritas em formulário próprio denominado Boletim Individual, com observância dos pressupostos e critérios de pontuação previstos neste Decreto.

Parágrafo Primeiro - O Coordenador de Inspeção Tributária e Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária deverão promover criteriosa análise de merecimento ao conferir e auditar a pontuação postulada pelos servidores ocupantes de cargos inerentes à Fiscalização, com observância dos pressupostos para avaliação de desempenho previsto no artigo 4º, como também, observando-se os critérios de pontuação previstos nos ANEXOS I e II que são integrantes do presente Decreto.

Parágrafo Segundo - Depois de auditadas as informações e pontuações do Boletim Individual do servidor, o Chefe de Divisão, transcreverá os dados em Mapa de Apuração de Produtividade, submetendo à aprovação do Coordenador de Inspeção Tributária e do Secretário Municipal de Fazenda, que remeterá à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para o pagamento do Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal em folha de pagamento do mês subsequente ao da apuração.

Art. 12º – O servidor que, direta ou indiretamente, concorrer para a percepção indevida do Adicional de Produtividade e Adicional de Produtividade Fiscal, mediante ação ou omissão dolosa ou culposa, responderá civil, penal e administrativamente pelo ilícito, sendo considerado ato de improbidade administrativa e crime contra a administração pública, sujeito à pena de demissão prevista no artigo 193, III da Lei Complementar 25 de 27/11/1997 e ser-lhe-á suspensa à concessão do Adicional de Produtividade ou Adicional de Produtividade Fiscal, até julgamento final do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos.

Parágrafo Único – Em caso de absolvição da conduta acima tipificada, o servidor deverá receber todos os créditos das quotas do Adicional de Produtividade Fiscal que ensejaram o procedimento administrativo e que não foram recebidos, como, também, deverá devolvê-los aos cofres públicos quando indevidamente recebido e em razão da respectiva condenação.

Art. 13º - O Chefe de Divisão e o Coordenador que proceder a avaliação do servidor responderão solidariamente pela inidoneidade ou inveracidade das informações que fundamentarem o Boletim Individual e o Mapa de Apuração do Adicional de Produtividade Fiscal a que se referem os ANEXOS I e II, deste Decreto.

Art. 14º – Serão conservados em arquivo próprio, sob a responsabilidade da Coordenação de Inspeção Tributária em pastas devidamente identificadas, os Boletins Individuais do Adicional de Produtividade Fiscal juntamente com os Mapas de pontuação, podendo depois de um período de 20 (vinte) anos serem destruídos, mediante lavratura de termo próprio.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 596 de novembro de 2015 e todas as demais as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 27.03.17

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 4º

CRITÉRIO			PESO
	DESCRIÇÃO DO COMPORTAMENTO OU DESEMPENHO	**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**	
1 QUALIDADE DO TRABALHO GRAU DE EXATIDÃO CORREÇÃO E CLAREZA DOS TRABALHOS EXECUTADOS	Seu trabalho é de entendimento razoável, eventualmente apresenta erros e incorreções	1 a 4	1,5
	Seu trabalho é de fácil entendimento, raramente apresenta erros e incorreções	5 a 9	
	Seu trabalho é de excelente entendimento, não apresenta erros	10	
2 PRODUTIVIDADE NO TRABALHO: VOLUME DE TRABALHO EXECUTADO EM DETERMINADO ESPAÇO DE TEMPO	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Às vezes prejudicando seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade	1 a 4	1,5
	Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho	5 a 9	
	É altamente produtivo. Apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho	10	
3 INICIATIVA: COMPORTAMENTO EMPREENDEDOR NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO, BUSCANDO GARANTIR A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	Busca solucionar apenas situações simples de sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas	1 a 4	2,0
	Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas	5 a 9	
	É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples ou complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas	10	
4 PRESTEZA: DISPOSIÇÃO PARA AGIR PRONTAMENTE NO CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS DE TRABALHO	Raramente demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente	1 a 4	2,0
	Frequentemente tem disposição para executar os trabalhos prontamente	5 a 9	
	Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado	10	
5 ASSIDUIDADE: COMPARECIMENTO REGULAR E PERMANÊNCIA NO LOCAL TRABALHO	Algumas vezes falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades	1 a 4	2,0
	Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades	5 a 9	
	Não falta e está sempre presente no local de trabalho para realização das atividades	10	
6 PONTUALIDADE: OBSERVÂNCIA DO HORÁRIO DE TRABALHO E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DEFINIDA PARA O CARGO OCUPADO	Tem dificuldade para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com certa frequência	1 a 4	2,0
	Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos e saídas antecipadas	5 a 9	
	Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas	10	
7 USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO:	Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os muitas vezes de forma inadequada e até mesmo danificando-os. Precisa ser	1 a 4	0,5

CUIDADO E ZELO NA UTILIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES E TARREFAS	cobrado frequentemente em relação ao uso adequado, conservação e manutenção		
	É constantemente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada sem danificá-los. Quase nunca é cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção	5 a 9	
	É extremamente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os sempre de forma adequada sem danificá-los. Nunca precisa ser cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção	10	
8 APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E RACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS: MELHOR UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, VISANDO À MELHORIA DOS FLUXOS DOS PROCESSOS DE TRABALHO E A CONSECUÇÃO DE RESULTADOS EFICIENTES	Raramente utiliza materiais de trabalho de forma adequada, muitas vezes desperdiçando-os. Raramente apresenta ideias para simplificar, agilizar ou aperfeiçoar os processos de trabalho	1 a 4	0,5
	Utiliza constantemente os materiais de trabalho de forma adequada, buscando não desperdiça-los. Frequentemente apresenta ideias para simplificar, agilizar ou aperfeiçoar os processos de trabalho	5 a 9	
	Sempre utiliza os materiais de trabalho de forma adequada, sem desperdiça-los e buscando diminuir o consumo. Sempre apresente ideias para simplificar, agilizar ou aperfeiçoar os processos de trabalho	10	
9 CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE: CAPACIDADE PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E TAREFAS EM EQUIPE, VALORIZANDO O TRABALHO CONJUNTO NA BUSCA DE RESULTADOS COMUNS	Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter um bom clima de trabalho. Às vezes aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns	1 a 4	2,0
	Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, buscando manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns	5 a 9	
	Tem excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não Apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns	10	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO = 135			

ANEXO II

FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ATIVIDADE	**Nº DE PONTOS**
AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO ou AUTO DE INFRAÇÃO	
AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO ou AUTO DE INFRAÇÃO Para recolhimento de ISSQN com lançamento no sistema, emissão e entrega do boleto.	De 4 a 10 URM = 15 Acima de 10 URM = 30
AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO ou AUTO DE INFRAÇÃO Para arrecadação de Taxa de Publicidade de fachadas com lançamento no sistema e entrega do boleto e outdoor	10
AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO ou AUTO DE INFRAÇÃO Para arrecadação de Taxa de Publicidade de muros com lançamento no sistema e entrega do boleto	20
AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO ou AUTO DE INFRAÇÃO Para Regularização de Alvará atrasado e Alvará inicial com lançamento no sistema e emissão de boletos	20
AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO ou AUTO DE INFRAÇÃO Para regularização de área maior que o equivalente a 20% da área regularizada.	20
Notificação para atender a Procuradoria Fiscal somente para os encontrados e com notificação devidamente assinada	20
AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO ou AUTO DE INFRAÇÃO Para Cumprimento de Legislações vigentes SIMPLES e ITR Intimação para inclusão no cadastro ITR ou CCIR	20
Notificação de ITR	20
AUDITORIA	
Auditoria Fiscal através do Termo de Início e Final dos trabalhos de fiscalização (auditoria programada), por dia, desde que requisitada por autoridade superior	250
LANÇAMENTOS, LEVANTAMENTO E COLETA DE DADOS	
Para fins de acompanhamento fiscal para controlar produção agrícola, extrativista mineral e vegetal do município preenchendo o mapa de acompanhamento de saídas da produção do município, de acordo com o disposto na Portaria 051/ Sefaz MT/1999	24
Acompanhamento e recuperação de valores que integram o índice de participação do Município no ICMS	30
PARECER de ISS	40
ITBI	
Avaliação coincidente com valor declarado Avalição acima de 50% do valor declarado	15 30
IPTU	
Análise, diligências e parecer fiscal em requerimentos de pedido de isenção de IPTU	Deferidas 10 Indeferidas 30
LAVRATURA DE TERMOS DE Embargos, apreensão, interdição fiscal, retenção de mercadorias de descaminho, termo de carga retida Com multa acima de 10 URM.	50
AUTO DE INFRAÇÃO	
Auto de Infração de ALVARÁ Auto de Infração de ISS devidamente LAVRADO	30 40
BIC - CADASTRO (inclusão) E REVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO FISCAL	
CONDICIONADO à apresentação do Parecer Técnico e/ou do formulário "Revisão Cadastral" assinado pelo Fiscal, para Lançamento no Sistema que será efetuado por um Chefe de Divisão. OBS.: EXCETO quando tratar-se de Inclusão de Loteamentos aprovados pela Prefeitura e de imóveis construídos com recursos de Programas Sociais do Governo, quando não será devido o pagamento do Adicional de Produtividade.	PARCIAL 10 TOTAL 20
Auditoria Fiscal pelo SEFISC	20
ATIVIDADES ESPECIAIS	
Participação em Programas, Treinamentos, Congressos e Seminários cuja abordagem seja inerente ao exercício da Fiscalização Tributária, mediante apresentação de Relatório Como DOCENTE – por hora Como DISCENTE – por hora	15 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 114 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº8490, de 21 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo nº 400/2016-SME, do cargo de Professora, da senhora, **ROSECLEY APARECIDA MAGALHÃES SEVERINO**,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de março de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 20.03.17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

ONDE SE-LÊ PREGÃO ELETRONICO N° 18-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA-SE PREGAO PRESENCIAL Nº18-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de março 2017.

Debhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11865, de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FG-02 aos senhores, relacionados abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

NOME	CARGO	PERÍODO
Airton Lourenço Salviani	Motorista	20.02.17 a 22.12.17
Renato Sebastião de Souza	Motorista	20.02.17 a 22.12.17
Vanderson de Brito Miranda	Motorista	07.03.17 a 22.12.17
Victor da Silva Arruda	Motorista	17.02.17 a 22.12.17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2016.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Interina de Educação

Afixado em: 21.03.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 13383, de 23 de março e, nº 9444 de 27 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SARAH LAURENTINO SILVA MORENO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 20 de março de 2017 a 17 de junho de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2017.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal Educação Interina

Afixado em: 22.03.17.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2017 PREGÃO PRESENCIALN°18/2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Todas as Secretarias.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa **para Serviço de Sucção de detritos líquidos pastosos e granulados em fossa sépticas, PV´s, TL´s, ETE´s, EERR, BL, GAP utilizando veículos equipados com Bomba de alta pressão e vazão, com tanque de capacidade igual ou maior de 8 m³. Serviço de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de rede mestre, utilizando veículo equipado com bomba de alta pressão e vazão, com tanque de capacidade igual ou maior de 8 m³,** para as Secretarias: Educação, Esporte Cultura e Lazer, Fazenda, Administração, Saúde, Agricultura, Indústria Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Ação Social, conforme descrição e quantitativos relacionados nos anexos I e II. Empresa Vencedora: **DDMAT DESINSETIZADORA LTDA EPP CNPJ** Nº70.493.606.0001-91.

ITEM	QUANT.	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	100 UNI	DDMAT	Serviço de Sucção de detritos líquidos pastosos e granulados em fossa sépticas, PV´s, TL´s, ETE´s, EERR, BL, GAP utilizando veículos equipados com Bomba de alta pressão e vazão, com tanque de capacidade igual ou maior de 8 m³.	R$300,00	R$30.000,00
02	500 UNI	DDMAT	Serviço de limpeza de caixas de gordura e desentupimento de rede mestre, utilizando veículo equipado com bomba de alta pressão e vazão, com tanque de capacidade igual ou maior de 8 m³.	R$90,00	R$45.000,00

Perfazendo o valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Cáceres, MT 29 de Março de 2017

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivos Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 Decreto nº 2.696/2017.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

1.CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 31/03/2017, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2016 e suas alterações.

4. Os candidatos com profissões regulamentadas deverão obrigatoriamente comprovar a filiação no respectivo Conselho (Técnico em Enfermagem). (fotocópia e original).

5. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Chefia de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

7. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciado no item 6, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período **improrrogável** de 29/03/2017 a 31/03/2017 até as 17:00h.

8. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

9. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II - Modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017GPM

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO DO ENSINO FUNDAMENTAL/ESCOLA RURAL/JOSÉ CORDEIRO	
01	FABIANA COSTA DE JESUS

ANEXO II- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2017

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu_____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº-_____SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, XXX de março de 2017.

_____

Declarante

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/GPM

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de contratação temporária, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Em função da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, xxx de março de 2017.

_____

Declarante

PREVICAMP
PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA Nº. 004/2017.

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do **Sra. Iraci Luiza da Costa**, servidora pública deste município."*

O Secretário Municipal de Administração de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao trabalhado pela servidora Iraci Luiza da Costa, CPF nº 859.221.451-34, matrícula nº 268, equivalente a 3.585 dias líquidos, ou seja, 9 (nove) anos e 10 (meses), conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nº 10001210.1.100020/16-0.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Campinápolis/MT, 29 de março de 2017.

JANDER JOSE QUEIROZ FRANCO Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033_2017 - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME - PEÇAS HIDRAULICAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PREGÃO: N° 014/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para atender a parte hidráulica dos veículos leves, pesados e máquinas, para atender todas as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e a especificação do item registrado nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Descrição	% de Desconto	Valor Estimado
1	35225	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS,P/ USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS(FORD)	6%	70.000,00
2	35226	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECUPERADO,P/ USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTE HIDRÁULICO(WOLKSWAGEN)	6,01%	70.000,00
3	35227	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RECUPERADO,P/ USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTE HIDRÁULICO(MERCEDES BENZ)	6%	25.000,00
4	35228	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTE HIDRÁULICO(VOLVO)	6,01%	20.000,00
5	35229	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS,P/ USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTE HIDRÁULICO(AGRALE)	5,5%	10.000,00
16	21367	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT	6%	35.000,00
17	21368	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COM-	5,5%	5.000,00

		PONENTES HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA TOYOTA		
18	27277	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CHEVROLET	6,6%	15.000,00
19	38355	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA NISSAN	5%	8.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034_2017 - M A G CABRAL & CIA LTDA ME - PEÇAS HIDRAULICAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PREGÃO: N° 014/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M A G CABRAL & CIA LTDA ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para atender a parte hidráulica dos veículos leves, pesados e máquinas, para atender todas as Secretarias Municipais.

Os preços, as quantidades e a especificação do item registrado nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Descrição	% de Desconto	Valor Estimado
6	35728	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES HIDRAULICOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, DA LINHA/MARCA T TANDER	6,5%	10.000,00
7	35723	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES HIDRAULICOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, PARA MÁQUINAS DA LINHA/MARCA CATERPILLAR	6%	50.000,00
8	30872	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTE HIDRÁULICO EM TRATOR DA LINHA/MARCA MASSEY FERGUSON	7%	15.000,00
9	21378	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS,PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA MAQUINAS DA LINHA/MARCA CASE	7%	50.000,00
10	21458	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADAS,PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA MAQUINAS LINHA/MARCA DINAPAC	6%	5.000,00
11	30870	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS,PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA MAQUINAS DA LINHA/MARCA FIAT ALLIS	5%	5.000,00
12	30871	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS,PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA VEICULO DA LINHA/MARCA JCB		
13	21372	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA MAQUINAS DA LINHA/MARCA KOMATZU	6%	80.000,00
14	35196	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES HIDRAULICOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, PARA MAQUINAS DA LINHA/MARCA MULLER	6%	15.000,00
15	21374	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA MAQUINAS DA LINHA/MARCA NEW HOLLAND	6%	150.000,00
20	38356	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA MITSUBISHI	6%	10.000,00
21	38357	PEÇAS, ACESSORIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA TOWNER	6%	5.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.865/2017 28 DE MARÇO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.407.360/0001-38, com sede na Avenida Lions Internacional, número 489-NE, Bairro Alvorada, neste Município, com repasse no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º. O presente Termo de Fomento tem como objetivo a parceria de esforços entre as partes visando à realização da 10ª Edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis - MT, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. A contribuição concedida será repassada em parcela única de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), que será paga no mês de abril de 2017.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável

2.062. Apoio a Feiras Agropecuárias e Eventos

3.3.50.41.00.00. Contribuições

Reduzido: 377

Fonte de Recurso: 10.000 Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.866/2017 28 DE MARÇO DE 2017.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE DESIGNAÇÃO E DESTITUIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL, DESIGNADA APENAS AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura das Funções Gratificadas do Poder Executivo do Município de Campo Novo do Parecis obedecerá ao disposto na presente Lei e será regulamentada através de Decreto em 60 dias à contar da sua publicação da presente lei, sendo a Funções Gratificadas de livre designação e destituição pelo Chefe do Executivo.

Art. 2°. No que tange ao Cargo de Provimento em Comissão, este obedecerá o que dispõe no art. 30 da Lei 1.822/2016, não se aplicando em hipótese alguma os percentuais de Gratificação da Função Gratificada.

Art. 3°. O ato de investidura de servidor público efetivo, por meio de designação, para Função Gratificada retribuída com gratificação, deverá obedecer aos requisitos básicos:

a) Ser ocupante de cargo público efetivo; b) Possuir experiência administrativa concernente à área das atribuições da função; c) Não ultrapassar o limite dos vencimentos do chefe do poder executivo; d) Não estar investido em cargo de provimento em comissão.

Art. 4°. A Função Gratificada não constitui emprego, mas vantagem acessória do vencimento, e não será criada pelo Poder Executivo sem que haja recurso orçamentário próprio.

Art. 5°. O Poder Executivo regulamentará a classificação e o percentual das Funções Gratificadas que poderão chegar até 50% (cinquenta por cento), com base, entre outros, nos princípios de hierarquia funcional, analogia das funções, importância e complexidade das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Nesta regulamentação, deverá ser prevista também a correlação fundamental entre as atribuições do cargo efetivo de funcionário e da Função Gratificada para a qual foi designado a exercer.

Art. 6º. As Funções Gratificadas se destinam às atividades desempenhadas, além das atribuições do cargo de provimento efetivo, conforme anexo I da Lei 1.822 de 05 de abril de 2016.

Art. 7º. Os valores pagos aos servidores efetivos pelo exercício de função gratificada ou ocupação de cargo de provimento em comissão, não se incorporam, para nenhum efeito de aposentadoria, à remuneração do servidor, limitando-se seu pagamento exclusivamente, ao período em que o servidor estiver exercendo a respectiva função ou cargo de provimento em comissão. No que se refere a 13º e férias corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração média dos últimos doze meses do período em que esteve no exercício da função ou cargo de provimento em comissão.

Art. 8º. Os servidores designados para desempenhar Função Gratificada, não farão jus à percepção do adicional por horas extras de trabalho, conforme art. 86 da Lei nº 1.130, de 11 de junho de 2006, bem como ao banco de horas disposto no § 3º do art. 10 da Lei 1.822/2016.

Art. 9º. Ficam mantidas as Funções Gratificadas já criadas por Leis Específicas.

Art. 10. Os requisitos para exercer a Função Gratificada, além daqueles previstos constitucionalmente, são os de competência do cargo efetivo acrescido dos que a função exigir.

Art. 11. A Função Gratificada se submete ao regime de integral dedicação ao serviço, independentemente da jornada fixada por lei para o cargo de origem do servidor, podendo ser exigido serviço em horários especiais, sempre que houver interesse da Administração.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecís/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecís – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a efetuar a limpeza dos mesmos**, **no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação,** pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Art. 37.*(...)*

Parágrafo Único *- Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.*

Art. 3º. *Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acumulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, Aedes Aegypti e outros vetores que transmitem doenças.*

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2017

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. *O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.*

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o

Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançara a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

LH.	NOT.	NOME	ENDEREÇO	QUD	LT	BAIRRO
001	007	José Wilson Pereira Lage.	Rua Andiroba	0013	010	Jardim Alvorada
002	008	Vagner Marcos Rhoden.	Rua Andiroba	0013	013	Jardim Alvorada
003	009	Doraci Mara Pereira	Rua Andiroba	0013	015	Jardim Alvorada
004	045	Vagnerson de Moura Sanches.	Avenida Brasil	0018	014	Jardim Alvorada
005	046	Leocir Mezzomo.	Avenida Brasil	0018	015	Jardim Alvorada
006	047	Bruno Vasconcelos Tavares	Avenida Brasil	0018	016	Jardim Alvorada
007	056	Sandra Terezinha Morette.	Avenida Jequitibá	0022	037	Jardim Alvorada
008	057	Florentino da Silva Oliveira.	Rua Guatambu	0022	038A	Jardim Alvorada
009	050	Maria Lucia Nascimento.	Rua Figueira	0023	016	Jardim Alvorada
010	002	José Francisco Duarte.	Rua Guatambu	0023	029	Jardim Alvorada
011	041	Edinaldo Ferreira Barbosa e Biella Windson de M. Santos.	Rua Mandacaru	0023	031	Jardim Alvorada
012	042	Alexandre Ferreira de Campos.	Rua Mandacaru	0023	032	Jardim Alvorada
013	043	Antonio Leide Jorge da Silva.	Rua Mandacaru	0023	033	Jardim Alvorada
014	035	Paulo Giovani Figueiredo.	Avenida Jequitibá	0048	006	Jardim Alvorada
015	036	Zulma Marques da Silva.	Avenida Jequitibá	0048	008	Jardim Alvorada
016	037	Semer Peloi.	Avenida Jequitibá	0048	010	Jardim Alvorada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2017

017	079	Claudio Bende Rodrigês.	Rua Cerejeira	0032	0005	Jardim Alvorada
018	078	Celso João Londero.	Rua Cerejeira	0034	0016	Jardim Alvorada
019	062	Francisco de Moraes Teixeira.	Rua Mandacaru	0051	024	Jardim Alvorada
020	072	Polka Andrzejewski.	Avenida Andorinha	0003	020	Jardim Olenka
021	031	Aguinaldo Pereira Bracelar.	Rua Bem-Te-vi	0393	013	Jd. Das Palmeiras

Campo Novo do Parecís, 23 de março de 2017.

Atenciosamente,

Marcos Birck - Secretário Mun. de Saúde - Portaria nº.0016/2017Cirdirlei Felipe - Dir. Dpto de Vigilância Sanitária. - Portaria nº.0319/2017

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 1º BIMESTRE DE 2017

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***1º Bimestre de 2017*** estão afixados no mural do saguão do Paço Munici-

pal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Março de 2017.

EMERSON DE LIMA MIRANDA Contador

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 403, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 075/2017, datado de 28 de março de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

RESOLVE

RENOMEAR, com efeitos a partir de 28 de março de 2017, a servidora **VITOR YONEZAWA MACHADO,** ora ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Turismo**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passa a exercer o cargo em comissão de **Diretor de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, vem **informar** que o Cheque nº. 000152 da Conta Corrente nº 025000-7 e Agência 2558 do Banco Bradesco S/A no valor de R$ 5.297,54 (cinco mil duzentos noventa sete reais e cinquenta quatro centavos) pago a servidora GABRIELA LOPES DE JESUS GAETA – Matrícula nº 3608 referente pagamento de salário de competência de Fevereiro/2017, conforme Nota de Empenho Nº 970/2017, Liquidação 03/2017 e Ordem de Pagamento nº 1195/2017(R$ 2.648,77) e Nota de Empenho Nº 969/2017, Liquidação 01/2017 e Ordem de Pagamento nº 1196/2017 (R$2.648,77), foi devolvido pelo BANCO DO BRASIL haja vista o motivo 31 Erro formal (sem data de emissão, com o mês grafado numericamente, ausência de assinatura ou não registro do valor por extenso), sendo que o mesmo está em posse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS no Departamento de Tesouraria e será arquivado. **Diante do exposto**, torna público o cancelamento (**baixa**) do referido cheque, e, será efetuada uma transferência bancaria direta a senhora GABRIELA LOPES DE JESUS GAETA, para liquidar o valor em aberto.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de Março de 2017.

EMERSON DE LIMA MIRANDA Contador

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 392, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a determinação da Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR**aservidora pública efetiva,**JOSEFINA BERLANDA PERIN**, **Diretora do Departamento de Cadastro e Arrecadação**, portadora do RG nº 2777747-2 SESP/MT e CPF nº 569.106.819-91, matrícula funcional nº 221, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017, constante abaixo:

CONTRATO	***OBJETO***	***CONTRATADA***
nº 006/2017	Prestação, pela ECT, de serviços de entrega de 10.000 Carnês de IPTU, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.	EMPRESA BRASILEI RA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO,inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316/0016-90

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de março de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com o ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECI-MT, para atender o Projeto do Festival Nacional NIDANÇA 2017***.***

O caput do artigo 31 da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)".

Considerando a exposição dos motivos exarados pelo ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no Oficio nº 002/2017, a Ata 060/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o art. 31 II da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 141/2016, **TORNO PÚBLICO** a inexigibilidade de chamamento público para formalização de Termo de Fomento com o ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, para atender o Projeto do Festival Nacional NIDANÇA 2017, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais foram angariados através de doação de terceiros, sendo liberado o valor em parcela única.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica e Legislativa para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 402, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 075/2017, datado de 28 de março de 2017, proveniente do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

RENOMEAR, com efeitos a partir de 28 de março de 2017, a servidora **GABRIELA LOPES DE JESUS GAETA**, ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Comunicação**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, passa a exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ações Artístico-Culturais**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias do mês de março de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços de entrega de 10.000 Carnês de IPTU, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.002.04.129.0017.2026 Manutenção da Central de Arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R$ 64.400,00

Prazo: 12 meses

Data: 27/03/2017

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 02/2017

Secretaria: Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 009/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **CYRINEU E SILVA ADVOCACIA S/S, CNPJ Nº 17.946.698/0001-35,** modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017** – **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A RESOLUÇÃO DE CASOS CONCRETOS DE COMPLEXA ELUCIDAÇÃO QUE TENHAM COMO PARTE O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, DISPONIBILIZANDO SUBSÍDIOS LEGAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA DEFESA DOS SEUS INTERESSES**, no valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, Processo nº 206/2017. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 29 de março de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº OO1 DE 29 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº OO1 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a eleição da nova Diretoria do CMPAD para o biênio 2107/2018 Campo Verde-MT e dá outras providencias.

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CAMPO VERDE- MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal de N.º 1299 de 23 de maio de 2007, com alterações nas Leis 1538/2009 de 22 de outubro de 2009, considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária Ata nº 022/2017 realizada em 29 de março de 2017 às 09h30min.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica constituída por eleição a nova diretoria deste CMAPD para o Biênio 2017/2018, presidente vice-presidente secretário geral. Eleitos na reunião extraordinária Ata nº 022/2017 realizada na data de 29/03/2017, Composta dos seguintes Conselheiros (a);

PRESIDENTE –

Alex Soares Gomes

CPF: 983.935.531-72

RG: 35740806-8 SSP/SP

VICE-PRESIDENTE

Sandra Maria V. do Nascimento

RG n.º 2640369-93 SSP/CE

CPF sob n.º 251.051.568-38,

Endereço: Rua A, Quadra 15, Lote 10, Bairro Santa Rosa

SECRETÁRIO GERAL

Marcelo Aquino Moreno Magalhães

RG n.º 349318 SSP/MS,

CPF sob n.º 583.110.251-34,

Endereço: Travessa Vargas, nº 53 Bairro Jupiara,

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 29 de Março de 2017

ALEX SOARES GOMES

Presidente do CMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 033/2017 DE 29 DE MARÇO 2017

RESOLUÇÃO Nº 033/2017 DE 29 DE MARÇO 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 2.076/2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 29 de Março 2017;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 2076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre a formação de Comissões Temáticas; Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 29 de Março 2017 na Ata nº 067/2017.

RESOLVE:

Art. 1° – APROVAR o Projetos da Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde - OSJCV, no Valor de 69.530,00 (Sessenta Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais), para Pagamento de Contratação de Profissionais, Materiais de Consumo, Equipamento e Materiais Permanente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 29 de Março de 2017.

Izabel Cristina Gutierrez

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE POSSE Nº. 013/2017

TERMO DE POSSE Nº. 013/2017

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **VAGNER DANIEL PINTO**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 960875 SESDC/RO e CPF sob nº. 911.048.662-34, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 179 de 17/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 00010/2017 de 17/03/2017, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

Apresentar cópia do título de eleitor;

Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

Apresentar declaração contendo endereço residencial;

Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Apresentar declaração de bens;

Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete.

JOSE ODIL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER DANIEL PINTO

EMPOSSADO (A)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 56/2017.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

OBJETO: Serviços profissionais farmacêuticos. 40h + plantões.

VALOR: Valor global de R$ 30.920,00; Valor mensal de R$ 4.690,00. Valor fixo por plantão sob aviso de R$ 83,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 6149 – Unidade Mista Integrada Leocyr Lazaretti.

(308) 06.01.2.029.3.3.90.34.99.00.00.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros.

06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 61164 – Laboratório de Análises Clínicas Jaqueline Soupinski;

(349) 06.01.2.065.3.3.90.36.99.00.00.00 – Outras Serv. de Terceiros. Pessoa Física..

DA VIGÊNCIA: 16/03/2017 até 15/08/2017.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e ROGER WILLIAN CARVALHO / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2017.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.

OBJETO: Locação de veículo tipo van com motorista.

VALOR: Valor global de R$ 48.180,00; Valor mensal de R$ 8.030,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 61179 – Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

(359) 06.01.2.067.3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros. Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 16/03/2017 a 15/09/2017.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e HOTEL PAULOINÊS E TRANSPORTES LTDA - ME / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 06/2017, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para contratações parceladas de serviços de recapagens de pneus, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura está marcada para o dia **11/04/2017**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 29 de março de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 04/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ

Cláusula Primeira - Das Partes

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.614.516/0001-99, com sede na Av. Valdir Masutti, nº. 779-W, em Campos de Júlio, nesse ato representado pelo prefeito, Srº **JOSÉ ODIL DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 355.257.890-00 e RG nº. 7019786487 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Volmir Taborda Câmera, nº. 540-E, centro, em Campos de Júlio-MT, ora denominado de **CEDENTE** e de outro lado o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.415/0005-78, St. Centro Político Administrativo, s/nº, Bairro CPA, em Cuiabá-CEP: 78.015-285, nesse ato representado pela Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente, Srª MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 048.253.438-99 e no RG nº. 11026600-6 SSP/SP e pelo Secretário Adjunto de Executivo, Srº. VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 731.847.801-04 e no RG nº. 50.347.257-8 SSP/SP, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, firmam o presente TERMO DE CESSÃO, que será regido pelas cláusulas a seguir especificadas.

Cláusula Segunda - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cessão de uso de uma sala de medindo 24 m², pertencente ao imóvel localizado na Avenida Valdir Masutti, nº 94-N, centro, em Campos de Júlio, objeto do **contrato de locação nº. 043/2017**, destinada à instalação da Unidade Municipal da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso-SEFAZ, para o funcionamento da Agência Fazendária no Município de Campos de Júlio-MT.

Cláusula terceira-PRAZO DE VIGÊNCIA, DOS ADITIVOS E DA REVOGAÇÃO

O Presente Termo de Cessão de Uso terá vigência pelo prazo de locação previsto no **contrato administrativo nº.043/2017, com prazo inicial de vigência em 18/3/2017 e término em 17/3/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração municipal.

§1º Caso ocorra a extinção da locação ou a rescisão a cessionária deverá promover a desocupação da sala pertencente ao imóvel objeto do presente termo.

§2º Os aditamentos a esse instrumento serão requisitados, se necessários, pelas partes e serão formalizados através de Termos Aditivos celebrados entre as partes, desde que mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes legais e vigentes.

§3º Fica ressalvado que o CEDENTE poderá efetuar a revogação desse instrumento a qualquer tempo, se for de sua conveniência, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação judicial, bem como se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto desse termo nas condições normais de uso que recebeu, cuja obrigação se compromete por si e seus sucessores.

Cláusula quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I-promover a conservação do espaço do imóvel cedido para assim restituí-lo em perfeitas condições, tal como foi entregue;

II- não ceder, transferir ou alterar a destinação do imóvel objeto dessa Cessão de Uso,

III- responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.

IV-arcar com o pagamento das despesas de telefone, internet e demais não imputadas ao CEDENTE nesse termo.

Cláusula quinta- DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I- arcar com o pagamento das faturas de energia elétrica e água.

II- não ceder a terceiros o espaço objeto do presente instrumento, durante a sua vigência;

III- promover a publicação do respectivo termo no *Diário Oficial* Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso;

IV- providenciar a pintura do imóvel objeto da locação, em caso de extinção do prazo de vigência do imóvel locado ou rescisão antecipada do contrato administrativo nº. 023/2016, exonerando a CESSIONÁRIA desse ônus.

Cláusula sexta-DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE VALORES

Para a realização desse termo não haverá repasse de valores.

Cláusula sétima- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a presente Cessão de Uso no artigo 305, II "h" da Constituição do Estado de Mato Grosso e por analogia às disposições de Direito Civil, aplicado supletivamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula oitava- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Termo de Cessão, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos de Júlio, 16 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

José Odil da Silva

Prefeito/Cedente

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Adjunta DE Atendimento ao Cliente/ Cessionária

VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO

Secretário Adjunto Executivo/Cessionária

TESTEMUNHAS:

ERIC RODRIGO PETTENAN

CPF: 006.572.021-00

WÉLITON MONTEIRO CECHINEL

CPF: 754.256.452-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA N. 107/2017

PORTARIA N. 107/2017, de 29 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MAXMAEL ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4067757, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 032.617.621-79, para exercer o cargo de **GERENTE DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 20 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 109/2017

PORTARIA N. 109/2017, de 29 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS REZENDE**, brasileira, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563800-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 004.763.191-02, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como Fiscal do Contrato **CPL nº 34/2017**, de 22 de março de 2017, no qual tem por objeto, aquisição de relógio de ponto eletrônico e bobina de papel termosensivel para relógio de ponto, com instalação do equipamento treinamento aos usuários para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA N. 108/2017

PORTARIA N. 108/2017, de 29 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **MAXMAEL ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4067757, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 032.617.621-79, ocupante do cargo de Gerente de controle, regulação, avaliação e auditoria, lotada na Secretaria de Saúde, como Fiscal do Contrato **CPL nº 33/2017**, de 22 de março de 2017, no qual tem por objeto, aquisição de relógio de ponto eletrônico e bobina de papel termosensivel para relógio de ponto, com instalação do equipamento treinamento aos usuários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **29/03/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foi: **JOÃO GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO ME., conforme ata.**

Canarana -MT, 29 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de* refeições para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal de Canarana-MT e de acordo com as especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **11/04/2017 às 13h30min** (**Horário Brasilia)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 28 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PROCESSO: 028/2017

PREGÃO: 014/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada de para consultas e sessões com especialidades de coluna vertebral, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde.

FORNECEDOR: JOAO GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO - ME.

ITEM: 01

VALOR: R$ 42.240,00

DATA DA ATA: 29/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **29/03/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foi: **STAF SISTEMAS LTDA - EPP., conforme ata.**

Canarana -MT, 29 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de **construção da ciclovia na Avenida Rio Grande do Sul** no Município de Canarana-MT e de acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 24/04/2017.

HORAS: 13:30 hs (horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 29 de Março de 2017.

_____

NAIR EVANE BERNARDI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE DISTRATO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **046/2017** / **CONTRATADO:** Maria Rufino dos Santos de Brito/**OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** Professor Classe B – 20hs / **DATA:** 31.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2017.

SÚMULA: "Estabelece o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, da Prefeitura Municipal de Carlinda nos termos da Portaria STN nº 548 de 24 de setembro de 2015 e dá outras providencias".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA**, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Considerando as "Orientações Estratégicas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil", o qual estabelece diretrizes relacionadas à promoção e ao desenvolvimento conceitual, à convergência às normas internacionais e ao fortalecimento institucional da Contabilidade, conforme a seguir:

a) convergência aos padrões internacionais de contabilidade aplicados ao setor público; **b)** implementação de procedimentos e práticas contábeis que permitam o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação dos elementos que integram o patrimônio público; **c)** implantação de sistema de custos no âmbito do setor público brasileiro; **d)** melhoria das informações que integram as Demonstrações Contábeis e os Relatórios necessários à consolidação das contas nacionais; **e)** possibilitar a avaliação do impacto das políticas públicas e da gestão, nas dimensões social, econômica e fiscal, segundo aspectos relacionados à variação patrimonial.

Considerando a necessidade de elaborar o Balanço do Setor Público Nacional previsto no inciso VII do art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008;

Considerando os arts. 6º, 7º e 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, os quais definiram os procedimentos contábeis patrimoniais e estabeleceram que os prazos-limite de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de observância obrigatória pelos entes da Federação, teriam prazos finais estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN;

Considerando A Portaria STN nº 548/2015, a qual Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual e ainda define um novo cronograma de ações de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica estabelecida a Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, **Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP**, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação e afixação, revogando ao contrario as disposições previstas nos Decretos Municipais 252/2012 de 21 de junho de 2012, e 545/2013 de 09 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em 28 de março de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINEZ COELHO

Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PIPCP EM ATENDIMENTO À PORTARIA STN 548/2015;

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)
Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Créditos a Receber		
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas	31/12/2021	01/01/2022
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2021	01/01/2022
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2018	01/01/2019
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas	Imediato	Imediato
Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes		
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31/12/2020	01/01/2021
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2020	01/01/2021
Bens Móveis e Imóveis e Respectiva Depreciação, Amortização ou Exaustão		
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31/12/2020	01/01/2021
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2023	01/01/2024
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2023	01/01/2024

Obrigações por Competência		
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2020	01/01/2021
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2018	01/01/2019
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato (concluído)	Imediato (concluído)
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015 (concluído)	01/01/2016 (concluído)
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	
Ativo Intangível e sua Respectiva Amortização		
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2021	01/01/2022
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	
Investimentos Permanentes		
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respetivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2020	01/01/2021
Estoques		
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2022	01/01/2023
Demais Aspectos referente aos Procedimentos Patrimoniais		
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos.	A ser definido em ato normativo específico.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATO Nº.: 79/2017.

ATO Nº.: 79/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **EDENILSON MARTINS GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Controle de Frotas da Secretaria de Administração de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 80/2017.

ATO Nº.: 80/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Sra. **ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assessora Técnica da Assistência Social de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIAS

PORTARIA N°.: 38/2017

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **IRACEMA MARIA BENEDITA DE FREITAS**, para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Professora Elba Xavier Ferreira do Município de Chapada dos Guimarães-MT, para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.

II – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.: 39/2017

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **FRANCISCO AGUINALDO DA SILVA**, para exercer o cargo de Coordenador da Escola Professora Irene Ferreira do Município de Chapada dos Guimarães-MT, para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.

II – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ERRATAS.

ERRATA A PORTARIA Nº.: 22/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 22/2017, de 02/01/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 da Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 23/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 23/2017, de 02/01/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 24/2017, DE 02 DE JANEIRODE 2017

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 24/2017, de 02/01/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 da Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384, de 21 de dezembro de 2009.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 25/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 25/2017, de 02/01/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 26/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 26/2017, de 02/01/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 27/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 27/2017, de 02/01/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 28/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 28/2017, de 02/01/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA A PORTARIA Nº.: 29/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº.: 29/2017, de 02/01/2017, onde se lê: **" ..para o biênio 2017/2018 de acordo com a Lei de Gestão Democrática nº.: 1.384 de 21 de dezembro de 2009.**

Leia-se: **para o exercício de 2017, em conformidade com o disposto no Art. 27 da Instrução Normativa 001/2017-SME.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE
ATO Nº.: 81/2017.

ATO Nº.: 81/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TÉCNICA DA CASA DO ABRIGO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA** do para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica da Casa do Abrigo, conforme disposto na Lei nº.: 1.446/2011, de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 28 de março de 2017.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de março de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023-B/2016

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023-B/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº 045/2016 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR RURAL NESTE MUNICIPIO.

O MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, Nº 676, Centro, CEP 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965. 145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeito Municipal **Sr. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**, Brasileiro, Solteiro, Mecânico, portador da **CI RG nº.** 2262068 **SSP/GO** e inscrito no **CPF sob o nº. 588.210.151-49**, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, s/n, Setor Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.670.182/0001-57, com sede à Av. Tiradentes, n. 12-A, Qd. 07, Loteamento Chapéu do Sol, Várzea Grande-MT, CEP: 78. 110-000, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Ronievon Miranda da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI RG n. 1604447-9 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n. 045.294.181-46, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos do processo Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplicando-se ainda a Lei nº 8. 666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Consiste o objeto do presente Termo Aditivo de Contrato a alteração do prazo de execução da obra objeto do Contrato Principal n. 045/2016, ficando o mesmo prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início de vigência em 25 de dezembro de 2016 e término de vigência em 25 de junho de 2017.

1.2 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 24 de dezembro de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.

CONTRATANTE

_____

M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **NOME:** **RG Nº:** **CPF Nº:** **ASSINATURA:**.....	**NOME:** **RG Nº:** **CPF Nº:** **ASSINATURA:**.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 364/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JULIE MAIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 362/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO HENRIQUE MATIAS SABOIA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 14 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS FEVEREIRO/2017

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
361	ADOLFO FERREIRA MOURA	2014/2015	06/02/2017	23/02/2017	18
361	ADOLFO FERREIRA MOURA	2015/2016	24/02/2017	25/03/2017	30
3845	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	2016/2017	13/02/2017	23/02/2017	10

345	CLOVIS JOSE ALVES	2013/2014	01/02/2017	20/02/2017	20
6	CONCEICAO APARECIDA DA SILCA NICACIO	2015/2016	ABONO	ABONO	10
4082	DAIANY TRIPODI ARAGAO	2016/2017	01/02/2017	15/02/2017	15
381	DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA	2015/2016	ABONO	ABONO	10
3723	DIONY PINHEIRO PEREIRA	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
1301	EDINETE MARTINS DE OLIVEIRA	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
418	ELAINE FERREIRA SOUZA	2015/2016	13/02/2017	24/02/2017	12
1006	FRANCIELI BRISK FRANCISCO	2014/2015	01/02/2017	02/03/2017	30
1645	FRANCISCO LINDOMAR DE LIMA DOMINGOS	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
3907	GESMINIANI DE OLIVEIRA SILVA	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
1311	GILMARA BORGES DE OLIVEIRA	2015/2016	01/02/2017	02/03/2017	30
2480	IGOR FUZARODE OLIVEIRA	2014/2015	27/02/2017	13/03/2017	15
386	JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA	2013/2014	ABONO	ABONO	10
146	JEAN WAGNER BORRO	2016/2017	ABONO	ABONO	10
1407	LOURIVAL ALVES FROTA	2013/2014	06/02/2017	07/03/2017	30
4073	LUZIANE NASCIMENTO SILVA	2016/2017	01/02/2017	02/03/2017	30
1321	ROSA ALVES DA SILVA MOREIRA	2015/2016	06/02/2017	20/02/2017	15
133	ROSELI APARECIDA DA SILVA LACERDA	2013/2014	16/02/2017	17/03/2017	30
335	VALENTIN DOS SANTOS	2014/2015	18/02/2017	19/03/2017	30
142	VALTER TIBURCIO DE MORAIS	2015/2016	ABONO	ABONO	10
32	ZAQUEU DA SILVA MUNIZ	2014/2015	06/02/2017	10/02/2017	05

LICENÇA PRÊMIO

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1919	ADRIANA CORDEIRO FIGUEIREDO	2009/2014	06/02/2017	07/03/2017	30
1052	ALINE VERONICA BANDACHESKI	2011/2016	01/02/2017	01/05/2017	90
328	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	2011/2016	10/02/2017	11/03/2017	30
210	ANTONIO NARCISO	2009/2014	13/02/2017	13/05/2017	90
2210	FLAVIA CORREA DA SILVEIRA	2010/2016	06/02/2017	25/02/2017	20
369	JAIME GONZA RIBEIRO	2007/2012	06/02/2017	07/03/2017	30
261	LORENA RASSVEILER LEAL	2010/2015	13/02/2017	14/03/2017	30
424	LUCIANE DE SOUZA GARCIA PERES	2007/2012	01/02/2017	02/03/2017	30
1673	MARIA EVA FERREIRA ROCHA SIMON	2007/2012	06/02/2017	07/03/2017	30
2213	ROSEVANI VALERIO CALVI	2010/2015	06/02/2017	07/03/2017	30

Colider – MT, 28 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT SERVIDORES EM FERIAS E LICENÇA PRÊMIO MÊS JANEIRO/2017

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1292	ADILANI COSTA BATISTA	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
3138	ALEX DE ALMEIDA DE PAULA	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
2816	ALEXANDRE DIAS BARREIRO	2015/2016	01/01/2017	15/01/2017	15
4080	ANA CARLA WOLF	2016/2017	ABONO	ABONO	10
328	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	2016/2017	11/01/2017	09/02/2017	30
210	ANTONIO NARCISO	2015/2016	14/01/2017	12/02/2017	30
205	BENAIA TEIXEIRA GONZAGA	2014/2015	09/01/2017	28/01/2017	20
205	BENAIA TEIXEIRA GONZAGA	2015/2016	30/01/2016	08/02/2017	10
3983	CARLOS PEREIRA MARTINS	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
2886	CARMELITA FERREIRA GOMES ALVES	2014/2015	09/01/2017	07/02/2017	30
1060	CARMEM ALICE COTRIM GARCIA STROPA	2015/2016	02/01/2017	16/01/2017	15
81	CELESTINA BARBOSA RODRIGUES	2015/2016	12/01/2017	21/01/2017	10
81	CELESTINA BARBOSA RODRIGUES	2015/2016	31/01/2017	18/02/2017	20
1295	CELIA KRAUSE	2014/2015	09/01/2017	23/01/2017	15
34	CLAUDIO ESTEVES DOS SANTOS	2015/2016	30/01/2017	28/02/2017	30
3081	CLEONIR DRUCZKOWSKI	2015/2016	05/01/2017	19/01/2017	15
4091	DEBORA JUCILENE MARTINS ALMEIDA	2016/2017	26/01/2017	09/02/2017	15
1866	DIRLENA ALVES MAXIMO DOS SANTOS	2016/2017	16/01/2017	26/01/2017	11
238	DONIZETH PEREIRA DE PAULA	2014/2015	02/01/2017	21/01/2017	20
59	EDIVALDO MOREIRA DA SILVA	2005/2013	18/01/2017	08/02/2017	20
1016	ELIZANGELA RAMOS DE ASSIS	2013/2014	18/01/2017	16/02/2017	30
279	ERICA DE MELO DA SILVA	2016/2017	05/01/2017	19/01/2017	15
2466	FRANCIANO RENATO PEREGO	2013/2014	02/01/2017	16/01/2017	15
2466	FRANCIANO RENATO PEREGO	2014/20150	17/01/2017	31/01/2017	15
4081	GERCI DINIZ DE ALBUQUERQUE	2016/2017	23/01/2017	21/02/2017	30
1674	ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS	2014/2015	02/01/2017	31/01/2017	30
448	JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO	2013/2014	10/01/2017	20/01/2017	10
448	JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO	2014/2015	21/01/2017	31/01/2017	10

2872	JONATAS JOSE CARDOSO	2015//2016	17/01/2017	16/02/2017	30
3089	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	2015/2016	02/01/2017	16/01/2017	15
240	JOSE REINALDO DA SILVA FERREIRA	2016/2017	ABONO	ABONO	10
3701	KARINE DINIZ	2015/2016	05/01/2017	19/01/2017	15
4071	LIDIANE PINTO PENA	2016/2017	23/01/2017	21/02/2017	30
1407	LOURIVAL ALVES FROTA	2012/2013	02/01/2017	31/01/2017	30
1317	LUZIA ROSA SUDRE CAMARGO	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
2205	MARCELO VACARO AQUINO	2013/2014	20/01/2017	08/02/2017	20
395	MARCIA NAVEGANTE FRANCO DOS SANTOS	20096/2010 E 2016	23/01/2017	11/02/2017	20
3139	MARIA APARECIDA SOARES PADILHA	2015/2016	09/01/2017	07/02/2017	30
2871	MARIA LUCIA BORGES MOTA	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
2527	MARIANA COSTA CORSINI	2014/2015	30/01/2017	18/02/2017	20
1326	MARISE APARECIDA BANIN DA SILVA	2014/2015	02/01/2017	31/01/2017	30
3920	MEIRE HELEN DA SILVA AQUINO	2016/2017	02/01/2017	31/01/2017	30
3087	MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA	2015/2016	26/01/2017	24/02/2017	30
993	PAULO FERREIRA DA SILVA	2014/2015	01/01/2017	30/01/2017	30
2821	PAULO ROBERTO NICACIO	2013/2014	04/01/2017	13/01/2017	10
1059	RAQUEL GONZALEZ CALUNGA	2015/2016	02/01/2017	31/01/2017	30
2840	RICARDO JOSE DAMASCENO	2013/2014	01/01/2017	30/01/2017	30
313	ROSE ALVES BISPO	2015/2016	12/01/2017	10/02/2017	30
133	ROSELI APARECIDA DA SILVA LACERDA	2012/2013	17/01/2017	15/02/2017	30
53	SOLANGE APARECIDA LEITE	2014/2015	ABONO	ABONO	10
288	SONIA APARECIDA SANTANA MOREIRA	2014/2015	02/01/2017	31/01/2017	30
326	SUSANI PETINI	2014/2015	ABONO	ABONO	10
111	UBERACI DAS CHAGAS	2016/2017	ABONO	ABONO	10
1340	VANDA APARECIDA DOS SANTOS	2015/2016	16/01/2017	14/02/2017	30
3965	VILMA FERREIRA DE SOUZA SILVA	2015/2016	16/01/2017	14/02/2017	30
248	ZENILDA ALVES DA SILVA	2005 E 2013/2014	17/01/2017	05/02/2017	20

LICENÇA PRÊMIO

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
46	ALCIDINA BERNARDES DA SILVA	20085/2013	26/01/2017	24/02/2017	30
378	CREODETE ALVES FEITOSA ALBUQUERQUE	20074/2012	20/01/2017	19/04/2017	90
2296	MARIA JOSE CIAN	2010/2015	25/01/2017	23/02/2017	30
433	SILVANA MARIA FIRMINO	2007/2012	02/01/2017	31/01/2017	30
455	SIRLENE FERREIRA DA SILVA	2007/2012	23/01/2017	21/02/2017	30
2274	VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA	2010/2015	16/01/2017	14/02/2017	30

Colider – MT, 31 de janeiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA

PORTARIA Nº 303/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO**, Professor, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, DAE – I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Na publicação do dia 10/03/2017, Edição 2.685, Onde se – lê: para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, DAE – I,

Leia – se: "para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DAE – I.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 15 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 349/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, à servidora CRISTIANI ANDREOTTO COALHO, do cargo de Zeladora, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 350/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ARIADINE LOPES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Operacional de Divisão, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER
RETIFIÇAO DA PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DO BALANÇO/2016 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA, PUBLICADOS NA EDIÇÃO N XI, DO DIA 12/02/2017 NAS PAGINAS 306 Á 315.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	350.000,00		350.000,00	50.070,33	190.589,05	190.589,05	188.932,80	54,45	159.410,95
DESPESAS CORRENTES	340.000,00		340.000,00	50.070,33	190.589,05	190.589,05	188.932,80	56,05	149.410,95
Pessoal e Encargos Sociais	173.500,00		173.500,00	40.071,58	129.448,44	129.448,44	129.448,44	74,61	44.051,56
Outras Despesas Correntes	166.500,00		166.500,00	9.998,75	61.140,61	61.140,61	59.484,36	36,72	105.359,39
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00		10.000,00						10.000,00
Investimentos	10.000,00		10.000,00						10.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	350.000,00		350.000,00	50.070,33	190.589,05	190.589,05	188.932,80	54,45	159.410,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	350.000,00		350.000,00	50.070,33	190.589,05	190.589,05	188.932,80	54,45	159.410,95
SUPERÁVIT (XIII)				113.119,31	95.668,55				-95.668,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	350.000,00		350.000,00	163.189,64	286.257,60	190.589,05	188.932,80	81,78	63.742,40

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO

Emissão: 02/02/2017 13:41:25

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	350.000,00	350.000,00	163.189,64	46,62	286.257,60	81,78	63.742,40
RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	163.189,64	46,62	286.257,60	81,78	63.742,40
RECEITA PATRIMONIAL			144,58		655,50		-655,50
Receitas de Valores Mobiliários			144,58		655,50		-655,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	163.045,06	46,58	285.602,10	81,60	64.397,90
Transferências Intergovernamentais	350.000,00	350.000,00	163.045,06	46,58	285.602,10	81,60	64.397,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	350.000,00	350.000,00	163.189,64	46,62	286.257,60	81,78	63.742,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	350.000,00	350.000,00	163.189,64	46,62	286.257,60	81,78	63.742,40
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	350.000,00	350.000,00	163.189,64	46,62	286.257,60	81,78	63.742,40

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO

Emissão: 02/02/2017 13:41:23

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	841,50	74.946,99	75.788,49		
Pessoal e Encargos Sociais		57.350,65	57.350,65		
Outras Despesas Correntes	841,50	17.596,34	18.437,84		
TOTAL	841,50	74.946,99	75.788,49		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**286.257,60**	**190.442,10**	**Despesa Orçamentária**	**191.489,94**	**157.107,59**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	286.257,60	190.442,10	Ordinária	191.489,94	157.107,59
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**14.191,71**	**88.394,12**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**86.026,88**	**121.498,75**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	1.656,25	74.946,99	Pagos no período	75.788,49	104.149,80
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	12.535,46	13.447,13	Outras movimentações extra-orçamentárias	10.238,39	17.348,95
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.264,10**	**1.034,22**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**24.196,59**	**1.264,10**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	1.264,10	1.034,22	Bancos conta movimento	24.196,59	1.264,10
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 06/02/2017 15:19:44 Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
CIDESA PORTAL DA AMAZONIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 06/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**301.713,41**	**279.870,44**	**TOTAL**	**301.713,41**	**279.870,44**

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
CIDESA PORTAL DA AMAZONIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 02/02/2017

Exercício: 2016 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**267.330,28**	**252.953,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.953,32**	**75.788,49**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.097,48	1.264,10	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		57.350,65
CREDITOS A CURTO PRAZO	242.232,80	251.689,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		17.727,15
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	242.232,80	251.689,84	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.656,25	710,69
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.297,07	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**42.507,18**	**42.507,18**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	42.507,18	42.507,18	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.953,32**	**75.788,49**
BENS MOVEIS	45.350,76	45.350,76	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-2.843,58	-2.843,58	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	305.884,14	219.672,63
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	86.211,51	-53.027,17
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	219.672,63	272.699,80
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**305.884,14**	**219.672,63**
TOTAL	**309.837,46**	**295.461,12**	**TOTAL**	**309.837,46**	**295.461,12**

ATIVO FINANCEIRO	**25.097,48**	**1.264,10**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.953,32**	**75.788,49**
ATIVO PERMANENTE	**284.739,98**	**294.197,02**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**305.884,14**	**219.672,63**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	70.000,00	70.000,00
TOTAL			**TOTAL**	**70.000,00**	**70.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER
CIDESA PORTAL DA AMAZONIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 02/02/2017

RAIMUNDO ZANON
PRESIDENTE DO CIDSPA

LUIZ ADRIANO DA SILVA
CRC - MT 0016292/0-7

HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**276.840,56**	**158.676,52**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**655,50**	**14.676,52**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		13.674,03
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	655,50	1.002,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**276.145,06**	**144.000,00**
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	276.145,06	144.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**40,00**	
REAVALIACAO DE ATIVOS	40,00	

Emissão: 02/02/2017 13:47:24 Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**190.629,05**	**211.703,69**
PESSOAL E ENCARGOS	**129.448,44**	**98.889,17**
REMUNERACAO A PESSOAL	112.201,73	87.084,43
ENCARGOS PATRONAIS	17.246,71	11.804,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**58.318,03**	**55.213,21**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.940,34	25.885,39
SERVICOS	29.377,69	29.327,82
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		**55.795,10**
PERDAS INVOLUNTARIAS		696,24
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		55.098,86
TRIBUTÁRIAS	**2.862,58**	**1.806,21**
CONTRIBUICOES	2.862,58	1.806,21
Resultado Patrimonial do Período	**86.211,51**	**-53.027,17**

Emissão: 02/02/2017 13:47:24 Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE COLIDER

CIDESA PORTAL DA AMAZONIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2016

RAIMUNDO ZANON PRESIDENTE DO CIDSPA	LUIZ ADRIANO DA SILVA CRC - MT 0016292/0-7	HUMBERTO PAIVA DE OLVIEIRA SECRETARIO EXECUTIVO

Emissão: 02/02/2017 13:47:24 Página 3

Homologado

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 351/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, à servidora, MARIA DE JESUS RODRIGUES, Enfermeira, classe A, nível 02, lotada na Secre-

taria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 352/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR POR APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ALCIDINA BERNARDES DA SILVA, do cargo de Professora, classe C, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 01 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 353/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VALERIA NEGRAO BENTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 354/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ERICA PAULA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 370/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o servidor Municipal, **ELIO ALVES SAMPAIO**, do Departamento Fundeb 40% Fundamental para o Departamento Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 360/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, à servidora, CIMONE MALICE, Zeladora, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 369/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, **ANGELA MARIA DA PAIXAO**, do Departamento Bloco I - Atenção Básica PSF para o Departamento Bloco III – Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 368/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor**FRANCIANO RENATO PEREGO**, para atuar como Responsável Técnico do Laboratório Municipal junto ao CRF de Mato Grosso tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 367/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração,

a pedido, ao servidor, ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO, Agente Administrativo, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 18 de março de 2017 a 16 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 366/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCOS ANTONIO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, DAE I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 361/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, à servidora CIMONE MALICE, do cargo de Zeladora, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 09 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 365/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, SILVANA FERREIRA DA ROCHA, para exercer o cargo de Agente de Combate a Endemias, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 15 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 379/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora**CLAUDIA REGINA MARQUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 22 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 378/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, **SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 22 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 377/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora**MARIA DE JESUS RODRIGUES**, para atuar como Responsável Técnico do PSF Nova Galileia, tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 10 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 376/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, **MARCIA NAVEGANTE F. DOS SANTOS**, do Departamento Bloco I - Atenção Básica PSF para o Departamento Bloco I - Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 375/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora**ZULEIDE DE SOUZA**, devido atuar na recepção do Centro Municipal de Saúde, gerenciando sistemas e programas de saúde tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 374/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora**MARIA LUCIA BORGES MOTA**, devido atuar na recepção do Centro Municipal de Saúde, gerenciando sistemas e programas de saúde tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 373/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 151/2017, que designou a senhora**MARCIA NAVEGANTE F. DOS SANTOS**, para atuar como Responsável Técnica do PSF Nova Galileia, tendo gratificação especifica de 25% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 372/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, **EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM**, do Departamento Fundeb 60% Ensino Fundamental para o Departamento Manutenção e Encargos com a Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 371/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora Municipal, **ADRIANA SARDELLI**, do Departamento Educação Infantil Pré-escola Fundeb 60% para o Departamento Fundeb 60% Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 17 de fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 355/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO ROBERTO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, DAE I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 356/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ANGELA CRISTINA FOGACA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 357/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, ROSILENE BRITO DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 04 de março de 2017 a 02 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 358/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DAS GRACAS VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 06 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 06 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 381/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, à servidora MARILZA RIBEIRO DA COSTA, do cargo em comissão de Secretaria Adjunta, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 359/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, DAE I, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 07 de março de 2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 07 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 380/2017

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, FERNANDA APARECIDA DE LIMA, Telefonista, classe A, nível 03, lotada Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 31 de março de 2017 a 29 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de março de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTABILIDADE
RREO 6º BIMESTRE DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	64.245.000,00	64.857.949,43	8.781.569,47	58.944.655,38	5.913.294,05	12.061.671,19	57.144.631,27	7.713.318,16	56.399.777,06	1.800.024,11
DESPESAS CORRENTES	49.639.600,00	55.699.192,06	8.640.654,19	53.868.487,60	1.830.704,46	11.421.776,49	53.366.319,97	2.332.872,09	52.755.465,76	502.167,63
Pessoal e Encargos Sociais	27.305.100,00	32.433.807,66	6.637.094,09	31.697.915,20	735.892,46	6.638.246,69	31.697.915,20	735.892,46	31.697.915,20	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	21.267,33	3.031,48	21.267,33		3.031,48	21.267,33		21.267,33	
Outras Despesas Correntes	22.322.500,00	23.244.117,07	2.000.528,62	22.149.305,07	1.094.812,00	4.780.498,32	21.647.137,44	1.596.979,63	21.036.283,23	502.167,63
DESPESAS DE CAPITAL	10.836.900,00	6.144.257,37	140.915,28	5.076.167,78	1.068.089,59	639.894,70	3.778.311,30	2.365.946,07	3.644.311,30	1.297.856,48
Investimentos	10.636.900,00	5.778.668,19	155.344,80	4.726.250,16	1.052.418,03	624.258,27	3.428.393,68	2.350.274,51	3.294.393,68	1.297.856,48
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	200.000,00	365.589,18	-14.429,52	349.917,62	15.671,56	15.636,43	349.917,62	15.671,56	349.917,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.768.500,00	3.014.500,00			3.014.500,00			3.014.500,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.255.000,00	1.409.614,57	363.927,93	1.407.711,73	1.902,84	364.332,08	1.407.711,73	1.902,84	1.407.711,73	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	65.500.000,00	66.267.564,00	9.145.497,40	60.352.367,11	5.915.196,89	12.426.003,27	58.552.343,00	7.715.221,00	57.807.488,79	1.800.024,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.500.000,00	66.267.564,00	9.145.497,40	60.352.367,11	5.915.196,89	12.426.003,27	58.552.343,00	7.715.221,00	57.807.488,79	1.800.024,11
SUPERÁVIT (XIII)				7.204.356,97			9.004.381,08		9.749.235,29	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.500.000,00	66.267.564,00	9.145.497,40	67.556.724,08	-1.289.160,08	12.426.003,27	67.556.724,08	-1.289.160,08	67.556.724,08	1.800.024,11

Emissão: 27/03/2017 10:50:45

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.255.000,00	1.409.614,57	363.927,93	1.407.711,73	1.902,84	364.332,08	1.407.711,73	1.902,84	1.407.711,73	
DESPESAS CORRENTES	1.255.000,00	1.409.614,57	363.927,93	1.407.711,73	1.902,84	364.332,08	1.407.711,73	1.902,84	1.407.711,73	
Pessoal e Encargos Sociais	1.255.000,00	1.409.614,57	363.927,93	1.407.711,73	1.902,84	364.332,08	1.407.711,73	1.902,84	1.407.711,73	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 10:50:45

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	64.214.000,00	64.214.000,00	14.965.927,25	23,30	65.947.344,45	102,69	-1.733.344,45
RECEITAS CORRENTES	60.544.000,00	60.544.000,00	14.624.113,99	24,15	63.816.556,14	105,40	-3.272.556,14
RECEITA TRIBUTARIA	4.030.000,00	4.030.000,00	233.366,80	5,79	2.178.753,75	54,06	1.851.246,25
Impostos	1.540.000,00	1.540.000,00	224.851,48	14,60	1.745.013,96	113,31	-205.013,96
Taxas	2.480.000,00	2.480.000,00	8.515,32	0,34	433.739,79	17,48	2.046.260,21
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.425.000,00	1.425.000,00	434.896,06	30,51	1.811.913,23	127,15	-386.913,23
Contribuições Sociais	1.285.000,00	1.285.000,00	372.555,63	28,99	1.356.643,00	105,57	-71.643,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econòmico							
Contribuição de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	62.340,43	44,52	455.270,23	325,19	-315.270,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.703.000,00	1.703.000,00	615.288,27	36,12	4.550.549,12	267,20	-2.847.549,12
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.703.000,00	1.703.000,00	615.288,27	36,12	4.550.549,12	267,20	-2.847.549,12
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	4.738,22	1,43	136.248,35	41,28	193.751,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.589.000,00	52.589.000,00	13.075.027,75	24,86	54.460.782,43	103,55	-1.871.782,43
Transferências Intergovernamentais	51.829.000,00	51.829.000,00	12.862.797,71	24,81	53.807.543,83	103,81	-1.978.543,83
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00	212.230,04	27,92	653.238,60	85,95	106.761,40
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.000,00	467.000,00	260.796,89	55,84	678.309,26	145,24	-211.309,26
Multa de Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	2.048,68	1,82	41.727,42	37,25	70.272,58
Indenizações e Restituições	55.000,00	55.000,00	55.935,71	101,70	311.708,83	566,74	-256.708,83
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	45,45	0,01	72.346,11	26,79	197.653,89
Receitas Decorrentes de Aportes Periòdicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	202.767,05	675,89	252.526,90	841,75	-222.526,90
RECEITAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	341.813,26	9,31	2.130.788,31	58,05	1.539.211,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	13.428,73	0,36	1.701.340,06	46,35	1.968.659,94
Transferências Intergovernamentais	1.670.000,00	1.670.000,00			405.456,78	24,27	1.264.543,22
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	13.428,73	0,67	1.295.883,28	64,79	704.116,72
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			328.384,53	453,00	429.448,25	825,00	-429.448,25
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas			328.384,53	453,00	429.448,25	825,00	-429.448,25
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	468.181,27	36,01	1.609.379,63	123,79	-309.379,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	65.514.000,00	65.514.000,00	15.434.108,52	23,55	67.556.724,08	103,11	-2.042.724,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.514.000,00	65.514.000,00	15.434.108,52	23,55	67.556.724,08	103,11	-2.042.724,08
DÉFICIT (VI)					9.004.381,08		
TOTAL(VII) = (V + VI)	65.514.000,00	65.514.000,00	15.434.108,52	23,55	76.561.105,16	116,86	-11.047.105,16

Emissão: 27/03/2017 10:50:45 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superàvit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	468.181,27	36,01	1.609.379,63	123,79	-309.379,63
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	468.181,27	36,01	1.609.379,63	123,79	-309.379,63
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.292.000,00	1.292.000,00	465.149,79	36,00	1.588.958,39	122,98	-296.958,39
Contribuições Sociais	1.292.000,00	1.292.000,00	465.149,79	36,00	1.588.958,39	122,98	-296.958,39
Contribuição de Intervenção no Domínio Econòmico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliàrias							
Receitas de Valores Mobiliàrios							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuàrias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	3.031,48	37,89	20.421,24	255,26	-12.421,24
Multa de Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	3.031,48	37,89	20.421,24	255,26	-12.421,24
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periòdicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imòveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 10:50:45 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.245.000,00	64.857.949,43	8.781.569,47	58.944.655,38	97,66	5.913.294,05	12.061.671,19	57.144.631,27	97,59	7.713.318,16	1.800.024,11
LEGISLATIVA	1.830.000,00	1.916.180,19	370.990,98	1.906.429,82	3,15	9.750,37	413.335,82	1.899.229,82	3,24	16.950,37	7.200,00
ACAO LEGISLATIVA	1.830.000,00	1.916.180,19	370.990,98	1.906.429,82	3,15	9.750,37	413.335,82	1.899.229,82	3,24	16.950,37	7.200,00
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	9.078.000,00	6.547.363,06	758.585,59	6.317.416,03	10,46	229.947,03	1.144.026,38	6.246.429,71	10,66	300.933,35	70.986,32
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	635.000,00	620.569,33	45.742,88	599.565,12	0,99	21.004,21	166.906,02	599.565,12	1,02	21.004,21	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.128.000,00	1.838.253,85	224.885,61	1.812.430,01	3,00	25.823,84	346.525,22	1.792.421,69	3,06	45.832,16	20.008,32
ADMINISTRACAO GERAL	4.790.000,00	3.081.473,17	419.505,02	3.069.898,75	5,08	11.574,42	515.682,24	3.034.820,75	5,18	46.652,42	35.078,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	32.865,93		32.865,93	0,05			22.865,93	0,03	10.000,00	10.000,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	50.000,00	1.027,00		1.027,00				1.027,00			
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.700.000,00	300.000,00		134.000,00	0,22	166.000,00		134.000,00	0,22	166.000,00	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	720.000,00	673.173,78	68.452,08	667.629,22	1,10	5.544,56	114.912,90	661.729,22	1,13	11.444,56	5.900,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.000,00										
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.299.000,00	1.608.392,23	288.444,08	1.559.438,63	2,58	48.953,60	408.650,55	1.524.095,42	2,60	84.296,81	35.343,21
ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	190.145,58		190.145,58	0,31		84.203,22	155.882,37	0,26	34.263,21	34.263,21
ASSISTENCIA ESPECIAL	1.279.000,00	1.418.246,65	288.444,08	1.369.293,05	2,26	48.953,60	324.447,33	1.368.213,05	2,33	50.033,60	1.080,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	140.719,74	736.666,02	1,22	3.263.333,98	172.720,71	736.666,02	1,25	3.263.333,98	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.000.000,00	4.000.000,00	140.719,74	736.666,02	1,22	3.263.333,98	172.720,71	736.666,02	1,25	3.263.333,98	
SAÚDE	12.240.000,00	15.083.713,43	2.036.100,32	14.498.857,46	24,02	584.855,97	3.373.811,37	14.212.308,39	24,27	871.405,04	286.549,07
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.160.200,00	9.274.667,78	1.040.608,96	8.965.264,95	14,85	309.402,83	1.932.422,80	8.798.363,09	15,02	476.304,69	166.901,86
ATENCAO BASICA	3.605.800,00	3.887.906,39	647.680,01	3.720.609,72	6,16	167.296,67	818.019,87	3.640.065,57	6,21	247.840,82	80.544,15
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	500.000,00	437.629,78		437.629,78	0,72		75.687,80	398.847,42	0,68	38.782,36	38.782,36
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	974.000,00	1.483.509,48	347.811,35	1.375.353,01	2,27	108.156,47	547.680,90	1.375.032,31	2,34	108.477,17	320,70
TRABALHO	15.000,00										
EMPREGABILIDADE	15.000,00										
EDUCAÇÃO	22.290.000,00	24.260.189,36	4.498.869,22	23.574.615,76	39,06	685.573,60	5.313.305,28	22.281.214,65	38,05	1.978.974,71	1.293.401,11
ALIMENTACAO E NUTRICAO	755.000,00	1.007.895,96	230.761,74	1.007.891,70	1,67	4,26	317.147,82	983.712,70	1,68	24.183,26	24.179,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00										
EDUCACAO ESPECIAL	24.000,00										
EDUCACAO INFANTIL	1.555.000,00	1.544.148,08		1.279.889,37	2,12	264.258,71		504.003,31	0,86	1.040.144,77	775.886,06
ENSINO FUNDAMENTAL	19.886.000,00	21.708.145,32	4.268.107,48	21.286.834,69	35,27	421.310,63	4.996.157,46	20.793.498,64	35,51	914.646,68	493.336,05
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00										
ENSINO SUPERIOR	30.000,00										
CULTURA	55.000,00										
DIFUSAO CULTURAL	55.000,00										
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	35.000,00										

Emissão: 27/03/2017 10:52:12 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	4.164.000,00	2.619.028,88	287.868,16	2.471.640,40	4,09	147.388,48	466.674,88	2.397.358,61	4,09	221.670,27	74.281,79
INFRA ESTRUTURA URBANA	2.910.000,00	183.200,00	-5.205,00	137.334,00	0,22	45.866,00		118.232,00	0,20	64.968,00	19.102,00
SERVICOS URBANOS	1.254.000,00	2.435.828,88	293.073,16	2.334.306,40	3,86	101.522,48	466.674,88	2.279.126,61	3,89	156.702,27	55.179,79
HABITAÇÃO	10.000,00										
HABITACAO URBANA	10.000,00										
SANEAMENTO	840.000,00	1.006.067,79	26.352,50	981.334,16	1,62	24.733,63	97.246,86	980.775,16	1,67	25.292,63	559,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	840.000,00	1.006.067,79	26.352,50	981.334,16	1,62	24.733,63	97.246,86	980.775,16	1,67	25.292,63	559,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.000,00	188.239,83	23.317,62	114.513,46	0,18	73.726,37	31.551,02	114.513,46	0,19	73.726,37	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	149.000,00	188.239,83	23.317,62	114.513,46	0,18	73.726,37	31.551,02	114.513,46	0,19	73.726,37	
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	868.000,00	2.026.429,99	112.092,30	1.284.148,06	2,12	742.281,93	247.768,72	1.282.995,93	2,19	743.434,06	1.152,13
ABASTECIMENTO	50.000,00	316.361,33				316.361,33				316.361,33	
EXTENSAO RURAL	618.000,00	1.119.778,66	112.092,30	695.858,06	1,15	423.920,60	192.378,72	694.705,93	1,18	425.072,73	1.152,13
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	100.000,00										
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	100.000,00	590.290,00		588.290,00	0,97	2.000,00	55.390,00	588.290,00	1,00	2.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00										
TURISMO	65.000,00										
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	5.892.000,00	4.581.358,90	207.608,46	4.556.834,23	7,55	24.524,67	326.696,52	4.526.282,75	7,73	55.076,15	30.551,48
TRANSPORTE AEREO	50.000,00										
TRANSPORTE RODOVIARIO	5.842.000,00	4.581.358,90	207.608,46	4.556.834,23	7,55	24.524,67	326.696,52	4.526.282,75	7,73	55.076,15	30.551,48
DESPORTO E LAZER	548.000,00	634.129,26	42.018,54	571.576,40	0,94	62.552,86	47.215,17	571.576,40	0,97	62.552,86	
DESPORTO COMUNITARIO	518.000,00	634.129,26	42.018,54	571.576,40	0,94	62.552,86	47.215,17	571.576,40	0,97	62.552,86	
DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000,00										
ENCARGOS ESPECIAIS	847.000,00	386.856,51	-11.398,04	371.184,95	0,61	15.671,56	18.667,91	371.184,95	0,63	15.671,56	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00										
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	212.000,00	386.856,51	-11.398,04	371.184,95	0,61	15.671,56	18.667,91	371.184,95	0,63	15.671,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.255.000,00	1.409.614,57	363.927,93	1.407.711,73	2,33	1.902,84	364.332,08	1.407.711,73	2,40	1.902,84	
TOTAL (III) = (I + II)	65.500.000,00	66.267.564,00	9.145.497,40	60.352.367,11	100,00	5.915.196,89	12.426.003,27	58.552.343,00	100,00	7.715.221,00	1.800.024,11

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.255.000,00	1.409.614,57	363.927,93	1.407.711,73	2,33	1.902,84	364.332,08	1.407.711,73	2,40	1.902,84	
LEGISLATIVA	30.000,00	35.413,30	9.490,71	35.413,30	0,05		9.490,71	35.413,30	0,06		
ACAO LEGISLATIVA	30.000,00	35.413,30	9.490,71	35.413,30	0,05		9.490,71	35.413,30	0,06		

Emissão: 27/03/2017 10:52:12 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	152.000,00	157.664,33	37.711,58	157.207,71	0,26	456,62	38.115,73	157.207,71	0,26	456,62	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	42.000,00	60.691,36	14.176,76	60.234,74	0,09	456,62	14.176,76	60.234,74	0,10	456,62	
ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	72.297,96	16.565,38	72.297,96	0,11		16.969,53	72.297,96	0,12		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	30.000,00	24.675,01	6.969,44	24.675,01	0,04		6.969,44	24.675,01	0,04		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	26.048,43	7.098,54	26.048,43	0,04		7.098,54	26.048,43	0,04		
ASSISTENCIA ESPECIAL	15.000,00	26.048,43	7.098,54	26.048,43	0,04		7.098,54	26.048,43	0,04		
SAÚDE	211.000,00	233.442,18	63.645,14	233.294,53	0,38	147,65	63.645,14	233.294,53	0,39	147,65	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	144.890,86	37.379,21	144.890,86	0,24		37.379,21	144.890,86	0,24		
ATENCAO BASICA	35.000,00	43.920,64	14.075,84	43.772,99	0,07	147,65	14.075,84	43.772,99	0,07	147,65	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	36.000,00	44.630,68	12.190,09	44.630,68	0,07		12.190,09	44.630,68	0,07		
EDUCAÇÃO	763.000,00	881.460,81	225.859,51	881.460,81	1,46		225.859,51	881.460,81	1,50		
ENSINO FUNDAMENTAL	763.000,00	881.460,81	225.859,51	881.460,81	1,46		225.859,51	881.460,81	1,50		
URBANISMO	16.000,00	13.746,17	2.347,95	12.813,47	0,02	932,70	2.347,95	12.813,47	0,02	932,70	
SERVICOS URBANOS	16.000,00	13.746,17	2.347,95	12.813,47	0,02	932,70	2.347,95	12.813,47	0,02	932,70	
SANEAMENTO	10.000,00	10.504,49	1.844,35	10.138,62	0,01	365,87	1.844,35	10.138,62	0,01	365,87	
SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	10.504,49	1.844,35	10.138,62	0,01	365,87	1.844,35	10.138,62	0,01	365,87	
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.403,60	1.930,89	6.403,60	0,01		1.930,89	6.403,60	0,01		
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.000,00	6.403,60	1.930,89	6.403,60	0,01		1.930,89	6.403,60	0,01		
AGRICULTURA	12.000,00	20.298,42	6.287,06	20.298,42	0,03		6.287,06	20.298,42	0,03		
EXTENSAO RURAL	12.000,00	20.298,42	6.287,06	20.298,42	0,03		6.287,06	20.298,42	0,03		
TRANSPORTE	28.000,00	17.940,26	6.538,37	17.940,26	0,02		6.538,37	17.940,26	0,03		
TRANSPORTE RODOVIARIO	28.000,00	17.940,26	6.538,37	17.940,26	0,02		6.538,37	17.940,26	0,03		
DESPORTO E LAZER	12.000,00	6.692,58	1.173,83	6.692,58	0,01		1.173,83	6.692,58	0,01		
DESPORTO COMUNITARIO	12.000,00	6.692,58	1.173,83	6.692,58	0,01		1.173,83	6.692,58	0,01		

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 10:52:12 Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.764.263,79	5.790.056,14	4.560.862,07	6.233.917,42	5.501.757,32	5.973.447,64	5.309.832,00	5.367.837,87	4.214.756,09	4.996.286,87	6.754.035,12	9.333.744,44	69.800.796,77	66.319.000,00
Receita Tributária	125.078,83	325.105,72	234.453,49	197.141,13	178.843,88	180.295,01	240.102,98	70.370,65	135.167,17	253.915,38	117.260,81	116.105,99	2.173.841,04	4.044.000,00
IPTU						19.776,46	66.958,65	27.871,23	4.509,32	7.492,04	2.804,33		129.412,03	204.000,00
ISS	78.011,06	82.732,27	54.606,23	32.684,21	71.310,39	94.205,43	109.673,46	19.090,38	75.449,87	207.307,93	98.145,79	64.822,41	988.039,43	650.000,00
ITBI		77.275,79	14.523,20	45.152,99	5.266,64	7.110,20	11.396,12	6.536,79	42.037,74	8.031,37	7.258,37		224.589,21	180.000,00
IRRF	46.984,87	49.058,36	56.243,39	55.085,47	66.652,64	19.805,48	19.864,08	5.322,30	5.455,15	21.768,26	1.365,18	49.863,29	397.468,47	520.000,00
Outras Rec. Tributarias	82,90	116.039,30	109.080,67	64.218,46	35.614,21	39.397,44	32.210,67	11.549,95	7.715,09	9.315,78	7.687,14	1.420,29	434.331,90	2.490.000,00
Receita Contribuições		304.605,09	61.350,93	195.286,46	38.080,87	234.410,28	66.250,76	209.376,38	51.419,83	216.236,57	31.839,95	403.056,11	1.811.913,23	1.425.000,00
Receita Patrimonial	48.320,63	614.803,71	82.269,32	1.256.675,40	99.302,00	513.184,84	91.579,34	630.065,45	81.218,07	517.842,09	63.602,32	551.685,95	4.550.549,12	1.703.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	10.568,59	23.724,21	11.048,93	5.542,55	5.406,56	9.607,66	25.138,67	13.954,20	18.925,26	7.593,50	897,37	3.840,85	136.248,35	330.000,00
Transferências Correntes	5.552.618,71	4.504.921,29	4.149.628,98	4.552.857,98	5.106.279,64	5.011.657,44	4.859.064,14	4.261.297,62	3.922.737,70	3.990.178,95	6.497.493,24	8.041.200,08	60.449.935,77	58.350.000,00
Cota Parte do FPM	1.322.436,69	1.654.794,33	1.004.152,84	1.193.722,05	1.587.362,20	1.311.418,33	1.454.188,81	1.179.115,94	958.856,84	1.163.951,53	2.123.613,18	2.611.383,31	17.564.996,05	16.950.000,00
Cota Parte do ICMS	1.422.905,18	717.221,47	857.505,54	925.481,93	895.827,87	1.056.024,24	967.155,55	754.597,85	887.637,67	781.467,61	1.436.724,98	1.030.050,57	11.732.600,46	10.800.000,00
Cota Parte do IPVA	35.842,74	85.667,23	104.132,11	95.630,30	108.400,10	94.053,67	110.619,40	69.681,69	50.079,41	48.331,91	42.383,24	38.808,87	883.630,67	655.000,00
Cota Parte do ITR	5.041,83	288,50	27.655,83	2.838,02	401,29	31.236,79	8.286,22	1.422,90	6.914,91	116.873,86	36.441,97	33.742,36	271.144,48	240.000,00
Transf. LC 87/1966	4.236,18	4.236,18	4.236,18	4.236,18	4.236,18	4.236,18	4.236,18		4.236,18	4.236,18	4.236,18	4.236,18	46.597,98	60.000,00
Transf. LC 61/1989														100.000,00
Transferências FUNDEB	1.763.705,68	1.174.738,11	1.154.265,95	1.271.502,33	1.461.937,14	1.061.304,21	1.311.864,81	1.234.323,76	1.124.534,92	976.216,73	1.951.238,78	1.816.316,58	16.301.949,00	16.330.000,00
Outras Transf. Correntes	998.450,41	867.975,47	997.680,53	1.059.447,17	1.048.114,86	1.453.384,02	1.002.713,17	1.022.155,48	890.477,77	899.101,13	902.854,91	2.506.662,21	13.649.017,13	13.215.000,00
Outras Receitas Correntes	27.677,03	16.896,12	22.110,42	26.413,90	73.844,37	24.292,41	27.696,11	182.773,57	5.288,06	10.520,38	42.941,43	217.855,46	678.309,26	467.000,00
DEDUÇÕES (I)	558.092,41	730.861,24	399.536,40	618.026,19	522.469,31	692.442,37	408.218,13	594.409,68	381.544,94	609.347,59	728.798,20	1.107.423,00	7.351.169,46	7.046.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.		238.419,79		173.644,60		193.048,64		192.598,86		186.375,48		372.555,63	1.356.643,00	1.285.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	558.092,41	492.441,45	399.536,40	444.381,59	522.469,31	499.393,73	408.218,13	401.810,82	381.544,94	422.972,11	728.798,20	734.867,37	5.994.526,46	5.761.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(II) = (I - II)	5.206.171,38	5.059.194,90	4.161.325,67	5.615.891,23	4.979.288,01	5.281.005,27	4.901.613,87	4.773.428,19	3.833.211,15	4.386.939,28	6.025.236,92	8.226.321,44	62.449.627,31	59.273.000,00

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 10:52:45

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	4.893.139,54	
RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	4.893.139,54	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.285.000,00	1.285.000,00	1.356.643,00	
Pessoal Civil	1.285.000,00	1.285.000,00	1.356.643,00	
Ativo	1.285.000,00	1.285.000,00	1.356.643,00	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.402.000,00	1.402.000,00	3.536.496,54	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.402.000,00	1.402.000,00	3.536.496,54	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.609.379,63	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	4.000.000,00	4.000.000,00	6.502.519,17	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	4.000.000,00	4.000.000,00	736.666,02		736.666,02			
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	736.666,02		736.666,02			
Pessoal Civil	647.000,00	757.000,00	598.929,19		598.929,19			
Aposentadorias	215.000,00	260.000,00	224.890,84		224.890,84			
Pensões	135.000,00	185.000,00	133.787,25		133.787,25			
Outros Benefícios Previdenciários	297.000,00	312.000,00	240.251,10		240.251,10			
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.000.000,00	4.000.000,00	736.666,02		736.666,02			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			5.765.853,15		5.765.853,15			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	284.991,79
Plano Financeiro	278.605,91
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	278.605,91
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	6.385,88
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	6.385,88
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	20.386.036,66	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.292.000,00	1.292.000,00	1.588.958,39	
Receita de Contribuições	1.292.000,00	1.292.000,00	1.588.958,39	
Patronal	1.206.000,00	1.206.000,00	1.295.769,35	
Pessoal Civil	1.206.000,00	1.206.000,00	1.295.769,35	
Ativo	1.206.000,00	1.206.000,00	1.295.769,35	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	86.000,00	86.000,00	285.736,80	

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos			7.452,24	
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.292.000,00	1.292.000,00	1.588.958,39	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: PREVI-COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 10:53:35 — Page 3 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	122.603,56	96.402,30	92.004,66
DEDUÇÕES (II)	3.532.531,99	5.954.135,30	6.957.551,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.919,05	7.685.377,26	7.043.929,82
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.003.387,06	1.731.241,96	86.378,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.409.928,43	-5.857.733,00	-6.865.547,03
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	122.603,56	96.402,30	92.004,66
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-3.532.531,99	-5.954.135,30	-6.957.551,69

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.003.416,39	-3.425.019,70

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/OUT/2016 (b)	em 31/DEZ/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	19.664.437,07	19.664.437,07	19.664.437,07
Passivo Atuarial	19.664.437,07	19.664.437,07	19.664.437,07
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	14.620.183,51	19.250.712,28	20.386.036,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.060,92	4.632.589,69	5.767.914,07
Investimentos	14.618.122,59	14.618.122,59	14.618.122,59
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	5.044.253,56	413.724,79	-721.599,59
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	5.044.253,56	413.724,79	-721.599,59

Fonte: PREVI-COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 às 10:57

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	60.147.000,00	60.859.878,12	50.232.362,61
Receitas Tributárias	4.030.000,00	2.178.753,75	2.305.093,39
IPTU	190.000,00	134.324,74	214.268,75
ISS	650.000,00	988.039,43	890.636,23
ITBI	180.000,00	224.589,21	138.812,03
IRRF	520.000,00	397.468,47	583.100,45
Outras Receitas Tributárias	2.490.000,00	434.331,90	478.275,93
Receitas de Contribuições	2.717.000,00	3.400.871,62	141.448,84
Receitas Previdenciárias	2.577.000,00	2.945.601,39	
Outras Receitas de Contribuições	140.000,00	455.270,23	141.448,84
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	1.703.000,00	4.550.549,12	609.486,87
(-) Aplicações Financeiras	1.703.000,00	4.550.549,12	609.486,87
Transferências Correntes	52.603.000,00	54.465.695,14	47.205.510,72
FPM	13.560.000,00	14.161.452,98	12.816.294,49
ICMS	8.640.000,00	9.386.080,61	7.546.133,18
Convênios	760.000,00	653.238,60	663.776,74
Outras Transferências Correntes	29.643.000,00	30.264.922,95	26.179.306,31
Demais Receitas Correntes	797.000,00	814.557,61	580.309,66
Dívida Ativa	270.000,00	72.346,11	127.020,93
Diversas Receitas Correntes	527.000,00	742.211,50	453.288,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.670.000,00	2.130.788,31	2.452.520,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	3.670.000,00	1.701.340,06	2.452.520,00
Convênios	2.000.000,00	1.295.883,28	
Outras Transferências de Capital	1.670.000,00	405.456,78	2.452.520,00
Outras Receitas de Capital		429.448,25	
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.670.000,00	2.130.788,31	2.452.520,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**63.817.000,00**	**62.990.666,43**	**52.684.882,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	57.108.806,63	55.276.199,33	70.619,12	54.774.031,70	65.619,12	502.167,63	5.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.843.422,23	33.105.626,93		33.105.626,93			
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.267,33	21.267,33		21.267,33			
Outras Despesas Correntes	23.244.117,07	22.149.305,07	70.619,12	21.647.137,44	65.619,12	502.167,63	5.000,00
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	57.087.539,30	55.254.932,00	70.619,12	54.752.764,37	65.619,12	502.167,63	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.144.257,37	5.076.167,78	2.096.750,15	3.778.311,30	1.326.393,28	1.297.856,48	770.356,87
Investimentos	5.778.668,19	4.726.250,16	2.096.750,15	3.428.393,68	1.326.393,28	1.297.856,48	770.356,87
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	365.589,18	349.917,62		349.917,62			
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.778.668,19	4.726.250,16	2.096.750,15	3.428.393,68	1.326.393,28	1.297.856,48	770.356,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	3.014.500,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**65.880.707,49**	**59.981.182,16**	**2.167.369,27**	**58.181.158,05**	**1.392.012,40**	**1.800.024,11**	**775.356,87**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.063.707,49**	**3.009.484,27**	**50.517.513,34**	**4.809.508,38**	**51.292.870,21**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES	ADEMIR DA SILVA	MARCELO FOGACA SALDANHA
Prefeito (a)	Secretario de Finanças	Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 às 10:55 **PREFEITURA** Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.460.980,22	3.340.940,50	3.235.904,25	1.704.620,28	- 138.603,81	1.622.242,72	2.165.422,14	- 12.701,78	1.501.617,21	1.900.741,53	385.306,12	246.702,31
Executivo	1.460.980,22	3.340.940,50	3.235.904,25	1.704.620,28	- 138.603,81	1.599.690,52	2.088.052,76	- 80.466,98	1.433.852,01	1.868.585,15	385.306,12	246.702,31
GABINETE DO PREFEITO	10.486,09	127.642,68	115.928,96	22.199,81		342,00	175.864,77	12.352,59	69.234,55	3.675,33	103.296,89	103.296,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	20.943,00	92.254,28	95.124,79	18.072,49			16.297,00	- 1.773,99	16.297,00			
Órgão sem referência cadastral	6.856,20	92.698,12	88.823,15	10.731,17		7.879,74	20.264,00	9.268,83	20.000,00	8.143,74		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	32.053,88	122.927,43	118.635,87	36.345,44		6.778,12	23.588,41	- 12.776,69	23.568,75	6.797,78		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	287.415,74	1.190.005,53	1.190.005,53	289.264,31	- 1.848,57	1.017.682,74	79.574,53	- 175.503,97	111.911,77	983.496,93	1.848,57	
Órgão sem referência cadastral	23.779,69	26.283,77	26.283,77	23.779,69		3.754,63		- 23.779,69		3.754,63		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	183.513,90	1.047.085,51	959.389,38	407.965,27	- 136.755,24	73.881,74	1.755.130,76	994.708,04	1.179.539,94	372.439,19	277.033,37	140.278,13
Órgão sem referência cadastral	16.727,16	100.339,74	100.339,74	16.727,16		16.296,02		- 16.727,16		16.296,02		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSITENCIA F	29.854,74	41.851,15	41.851,15	29.854,74		366.247,88	906,00	- 29.854,74		367.153,88		
Órgão sem referência cadastral	1.067,50	1.787,11	1.787,11	1.067,50		700,00		- 1.067,50		700,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	722.428,96	498.065,18	497.734,80	722.759,34		91.981,63	13.300,00	- 709.459,34	13.300,00	91.981,63		
Órgão sem referência cadastral	71.262,59			71.262,59		7.780,11	3.127,29	- 71.262,59		7.780,11	3.127,29	3.127,29
Órgão sem referência cadastral	2.152,78			2.152,78		2.280,00		- 2.152,78		2.280,00		
Órgão sem referência cadastral	52.437,99			52.437,99		4.085,91		- 52.437,99		4.085,91		
Legislativo						22.552,20	77.369,38	67.765,20	67.765,20	32.156,38		
Órgão sem referência cadastral						22.552,20	77.369,38	67.765,20	67.765,20	32.156,38		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	125.475,37	179.364,78	179.324,78	125.515,37				- 117.582,13				
Executivo	125.475,37	179.364,78	179.324,78	125.515,37				- 117.582,13				
GABINETE DO PREFEITO	2.496,65	2.288,88	2.288,88	2.496,65				- 2.496,65				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	899,30	4.277,27	4.277,27	899,30				- 899,30				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	6.630,38	6.436,07	6.436,07	6.630,38				- 6.630,38				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	8.486,84	7.295,62	7.295,62	8.486,84				- 8.486,84				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	73.398,93	115.480,76	115.440,76	73.438,93				- 65.570,25				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	564,44	1.491,28	1.491,28	564,44				- 564,44				
Órgão sem referência cadastral	21.313,51	30.653,79	30.653,79	21.313,51				- 21.313,51				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	3.170,01	3.557,20	3.557,20	3.170,01				- 3.170,01				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSITENCIA F	1.006,69	2.220,99	2.220,99	1.006,69				- 942,13				
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.051,44	675,78	675,78	1.051,44				- 1.051,44				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	1.007,19	4.987,14	4.987,14	1.007,19				- 1.007,19				
Órgão sem referência cadastral	4.156,76			4.156,76				- 4.156,76				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Emissão: 29/03/2017 às 13:20 Page 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

Órgão sem referência cadastral	359,58			359,58				- 359,58				
Órgão sem referência cadastral	933,65			933,65				- 933,65				
TOTAL (III) = (I + II)	1.586.455,59	3.520.305,28	3.415.229,03	1.830.135,65	- 138.603,81	1.622.242,72	2.165.422,14	- 130.283,91	1.501.617,21	1.900.741,53	385.306,12	246.702,31

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Emissão: 29/03/2017 às 13:20 Page 2 de 2

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.280.000,00	1.280.000,00	1.412.566,68	110,36%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	424.000,00	424.000,00	187.670,89	44,26%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	134.324,74	70,70%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	4.263,52	142,12%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	40.502,53	20,25%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	45.000,00	13.492,81	29,98%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(14.000,00)	(14.000,00)	(4.912,71)	(35,09)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	224.589,21	124,77%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	224.589,21	124,77%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	676.000,00	676.000,00	999.714,47	147,89%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	988.039,43	152,01%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	892,05	89,21%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	8.608,46	57,39%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	2.174,53	21,75%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	592,11	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	592,11	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.805.000,00	28.805.000,00	30.498.969,64	105,88%
2.1- Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	17.564.996,05	103,63%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.950.000,00	16.950.000,00	17.564.996,05	103,63%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	11.732.600,46	108,64%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	46.597,98	77,66%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	271.144,48	112,98%
2.6- Cota-Parte IPVA	655.000,00	655.000,00	883.630,67	134,91%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.085.000,00	30.085.000,00	31.911.536,32	106,07%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.761.000,00	1.761.000,00	1.832.790,57	104,08%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.140.000,00	1.140.000,00	976.721,12	85,68%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 27/03/2017 10:57:58 Page 1 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	452.000,00	452.000,00	475.956,18	105,30%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	169.000,00	169.000,00	152.278,52	90,11%
5.5- Outras Transferências do FNDE			227.834,75	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	653.238,60	88,28%
6.1- Transferência de Convênios	740.000,00	740.000,00	653.238,60	88,28%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.277.000,00	3.277.000,00	2.548.902,70	77,78%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	5.778.000,00	5.778.000,00	5.034.931,87	87,14%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.761.000,00	5.761.000,00	5.989.153,34	103,96%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.390.000,00	3.390.000,00	3.403.543,07	100,40%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.160.000,00	2.160.000,00	2.346.519,85	108,64%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	10.166,76	84,72%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	48.000,00	48.000,00	54.347,18	113,22%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.000,00	131.000,00	174.576,48	133,26%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.330.000,00	16.330.000,00	16.301.949,00	99,83%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.330.000,00	16.330.000,00	16.301.949,00	99,83%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.569.000,00	10.569.000,00	10.312.795,66	97,58%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.521.250,00	7.521.250,00	7.977.884,08	106,07%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.555.000,00	1.544.148,08	1.279.889,37	82,89%	504.003,31	32,64%	775.886,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.555.000,00	1.544.148,08	1.279.889,37	82,89%	504.003,31	32,64%	775.886,06
24- ENSINO FUNDAMENTAL	20.649.000,00	22.589.606,13	22.168.295,50	98,13%	21.674.959,45	95,95%	493.336,05
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.649.000,00	22.589.606,13	22.168.295,50	98,13%	21.674.959,45	95,95%	493.336,05
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00			0,00%			

Emissão: 27/03/2017 10:57:58 Page 3 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00			0,00%			
28- OUTRAS	799.000,00	1.007.895,96	1.007.891,70	100,00%	983.712,70	97,60%	24.179,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	23.053.000,00	25.141.650,17	24.456.076,57	97,27%	23.162.675,46	92,13%	1.293.401,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.312.795,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	1.450.948,10
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	11.763.743,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	10.415.219,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	32,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.053.000,00	25.141.650,17	24.456.076,57	97,27%	23.162.675,46	92,13%	1.293.401,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.301.949,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	16.301.949,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 10:57:58

Page 5 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.144.257,37	5.076.167,78	3.778.311,30	1.297.856,48	1.068.089,59
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.144.257,37	5.076.167,78	3.778.311,30	1.297.856,48	1.068.089,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.144.257,37	-5.076.167,78			-1.068.089,59

Fonte: MUNICÍPIO DE COLNIZA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 10:58:38 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEXEMBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-DEXEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)
0000				

Fonte: Município de COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 11:02:16 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III), R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Emissão: 27/03/2017 11:02:55

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.909.000,00	1.909.000,00	1.854.570,16	97,15%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00	134.324,74	70,70%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	224.589,21	124,77%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	988.039,43	152,01%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	397.468,47	76,44%
Imposto Territorial Rural - ITR			592,11	59.211,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	13.961,03	58,17%
Dívida Ativa dos Impostos	270.000,00	270.000,00	72.346,11	26,79%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.000,00	75.000,00	23.249,06	31,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.366.000,00	29.366.000,00	31.554.511,66	107,45%
Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	17.564.996,05	103,63%
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	271.144,48	112,98%
Cota-Parte IPVA	655.000,00	655.000,00	883.630,67	134,91%
Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	11.732.600,46	108,64%
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	46.597,98	77,66%
Outras	561.000,00	561.000,00	1.055.542,02	188,15%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.275.000,00**	**31.275.000,00**	**33.409.081,82**	**106,82%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.053.000,00	5.053.000,00	5.487.167,59	108,59%
Provenientes da União	4.510.000,00	4.510.000,00	4.723.041,86	104,72%
Provenientes dos Estados	543.000,00	543.000,00	764.125,73	140,72%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.866.000,00	1.866.000,00	1.133.605,52	60,75%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.919.000,00**	**6.919.000,00**	**6.620.773,11**	**95,69%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	11.422.100,00	19.034.696,05	13.840.840,03	72,71%	13.514.843,54	71,00%	12.103.849,21
Pessoal e Encargos Sociais	5.741.500,00	7.815.743,45	6.496.134,50	83,12%	6.496.134,50	83,12%	3.551.834,95
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	5.680.600,00	11.218.952,60	7.344.705,53	65,47%	7.018.709,04	62,56%	8.552.014,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.028.900,00	2.788.277,92	964.958,98	34,61%	930.759,38	33,38%	1.151.575,33
Investimentos	1.028.900,00	2.788.277,92	964.958,98	34,61%	930.759,38	33,38%	1.151.575,33
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.451.000,00**	**21.822.973,97**	**14.805.799,01**	**67,85%**	**14.445.602,92**	**66,19%**	**13.255.424,54**

Emissão: 27/03/2017 11:03:40

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.608.000,00	11.861.846,40	8.177.988,25	55,24%	8.004.009,66	55,41%	6.817.042,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	6.608.000,00	11.861.846,40	8.177.988,25	55,24%	8.004.009,66	55,41%	6.817.042,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**6.608.000,00**	**11.861.846,40**	**8.177.988,25**	**55,24%**	**8.004.009,66**	**55,41%**	**6.817.042,86**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.843.000,00**	**9.961.127,57**	**6.627.810,76**		**6.441.593,26**		**6.438.381,68**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% [4 e 5]	**19,28%**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100][8]	**1.430.230,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	391.613,00				1.430.230,99
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em 2012					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012					
Total	**391.613,00**				**1.430.230,99**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			

Emissão: 27/03/2017 11:03:40

Page 2 de 3

Homolog

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2011			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.640.800,00	6.677.895,13	3.774.793,73	25,50%	3.683.838,56	25,50%	833.454,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.300.200,00	11.432.473,88	9.141.074,81	61,74%	8.943.253,95	61,91%	6.151.886,90
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica	1.010.000,00	1.975.562,64	1.452.300,69	9,81%	1.419.662,99	9,83%	5.287.407,74
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	500.000,00	1.737.042,32	437.629,78	2,96%	398.847,42	2,76%	982.675,17
TOTAL	**12.451.000,00**	**21.822.973,97**	**14.805.799,01**	**100,00%**	**14.445.602,92**	**100,00%**	**13.255.424,54**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 11:03:40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04213687000102
AVENIDA0000033CENTRO
Telefone 06635711000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 6º Bimestre - Nov/Dez

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	46.716.275,95	62.449.627,31				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

CNPJ: 04213687000102

AVENIDA0000033CENTRO

Telefone 06635711000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 - 6º Bimestre - Nov/Dez

ESVANDIR ANTONIO MENDES PREFEITO	ADEMIR DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	MARCELO FOGAÇA SALDANHA CONTADOR/CRC-MT 017281/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.514.000,00
Previsão Atualizada	65.514.000,00
Receitas Realizadas	67.556.724,08
Déficit Orçamentário	9.004.381,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.500.000,00
Créditos Adicionais	767.564,00
Dotação Atualizada	66.267.564,00
Despesas Empenhadas	60.352.367,11
Despesas Liquidadas	58.552.343,00
Despesas Pagas	57.807.488,79
Superávit Orçamentário	9.004.381,08

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	60.352.367,11
Despesas Liquidadas	58.552.343,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.449.627,31

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	6.502.519,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	736.666,02
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.765.853,15

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.425.019,70	-970%
Resultado Primário		3.009.484,27	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.106.760,87	1.830.112,28	3.415.229,03	-138.580,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.687.743,28	1.870.781,83	1.433.852,01	383.109,44
Poder Legislativo	99.921,58	32.156,38	67.765,20	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.894.425,73	3.733.050,49	4.916.846,24	244.529,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	10.415.219,00	25,00 %	32,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.076.167,78	1.068.089,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	6.627.810,76	15,00 %	19,84 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 11:05:39 — Page 1 de 1

DECRETO LEGISLATIVO N 003/2017

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2017

Súmula: "Decreta Aprovação da Contas Anuais do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2015, Gestão do Sr. João Assis Ramos, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e

CONSIDERANDO o Parecer Prévio N. 103/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Processo 9334/2015, o qual sugere aprovação das Contas Anuais de Governo, Exercício Financeiro de 2015, Gestão do Sr. João Assis Ramos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas Anuais de Governo do Exercício Financeiro de 2015, Gestão do Sr. João Assis Ramos.

Art. 2º - Fica aprovado o Parecer n. 103/2016 do Tribunal de Constas do Estado de Mato Grosso, Processo 9334/2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colniza/MT,sexta-feira, 24 de março de 2017.

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/ 2017

EDITAL – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/ 2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO

FAZ SABER

A todos os munícipes de **Colniza - MT**, que os candidatos aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017, abaixo listados, deverão se apresentar, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, à Avenida do Contorno S/N, Centro, Colniza – MT, **até o dia 30 de março de 2017 das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas** contados da data de publicação deste, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES,** podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é Publicado o Presente Edital, cuja 2ª via fica fixada na sede da Prefeitura.

SERVIÇOS GERAIS		
CARGO	**COLOCAÇÃO**	**CANDIDATO**
SERVIÇOS GERAIS	1° LUGAR	MAURICIO CAVICHON GOMES
SERVIÇOS GERAIS	2° LUGAR	ALAN CARLOS DE OLIVEIRA
SERVIÇOS GERAIS	3º LUGAR	MOISÉS HILDEBRANDT
SERVIÇOS GERAIS	4° LUGAR	ADALBERTO MACALI MACEDO
SERVIÇOS GERAIS	5º LUGAR	CLAUDIO CHEFRE
SERVIÇOS GERAIS	6° LUGAR	BRUNO JOSÉ PEREIRA
GARI		
GARI	1° LUGAR	ESTER DIENIS LEITE DA SILVA
GARI	2° LUGAR	ANDERSON DA SILVA PIMENTA
GARI	3º LUGAR	PABLO DE JESUS FERNANDES
GARI	4° LUGAR	SIMONE APARECIDA CORREIA TOMAZ
GARI	5° LUGAR	MATEUS DOS SANTOS DE SOUZA
MECÂNICO		
MECÂNICO	1° LUGAR	JEFERSON DA SILVA RODRIGUES
MECÂNICO	2º LUGAR	WILLIAN BOECKER COVRE
MECÂNICO	3º LUGAR	MARCOS ALVES DA COSTA
MECÂNICO	4° LUGAR	VALCIR JOSÉ ELER
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO		
MOTORISTA DE V. PESADO	1° LUGAR	SEBASTIÃO SCHUNK JUNIOR
MOTORISTA DE V. PESADO	2º LUGAR	LEANDRO GOMES DE ANDRADE
MOTORISTA DE V. PESADO	3º LUGAR	DELZEDINO DA SILVA
MOTORISTA DE V. PESADO O	4° LUGAR	RONALDO FERMIANO ROBERTO
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - DISTRITO DE GUARIBA		
MOTORISTA DE V. PESADO	1° LUGAR	UDSON BRANDAO DA COSTA
MOTORISTA DE V. PESADO	2º LUGAR	FERNANDO DA CRUZ LIMA
OPERADOR DE ETA		
OPERADOR DE ETA	1° LUGAR	JACO DUTRA PEREIRA
OPERADOR DE ETA	2º LUGAR	LEYDE DAIANE LOPES DE SOUZA
OPERADOR DE MÁQUINAS		
OPERADOR DE MÁQUINAS	1° LUGAR	EVANDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO
OPERADOR DE MÁQUINAS	2º LUGAR	JOSIVAN JOAQUIM DA SILVA
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA		
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1° LUGAR	CLAUDEMIR COELHO DOS SANTOS
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2º LUGAR	VALERIO NASS
ENCANADOR		
ENCANADOR	1° LUGAR	WELINGTON DA SILVA DE JESUS
ENCANADOR	2º LUGAR	HEMERSON ROGERIO SIMÕES DE FREITAS

COLNIZA - MT, 23 DE MARÇO DE 2017.

CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado Total

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.105.626,93	
Pessoal Ativo	32.746.948,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas	358.678,09	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.369,70	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	9.369,70	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.096.257,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		33.096.257,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		62.449.627,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		33.096.257,23	53,00 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		37.469.776,39	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		32.036.658,81	51,30 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	33.722.798,75	54,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04213687000102
AVENIDA TARUMA - 0000033 - CENTRO
Telefone 06635711000

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	122.603,56	80.329,30	83.568,01	92.004,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	122.603,56	80.329,30	83.568,01	92.004,66
Interna	122.603,56	80.329,30	83.568,01	92.004,66
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.673.728,33	12.616.281,08	11.829.001,36	6.864.035,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.919,05	14.218.285,28	13.499.605,26	7.043.929,82
Demais Haveres Financeiros	141.273,26	137.269,44	60.809,98	651.337,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.003.463,98	1.739.273,64	1.731.413,88	831.232,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.551.124,77	-12.535.951,78	-11.745.433,35	-6.772.030,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.716.275,95	55.100.063,19	58.018.678,44	62.449.627,31
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,26	0,15	0,14	0,15
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-7,60	-22,75	-20,24	-10,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	122.603,56	80.329,30	83.568,01	92.004,66
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	122.603,56	80.329,30	83.568,01	92.004,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	122.603,56	80.329,30	83.568,01	92.004,66
Previdênciárias	122.603,56	80.329,30	83.568,01	92.004,66
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	488.294,11	478.981,70	553.757,16	119.077,32
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.784.537,57	2.774.917,74	2.265.823,54	53.923,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX)	19.664.437,07	19.664.437,07	19.664.437,07	19.664.437,07
Passivo Atuarial	19.664.437,07	19.664.437,07	19.664.437,07	19.664.437,07
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	14.620.183,51	17.015.810,55	18.504.330,94	20.386.036,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.060,92	2.397.687,96	3.886.208,35	5.767.914,07
Investimentos	14.618.122,59	14.618.122,59	14.618.122,59	14.618.122,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	5.044.253,56	2.648.626,52	1.160.106,13	-721.599,59

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CNPJ: 04213687000102

AVENIDA TARUMA - 0000033 - CENTRO

Telefone 06635711000

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 11:14:32

Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.716.275,95	55.100.063,19	58.018.678,44	62.449.627,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: MUNICÍPIO DE COLNIZA
Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 11:15:22 Page 1 de 1

Homologado

MUNICÍPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALORES		
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)	Executado Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite para Fins de Contratação	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.449.627,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%%

Fonte: MUNICÍPIO DE COLNIZA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Terceiro Quadrimestre - Setembro à Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

ESVANDIR ANTONIO MENDES	ADEMIR DA SILVA	MARCELO FOGACA SALDANHA
Prefeito (a)	Secretario de Finanças	Contador(a)

MUNICÍPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**7.043.929,93**	**86.378,13**	**744.854,21**	**53.923,37**	**-212.169,27**	**6.370.943,49**	**1.800.024,11**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	11.657.942,17	0,00	102.368,74	23,37	293.780,77	11.261.769,29	466.332,65	0,00
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.097.930,78	0,00	47.938,46	0,00	15.068,22	-4.160.937,46	595.048,28	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.889.989,00	67.405,00	384.721,95	0,00	-41.180,85	-2.300.935,10	108.228,47	0,00
0103000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	2.903,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903,89	0,00	0,00
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	171.196,05	18.973,13	63.970,52	53.900,00	-20.378,85	54.731,25	137.005,52	0,00
0115000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	-326.097,25	0,00	21.211,26	0,00	0,00	-347.308,51	479,05	0,00
0116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	122.931,63	0,00	0,00	0,00	0,00	122.931,63	0,00	0,00
0117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	474.257,22	0,00	0,00	0,00	0,00	474.257,22	0,00	0,00
0118000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	-916.216,21	0,00	0,00	0,00	-52.993,36	-863.222,85	0,00	0,00
0119000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	35.166,33	0,00	100.691,20	0,00	-55.783,07	-9.741,80	4.900,00	0,00
0122000000 - Transferencias de Convenios - Educacao	179.445,96	0,00	10.159,98	0,00	-283,14	169.569,12	433.198,38	0,00
0123000000 - Transferencias de Convenios - Saude	640.577,75	0,00	0,00	0,00	-349.886,47	990.464,22	0,00	0,00
0124000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	495.534,07	0,00	0,00	0,00	0,00	495.534,07	0,00	0,00
0129000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	231.116,25	0,00	0,00	0,00	-512,52	231.628,77	0,00	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	28.351,51	0,00	12.632,10	0,00	0,00	15.719,41	12.436,68	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	285.292,40	0,00	1.160,00	0,00	0,00	284.132,40	41.315,08	0,00
0143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	-50.552,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.552,06	1.080,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	**7.043.929,93**	**86.378,13**	**744.854,21**	**53.923,37**	**-212.169,27**	**6.370.943,49**	**1.800.024,11**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**20.386.036,66**	**0,00**	**0,00**	**3.127,29**	**0,00**	**20.382.909,37**	**0,00**	**0,00**

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

MARCELO FOGACA SALDANHA
Contador(a)

Emissão: 27/03/2017 11:19:24

Page 1 de 1
Homologado

MUNICIPIO DE COLNIZA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 06 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	33.096.257,23	52,99 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	37.469.776,39	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	32.036.658,81	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.772.030,60	-10,84 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		7.151.615,39

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

ADEMIR DA SILVA
SECRETARIO DE FINANCAS

MARCELO FOGAÇA SALDANHA
CONTADOR/CRC-MT 017.281/0-8

Emissão: 27/03/2017 11:20:11 Page 1 de 1

Homologado

LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADE

Colniza/MT, 24 de março de 2017.

A Empresa Suprema Comércio e Representações

CNPJ nº 12.984.005/0001-85

Avenida Fernanda Correia da Costa, 4664, Cuiabá/MT

O MUNICÍPIO DE COLNIZA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob nº. 04.213.687/0001-02, com sede situada à Avenida Tarumã, nº. 116; Bairro Centro, Colniza/ MT, representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. ESVANDIR ANTONIO MENDES**, pelas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICAR** a empresa **SUPREMA COM. REPRESENTAÇÕES**, inscrito no **CNPJ** sob n° **12.984.005/0001-85**, com endereço á Avenida Fernanda Correia da Costa, 4664, Cuiabá/MT:

Está caracterizado inadimplemento contratual, pela mesma, através do instrumento de Ata de Registro de Preços – Nº 051/2016, de 19/09/2016, Tipo Menor Preço, cujo objeto trata de Prestação de aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene. Ocorre que à Notificada vêm reiteradas vezes incorrendo no mesmo ato "esta entrega objetos diferentes dos registrados", "demora na entrega", conforme declaração do departamento de Almoxarifado, e notificação extrajudicial enviada dia 15 de março de 2017, a qual que não foi nem respondida, e tentada uma solução amigável via ligação telefônica (65-3686-1330), a equipe desta prefeitura falava com o senhor Wilson, este sempre protelava e questionava sobre item café, que foi esclarecido na ata de sessão e aceito por seu representante e os mesmos concordaram no momento que assinaram a ata de registro de preço, ficando assim estipulado as devidas obrigações.

Como supramencionado a NOTIFICADA está entregando produtos distintos do registrado no que se refere à quantidade, o mesmo obrigou-se a entregar café fardo (97501), contendo 20 pacotes 250 gramas, em cada fardo, no entanto vem entregando fardos com 10 pacotes de 250 gramas, objeto inferior ao contratado, e diante de inúmeras tentativas amigáveis para sanar tal problema não resta mais alternativa a não ser impor as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais Sanções Penais pertinentes ao caso.

Outrossim, com fulcro **nos arts. 70 e 79 inciso I, combinado com o art. 78 inciso XII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e na Clausula Oitava do instrumento do contrato**, pela presente notificação, notificamos a empresa **SUPREMA COM. REPRESENTAÇÕES,** que a ata 051/2016, a partir de 24/03/2017, se encontra unilateralmente rescindido de pleno direito em seu inteiro teor, ficando a Contratada, liberada de todas as obrigações contratuais, atinentes ao cumprimento das cláusulas contratuais, a partir do recebimento desta data.

Em face da caracterização da rescisão sem justo motivo pela contratada, a empresa será penalizada administrativa e contratualmente, ficando impedida de participação em licitação e contratação com o Município de Colniza/ MT, sua administração direta, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados direta ou indiretamente pelo mesmo, **pelo prazo de 02 (dois) anos.**

As sanções aplicadas deverão ser objeto de registro na ficha de registro cadastral da empresa e ser levada a efeito sua publicação na imprensa oficial deste Município, bem assim comunicada à penalizada, para que, caso queira, apresente as contraprovas em sua defesa, com relação às citações denunciadas acima, no prazo de 10 (dez) dias corridos, do recebimento desta notificação, com base no art. 87, III de Lei federal nº 8.666/93, de 21. 06.93 e demais alterações posteriores.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO: N° 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2016

PREGÃO: N° 002/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Previdência Social – Comodoro-Previ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Acácias nº 634 N, Bairro Centro, cidade de Comodoro – MT, inscrito no C.N.P.J. /MF sob o n.º 04.644.976/0001-58, representado neste ato pelo seu Diretor Executivo o Sr. Gustavo André Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Amazonas nº. 3.176, Bairro Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 9011846996 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 352.035.520-53, doravante denominada de GERENCIADOR, e a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.307/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 13.155.795-5, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, bairro Centro Norte, CEP: 78005-300, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. 786E.655A.1823.1DB5 de 19/07/2016 à 15/01/2017, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. João Maria da Silva, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 5110479-0 SSP/PR e do CPF nº 686. 203.069-87, residente e domiciliado na Rua Aragarças, nº 05, bairro Nova Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, doravante denominada de FORNECEDORA, resolvem celebrar o presente Contrato conforme processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016 e Processo Administrativo nº 002/2016, atendidas as cláusulas e condições seguintes. A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO, PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS, FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RPPS DO MUNICÍPIO DE COMODORO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DA UNIDADE GESTORA- COMODORO-PREVI, sendo vencedora a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, no valor de R$31.995,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais) .

Fica declarado que a presente ata terá validade pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro- MT, 19 de dezembro de 2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 002/2016.

EXTRATO ADITIVO 044/2017

NONO TERMO ADITIVO Nº. 044/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2013 E ADITIVOS NºS153/2013, 030, 215/2014 e 010/2015, 186/2015, 032, 101 E 308/2016

DATA: 22/03/ 2017

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LOCADORA: Selma Barbiero

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação de Imóveis nº. 052/2013 e aditivos nºs. 153/2013, 030, 215/2014 e 010/2015, 186/2015, 032, 101 e 308/2016, que tem como objeto a locação de um Imóvel urbano, para abrigar as instalações do Centro de Referencia Especial de Assistência Social – CREAS, localizado a Rua Espírito Santo nº 154-E, bairro Centro, sendo o lote 17 da quadra 22, loteamento Cidade Comodoro, na cidade de Comodoro – MT, pelo período de mais 09 (nove) meses, vigorando de 30/03/2017 à 30/12/2017, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), correspondente a 09 parcelas no valor de R$1.000,00 (um mil reais) cada.

DOTAÇÃO: 08.02.2.057.3.3.90.36 (410)

EXTRATO ADITIVO 042/2017

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 042/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2013 E ADITIVOS NºS 044, 169/2014, 002/2015 e 111/2015, 254/2015, 060, 126, 290/2016, 022 e 038/2017.

DATA: 22/03/2017

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LOCADORA: ANTONIO JOSÉ DA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMODORO

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2013 e aditivos nºs 044, 169/2014, 002/2015 e 111/2015, 254/2015, 060, 126, 290/2016, 022 e 038/2017, que tem como objeto a locação de veículo tipo Van com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, com todos os equipamentos de segurança, com a finalidade de transportar pacientes para a realização de hemodiálise no município de Vilhena estado de Rondônia, vigorando de 23/03/2017 à 23/10/2017, o valor do presente aditivo será de R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) que deverá ser pago em 07 (sete) parcelas no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), pois será incluso o valor de R$1.000,00 (um mil reais) em cada parcela, devido à necessidade de realização de viagens para Pontes e Lacerda, Cáceres e Cuiabá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO: 07.06.2.210.3.3.90.39 (399)

EXTRATO ADITIVO 045/2017

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 045/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2013, ADITIVOS 034/2014, 047/2015, 320/2015, 022, 310/2016 E 012/2017

DATA: 22/03/ 2017

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LOCADOR: Fábio da Silva Souto

OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº. 003/2013 e Aditivos nºs 034/2014, 047/2015, 320/2015, 022, 310/2016 e 012/2017, referente a locação de um Imóvel de propriedade do locador, com área de 4.600 m2 (quatro mil e seiscentos metros quadrados), construído em alvenaria e madeira, com rede de energia elétrica e água encanada, sobre o qual estão edificados benfeitorias, pelo período de 03(três) meses vigorando de 30/03/2017 à 30/06/2017, no valor de R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente a 03 (três) parcelas, no valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada.

DOTAÇÃO: 03.04.2.012.3.3.90.36 (120)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 091/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Obras

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 1.094,46

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 11 de abril de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Confresa, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Mato Grosso nº 93, Centro, nesta cidade.

DA CONSULTA: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta na sala da Comissão Pregoeira na Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Mato Grosso nº 93, Centro, nesta cidade de Confresa-MT.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará disponível para retirar no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitaconfresa@hotmail.com e/ou pelo telefone (66) 3564-1818 citando o nº do edital em questão.

Confresa-MT, 29 de Março de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 089/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 4.057,88

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN 2017 REPUBLICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Janeiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.485.466,43	82.485.466,43	5.311.941,60	6,43	5.311.941,60	6,43	77.173.524,83
RECEITAS CORRENTES	68.927.842,73	68.927.842,73	4.402.244,11	6,38	4.402.244,11	6,38	64.525.598,62
RECEITA TRIBUTARIA	11.091.004,55	11.091.004,55	605.292,42	5,45	605.292,42	5,45	10.485.712,13
Impostos	9.836.350,32	9.836.350,32	512.665,57	5,21	512.665,57	5,21	9.323.684,75
Taxas	1.254.654,23	1.254.654,23	106.031,75	8,45	106.031,75	8,45	1.148.622,48
(-)Dedução da Receita Tributaria			-13.404,90		-13.404,90		13.404,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.869.895,12	1.869.895,12	58.107,51	3,10	58.107,51	3,10	1.811.787,61
Contribuições Sociais	1.083.824,56	1.083.824,56					1.083.824,56
Contribuições Econômicas	786.070,56	786.070,56	58.107,51	7,39	58.107,51	7,39	727.963,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.932.039,07	1.932.039,07	30.103,24	1,55	30.103,24	1,55	1.901.935,83
Receitas de Valores Mobiliários	1.932.039,07	1.932.039,07	30.103,24	1,55	30.103,24	1,55	1.901.935,83
RECEITA DE SERVIÇOS	595.508,00	595.508,00					595.508,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.777.055,64	48.777.055,64	3.648.757,56	7,48	3.648.757,56	7,48	45.128.298,08
Transferências Intergovernamentais	52.236.135,28	52.236.135,28	4.076.181,50	7,80	4.076.181,50	7,80	48.159.953,78
Transferências de Convênios	1.167.082,32	1.167.082,32	611,37	0,05	611,37	0,05	1.166.470,95
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-4.626.161,96	-4.626.161,96	-428.035,31	9,25	-428.035,31	9,25	-4.198.126,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.662.340,35	4.662.340,35	59.983,38	1,28	59.983,38	1,28	4.602.356,97
Multa de Juros de Mora	63.838,46	63.838,46	3.689,93	5,78	3.689,93	5,78	60.148,53
Indenizações e Restituições	3.968.454,43	3.968.454,43	1.679,99	0,04	1.679,99	0,04	3.966.774,44
Receita da Dívida Ativa	439.484,90	439.484,90	45.501,60	10,35	45.501,60	10,35	393.983,30
Receitas Diversas	190.562,56	190.562,56	9.287,48	4,87	9.287,48	4,87	181.275,08
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes			-175,62		-175,62		175,62
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70	909.697,49	6,70	909.697,49	6,70	12.647.926,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70	909.697,49	6,70	909.697,49	6,70	12.647.926,21
Transferências Intergovernamentais	607.304,80	607.304,80	449.905,00	74,08	449.905,00	74,08	157.399,80
Transferências de Convênios	12.950.318,90	12.950.318,90	459.792,49	3,55	459.792,49	3,55	12.490.526,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.790,98	1.174.790,98					1.174.790,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	83.660.257,41	83.660.257,41	5.311.941,60	6,34	5.311.941,60	6,34	78.348.315,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.660.257,41	83.660.257,41	5.311.941,60	6,34	5.311.941,60	6,34	78.348.315,81
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	83.660.257,41	83.660.257,41	5.311.941,60	6,34	5.311.941,60	6,34	78.348.315,81

Emissão: 31/01/2017 09:50:53

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Janeiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
Contribuições Sociais	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
DÉFICIT (IV)	2.229.227,12	2.229.227,12	213.431,73	9,57	213.431,73	9,57	2.015.795,39
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20	3.337.321,20	213.431,73	6,39	213.431,73	6,39	3.123.889,47

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 31/01/2017 09:50:53

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Janeiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.322.936,21	-72.000,00	80.250.936,21	4.719.666,45	4.719.666,45	2.910.156,60	1.985.293,52	5,88	75.531.269,76
DESPESAS CORRENTES	54.335.549,76	448.654,10	54.784.203,86	4.573.054,74	4.573.054,74	2.797.124,89	1.872.261,81	8,34	50.211.149,12
Pessoal e Encargos Sociais	25.728.023,56	20.207,10	25.748.230,66	2.258.325,53	2.258.325,53	2.258.325,53	1.614.343,75	8,77	23.489.905,13
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Outras Despesas Correntes	28.592.526,20	428.447,00	29.020.973,20	2.314.729,21	2.314.729,21	538.799,36	257.918,06	7,97	26.706.243,99
DESPESAS DE CAPITAL	21.873.813,36	-520.654,10	21.353.159,26	146.611,71	146.611,71	113.031,71	113.031,71	0,68	21.206.547,55
Investimentos	21.456.813,36	-520.654,10	20.936.159,26	33.580,00	33.580,00			0,16	20.902.579,26
Amortização da Dívida	417.000,00		417.000,00	113.031,71	113.031,71	113.031,71	113.031,71	27,10	303.968,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		650.000,00						650.000,00
RESERVA DO RPPS	3.463.573,09		3.463.573,09						3.463.573,09
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	83.660.257,41	-72.000,00	83.588.257,41	4.933.098,18	4.933.098,18	3.123.588,33	1.985.293,52	5,90	78.655.159,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.660.257,41	-72.000,00	83.588.257,41	4.933.098,18	4.933.098,18	3.123.588,33	1.985.293,52	5,90	78.655.159,23
SUPERÁVIT (XIII)			72.000,00	378.843,42	378.843,42			526,17	-306.843,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.660.257,41	-72.000,00	83.660.257,41	5.311.941,60	5.311.941,60	3.123.588,33	1.985.293,52	6,34	78.348.315,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47
Pessoal e Encargos Sociais	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 31/01/2017 09:50:53

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Janeiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	18.856,13	334.006,29				352.862,42
Outras Despesas Correntes	18.856,13	334.006,29				352.862,42
DESPESAS DE CAPITAL	11.457,00	147.570,52				159.027,52
Investimentos	11.457,00	147.570,52				159.027,52
TOTAL	30.313,13	481.576,81				511.889,94

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	382.990,75	5.599.963,39	232.446,60		5.750.507,54
Pessoal e Encargos Sociais	8.577,62	2.703.711,25			2.712.288,87
Outras Despesas Correntes	374.413,13	2.896.252,14	232.446,60		3.038.218,67
DESPESAS DE CAPITAL	128.210,07	321.647,47			449.857,54
Investimentos	128.210,07	321.647,47			449.857,54
TOTAL	511.200,82	5.921.610,86	232.446,60		6.200.365,08

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN 2017 REPUBLICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Janeiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.485.466,43	82.485.466,43	5.311.941,60	6,43	5.311.941,60	6,43	77.173.524,83
RECEITAS CORRENTES	68.927.842,73	68.927.842,73	4.402.244,11	6,38	4.402.244,11	6,38	64.525.598,62
RECEITA TRIBUTARIA	11.091.004,55	11.091.004,55	605.292,42	5,45	605.292,42	5,45	10.485.712,13
Impostos	9.836.350,32	9.836.350,32	512.665,57	5,21	512.665,57	5,21	9.323.684,75
Taxas	1.254.654,23	1.254.654,23	106.031,75	8,45	106.031,75	8,45	1.148.622,48
(-)Dedução da Receita Tributaria			-13.404,90		-13.404,90		13.404,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.869.895,12	1.869.895,12	58.107,51	3,10	58.107,51	3,10	1.811.787,61
Contribuições Sociais	1.083.824,56	1.083.824,56					1.083.824,56
Contribuições Econômicas	786.070,56	786.070,56	58.107,51	7,39	58.107,51	7,39	727.963,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.932.039,07	1.932.039,07	30.103,24	1,55	30.103,24	1,55	1.901.935,83
Receitas de Valores Mobiliários	1.932.039,07	1.932.039,07	30.103,24	1,55	30.103,24	1,55	1.901.935,83
RECEITA DE SERVIÇOS	595.508,00	595.508,00					595.508,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.777.055,64	48.777.055,64	3.648.757,56	7,48	3.648.757,56	7,48	45.128.298,08
Transferências Intergovernamentais	52.236.135,28	52.236.135,28	4.076.181,50	7,80	4.076.181,50	7,80	48.159.953,78
Transferências de Convênios	1.167.082,32	1.167.082,32	611,37	0,05	611,37	0,05	1.166.470,95
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-4.626.161,96	-4.626.161,96	-428.035,31	9,25	-428.035,31	9,25	-4.198.126,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.662.340,35	4.662.340,35	59.983,38	1,28	59.983,38	1,28	4.602.356,97
Multa de Juros de Mora	63.838,46	63.838,46	3.689,93	5,78	3.689,93	5,78	60.148,53
Indenizações e Restituições	3.968.454,43	3.968.454,43	1.679,99	0,04	1.679,99	0,04	3.966.774,44
Receita da Dívida Ativa	439.484,90	439.484,90	45.501,60	10,35	45.501,60	10,35	393.983,30
Receitas Diversas	190.562,56	190.562,56	9.287,48	4,87	9.287,48	4,87	181.275,08
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes			-175,62		-175,62		175,62
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70	909.697,49	6,70	909.697,49	6,70	12.647.926,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70	909.697,49	6,70	909.697,49	6,70	12.647.926,21
Transferências Intergovernamentais	607.304,80	607.304,80	449.905,00	74,08	449.905,00	74,08	157.399,80
Transferências de Convênios	12.950.318,90	12.950.318,90	459.792,49	3,55	459.792,49	3,55	12.490.526,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.790,98	1.174.790,98					1.174.790,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	83.660.257,41	83.660.257,41	5.311.941,60	6,34	5.311.941,60	6,34	78.348.315,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.660.257,41	83.660.257,41	5.311.941,60	6,34	5.311.941,60	6,34	78.348.315,81
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	83.660.257,41	83.660.257,41	5.311.941,60	6,34	5.311.941,60	6,34	78.348.315,81

Emissão: 31/01/2017 09:50:53

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Janeiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
Contribuições Sociais	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.108.094,08	1.108.094,08					1.108.094,08
DÉFICIT (IV)	2.229.227,12	2.229.227,12	213.431,73	9,57	213.431,73	9,57	2.015.795,39
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20	3.337.321,20	213.431,73	6,39	213.431,73	6,39	3.123.889,47

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 31/01/2017 09:50:53

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Janeiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.322.936,21	-72.000,00	80.250.936,21	4.719.666,45	4.719.666,45	2.910.156,60	1.985.293,52	5,88	75.531.269,76
DESPESAS CORRENTES	54.335.549,76	448.654,10	54.784.203,86	4.573.054,74	4.573.054,74	2.797.124,89	1.872.261,81	8,34	50.211.149,12
Pessoal e Encargos Sociais	25.728.023,56	20.207,10	25.748.230,66	2.258.325,53	2.258.325,53	2.258.325,53	1.614.343,75	8,77	23.489.905,13
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Outras Despesas Correntes	28.592.526,20	428.447,00	29.020.973,20	2.314.729,21	2.314.729,21	538.799,36	257.918,06	7,97	26.706.243,99
DESPESAS DE CAPITAL	21.873.813,36	-520.654,10	21.353.159,26	146.611,71	146.611,71	113.031,71	113.031,71	0,68	21.206.547,55
Investimentos	21.456.813,36	-520.654,10	20.936.159,26	33.580,00	33.580,00			0,16	20.902.579,26
Amortização da Dívida	417.000,00		417.000,00	113.031,71	113.031,71	113.031,71	113.031,71	27,10	303.968,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00		650.000,00						650.000,00
RESERVA DO RPPS	3.463.573,09		3.463.573,09						3.463.573,09
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	83.660.257,41	-72.000,00	83.588.257,41	4.933.098,18	4.933.098,18	3.123.588,33	1.985.293,52	5,90	78.655.159,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.660.257,41	-72.000,00	83.588.257,41	4.933.098,18	4.933.098,18	3.123.588,33	1.985.293,52	5,90	78.655.159,23
SUPERÁVIT (XIII)			72.000,00	378.843,42	378.843,42			526,17	-306.843,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.660.257,41	-72.000,00	83.660.257,41	5.311.941,60	5.311.941,60	3.123.588,33	1.985.293,52	6,34	78.348.315,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47
Pessoal e Encargos Sociais	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20		3.337.321,20	213.431,73	213.431,73	213.431,73		6,39	3.123.889,47

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 31/01/2017 09:50:53

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Janeiro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	18.856,13	334.006,29				352.862,42
Outras Despesas Correntes	18.856,13	334.006,29				352.862,42
DESPESAS DE CAPITAL	11.457,00	147.570,52				159.027,52
Investimentos	11.457,00	147.570,52				159.027,52
TOTAL	30.313,13	481.576,81				511.889,94

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	382.990,75	5.599.963,39	232.446,60		5.750.507,54
Pessoal e Encargos Sociais	8.577,62	2.703.711,25			2.712.288,87
Outras Despesas Correntes	374.413,13	2.896.252,14	232.446,60		3.038.218,67
DESPESAS DE CAPITAL	128.210,07	321.647,47			449.857,54
Investimentos	128.210,07	321.647,47			449.857,54
TOTAL	511.200,82	5.921.610,86	232.446,60		6.200.365,08

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 093/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Agricultura

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 412,89

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO JANEIRO 2017 REPUBLICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Janeiro/2017

Data de emissão: 28/03/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**5.331.111,26**	**64.752.525,61**	**Despesa Orçamentária**	**4.933.098,18**	**66.588.779,03**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	5.057.029,64	59.721.969,03	Ordinária	4.249.666,65	57.773.383,03
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	742,82	63.632,24	Assistência social		43.401,51
Outras áreas	150.695,22	2.803.778,33	Outras áreas	96.092,72	2.943.744,79
Saúde	564.259,41	7.158.309,65	Saúde	587.338,81	5.828.249,70
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	441.615,83	4.995.163,64			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**	**187.700,00**	**1.935.482,09**
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	187.700,00	1.935.482,09
Recebimentos Extra-Orçamentários	**3.316.365,23**	**13.195.643,07**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**532.231,26**	**9.942.555,84**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	2.947.804,66	6.403.187,67	Pagos no período	232.446,60	3.429.887,13
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	368.560,57	6.730.189,71	Outras movimentações extra-orçamentárias	264.718,83	6.511.708,41
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias		62.265,69	Outras movimentações extra-orçamentárias	35.065,83	960,30
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.610.441,91**	**1.949.923,70**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**4.604.888,96**	**1.431.275,42**
Disponível			Disponível		
Caixa	49.261,50		Caixa	49.261,50	
Bancos conta movimento	1.560.099,46	1.949.923,70	Bancos conta movimento	4.554.538,63	1.431.275,42
Aplicações financeiras	1.080,95		Aplicações financeiras	1.088,83	

Emissão 31/01/2017 09:46:56 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Janeiro/2017

Data de emissão: 28/03/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**10.257.918,40**	**79.898.092,38**	**TOTAL**	**10.257.918,40**	**79.898.092,38**

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão 31/01/2017 09:46:56 Página 2

Homologado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017 - EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação nº 09/2017

Processo Administrativo nº 255/2017

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Confresa, objeto do Processo Administrativo nº 255/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, de empresa para o fornecimento de medicamentos e insumos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Confresa pelo período de 60 (sessenta) dias, junto à empresa Ret Farma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares – Ltda., CNPJ nº 12.313.826/0001-90.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Confresa, 29 de março de 2017.

Ronio Condão Barros Milhomem

Prefeito Municipal de Confresa

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 094/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 2.706,97

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 092/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Obras (FETHAB)

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 2.565,74

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 088/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 4.043,59

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 19/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de emissora de rádio para a prestação de serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública para uso pelas Secretarias do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 meses a empresas: **SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, no valor global de R$ 52.740,00;

Confresa-MT, 29 de março de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 090/2017

DO OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda na Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 25/07/2017;

DO VALOR: R$ 32.568,91

DATA: Confresa, 27 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Maria do Amparo Borges da Silva.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

DO OBJETO Registro de preços para possível e eventual aquisição de serviços de Torno e Solda para atender a demanda das Secretarias do poder Executivo Municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: R$ 223.147,00

DATA: Confresa, 20 de Março de 2017;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Confresa – Reginaldo Faria - Pregoeiro – **Fornecedor:** Sérgio Roberto da Cunha – ME.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

DO OBJETO Registro de preços para possível e eventual aquisição de serviços de Borracharia para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: R$ 69.359,60

DATA: Confresa, 20 de Março de 2017;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Confresa – Reginaldo Faria - Pregoeiro – **Fornecedor:** Luis Fernandes da Costa 54983770100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
CONTRATO 014/2017

Termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a **EDITORA POSITIVO LTDA**

O ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Interino, ODAIR JOSE VARGAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Bairro Flor do Ipê, portador da cédula de identidade nº .º 17/R 2.873.142 expedida pela SSP – SC e do CPF 551.215.351-47, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** e de outro lado, **EDITORA POSITIVO LTDA**, com sede na Rua Senador Accioly Filho, Nº431, Cidade Industrial, Curitiba, estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada pelo Sr. **Emerson Walter dos Santos,** portador da Carteira de Identidade nº 25637.734-0/SSP-SP e inscrito no CPF n.º 162.327.328-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº 001/2017, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem como origem o Processo Administrativo nº 008/2017 e Processo de inexigibilidade 001/2017, tendo por objeto o fornecimento, em favor do **CONTRATANTE**, de materiais didáticos, do qual a CONTRATADAé detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, em todo território nacional.

Parágrafo Primeiro – Fazem parte integrante do presente instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação do Extrato da Inexigibilidade.

Parágrafo Segundo – Considerando a natureza do objeto deste contrato e a necessidade de sua constante atualização, a CONTRATADA poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer a alteração descrita no parágrafo acima, a **CONTRATADA** comunicará e enviará ao **CONTRATANTE** amostras do material para análise e aceitação.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O regime de execução do presente contrato será por meio de fornecimento de livros didáticos integrados; acompanhamento e assessoramento pedagógico às escolas indicadas pelo **CONTRATANTE,** disponibilização de acessos, via Internet, ao Ambiente Virtual, e de sistema de gestão das informações educacionais.

Parágrafo Primeiro – O conjunto de quatro volumes/ano letivo do Livro Didático Integrado é denominado coleção, com exceção do material do maternal, que é semestral e Berçário que é Anual.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA assessorará as escolas parceiras do Sistema de Ensino Aprende Brasil quanto à utilização adequada dos Livros Didáticos Integrados, do Ambiente Virtual e do Sistema de Gestão das Informações Educacionais, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contempladas (os) neste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2017, por série/ano, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*		
	G2*	18	18
	G3**	28	56
	G4	52	208
	G5	73	292
Planeta Letrado**			
Ensino Fundamental I	1º Ano	75	300
	2º Ano	52	208
	3º Ano	59	236
	4º Ano	65	260
	5º Ano	68	272
Ensino Fundamental II	6º Ano	74	296

	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		
TOTAL		**564**	
* Material anual		** Material semestral.	

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos, por bimestre, observados os períodos de comercialização abaixo descritos:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	16/11/2016 a 24/03/2017
2º Bimestre	06/03/2017 a 05/04/2017
3º Bimestre	15/05/2017 a 28/07/2017
4º Bimestre	07/08/2017 a 22/10/2017

Parágrafo Primeiro – Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo para entrega dos bens objeto do presente contrato será de até 25 (vinte cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira, e após a aprovação, expressa, da capa e contra capa dos Livros Didáticos, pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Os bens deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pelo **CONTRATANTE.**

Parágrafo Terceiro – No caso de unidades escolares rurais, os bens deverão ser entregues diretamente na Secretária de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA – Ao receber os Livros Didáticos Integrados, o **CONTRATANTE** deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de cinco dias úteis.

Parágrafo Primeiro – Caso o **CONTRATANTE** não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.

Parágrafo Segundo – Se porventura houver irregularidades, o **CONTRATANTE** as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a **CONTRATADA** substituirá o material no prazo de até 25 (vinte cinco) dias úteis, sem ônus para o **CONTRATANTE.**

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário para venda dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	SÉRIE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO DA COLEÇÃO ANUAL (R$)
Educação Infantil	G1		
	G2	295,00	295,00
	G3	164,76	329,52
	G4	82,38	329,52
	G5	82,38	329,52
Planeta Letrado			
Ensino Fundamental I	1º Ano	93,26	373,04
	2º Ano	93,26	373,04
	3º Ano	93,26	373,04
	4º Ano	93,26	373,04
	5º Ano	93,26	373,04
Ensino Fundamental II	6º Ano	98,58	394,32
	7º Ano		
	8º Ano		
	9º Ano		

Parágrafo Primeiro – O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 203.906,00** (duzentos e três mil novecentos e seis reais) para a execução no ano letivo de 2017.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos deverão ser efetuados pelo **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2017:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.003 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012.2020 – MANUTENÇÃO QSE – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO

3390.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (**110**)

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.005 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0018.2026 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (**130**)

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Além das obrigações assumidas no presente contrato, caberá também à CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/ proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 001/2017, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

b) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

c) Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE,** informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos.

d) Responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - Além das obrigações assumidas no presente contrato, caberá também ao **CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta.

b) Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

c) Responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos e slogans e criações, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores.

d) Responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulário que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais (gestão e planejamento), aspectos pedagógicos (ensino e aprendizagem) e aspectos financeiros (investimentos) do Município, para viabilizar a atualização do sistema de gestão das informações educacionais, sempre que solicitado.

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA –O presente contrato é firmado para o ano letivo de 2017, com prazo de vigência a partir da data de sua assinatura à 31/12/2017, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os valores constantes desse contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único – A periodicidade de reajuste do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, parceira ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Parágrafo Único –Síntese dos cursos e atendimentosofertados:

Cursos de Metodologia	68 horas
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	16 horas
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	**84 HORAS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –Serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador, assim como *logins* e senhas para os alunos, educadores das escolas parceiras e profissionais da equipe técnica, nas quantidades de Livros Didáticos Integrados adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Durante a vigência do presente contrato, a **CONTRATADA** poderá divulgar que o **CONTRATANTE** é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Na impontualidade do pagamento por parte do **CONTRATANTE**, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – No caso de mora da **CONTRATADA**, essa arcará com multa moratória de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculados sobre os valores dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro –Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de exemplares de livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede do **CONTRATANTE**, a Comarca de Pontes e Lacerda, para a solução de questões decorrentes do presente contrato.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 31 de janeiro de 2017.

Odair José Vargas Prefeito Interino Representante Legal da CONTRATANTE	Editora Positivo Representante Legal da CONTRATADA
Ogleice Lorraine Gonçalves Paes Vargas Secretaria de Educação	

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas RG: 1092791-3 SJ/MT	**Mayla Clicia da Silva Farias** RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO Nº 017/2017

termo de Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa Empresa **EVANDRO MARCIO DE ANDRADE - ME.**.

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,** com sede na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, Conquista D'Oeste/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, WALMIR GUSE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº .º 3/R 1.248.224

expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538 – 07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **EVANDRO MARCIO DE ANDRADE - ME**, com sede na Av. Martiniano Ribeiro da Fonseca, Jardim Aeroporto, cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.841.834/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Evandro Marcio de Andrade**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 000850638, expedida pelo(a) SSP/MS, e CPF nº 663.636.691-91, decorrente do **Pedido nº 93/2017** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviços em Horas de Máquina, para Atender a demanda da Secretaria de Obras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1.2 Especificação do objeto

Cod.	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$	
38132	Locação de escavadeira hidráulica	Volvo mod. BLC 140	Hora	34	230,00	7.820,00	,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUSSÃO E VIGÊNCIA
2.1 Oprazo de execução do objeto contratado é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **30/04/2017**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$7.820,00 **(sete mil oitocentos e vinte reais**).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Emitiras autorizações de serviço e realizar seu controle efetivo;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, quando for o caso;

c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado; e

e) efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecida.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Contrato, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto contratado conforme as condições, especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, o objeto contratado que apresente vícios, avarias ou defeitos;

d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2. A **CONTRATADA** ainda obriga-se a:

a) aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se pela entrega do objeto contratado, inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;

d) arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento;

e) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho; e

g) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes da aquisição da contratação do objeto, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

09.001.15.452.0038.2074.3390.39.00.00.00 – 494 – PJ

09.002.26.782.0041.1037.3390.39.00.00.00 – 511 - PJ

09.002.26.782.0041.2078.3390.39.00.00.00 – 523 - PJ

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS DA **ENTREGA** DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CORRESPONDENTES À NOTA FISCAL EMITIDA, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO** DO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL ATESTADA POR SERVIDOR DESIGNADO PELA CONTRATANTE.

7.2.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

7.3. O pagamento poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da CONTRATADA em conta corrente de sua titularidade.

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, da sede da empresa quando couber;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e

c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

7.5. O não cumprimento do previsto neste Termo de Contrato permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor devido constante de documento fiscal até que seja sanada a irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

8.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

a) solicitada pela **CONTRATADA**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente justificado e protocolado;

b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto à **CONTRATADA**, devidamente justificado e protocolado.

8.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.1.1. A fiscalização e acompanhamento de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8. 666/93 e alterações posteriores.

10.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 7.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

11.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

11.2.1 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Conquista D'Oeste, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

11.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda o Município de Conquista D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

11.4 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Conquista D'Oeste.

11.5 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município **de Conquista D'Oeste**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.7 A multa prevista no item 11.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.8 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação ao Município de Conquista D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da decisão do Município de Conquista D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

12.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditivos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste/ MT, 01 de fevereiro de 2017.

Odair José Vargas

Prefeito Interino

Representante Legal da CONTRATANTE	Evandro Marcio de Andrade - ME Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Maria Conceição de Freitas RG: 1092791-3 SJ/MT	Mayla Clicia da Silva Farias RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2017

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA LEANDRO REGIS DA SILVA - MEI".

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, inscrito no CNPJ sob nº. 04. 219.688/0001-56 com sede à Avenida dos Oitis nº 1.200, neste ato representado pelo Prefeito Interino, ODAIR JOSE VARGAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Bairro Flor do Ipê, portador da cédula 7, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Conquista D'Oeste, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO REGIS DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 18. 583.667/0001-20, com sede na Avenida Joaquim Gomes de Souza, nº 1. 110, Centro, no Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Regis da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 2027211-1, expedida pela SSP/MT, CPF nº 040. 686.191-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 012/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 001/2017, Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço 028/2016 do Pregão Presencial nº 34/2016 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto **a prestação de serviços de publicidade para divulgação em jornal impresso colorido com circulação regional de atos, programas, serviços, campanhas de interesse publico e comunitário do Município de Conquista D'Oeste - MT**, conforme condições, quantidade eexigências estabelecidas neste contrato. **1.2 DESCRIÇÃO DO ITÉM**

Qtde	Unid	Descrição	Vlr. Unit	Vlr Total
01	Mensal	**Serviços de Publicidade para Divulgação em Jornal Impresso Colorido com Circulação Regional de Atos.**	R$ 5. 050,00	R$ 60. 600,00

1.3 Integram o presente contrato a Ata de Registro de preço nº 028/2016 do Pregão nº 34/2016 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade e o Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão nº 001/2017 da prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31/12/2017**, com início na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 60.600,00 (**sessenta mil e seiscentos reais**).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2017**:

Cód. Reduzido - 11– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal /Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos serviços contratados.

5.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de **até 10 (dez) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 5.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo gestor do contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 Qualquer dos documentos citados no item 5.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.6 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço fixado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto contratado deverá ser feita de acordo com a ordem de serviço da Prefeitura de Conquista D'Oeste.

7.2 O prazo de entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital, e daquelas constantes dos Termos de Referência e demais anexos:

8.1.1 Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2 Manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.1.5 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

8.1.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

8.1.7 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.1.8 Entregar os produtos de acordo com o que especificado neste Edital e seus Anexos;

8.1.9. Conforme o § 1º, do art. 8º, do Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, após a seleção da proposta e itens da adjudicação do objeto, a CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá ao CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste

Termo de Referência e demais anexos:

i. Supervisionar o fornecimento objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

ii. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;

iii. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços objeto do pregão, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5 Não mantiver a proposta;

10.1.6 Cometer fraude fiscal;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste/ MT, 01 de fevereiro de 2017.

Odair José Vargas Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Leandro Regis da Silva - MEI Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Maria Conceição de Freitas RG: 1092791-3 SJ/MT	**Mayla Clicia da Silva Farias** RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2017

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA JC. AUTO MOTORS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA".

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, inscrito no CNPJ sob nº. 04.219.688/0001-56 com sede à Avenida dos Oitis nº 1.200, neste ato representado pelo Prefeito Interino, ODAIR JOSE VARGAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Bairro Flor do Ipê, portador da cédula 7, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Conquista D'Oeste, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JC. AUTO MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.227.348/0002-50, com sede na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1560W, Jardim Tangar II, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **Jose Carlos Iunes Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 245141, expedida pela SSP/MT, CPF nº 388.233.221-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 16/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 002/2017, Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço 019/2016 do Pregão Presencial nº 020/2016 do Município de Nova Lacerda – MT,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto **a aquisição de 01 veículo zero quilômetro, tipo caminhonete utilitário 4x4 motor diesel de no mínimo 140 CV, cabine dupla, direção hidráulica e ar condicionado para ser utilizado nas atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Conquista D'Oeste - MT**, conforme condições, quantidade eexigências estabelecidas neste contrato. **1.2 DESCRIÇÃO DO ITÉM**

Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vlr. Unit	Vlr Total
01	un	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE 0KM, MODELO 4X4, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, 04 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, A DIESEL, CARGA ÚTIL ENTRE 770 A 855 KG, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, RÁDIO CD PLAYER COM LEITOR DE CD MP3, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 121 CV, ANO DE FABRICAÇÃO: 2016/2016.	MITSUBISHI	116.000,00	116.000,00

1.3 Integram o presente contrato a Ata de Registro de preço nº 019/2016 e Pregão nº 020/2016 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e o Processo Administrativo nº 019/2017, Pregão nº002/2017 da prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **30/04/2017**, com início na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2017**:

Cód. Reduzido - 512 – Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

5.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto após apresentação da cobrança prevista no item 5.1, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 Qualquer dos documentos citados no item 5.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.6 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço fixado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega do veículo deverá ser feita no pátio da Concessionária em Tangará da Serra, em horário comercial.

7.2 O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital, e daquelas constantes dos Termos de Referência e demais anexos:

8.1.1 Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2 Manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.1.5 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

8.1.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

8.1.7 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.1.8 Entregar os produtos de acordo com o que especificado neste Edital e seus Anexos;

8.1.9. Conforme o § 1º, do art. 8º, do Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, após a seleção da proposta e itens da adjudicação do objeto, a CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Ficam definidos como garantia do fabricante o mínimo de 36(trinta e seis) meses ou 100 (cem) mil quilômetros conforme o manual de garantia do veículo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá ao CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste

Termo de Referência e demais anexos:

i. Supervisionar o fornecimento objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

ii. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;

iii. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços objeto do pregão, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

iv. Cumprir rigorosamente as orientações da CONTRATADA no tocante à utilização dos equipamentos;

v. Permitir o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA para: leitura mensal dos medidores, manutenção, desligamento ou remoção dos equipamentos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5 Não mantiver a proposta;

10.1.6 Cometer fraude fiscal;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste/ MT, 31 de janeiro de 2017.

Odair José Vargas Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	JC. AUTO MOTORS LTDA Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Maria Conceição de Freitas RG: 1092791-3 SJ/MT	**Mayla Clicia da Silva Farias** RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO 019/2017

"Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e **SEBASTIÃO EDWALTER DA SILVA**."

O ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ODAIR JOSE VARGAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Bairro Flor do Ipê, portador da cédula de identidade nº .º 17/R 2.873.142 expedida pela SSP – SC e do CPF 551.215.351-47, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** e ***SEBASTIÃO EDWALTER DA SILVA*****,** brasileiro**,** residente e domiciliado na cidade de Conquista D'Oeste na Avenida das Acácias, Bairro Centro, portador da cédula de identidade nº 1661041-5 expedida pela SSP/MT e do CPF 006.297. 496-39, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações**,** locação de prédio comercial urbano mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a locação da sala comercial, situada na Avenida das Acácias, nº 1239, Quadra 25 Lote 17, com a área ideal de 122,51 m² vinculada a área maior de 437,5 m²,nesta cidade de Conquista D'Oeste/ MT;

1.2 O imóvel se encontra descritos analiticamente no Laudo de Avaliação Imobiliária, que se encontra anexado ao presente instrumento e que dele fica fazendo parte integrante, independente de transcrição;

1.3 O imóvel será utilizado para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Ação Social, visando ações da Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), autorizado pela Lei 478/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, dispensada a licitação conforme disposto em seu Art. 24, inciso X e especialmente na Lei Municipal nº 279/2008 de 16/4/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1.1 O valor do presente contrato é **R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), preço esse que será pago pelo CONTRATANTE à **CONTRATADA,** em 11 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais).

3.2 As despesas decorrentes com a execução da locação descrita na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta da seguinte dotação:

Cód. Reduzido 378)–Outros Serviços De Terceiros – PF

CLÁUSULA QUARTA– REAJUSTE

4.1 O aluguel será reajustado, anualmente, conforme determina a legislação em vigor pelo Índice Geral de Preços de Mercado fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou o índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA– PRAZO DE LOCAÇÃO 5.1 O prazo do presente instrumento é de 11(onze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e com término em 31/12/2017. **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO**

6.1 O **CONTRATADO** se obriga a entregar o imóvel em perfeitas condições de uso.

6.2 O **CONTRATADO** fica desobrigado ao pagamento dos Impostos Municipais incidentes sobre o imóvel ora locado, enquanto perdurar a locação, conforme Art. 51 inciso VIII da Lei Complementar 14/2003 (Código Tributário Municipal).

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O **CONTRATANTE** se obriga a comunicar ao **CONTRATADO** a ocorrência de qualquer dano no prédio;

7.2
Descrição: Descrição: LOGO 2014

O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelos custos gerados por reparos e concertos que por ventura se fizerem necessários;

Descrição: Descrição: LOGO 2014

7.3 O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento das contas de água e consumo de energia elétrica que recaiam sobre o imóvel locado;

7.4 O **CONTRATANTE** se responsabiliza a entregar o imóvel nas mesmas condições em que recebeu;

7.5 Efetuar o pagamento pela locação ao **CONTRATADO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da locação do imóvel será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93). **8.2** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES 9.1** Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais,

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93);

d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3 A rescisão prevista no inciso "a", da cláusula 9.1, acarretará ao **CONTRATADO**, sem prejuízo de outras sanções prevista neste Contrato retenção dos créditos decorrentes de sua execução, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE.**

9.4 Em qualquer hipótese, na rescisão do contrato, se fará sempre um equilíbrio entre o realizado e financeiro;

9.5 No caso de rescisão, o **CONTRATADO** receberá apenas o pagamento proporcional a utilização do imóvel;

9.6 O **CONTRATADO** se obriga a não interromper a locação ajustada, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se ainda ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 01 de fevereiro de 2017.

Odair José Vargas Prefeito Interino Representante Legal da CONTRATANTE	Sebastião Edwalter da Silva Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2017

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE E A EMPRESA CENTRAL VEICULOS COMERCIO PARTICIPAÇÃO LTDA".

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, inscrito no CNPJ sob nº. 04. 219.688/0001-56 com sede à Avenida dos Oitis nº 1.200, neste ato representado pelo Prefeito Interino, ODAIR JOSE VARGAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Bairro Flor do Ipê, portador da cédula 7, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Conquista D'Oeste, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL VEICULOS COMERCIO PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.467.819/0001-75, com sede na Rua 01, esquina com Rua 14, nº 811, Centro, no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **Rubens Gonçalves dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 15495337, expedida pela SSP/MT, CPF nº 001.475.041-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 013/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 003/2017, Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço 99/2016 do Pregão Presencial nº 52/2016 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande– MT,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto **a aquisição de 02 (dois) veículo HATCH, tipo passeio, 4 portas, zero quilômetro, motor 1.0, flex, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS para ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação**

Social do Município de Conquista D'Oeste - MT, conforme condições, quantidade eexigências estabelecidas neste contrato.

1.2 Integram o presente contrato a Ata de Registro de preço nº 99/2016 e Pregão nº 52/2016 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Processo Administrativo nº 013/2017, Pregão nº 003/2017 da prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **30/04/2017**, com início na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Sendo 2 (dois) veículos com valor unitário de R$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2017**:

Cód. Reduzido - 251

Cód. Reduzido - 408

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do veículo, a contratada deverá no ato da apresentação das notas fiscais, apresentar todas as certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União Trabalhista)..

5.2 O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da **fornecedora;**

5.3 Qualquer dos documentos citados no item 5.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.6 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço fixado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega do veículo deverá ser feita na Prefeitura de Conquista D'Oeste, em horário comercial.

7.2 O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital, e daquelas constantes dos Termos de Referência e demais anexos:

8.1.2 Executar a entrega dos veículos dentro dos padrões estabelecidos, devidamente emplacados e licenciados**.**

8.1.1 Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.2 Manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.1.5 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

8.1.6 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

8.1.7 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.1.8 Entregar os produtos de acordo com o que especificado neste Edital e seus Anexos;

8.1.9. Conforme o § 1º, do art. 8º, do Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, após a seleção da proposta e itens da adjudicação do objeto, a CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório;

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.11. Ficam definidos como garantia o conserto, assistência técnica, incluindo a prestação dos serviços necessários ou até mesmo a substituição do veículo que apresentar defeitos, dentro do período da garantia mínima de 03(três) anosa contar da data da emissão da nota fiscal, sem limite de quilometragem e mais os prazos de garantia que o fabricante estipular para determinadas peças ou componentes do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, salvo quando comprovado uso indevido do veículo, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.1.12 A empresa deverá efetuar a substituição dos veículos em caso de avarias, inconsistências ou perdas ou que apresentem alguma alteração, ou ainda que não atendam as especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8.1.13 Excluem-se da garantia, os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio, comprovado por laudo pertinente**.**

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Caberá ao CONTRATANTE, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste

Termo de Referência e demais anexos:

i. Supervisionar o fornecimento objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

ii. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;

iii. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços objeto do pregão, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

iv. Cumprir rigorosamente as orientações da CONTRATADA no tocante à utilização dos equipamentos;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Apresentar documentação falsa;

10.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5 Não mantiver a proposta;

10.1.6 Cometer fraude fiscal;

10.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Conquista D'Oeste/ MT, 31 de janeiro de 2017.

Odair José Vargas Prefeito Municipal Representante Legal da CONTRATANTE	Central Veículos Comercio Participação LTDA Representante Legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Maria Conceição de Freitas RG: 1092791-3 SJ/MT	**Mayla Clicia da Silva Farias** RG: 2534352-1 SSP-MT

CONTRATO
CONTRATO 020/2017

"Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE** e **JOSÉ MEDRADO DE SOUZA**."

O ***MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE***, Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, ODAIR JOSE VARGAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Bairro Flor do Ipê, portador da cédula de identidade nº .º 17/R 2.873.142 expedida pela SSP – SC e do CPF 551.215.351-47, doravante denominada simplesmente ***CONTRATANTE*** e **JOSÉ MEDRADO DE SOUZA,** brasileiro**,** residente e domiciliado na cidade de Conquista D'Oeste, portador da cédula de identidade nº 499774 expedida pela SSP/ MT e do CPF 109.768.411-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações**,** locação de prédio comercial urbano mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a locação da sala comercial para abrigar o Centro velatório Municipal, situada à na Rua das Laranjeiras, nº 1741, Quadra 29 Lote 14, com a área ideal de 121,59 m² vinculada a área maior de 437,5 m², nesta cidade de Conquista D'Oeste/ MT;

1.2 O imóvel se encontra descritos analiticamente no Laudo de Avaliação Imobiliária, que se encontra anexado ao presente instrumento e que dele fica fazendo parte integrante, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 O presente contrato e celebrado com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, dispensada a licitação conforme disposto em seu Art. 24, inciso X e especialmente na Lei Municipal nº 279/2008 de 16/4/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente contrato é **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), preço esse que será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em 11 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, no valor de R$ 700,00 (seiscentos reais).

3.1 As despesas decorrentes com a execução da locação descrita na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta da seguinte dotação:

Cód. Reduzido (390)–Outros Serviços De Terceiros – PF

CLÁUSULA QUARTA– REAJUSTE

4.1 O aluguel será reajustado, anualmente, conforme determina a legislação em vigor pelo Índice Geral de Preços de Mercado fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou o índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA– PRAZO DE LOCAÇÃO 5.1 O prazo do presente instrumento é de 11(onze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e com término em 31/12/2017. **CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO**

6.1 O **CONTRATADO** se obriga a entregar o imóvel em perfeitas condições de uso.

6.2 O **CONTRATADO** fica **desobrigado** ao pagamento dos Impostos Municipais incidentes sobre o imóvel ora locado, enquanto perdurar a locação, conforme Art. 51 inciso VIII da Lei Complementar 14/2003 (Código Tributário Municipal).

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O **CONTRATANTE** se obriga a comunicar ao **CONTRATADO** a ocorrência de qualquer dano no prédio;

7.2
Descrição: Descrição: LOGO 2014

O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelos custos gerados por reparos e concertos que por ventura se fizerem necessários;

Descrição: Descrição: LOGO 2014

7.3 O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento das contas de água e consumo de energia elétrica que recaiam sobre o imóvel locado;

7.4 O **CONTRATANTE** se responsabiliza a entregar o imóvel nas mesmas condições em que recebeu;

7.5 Efetuar o pagamento pela locação ao **CONTRATADO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da locação do imóvel será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93). **8.2** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros. **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES 9.1** Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais,

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

c) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93);

d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

9.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3 A rescisão prevista no inciso "a", da cláusula 9.1, acarretará ao **CONTRATADO**, sem prejuízo de outras sanções prevista neste Contrato retenção dos créditos decorrentes de sua execução, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE.**

9.4 Em qualquer hipótese, na rescisão do contrato, se fará sempre um equilíbrio entre o realizado e financeiro;

9.5 No caso de rescisão, o **CONTRATADO** receberá apenas o pagamento proporcional a utilização do imóvel;

9.6 O **CONTRATADO** se obriga a não interromper a locação ajustada, em qualquer situação, sob pena de ensejar a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se ainda ao pagamento dos prejuízos que ocasionar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO 10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 01 de fevereiro de 2017.

Odair José Vargas Prefeito Interino Representante Legal da CONTRATANTE	José Medrado de Souza Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Mayla Clicia da Silva Farias RG: 982781-3 SJ/MT RG: 2534352-1 SSP-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 149/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido a Sra. **MICHELE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do CPF n.º 002.357.772-00, do cargo em Efetivo de Especialista em Saúde - Odontóloga,Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 29 de Março de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.089/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Altera membros do Conselho Municipal de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cotriguaçu, até 12 de junho de 2017:

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Evanilda Gislon

Suplente: Cassiano Orben

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Ivoneide Vieira Lima da Silva

Suplente: Iraildes da Silva Ribeiro

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Elizabete Torres de Moura

Suplente: Odenizia Batista dos Santos

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Ermínio Marcos dos Santos Filho

Suplente: Edivaldo Souza Diniz

Representante dos Estudantes da educação básica pública Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Daniel Franco de Oliveira

Suplente: Eliezer Ramos da Silva

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular:

Juliana Halpental

Geovane Elias Rockenback

Suplente:

Claudia Gerti Rodrigues Siebert

Jonas Pereira Gomes

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Valeria de Almeida

Suplente: Eder Aparecido Fabiano

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tais de Souza Gélio Schuster

Suplente: Rodrigo Evandro Borchert

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Maria Lucia Ribeiro de Brito

Suplente: Carlos Niero Filho

Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Joceli Teodoro Candido de Jesus

Suplente: Juliana Agostini

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, aos 28 dias do mês de Março de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.090/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Altera membros do Conselho Municipal de Educação (CME), até 12 de junho de 2017:

Representante da SMEC Titular

Titular – Elizabete Torres de Moura

Suplente – Joceli Teodoro Candido de Jesus

Representante da Sociedade

Titular

Elison Marcelo Schuster

Maria Evanilda Gislon

Suplente

Jonas Pereira Gomes

Valtenir Pestana

Representante dos professores da Educação Básica

Titular – Aparecida Costa Bravo

Suplente – Sandro Trettel da Silva

Representante do Legislativo Municipal

Titular – Denise Pavan Brambila

Suplente – Leani Richter

Representante dos Pais

Titular – Cassiano Orben

Suplente – Geovane Elias Rockenbak

Representante do Executivo Municipal

Titular – João Lucas Ribeiro dos Anjos

Suplente – Eder Aparecido Fabiano

Art. 2º - Compete também ao Conselho Municipal de Educação, fiscalizar e acompanhar a execução do PAR – Plano de Ação Articulada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, aos 28 dias do mês de Março de 2017.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SEC. GOVERNO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE COTRIGUAÇU E O SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU - SINDICOTRI

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E O SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU – SINDICOTRI CNPJ Nº 20.005.247/0001-08.

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67 com sede administrativa na Av. 20 de dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu – Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CEDENTE,** neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JAIR KLASNER,** portador do RG: 09669450 SSP/MT, CPF 862.690.381-20, brasileiro, estabelecido no endereço Rua 01, nº 50, Bairro Progresso, Cotriguaçu-MT e o **Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu - SINDICOTRI**, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.005.247/0001-08, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato Representado por seu Presidente Srº GEOVANE ELIAS ROCKENBACH, portador do RG: 18871267SSP/MT, CPF: 976.021.169-68, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, em caráter gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto formalizar a posse direta, à CESSIONÁRIA, de uma sala, localizada no Prédio do Centro de Cidadania, com endereço na Avenida Henrique Xavier Rodovalho, nº 466, Centro, Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, permanecendo o domínio e a posse indireta da área a ser cedida com a CEDENTE.

2. DA FINALIDADE:

A cessão de uso tem por finalidade exclusiva de uma sala para atividades administrativas do **Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu - SINDICOTRI**.

3. DO FUNDAMENTO:

A cessão de uso tem por esteio a Lei Municipal Nº 953/2017, de 07 de março do ano de 2017.

4. DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

5.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:

1) Utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, empregando todo o zelo na conservação, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra fora, durante a vigência deste ajuste;

2) Não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da CEDENTE;

4) Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;

5) Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, que não lhe pertençam, apenas com autorização da CEDENTE;

6) Comprometer-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrente do uso natural;

7) Comunicar à fiscalização da CEDENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8) Manter as instalações da área cedida em perfeitas condições de conservação e uso;

9) Permitir o acesso da fiscalização da CEDENTE;

5.2. A CEDENTE obriga-se a:

1) Colocar à disposição da CESSIONARIA a área objeto deste instrumento, livre e desembaraçada;

2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CESSIONARIA;

3) Autorizar as adequações que se fizerem necessárias na área cedida;

4) Permitir o acesso do pessoal autorizado pela CESSIONARIA para a realização dos serviços necessários à conservação e manutenção do espaço-físico objeto da presente cessão.

5) Fiscalizar o uso adequado da área cedida e dos encargos assumidos pela CESSIONARIA, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDENTE, não deve ser interrompida;

6. DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis, pertencentes a CESSIONÁRIA, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, não incorporar-se-ão ao patrimônio da CEDENTE.

7. DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste presente termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

8. DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS:

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

9. DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

10. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Cessão, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cotriguaçu-MT, 27 de Março de 2017.

_____

_____

CESSIONÁRIA CEDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

_____

CPF nº: _____ Ass.:

_____

Nome completo:

_____

CPF nº: _____ Ass.:

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2017

*TRANSFERE **LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL** E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Transferir a servidora Municipal **FABIANA DE SOUZA BEZERRA** matrícula funcional 243 efetivo no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia – MT, 24 de março de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 090/2017

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **MARGARETT ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES,** matrícula funcional n° 393, efetiva no cargo de Auxiliar de Consultório e Laboratório, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 007/2017 .

Art. 2º - O Contrato 007/2017 tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo Zero km automotivo, em caráter de urgência para ser usado no desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria municipal de Saúde.

. **Art. 3º** - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 22 de março de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo do Servidor:

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre: aprovação da prestação de contas da prefeitura do município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, Exercício Financeiro de 2015, Gestão do prefeito municipal, Senhor, Eli Sanchez Romão. Acatando o parecer **FAVORÁVEL** nº 69/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo aos **processos nºs 862-1/2015, 8.339-9/2016-apenso, 2. 031-1/2015 e 718-8/2015** quetratam das Contas Anuais da Prefeitura do Município de Curvelândia relativo ao exercício financeiro de 2015.

Roberto Serenini, presidente da Câmara Municipal, de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições que Confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que os vereadores aprovaram o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Prefeitura do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, relativo ao Exercício Financeiro de 2015, gestão do prefeito Municipal Sr. Eli Sanchez Romão, acatando o Parecer Favorável, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 69 de 11 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Curvelândia, 28 de Março de 2017.

Roberto Serenini

presidente

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 014/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – SERVIÇOS GERAIS** Contratado: **RAIANE CACIANO PONTES**; Salário Mensal: R$ 985,45; Vigência: 27/03/2017 25/06/2017; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 013/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR** Contratado: **LUCIENE CORREIA DA ROCHA**; Salário Mensal: R$ 985,45; Vigência: 27/03/2017 25/06/2017; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 113/2017

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO *A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 072/2013, em seu artigo 27;

Considerando o Laudo Médico emitido pelo Dr. José Andrade Rudner Médico do Trabalho RQE n° 79 CRM – 1580 Reg. Mtb – 2191.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,** ao servidor **NEANDERSON CEZAR LOPES**, matrícula funcional n°276, efetivo no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo permanecer até 16/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia,27 de março de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 112/2017

REGULAMENTA PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE *A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio

de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

Considerando o Laudo Médico emitido pelo Dr. José Andrade Rudner Médico do Trabalho RQE n° 79 CRM – 1580 Reg. Mtb – 2191.

RESOLVE,

Art. 1º Regulamentar a Prorrogação de **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **JULY JOANA VICENSOTTI**, matrícula funcional n° 1773, efetiva no cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por 24 (vinte e quatro) retornando ao trabalho no dia 25/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 27 de março de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N° 111/2017

***PRORROGA AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar 008/2001(Regime Jurídico Estatutário) no artigo 88 e Lei Complementar 024/2005 (Regime Próprio de Previdência Social) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT artigo 15;

Considerando o Laudo Médico emitido pelo Dr. José Andrade Rudner Médico do Trabalho RQE n° 79 CRM – 1580 Reg. Mtb – 2191.

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da servidora **ROSENIR ROSA DA COSTA**, matrícula funcional n° 611, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças 60 (sessenta) a mesma deverá retornar ao trabalho no dia 09/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 27 de março de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT, com sede na Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341, Jardim Eldorado - CEP: 78.400-000, Diamantino-MT, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item". OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AGRICULTORES FAMILIARES (FEIRANTES) DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**, que seria realizado no dia 30/03/2017, em virtude de que o Pregoeiro estará ausente, para resolver assuntos de interesse da Administração, fica marcada nova data para o dia 10 de Abril de 2017 às 14:00horas no endereço supracitado. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 29 de Março de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 29 de Março de 2017

DIAMANTINO - MT, DESEMBARGADOR J P F MENDES, Nº 2341, JARDIM ELDORADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 6/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CALHAS DE CONCRETO, MEIO-FIO PREMOLDADO E BLOQUETES PARA
Contratada: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J P LTDA - EPP
CNPJ: 01895101000211
Valor Global: 514.500,0000
Modalidade: Pregão 00000004/2017

Prefeito

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 29 de Março de 2017

DIAMANTINO - MT, DESEMBARGADOR J P F MENDES, Nº 2341, JARDIM ELDORADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 4/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CALHAS DE CONCRETO, MEIO-FIO PREMOLDADO E BLOQUETES PARA
Contratada: EDILAINE GALLONETTO - ME
CNPJ: 01383172000154
Valor Global: 20.950,0000
Modalidade: Pregão 00000004/2017

Prefeito

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

Quarta-feira, 29 de Março de 2017

DIAMANTINO - MT, DESEMBARGADOR J P F MENDES, Nº 2341, JARDIM ELDORADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº: 5/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CALHAS DE CONCRETO, MEIO-FIO PREMOLDADO E BLOQUETES PARA
Contratada: LUCIA HELENA SPAZAPAN & CIA LTDA ME
CNPJ: 04986601000176
Valor Global: 588.000,0000
Modalidade: Pregão 00000004/2017

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Órgãos: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Identificação: Pregão Presencial SRP nº 001/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa autorizada pelo fabricante especializada para locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadoras/ impressoras/digitalizadoras), com instalação e fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e substituição de peças, componentes, fornecimento de insumos utilizados na operação, sendo todos novos de primeiro uso, com carta do fabricante mínimo A3 com softwere de gerenciamento homologado exceto papel e mão de obra operacional, conforme condições e especificações, constante, no edital e seus anexos.

Data: 11/04/2017

Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/ 1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 30 de Março de 2017.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVENENTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONVENIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ NATAL

OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO REGULAMENTAR A CESSÃO DE SERVIDORES POR PARTE DO MUNICÍPIO PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO À **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE FELIZ NATAL.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é da data da publicação, até 31 de Dezembro de 2020**, nos termos da Lei Municipal nº 385/2012.**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016 REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 11 de Abril de 2017, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, REGISTRO DE PREÇOS 006/2017 objetivando **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.** O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 29 de março der 2017.

NEUZA MARIA DA ROSA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 - PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2017 o qual foi devidamente homologado e publicado conforme decreto nº 685/2017 na data do dia 08 de Fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executiva Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data do dia 31 de Março de 2017, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a realização de exames pré–admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão as expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 30 de Março de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA CARTEIRA D				
Classific.	**Cód.**	**Nome do candidato**	**RG**	**Total pontos**
10º	20514	VALDEMIR ALMIRÃO LACORTT	12353787 SSP MT	13.0
11º	24882	CHAVES MODESTO DE OLIVEIRA	001141439 SSP/MS	13.0

Gaúcha do Norte, 30 de Março de 2017.

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1 - Cédula de Identidade/RG

2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;

8 - Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.

10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

12 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público e Declaração de bens;

13 - Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

14 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

15 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.

16 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – D – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final e homologação do Concurso Público aberto através do edital de Concurso Público Nº 001/2017.

Art. 2º - Segue o resultado e a classificação final, para os cargos de Agente de Limpeza e Analista de Controle Interno, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, data de nascimento, nota final e classificação final:

AGENTE DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
260263	JANE KEILLY RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/1990	36,0	12,0	15,0	15,0	78,0	
261079	NILVA MARIA LUZ	27/02/1966	27,0	3,0	12,0	25,0	67,0	
261964	VILMA VIEIRA MIRANDA	06/07/1965	31,5	3,0	12,0	15,0	61,5	
259538	LIANE ALVES GONÇALVES	13/05/1981	18,0	3,0	9,0	25,0	55,0	

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Não houve candidato aprovado.

LEGENDA:	
L.P.: Língua Portuguesa; **C.G.:** Conhecimentos Gerais;	**MAT.:** Matemática; **C.E.:** Conhecimentos Específicos;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gaúcha do Norte- MT, 29 de março de 2017.

Agenor da Rocha Correa

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília, nº 229, Centro, Gaúcha do Norte-MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Voney Rodrigues Goulart, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 firmado com a empresa CENTRAL VEÍCULOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08. 467.819/0001-75 estabelecida na cidade de Agua Boa-MT, Rua 01, Esquina com Rua 14, nº 811, Bairro Centro, neste ato representada por João Junior de Jesus Carvalho, Carteira de Identidade RG nº 2292419-1 SEJSP/MT e CPF 027.558.701-09, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 3.1 do contrato original nº 014/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de março de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2017

PORTARIA Nº181/GP/2017 De, 28 de Março de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LEENY TEIXEIRA DE ARAÚJO**, Portadora do RG nº **3619632/2 DGPC/GO** e CPF nº. **900.212.661-15**, para o Cargo de **DIRETORA**, conforme Ata nº 03/2016 de, 02 de Dezembro de 2016, junto ao Departamento Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 28 de Março de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL DE PUBLICACAO DO 2º BIMESTRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-RREO DO EXERCICIO 2017.

O Prefeito do Município de Glória D´Oeste-MT, Senhor Paulo Remédio, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os munícipes em cumprimento ao disposto no Capitulo IX, Art. 48 da Lei Complementar nº101/2000, com referência a ampla publicidade, o Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra publicado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao Segundo Bimestre no site http://www.gloriadoeste.mt.gov.br e ainda afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Glória D'Oeste -MT, 29 de março de 2017.

Paulo Remédio

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 002/2017 – Tipo Maior Desconto por Lote, cujo Objeto é: Aquisição de Produtos Alimenticios, Embutidos, conservados, frios, Massas e Gáz P-13, para atender as necessidades desta secretaria municipal de educação deste município e merenda escolar da re-

de municipal de ensino**.** Ocorrerá no dia: 10/04/2017. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso), do dia 10/04/2017. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, **(quando o edital for solicitado por e-mail as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com)**;Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 10 de abril de 2017, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 29 de março de 2017.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO AO CONVÊNIO Nº 004/2016

CONVENENTE – Município de Ipiranga do Norte-MT

CONVENIADO – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ipiranga do Norte-MT-CONSEG.

OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetivo:

Alterar a cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 004/2016, ampliando o prazo de vigência; devido ao vencimento do Primeiro Termo Aditivo por pedido justificado da Conveniado, não tendo melhor posicionamento de que a prorrogação do mesmo, através de Termo Aditivo em tela, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a Administração Municipal considera plausível a justificativa do Conveniado de por vistas do período chuvoso que ocasionou alguns atrasos na execução da obra no cronograma original e também a necessidade de acréscimos de valores aos serviços inicialmente contratados.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2017 até o dia 01 de maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.

DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENIADO prestará contas ao CONVENENTE, até 31/05/2017.

ASSINAM: O Senhor Pedro Ferronatto, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT e o Senhor Nei Alves Pereira, Presidente do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Ipiranga do Norte-MT.

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO da licitação tipo Pregão Presencial n ° 016/2017, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais do Município de Itanhangá-MT."**

ONDE SE LÊ: R$ 257.631,05(duzentos e cinquenta sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos)

LEIA-SE: R R$ 259.239,05(duzentos e cinqüenta nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

Itanhangá-MT, 29 de Março de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

Edital Complementar 001

29 de março de 2017

A Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 267/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, RESOLVE divulgar *Relação de Inscrições Preliminares do Processo Seletivo Simplificado 002/2017*.

I. Divulgar Inscrições Preliminares – Relação de Inscritos;

FARMACÊUTICO – 40HS			
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS	014.381.355-21	10/03/1983	Deferido
IVONILDE NUNES DA SILVA	933.684.299-49	16/10/1972	Deferido

NUTRICIONISTA – 40HS			
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
FERNANDA MALHEIROS SOUZA	049.224.611-40	22/08/1992	Deferido
LEDIANE SANTIAGO DE MELLO	029.393.371-52	28/06/1990	Deferido
NADIA SAGGIN	043.870.601-31	01/03/1995	Deferido
CAROLINE DA SILVA POMPEU AMORIM	057.341.441-69	17/03/1995	Indeferido

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS			
NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	016.228.331-80	22/12/1984	Deferido
KATIUSKA AMANCIO DA SILVA	009.945.871-39	15/02/1982	Deferido
SILVANA SANGIOVO	964.749.391-68	05/03/1982	Deferido
ROZELI SALETE TODESCATO	500.490.709-91	29/01/1963	Indeferido
VANIA SEITENSTICKER AMORIM VALERIO	034.521.691-11	20/07/1983	Indeferido

MARIA ISABEL DOBRE

Presidente da Comissão Examinadora

do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO da Licitação tipo Pregão Presencialn° 015/2017, instaurada para "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos, apara atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT."**

ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 141.531,00"

LEIA-SE: "VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 140.001,00"

ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL DOS ITENS R$ R$ 84.102,00"

LEIA-SE: "VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 87, 902.00"

Itanhangá-MT, 29 de Março de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 083, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e pequenas empresas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA, matrícula nº 246,** como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Itiquira/MT.

Art. 2º- O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº **123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.**

Art. 3º- Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II - Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 23 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	DAYANE SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -ITIQUIRA	28 Colocado – Classificado
02	LUCELIA PEIXOTO LIRA RUFINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -ITIQUIRA	29 Colocado – Classificado
03	DANIELA MENDONÇA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -ITIQUIRA	30 Colocado – Classificado
04	NEIDE DE MATOS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -ITIQUIRA	31 Colocado – Classificado
05	AUREA BERNAZZOLLI DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -ITIQUIRA	32 Colocado – Classificado
06	NICOLAS THIAGO DA SILVA QUADROS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OURO BRANCO DO SUL	13 Colocado – Classificado
07	FRANCIELE PINHEIRO JOTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OURO BRANCO DO SUL	14 Colocado – Classificado
08	EDINALVA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OURO BRANCO DO SUL	15 Colocado – Classificado
09	FLÁVIA CRISLAINE PINHO FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OURO BRANCO DO SUL	16 Colocado – Classificado
10	ALINE MATZKEIT RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OURO BRANCO DO SUL	17 Colocado – Classificado
11	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL OURO BRANCO DO SUL	18 Colocado – Classificado

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 27 de março de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **Sr. ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do processo licitatório Pregão Presencial nº. 003/2017, cujo objeto é a **"Registro de Preços para Eventual Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização e apoio administrativo nas dependências dos órgãos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 624/2017, Pregão Presencial Nº 003/2017;

CONSIDERANDO o Recurso interposto pela **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**, em 06 de março de 2017, onde contesta a decisão da Comissão Pregão em não credenciar a referida na fase de Credenciamento do Pregão nº 003/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 21 de março de 2017, emitido pela Advogada do Município Dra. Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues – OAB/MT 17.119-B.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, o qual decide pelo desprovimento da referida Impugnação, de 24 de março de 2017.

DECIDE:

1. DECLARAR DESPROVIDO o Recurso interposto pela **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**; **DETERMINAR** a publicação da presente Decisão Administrativa em caráter de urgência; **COMUNICAR** aos interessados esta decisão.

Registre-se;

Publique-se.

Jaciara/MT, 28 de março de 2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação eventual empresa para PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO em reparo de RADIADORES, INJEÇÃO ELETRONICA, BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES, GUINCHO, BORRACHARIA, TRANSPORTE DE MAQUINAS COM PRANCHA, AR CONDICIONADO dos veículos e maquinários da Frota Municipal",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no diade **12 DE ABRIL DE 2017 – 14:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 29 de março de 2017.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01 2017

PREGÃO PRESENCIAL: Registro de Preços n.º 01/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/2017

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o "registro de preços para eventual contratação de veículos de comunicação, quais sejam: um jornal local ou regional, uma emissora de rádio local ou regional e uma emissora de TV, de âmbito local ou regional para a divulgação dos atos institucionais, campanhas educativas e/ou de utilidade pública do Poder Legislativo de Jaciara/MT", conforme Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

EMPRESAS REGISTRADAS:

1º Rádio Xavantes de Jaciara Ltda ME CNPJ 00.171.728/0001-86 , valor R$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais) por transmissão de sessões ordinárias, até 40 sessões ordinárias.

1º São Lourenço Comunicações Ltda CNPJ 03.052.816/0001-57, valor R$ 68,00 (sessenta e oito reais), por anúncios de 30", ate 850 anúncios.

1º Antonio Marcos Rodrigues Edições ME 05.467.955/0001-77, valor R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) por centímetros x colunas em jornal impresso preto e branco, até 4.000 cm/c.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária própria.

INFORMAÇÕES: A Ata de Registro de Preços poderá ser adquirida gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Jaciara, ou pelo telefone (66) 3461 – 7350 das 12:00 às 18:00horas, ou através de solicitação a ser encaminhado ao email: contato@camarajaciara.mt.gov.br ou no http://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia

Jaciara-MT, 24 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Ver. Cloves Pereira da Silva

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA=JAN E FEV/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	64.976.831,86	64.976.831,86	9.495.419,86	14,61	9.495.419,86	14,61	55.481.412,00
RECEITAS CORRENTES	63.126.831,86	63.126.831,86	8.670.790,86	13,74	8.670.790,86	13,74	54.456.041,00
RECEITA TRIBUTARIA	10.372.877,86	10.372.877,86	1.264.267,85	12,19	1.264.267,85	12,19	9.108.610,01
Impostos	9.166.013,92	9.166.013,92	1.132.082,44	12,35	1.132.082,44	12,35	8.033.931,48
Taxas	1.206.863,94	1.206.863,94	132.185,41	10,95	132.185,41	10,95	1.074.678,53
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.269.100,00	3.269.100,00	57.040,44	1,74	57.040,44	1,74	3.212.059,56
Contribuicoes Sociais	2.124.100,00	2.124.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.145.000,00	1.145.000,00	57.040,44	4,98	57.040,44	4,98	1.087.959,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.242.899,88	2.242.899,88	99.152,61	4,42	99.152,61	4,42	2.143.747,27
Receitas Imobiliárias	36.000,00	36.000,00	11.121,69	30,89	11.121,69	30,89	24.878,31
Receitas de Valores Mobiliários	2.206.899,88	2.206.899,88	88.030,92	3,99	88.030,92	3,99	2.118.868,96
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.204.159,91	3.204.159,91	360.959,16	11,27	360.959,16	11,27	2.843.200,75
Receita de Serviços	3.204.159,91	3.204.159,91	360.959,16	11,27	360.959,16	11,27	2.843.200,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.794.449,17	42.794.449,17	6.594.038,16	15,41	6.594.038,16	15,41	36.200.411,01
Transferências Intergovernamentais	42.023.664,57	42.023.664,57	6.594.038,16	15,69	6.594.038,16	15,69	35.429.626,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	770.784,60	770.784,60	0,00	0,00	0,00	0,00	770.784,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.243.345,04	1.243.345,04	295.332,64	23,75	295.332,64	23,75	948.012,40
Multas e Juros de Mora	345.835,63	345.835,63	54.405,79	15,73	54.405,79	15,73	291.429,84
Indenizações e Restituições	209.650,00	209.650,00	89.453,15	42,67	89.453,15	42,67	120.196,85
Receita da Dívida Ativa	567.559,41	567.559,41	146.010,85	25,73	146.010,85	25,73	421.548,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	120.300,00	120.300,00	5.462,85	4,54	5.462,85	4,54	114.837,15
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	824.629,00	44,57	824.629,00	44,57	1.025.371,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	824.629,00	45,81	824.629,00	45,81	975.371,00
Transferências Intergovernamentais	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.330.000,00	1.330.000,00	824.629,00	62,00	824.629,00	62,00	505.371,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Naci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.694.120,00	2.694.120,00	905,27	0,03	905,27	0,03	2.693.214,73
Receita de Contribuições	2.534.400,00	2.534.400,00	905,27	0,04	905,27	0,04	2.533.494,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	159.720,00	159.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.720,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.670.951,86	67.670.951,86	9.496.325,13	14,03	9.496.325,13	14,03	58.174.626,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 42m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	67.670.951,86	67.670.951,86	9.496.325,13	14,03	9.496.325,13	14,03	58.174.626,73
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	67.670.951,86	67.670.951,86	9.496.325,13	14,03	9.496.325,13	14,03	58.174.626,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
420.058.681-91
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
569.456.551-72
Encarregada da Contabilidade

CLAUDIO XIMENES LOPES
302.973.039-53
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 42m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	64.518.801,02	64.511.371,02	14.564.089,29	14.564.089,29	49.947.281,73	7.655.554,42	7.655.554,42	56.855.816,60	4.052.517,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	60.024.431,90	60.018.001,90	13.378.576,26	13.378.576,26	46.639.425,64	7.146.414,19	7.146.414,19	52.871.587,71	3.951.731,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.669.572,67	37.662.142,67	4.739.131,84	4.739.131,84	32.923.010,83	4.739.131,84	4.739.131,84	32.923.010,83	2.207.933,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	113.000,00	114.000,00	27.000,00	27.000,00	87.000,00	3.852,92	3.852,92	110.147,08	3.852,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.241.859,23	22.241.859,23	8.612.444,42	8.612.444,42	13.629.414,81	2.403.429,43	2.403.429,43	19.838.429,80	1.739.945,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.879.098,92	3.878.098,92	1.185.513,03	1.185.513,03	2.692.585,89	509.140,23	509.140,23	3.368.958,69	100.785,56	0,00
INVESTIMENTOS	3.034.185,00	3.034.185,00	359.481,53	359.481,53	2.674.703,47	358.143,53	358.143,53	2.676.041,47	45.077,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	844.913,92	843.913,92	826.031,50	826.031,50	17.882,42	150.996,70	150.996,70	692.917,22	55.707,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.270,20	615.270,20	0,00	0,00	615.270,20	0,00	0,00	615.270,20	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.995.965,36	2.003.395,36	468.124,36	468.124,36	1.535.271,00	468.124,36	468.124,36	1.535.271,00	214.219,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	66.514.766,38	66.514.766,38	15.032.213,65	15.032.213,65	51.482.552,73	8.123.678,78	8.123.678,78	58.391.087,60	4.266.736,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	66.514.766,38	66.514.766,38	15.032.213,65	15.032.213,65	51.482.552,73	8.123.678,78	8.123.678,78	58.391.087,60	4.266.736,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.372.646,35			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	66.514.766,38	66.514.766,38	15.032.213,65	15.032.213,65		8.123.678,78	9.496.325,13		4.266.736,70	0,00
RESERVA DO RPPS	661.507,00	661.507,00	0,00	0,00	661.507,00	0,00	0,00	661.507,00	0,00	0,00

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
420.058.681-91
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
569.456.551-72
Encarregada da Contabilidade

CLAUDIO XIMENES LOPES
302.973.039-53
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 42m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.180.308,02	65.172.878,02	14.564.089,29	14.564.089,29	96,89	50.608.788,73	7.655.554,42	7.655.554,42	94,24	57.517.323,60	0,00
Legislativa	2.560.000,00	2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	2.560.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.560.000,00	2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	2.560.000,00	0,00
Administração	6.861.657,12	6.980.757,12	1.707.556,20	1.707.556,20	11,36	5.273.200,92	1.000.093,35	1.000.093,35	12,31	5.980.663,77	0,00
Planejamento e Orçamento	985.400,00	983.400,00	124.272,15	124.272,15	0,83	859.127,85	124.023,15	124.023,15	1,53	859.376,85	0,00
Administração Geral	4.933.057,27	5.040.257,27	1.442.797,31	1.442.797,31	9,60	3.597.459,96	760.196,49	760.196,49	9,36	4.280.060,78	0,00
Controle Interno	187.691,14	187.691,14	34.073,11	34.073,11	0,23	153.618,03	34.073,11	34.073,11	0,42	153.618,03	0,00
Normatização e Fiscalização	405.056,57	415.356,57	60.805,84	60.805,84	0,40	354.550,73	58.886,08	58.886,08	0,72	356.470,49	0,00
Tecnologia da Informação	96.452,14	100.052,14	16.414,85	16.414,85	0,11	83.637,29	16.414,85	16.414,85	0,20	83.637,29	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	800,00	800,00	0,01	12.200,00	320,00	320,00	0,00	12.680,00	0,00
Alimentação e Nutrição	241.000,00	241.000,00	28.392,94	28.392,94	0,19	212.607,06	6.179,67	6.179,67	0,08	234.820,33	0,00
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Social	2.100.551,56	2.082.071,56	398.999,97	398.999,97	2,65	1.683.071,59	238.214,87	238.214,87	2,93	1.843.856,69	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	7.000,00	880,00	880,00	0,01	7.120,00	0,00
Assistência ao Idoso	98.892,28	98.392,28	28.580,00	28.580,00	0,19	69.812,28	1.133,17	1.133,17	0,01	97.259,11	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.836,56	24.836,56	0,00	0,00	0,00	24.836,56	0,00	0,00	0,00	24.836,56	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	505.674,74	505.794,74	77.872,78	77.872,78	0,52	427.921,96	48.023,62	48.023,62	0,59	457.771,12	0,00
Assistência Comunitária	1.462.147,98	1.441.047,98	291.547,19	291.547,19	1,94	1.149.500,79	188.178,08	188.178,08	2,32	1.252.869,90	0,00
Previdência Social	5.319.311,80	5.319.311,80	0,00	0,00	0,00	5.319.311,80	0,00	0,00	0,00	5.319.311,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.319.311,80	5.319.311,80	0,00	0,00	0,00	5.319.311,80	0,00	0,00	0,00	5.319.311,80	0,00
Saúde	16.048.289,10	15.930.159,10	3.683.152,76	3.683.152,76	24,50	12.247.006,34	2.611.148,00	2.611.148,00	32,14	13.319.011,10	0,00
Administração Geral	629.725,36	767.295,36	443.367,19	443.367,19	2,95	323.928,17	323.781,92	323.781,92	3,99	443.513,44	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	9.000,00	4.060,00	4.060,00	0,03	4.940,00	3.460,00	3.460,00	0,04	5.540,00	0,00
Atenção Básica	6.175.581,91	5.681.881,91	768.326,29	768.326,29	5,11	4.913.555,62	680.304,81	680.304,81	8,37	5.001.577,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.998.088,88	8.234.088,88	2.311.516,26	2.311.516,26	15,38	5.922.572,62	1.462.407,03	1.462.407,03	18,00	6.771.681,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	521.325,28	521.325,28	29.748,50	29.748,50	0,20	491.576,78	16.269,18	16.269,18	0,20	505.056,10	0,00
Vigilância Sanitária	238.361,76	238.361,76	35.985,77	35.985,77	0,24	202.375,99	35.985,77	35.985,77	0,44	202.375,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	478.205,91	478.205,91	90.148,75	90.148,75	0,60	388.057,16	88.939,29	88.939,29	1,09	389.266,62	0,00
Trabalho	90.645,82	88.145,82	22.884,23	22.884,23	0,15	65.261,59	18.215,55	18.215,55	0,22	69.930,27	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.500,00	1.440,00	1.440,00	0,01	60,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Empregabilidade	89.645,82	86.645,82	21.444,23	21.444,23	0,14	65.201,59	18.215,55	18.215,55	0,22	68.430,27	0,00
Educação	16.979.531,74	16.979.711,74	2.707.145,41	2.707.145,41	18,01	14.272.566,33	2.064.928,64	2.064.928,64	25,42	14.914.783,10	0,00
Administração Geral	345.000,00	345.000,00	57.457,60	57.457,60	0,38	287.542,40	36.175,73	36.175,73	0,45	308.824,27	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	1.200,00	1.200,00	0,01	5.800,00	1.200,00	1.200,00	0,01	5.800,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 46m"

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Alimentação e Nutrição	229.820,00	229.820,00	14.436,30	14.436,30	0,10	215.383,70	14.436,30	14.436,30	0,18	215.383,70	0,00
Ensino Fundamental	10.007.900,89	10.008.080,89	1.736.280,88	1.736.280,88	11,55	8.271.800,01	1.226.548,36	1.226.548,36	15,10	8.781.532,53	0,00
Educação Infantil	6.225.527,29	6.225.527,29	893.100,07	893.100,07	5,94	5.332.427,22	781.897,69	781.897,69	9,62	5.443.629,60	0,00
Educação Especial	164.283,56	164.283,56	4.670,56	4.670,56	0,03	159.613,00	4.670,56	4.670,56	0,06	159.613,00	0,00
Cultura	342.900,00	336.900,00	112.038,11	112.038,11	0,75	224.861,89	46.713,64	46.713,64	0,58	290.186,36	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	341.900,00	335.900,00	112.038,11	112.038,11	0,75	223.861,89	46.713,64	46.713,64	0,58	289.186,36	0,00
Direitos da Cidadania	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00
Urbanismo	5.144.600,00	5.151.600,00	1.505.476,04	1.505.476,04	10,01	3.646.123,96	610.690,38	610.690,38	7,52	4.540.909,62	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	846.300,00	846.300,00	57.748,83	57.748,83	0,38	788.551,17	53.146,83	53.146,83	0,65	793.153,17	0,00
Serviços Urbanos	4.293.200,00	4.300.200,00	1.447.727,21	1.447.727,21	9,63	2.852.472,79	557.543,55	557.543,55	6,86	3.742.656,45	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação	100.715,39	100.715,39	0,00	0,00	0,00	100.715,39	0,00	0,00	0,00	100.715,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	99.715,39	99.715,39	0,00	0,00	0,00	99.715,39	0,00	0,00	0,00	99.715,39	0,00
Saneamento	2.567.900,00	2.567.900,00	1.691.282,54	1.691.282,54	11,25	876.617,46	444.760,06	444.760,06	5,47	2.123.139,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.566.900,00	2.566.900,00	1.691.282,54	1.691.282,54	11,25	875.617,46	444.760,06	444.760,06	5,47	2.122.139,94	0,00
Gestão Ambiental	130.494,62	130.494,62	25.043,88	25.043,88	0,17	105.450,74	20.691,72	20.691,72	0,25	109.802,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.294,62	109.294,62	25.043,88	25.043,88	0,17	84.250,74	20.691,72	20.691,72	0,25	88.602,90	0,00
Controle Ambiental	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00
Agricultura	320.923,55	320.923,55	57.623,30	57.623,30	0,38	263.300,25	20.982,49	20.982,49	0,26	299.941,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	120,00	120,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Promoção da Produção Animal	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
Abastecimento	293.723,55	293.723,55	57.503,30	57.503,30	0,38	236.220,25	20.982,49	20.982,49	0,26	272.741,06	0,00
Extensão Rural	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
Comércio e Serviços	173.100,00	173.000,00	6.056,53	6.056,53	0,04	166.943,47	6.056,53	6.056,53	0,07	166.943,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Turismo	172.000,00	171.900,00	6.056,53	6.056,53	0,04	165.843,47	6.056,53	6.056,53	0,07	165.843,47	0,00
Transporte	2.213.000,00	2.220.500,00	759.718,11	759.718,11	5,05	1.460.781,89	276.580,21	276.580,21	3,40	1.943.919,79	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 46m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte Rodoviário	2.212.000,00	2.219.500,00	759.718,11	759.718,11	5,05	1.459.781,89	276.580,21	276.580,21	3,40	1.942.919,79	0,00
Desporto e Lazer	524.500,00	528.500,00	100.348,71	100.348,71	0,67	428.151,29	86.192,72	86.192,72	1,06	442.307,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Desporto Comunitário	523.300,00	527.300,00	100.348,71	100.348,71	0,67	426.951,29	86.192,72	86.192,72	1,06	441.107,28	0,00
Encargos Especiais	2.358.810,12	2.358.810,12	1.786.763,50	1.786.763,50	11,89	572.046,62	210.286,26	210.286,26	2,59	2.148.523,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	978.993,92	977.993,92	859.763,50	859.763,50	5,72	118.230,42	153.807,70	153.807,70	1,89	824.186,22	0,00
Outros Encargos Especiais	1.379.816,20	1.380.816,20	927.000,00	927.000,00	6,17	453.816,20	56.478,56	56.478,56	0,70	1.324.337,64	0,00
Reserva de Contingência	1.276.777,20	1.276.777,20	0,00	0,00	0,00	1.276.777,20	0,00	0,00	0,00	1.276.777,20	0,00
Reserva de Contingência	1.276.777,20	1.276.777,20	0,00	0,00	0,00	1.276.777,20	0,00	0,00	0,00	1.276.777,20	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.995.965,36	2.003.395,36	468.124,36	468.124,36	3,11	1.535.271,00	468.124,36	468.124,36	5,76	1.535.271,00	0,00
Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração	246.726,34	246.726,34	54.898,96	54.898,96	0,37	191.827,38	54.898,96	54.898,96	0,68	191.827,38	0,00
Planejamento e Orçamento	50.100,00	50.100,00	6.427,86	6.427,86	0,04	43.672,14	6.427,86	6.427,86	0,08	43.672,14	0,00
Administração Geral	172.783,40	172.783,40	41.110,44	41.110,44	0,27	131.672,96	41.110,44	41.110,44	0,51	131.672,96	0,00
Controle Interno	8.551,92	8.551,92	2.131,03	2.131,03	0,01	6.420,89	2.131,03	2.131,03	0,03	6.420,89	0,00
Normatização e Fiscalização	7.133,92	7.133,92	4.187,60	4.187,60	0,03	2.946,32	4.187,60	4.187,60	0,05	2.946,32	0,00
Tecnologia da Informação	8.157,10	8.157,10	1.042,03	1.042,03	0,01	7.115,07	1.042,03	1.042,03	0,01	7.115,07	0,00
Assistência Social	67.100,00	67.100,00	6.302,16	6.302,16	0,04	60.797,84	6.302,16	6.302,16	0,08	60.797,84	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência Comunitária	54.000,00	54.000,00	6.302,16	6.302,16	0,04	47.697,84	6.302,16	6.302,16	0,08	47.697,84	0,00
Saúde	780.956,30	788.386,30	179.753,09	179.753,09	1,20	608.633,21	179.753,09	179.753,09	2,21	608.633,21	0,00
Administração Geral	35.000,00	42.430,00	28.361,64	28.361,64	0,19	14.068,36	28.361,64	28.361,64	0,35	14.068,36	0,00
Atenção Básica	315.156,30	315.156,30	74.561,62	74.561,62	0,50	240.594,68	74.561,62	74.561,62	0,92	240.594,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.800,00	367.800,00	68.023,14	68.023,14	0,45	299.776,86	68.023,14	68.023,14	0,84	299.776,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	2.339,32	2.339,32	0,02	14.660,68	2.339,32	2.339,32	0,03	14.660,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	38.000,00	38.000,00	6.467,37	6.467,37	0,04	31.532,63	6.467,37	6.467,37	0,08	31.532,63	0,00
Trabalho	7.000,00	7.000,00	393,36	393,36	0,00	6.606,64	393,36	393,36	0,00	6.606,64	0,00
Empregabilidade	7.000,00	7.000,00	393,36	393,36	0,00	6.606,64	393,36	393,36	0,00	6.606,64	0,00
Educação	589.182,72	589.182,72	187.845,04	187.845,04	1,25	401.337,68	187.845,04	187.845,04	2,31	401.337,68	0,00
Administração Geral	19.182,72	19.182,72	913,62	913,62	0,01	18.269,10	913,62	913,62	0,01	18.269,10	0,00
Ensino Fundamental	318.000,00	318.000,00	111.493,09	111.493,09	0,74	206.506,91	111.493,09	111.493,09	1,37	206.506,91	0,00
Educação Infantil	245.000,00	245.000,00	75.438,33	75.438,33	0,50	169.561,67	75.438,33	75.438,33	0,93	169.561,67	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 46m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Cultura	17.000,00	17.000,00	4.771,30	4.771,30	0,03	12.228,70	4.771,30	4.771,30	0,06	12.228,70	0,00
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	4.771,30	4.771,30	0,03	12.228,70	4.771,30	4.771,30	0,06	12.228,70	0,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Urbanismo	91.500,00	91.500,00	11.974,69	11.974,69	0,08	79.525,31	11.974,69	11.974,69	0,15	79.525,31	0,00
Serviços Urbanos	91.500,00	91.500,00	11.974,69	11.974,69	0,08	79.525,31	11.974,69	11.974,69	0,15	79.525,31	0,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	1.157,80	1.157,80	0,01	18.842,20	1.157,80	1.157,80	0,01	18.842,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	1.157,80	1.157,80	0,01	18.842,20	1.157,80	1.157,80	0,01	18.842,20	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	3.034,88	3.034,88	0,02	1.965,12	3.034,88	3.034,88	0,04	1.965,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	3.034,88	3.034,88	0,02	1.965,12	3.034,88	3.034,88	0,04	1.965,12	0,00
Agricultura	8.000,00	8.000,00	673,16	673,16	0,00	7.326,84	673,16	673,16	0,01	7.326,84	0,00
Abastecimento	8.000,00	8.000,00	673,16	673,16	0,00	7.326,84	673,16	673,16	0,01	7.326,84	0,00
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	331,32	331,32	0,00	6.668,68	331,32	331,32	0,00	6.668,68	0,00
Turismo	7.000,00	7.000,00	331,32	331,32	0,00	6.668,68	331,32	331,32	0,00	6.668,68	0,00
Transporte	23.000,00	23.000,00	11.994,18	11.994,18	0,08	11.005,82	11.994,18	11.994,18	0,15	11.005,82	0,00
Transporte Rodoviário	23.000,00	23.000,00	11.994,18	11.994,18	0,08	11.005,82	11.994,18	11.994,18	0,15	11.005,82	0,00
Desporto e Lazer	30.000,00	30.000,00	4.994,42	4.994,42	0,03	25.005,58	4.994,42	4.994,42	0,06	25.005,58	0,00
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	4.994,42	4.994,42	0,03	25.005,58	4.994,42	4.994,42	0,06	25.005,58	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	67.176.273,38	67.176.273,38	15.032.213,65	15.032.213,65	100,00	52.144.059,73	8.123.678,78	8.123.678,78	100,00	59.052.594,60	0,00

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
420.058.681-91
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
569.456.551-72
Encarregada da Contabilidade

CLAUDIO XIMENES LOPES
302.973.039-53
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 46m" — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2016 A FEV/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.381.758,33	5.310.031,56	7.297.705,53	8.661.216,14	5.325.461,09	4.630.273,54	4.372.595,86	4.906.035,71	6.776.904,05	11.211.211,24	4.555.438,75	5.105.884,34	73.534.516,14	69.021.698,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	910.655,75	418.209,05	1.817.611,56	1.003.283,60	752.929,64	506.469,68	677.493,64	688.965,38	642.363,10	1.308.507,76	373.073,23	891.194,62	9.990.757,01	10.372.877,86
IPTU	2.556,47	837,23	872.969,35	93.079,42	26.613,37	23.919,89	9.999,79	6.127,90	17.422,65	93.170,57	3.468,07	2.598,60	1.152.763,31	1.704.261,05
ISS	418.371,78	304.657,88	319.688,57	422.277,32	485.830,89	370.581,52	439.184,59	490.426,30	366.901,30	801.441,03	271.610,88	533.877,47	5.224.849,53	5.023.250,00
ITBI	101.429,97	32.397,67	160.171,49	127.113,00	44.018,22	47.855,84	37.688,98	52.664,37	107.548,35	47.361,61	36.478,74	137.640,80	932.369,04	1.079.448,71
IRRF	203.766,87	21.279,32	125.204,03	281.058,04	145.123,32	15.784,73	135.565,09	104.728,14	106.204,25	317.533,58	8.070,33	138.337,55	1.602.655,25	1.359.054,16
Outras receitas Tributárias	184.530,66	59.036,95	339.578,12	79.755,82	51.343,84	48.327,70	55.055,19	35.018,67	44.286,55	49.000,97	53.445,21	78.740,20	1.078.119,88	1.206.863,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	57.564,45	53.651,49	56.799,53	1.160.403,98	157.541,44	99.831,28	-25.112,20	0,00	337.488,86	1.409.635,02	57.040,44	0,00	3.364.844,29	3.269.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.516,88	42.966,17	50.555,81	1.574.992,16	54.579,61	58.843,25	53.894,63	51.278,10	57.356,26	1.263.096,10	55.435,97	43.716,64	3.352.231,58	2.242.899,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	244.355,15	220.895,61	241.527,90	261.666,45	244.127,47	243.506,66	291.537,62	253.106,44	256.052,44	269.060,91	174.606,87	186.352,29	2.886.795,81	3.204.159,91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.839.274,22	4.269.811,11	4.838.177,67	4.331.167,74	3.827.618,08	3.451.179,89	3.105.529,41	3.680.985,75	5.254.381,08	6.353.720,49	3.799.623,11	3.784.947,28	50.536.415,83	48.689.316,24
Cota Parte do FPM	878.633,71	1.044.506,80	1.388.941,93	1.147.491,05	1.272.415,20	1.031.726,47	838.999,74	1.018.457,57	1.858.161,54	2.904.757,62	1.238.470,54	1.586.979,45	16.209.541,62	14.868.178,77
Cota Parte do ICMS	786.156,35	848.476,71	821.290,04	968.157,18	886.682,88	691.811,14	813.781,31	716.445,20	1.317.181,52	944.344,67	941.347,28	543.674,92	10.279.349,20	10.652.940,18
Cota Parte do IPVA	621.545,34	662.786,42	872.042,35	331.936,46	233.402,33	219.449,40	131.403,96	104.418,45	97.612,99	82.674,19	282.267,74	293.034,76	3.932.574,39	3.837.873,75
Cota Parte do ITR	8.691,81	19.790,92	3.872,54	21.662,53	11.370,11	6.036,71	21.744,20	335.566,78	59.830,25	61.174,79	36.932,75	22.297,24	608.970,63	672.832,17
Transf. da LC 87/1996	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.883,71	3.828,65	3.828,65	46.494,40	48.000,00
Transf. da LC 61/1989	4.844,70	4.594,54	5.720,31	3.433,24	4.289,92	4.749,91	3.725,87	5.010,88	6.930,10	0,00	4.903,41	1.776,69	49.979,57	80.634,02
Transferencias do FUNDEB	531.463,53	585.443,18	673.125,89	488.637,74	604.027,44	568.324,91	517.774,39	449.483,60	898.417,16	836.294,30	575.994,66	592.418,42	7.321.405,22	7.106.348,84
Outras Transferências Correntes	1.004.055,07	1.100.328,83	1.069.300,90	1.365.965,83	811.546,49	925.197,64	774.216,23	1.047.719,56	1.012.363,81	1.520.591,21	715.878,08	740.937,15	12.088.100,80	11.422.508,51
Outras Receitas Correntes	284.391,88	304.498,13	293.033,06	329.702,21	288.664,85	270.442,78	269.252,76	231.700,04	229.262,31	607.190,96	95.659,13	199.673,51	3.403.471,62	1.243.345,04
DEDUÇÕES (II)	459.782,08	515.888,85	618.006,01	1.460.732,63	393.456,63	390.581,40	361.962,50	435.754,26	667.305,32	2.082.257,98	500.569,31	489.962,92	8.376.259,89	8.124.842,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	966.034,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.012,56	0,00	0,00	2.274.047,10	2.090.825,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.517,62	0,00	0,00	106.589,62	139.150,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	459.782,08	515.888,85	618.006,01	494.626,09	393.456,63	390.581,40	361.962,50	435.754,26	667.305,32	667.727,80	500.569,31	489.962,92	5.995.623,17	5.894.867,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.921.976,25	4.794.142,71	6.679.699,52	7.200.483,51	4.932.004,46	4.239.692,14	4.010.633,36	4.470.281,45	6.109.598,73	9.128.953,26	4.054.869,44	4.615.921,42	65.158.256,25	60.896.856,86

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
420.058.681-91
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
569.456.551-72
Encarregada da Contabilidade

CLAUDIO XIMENES LOPES
302.973.039-53
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 48m" — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	5.528.244,88	5.528.244,88	346,21	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	2.090.825,00	2.090.825,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.090.825,00	2.090.825,00	0,00	0,00
Ativo	2.075.700,00	2.075.700,00	0,00	0,00
Inativo	15.125,00	15.125,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.294.150,00	1.294.150,00	265,89	0,00
Pessoal Civil	1.294.150,00	1.294.150,00	265,89	0,00
Ativo	1.294.150,00	1.294.150,00	265,89	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.783.899,88	1.783.899,88	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.783.899,88	1.783.899,88	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	359.370,00	359.370,00	80,32	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	139.150,00	139.150,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220.220,00	220.220,00	80,32	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS RPPS (III) = (I+II)	5.528.244,88	5.528.244,88	346,21	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 49m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	785.501,20	785.501,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	683.916,20	683.916,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	101.585,00	101.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	5.234.611,80	5.234.611,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	5.234.611,80	5.234.611,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	3.322.121,00	3.322.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	671.429,00	671.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	1.241.061,80	1.241.061,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (IV + V)	6.020.113,00	6.020.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	67.176.273,38

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.105.368,39	2.105.368,39
Investimentos e Aplicações	18.279.348,04	18.242.835,87
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 49m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 49m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
420.058.681-91
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
569.456.551-72
Encarregada da Contabilidade

CLAUDIO XIMENES LOPES
302.973.039-53
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 49m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.614.051,98	8.583.665,21	9.193.512,41
Receita Tributária	10.372.877,86	1.264.267,85	1.506.317,77
IPTU	1.704.261,05	6.066,67	1.305,64
ISS	5.023.250,00	805.488,35	1.119.479,08
ITBI	1.079.448,71	174.119,54	61.379,33
IRRF	1.359.054,16	146.407,88	187.996,86
Taxas	1.206.863,94	132.185,41	136.156,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.803.500,00	57.945,71	144.635,51
Receitas Previdenciárias	4.658.500,00	905,27	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.145.000,00	57.040,44	144.635,51
Receita Patrimonial Líquida	36.000,00	11.121,69	7.040,00
Receita Patrimonial	2.242.899,88	99.152,61	84.409,19
(-)Aplicações Financeiras	2.206.899,88	88.030,92	77.369,19
Transferências Correntes	42.794.449,17	6.594.038,16	6.966.947,77
LC 61/89	80.634,02	6.680,10	12.943,97
LC 87/96	38.400,00	6.125,84	6.213,94
Convênios	770.784,60	0,00	0,00
FPM	12.015.640,92	2.260.360,04	2.084.061,75
ICMS	8.522.352,14	1.188.017,80	1.612.372,47
IPVA	3.070.299,00	460.242,06	381.384,08
ITR	538.265,74	47.384,01	60.162,97
Outras Transferências Correntes	17.758.072,75	2.625.228,31	2.809.808,59
Demais Receitas Correntes	4.607.224,95	656.291,80	568.571,36
Dívida Ativa	567.559,41	146.010,85	96.489,01
Diversas Receitas Correntes	4.039.665,54	510.280,95	472.082,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.850.000,00	824.629,00	33.758,84
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	824.629,00	33.758,84
Convênios	1.330.000,00	824.629,00	33.758,84
Outras Transferências de Capital	470.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.800.000,00	824.629,00	33.758,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	65.414.051,98	9.408.294,21	9.227.271,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 50m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.021.397,26	13.846.700,62	15.701.814,51	7.614.538,55	9.476.847,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	39.665.538,03	5.207.256,20	5.166.587,51	5.207.256,20	5.166.587,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	114.000,00	27.000,00	50.000,00	3.852,92	9.278,49	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.241.859,23	8.612.444,42	10.485.227,00	2.403.429,43	4.300.981,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	61.907.397,26	13.819.700,62	15.651.814,51	7.610.685,63	9.467.568,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.878.098,92	1.185.513,03	1.349.743,62	509.140,23	467.391,16	0,00	0,00
Investimentos	3.034.185,00	359.481,53	116.421,13	358.143,53	92.531,91	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	843.913,92	826.031,50	1.233.322,49	150.996,70	374.859,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.034.185,00	359.481,53	116.421,13	358.143,53	92.531,91	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	615.270,20	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	661.507,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	66.218.359,46	14.179.182,15	15.768.235,64	7.968.829,16	9.560.100,80	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-804.307,48	-4.770.887,94	-6.540.964,39	1.439.465,05	-332.829,55	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
420.058.681-91
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
569.456.551-72
Encarregada da Contabilidade

CLAUDIO XIMENES LOPES
302.973.039-53
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 50m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	388.995,91	1.873.803,50	79.021,47	-8.000,03	2.175.777,91	0,00	43.819,45	43.819,45	43.819,45	0,00	0,00	2.175.777,91
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	388.995,91	1.863.086,34	79.021,47	-8.000,03	2.165.060,75	0,00	43.819,45	43.819,45	43.819,45	0,00	0,00	2.165.060,75
0102	GABINETE DO PREFEITO	79.063,57	103.871,61	8.905,00	0,00	174.030,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.030,18
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO, I	67,90	0,00	0,00	0,00	67,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,90
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.031,52	99.577,42	33.851,54	0,00	68.757,40	0,00	43.819,45	43.819,45	43.819,45	0,00	0,00	68.757,40
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	7.869,53	328.649,92	30.929,41	0,00	305.590,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.590,04
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	137.882,34	807.174,09	1.413,40	-8.000,03	935.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.643,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	81.904,45	454.666,18	912,17	0,00	535.658,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.658,46
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO .	6.588,00	19.131,66	0,00	0,00	25.719,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.719,66
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.588,60	50.015,46	3.009,95	0,00	119.594,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.594,11
02	PREV - JACI(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	10.717,16	0,00	0,00	10.717,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.717,16
0221	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.717,16	0,00	0,00	10.717,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.717,16
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	421.219,72	421.219,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	421.219,72	421.219,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREV - JACI(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	388.995,91	2.295.023,22	500.241,19	-8.000,03	2.175.777,91	0,00	43.819,45	43.819,45	43.819,45	0,00	0,00	2.175.777,91

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
420.058.681-91
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
569.456.551-72
Encarregada da Contabilidade

CLAUDIO XIMENES LOPES
302.973.039-53
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 57m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	238.146,49	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	11.374,22	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	1.516,69	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	9.857,53	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	43.179,91	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	43.179,91	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	183.592,36	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	182.945,89	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	646,47	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	247.246,69	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	141.272,51	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	141.272,51	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	74.251,11	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.957,95	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	28.765,12	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	485.393,18	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	25.800,00	25.800,00	967,85	3,75
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	910.784,60	910.784,60	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	910.784,60	910.784,60	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	936.584,60	936.584,60	967,85	0,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 03m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.894.867,07	5.894.867,07	990.532,23	16,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.852.537,85	2.852.537,85	565.089,95	19,81
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.130.588,04	2.130.588,04	297.004,40	13,94
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	1.531,46	15,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	134.566,43	134.566,43	11.845,98	8,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	767.574,75	767.574,75	115.060,44	14,99
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.106.348,84	7.106.348,84	1.168.413,08	16,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.106.348,84	7.106.348,84	1.168.413,08	16,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.211.481,77	1.211.481,77	177.880,85	14,68

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.597.426,51	3.597.426,51	553.143,83	15,38	553.143,83	15,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.597.426,51	3.597.426,51	553.143,83	15,38	553.143,83	15,38	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	200.000,00	200.000,00	149.052,63	74,53	149.052,63	74,53	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	149.052,63	74,53	149.052,63	74,53	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.797.426,51	3.797.426,51	702.196,46	18,49	702.196,46	18,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	702.196,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	47,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	12,76
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	39,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-123.860,17
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 03m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.002.988,64	2.972.138,64	213.899,34	7,20	102.696,96	3,46	0,00
22.1 Creche	3.002.988,64	2.972.138,64	213.899,34	7,20	102.696,96	3,46	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.002.988,64	2.972.138,64	213.899,34	7,20	102.696,96	3,46	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	8.996.468,43	8.971.948,43	1.580.953,39	17,62	1.115.927,69	12,44	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.797.426,51	3.797.426,51	702.196,46	18,49	702.196,46	18,49	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.199.041,92	5.174.521,92	878.756,93	16,98	413.731,23	8,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	11.999.457,07	11.944.087,07	1.794.852,73	15,03	1.218.624,65	10,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	177.880,85
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	177.880,85
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.040.743,80
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	214,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VIN(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.409.432,46	1.432.632,46	270.009,02	18,85	226.784,32	15,83	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.308.922,33	3.308.922,33	723.791,92	21,87	723.791,92	21,87	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO D	4.718.354,79	4.741.554,79	993.800,94	20,96	950.576,24	20,05	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	16.717.811,86	16.685.641,86	2.788.653,67	16,71	2.169.200,89	13,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 03m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	209.137,05	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	143.548,43	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	65.588,62	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	248.722,33
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.168.413,08
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	399.189,03
48.1 - Orçamento do Exercício	340.917,48
48.2 - Restos a Pagar	58.271,55
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.267,90
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.023.214,28
51. (+) Ajustes	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.023.214,28

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	CLAUDIO XIMENES LOPES
420.058.681-91	569.456.551-72	302.973.039-53
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 03m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.878.098,92	1.185.513,03	509.140,23	0,00	2.692.585,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.878.098,92	1.185.513,03	509.140,23	0,00	2.692.585,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.878.098,92 <(a-d)>	-509.140,23 <(b-e)>	-	-	-2.692.585,89 <(c-f)>

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	CLAUDIO XIMENES LOPES
420.058.681-91	569.456.551-72	302.973.039-53
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 07m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2017 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	50.000,00	0,00	50.000,00
ATIVOS(I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ATIVOS(II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	30.457,86	0,00	30.457,86

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	CLAUDIO XIMENES LOPES
420.058.681-91	569.456.551-72	302.973.039-53
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 08m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.489.150,18	9.489.150,18	1.191.071,81	12,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.261,05	1.704.261,05	6.066,67	0,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.079.448,71	1.079.448,71	174.119,54	16,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.023.250,00	5.023.250,00	805.488,35	16,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.359.054,16	1.359.054,16	146.407,88	10,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.000,29	42.000,29	5.895,79	14,04
Dívida Ativa dos Impostos	211.748,77	211.748,77	32.178,70	15,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	69.387,20	69.387,20	20.914,88	30,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.554.969,37	29.554.969,37	4.959.342,08	16,78
Cota-Parte do FPM	14.262.689,25	14.262.689,25	2.825.449,99	19,81
Cota Parte do ITR	672.832,17	672.832,17	59.229,99	8,80
Cota-Parte do IPVA	3.837.873,75	3.837.873,75	575.302,50	14,99
Cota-Parte do ICMS	10.652.940,18	10.652.940,18	1.485.022,20	13,94
Cota-Parte IPI-Exportação	80.634,02	80.634,02	6.680,10	8,28
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	48.000,00	48.000,00	7.657,30	15,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	7.657,30	15,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	39.044.119,55	39.044.119,55	6.150.413,89	15,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.762.568,28	7.762.568,28	1.435.248,90	18,49
Provenientes da União	5.762.325,88	5.762.325,88	955.472,08	16,58
Provenientes dos Estados	2.000.242,40	2.000.242,40	473.474,42	23,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	6.302,40	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	249.977,52	71,42
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	587.458,34	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.112.568,28	8.112.568,28	2.272.684,76	28,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Fev 2017 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2017 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	15.316.589,10	15.198.459,10	3.683.152,76	24,23	2.611.148,00	17,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.217.871,39	11.210.441,39	1.738.604,72	15,51	1.738.604,72	15,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.098.717,71	3.988.017,71	1.944.548,04	48,76	872.543,28	21,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	731.700,00	731.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	731.700,00	731.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.048.289,10	15.930.159,10	3.683.152,76	23,12	2.611.148,00	16,39	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 09m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.689.560,96	6.670.580,96	779.787,11	21,17	763.792,15	29,25	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.689.560,96	6.670.580,96	779.787,11	21,17	763.792,15	29,25	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.689.560,96	6.670.580,96	779.787,11	21,17	763.792,15	29,25	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.358.728,14	9.259.578,14	2.903.365,65	78,83	1.847.355,85	70,75	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,04

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	924.793,77

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 09m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	629.725,36	767.295,36	443.367,19	12,04	323.781,92	12,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	9.000,00	4.060,00	0,11	3.460,00	0,13	0,00
Atenção Básica	6.175.581,91	5.681.881,91	768.326,29	20,86	680.304,81	26,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.998.088,88	8.234.088,88	2.311.516,26	62,76	1.462.407,03	56,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	521.325,28	521.325,28	29.748,50	0,81	16.269,18	0,62	0,00
Vigilância Sanitária	238.361,76	238.361,76	35.985,77	0,98	35.985,77	1,38	0,00
Vigilância Epidemiológica	478.205,91	478.205,91	90.148,75	2,45	88.939,29	3,41	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.048.289,10	15.930.159,10	3.683.152,76	100,00	2.611.148,00	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD	FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	CLAUDIO XIMENES LOPES
420.058.681-91	569.456.551-72	302.973.039-53
Prefeito Municipal	Encarregada da Contabilidade	Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 09m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	67.670.951,86
Previsão Atualizada da Receita	67.670.951,86
Receitas Realizadas	9.496.325,13
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	66.514.766,38
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	66.514.766,38
Despesas Empenhadas	15.032.213,65
Despesas Líquidadas	8.123.678,78
Despesas Pagas	4.266.736,70
Superavit Orçamentário	1.372.646,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.032.213,65
Despesas Líquidadas	8.123.678,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	65.158.256,25

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	80,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.439.465,05	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 11m"

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.684.019,13	-8.000,03	500.241,19	2.175.777,91
Poder Executivo	2.684.019,13	-8.000,03	500.241,19	2.175.777,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.819,45	0,00	43.819,45	0,00
Poder Executivo	43.819,45	0,00	43.819,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.727.838,58	-8.000,03	544.060,64	2.175.777,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.040.743,80	25,00	214,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	553.143,83	60,00	47,34

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	509.140,23	2.692.585,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.847.355,85	15,00	30,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
420.058.681-91
Prefeito Municipal

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO
569.456.551-72
Encarregada da Contabilidade

CLAUDIO XIMENES LOPES
302.973.039-53
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 11m" Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DECRETO LEGISLATIVO 001-2017

DECRETO LEGISLATIVO 001,

DE 25 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Exercício Financeiro de 2015 da prefeitura Municipal de Jangada, Gestão do Prefeito Municipal "Valdecir Kemer."

O **Presidente da Câmara Municipal de Jangada**, Estado de Mato Grosso, Vereador **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso das atribuições conferidas por lei**,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1° - Fica aprovada as contas do Prefeito Municipal de Jangada pertinente ao exercício financeiro de 2015, com as recomendações apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para que o Executivo Municipal adote as seguintes providências:

I- elabore e implemente Plano Estratégico no âmbito da Prefeitura, mediante aprovação do Poder Legislativo, visando avaliar e aperfeiçoar as políticas públicas da saúde e da educação, observando, atentamente, os indicadores com as piores médias, conforme detalhado no item III das razões do voto: **na educação:**

a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014);

b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014);

c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª Série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); **na saúde: a)** Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); **b)** Taxa de mortalidade infantil (2013); **c)** Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013);

d) Taxa de detecção de Hanseníase (2014);

e) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2014) na população feminina nessa faixa etária (2014); e,

f) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);

g) Cobertura-imunizações:Pentavalente (2014).

II- adote as providências legais previstas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 23 da LRF, sem prejuízo das medidas do art. 22 da LRF, no sentido de reduzir os seus gastos com pessoal ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, “b”, da LRF.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Jangada-MT, 25 de Março de 2017.

Ver. Rogério de Oliveira Meira

Presidente

EDITAL COMPLEMENTAR 04 AO EDITAL N. 001/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

EDITAL COMPLEMENTAR 04 AO EDITAL n. 001/2017 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

De ordem do Exmo. Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 040/2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR, DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**,

conforme ANEXOS I, II e III deste.

Desta forma, inicia-se a contagem do prazo recursal, nos termos do Edital do Teste Seletivo Simplificado n. 001/2017.

Jangada – MT, 15 de Março de 2017

Ederzio de Jesus Mendes Michele Soares de Almeida

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR / CMEI - CRECHE MUNICIPAL

Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES	N Geral.	FINAL
1º	3337	MARENE MATILDES SANTANA DE ALMEIDA	012.834.741-40	32	6	4	20	62	APROVADO
2º	3321	ANA CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA	001.350.091-03	24	0	6	28	58	APROVADO
3º	3399	JOSIANE MESSIAS LEMOS	054.224.591-48	24	2	2	24	52	APROVADO
4º	3505	EGEANE DA SILVA COSTA	759.779.742-72	20	2	4	16	42	DESCLASSIFICADO
5º	3419	NEURA BENEDITA DO NASCIMENTO SANTOS	034.613.091-33	8	2	4	16	30	DESCLASSIFICADO
6º	3495	GREICIELE PEREIRA NUNES	700.500.521-01	4	2	4	12	22	DESCLASSIFICADO
7º	3226	MARIA APARECIDA DE JESUS	736.811.211-68	0	0	0	0	0	AUSENTE
8º	3370	LOURDES GOMES	004.300.708-29	0	0	0	0	0	AUSENTE
9º	3238	DANIELE DAYANE DE ALMEIDA	033.979.501-80	0	0	0	0	0	AUSENTE
10º	3304	JUCINEIA ROCHA AZAMBUJA DA SILVA	009.536.911-28	0	0	0	0	0	AUSENTE
11º	3404	ADILSON ANDERSON DIAS DE CAMPOS	015.877.771-93	0	0	0	0	0	AUSENTE
12º	3499	IVANI SABINO DA SILVA ALMEIDA	420.147.001-68	0	0	0	0	0	AUSENTE
13º	3193	NILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	535.894.831-72	0	0	0	0	0	AUSENTE
14º	3217	JOSELINA DOMINGAS DA COSTA SILVA	550.764.671-68	0	0	0	0	0	AUSENTE
15º	3275	DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA	968.309.481-34	0	0	0	0	0	AUSENTE
16º	3393	JACENIRA BARRETO	570.418.301-87	0	0	0	0	0	AUSENTE
17º	3498	GLAUCIA DE ALMEIDA NETO	833.197.511-15	0	0	0	0	0	AUSENTE
18º	3306	SOELY DE ALMEIDA CORREA SANTANA	011.939.711-01	0	0	0	0	0	AUSENTE
19º	3414	NAIR DOS SANTOS FERREIRA	437.742.882-91	0	0	0	0	0	AUSENTE

PROFESSOR / FELISMINO FRANCISCO DE ALMEIDA

Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES	N Geral.	FINAL
1º	3450	HELIDA CASSIA PEREIRA MEIRA MENDES	001.144.321-98	20	4	8	24	56	APROVADO
2º	3290	JULIENE MáRCIA DE OLIVEIRA	010.989.191-06	20	4	6	24	54	APROVADO

3º	3284	PAULA PATRICIA DOS SANTOS BERBET	004.400.731-03	12	0	6	16	34	DESCLASSIFICADO
4º	3345	ALDINEIA APARECIDA ARANTES PASSOS	927.760.601-06	0	0	0	0	0	AUSENTE
5º	3348	DIONE DA COSTA ALMEIDA AMORIM	791.106.061-49	0	0	0	0	0	AUSENTE
6º	3229	KEILA CRISTINA DE ARRUDA SILVA	036.584.431-46	0	0	0	0	0	AUSENTE
7º	3346	SILMARA DE LOURDES MARCELINO	004.798.471-69	0	0	0	0	0	AUSENTE
8º	3412	CRISTIANE MATA DA SILVA	344.473.378-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
9º	3509	MAIAME CARVALHO DE SOUSA	023.299.633-43	0	0	0	0	0	AUSENTE
10º	3332	MAGNA APARECIDA ARANTES PASSOS RONDON	959.258.561-04	0	0	0	0	0	AUSENTE
11º	3361	VILLMA VERA MENDES	775.453.621-87	0	0	0	0	0	AUSENTE

PROFESSOR / SEVERIANO VIEIRA DA SILVA

Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES	N Geral.	
1º	3302	GRACIA NETA RONDON XAVIER	033.330.401-23	24	0	10	24	58	APROVADO
2º	3249	LOURDES CAITNA DE CAMPOS	995.414.671-72	24	2	6	24	56	APROVADO
3º	3223	ANTONIA RITA DA LISBOA	961.358.591-53	16	2	6	24	48	DESCLASSIFICADO
4º	3202	MARELY SILVA ALMEIDA	036.034.411-92	20	4	2	20	46	DESCLASSIFICADO
5º	3325	VALDICEIA DOMINGAS DE OLIVEIRA	861.860.861-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
6º	3394	REGINALDO DE MELO SANTOS	730.433.031-72	0	0	0	0	0	AUSENTE
7º	3242	FRANCIELI SILVA DA LUZ	023.789.981-71	0	0	0	0	0	AUSENTE
8º	3368	MARIA SANTA DA SILVA	001.010.751-70	0	0	0	0	0	AUSENTE
9º	3239	IVAIL PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA	405.251.391-68	0	0	0	0	0	AUSENTE

10º	3421	VANIA EREMITA DE OLIVEIRA	000.201.981-75	0	0	0	0	0	AUSENTE

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE / SEVERIANO VIEIRA DA SILVA

Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES	N Geral.	
1º	3469	DEBORA APARECIDA DE SOUZA BASTOS	036.286.531-00	18	8	6	35	67	RESERVA
2º	3285	EURIANE SILVA MENDES	021.890.433-95	18	8	4	35	65	CLASSIFICADO
3º	3288	JULIO CéSAR ALMEIDA DA SILVA	010.982.211-09	18	8	2	35	63	CLASSIFICADO
4º	3402	CRISTIANE ALVES PEDROSO	061.083.321-90	12	2	10	35	59	CLASSIFICADO
5º	3293	SERGIO HENRIQUE MARQUES ZAMBONI	046.453.611-12	15	6	6	30	57	CLASSIFICADO
6º	3222	JOCELINA NUNES PEREIRA	024.564.711-21	12	2	6	30	50	CLASSIFICADO
7º	3460	GEISSICA JANE FERNANDES DOS SANTOS	042.171.771-86	12	4	8	25	49	CLASSIFICADO
8º	3215	ANDRESSA TERRA CUNHA	056.296.021-01	9	4	6	30	49	CLASSIFICADO
9º	3252	DIEGO FERNANDES BISPO	061.085.021-00	15	2	6	25	48	CLASSIFICADO
10º	3269	LUCAS SIMAO DIAS	061.296.151-67	6	8	4	30	48	CLASSIFICADO
11º	3279	GILDVAN LIMA DOS SANTOS	021.689.161-28	9	4	8	25	46	CLASSIFICADO
12º	3358	MARINA MARIA NUINES	063.349.761-41	15	4	2	25	46	CLASSIFICADO
13º	3465	ESMAEL DIVINO FERREIRA	012.740.531-37	6	4	6	30	46	CLASSIFICADO
14º	3195	LUIDY FERNANDO DAS NEVES MEIRA	058.639.981-05	9	2	4	30	45	CLASSIFICADO
15º	3470	RAYSSE ALVES BRANDAO	041.426.861-00	9	4	6	25	44	CLASSIFICADO
16º	3417	EDITE SILVA FERREIRA	061.146.801-89	12	4	4	20	40	CLASSIFICADO
17º	3497	LIDIANA DOMINGAS DA SILVA VAL VERDE	040.699.011-59	9	2	4	25	40	CLASSIFICADO
18º	3494	MARCINHA PEREIRA NUNES	010.230.441-61	12	6	6	15	39	DESCLASSIFICADO
19º	3240	ADRIANA VIEIRA DA CUNHA	040.069.221-08	6	6	6	20	38	DESCLASSIFICADO
20º	3281	MAXISLAINE MARIANA GUILHEN SANTOS	017.104.831-80	9	2	6	20	37	DESCLASSIFICADO
21º	3506	ALESSANDRA BENEDITA DA SILVA	056.802.171-12	9	4	6	15	34	DESCLASSIFICADO

22º	3248	ERICA ASSIS XAVIER	011.939.721-83	9	2	2	20	33	DESCLASSIFICADO
23º	3401	JHONE JOSE DOS SANTOS	046.383.551-45	9	2	6	15	32	DESCLASSIFICADO
24º	3336	MARIA DOS SANTOS RONDON	001.191.781-41	6	4	6	15	31	DESCLASSIFICADO
25º	3379	CAROLINE NUNES DO NASCIMENTO	056.642.631-56	12	2	6	10	30	DESCLASSIFICADO
26º	3504	REGIANE JUSTINEIA DA SILVA	056.799.381-70	9	2	4	15	30	DESCLASSIFICADO
27º	3490	TANIELE ALVES MEIRA	037.243.631-50	12	4	0	10	26	DESCLASSIFICADO
28º	3472	LUCILENE CARLA DE MORAES	700.498.571-77	12	4	4	5	25	DESCLASSIFICADO
29º	3392	ALEXANDRE MARTINS CUNHA	703601051-73	9	2	4	5	20	DESCLASSIFICADO
30º	3294	ANDRé LUIZ DA SILVA PAULA	054.441.271-05	0	0	0	0	0	AUSENTE
31º	3362	CAMILA SALES DA SILVA	700.500.471-08	0	0	0	0	0	AUSENTE
32º	3391	MARCELO ANDREY SILVA ARAUJO	041.537.611-41	0	0	0	0	0	AUSENTE
33º	3198	JHONATAN HENRIQUE DE ARRUDA GOMES	061.306.491-77	0	0	0	0	0	AUSENTE
34º	3231	NEUDI ANTONIO DEON	735.979.889-20	0	0	0	0	0	AUSENTE
35º	3264	YASMIN REGINA DA SILVA GUIA	043.103.391-90	0	0	0	0	0	AUSENTE
36º	3343	QUEDIMA DAIZA TEIXEIRA	000.338.651-16	0	0	0	0	0	AUSENTE
37º	3388	CLEIDIANE MARIA DA SILVA	057.784.261-78	0	0	0	0	0	AUSENTE
38º	3408	DIEGO COSTA DA SILVA	061.256.901-21	0	0	0	0	0	AUSENTE
39º	3483	JOVILENE MARCELINA DA SILVA	819.196.971-87	0	0	0	0	0	AUSENTE
40º	3216	THAYANNE GABRIELE DA SILVA	059.158.861-75	0	0	0	0	0	AUSENTE
41º	3324	ELENITA FRANCISCA DE SOUZA	615.594.401-63	0	0	0	0	0	AUSENTE
42º	3366	RHONAN JOSé DE ARRUDA	061.740.261-24	0	0	0	0	0	AUSENTE
43º	3436	NEUZANIL MATILDE DA SILVA	513.385.301-78	0	0	0	0	0	AUSENTE
44º	3473	EDUARDO WALTER PINTO	010.817.111-67	0	0	0	0	0	AUSENTE
45º	3205	FERNANDA CAROLINA DO NORTE	010.287.021-75	0	0	0	0	0	AUSENTE
46º	3390	KAMILA DHAYANA BARRETO OLIVEIRA	063.009.431-43	0	0	0	0	0	AUSENTE

47º	3411	CEDINEI JOAO GOMES	030.724.651-50	0	0	0	0	0	AUSENTE

48º	3485	ANA PAULA SILVA	700.498.621-70	0	0	0	0	0	AUSENTE
49º	3260	SILVIA MORAES DE OLIVEIRA	046.431.591-38	0	0	0	0	0	AUSENTE
50º	3342	AMANDA CORRêA DA SILVA	054.808.071-29	0	0	0	0	0	AUSENTE
51º	3387	TAINA ARIADNA DA SILVA	703.619.811-71	0	0	0	0	0	AUSENTE
52º	3405	JACKELINE DE OLIVEIRA BARROS	036.290.681-54	0	0	0	0	0	AUSENTE
53º	3454	ANA PAULA DE OLIVEIRA	921.898.061-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
54º	3480	FRANCISCO GUILHERME DE LIMA JUNIOR	702.025.321-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
55º	3298	LAURINEI DA SILVA	061.346.861-90	0	0	0	0	0	AUSENTE
56º	3365	FELIPE DO CARMO SILVA	018.865.631-60	0	0	0	0	0	AUSENTE
57º	3434	LEANDRO VIEIRA MORAIS	061.223.541-63	0	0	0	0	0	AUSENTE
58º	3200	JESSYKA MARIA DA SILVA	043.238.941-55	0	0	0	0	0	AUSENTE
59º	3237	LUCIMARCK JUNIOR DA SILVA DIAS	047.224.031-55	0	0	0	0	0	AUSENTE
60º	3353	ELTHON FRANçA DA SILVA	050.291.191-32	0	0	0	0	0	AUSENTE
61º	3389	SáVIO MATEUS SILVA ARAUJO	048.227.801-39	0	0	0	0	0	AUSENTE
62º	3409	MICHAEL DOUGLAS COSTA DA SILVA	061.240.331-94	0	0	0	0	0	AUSENTE
63º	3484	JOVILHANE MAMEDES DE OLIVEIRA	027.338.421-02	0	0	0	0	0	AUSENTE
64º	3192	WILLY ALVES DA SILVA	024.625.951-55	0	0	0	0	0	AUSENTE
65º	3219	MARCOS ADRIANO DA SILVA	052.751.601-51	0	0	0	0	0	AUSENTE
66º	3255	LUCIENE DA SILVA MATTOS	033.025.821-45	0	0	0	0	0	AUSENTE
67º	3446	JOCILENE MARIA DA COSTA	060.933.751-37	0	0	0	0	0	AUSENTE
68º	3475	ADãO JULIANO DE MORAES	979.910.311-87	0	0	0	0	0	AUSENTE
69º	3206	JOICY KELLY PEREIRA DA SILVA	055.363.031-80	0	0	0	0	0	AUSENTE
70º	3247	LEANDRO MAGNO FERREIRA	029.674.571-59	0	0	0	0	0	AUSENTE
71º	3280	CARLUCIO PAIVA FERREIRA	721.238.421-68	0	0	0	0	0	AUSENTE

MERENDEIRA / FELISMINO FRANCISCO DE ALMEIDA

Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES	N Geral.	
1º	3211	VALéRIA MELO RODRIGUES	017.529.031-88	18	10	10	45	83	APROVADO
2º	3201	ADNARA RONDON DE ANDRADE	030.984.691-96	21	8	6	45	80	APROVADO
3º	3308	ANALVA JOVENTINA DA SILVA	014.470.031-01	24	6	10	40	80	CLASSIFICADO
4º	3227	IRMES DE PAULA OLIVEIRA	544.777.941-34	21	2	10	45	78	CLASSIFICADO
5º	3384	ADRIANA SALVINA FERRAZ	048.928.811-12	21	8	8	40	77	CLASSIFICADO
6º	3376	ALESSANDRA ALVES RIBEIRO DE MELO	629.479.151-00	15	4	8	50	77	CLASSIFICADO
7º	3291	EGINA DA SILVA	012.559.271-00	18	6	8	40	72	CLASSIFICADO
8º	3283	JUCELIA MARTINS DE OLIVEIRA	009.789.851-17	24	6	6	35	71	CLASSIFICADO
9º	3266	EDILENE OLIVEIRA BASTOS	036.286.491-88	18	2	6	40	66	CLASSIFICADO
10º	3292	BENVINA LUIZA DA GUIA	549.998.711-49	21	0	8	35	64	CLASSIFICADO
11º	3340	ROSENILDE CACIA DE ARRUDA BRITA	885.341.971-72	18	4	6	35	63	CLASSIFICADO
12º	3435	ANA ALICE DA SILVA	769.246.291-72	9	4	4	45	62	CLASSIFICADO
13º	3267	ADRIANA DE FATIMA NOVAIS	000.992.581-37	15	4	6	35	60	CLASSIFICADO
14º	3257	MARLY ANGELA GOMES	042.878.041-55	21	8	4	25	58	CLASSIFICADO
15º	3333	EDENEIA OLIVEIRA BASTOS	884.950.191-91	12	2	6	35	55	CLASSIFICADO
16º	3385	CRISTIANE DE JESUS SILVA FIGUEIREDO	007.997.911-48	12	2	10	30	54	CLASSIFICADO
17º	3236	VALDIENE BISPO DE GUSMAO	039.600.241-26	18	4	6	25	53	CLASSIFICADO
18º	3197	MATEUS JOSE DA SILVA	063.271.161-24	24	2	2	25	53	CLASSIFICADO
19º	3317	VALDILENA MARIA DE LIMA	010.805.281-80	9	0	8	35	52	CLASSIFICADO
20º	3463	ELIZETE MARTINS DA CRUZ	314.217.501-63	15	6	4	25	50	CLASSIFICADO
21º	3300	CLARISSE DA COSTA NUNES	700.498.381-13	9	4	4	30	47	CLASSIFICADO
22º	3262	LUCELIA MARIA DE LIMA	050.310.801-40	12	0	6	25	43	CLASSIFICADO
23º	3462	ROSANA MARIANO	011.005.112-29	9	2	6	25	42	CLASSIFICADO
24º	3329	REGIANE REGINA DA SILVA	703.619.761-78	6	6	2	25	39	DESCLASSIFICADO
25º	3491	SEBASTIANA FARIAS DA SILVA	820.927.531-34	12	0	6	20	38	DESCLASSIFICADO
26º	3461	ANDRESSA DA SILVA NOGUEIRA	018.513.321-54	9	0	4	20	33	DESCLASSIFICADO
27º	3451	MARIDETE BERNARDINA DE SALES	655.458.691-15	9	0	4	20	33	DESCLASSIFICADO
28º	3203	LUZINETE ALVINA DA SILVA	016.781.651-90	3	4	8	15	30	DESCLASSIFICADO
29º	3477	JUCELIA MARIA DE ALCANTARA	056.671.681-03	0	0	0	0	0	AUSENTE
30º	3350	LEDUINA NUNES DA SILVA	482.573.891-53	0	0	0	0	0	AUSENTE
31º	3416	ANTONINA MARIA DA SILVA	551.518.841-15	0	0	0	0	0	AUSENTE
32º	3204	SARA OLIVEIRA DA SILVA	036.818.211-86	0	0	0	0	0	AUSENTE
33º	3276	MARILZA ANTONIO	012.068.081-52	0	0	0	0	0	AUSENTE
34º	3360	JOANA ISABEL DO ESPIRITO SANTO	052.721.451-51	0	0	0	0	0	AUSENTE
35º	3386	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	031.097.771-18	0	0	0	0	0	AUSENTE
36º	3218	TONY JUNIOR MORATO DOS SANTOS	032.207.591-22	0	0	0	0	0	AUSENTE
37º	3303	MARILEIDE APARECIDA DE MAGALHAES	023.455.051-17	0	0	0	0	0	AUSENTE
38º	3347	ANDREIA LOURENCO DA SILVA	437.940.828-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
39º	3380	GISLENE CARLA ALMEIDA DE NASCIMENTO	062.718.591-60	0	0	0	0	0	AUSENTE
40º	3426	KAREM CHRISTINE LOPES	030.578.131-60	0	0	0	0	0	AUSENTE
41º	3456	JACIRA MENDES DA COSTA E SILVA	025.910.161-35	0	0	0	0	0	AUSENTE
42º	3209	SUELANE APARECIDA COSTA	764.301.891-04	0	0	0	0	0	AUSENTE
43º	3369	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	050.262.301-21	0	0	0	0	0	AUSENTE
44º	3413	VILSON JOSE CLAUDINO	276.187.788-84	0	0	0	0	0	AUSENTE
45º	3489	FRANCIANE MENDES GOMES	044.539.331-93	0	0	0	0	0	AUSENTE
46º	3235	MARIA ORVALINA CORREA	014.593.371-74	0	0	0	0	0	AUSENTE
47º	3273	EVA DAS COSTA MEIRA DE BRITO	013.914.121-92	0	0	0	0	0	AUSENTE

48º	3315	JANAINA DE QUINTINO	035.098.201-50	0	0	0	0	0	AUSENTE
49º	3357	LUCINETE PEREIRA BASTOS	036.289.681-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
50º	3440	ROSIMEIRE LUCIA PEREIRA	020.966.961-60	0	0	0	0	0	AUSENTE
51º	3194	APARECIDA SERRA DA SILVA	992.908.711-72	0	0	0	0	0	AUSENTE
52º	3213	VERANICE DA SILVA OLIVEIRA	535.943.121-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
53º	3263	JULIANI APARECIDA BOTTAN	001.191.191-37	0	0	0	0	0	AUSENTE
54º	3378	ANA LUIZA BEZERRADA SILVA	762.650.991-91	0	0	0	0	0	AUSENTE
55º	3423	BENEDITA SILVA NASCIMENTO	030.227.701-38	0	0	0	0	0	AUSENTE
56º	3453	ANDREIA CRESCENCIA DA SILVA	038.340.861-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
57º	3501	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	689.052.461-68	0	0	0	0	0	AUSENTE
58º	3208	BRENIA MARIA COSTA ROCHA	022.268.171-31	0	0	0	0	0	AUSENTE
59º	3241	ELIANE GOMES DA SILVA DIAS	803.461.461-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
60º	3327	SINEIA MARIA DE FRANçA	047.669.261-02	0	0	0	0	0	AUSENTE
61º	3363	ROSILENE VIEIRA NASCIMENTO	929.223.251-72	0	0	0	0	0	AUSENTE
62º	3396	DANIELLE RODRIGUES DIAS DE MACEDO	018.587.091-05	0	0	0	0	0	AUSENTE

VIGIA / SEVERIANO VIEIRA DA SILVA

Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES	N Geral.	
1º	3468	JUNIOR CRISTIANO BASTOS SANTOS	060.933.341-04	24	6	6	50	86	RESERVA
2º	3199	DUARTE LEMES DE ALMEIDA	951.263.681-68	24	6	6	45	81	CLASSIFICADO
3º	3381	ALEXANDRE MARIO DE SANTANA	061.765.441-73	21	8	8	40	77	CLASSIFICADO
4º	3282	ADMIR JOSE DA SILVA	053.101.671-45	18	8	8	40	74	CLASSIFICADO
5º	3459	ADILSON ANDERSON DIAS DE CAMPOS	015.877.771-93	18	8	6	40	72	CLASSIFICADO
6º	3367	MARILZO PORCIDONHO FERREIRA	838.196.141-68	15	6	10	40	71	CLASSIFICADO
7º	3251	FLAT VIEIRA FERREIRA	021.730.031-60	21	4	6	40	71	CLASSIFICADO
8º	3341	RAFHAEL GONçALVES MAIA	031.319.791-19	21	6	2	40	69	CLASSIFICADO
9º	3310	ANTONIO JOSE DA COSTA	018.505.681-46	18	2	8	40	68	CLASSIFICADO
10º	3221	MARCELINHO DE OLIVEIRA BARROS	058.009.841-90	15	2	6	45	68	CLASSIFICADO
11º	3496	ESTEVINO PEREIRA NUNES	746.359.641-91	21	6	6	35	68	CLASSIFICADO
12º	3225	EMERSON DE PAULA SILVA	017.736.891-85	15	4	8	40	67	CLASSIFICADO
13º	3233	ANA PONCIANA DE CAMPOS	003.501.101-74	15	2	10	40	67	CLASSIFICADO
14º	3478	BENEDITO PEDRO DE LIMA	746.376.811-20	15	8	2	40	65	CLASSIFICADO
15º	3328	MARIONEI PAES DA SILVA	018.877.231-61	21	8	6	30	65	CLASSIFICADO
16º	3492	LURDES PEREIRA NUNES	015.780.431-31	24	2	8	30	64	CLASSIFICADO
17º	3487	JOAO BATISTA DA SILVA	027.109.551-21	6	4	4	45	59	CLASSIFICADO
18º	3322	LAUDICEIA BERNARDINA DA SILVA	042.417.711-06	18	6	4	30	58	CLASSIFICADO
19º	3344	ANILTON FILHO LIMA	019.909.641-41	12	2	8	35	57	CLASSIFICADO
20º	3422	FERNANDO APARECIDO DO NASCIMENTO	001.653.971-01	15	2	6	30	53	CLASSIFICADO
21º	3364	PEDRO MENDES DA SILVA	514.363.451-20	12	0	6	35	53	CLASSIFICADO
22º	3265	EDIVANDO CARDOSO DA SILVA	034.256.071-97	15	6	2	30	53	CLASSIFICADO
23º	3356	CARLOS VALDEVINO DA SILVA	746.361.381-04	18	4	6	25	53	CLASSIFICADO
24º	3268	LUIZ MENDES DA SILVA	061.555.941-71	9	4	6	30	49	CLASSIFICADO
25º	3323	JUNIOR ALVES DE JESUS	025.151.391-24	9	2	8	30	49	CLASSIFICADO
26º	3507	CLAUDINEI ALVES DA COSTA	055.631.551-02	12	0	0	35	47	CLASSIFICADO
27º	3351	OZEIAS MARIA DE JESUS	048.807.771-02	9	8	8	15	40	CLASSIFICADO
28º	3398	MIGUEL SANTOS DA ROCHA	061.512.961-76	6	2	4	25	37	DESCLASSIFICADO
29º	3449	DALVAN MEIRA DE ASSIS	908.549.501-68	12	4	6	15	37	DESCLASSIFICADO
30º	3493	JONAS ALVES MEIRA	036.869.721-58	9	0	8	20	37	DESCLASSIFICADO
31º	3250	FABIO VIEIRA FERREIRA	039.826.871-10	12	0	8	15	35	DESCLASSIFICADO
32º	3410	MAURY JUNIOR MENDES DE MAGALHãES	057.299.911-93	3	2	4	25	34	DESCLASSIFICADO
33º	3326	GILMAR BISPO	806.903.271-53	6	2	6	15	29	DESCLASSIFICADO
34º	3334	PAULO RICARDO DO ESPIRITO SANTO	023.533.971-74	6	4	4	5	19	DESCLASSIFICADO
35º	3196	UESLEI PEREIRA DOS REIS	007.416.401-55	3	0	0	5	8	DESCLASSIFICADO
36º	3274	DIOGO MARTINS	017.465.991-11	0	0	0	0	0	AUSENTE
37º	3415	AGENILTON DE ASSIS PEREIRA	021.414.271-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
38º	3439	ELCON MANOEL DA SILVA	927.258.561-91	0	0	0	0	0	AUSENTE
39º	3466	VANDERSON DE ARAUJO	036.267.751-43	0	0	0	0	0	AUSENTE
40º	3259	JOMILTON PEREIRA CHAVES	025.744.741-55	0	0	0	0	0	AUSENTE
41º	3403	LUANDERSON OLIVEIRA RIBEIRO	051.864.431-66	0	0	0	0	0	AUSENTE
42º	3428	MAURO EDUARDO GENIU DA COSTA	032.054.711-64	0	0	0	0	0	AUSENTE
43º	3458	JOSE ADILSON CHAGAS	881.086.609-63	0	0	0	0	0	AUSENTE
44º	3234	EUFRAZIO JESUS DA SILVA	842.373.501-00	0	0	0	0	0	AUSENTE
45º	3420	BENEDITO DOMINGOS GOMES	030.752.171-07	0	0	0	0	0	AUSENTE
46º	3445	GLIARD BENDITO DA SILVA	009.825.171-65	0	0	0	0	0	AUSENTE
47º	3319	EDER FRANCISCO MENDES	029.163.051-06	0	0	0	0	0	AUSENTE
48º	3438	MARCELO LEOCADIO DA COSTA	021.168.381-77	0	0	0	0	0	AUSENTE
49º	3464	CATARINO CENES DA COSTA	931.594.631-68	0	0	0	0	0	AUSENTE
50º	3309	JOSE ASSUNçãO PIRES DA SILVA	842.043.541-49	0	0	0	0	0	AUSENTE
51º	3400	WELKE JUNIOR CAMARA	061.550.371-32	0	0	0	0	0	AUSENTE
52º	3424	JOãO DA SILVA GOMES	007.276.491-08	0	0	0	0	0	AUSENTE
53º	3455	FáBIO SOUZA	706.233.001-92	0	0	0	0	0	AUSENTE
54º	3481	HUDSON DE ALMEIDA CELESTINO	703.627.801-37	0	0	0	0	0	AUSENTE
55º	3349	EDERSON BENEDITO DA SILVA	015.780.541-76	0	0	0	0	0	AUSENTE
56º	3277	RENATO DE LIMA BARRO	700.125.211-59	0	0	0	0	0	AUSENTE

57º	3418	CLARISNEY OLIVEIRA DA SILVA	038.842.021-97	0	0	0	0	0	AUSENTE

58º	3441	BLAIONY DE PAULA ARANTES PASSOS	046.404.641-69	0	0	0	0	0	AUSENTE
59º	3467	CIDNEI BRANDÃO DA SILVA	570.395.931-49	0	0	0	0	0	AUSENTE
60º	3377	GILBERTO JOSE DA SILVA	428.047.871-68	0	0	0	0	0	AUSENTE
61º	3313	JUNIOR VICENTE SALES	024.375.491-45	0	0	0	0	0	AUSENTE
62º	3407	LUIZ FELIPE GOMES	062.314.941-95	0	0	0	0	0	AUSENTE
63º	3432	JO?OZITO VICENTE DAS NEVES	007.834.991-59	0	0	0	0	0	AUSENTE
64º	3488	ROMARIO DA SILVA	032.324.791-11	0	0	0	0	0	AUSENTE
65º	3305	LEANDRO MOREIRA DE CAMPOS	041.645.611-14	0	0	0	0	0	AUSENTE

SERVIÇOS GERAIS / FELISMINO FRANCISCO DE ALMEIDA

Col.	Código	Candidato	Identif.	PTG	MTM	CGE	CES	N Geral.	
1º	3232	DARLITA DE PAULA SILVA	013.655.001-01	27	8	8	45	88	RESERVA
2º	3296	SUELLEN CARLA ARAúJO MARTINS DE SOUZA	035.559.861-20	24	6	6	50	86	RESERVA
3º	3443	ELI DA SILVA GOMES	061.826.341-11	30	8	6	40	84	CLASSIFICADO
4º	3447	ZILDA MARIA DOMINGOS ROSA	560.709.936-91	24	6	8	45	83	CLASSIFICADO
5º	3359	PATRICIA PEREIRA NUNES	010.230.401-74	24	6	8	45	83	CLASSIFICADO
6º	3307	TATIANE DA SILVA CONRADO	050.894.401-58	27	4	4	45	80	CLASSIFICADO
7º	3425	LUCIANA BERNADINA DA COSTA	023.061.941-06	21	6	6	45	78	CLASSIFICADO
8º	3375	VANESSA BEZERRA DA SILVA	052.820.611-71	21	6	6	45	78	CLASSIFICADO
9º	3258	MARCIA DE SOUZA	879.120.231-00	18	6	6	45	75	CLASSIFICADO
10º	3314	LAUDICEIA MARIA DE LIMA	010.805.321-02	18	4	6	45	73	CLASSIFICADO
11º	3301	YASMIM MARIA DE SIQUEIRA MEIRA	051.855.701-48	18	4	6	45	73	CLASSIFICADO
12º	3287	ARIENE MARIA DA COSTA BRITO	061.850.521-05	18	8	6	40	72	CLASSIFICADO
13º	3339	KELLY MARIA DO ESPIRITO SANTO	061.843.661-81	24	4	8	35	71	CLASSIFICADO
14º	3457	LEONICE BENTO DA SILVA	843.516.321-00	12	6	8	45	71	CLASSIFICADO
15º	3286	EDILAINE BASTOS DA SILVA	062.739.271-70	21	6	8	35	70	CLASSIFICADO
16º	3224	MARIA FATIMA ARAUJO	345.997.891-00	18	2	10	40	70	CLASSIFICADO
17º	3502	APARECIDA MARIA DE SOUZA	040.494.601-14	15	4	6	45	70	CLASSIFICADO
18º	3352	CLAUDINO ROGERIO TROMBETA	279.631.848-61	15	8	6	40	69	CLASSIFICADO
19º	3429	MARIA MICHELE DE MORAIS	037.584.671-95	21	6	4	35	66	CLASSIFICADO
20º	3431	GICELIA APARECIDA DE FIGUEIREDO	005.237.291-03	18	6	6	35	65	CLASSIFICADO
21º	3271	STEFANY SILVA MARTINS	052.543.811-40	18	4	8	35	65	CLASSIFICADO
22º	3374	CECILIA BENEDITA DAS NEVES	405.974.151-53	15	6	6	35	62	CLASSIFICADO
23º	3330	LEIDE BERNADINA DE BARROS	006.200.031-46	15	6	6	35	62	CLASSIFICADO
24º	3395	SILVANIA BARBOSA DE ARAUJO	022.500.311-26	18	4	10	30	62	CLASSIFICADO
25º	3503	LUCIANE FERREIRA PEDROSO DE ALMEIDA	030.517.121-67	12	8	6	35	61	CLASSIFICADO
26º	3433	RAYANE MENDES DE SANTANA	026.680.971-50	9	8	4	40	61	CLASSIFICADO
27º	3452	FABIANA SOARES DA SILVA	037.446.611-48	12	2	10	35	59	CLASSIFICADO
28º	3261	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	042.103.041-07	18	2	8	30	58	CLASSIFICADO
29º	3371	APARECIDA NUNES	005.911.791-56	15	2	6	35	58	CLASSIFICADO
30º	3383	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	005.321.291-64	12	4	6	35	57	CLASSIFICADO
31º	3297	VANDERLEYA DE ASSUNçãO	007.707.461-01	15	0	10	30	55	CLASSIFICADO
32º	3230	SIMONE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	032.207.631-54	6	6	8	35	55	CLASSIFICADO
33º	3382	CAMILA KELY DA SILVA	030.103.661-67	15	2	6	30	53	CLASSIFICADO
34º	3406	JUCILEIDE MARIA DE FIGUEIREDO	041.306.581-23	21	4	8	20	53	CLASSIFICADO
35º	3253	DEVANIL SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	008.985.291-58	9	2	6	35	52	CLASSIFICADO
36º	3207	MILENE DA COSTA	027.182.611-88	9	4	8	30	51	CLASSIFICADO
37º	3482	SEBASTIANA DE FATIMA SANTOS LACERDA	013.805.271-98	12	2	4	30	48	CLASSIFICADO
38º	3397	JULY STEPHANY DA COSTA GOMES	066.682.761-30	15	0	2	30	47	CLASSIFICADO
39º	3295	DIANA LUZIA DA SILVA	982.293.891-87	15	2	8	20	45	CLASSIFICADO
40º	3316	KAROLAINY DE SALES RONDON	703.641.221-61	9	0	6	30	45	CLASSIFICADO
41º	3246	KLISLAINE FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	060.133.671-24	9	4	6	25	44	CLASSIFICADO
42º	3479	MARILENE DE OLIVEIRA	015.433.481-22	6	2	4	30	42	CLASSIFICADO
43º	3448	MARIELI DE SALES RONDON	048.438.011-78	12	0	4	25	41	CLASSIFICADO
44º	3430	SILVANA LEILA DE MIRANDA	006.200.051-90	15	4	6	15	40	CLASSIFICADO
45º	3245	ELAINE PEDREIRA DE SANTANA	025.031.511-40	12	0	6	20	38	DESCLASSIFICADO
46º	3256	SUZINEIA FELIPE DA SILVA ARRUDA	058.628.991-70	3	0	4	25	32	DESCLASSIFICADO
47º	3244	LEIDELAURA ANDREIA DE ARRUDA	036.289.781-65	6	0	4	20	30	DESCLASSIFICADO
48º	3444	CRISTINA DA SILVA TORRES	909.607.341-04	6	0	2	20	28	DESCLASSIFICADO
49º	3372	PEDRINHA BENEDITA NUNES	005.782.731-10	9	2	0	10	21	DESCLASSIFICADO
50º	3299	LUANA LUZIA DE ARRUDA SILVA	061.371.711-24	0	0	0	0	0	AUSENTE
51º	3220	APOLYANNE PONCE DE LIMA	038.970.591-85	0	0	0	0	0	AUSENTE
52º	3272	ELETRICIA GUIA DA SILVA	030.878.861-30	0	0	0	0	0	AUSENTE
53º	3210	PATRICIA MORATO DA SILVA	036.285.561-71	0	0	0	0	0	AUSENTE
54º	3243	JUSCILENE PEREIRA	019.474.921-52	0	0	0	0	0	AUSENTE
55º	3331	ROSANGELA DA SILVA	741.055.401-06	0	0	0	0	0	AUSENTE
56º	3442	MARINETE JOSE BISPO	045.566.521-46	0	0	0	0	0	AUSENTE
57º	3474	VANESSA PIRES DE CAMPOS	057.426.211-32	0	0	0	0	0	AUSENTE
58º	3508	MARIELY CRISTINA RODRIGUES MIRANDA GOMES	049.230.701-61	0	0	0	0	0	AUSENTE
59º	3228	JOILSON MARCELO DE ALMEIDA SOUZA	065.195.401-02	0	0	0	0	0	AUSENTE
60º	3254	MARIA HELENA GOMES DA SILVA	746.643.871-72	0	0	0	0	0	AUSENTE
61º	3318	MARILUCE MARTINS DE OLIVEIRA	014.882.591-51	0	0	0	0	0	AUSENTE

62º	3354	ANA LUCIA DA SILVA CUNHA	061.268.961-14	0	0	0	0	0	AUSENTE
63º	3500	JANAINA ANTôNIA DE LIMA	036.478.841-03	0	0	0	0	0	AUSENTE
64º	3214	LUCAS DE OLIVEIRA	055.599.221-70	0	0	0	0	0	AUSENTE

65º	3338	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	033.008.368-67	0	0	0	0	0	AUSENTE
66º	3373	PAMELA CAROLINE MACALLI GONçALVES	057.672.141-74	0	0	0	0	0	AUSENTE
67º	3289	NIAGO JOAQUIM DA COSTA MACHADO	058.399.661-26	0	0	0	0	0	AUSENTE
68º	3312	FRANCISCA ANETE SILVA CAMARA	007.344.141-45	0	0	0	0	0	AUSENTE
69º	3437	RHONEY JOSE DE ARRUDA	061.852.601-31	0	0	0	0	0	AUSENTE
70º	3471	IRIENI RITA DO NASCIMENTO	034.071.221-01	0	0	0	0	0	AUSENTE
71º	3278	ADRIANA LUCINETE DE MORAIS	035.303.511-48	0	0	0	0	0	AUSENTE
72º	3486	ROSELINA RITA DE ARRUDA SANTOS	836.841.821-68	0	0	0	0	0	AUSENTE
73º	3212	LIGIA DA SILVA VAL VERDE	054.836.861-95	0	0	0	0	0	AUSENTE
74º	3270	IMBELINA DO NASCIMENTO SILVA	452.502.511-53	0	0	0	0	0	AUSENTE
75º	3335	JOVENINA ANTONIA DA COSTA	884.332.421-72	0	0	0	0	0	AUSENTE
76º	3476	GEORGITA MARIA PEDROSA	019.909.671-67	0	0	0	0	0	AUSENTE
77º	3311	MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES	021.762.601-71	0	0	0	0	0	AUSENTE
78º	3320	LARISSA BERNADINA DE BARROS	061.059.541-58	0	0	0	0	0	AUSENTE
79º	3355	DIVINA DOS SANTOS BASTOS	036.286.591-40	0	0	0	0	0	AUSENTE

ANEXO II

RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR

Não houveram recursos referente ao gabarito preliminar do Teste Seletivo Simplificado 001/2017.

ANEXO III GABARITO DEFINITIVO

PROFESSOR		TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		MERENDEIRA		SERVIÇOS GERAIS		VIGIA	
QUESTÃO	ALTERNATIV A CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIV A CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	**1**	A	**1**	A	**1**	A	**1**	A
2	C	**2**	B	**2**	D	**2**	D	**2**	D
3	B	**3**	C	**3**	B	**3**	B	**3**	B
4	A	**4**	C	**4**	A	**4**	A	**4**	A
5	C	**5**	C	**5**	D	**5**	D	**5**	D
6	B	**6**	B	**6**	C	**6**	C	**6**	C
7	B	**7**	C	**7**	D	**7**	D	**7**	D
8	C	**8**	B	**8**	C	**8**	C	**8**	C
9	B	**9**	D	**9**	C	**9**	C	**9**	C
10	D	**10**	B	**10**	D	**10**	D	**10**	D
11	A	**11**	C	**11**	A	**11**	A	**11**	A
12	B	**12**	A	**12**	C	**12**	C	**12**	C
13	D	**13**	C	**13**	C	**13**	C	**13**	C
14	C	**14**	B	**14**	B	**14**	B	**14**	B
15	D	**15**	D	**15**	C	**15**	C	**15**	C
16	C	**16**	C	**16**	C	**16**	C	**16**	C
17	B	**17**	C	**17**	B	**17**	B	**17**	B
18	D	**18**	D	**18**	C	**18**	C	**18**	C
19	B	**19**	B	**19**	B	**19**	B	**19**	B
20	D	**20**	B	**20**	B	**20**	B	**20**	B
21	A	**21**	D	**21**	A	**21**	A	**21**	B
22	A	**22**	D	**22**	C	**22**	A	**22**	B
23	B	**23**	C	**23**	A	**23**	D	**23**	A
24	B	**24**	A	**24**	A	**24**	C	**24**	D
25	D	**25**	A	**25**	C	**25**	B	**25**	C
26	A	**26**	A	**26**	B	**26**	A	**26**	C
27	C	**27**	B	**27**	D	**27**	A	**27**	A
28	C	**28**	A	**28**	B	**28**	C	**28**	B
29	C	**29**	D	**29**	C	**29**	D	**29**	C
30	B	**30**	C	**30**	D	**30**	C	**30**	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT – CEP. 78.490-000 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT,** de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2008, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 11/04/2017 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima, pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. ou pelo Portal da Transparência: http://www.jangada.mt.gov.br/Transparencia/Downloa...

Jangada – MT, 29 de Março de 2017.

ADILSON PEREIRA NUNES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 021/2017

DECRETO N.° 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia membro do Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Artigo 70 da Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a composição do Conselho Previdenciário do PREVI-JURU,

Considerando que a Portaria nº052, de 20 de janeiro de 2017 concedeu vacância ao Conselheiro Douglas Henrique dos Santos Silva, nomeado para representar o Poder Executivo no Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU, através do Decreto nº095, de 10 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Roberto Lúcio Ferreira em substituição ao conselheiro Douglas Henrique dos Santos Silva **para representar o Poder Executivo no Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU.**

Art. 2º O servidor acima mencionado será regido pela Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013 e pelo Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 09 de fevereiro de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 024/2017

DECRETO N.° 024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o mandato do Conselho previdenciário do PREVI-JAURU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Artigo 70 da Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre a composição do Conselho Previdenciário do PREVI-JURU,

Considerando a Licença concedida a Conselheira Marta Pereira de Matos, nomeada para representar o Poder Legislativo no Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU, através do Decreto nº095, de 10 de outubro de 2014,

Considerando a decisão de prorrogação de mandato do Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU tomada em reunião extraordinária do referido Conselho, na data de 10 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Luciene Mansano para substituir a Sra. Marta Pereira de Matos no Conselho Previdenciário do PREVIJ-JAURU em razão da Licença da servidora, conforme indicação do Poder Legislativo através do Ofício nº011/2017 de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica prorrogado até junho de 2017 o mandato dos membros do Conselho Previdenciário, nomeados através dos Decretos nº095, de 10 de Outubro de 2014 e nº021, de 09 de fevereiro de 2017, prorrogado pelo Decreto nº092, de 17 de novembro de 2016, oportunidade em que deverá ser realizada Assembléia Geral com os servidores para eleição dos representantes dos segurados, conforme dispõe o §1º Art. 70 da Lei Complementar nº098, de 27 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 17 de Fevereiro de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 030/2017

PREGÃO N. 030/2017

TIPO: PRESENCIAL.

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha em Atendimento a Diversas Secretarias, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/03/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.combr e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 11 de abril de 2017 a partir das 08h00 – Horário Local.

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 55/2017

RETIFICAÇÃO CONTRATO 55/2017

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBEJTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LINHA LEVES E UTILITARIOS DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA ANEXO AO PROCESSO.

Passa a ler-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBEJTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E URBANISMO, nos termos da proposta vencedora anexo ao processo.

Juara/MT, em 29 de março de 2017.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.163/2017

Decreto nº 1.163, de 28 de março de 2017

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 e dá outras providências.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando a realização das provas objetivas com base nas exigências estabelecidas no Edital nº 001/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e outros meios de comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 28 de março de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita do Município

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZONA RURAL

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	CRISTIANO MAGALHÃES	136	2014638-8 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	APROVADO	
2	CARMEN LUCIANE REZER	499	1700665-1 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	APROVADO	IDADE
3	LEDIANE MARIA DE SOUSA	378	2447031-7 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
2	APARECIDA PEREIRA SOARES	226	2076777-3SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
5	MARIA APARECIDA CLAUDINO	218	1074543-2 SJ/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
6	MARIA DE FATIMA N. DE ASSIS	387	130889-1 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
7	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	399	1434634-6 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
8	ROSIMEIRE DAMIN	27	1662694-0 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
9	LUZIA SCHMOELER BATISTA	59	1459889-2 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	
10	LUCINEIA DE SOUZA MARAFIGA	38	2017343-1 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	
11	MARCIANA QUEIROZ SOARES	231	2887016-6 SESP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
12	JUSSIMARA SOUSA DA SILVA	37	2314253-7 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	
13	ELINA DE SOUZA MONTALVÃO	475	1434105-0 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA URBANA

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	MARIA APARECIDA ROCHA	435	1311045-4 SSP/MT.	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	APROVADO	IDADE
2	NOELI CASSIA GUIMARÃES	1	1417281-0 SSP/MT.	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	APROVADO	IDADE
3	CLEIDE DE FREITAS MORAES SOUZA	721	1436472-7 SSP/MT	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	APROVADO	IDADE
4	CRISTIANE PEDROSO DE MACEDO	717	2465159-1 SSP/MT	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	APROVADO	IDADE
5	MARLENE LOURENÇO SARTORI	529	1246471-6 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
6	MARICELIA DO NASCIMENTO FERREIRA	39	1434512-9 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
7	LUCILIA CRISTINA DA SILVA	230	1834004-0 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
8	MARIA IRAILDE BRAZ DOS SANTOS	282	1679977-1 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
9	LUCIANA DA SILVA	43	1786641-3 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
10	GISLAINE ASSUNÇÃO FRIZERA	686	2308075-2 SSO/MT	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
11	MARIA CELIA DE MATOS GOMES	197	1467444-0 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
12	SOAN BARROS DA SILVA	646	823271 SSP/MT	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
13	LAURA JANAINA INÁCIO	80	1514006-7 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
14	SIMONE DOS SANTOS CAMARGO	520	1417166-0 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
15	LEIDYLAINE DA SILVA CLEMENTE BARROS	160	2588803-0 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
16	SIRLETE DA CONCEIÇÃO MOREIRA	484	1691763-4 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
17	JUSCELEIDE BERNADES DOS SANTOS	216	1653630-4 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
18	ANTONIA ASSUNÇÃO SILVA	354	2060226-0 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
19	SIMEIA LANDI	506	2233353-9 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
20	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	151	2247067-0 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
21	JANAINA CRISTINA DA SILVA	289	2466914-8 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
22	TATIANE RODRIGUES SOBRINHO	376	2555895-1 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
23	SCARLLATH MORAIS LOPES	453	2299888-8 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
24	KELLY DOS SANTOS	582	2565862-0 SEJSP/ MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
25	JULIANA FERREIRA VERGE	755	2788909-2 SSP/MT	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
26	VANUZA DE PAULA TOMAZINI	458	2737417-3 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
27	ELAINE PEREIRA DE SOUSA	263	7879137 PC/PA.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE

28	ADRIELE LUZIA DA SILVA	426	2887034-4 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
29	JOCELIA GOMES DA SILVA	641	1364887-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
30	VANUZA BERNARDO SANTOS	4	1324013-7 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
31	MARCIANE GOVEIA	229	6711636-4 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
32	ANTONIA SOUZA SILVA	118	07298246-24 SSP/BA.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
33	CLEIDE DE SOUZA BREVES DOS SANTOS	48	1837238-4 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
34	EDNEIA DA SILVA SANTOS	52	1147675-3 SJ/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
35	ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	55	1450720-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
36	ROSANA DE OLIVEIRA PICCIN	209	1446671-6 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
37	ELIZANGELA DE ALMEIDA BUONO	597	1100352-9 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
38	FÁTIMA DE SOUZA MARQUES	323	1529718-7 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
39	ELZA MARIA DE BRITO	555	1766839-5 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
40	EUDES HONORIO LEMUNIER	357	1386240-5 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
41	MARLENE ALVES DE SOUZA	486	1417274-7 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
42	LUZIA DA SILVA	708	1653459-0 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
43	CECILIA GOMES DA SILVA	355	001353824 SSP/MS.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
44	MARINES JANICE AREND	86	95182852 SSP/PR.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
45	HELENA MARIA DA SILVA	433	1714825-1 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
46	LUCELIA DE LIMA ARRUDA	93	1930537-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
47	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	201	MG14.741.093 SSP/ MG	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
48	ALESSANDRA LUCIANA DA SILVA	754	1879216-2 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
49	MARCELA PEREIRA	107	1298762-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
50	FRANCIELI DOS SANTOS TIGES	96	2038143-3 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
51	LUCIANA ERLICH CHRISTOFOLI	202	2301978-6 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
52	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	437	2076844-3 SJ/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
53	VANESSA FAUSTINO MARSA	78	2823028-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
54	RENARA LORENA DE BRITO	599	2557874-0 SEJSP/ MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
55	ELISANGELA APARECIDA ROCHA	90	2331704-3 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
56	POLIANA LOUVERS ALVES	767	2664368-5 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
57	FRANCIELE ANDRADE RUPOLO	461	2789792-3 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
58	ADRIELEN NASCIMENTO RAMOS	722	2517607-2 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
59	KAROLINE GARCIA ALEXANDRE	375	2872456-9 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
60	FATIMA ROSE DE OLIVEIRA CAMPANHOLI	215	4.980.862-3 SSP/PR.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
61	MONICA NATALIA DA SILVA PALHETA	315	588 1957 PC/PA.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
62	JANE PATRICIA TEIXEIRA TEODORO	510	11899887-9 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
63	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FRANCINO	466	1681039-2 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
64	ANGELA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	526	1653651-7 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
65	FERNANDA APARECIDA PEREIRA	542	1239809-8 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
66	MARLICE RUPOLO	468	1066180-8 SJ/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
67	ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA	522	1413635-0 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
68	ANDREIA DE OLIVEIRA LESSA	377	1116317-8 SJ/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
69	ROSANGELA DA SILVA	726	1215928-0 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
70	ENI APARECIDA PEREIRA	405	1215410-5 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
71	LARA KATIUCIA RIBEIRO	89	1605822-4 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
72	MARILENE COUTINHO	416	1491310-0 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
73	LUCINEIA JESUS DO NASCIMENTO	509	1688518-0 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
74	ELIENE CAMILO DE SOUZA	235	1591927-7 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
75	ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS	632	1909637-2 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
76	DARLIANE DO NASCIMENTO E SILVA	84	2376770-7 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
77	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	763	2080586-1 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
78	EDILENE CORREIA	34	1922692-6 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
79	RAFAEL RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	570	2143758-0 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
80	RENATA DAMIÃO LIMA	82	2477381-6 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
81	CAMILA SOARES VIVIAN	125	2331789-2 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
82	ANA FIAMA PIRES	709	6332933 RFB/PA	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
83	DAIANE MARA DA SILVA	44	2308193-7 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
84	SADALA STELA MARTINS	345	0000107379 3 SSP/ RO	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
85	ULIANE CRIS BELARMINO DOS SANTOS	677	2161145-9 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
86	MARIA VANESSA DA SILVA	514	2555891-9 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
87	JOZIANE MARTINS DA SILVA	712	2298432-1 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
88	MONICA APARECIDA SANTOS DA SILVA	190	2659772-1 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
89	NUBIA OLIVEIRA BARBOSA	300	2841.725-9 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
90	ALLAN FELIPE FERREIRA DE LIMA	560	2683285-2 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
91	ODAIZA DURCI DOS SANTOS	690	2667515-3 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
92	LETICIA FRANCISCHINI TONDIM	740	2666915-3 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
93	THAILANA BARBOSA DE ALMEIDA	654	2769283-3 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
94	THAIS FERNANDA GOMES COSTA	764	2468093-1 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
95	JOVENITA DE SOUZA	369	345 614 SSP/MS.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
96	MARIA LUCIA SANTANA TEIXEIRA	332	1598709-4 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
97	MARICELIA SANTOS MATIAS	193	1191935 SSP/AL.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
98	VERA DE OLIVEIRA MORAES	559	1215259-5 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
99	VANILDA ALVES CARVALHO	295	36502748-0 SSP/SP.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
100	DILMA GOIVINHO SOARES	524	1761812-6 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
101	LENITA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	343	1784711-7 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE

102	SIRLEI MACEDO	545	1462533-4 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
103	SIRLEI PIRES TEODORO MENOZZI	519	2419696-7 SEJSP/ MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
104	EDILEUSA BARBOSA DA SILVA	162	1904067-9 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
105	ERICA LIDIANE DE MORAES	157	1166848-2 SJ/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
106	RUBIANA SOUZA DA SILVA	464	1582486-1 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
107	FRANCISLENE FLORES DOS SANTOS	451	13774539 SSP/MG.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
108	JUCILENE DE SOUZA SANTOS	128	1714846-4 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
109	BRUNA PEREIRA ANDRADE	51	3051043-0 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
110	LUCIANA MIRANDA TAVARES	584	1973327-5 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
111	WALDIRENE SANTANA DA SILVA	388	1646549-0 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
112	ALINE APARECIDA DE FRANÇA BARBOSA	110	2157615-7 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
113	NATALIA DA SILVA RAIMUNDO	259	48.477.737-3 SSP/SP.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
114	EDUARDO DA SILVA COLINSQUE	478	2087278-0 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
115	JULIANA GARANHANI KORB	105	2350969-4 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
116	JOSIANE DOS SANTOS NORONHA	696	27345459 SSP/MT	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
117	DAIANE DA SILVA LIMA	11	2419508-1 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
118	SAMARA MARCELA FIGUEIREDO DOS SANTOS	496	2868936-4 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
119	QUELY FERNANDA BESERRA DOS SANTOS	760	2788341-8 SSP/MT	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
120	ILDA PEREIRA DOS SANTOS	167	1089283-4 SJ/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
121	LEA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	583	1464787-7 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
122	SILVANA APARECIDA DA SILVA	161	2080612-4 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
123	LUCIANA PEREIRA DE SÁ	33	1748132-5 SSP/MT	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
124	JOSIANE FLORIANO DE ALMEIDA	141	2331758-2 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
125	JENAURA BARBOSA DE SOUZA	455	242501 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
126	NOEMI LEMES DE ARAUJO	353	1166816 4 SJ/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
127	MARIA AUGUSTA DA SILVA	479	489222 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
128	IVANI CAIRES	544	1582513-2 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
129	ROSA DE ALMEIDA ANDRADE	299	1426982-1 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
130	BENEDITA ROSA DA CRUZ	296	0909177-7 SESP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
131	ISABEL CAIRES	276	1417179-1 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
132	SANDRA IANKE	243	1477409-7 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
133	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	523	12643939 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
134	VERANICE ADELIS MESSIAS	244	1645315-8 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
135	VANIA APARECIDA CARDENA	23	1271203-5 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
136	SONIA BEATRIZ HAUSCHILD	477	1779700-4 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
137	JOSIANE VICENTINA NUNES RUPOLO	657	1434537-4 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
138	LINDAURA APARECIDA FERMINIO	744	1466150-0 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
139	ELAINE DOS SANTOS PIO	239	1738148-7 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
140	JOELMA PIU DE OLIVEIRA	609	1907759-9 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
141	SIMONE CRISTINA BAZILIO DA SILVA	474	2410809-0 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
142	JULIANA NASCIMENTO INACIO	198	2008070-0 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
143	VANUZA APARECIDA FARIAS	293	18340911 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
144	MEIRE ROSE ANTONIA DOS SANTOS	442	2298355 4 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
145	ROSINEIA SANTOS COSTA	620	2408186-8 SESP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
146	JULIA SMITH IANKE	663	2324627-8 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
147	FABIANA LUIZA FERNANDES	649	2233587-0 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
148	KALLYTA THAIS SOUZA VOLPATO	400	2097522-8 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
149	TANIA RODRIGUES BARBOSA	298	2672680-7 SJSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
150	ANA LUCIA REOLON DOS SANTOS	425	2685896-7 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
151	IRENE BEATRIZ FERREIRA SILVA	497	2157092-2 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
152	THAYNARA STEPHANIE DE FRANÇA MACIEL	761	2297146-7 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
153	ANDRESSA DANIELE DA SILVA GONÇALVES	750	2879453-2 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
154	GIOVANA DA SILVA REIS	351	2466814-1 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
155	DIANE PANHUM BURUM	596	2901959-1 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
156	GABRIELLI PEREIRA DOS SANTOS	191	2814728-3 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
157	TANIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	650	1234410-9 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
158	ROSANA DA SILVA	194	2080660-4 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
159	DIVINA DE OLIVEIRA	75	1311037-3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
160	VERA LUCIA CACCIA	698	35.116.292-6	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
161	ADREA CLEIA ROCHA	336	1456967-1 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
162	EDEUZINA ALMEIDA ASSUNÇÃO CAUBELLI	604	1215801-1 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
163	ELIANE RAZINE GOBATO	626	1620494-8 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
164	SUELI DE JESUS DA COSTA	492	2207267-5 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
165	KATYA RODRIGUES DOS SANTOS	436	1151469-8 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
166	FRANCILENE DIAS DOS SANTOS	392	1434662-1 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
167	DANIELA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	261	8.933.858-1 SSP/PR.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
168	ALESSANDRA APARECIDA CORDEIRO	340	8.318.855 3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
169	ERISMAR BRAZ SANTOS	181	1511235-7 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
170	ROSIANE NASCIMENTO DE ARAUJO	402	1483545-2 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
171	LUCIANA LOURENÇO	85	1738145-2 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
172	LAURA BEZERRA TEJADA	644	1768410-2 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
173	DAYANNE SILVA DOS SANTOS PADOVAN	688	1670103-8 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
174	NANDO DA SILVA SOUZA	142	1817771-9 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
175	IVANETE PEREIRA DA SILVA	132	1955290 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
176	ODEZIA BARBOSA DA SILVA	12	1971059-3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
177	ELIZA LANDI DE SOUSA	505	1841468-0 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE

178	PAMELA DA SILVA KELLER	683	1907648-7 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
179	SUELDA RICETO DOS SANTOS	429	2329831-6 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
180	MARCIANA JORGE PREGUIÇA	278	2214800-0 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
181	RUTH ALVES TEIXEIRA	164	2439218-9 SEJSP/ MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
182	ROSICLEIA LIMA GUERRA	467	2402986-6 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
183	GEZIANE SAQUETE MELGAR	87	2507134-3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
184	ANDREIA CRISTINA PAIS	177	1549063-7 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
185	CARLA RAFAELA AMARAL MIRANDA	483	2301689-2 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
186	MARIA APARECIDA MEDRADO GOMES DE SOUZA	577	2383383-1 SEJSP/ MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
187	SUELEN BARBOSA MACHADO	407	2464007-7 SJ/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
188	TAINARA XAVIER DA ROSA ARAUJO	746	2645614-1 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
189	DAIANE DOS SANTOS MARIANO	344	2679524-8 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
190	ANGELICA MAGALHÃES DO NASCIMENTO	672	2708967-3 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
191	THALIA MORAES DOS SANTOS	595	11411915 SSDC/RO.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
192	GRAZIELY RILLARY DA SILVA	115	2912138-8 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
193	MARIA DA PAIXÃO MORAES DA SILVA	200	1298617-8 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
194	MARIA APARECIDA PEREIRA	665	5118542967 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
195	ROSELY DA SILVA	71	1848539-1 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
196	MARIA APARECIDA FERNANDES BRASIL	74	115147-0 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
197	MARIA DOS SANTOS BATISTA	88	1324053-6 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
198	LUCIA APARECIDA DA CUNHA	121	1447459-0 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
199	MARIA ELIENE BRAZ	50	1680008-7 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
200	REGIANE RAMOS DE ALMEIDA	108	1144423-1 SJ/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
201	EDIMEIA DE JESUS SOUZA	237	08050351-92 SSP/BA.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
202	MARCIA MARCOLINO DOS SANTOS LIMA FERNANDES	116	1688846-4 SJ/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
203	JOCIANI FLORES DA SILVA	66	1477408-9 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
204	LUCINEIDE BARBOSA DE SOUZA	419	1898810-5 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
205	LEILA SANTOS REIS	106	1710094-1 SESP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
206	MARILI FRANCISCA DE OLIVEIRA	418	2373080-3 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
207	LUCINEIA RODRIGUES	422	2157625-4 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
208	KEILA FERREIRA NUNES	725	2539924-1 SSP MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
209	DANIELE RALINE DA SILVA	521	2619594-1 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
210	ANA VANESSA BARBOSA DA SILVA	352	2443350-0 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
211	LEANDRA CELMA WOLF	57	1070966-5 SSP/MT.	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
212	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	684	1998885-0 SSP/MT	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
213	JULIANA RODRIGUES BARBOSA	184	2013796-6 SSP/MT.	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
214	CRISTINA BEGNINI BAGINSKI	35	2965001-1 SSP/MT.	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
215	LUZIMAR DA SILVA	310	1310876-0 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
216	FAUSTA DE SOUZA	543	843 344 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
217	FRANCILENE ALEIXO DE SOUZA	322	1215452-0 SJ/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
218	IVANETE XAVIER DE MORAIS	736	1456936-1 SSP/MT	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
219	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	327	1755325-3 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
220	ROSILEIDE MARIANI DOS SANTOS	449	1922728-0 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
221	DANIELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	682	1879995-7 SSP/MT	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
222	CLEIDINEIA PINHEIRO	153	25113922-0 SSP/SP.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
223	TELMA PRUDENCIO	301	2382819-6 SEJSP/ MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
224	ADRIANA SCHUINDT	438	1762890-3 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
225	ANA PAULA DA SILVA DE JESUS	427	9.237.856-0 SSP/PR.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
226	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARIA	148	1842636-0 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
227	PATRÍCIA FONSECA DE FREITAS	413	2324618-9 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
228	ELIGIANE DA SILVA	471	2368524-7 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
229	GESSICA FERNANDES FERREIRA MARTINS	232	2419539-1 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
230	ANA CAROLINE MENDES DOS SANTOS	284	3067520-0 SESP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
231	ADRIANA CAVALCANTE	445	00113043 9 SSP/MS.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
232	ANA CLAUDIA ALVES DE LIMA	448	1838448-0 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
233	ANGELICA RAMOS ANTONIO	706	2565833/SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
234	BENEVAL DOS SANTOS LISBOA	98	6619376 PCCI/PA	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
235	DEVINHA CAETANO DA ROCHA	553	2410190-7 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
236	ELENA PIRES DA SILVA	692	1613905-4 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
237	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	158	589.350 SSP/RO	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
238	IRACI LUIZ DA SILVA REQUENA	210	1013203-1 SSP/MT.	0,0	3,0	0,0	4,5	4,5	DESCLASSIFICADA	
239	LUANA DURCI	693	2719386-1 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
240	MARIA BETHANIA DA SILVA	711	2466812-5 SJSPMT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
241	MARIA CICERA NEVES	403	425 894 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
242	MARIA RODRIGUES DA SILVA	528	1933530-0 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
243	ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS	769	1779482-0 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
244	SUELI VALENTIN BASSIQUETE	391	1216154-3 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADA	
245	CLEUZA ROSA DE SOUZA	10	1310986-3 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	
246	GILDETE BISPO DOS SANTOS	551	0794580-9 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	
247	ILZA JUSTINA DA SILVA	667	1694856-4 SSP/MT	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	
248	IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	511	1324273-3 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	
249	LUCIANA BATISTA CARNEIRO	463	2753195-3 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	
250	LUCIANO JORGE PREGUIÇA	277	2889086-8 SESP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	
251	LUCICREIA NONATO RAMOS	502	2324559-0 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	

252	ZILMAR TEODORA DOS SANTOS	592	468723 SSP/RO.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADA	
253	ANDREIA DE SOUZA SANTOS	662	6194751 RF/PA	3,0	1,0	1,5	1,5	3,0	DESCLASSIFICADA	
254	GISELIA FARIAS	170	2498214-8 SEJSP/ MT.	0,0	2,0	0,0	3,0	3,0	DESCLASSIFICADA	
255	MARIA APARECIDA DIAS	5	0805045-7 SSP/MT.	3,0	1,0	1,5	1,5	3,0	DESCLASSIFICADA	
256	MARIA JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA	420	1073377-9 SSP/MT.	2,0	1,0	1,0	1,5	2,5	DESCLASSIFICADA	
257	MARIA LUCIA DAMASCENO	512	0910311-2 SEJSP/ MT.	2,0	1,0	1,0	1,5	2,5	DESCLASSIFICADA	
258	ROSIMAR CORREIA DA SILVA	211	1942529-5 SSP/MT.	2,0	1,0	1,0	1,5	2,5	DESCLASSIFICADA	
259	VANILZA DOS SANTOS CANDIDO	159	1423957-4 SSP/MT.	2,0	1,0	1,0	1,5	2,5	DESCLASSIFICADA	
260	EDITE DA CONCEIÇÃO LOPES	670	0516060-0 SJ/MT	1,0	1,0	0,5	1,5	2,0	DESCLASSIFICADA	
261	MARIA APARECIDA NOBRE DE LIMA GOUVEIA	501	2324529-8 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADA	
262	ANA CARLA PUDO	16	2884568-4 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
263	ANGELA CRISTINA GONÇALVES	562	2467021-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
264	ATHILLEN TAMARA MARTINS DA SILVA	334	2643426-1 SEJUS/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
265	BRUNA DA SILVA MACHADO	731	1722950-2 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
266	CLAUDINEIA MACHADO DE BITTENCOURT	687	1837654 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
267	CLEUZA DE FATIMA DA COSTA	697	1234347-1 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
268	ELIANE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	538	2100402-1 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
269	ELIETE DOS SANTOS QUEIROS	762	2271009-4 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
270	FRANCINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	286	25709518 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
271	GESSICA ALENCAR DE OLIVEIRA	219	2643453-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
272	IARA BEATRIZ FERREIRA LIMA	561	2190668-8 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
273	IVONE TEIXEIRA	611	1857588-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
274	IZAURA PIRES DA SILVA	517	16436248 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
275	JEICE MARIA DA SILVA	262	2008802-7 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
276	LORRAINE GALESKI FRANCO	312	26476819 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
277	MARA SILVANA DE SOUZA SILVEIRA	738	7935059-1 PC/PA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
278	MARCILENE DOS SANTOS	127	1973546-4 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
279	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	574	2036233-1 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
280	MARIA MADALENA DOS SANTOS MOURA	716	2123232-6 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
281	MARIA REGINA SALVIANO DOS SANTOS	224	0375846-0 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
282	MARINA TEIXEIRA	518	2528755-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
283	MARINEIDE DO NASCIMENTO FERREIRA	195	1519156-7 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
284	MARLENE DE JESUS DOS SANTOS	168	4880188 PCII/PA.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
285	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	205	12.795.982-0 SESP/ PR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
286	NEDINA FERREIRA DA SILVA	249	1637981-0 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
287	RAFAELA SANTOS ARAUJO	498	2969384-5 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
288	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	608	2337059-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
289	ROSANGELA LUCAS LIMA DE JESUS	348	3012671-1 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
290	ROSIANE NASCIMENTO CANDIDO	368	2518279-0 SJ/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
291	ROSICLEIA LIMA DE JESUS	347	2272135-5 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
292	ROSILAINE LIMA DE JESUS	321	2780447-0 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
293	RUTE ACIOLI DOS SANTOS TORRES	390	1688530-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
294	SALETE BORGES MACEDO	279	2390552 SSP/SC.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
295	SUZANA AUGUSTA DIONÍSIO	221	1920852-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
296	TATIANE CRISTINA DIAS	430	2531734-2 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
297	VILMA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	156	1662798-9 SJSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
298	WELLISON MARTINS DA SILVA	735	2816989-1 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	

CARGO: PROFESSOR ÁREA DO CONHECIMENTO ZONA RURAL

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	ROBERTO TEODORO SOUTO	174	1456042-9 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	APROVADO	
2	CARINA MENDES SEMENSATO	674	17176611 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	APROVADO	
3	SELMA CORREIA DA SILVA	715	1310844-1 SSP/MT	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	DESCLASSIFICADO	
4	IONARA BARBOSA DE FREITAS	133	1995247-3 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO ZONA RURAL

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	SILVIA HELENA REZENDE	297	1015157-5 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	APROVADA	
2	REGEENE BRAZ SANTOS	124	3122226-9 SSP/SE.	1,0	0,0	0,5	0,0	0,5	DESCLASSIFICADO	

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO ZONA RURAL

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	ZIZEUDA GOMES DE MORAES	367	771 884 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
2	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	155	2298628-6 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	APROVADO	IDADE
3	LUZINETE LIMA SAMPAIO	114	1478947-7 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	APROVADO	IDADE
4	SELMA GONÇALVES DE FARIAS	165	1417381-6 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	APROVADO	IDADE
5	SILVIA JURACI G. N. ANDRADE	233	1310928-6 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	APROVADO	IDADE
6	MARIA CASSIA SOARES	8	2629988-7 SSP/SE	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
7	LUCIANA LEMES PEREIRA	134	2455270-4 SJ/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
8	THAISA PIMENTEL ALVES	294	2406792-0 SESP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
9	ANILDO FUHR JUNIOR	350	885 793 SSP/MT.	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
10	CASSIA N.DE OLIVEIRA	372	2255056-9 SSP/MT	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
11	LURDES SOARES CONTINI	265	1921138-4 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO	

12	WILMA GOMES DA SILVA SOUZA	46	1335881-2 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO	
13	JULIANA APARECIDA O. SILVA	258	2369044-5 SSP/MT	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	DESCLASSIFICADO	
14	FABIANA DE FUCIO A.DA SILVA	539	2618127-4 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
15	IVANEY ROCHA	3	1678769-2 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR / PEDAGOGIA ZONA RURAL

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	IZAC BORGES DA COSTA	339	2154713-0 SSP/MT.	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	APROVADO	IDADE
2	ANGELICA ALVES DA SILVA	126	2373149-4 SSP/MT.	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
3	NATIELE DA COSTA CARVALHO	30	2440518-3 SSP/MT.	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
4	ELIZABETH CRISTINA BELLEZE	381	4.676.305-0 SSP/PR.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
5	LUCINETE APARECIDA SANTOS	67	2327936-2 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
6	REGINALDO DE OLIVEIRA	316	1594249-0 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
7	LINALDA BORGES DA SILVA	666	28335051-9 SSP/MT	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
8	VANUZA DOS SANTOS AIOLFI	417	2419502-2 SJ/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
9	ENIO DOS SANTOS	47	1143003-6 SJ/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
10	ELISANGELA LOPES RODRIGUES	482	1320270-7 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
11	ANA PAULA FERREIRA BELO	331	2074187-1 SSP/MT.	2,0	1,0	1,0	1,5	2,5	DESCLASSIFICADO	
12	SANDRA REGIANE FIGUEIREDO	113	1562465-0 SSP/MT.	0,0	1,0	0,0	1,5	1,5	DESCLASSIFICADO	

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA ZONA URBANA

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	JANAINA KELLY N. MOURA	130	1832906-3 SSP/MT.	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	APROVADO	
2	MARCIANA DE PAULA	389	1096391-0 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
3	ALMIRO FERREIRA DA COSTA	145	1027386-7 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
4	CLÉDINA RAMOS DOS SANTOS	304	1417337-9 SJ/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
5	RITA DE CASSIA BISCA	137	8.535.693-3 SSP/PR.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
6	SUELI MUNIS DA SILVA	579	1662654-0 SJSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	APROVADO	IDADE
7	ANGELA MARIA MEIRELLES DOS SANTOS	374	1124153-5 SSP/MT.	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	APROVADO	IDADE
8	MARCIO ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA	144	1568513-6 SSP/MT.	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	APROVADO	IDADE
9	MARIA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	14	1417184-8 SSP/MT.	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	APROVADO	IDADE
10	CLAUDIANE DA SILVA BUENO	166	1417114-7 SSP/MT.	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	APROVADO	IDADE
11	DAIANE DE SOUZA ANTONIO	83	1970528-0 SSP/MT.	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
12	JOCELY GOMES DA SILVA	494	1271222-1 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
13	JOSUE VENTURA DE OLIVEIRA	396	1689576-2 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
14	FABIO RICARDO DOS SANTOS	680	1815756-4 SSP/MT	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
15	DIEGO DE ALMEIDA	659	2115899-1 SSP/MT	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
16	EDLEIA NOVAIS DE SOUZA	703	2439458-0 SSP/MT	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
17	MARIA APARECIDA DA SILVA	41	1650530-1 SSP/MT.	1,0	5,0	0,5	7,5	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
18	LEIA RIBEIRO DOS SANTOS	203	001151929 SSP/MS.	1,0	5,0	0,5	7,5	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
19	POLIANA BARBOSA DE LIMA	552	2233334-7 SSP/MT.	1,0	5,0	0,5	7,5	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
20	LETICIA DAHIANE BERTON	17	2301600-0 SSP/MT.	1,0	5,0	0,5	7,5	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
21	GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	303	22674683 SSP/MT.	1,0	5,0	0,5	7,5	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
22	MARIA INES DA C. CARVALHO ASSUNÇÃO	588	7505842 SSP/MG.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
23	IZABELE R. DE S. MAGALHÃES	311	1048041-2 SESP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
24	PATRICIA BESERRA DOS SANTOS	341	1780686-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
25	EMILY DUARTE RAMOS	723	1844311-7 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
26	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	476	2072568-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
27	CLARICE DIAS BARRANCO	421	44435810 SSP/PR.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
28	SILVANA APARECIDA CARDOSO	100	2272073-1 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
29	FERNANDA GASTALDI AGUIAR	302	2391017-8 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
30	TEREZA DE PAULA DO NASCIMENTO	571	302 402 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
31	JOSÉ ALENTINO CAMPOS	356	904 018 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
32	MARIA EDIRLENE DE ALMEIDA	359	53.554.951-9 SSP/SP.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
33	DILEUSA MAGALHÃES	280	1316879-7 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
34	CELINA SILVA REIS	530	1434743-1 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
35	FERNANDO DANTE	558	1321491-8 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
36	NAPAULA CELESTINA P. DE ALENCAR	152	1782147-9 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
37	ELIZANGELA ALVES FERREIRA	707	1417133-3 SSP/MT	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
38	ADRIANA VENTURA SIMÃO	139	1371095-8 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
39	CLEBER BORGES DOS SANTOS	120	1719713-9 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
40	MICHELLI CARVALHO BORGES	255	2060993-0 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
41	GISELE APARECIDA PROCÓPIO	320	2050923-5 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
42	CLAUDENIR MENDES DA SILVA	65	2272084-7 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
43	EIDVANIA BERTONCELLO MARTINS	176	2064415-9 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
44	ELIANE CRISTINA CASTILHO	147	220 7099-0 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
45	GELSON SIMÕES MAGALHÃES	364	2183586-1 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
46	DAIANE MAGALHÃES CASTÃO	325	2586349-5 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
47	LUCICLEIA DE LIMA	70	2623305-3 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
48	SILVANE ALVES DE SOUZA	358	882054 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	C. ESP.
49	VERA LUCIA	470	0489214-3 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
50	SILVESTRE CAVALCANTE ZAU	29	16658495-2 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
51	ZILDA AMARANTE DE SOUZA	668	489205 SSP/MT	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
52	ROSICLEIA REGINA DE C. DA CUNHA	346	10581324 SJ/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
53	IZAURA CAMPANHOLI DOS SANTOS	72	32794123-6 SSP/SP.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE

54	ILMA RODRIGUES DE SOUZA	149	141 7125-2 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
55	ALDYANE LETICIA DAS N. T. CAVASSINI	73	1175767-1 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
56	AMANDA ROSA DE SOUZA	77	2178588-0 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
57	ESTER BARBOSA DE SOUZA	361	2298680-4 SSP/MT.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
58	SOLANGE ALVES DE ARRUDA	275	514577 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
59	EVLYN GOULART	491	1825921-9 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
60	SIDNEI CONCEIÇÃO CASTÃO	324	1973308-9 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
61	EDILENE FERNANDA GOMES DE MATOS	737	1938783-0 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
62	ELAINE ALVES CAMPOS	49	2329828-6 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
63	ROSEMAR APARECIDA DOS SANTOS	532	2467094-4 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
64	IVONETE ALVES DOS SANTOS	643	519893 SSP/MT	0,0	4,0	0,0	6,0	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
65	ELISA MARIA RODRIGUES	718	2057162-3 SSP/MT	0,0	4,0	0,0	6,0	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
66	LUZIA MATHIAS DOS SANTOS	31	1401957-4 SSP/MT.	0,0	4,0	0,0	6,0	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
67	SONIA APARECIDA DA CRUZ	607	1079394-1 SSP/MT.	0,0	4,0	0,0	6,0	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
68	VALDIRENE DA SILVA MAGALHÃES	22	1323888-4 SSP/MT.	0,0	4,0	0,0	6,0	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
69	JESSICA NAIARA DA S. NOGUEIRA	651	2513203-2 SSP/MT	0,0	4,0	0,0	6,0	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
70	VALDINEIA APARECIDA DA S. SOUZA	208	1710049-6 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
71	MARQUELIA SILVA DA MATA	79	1352588-3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
72	OSEIAS DOS SANTOS BELARMINO	576	1546188-2 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
73	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	401	1897080-0 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
74	JOSIVAL BERNARDO DOS SANTOS	63	1945282-9 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
75	KARINA BARTOLOMEU ALVES	500	1783383-5 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
76	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	53	2103600-4 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
77	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	123	1959499-2 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
78	JOANIELE PEDRO DA SILVA	163	2413515-1 SEJUS/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
79	AMANDA BEZERRA	178	2330114-7 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
90	RODRIGO BORDINHÃO	138	2308003-5 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
91	ADRIANA HATSCHBACH DE FREITAS	569	1108188-0 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
92	MARIA CRISTINA FERNANDES BRASIL	135	1434741-5 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
93	CLAUDIA ALVES LOPES	97	1623428-6 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
94	EDSON ALVES DA SILVA	204	1782166-5 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
95	GEISE CRISTIANE WONS	247	9254363-3 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
96	GRESSIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	24	1801110-1 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
97	PRISCILA DE OLIVEIRA TOMÉ	207	1536126-8 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
98	ANDREIA NEVES BARROS	234	5712506 SSP/PA.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
99	OSILENE BIZERRA DE ALENCAR	329	1786644-8 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
100	ADRIANA GUILHERME DA ROCHA	288	1781249-6 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
101	DANIEL ALVES DE SOUZA	602	1813480-7 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
102	OSMARA EVANGELISTA BARBOSA	531	1688852-9 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
103	MAIQUELE DUARTE DOS SANTOS	765	1837925-7 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
104	ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	338	1417288-7 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
105	GEDEON CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	507	1904115-2 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
106	ROSELENE MAGALHÃES CASTÃO	326	2083678-3 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
107	FERNANDA DOS SANTOS VITORIO	556	2025438-5 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
108	GÉSSICA MAIARA MOREIRA SANTOS	18	2513204-0 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
109	ÂNGELA MARIA BUENO	751	4.060.586-0 SSP/PR	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
110	MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHÃES	175	0735695-1 SJ/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
111	JOICE TEODORO	58	1013161-2 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
112	NOEMIA BARBOSA DA SILVA	122	1536035-0 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
113	ELIZANGELA ARRUDA DA SILVA	186	1287031-5 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
114	LILIANE DO AMARANTE	292	1852090-1 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
115	ELIANE ALVES CAMPOS	618	1996463-3 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
116	ADELAINE TABORDA SOUZA	452	1995349-6SSP/MT	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
117	ELENICE DA SILVA XAVIER	314	2190507-0 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
118	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	9	1884470-7 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
119	ANDRESSA KETLI MOREIRA	567	1662639-7 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
120	PATRICIA LUIZA DA SILVA	253	2410189-3 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
121	NADIA MARIA DE SOUSA MILESKI	112	2369570-6 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
122	BRUNA CELESTINA PEREIRA DE ALENCAR	19	2074239-8 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
123	LILIAN DE OLIVEIRA	469	1799879-4 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
124	EVERLENE DA ROCHA FARIAS	743	2072372-5 SSP/MT	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
125	SIMONI SANTOS DO N. ROCHA	485	2076204-6 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
126	DIELY DE ALMEIDA	103	2120325-3 SSP/MT.	0,0	3,0	0,0	4,5	4,5	DESCLASSIFICADO	
127	ELIZANGELA CAMILO DE SOUZA	409	1972331-8 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO	
128	LEANDRO KREIN BERNARDI	28	1417181-3 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO	
129	LENICE SILVESTRE LOPES	366	1645334-4 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO	
130	LETICIA BATELO BARRETO	516	2171524-6 SSP/MT.	0,0	3,0	0,0	4,5	4,5	DESCLASSIFICADO	
131	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	328	10150080 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO	
132	ROSÂNGELA APARECIDA DE PAIVA	92	596436 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	DESCLASSIFICADO	
133	ANGELITA CELESTINA ALENCAR TOMAZ	349	2410782-4 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADO	
134	OSMARINA EVANGELISTA DA SILVA	525	1494841-9 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	DESCLASSIFICADO	
135	ELIETE LORETTO DE ARAUJO	365	1879095-0 SSP/MT.	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	DESCLASSIFICADO	
136	FLAVIA CRISTINA BOTELHO	515	1653460-3 SSP/MT.	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	DESCLASSIFICADO	
137	INEZ APARECIDA DA SILVA	394	1819873-2 SSP/MT.	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	DESCLASSIFICADO	
138	JOZELIO DE ANDRADE BATISTA	410	0781427410 SSP/BA.	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	DESCLASSIFICADO	
139	MARCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	694	2043840-0 SSP/MT	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	DESCLASSIFICADO	
140	RAQUEL COVALSKI	252	1183802-7 SJ/MT.	4,0	1,0	2,0	1,5	3,5	DESCLASSIFICADO	

141	ROSANGELA F. DO NASCIMENTO	671	1417244-5 SSP/MT	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	DESCLASSIFICADO	
142	EDNA DE MATOS SHIMIZU	456	1459899-0 SSP/MT.	0,00	2,0	0,0	3,0	3,0	DESCLASSIFICADO	
143	JUSSINEYDE X. C. CAMPANHARO	493	2610345-1 SEJSP/MT.	0,0	2,0	0,0	3,0	3,0	DESCLASSIFICADO	
144	LUCIA TONDIM GARCIA	2	21907173 SSP/MT.	0,0	2,0	0,0	3,0	3,0	DESCLASSIFICADO	
145	ROSILENE DE SOUSA COELHO	454	014128692000-7 SSP/MT	0,0	2,0	0,0	3,0	3,0	DESCLASSIFICADO	
146	MARILZA FERRREIRA REZENDE	473	2455213-5 SSP/MT.	2,0	1,0	1,0	1,5	2,5	DESCLASSIFICADO	
147	GIOVANO GOTARDO	150	8359.330-0 SSP/PR.	1,0	1,0	0,5	1,5	2,0	DESCLASSIFICADO	
148	ANA PAULA DELISE MACEDO	676	21715254 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
149	CLASANCIA PEREIRA GOMES	406	1466162-4 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
150	ELANIA MARIA DOS SANTOS	146	1159775-5 SJ/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
151	GILIARDI MOREIRA SOUZA	117	1447464-6 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
152	IGOR DIONNE DOS S. PADOVAN	770	2366904-7 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
153	JOSEFA SANDRA DO NASCIMENTO	214	1298775-1 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
154	JULIANA PEREIRA DA SILVA	614	1680019-2 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
155	LUCINEIA RODRIGUES	628	1511234-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
156	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	568	1401220-0 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
157	MARCIELY RODRIGUES DA SILVA	434	2588781-5 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
158	MARIA IVONE PEREIRA GUIMARÃES	188	1480325-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
159	MARIA JACQUELINE DA SILVA BATISTA	404	2430163-9 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
160	MARINES PELLIZZARI DO NASCIMENTO	220	861.335 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
161	QUEILA VIOLADA	199	1246499-6 SJ/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
162	REGIANE FIGUEIREDO	308	1546379-6 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
163	ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA	384	2207108-3 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
164	SANDRA PEREIRA SAQUI	591	1468801-8 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
165	SANDRA REGINA DE S. MARQUES	768	1922657-8 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	
167	SUELDIVA DANTAS GARCIA	741	0882337-5 SSP/MS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	AUSENTE	

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ZONA RURAL

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	KEILA SABRINA FERNEDA	238	2785655-0 SSP/MT.	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	Aprovado	
2	EDUARDO RAMOS IVERS	673	1903026-6 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	Classificado	
3	DIANE MAIRA S. DE M. NOGUEIRA	272	28.50127-6 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	Classificado	
4	DOUGLAS GEOVANI C. DE SOUZA	678	1693342-7 SSP/MT	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	Classificado	
5	JEFERSON DE LUNA CARVALHO	487	1837278-3 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
6	LUDECIR SIVAL BATISTA	172	2402913-0 SEJSP/MT	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	Desclassificado	
7	JULIO CESAR CUMINI JUNIOR	563	17043875 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ausente	
8	WILSON CORREA DA SILVA	119	2674921-1 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	ausente	

CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL ZONA URBANA

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	RAFAELA DAMASCENO DOS SANTOS	291	2036157-2 SESP/MT.	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	APROVADO	IDADE
2	FERNANDA MARIA VOLPATO	424	2642191-7 SJ/MT.	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	APROVADO	IDADE
3	RUTE MACHADO RODRIGUES	386	2779551-9 SSP/MT.	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	CLASSIFICADO	IDADE
4	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	642	1755302-4 SSP/MT	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	CLASSIFICADO	IDADE
5	JUSCILENE COSTA DE MELO	613	17553539 SSP/MT	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	CLASSIFICADO	IDADE
6	ESTER RODRIGUES DA SILVA	60	2467683-7 SSP/MT.	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	CLASSIFICADO	IDADE
7	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA	639	2346959-5 SSP/MT	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	CLASSIFICADO	IDADE
8	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	586	2702613-2 SSP/MT	3,0	5,0	1,5	7,5	9,0	CLASSIFICADO	IDADE
9	TATIANE SILVA DO CARMO	629	1643307-6 SEJSP/MT	2,0	5,0	1,0	7,5	8,5	CLASSIFICADO	C.ESPECIFICO
10	LETICIA APARECIDA F. PELEGRINI	533	2410766-2 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
11	MICHEL DE ANDRADE	758	2664281-6 SSP/MT	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
12	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	94	2382864-1 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
13	CINTIA DAMACENO DOS SANTOS	290	2484207-9 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
14	MARIA EDINEIDE DOS SANTOS	40	9.118.506 SSP/PE.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
15	CLEIDILAINE VEDOVETTO LEANDRO	273	2298441-0 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
16	ARNALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	536	2649299-7 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
17	BEATRIZ COSTA	54	2597877-2 SSP/MT.	5,0	4,0	2,5	6,0	8,5	CLASSIFICADO	IDADE
18	LUCILENE NONATO RAMOS	681	1288428-6 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
19	MARINA PEREIRA DA SILVA	379	2008336-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
20	NILZA LUCAS DOS SANTOS XAVIER	705	1216355-4 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
21	VALDINEIA APARECIDA MAGALHÃES	264	1781078-7 SJSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
22	SANDRA APARECIDA DA SILVA	196	1417383-2 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
23	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	748	1578889-0 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
24	DANIELE APARECIDA DE B. BORCHARDT	615	1663118-8 SJSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
25	DANIELI COUTINHO TOBIAS	395	42921361-X SSP/SP.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
26	MARIA LUZIA DE SOUZA	250	2118946-3 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
27	RENATA DE OLIVEIRA	547	2050935-9 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
28	MAGALI CORREA DE LIMA	131	2350971-6 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
29	FRANCIELI LUCIA DE JESUS	267	2301971-9 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
30	KEILA PAULA DA SILVA	240	22676163 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
31	KARLA APARECIDA DOS SANTOS	652	1904068-7 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
32	POLIANA TORCI FRIZZERA	450	2588811-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
33	ALINE DA SILVA PIMENTEL	398	2406795-4 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
34	ANA PAULA GOUVEIA DE MORAES	459	2711721-9 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
35	THAIS KARLA COSTA DA SILVA	691	2834787-0 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE

36	MILLENA BARROSO DO AMARAL	363	3064645-6 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
37	ANA PAULA DOS SANTOS MELOTO	581	2557858-8 SSP/MT	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
38	LUNARA THAIS ARAUJO MARTINS	490	2815584-0 SSP/MT.	4,0	4,0	2,0	6,0	8,0	CLASSIFICADO	IDADE
39	ZÉLIA GOMES PEREIRA	213	1124157-8 SJ/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
40	LEONOR LAURINDO DOS SANTOS	171	1434631-1 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
41	EZILDA SANTOS DAMACENO	283	1471924 SSP/SE	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
42	LOIDENICE MARIA G. DOS SANTOS	441	1911736-1 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
43	GISLAINE DOS SANTOS COSTA	637	1852210-6 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
44	SILVANI SARDINHA DE CARVALHO	513	1973297-0 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
45	SILVANA ALVES DA SILVA	91	1921280-1 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
46	NATIELE APARECIDA BASSIQUETE	241	1878896-3 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
47	JOICE DA SILVA URTADO	383	2857062-6 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
48	ELIZANGELA DOS SANTOS SÁ	472	2106031-2 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
49	BRUNA MARIA APARECIDA AZE	720	2654977-8 SSP/MT	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
50	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	99	2406804-7 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
51	FLAVIA APARECIDA G.MOREIRA	444	2466895-8 SEJSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
52	RENATA DILENBURG DELGADO	269	2557865-0 SJSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
53	ULIANE COUTINHO ALVES PÁDUA	655	1370345 SSP/RO	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
54	MAIZA SALLES BARBON	630	22972978 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
55	ANA CAROLINA DE ARAÚJO	745	62732040-5 SSP/SP	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
56	JANAINA DE MELO SOUZA	382	2576223-0 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	CLASSIFICADO	IDADE
57	ROSANGELA DA SILVA	64	1417255-0 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
58	ANA LUCIA MILITÃO	15	1403556-1 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
59	ANDREIA FLORENCIO DOS SANTOS	20	2017230-3 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
60	LUCINETE BATISTA DA CUNHA	257	1819844-9 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
61	MARILEI SOARES RECH	266	2324588-3 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
62	FRANCIELI ALVES DE OLIVEIRA	508	1780001-3 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
63	TANIA RIBEIRO DA SILVA	154	1834017-2 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
64	ERICA CALURA DOS SANTOS	660	2267326-1 SSP/MT	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
65	FERNANDA LEMOS DA SILVA	45	2298434-8 SSP/MT.	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
66	ALINE DE MELO SOUZA	624	2121045-4	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
67	GISLAINE DE OLIVEIRA WATHIER	757	2711627-1 SSP/MT	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
68	THAIS VITÓRIA GOUVEIA	747	2865816-7 SSP/MT	2,0	4,0	1,0	6,0	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
69	OZIMAR BESERRA MARQUES	236	24310006-9 SEJSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
70	DANIELA TRAMONTIN DE MELO	664	4225184 SSP/SC	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
71	DAIANE ALVES PIRES GUIMARÃES	685	2412413-3 SSP/PR	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
72	GILOMAX FEITOSA LIMA	541	2412405-2 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
73	MICHAEL GUSTAVO DE S. BARROS	565	2597829-2 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
74	VALERIA DOS SANTOS SILVA	633	2817020-2 SE173SP/MT	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
75	GABRIEL MOTA	621	1843052-0 SSP/MT	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
76	JESSICA RIBAS BARBON	6	2297232-3 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
77	LUDIMILA LOPES DINIZ	101	2576225-7 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
78	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	503	2233080-1 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	CLASSIFICADO	IDADE
79	SUELI MUNIZ OLIVEIRA DA SILVA	729	1209544-3 SSP/MT	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
80	SOLANGE OLIVEIRA DA S. AMERICO	251	1560326 SSP/SE.	1,0	4,0	0,5	6,0	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
81	APARECIDA DE CASSIA MIRANDA	342	2701598-0 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
82	MARIA DILENIR DE OLIVEIRA	724	873341 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
83	SUELI MAFE DA MOTA	619	17593344 SEJSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
84	LUCIANE TENORIO LUNAS	415	6.777.121-4 SSP/PR.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
85	SIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO	689	1166991-8 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
86	ROSIMEIRE APARECIDA LOPES	206	1488027-0 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
87	LUCIANA ALVES DE LIMA	548	1456925-6 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
88	ADRIANA BUFALO M. DA SILVA	701	1711168-4 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
89	GILCILAYNE IRENE LAURO	636	1328852-0 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
90	NIVALDO LUCIO DOS SANTOS	593	7.754.787 SSP/SC	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
91	MAIARA DAIANE DA SILVA OLGADO	25	1540423-4 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
92	ROSANGELA APARECIDA MARTINS	397	1651130-1 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
93	WANESSA HUBERT CRESTANI	730	2048565-4 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
94	LUCIANGELA BATISTA CARNEIRO	439	2173178-0 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
95	MARIA LETICIA MORAIS LOURENÇO	623	2280967-8 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
96	MILENA SACAPATICHI	362	46.261.076-7 SSP/SP.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
97	NAYARA COMPAGNONI TOSSI	228	2190539-8 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
98	LENICE CRISTINA DA HORA IVERS	385	2615909-9 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
99	WYTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	274	48.150.758-9 SSP/SP.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
100	ANA PAULA PIERETTI DOS SANTOS	465	2308025-6 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
101	GESIKA CRISTINA BATISTA	431	2413536-4 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
102	MONIQUE GONÇALVES MORAES	648	2412400-1 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
103	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	333	25317407 SEJSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
104	TIAGO PEREIRA DA SILVA	217	2373085-4 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
105	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	622	2672279-8 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
106	THAYNARA RAFAELLA DA SILVA CASTRO	129	2537283-1 SJ/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
107	ALY KELLY ALICE DOS SANTOS	140	2571992-0 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
108	HILLIARY INES ATALAIA B. C. SILVA	256	2751441-2 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
109	BRENDA CORREIA REZENDE	457	2736427-5 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
110	THAYNARA SOUZA DA SILVA	527	2769308-2 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
111	NATACHA FLORENTINO LOPES	21	2358444-0 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
112	NATASHA ALESSANDRA S. DOS REIS	260	2825694-8 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE

113	JULIENY QUAGLIA MARIANO	309	2539940-3 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
114	THAIS ALINE CALU SANTOS	669	2915254-2 SSP/MT	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	CLASSIFICADO	IDADE
115	MARIA AMELIA FERREIRA	661	879867 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
116	MARINETE APARECIDA BROIO	640	15379295 SSP/SP.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
117	CELIANE SANTANA FARIA	702	1119027-2 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
118	ÉRICKA UBALDO DE BRITO	180	1324783-2 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
119	KELY CRISTINA BORBA	732	1183933-3 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
120	VANIA NERY MIRANDA	546	1520775-7 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
121	JANICE BIRNFELD	268	1770044-2 SJSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
122	DAIANA SILVA COSTA	679	1769671-2 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
123	MARCIA QUITERIA S. RODRIGUES	222	32621949 SSP/SE.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
124	SIMONE APARECIDA P. DE PAULA	380	2419357-7 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
125	SILMARA TOSCANO	766	1710111-5 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
126	IVANI AMBRÓSIO GOMES	26	1612048-5 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
127	MAURILIA GOMES DOS SANTOS	62	1762908-0 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
128	TALITA GLEIS PACHECO	610	2183036-3 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
129	ADRIANA DE SOUZA SILVA	585	1932072-8 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
130	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	564	2134418-3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
131	LAIS ALINE DE BRITO RAIMUNDO	675	2097282-2 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
132	ANA PAULA FIGUEIREDO	393	23909904-3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
133	CLEIDINEIA FERREIRA L. DA SILVA	600	2368577-8 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
134	JAQUELINE DE SOUZA	412	2329845-6 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
135	DANIELA MOREIRA R. GOUVEIA	566	2173039-3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
136	ANA CLAUDIA DA SILVA JACOB	32	2076642-4 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
137	PATRICIA DELGADO FRISKE	480	2178562-7 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
138	DIELDA SANTANA SANTOS	225	2319172-4 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
139	KARINA FREITAS DE SOUZA	537	2435434-1 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
140	DAIANE PEREIRA DA SILVA	638	22721312 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
141	ELIANE MORAIS DE CARVALHO	440	2373114-1 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
142	MARIANA DA SILVA TOMADON	179	2588777-7 SEJSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
143	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	68	2213981-8 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
144	JESSICA LORRAYNE DA SILVA	719	2772777-7 SSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
145	DANIELE REOLON DOS SANTOS	423	2768963-8 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
146	ULIANE CANDIDO	111	2717948-6 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
147	TAYNARA SANDY ROCHA DE CAMPOS	554	2377286-7 SEJSP/MT	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
148	EMILY ANDRESSA DA S. TOMADON	182	2807630-3 SSP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
149	BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA	495	1921158-9 SESP/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
150	LUCAS ANTÔNIO G. DE OLIVEIRA	625	56.268.508-X SSP/SP	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	CLASSIFICADO	IDADE
151	EVANILDA BARBOSA DE O. MAZELI	42	000.576.762 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
152	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	488	897 481 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
153	MARIA APARECIDA I. B.LIMA	185	2768973-5 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
154	MARIA NEUSA DE SOUZA	653	1766234-6 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
155	ARTENISIA DA SILVA REIS	627	1434718-0 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
156	PAULA DOS SANTOS FONSECA	281	1994906-5 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
157	CLEONICE DA SILVA	540	1786630-8 SJSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
158	MARIANA KORB GARANHANI	330	2050912-0 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
159	CRISTIANE DE SOUZA DICK	192	2410235-0 SEJSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
160	FRANCIELE DA SILVA SCHEFFER	727	2103957-7 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
161	JHESEBEL PEREIRA DE ALMEIDA	752	2010871-0 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
162	KELLEN BALTAZAR NERES	713	2618093-6 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
163	FERNANDA APARECIDA G. MOREIRA	443	2466883-4 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
164	MAYRA DE BRITO RAIMUNDO	287	2525758-7 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
165	DJEINY GOVEIA	699	1856613-8 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
166	DAIANE JESSICA FANTIN ALCÂNTARA	759	2508827-0 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
167	ANA CLAUDIA NASCIMENTO	704	2495935-9 SSP/MT	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
168	MARCELA DE OLIVEIRA PINTOR	109	2722777-4 SSP/MT.	2,0	3,0	1,0	4,5	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
169	DENIZE RODRIGUES PREGUIÇA	428	2406820-9 SSP/MT.	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
170	BRUNA CHORMIAK CUMINI	481	54.946.762-2 SSP/MT.	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
171	REGIANE DAMIÃO LIMA	81	2447037-6 SSP/MT.	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
172	ALESSANDRA CARMO ARAUJO	601	2570958-5 SSP/MT	5,0	2,0	2,5	3,0	5,5	CLASSIFICADO	IDADE
173	LUZIA FERREIRA BERTO	245	1215209-9 SSP/MT.	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
174	ADRIANA CRISTINA CANDIDA	734	1693356-7 SSP/MT	1,0	3,0	0,5	4,5	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
175	ANDERCIANE PADOANI	714	1350058-9 SSP/MT	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
176	FRANCIELE APARECIDA C. DE OLIVEIRA	223	1624279-3 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
177	JULIANO DE SOUZA TAVARES	557	2033928-3 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
178	LUCIVANIA DE LIMA	69	2198249-0 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
179	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	242	2154344-5 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
180	MICHELE APARECIDA BARBOSA	578	2419356-9 SSP/MT	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
181	JUCIELIA SOUZA SELES	580	2478571-7 SSP/MT	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
182	JHEINE ANGELICA DOS SANTOS	728	2597903-5 SSP/MT	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
183	ICLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	710	2355742-7 SSP/MT	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
184	ANGELICA DOS SANTOS	76	2139850-0 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
185	ADRIANA PAULA DE O. PAVÃO	535	26983605 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
186	KELLY ALVARASIN DE ANDRADE	313	2475862-0 SSP/MT.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
187	MONALIZA RIQUELE SANTOS MATIAS	189	3672968-0 SEDS/AL.	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
188	MAYARA DA CRUZ FERREIRA	733	2823052-3 SSP/MT	4,0	2,0	2,0	3,0	5,0	CLASSIFICADO	IDADE
189	ADRIANA DE SOUZA MIGUEL	169	2231773-2 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	

190	CÉLIA DA SILVA RIBEIRO	742	1215643-4 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
191	DAIANE NASCIMENTO DA SILVA	534	2322129 -1 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
192	DIANE KELLI DA CUNHA	589	1881070-5 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
193	ELEN DAIANE DA SILVA CARVALHO	575	2123245-8 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
194	ELINEIDE ALVES NUNES	411	22189440 SSP/MT.	0,0	3,0	0,0	4,5	4,5	Desclassificado	
195	ERICA SOUSA DE HOLANDA	587	2297320-6 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
196	EVA ALVES LOPES	617	1819876-7 SSP/MT	0,0	3,0	0,0	4,5	4,5	Desclassificado	
197	IRACI DOS SANTOS DA SILVA	462	1717842-8 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
198	JEFERSON CANDIDO DE O. SANTOS	645	2121589-8 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
199	LUCIANA APARECIDA O. DOS SANTOS	104	2421895-2 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
200	MARCIANA OLIVEIRA DA SILVA	335	2308315-8 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
201	MARTA PEREIRA LIMA	227	2112481-7 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
202	NEREIDE NEVES	212	1546442-3 SSP/MT.	0,0	3,0	0,0	4,5	4,5	Desclassificado	
203	SANDRA PEREIRA DE MELO	305	6623296 SSP/GO.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
204	SILVANEIA BARBOSA MACHADO	408	1837335-6 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
205	SINARA ELOANA LANZ	446	1396693-6 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
206	VILMA GOIVINHO FRANCISCO	594	0711479-1 SSP/MT	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
207	CAROLINA GONÇALVES SILVA	183	12.640.845-5 SSP/PR.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
208	FERNANDA RODRIGUES DA S. CUNHA	13	2403000-7 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
209	GREICIELI NONATO RAMOS	360	2402928 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
210	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	246	1018358-2 SJ/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
211	LARISSA PAMELA SASTRE	319	2038236-7 SEJSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
212	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	61	1018287-0 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
213	MARIA CELESTINA PEREIRA GOIS	271	1586083-3 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
214	SILMARA REGINA DE AZEVEDO	590	2182692-7 SSP/MT	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
215	SOLANGE ALVES DE SOUZA	603	1417136-8 SSP/MT	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
216	TAYNÁ DE SOUZA BARROS	248	2659766-7 SSP/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
217	VALERIA GREIN	756	2297300-1 SSP/MT	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
218	VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS	460	595 374 SSP/RO.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	
219	JULIANA MARIANO DIAS	337	2112329-2 SSP/MT.	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	Desclassificado	
220	MARILZA ROSA DA SILVA SANTOS	605	1819996-8 SSP/MT	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	Desclassificado	
221	RITA CRISTIANE A. DOS SANTOS	370	2386508-3 SSP/MT.	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	Desclassificado	
222	SUELENE HEITMANN	7	11600261 SSP/MT.	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	Desclassificado	
223	VALDINEIA POLASSI GONÇALVES	373	1714812-0 SSP/MT.	1,0	2,0	0,5	3,0	3,5	Desclassificado	
224	JAQUELINE FERNANDES DIAS	606	2588750-5 SJSP/MT	3,0	1,0	1,5	1,5	3,0	Desclassificado	
225	LUZIA DE SÁ DE SOUZA	612	1490369-5 SSP/MT	2,0	1,0	1,0	1,5	2,5	Desclassificado	
226	MARIA HERMINDA B. SANTOS	504	1298514-7 SSP/MT.	2,0	1,0	1,0	1,5	2,5	Desclassificado	
227	MARIA APARECIDA DE SOUZA	749	1238555-7 SSP/MT	1,0	1,0	0,5	1,5	2,0	Desclassificado	
228	ANA CLAUDIA DOS S.ANDRADE	285	3028908-4 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
229	ANA PAULA CAMARGO R. .OLIVEIRA	616	1662728-8 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
230	ANDREIA FARIAS DE LARA	598	2076207-0 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
231	BARBARA FRANCINE MUSIALAK	317	2214774-8 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
232	CAMILA VOLPATO YAMADA	635	1786594-8 SEJSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
233	CELIA ARAUJO DOS SANTOS	489	1401986-8 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
234	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	700	2044357-7 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
235	ELIZETE RAQUEL DOS SANTOS	432	107451693-9 SJ/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
236	EUDILENE RODRIGUES DA S. LINARDI	572	2064722-0 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
237	FABIO JUNIO DA SILVA	656	1471699-2 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
238	GESSICA ALINE MOURA PEREIRA	631	10704073-0 SSP/PR.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
239	GESSICA LAUDIR GOMES FERNANDES	695	2272121-5 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
240	JESSICA TORRES RODRIGUES	306	22985561-1 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
241	JOCIANA DIAS DOS SANTOS	270	2134973-8 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
242	KATHIANE DA C. R. NASCIMENTO	658	1179218-3 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
243	MATEUS DE LIMA SOUZA NETO	739	0968615-0 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
244	MIRELLA ROSA L. DE ALMEIDA	143	2532388-1 SEJSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
245	NEIDI APARECIDA PEREIRA	307	15490823 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
246	POLIANA PEREIRA DA SILVA	647	2263508-4 SSP/MT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
247	RENATA CRISTINA GATIS RISTER	173	26.646.893-7 SSP/SP.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
248	RENILDA ALMEIDA ASSUNÇÃO	550	1215876-3 SJ/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
249	ROSANGELA DE MORAIS SILVA	95	2067075-3 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
250	ROSEMARA BARBOSA	371	1217732-6 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
251	SOLANGE PONTES DA SILVA	414	27531465 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
252	THAIS REGINA SILVA DOS SANTOS	573	2172550-0 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
253	THAMIRYS SOARES MARINHO	187	2245777-1 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	
254	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	56	2157854-0 SSP/MT.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	

CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL ZONA RURAL

N.	Candidato	Inscr.	RG	CB e CG	CE	CB e CG	CE	TG	RESULTADO	DESEMPATE
1	PRISCILA MARTINS HORNICH	753	2347812-8 SSP/MT	4,0	5,0	2,0	7,5	9,5	Aprovado	
2	LUCINEIA LEMES PEREIRA	318	20382138 SSP/MT.	3,0	4,0	1,5	6,0	7,5	Aprovado	
3	DALINE BEGNINI	36	2331682-9 SSP/MT.	5,0	3,0	2,5	4,5	7,0	Classificado	
4	IVONEIDE MARIA PINHEIRO JULIÃO	549	0817572-1 SSP/MT.	4,0	3,0	2,0	4,5	6,5	Classificado	
5	ROSANGELA FRANCISCA DA S.PEREIRA	447	1844818-6 SJ/MT.	3,0	3,0	1,5	4,5	6,0	Classificado	
6	ANDREIA LOPES DE OLIVEIRA	254	2489082-0 SSP/MT.	3,0	2,0	1,5	3,0	4,5	Desclassificado	
7	GLECI KELLI DE LIMA	634	2466751-0 SJ/MT.	2,0	2,0	1,0	3,0	4,0	Desclassificado	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 030/2017

PREGÃO N. 030/2017

TIPO: PRESENCIAL.

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha em Atendimento a Diversas Secretarias, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/03/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.combr e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 11 de abril de 2017 a partir das 08h00 – Horário Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2017

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 058/2016 .

VALIDADE: 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação. **VIGÊNCIA:** de 29/03/2017 à 28/06/2017.

OBJETO: O Presente Contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços 002/2017, Pregão Presencial 058/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, tem por Objeto a Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Município de Juruena – MT. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do item Contratado, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI – ME CNPJ nº 03.250.803/0001-92

ITEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QT	P .UNIT	P. TOTAL
01	03	ACIDO FOLICO 5mg	CP	6.000	0,09	540,00
02	06	ADRENALINA INJ	AMP	50	4,80	240,00
03	08	ALBENDAZOL 400mg	CP	500	1,40	700,00
04	09	ALBENDAZOL 40MG SUSP	CP	100	2,00	200,00
05	10	ALENDRONATO DE SODIO 70mg	CP	500	0,90	450,00
06	12	AMBROXOL 6mg-ml ADULTO XAR	FR	50	3,50	175,00
07	16	AMIODORONA 200mg	CP	500	0,53	265,00
08	17	AMIODORONA 50mg-ml	AMP	350	2,38	833,00
09	24	ANLODIPINO 5mg	CP	2.000	0,05	100,00
10	27	BENZIPICILINA 1.200.000UI	AMP	250	6,20	1.550,00
11	35	CARBAMAZEPINA 200mg	CP	5.500	0,19	1.045,00
12	36	CARBAMAZAPINA SUSP	FR	35	15,00	525,00
13	41	CEFALOTINA 1gr	AMP	500	4,90	2.450,00
14	42	CEFTRIAXONA 1gr	AMP	300	4,15	1.245,00
15	43	CEFTRIAXONA 500mg	AMP	100	36,20	3.620,00
16	48	CLIDAMICINA 150mg/ml	AMP	250	7,25	1.812,50
17	50	CLONAZEPAN 0,5mg	CP	1.000	0,24	240,00
18	52	CLONAZEPAN 2mg	CP	4.000	0,27	1.080,00
19	51	CLONAZEPAN GOTAS	FR	180	4,50	810,00
20	59	CLOPROMAZINA 40mg SOL	FR	50	10,66	533,00
21	60	CLORPROMAZINA 5mg/ml	AMP	150	2,49	373,50
22	61	COMPLEXO B	AMP	500	1,99	995,00
23	65	DIAZEPAN 10mg	CP	20.000	0,08	1.600,00
24	67	DIAZEPAN 5mg	CP	1.000	1,20	1.200,00
25	68	DICLOFENACO POTÁSSIO 25mg/ml	AMP	200	2,11	422,00
26	70	DICLOFENACO SODICO 25mg/ml	AMP	1.000	1,15	1.150,00
27	74	DIPIRONA 500mg	AMP	2.500	0,89	2.225,00
26	75	DIPIRONA 500mg GOTAS	FR	1.000	1,09	1.090,00
27	77	DOPAMINA	AMP	150	2,50	375,00
28	79	ENALAPRIL 20mg	CP	2.000	0,11	220,00
29	81	EPIDEFINA INJETAVEL (ADRENALINA-EPIFEFRINA)	AMP	75	6,20	465,00
30	85	FENITOINA 50mg/ml	AMP	125	4,65	581,25
31	83	ESPIROLACTONA 50mg	CP	1.000	0,45	450,00
31	89	FLUXETINA 20mg	CP	10.000	0,11	1.100,00
32	100	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	FR	300	4,00	1.200,00
33	109	LOSARTANA 50mg	CP	3.000	0,07	210,00
34	112	METFORMINA 500mg	CP	5.000	0,12	600,00
35	119	METRONIDAZOL 10mg CREME	TB	100	7,04	704,00
36	128	NIFEDIPINO 10mg	CP	3.000	0,11	330,00
37	129	NIFEDIPINO 20mg	CP	7.000	0,12	840,00
38	132	OMEPRAZOL 20mg	CP	5.000	0,11	550,00

39	133	OMEPRAZOL 40mg	AMP	100	12,50	1.250,00
40	142	PROMETAZINA 25mg/ml	AMP	375	3,10	1.162,50
41	145	RANITIDINA 25mg/ml	AMP	375	1,09	408,75
42	147	RISPERIDONA 2mg	CP	2.500	0,65	1.625,00
43	153	SULFADIAZINA PRATA 1% 400gr	PT	40	43	1.720,00
44	154	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETROPINA 80mhg	CP	8.000	0,16	1.280,00
45	155	SULFAMETOXAZOL 40mg + TRIMETROPINA 8mg/ml SUSP	FR	350	1,90	665,00
46	156	SULFATO FERROSO 25mg/ml SOL	FR	350	1,72	602,00
				VALOR	**TOTAL**	**43.807,50**

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

LEI N°. 1.117 DE MARÇO DE 2017

Altera o Artigo 1º e seu Parágrafo Único, da lei n°. 005/2013, de 15 de janeiro de 2013, a qual "regulamenta Verba de Natureza Indenizatória pelo Exercício da Atividade parlamentar de Controle Externo e dá outras providências".

Eu, DARCI VIEIRA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Faço SABER que a Câmara Municipal aprovou e a lei foi sancionada tacitamente por falta de manifestação do Executivo e eu promulgo a referida lei:

Art. 1.º - Fixa o valor da verba de Caráter Indenizatório, pelo exercício de atividade parlamentar de controle externo, sob o título de **VERBA INDENIZATÓRIA,** no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada vereador, dentro da permissibilidade constitucional prevista na **Emenda Constitucional Federal n°. 047, de 05 de julho de 2005.**

Parágrafo Único – **A verba de que trata esta o caput será paga mensalmente aos Vereadores, de Janeiro a Dezembro, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização de atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município, a fim de auscultar as suas reinvindicações, para futuras providências legislativas.**

.**Art. 2.º - Inalterado**.

Art. 3.º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruena/MT, em20 de março de 2017.

DARCI VIEIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Juruena

Biênio 2017/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016/FNDE/MEC

CONTRATO ORIUNDO DE FORNECIMENTO N.º 54/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E A EMPRESA ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI – EPP PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017, de um lado o Município de Juruena, com sede e foro em Juruena – MT, localizada à Avenida 04 de Julho, Prédio, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.950.461/0001-93 neste ato representado pela Senhora Sandra Josy Lopes de Souza, Prefeita Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 698611 SSP/RO e CPF n.º 747.198.402-30, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE*,* e a empresa Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08. 775.075/0001-56, Inscrição Estadual 635548267117 estabelecida à Rua Jose Versolato. Nº 111- Condomínio Domo Business Bloco "B" – Sala 1005 - Centro, neste ato representada por seu representante, Sra. **Vera Lopes das Neves** portador do RG 6.764.428-4-SSP/SP CPF n.° 104.840.668-70, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.° 06/2017**,** resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 06/2016, para Registro de Preços,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014), mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de **equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	Fogão industrial 06 queimadores com forno	01	Centro Oeste	4.250,00	4.250,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinqüenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de *2017* na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
0013	101000000	4.4.90.52	566/2017	01/02/2017	4.250,00

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1. Os Equipamentos descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2. O escopo deste Contrato não abrange a instalação dos itens objeto da contratação. Caso seja identificada a necessidade de instalação, essa ocorrerá por conta da própria CONTRATANTE.

4.3. Os itens objeto deste Contrato deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

4.4. O transporte e a entrega dos itens objeto deste Contrato são de responsabilidade da CONTRATADA, os quais deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da firmatura deste instrumento contratual.

4.5. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I do Edital, do Edital e deste Contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias.

4.6. Caso a substituição/reparação dos itens irregulares não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

4.7. O aceite do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens entregues ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus Encartes/Anexos verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

5. **CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

***7.* CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea “a” do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas**:

a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual, se for o caso.

c) **multamoratória de 0,5% (cinco décimos por cento)** por dia sobre o valor dos Equipamentos para Cozinha e Refeitórios Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 15% (quinze por cento) do valor desses bens.

d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade**para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema correspondente (SICAF) pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência (Anexo I do Edital) e seus Encartes.

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

9.1. Caso o valor deste Contrato, conforme item 3.1, seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a **5% (cinco por cento**) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da jurisdição em que se situa a CONTRATANTE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeitura Municipal de Juruena - MT

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal

Juruena – MT

_____

Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas Eireli – EPP

Vera Lopes das Neves

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 012/ 2017

Modalidade: Pregão Presencial – Carona

Data da Homologação: 29/03/2017

Objeto da Licitação: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2016, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Razão social: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.391.064/0001-99 Valor: R$ 42.532,50 Juruena – MT, 29 de março de 2017 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Muncipal

PORTARIA N.º 002/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra.Conceição Aparecida Luiz de Souza Santos.**"

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 3°, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com c/c Art. 85, incisos I, II, III da Lei n.º 906 de 16/11/2011, que rege a previdência do Município de Juruena – MT; Lei Complementar nº 679 de 07/12/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Juruena, e Anexo IV da Lei n° 1.102/2016, que concede revisão geral anual – RGA aos servidores públicos municipais e da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Conceição Aparecida Luiz de Souza Santos,** brasileira, portadora do RG n.º 2520821-7 SEJUSP/MT e do CPF n.º 060.164. 578-25, residente e domiciliada neste Município, servidora Efetiva, no cargo de Auxiliar Administrativo I, Classe "F", Padrão "01", matricula sob o nº 083, contando com 30 anos, 08 meses e 24 dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do PREVI-JURUENA nº. **2017.04.00006P**, a partir da data de 21/03/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de**21 de março de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 29 de março de 2017.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2017

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 035/2016 .

VALIDADE: 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação. **VIGÊNCIA:** de 29/03/2017 à 28/06/2017.

OBJETO: O Presente Contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços 019/2016, Pregão Presencial 035/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Castanheiro – MT, tem por Objeto a Aquisição de Medicamentos Materiais e Insumo Hospitalar para atender as necessidades do Município de Juruena – MT. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do item Contratado, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 19.391.064/0001-99

ITEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QT	P .UNIT	P. TOTAL
01	2	AGUA DESTILADA 10ML	FR	10.000	0,17	1.700,00
02	9	ALOPURINOL 300MG	CP	20.000	0,13	2.600,00
03	11	AMOXICILINA 50MG	FR	1.000	2,66	2.660,00
04	29	COLETOR PERFURO CORTANTE	UND	500	3,60	1.800,00
05	36	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	1.000	1,12	1.120,00
06	40	CIPROFLOXICINO 500MG	CP	10.000	0,16	1.600,00
07	52	PROPANOLOL 40 MG	CP	2.000	1,09	2.180,00
08	54	FIO DE NYLON Nº 1,0	CX	25	30,90	772,50
09	56	FIO NYLON Nº 3,0	CX	30	31,20	936,00
10	62	DIPIRONA SODICA 500MG	CP	30.000	0,07	2.100,00
11	73	LAMINA FOSCA	CX	20	6,00	120,00
12	75	LUVA DE PROCEDIMENTO EX	CX	200	17,50	3.500,00
13	77	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	100	17,65	1.765,00
14	89	ITRACONAZOL 100MG	CP	5.000	0,64	3.200,00
15	111	NISTATINA 1000.000UI SUSP	FR	100	2,29	229,00
16	112	NITRATO DE MICONAZOL 2%	BG	1.000	4,97	4.970,00
17	117	PARACETAMOL 500MG	CP	50.000	0,05	2.500,00
18	121	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	UND	1.000	2,40	2.400,00
19	122	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	UND	1.000	3,04	3.040,00
20	123	SORO RINGER LACTADO 500ML	UND	500	3,00	1.500,00
21	124	SORO RINGER SIMPLES 500ML	UND	500	3,05	1.525,00
22	127	TERMOMETRO DIGITAL TEMPERATURA AMBIENTE	UND	5	63,00	315,00
					TOTAL	**42.532,50**

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, JUSCIMEIRA-MT através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA**

11 DE ABRIL DE 2017, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PÃES E BOLOS EM GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO),**conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **09:00 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2017.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão solicitar cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, no horário das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data, no site pmjuscimeira.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (66) 34121371.

JUSCIMEIRA - MT, 29 de Março2017.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN

PREGOEIRO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, JUSCIMEIRA-MT através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:30 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2017,** no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até o horário acima descrito**.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data.

JUSCIMEIRA - MT, 27 de março 2017.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN

PREGOEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, nodesempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público n° 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, noprazo de **30 (trinta) dias, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado**:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da **prefeitura de Juscimeira/MT**;

v) Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

x)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **prefeitura municipal de Juscimeira/MT,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-X do Tórax)

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 27 de Março de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: AA-I. ESTRUTURA (SERVIÇOS GERAIS)-CEI IRENOPOLIS			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
ALINE NUNES AMARAL	000752	2º	001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 no uso de suas atribuições que lhe confere, torna público aos candidatos interessados ao Processo Seletivo, que nesta data, foram retificadas, no mesmo, as seguintes informações:

No item 13.1- referente ao local de prova de Redação

Diante do exposto e em virtude da incapacidade de comportar todos os inscristos, no local indicado no Edital, será alterado para a seguinte localidade:

Predio da Unemat- Universidade do Estado de Mato Grosso, situada na MT-100, Setor Universitario localizado neste municipio.

II – Os demais itens permanecem inalterados.

LUCIARA MT 29 de Março de 2017.

JOSELIA SILVA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

AMANDA SANTOS DA SILVA

VICE PRESIDENTE

HERMINA SILVA SALES

SECRETÁRIA

ADINAL FELICIO NANDI

MEMBRO

JOSÉ NÉLIO AIRES COSTA

MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2017

PORTARIA N.º 037/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOSE LITON LUZ JUNIOR,** portador do RG nº 1632670 – SSP/GO e do CPF nº 414.753.211-04, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA AGRICULTURA**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura

do município de Luciara MT.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2017

PORTARIA N.º 036/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR,** a Senhora **KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES,** portadora do RG n.º 2368595-6 SSP/MT e do CPF n.º 030.907.501-71, para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Luciara-MT.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,

29 de março de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 1° - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 no uso de suas atribuições que lhe confere, torna público que está disponível no site http://www.diariomunicipal.org/mt/amm, no **Anexo I**, que integra este edital, a lista de homologação das inscrições de **Ampla Concorrência** deferidas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017.

Art. 2º - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a lista de homologação das inscrições fica fixado o prazo de 2 (dois) dias, Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Araguaia nº07– Centro – Luciara-MT, nos **dias 03 e 04 de Abril de 2017,** em formulário conforme anexo IV, no horário: das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sextas-feiras.

Parágrafo Único: O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 03 de Abril de 2017 e encerra-se às 23h59 do dia 04 de Abril de 2017.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIARA MT 29 de Março de 2017.

JOSELIA SILVA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

AMANDA SANTOS DA SILVA

VICE PRESIDENTE

HERMINA SILVA SALES

SECRETÁRIA

ADINAL FELICIO NANDI

MEMBRO

JOSÉ NÉLIO AIRES COSTA

MEMBRO

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CANDIDATO (a)	CPF	CARGO
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	000.729.571-58	Cozinheiro
LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	620.885.881-49	Cozinheiro
REJANE PEREIRA COSTA	015.889.211-90	Cozinheiro
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	013.268.171-40	Cozinheiro
ALTAIR SILVA FREITAS	049.553.761-69	Orientador Social
ULISSES SOARES DA SILVA	737.981.421-49	Orientador Social
ROBSON EVANGELISTA COSTA	780.209.992-72	Orientador Social
LUDMYLLA LOPES PORTELLI	432.091.048-67	Orientador Social
MICHELLE BEZERRA ARRUDA SALES	882.893.891-91	Orientador Social
ENZO AIRES COSTA E SILVA	041.570.251-80	Orientador Social
LUANEIA PEREIRA DA SILVA	047.725.331-84	Orientador Social
GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS	706.679.931-34	Coordenador Acessuas Trabalho
SAMARA ALVES OLIVEIRA	024.830.991-90	Coordenador Acessuas Trabalho
VERA LÚCIA DA LUZ PORTELLI	910.836.131-20	Coordenador Acessuas Trabalho
WILMARA VIANA B. DE ARAÚJO	011.723.721-36	Assitente Social Equipe Volante
HYANNY TAVERNY CARVALHO	749.595.061-72	Assitente Social Equipe Volante
GEOVANIA DOS SANTOS RIBEIRO	809.565.991-68	Psicólogo Ou Pedagoga Equipe Volante
RAYANY ANDREIA LUZ KAUFFMANN	007.518.051-06	Psicólogo Ou Pedagoga Equipe Volante
CHARLESTON JÚNIOR FERREIRA MARTINS	047.725.151-00	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
JULIANA ALVES DA SILVA	022.615.851-95	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
LOSLENE SUANDRA SOUSA SANTOS	054.419.331-86	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
MAX SOUSA FERREIRA BRITO	037.079.641-16	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
EDGAR PEREIRA DE SOUSA LUZ	022.838.131-23	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
SAMARA FERREIRA DA SILVA	056.343.451-11	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
TELMA PEREIRA EVANGELISTA	902.954.631-04	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
SUZANY SILVA FERREIRA	027.553.651-37	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
SEREIA FERNANDA SEIXAS PORTELLI	029.100.701-58	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
ANDREIA SOUSA KEUFFMANN	755.009.731-34	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
GABRIEL TAVERNY BARBOSA	054.218.891-06	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho
WALTER JÚNIOR MOREIRA SILVA	004.374.301-38	Agente Adminstrativo Acessuas Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18/04/2017,** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 002/2017**, a qual tem por objeto a **Contratação de empresa para Execução da Obra de Término dos Vestiários e Construção da Piscina Aquecida do Clube da Melhor Idade do município de Marcelândia/MT,** conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto planta anexo ao Edital**,** TIPO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço - Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 h e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guaíra nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT.

Marcelândia/MT, em 29 de Março de 2017

ADRIANA PEREIRA GONÇALVES

Presidente da CPL

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO
RREO - 1° BIMESTRE DE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.915.000,00	40.915.000,00	4.729.423,43	11,56	4.729.423,43	11,56	36.185.576,57
RECEITAS CORRENTES	37.525.000,00	37.525.000,00	4.522.874,56	12,05	4.522.874,56	12,05	33.002.125,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.540.000,00	2.540.000,00	372.725,29	14,67	372.725,29	14,67	2.167.274,71
Impostos	2.125.000,00	2.125.000,00	198.915,91	9,36	198.915,91	9,36	1.926.084,09
Taxas	405.000,00	405.000,00	173.384,92	42,81	173.384,92	42,81	231.615,08
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	424,46	4,24	424,46	4,24	9.575,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.300.000,00	1.300.000,00	46.933,65	3,61	46.933,65	3,61	1.253.066,35
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00		0,00	1.000.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	46.933,65	15,64	46.933,65	15,64	253.066,35
RECEITA PATRIMONIAL	3.410.000,00	3.410.000,00	37.869,21	1,11	37.869,21	1,11	3.372.130,79
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	3.410.000,00	3.410.000,00	37.869,21	1,11	37.869,21	1,11	3.372.130,79
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00		0,00			30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.882.000,00	29.882.000,00	4.014.812,49	13,44	4.014.812,49	13,44	25.867.187,51
Transferências Intergovernamentais	28.932.000,00	28.932.000,00	4.014.812,49	13,88	4.014.812,49	13,88	24.917.187,51
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	950.000,00	950.000,00		0,00		0,00	950.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363.000,00	363.000,00	50.533,92	13,92	50.533,92	13,92	312.466,08
Multas e Juros de Mora	156.000,00	156.000,00	20.907,53	13,40	20.907,53	13,40	135.092,47
Indenizações e Restituições	27.000,00	27.000,00	2.014,74	7,46	2.014,74	7,46	24.985,26
Receita da Dívida Ativa	175.000,00	175.000,00	27.576,71	15,76	27.576,71	15,76	147.423,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	34,94	0,70	34,94	0,70	4.965,06

Documento gerado em 27/03/2017 18:12:21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.390.000,00	3.390.000,00	206.548,87	6,09	206.548,87	6,09	3.183.451,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	6.548,87	13,10	6.548,87	13,10	43.451,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.330.000,00	3.330.000,00	200.000,00	6,01	200.000,00	6,01	3.130.000,00
Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.130.000,00	3.130.000,00	200.000,00	6,39	200.000,00	6,39	2.930.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.000.000,00	43.000.000,00	4.729.423,43	11,00	4.729.423,43	11,00	38.270.576,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.000.000,00	43.000.000,00	4.729.423,43	11,00	4.729.423,43	11,00	38.270.576,57
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	43.000.000,00	4.729.423,43	11,00	4.729.423,43	11,00	38.270.576,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.705.000,00	39.705.000,00	5.445.510,71	5.445.510,71	34.259.489,29	4.445.878,79	4.445.878,79	35.259.121,21	3.978.295,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.813.700,00	33.792.723,63	4.991.889,62	4.991.889,62	28.800.834,01	4.102.779,03	4.102.779,03	29.689.944,60	3.646.751,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.823.000,00	18.796.795,63	2.717.695,51	2.717.695,51	16.079.100,12	2.717.695,51	2.717.695,51	16.079.100,12	2.511.621,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00	135.000,00	23.201,01	23.201,01	111.798,99	23.201,01	23.201,01	111.798,99	23.201,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.855.700,00	14.860.928,00	2.250.993,10	2.250.993,10	12.609.934,90	1.361.882,51	1.361.882,51	13.499.045,49	1.111.929,04	
DESPESAS DE CAPITAL	5.875.000,00	5.895.976,37	453.621,09	453.621,09	5.442.355,28	343.099,76	343.099,76	5.552.876,61	331.543,86	0,00
INVESTIMENTOS	5.725.000,00	5.745.976,37	412.655,81	412.655,81	5.333.320,56	302.134,48	302.134,48	5.443.841,89	290.578,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	40.965,28	40.965,28	109.034,72	40.965,28	40.965,28	109.034,72	40.965,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.300,00	16.300,00			16.300,00			16.300,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.705.000,00	39.705.000,00	5.445.510,71	5.445.510,71	34.259.489,29	4.445.878,79	4.445.878,79	35.259.121,21	3.978.295,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.705.000,00	39.705.000,00	5.445.510,71	5.445.510,71	34.259.489,29	4.445.878,79	4.445.878,79	35.259.121,21	3.978.295,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.705.000,00	39.705.000,00	5.445.510,71	5.445.510,71		4.445.878,79	4.445.878,79		3.978.295,21	0,00
RESERVA DO RPPS	3.445.000,00	3.445.000,00			3.445.000,00			3.445.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.085.000,00	2.085.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.085.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.945.000,00	1.945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.000,00
Contribuições Sociais	1.945.000,00	1.945.000,00		0,00		0,00	1.945.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Multas e Juros de Mora	135.000,00	135.000,00		0,00		0,00	135.000,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.000.000,00	43.000.000,00	5.445.510,71	5.445.710,71	100,00	37.554.289,29	4.445.878,79	4.445.878,79	100,00	38.554.121,21	0,00
Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.270.000,00	1.270.000,00			0,00	1.270.000,00			0,00	1.270.000,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	313.000,00	313.000,00	24.670,87	24.870,87	0,46	288.129,13	22.722,87	22.722,87	0,51	290.277,13	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	313.000,00	313.000,00	24.670,87	24.870,87	0,46	288.129,13	22.722,87	22.722,87	0,51	290.277,13	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.153.000,00	4.153.000,00	857.627,92	857.627,92	15,75	3.295.372,08	567.056,77	567.056,77	12,75	3.585.943,23	0,00
Planejamento e Orçamento	262.000,00	262.000,00	39.469,79	39.469,79	0,72	222.530,21	38.946,19	38.946,19	0,88	223.053,81	
Administração Geral	3.707.000,00	3.707.000,00	806.181,27	806.181,27	14,80	2.900.818,73	516.133,72	516.133,72	11,61	3.190.866,28	
Administração Financeira											
Controle Interno	84.000,00	84.000,00	7.288,16	7.288,16	0,13	76.711,84	7.288,16	7.288,16	0,16	76.711,84	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	4.688,70	4.688,70	0,09	95.311,30	4.688,70	4.688,70	0,11	95.311,30	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	2.278.000,00	2.390.321,18	540.887,60	540.887,60	9,93	1.849.433,58	447.996,65	447.996,65	10,08	1.942.324,53	0,00
Assistência ao Idoso	140.000,00	166.205,24	125.205,24	125.205,24	2,30	41.000,00	67.793,92	67.793,92	1,52	98.411,32	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	460.000,00	463.628,00	61.628,70	61.628,70	1,13	401.999,30	60.438,20	60.438,20	1,36	403.189,80	
Assistência Comunitária	1.668.000,00	1.750.487,94	354.053,66	354.053,66	6,50	1.396.434,28	319.764,53	319.764,53	7,19	1.430.723,41	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	2.355.000,00	2.355.000,00	0,00	0,00		2.355.000,00	0,00	0,00	0,00	2.355.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.355.000,00	2.355.000,00			0,00	2.355.000,00			0,00	2.355.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	8,740,000,00	8,883,862,00	1,382,719,45	1,382,719,45	25,39	7,301,142,55	1,114,685,22	1,114,685,22	25,07	7,569,176,78	0,00
Atenção Básica	4,310,000,00	4,253,862,00	652,464,96	652,464,96	11,98	3,601,397,04	581,066,57	581,066,57	13,07	3,672,795,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3,902,000,00	3,902,000,00	675,709,22	675,709,22	12,41	3,226,290,78	479,073,38	479,073,38	10,78	3,422,926,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	120,000,00	120,000,00	10,932,21	10,932,21	0,20	109,067,79	10,932,21	10,932,21	0,25	109,067,79	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	408,000,00	408,000,00	43,613,06	43,613,06	0,80	364,386,94	43,613,06	43,613,06	0,98	364,386,94	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	375,700,00	375,700,00	271,550,00	271,550,00	4,99	104,150,00	33,177,98	33,177,98	0,75	342,522,02	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	338,700,00	338,700,00	270,000,00	270,000,00	4,96	68,700,00	31,627,98	31,627,98	0,71	307,072,02	
Relações de Trabalho	12,000,00	12,000,00	1.550,00	1.550,00	0,03	10,450,00	1.550,00	1.550,00	0,03	10,450,00	
Empregabilidade	25,000,00	25,000,00			0,00	25,000,00			0,00	25,000,00	
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	9,756,000,00	9,763,210,00	1,260,058,39	1,260,058,39	24,97	8,403,151,61	1,319,303,70	1,319,303,70	29,67	8,443,906,30	0,00
Ensino Fundamental	7,167,000,00	7,174,210,00	1,039,688,00	1,039,688,00	19,09	6,134,522,00	1,006,173,31	1,006,173,31	22,63	6,168,036,69	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	250,000,00	250,000,00			0,00	250,000,00			0,00	250,000,00	
Educação Infantil	2,023,000,00	2,023,000,00	309,753,92	309,753,92	5,69	1,713,246,08	302,513,92	302,513,92	6,80	1,720,486,08	
Educação de Jovens e Adultos	6,000,00	6,000,00			0,00	6,000,00			0,00	6,000,00	
Educação Especial	10,000,00	10,000,00			0,00	10,000,00			0,00	10,000,00	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	300,000,00	300,000,00	10,616,47	10,616,47	0,19	289,383,53	10,616,47	10,616,47	0,24	289,383,53	
Cultura	164,000,00	164,000,00	6.926,64	6.926,64	0,13	157,073,36	6.926,64	6.926,64	0,16	157,073,36	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	164,000,00	164,000,00	6.926,64	6.926,64	0,13	157,073,36	6.926,64	6.926,64	0,16	157,073,36	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	64,000,00	64,000,00	330,61	330,61	0,01	63,669,39	330,61	330,61	0,01	63,669,39	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	64,000,00	64,000,00	330,61	330,61	0,01	63,669,39	330,61	330,61	0,01	63,669,39	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	1,180,000,00	1,180,000,00	17,346,70	17,346,70	0,32	1,162,653,30	17,346,70	17,346,70	0,39	1,162,653,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1,095,000,00	1,095,000,00	149,80	149,80	0,00	1,094,850,20	149,80	149,80	0,00	1,094,850,20	
Serviços Urbanos	85,000,00	85,000,00	17,196,90	17,196,90	0,32	67,803,10	17,196,90	17,196,90	0,39	67,803,10	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	61,000,00	61,000,00	0,00	0,00	0,00	61,000,00	0,00	0,00	0,00	61,000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	61,000,00	61,000,00			0,00	61,000,00			0,00	61,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	15,000,00	15,000,00	0,00	0,00		15,000,00	0,00	0,00	0,00	15,000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	15,000,00	15,000,00			0,00	15,000,00			0,00	15,000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	606,000,00	587,211,19	60,733,65	60,733,65	1,12	526,477,54	60,733,65	60,733,65	1,37	526,477,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35,000,00	35,000,00	2,241,21	2,241,21	0,04	32,758,79	2,241,21	2,241,21	0,05	32,758,79	
Controle Ambiental	501,000,00	501,000,00	57,803,52	57,803,52	1,06	443,196,48	57,803,52	57,803,52	1,30	443,196,48	
Recuperação de Áreas Degradadas	70,000,00	51,211,19	688,92	688,92	0,01	50,522,27	688,92	688,92	0,02	50,522,27	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Documento gerado em 27/03/2017 18:12:21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	487.000,00	487.000,00	43.690,56	43.690,56	0,80	443.309,44	43.690,56	43.690,56	0,98	443.309,44	0,00
Abastecimento	82.000,00	82.000,00			0,00	82.000,00			0,00	82.000,00	
Extensão Rural	405.000,00	405.000,00	43.690,56	43.690,56	0,80	361.309,44	43.690,56	43.690,56	0,98	361.309,44	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	166.000,00	119.795,63	0,00	0,00	0,00	119.795,63	0,00	0,00	0,00	119.795,63	0,00
Promoção Industrial	166.000,00	119.795,63			0,00	119.795,63			0,00	119.795,63	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	400.000,00	400.000,00	1.890,00	1.890,00	0,03	398.110,00	1.890,00	1.890,00	0,04	398.110,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	400.000,00	400.000,00	1.890,00	1.890,00	0,03	398.110,00	1.890,00	1.890,00	0,04	398.110,00	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	5.858.000,00	5.858.000,00	716.929,29	716.929,29	13,17	5.141.070,71	677.038,41	677.038,41	15,23	5.180.961,59	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.858.000,00	5.858.000,00	716.929,29	716.929,29	13,17	5.141.070,71	677.038,41	677.038,41	15,23	5.180.961,59	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	447.000,00	448.600,00	41.642,74	41.642,74	0,76	406.957,26	41.642,74	41.642,74	0,94	406.957,26	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	397.000,00	398.600,00	41.642,74	41.642,74	0,76	356.957,26	41.642,74	41.642,74	0,94	356.957,26	
Lazer	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	835.000,00	835.000,00	118.506,29	118.506,29	2,18	716.493,71	91.336,29	91.336,29	2,05	743.663,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	835.000,00	835.000,00	118.506,29	118.506,29	2,18	716.493,71	91.336,29	91.336,29	2,05	743.663,71	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	16.300,00	16.300,00			0,00	16.300,00			0,00	16.300,00	
Reserva do RPPS	3.445.000,00	3.445.000,00			0,00	3.445.000,00			0,00	3.445.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	43.000.000,00	43.000.000,00	5.445.510,71	5.445.710,71	100,00	37.554.289,29	4.445.878,79	4.445.878,79	100,00	38.554.121,21	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou a analise dos documentos de habilitação das Empresas participantes referentes à TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Após analise minuciosa dos documentos resolveram HABILITAR para todos os lotes as Empresas IURGUEN ARAI SCHWIRCK –ME e CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. A Empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME só esta habilitada para os lotes 04 e 05, pois o Engenheiro Itamar Jesus Pimenta não faz parte do quadro funcional da Empresa na Certidão Juridica do CREA e seus atestados não serão levados em consideração e o atestado do Engenheiro Raufer Mendes Barbosa é elétrico e não representa relevância quanto ao processo. A Empresa A T F ENGENHARIA EIRELI – ME esta DESABILITADA por apresentar vencida em 25/02/2017 a Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS exigida no Item 5.7. 1.2 h). Quanto aos outros questionamentos levantados na Ata do 27/03/2017 pelos representantes das Empresas participantes, estes foram analisados e considerados improcedentes. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação deste aviso para conhecimento e manifestação de recursos dos atos praticados na sessão pública. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 28 de Março de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - ANEXOS BALANÇO EXERCÍCIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATO GROSSO

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2016

INGRESSOS

	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**50.352.836,30**	**38.036.058,05**
Ordinária	29.148.590,59	14.631.642,96
Vinculada	21.204.245,71	23.404.415,09
Recursos Vinculados à Educação	7.790.448,98	12.377.802,56
Recursos Vinculados à Saúde	7.247.520,21	7.770.423,36
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	000.000,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	505.003,77	437.531,45
Outras Destinações de Recursos	5.661.272,75	2.818.657,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**82.765,49**	**21.072,93**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	82.765,49	21.072,93
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.663.196,02**	**5.813.987,60**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.326.461,61	1.350.007,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	362.583,33	1.563.293,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.974.151,08	2.900.686,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**3.783.240,25**	**2.922.645,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.783.240,25	2.922.645,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**59.882.038,06**	**46.793.764,36**

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

José Aparecido de Oliveira
SERVIÇOS DE TESOURARIA

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

www.duralexsistemas.com.br OR 853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATO GROSSO

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2016

DISPÊNDIOS

	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**43.953.172,60**	**36.856.247,93**
Ordinária	25.332.104,47	18.724.138,67
Vinculada	18.621.068,13	18.132.109,26
Recursos Destinados à Educação	8.142.938,00	7.939.843,91
Recursos Destinados à Saúde	26.713.965,11	7.222.365,06
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	457.112,86	789.003,92
Outras Destinações de Recursos	17.589.904,92	2.180.896,37
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**1.530.000,00**	**1.431.600,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.530.000,00	1.431.600,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**6.043.948,56**	**4.722.676,18**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.207.217,70	1.147.146,05
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.563.293,90	992.914,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.273.436,96	2.582.615,19
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8.354.916,90**	**3.783.240,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.354.916,90	3.783.240,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**59.882.038,06**	**46.793.764,36**

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

José Aparecido de Oliveira
SERVIÇOS DE TESOURARIA

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

www.duralexsistemas.com.br OR 853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ -MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Exercício 2016**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**37.037.712,00**	**37.037.712,00**	**41.938.064,36**	**4.900.352,36**
Receita Tributária	4.239.500,00	4.239.500,00	5.203.246,57	963.746,57
Receita de Contribuições	120.000,00	120.000,00	199.401,15	79.401,15
Receita Patrimonial	304.000,00	304.000,00	450.911,66	146.911,66
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia Correntes	31.624.912,00	31.624.912,00	35.149.849,70	3.524.937,70
Outras Receitas Correntes	749.300,00	749.300,00	934.655,28	185.355,28
Receitas de Capital (II)	6.462.288,00	6.462.288,00	8.414.771,94	1.952.483,94
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Amortizacoes de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	6.458.288,00	6.458.288,00	8.414.771,94	1.956.483,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**43.500.000,00**	**43.500.000,00**	**50.352.836,30**	**6.852.836,30**
Operacoes de Credito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	**43.500.000,00**	**43.500.000,00**	**50.352.836,30**	**6.852.836,30**
Déficit (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**43.500.000,00**	**43.500.000,00**	**50.352.836,30**	**6.852.836,30**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ -MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Exercício 2016**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despestas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	34.535.200,00	35.876.477,06	35.255.800,07	35.005.368,09	34.660.926,78	620.676,99
Pessoal e Encargos Sociais	17.318.700,00	18.810.217,85	18.622.439,50	18.622.439,50	18.622.439,50	187.778,35
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	17.215.500,00	17.065.259,21	16.633.360,57	16.382.928,59	16.038.487,28	431.898,64
Despesas de Capital (X)	7.419.800,00	9.471.428,92	8.697.372,53	6.621.342,90	6.603.200,88	774.056,39
Investimentos	7.418.800,00	9.470.428,92	8.697.372,53	6.621.342,90	6.603.200,88	773.056,39
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingencia (XI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	41.970.000,00	45.362.905,98	43.953.172,60	41.626.710,99	41.264.127,66	1.409.733,38
Amortização da Divida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	41.970.000,00	45.362.905,98	43.953.172,60	41.626.710,99	41.264.127,66	1.409.733,38
Superavit (XVI)	1.431.600,00	1.357.212,40	6.399.663,70	9.088.708,64	9.088.708,64	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	43.401.600,00	46.720.118,38	50.352.836,30	50.715.419,63	50.352.836,30	1.409.733,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ -MT

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **Exercício 2016**

Inscritos

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**100.663,63**	**272.455,03**	**189.927,07**	**189.927,07**	**136.141,96**	**47.049,63**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.663,63	272.455,03	189.927,07	189.927,07	136.141,96	47.049,63
Despesas de Capital	**95.550,07**	**1.077.552,02**	**1.017.290,63**	**1.017.290,63**	**5.600,00**	**150.211,46**
Investimentos	95.550,07	1.077.552,02	1.017.290,63	1.017.290,63	5.600,00	150.211,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**196.213,70**	**1.350.007,05**	**1.207.217,70**	**1.207.217,70**	**141.741,96**	**197.261,09**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Inscritos **Exercício 2016**

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**1.066.910,90**	**1.066.910,90**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	123.081,43	123.081,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	943.829,47	943.829,47	000,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**496.383,00**	**496.383,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	496.383,00	496.383,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	**1.563.293,90**	**1.563.293,90**	**0,00**	0,00

alexsistemas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2016
Data.: 27/03/2017
Páginas.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.354.916,90	3.783.240,25
Creditos a curto prazo	551.217,14	1.652.699,90
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	0,00	0,00
Estoques	546.984,92	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	9.453.118,96	5.435.940,15
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	3.476.010,41	2.839.877,37
Creditos a longo prazo	3.476.010,41	2.839.877,37
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	31.823.947,27	23.364.880,74
Intangivel	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	35.299.957,68	26.204.758,11
TOTAL DO ATIVO	**44.753.076,64**	**31.640.698,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2016
Data.: 27/03/2017
Páginas.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	0,00	143.042,66
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	334.580,38	1.411.526,94
Obrigacoes fiscais a curto prazo	28.002,95	8.724,30
Obrigacoes de reparticao a outros entes	0,00	0,00
Provisoes a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a curto prazo	73.533,74	372.819,62
Total do Passivo Circulante	436.117,07	1.936.113,52
Passivo Não Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	0,00	0,00
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigacoes fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisoes a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliacao patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	44.316.959,57	29.704.584,74
(-) Acoes / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	44.316.959,57	29.704.584,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.753.076,64**	**31.640.698,26**

MatupÁ-MT, 31 de dezembro de 2016.

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

José Aparecido de Oliveira
SERVIÇOS DE TESOURARIA

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2016
Data.: 27/03/2017
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2016

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	8.354.916,90	3.783.240,25
Ativo Permanente	36.398.159,74	27.857.458,01
Total do Ativo	44.753.076,64	31.640.698,26
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	2.959.839,77	3.482.334,27
Total do Passivo	2.959.839,77	3.482.334,27
Saldo Patrimonial (I-II)	**41.793.236,87**	**28.158.363,99**

MatupÁ-MT, 31 de dezembro de 2016.

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

José Aparecido de Oliveira
SERVIÇOS DE TESOURARIA

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2016
Data.: 27/03/2017
Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congeneres	17.021.549,04	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	17.021.549,04	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes contratuais	13.077.809,91	14.460.577,28
Obrigacoes conveniadas e outros instrumentos congeneres	0,00	16.253.159,24
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	13.077.809,91	30.713.736,52

MatupÁ-MT, 31 de dezembro de 2016.

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

José Aparecido de Oliveira
SERVIÇOS DE TESOURARIA

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2016

Páginas.: 1 de 1

Periodo de 31/12/2016

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO Exercício: 2016

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	FONTES DE RECURSOS		
100000000	Recursos Ordinários Próprios	491.091,90	6.895.703,98
101000000	Recursos de Impostos Educação	133.407,05	-4.937.726,28
102000000	Recursos de Impostos - Saúde	216.255,19	-3.178.926,52
104000000	Contribuição ao Programa do Ensino Fundamental	-	242.478,41
114000000	Transf. de Recursos do SUS - União - Sem Detalhamento	185.907,19	2.049.340,13
114011000	Transf. Rec. SUS - Saúde Bucal	-	-8.595,76
114012000	Transf. Rec. SUS - Agente Comunitário de Saúde	-	-17.520,38
114015000	Transf. Rec. SUS - Vigilância Sanitária	-	-25.779,30
115000000	Transf. de Recursos do FNDE - Sem Detalhamento	6.778,36	-172.888,21
116000000	CIDE - Sem Detalhamento	-	-19.198,93
118000000	Transf. do FUNDEB - Sem Detalhamento	6.021,16	504.418,98
119000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-1.998,15	-
121000000	Assistência Social - Sem Detalhamento	-10.767,34	52.900,86
122000000	Transf. de Convênios da Educação - Sem Detalhamento	33.424,20	-72.900,18
122055000	Transf. de Conv. Educação Estado - Outros	-	-57.296,23
123000000	Transferências de Convênios - Saúde - Sem Detalhamento	1.592.593,60	575.684,41
123054000	Transf. Convênio Saúde União - Outros	-	-168.000,00
124000000	Transf. de Convênios - Sem Detalhamento	800.096,81	-615.662,45
124054000	Transf. de Conv. - Outros União	-	-150.100,00
129000000	Fundo Nacional de Assistência Social - Sem Detalhamento	243.201,57	-26.336,56
129004000	Programa de Apoio a Criança - FNAS	-	97.388,00
130000000	Recursos do FETHAB - Sem Detalhamento	936.558,09	290.623,70
142000000	Transf. de Recursos do SUS - Estado - Sem Detalhamento	254.150,43	1.105.711,89
194000000	Remuneração Não Vinculados	508.357,07	-275.064,79
300000000	Recurso de Transferências - Ordinário	-	54.748,16
314010000	Transf. Rec. SUS - PSF	-	3.098,00
319037000	FUNDEB - Transferêncis Outras Despesas	-	255.417,81
324055000	Transf. de Convênios Estado - Outros	-	-7.413,78
394037000	FUNDEB - Remuneração Outras Despesas	-	165.416,39
	Total das Fontes de Recursos	**5.395.077,13**	**2.559.521,35**

Matupá-MT, 31 de dezembro de 2016.

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

José Aparecido de Oliveira
SERVIÇOS DE TESOURARIA

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

www.duralexsistemas.com.br OR 851

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2016

Página.: 1 de 3

Periodo de 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2016

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**4.825.238,44**	**5.182.423,19**
Impostos		4.145.308,32	4.594.310,15
Taxas		588.540,44	580.265,49
Contribuições de Melhoria		91.389,68	7.847,55
Contribuições		**199.401,15**	**82.451,52**
Contribuições Sociais		0,00	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	-
Contribuição de Iluminação Pública		199.401,15	82.451,52
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais		0,00	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**98.538,06**
Venda de Mercadorias		0,00	-
Venda de Produtos		0,00	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	98.538,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**949.517,62**	**814.296,35**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	511.161,68
Juros e Encargos de Mora		498.605,96	-
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	-
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		450.911,66	303.134,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	-
Transferências e Delegações Recebidas		**47.495.347,42**	**37.352.939,59**
Transferências Intra Governamentais		82.765,49	21.072,93
Transferências Inter Governamentais		42.195.505,95	32.227.102,90
Transferências das Instituições Privadas		0,00	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		5.217.075,98	5.104.763,76
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	-
Transferências do Exterior		0,00	-
Execução Orçamentária Delegada		0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**3.160.860,13**	**14.594,36**
Reavaliação de Ativos		546.984,92	-
Ganhos com Alienação		0,00	-
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.613.875,21	13.999,36
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	595,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**19.041,40**	**25.313,46**
Vpa a Classificar		0,00	-
Resultado Positivo de Participações		0,00	-
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		8.395,09	25.313,46
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		10.646,31	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		56.649.406,16	43.570.556,53

www.duralexsistemas.com.br OR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2016

Periodo de 31/12/2016

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		**18.622.439,50**	**16.454.697,85**
Remuneração a Pessoal		16.004.509,82	14.198.558,28
Encargos Patronais		2.617.929,68	2.256.139,57
Benefícios a Pessoal		0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**-**
Aposentadorias e Reformas		0,00	-
Pensões		0,00	-
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	-
Benefícios Eventuais		0,00	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**15.712.809,33**	**15.340.210,39**
Uso de Material de Consumo		6.351.478,72	5.382.943,46
Serviços		9.361.330,61	9.583.208,71
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	374.058,22
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**-**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	-
Juros e Encargos de Mora		0,00	-
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	-
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	-
Transferências e Delegações Concedidas		**7.067.898,93**	**6.238.794,38**
Transferências Intra Governamentais		1.530.000,00	1.431.600,00
Transferências Inter Governamentais		5.103.550,12	4.283.753,24
Transferências a Instituições Privadas		76.129,28	71.046,97
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	-
Transferências a Consórcios Públicos		358.219,53	452.394,17
Transferências ao Exterior		0,00	-
Execução Orçamentária Delegada		0,00	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		**74.515,72**	**18.285,76**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas		0,00	-
Perdas com Alienação		0,00	-
Perdas Involuntárias		74.515,72	18.285,76
Incorporação de Passivos		0,00	-
Desincorporação de Ativos		0,00	-
Tributárias		**559.367,85**	**403.056,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	-
Contribuições		559.367,85	403.056,29
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Servicos		**0,00**	**-**
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	-
Custo de Produtos Vendidos		0,00	-
Custo de Serviços Prestados		0,00	-

www.duralexsistemas.com.br OR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Exercício: 2016

Página.: 3 de 3

Periodo de 31/12/2016

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**-**
Premiações		0,00	-
Resultado Negativo de Participações		0,00	-
Incentivos		0,00	-
Subvenções Econômicas		0,00	-
Participações e Contribuições		0,00	-
Vpd de Constituição de Provisões		0,00	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		42.037.031,33	38.455.044,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**14.612.374,83**	**5.115.511,86**

Valter Miotto Ferreira.
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

Maria Celoir da Silva Ferreira
CONTADORA
CRC/MT-016251/O-4

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, inscrita noCNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Instalação para Execução de obras de engenharia de pavimentação asfáltica e drenagem urbana das que as ruas no bairro ZI-001/002/003 (zona industrial 1, 2 e 3), no município de Matupá-MT. Não EIA/RIMA.

A Prefeitura Municipal de Matupá, inscrita noCNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Instalação do Aterro Sanitário Municipal no município de Matupá-MT. Não EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATO 003/2017

CONTRATO Nº 003/2017

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado a SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d' Oeste e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Ricardo Druzian Gallo, n.161, Bairro:Mirassol II, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 745.657/0001-27, representado neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO,** ***brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49***, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** como o**CNPJ 00.360.305/0001-04,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA: 28 OUTUBRO N°2621, BAIRRO CENTRO, CEP: 78280-000, CIDADE: MIRASSOL D OESTE-MT, neste ato representada pelo gerente geral: ANDERSON ROCHA, brasileiro, casado, bancário, portador do 1498585-3 SSP/MT e CPF 003.978. 911-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços no recebimento das contas/faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo CONTRATANTE, com código de barras, padrão FEBRABAN, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

1.2 – As agências que vierem a ser inauguradas ou agentes que vierem a ser credenciados na área de abrangência prevista no intróito, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviço.

1.3 – A finalidade da presente contratação e o aprimoramento do sistema de arrecadação, com o fito de dar maior comodidade aos consumidores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços de recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, serão prestados em estabelecimento e com equipamentos e funcionários próprios ou agentes credenciados pela CONTRATADA.

2.2 – Considerar-se-á recebida a fatura, quando seu valor estiver à disposição da CONTRATANTE.

2.3 – O formulário, emissão e distribuição das faturas aos consumidores serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4 - A CONTRATADA não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas informações, cálculos, valores, multas, juros e outros elementos consignados nas faturas, competindo-lhes tão somente recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

2.4.1 – A fatura for imprópria;

2.4.2 – A fatura contiver emendas e/ou rasuras que prejudiquem a leitura de seus caracteres;

2.4.3 – Quando não possuir o código de barras;

2.4.4 – A CONTRATADA receberá a importância consignada no documento de arrecadação, mediante a sua quitação através de autenticação mecânica e/ou eletrônica, recibo próprio ou através carimbo padrão, de forma que possa oferecer, em qualquer caso, total segurança, e ainda, no caso de autenticação, identificar o estabelecimento recebedor, o número da máquina utilizada, a data e o valor da autenticação.

2.4.4.1 – A CONTRATANTE, autoriza o CONTRATADO a receber contas/faturas sem cobrança de qualquer acréscimo aos consumidores, independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos devidos pelo consumidor, das contas/faturas pagas com atraso.

2.4.4.2 – Para os recebimentos realizados através da internet e demais mídias do Autoatendimento, a CONTRATANTE aceitará como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do consumidor, devidamente identificado, ou recibo próprio.

2.5 – A CONTRATADA está autorizada a receber os documentos arrecadados somente com pagamento em espécie, podendo, a seu critério, receber cheques para quitação das faturas, desde que sejam, cumulativamente através de:

2.5.1 - emissão do próprio consumidor;

2.5.2 - pagável na mesma praça ou em outra do mesmo sistema de compensação nacional;

2.5.3 – de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento (código da conta), mediante anotação em seu verso.

2.5.3.1 – A CONTRATANTE, através deste instrumento, outorga à CONTRATADA poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Convênio.

2.5.3.2 - O valor do cheque acolhido pela CONTRATADA, na forma prevista no caput desta Cláusula e eventualmente devolvido, será debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE, mantida junto à CONTRATADA, ou deduzido imediatamente do próximo repasse a ser efetuado, e após encaminhado à CONTRATANTE, capeado pelo respectivo aviso de débito."

2.5.4 – O produto da arrecadação será creditado, diariamente ou no 1º dia útil após a arrecadação, na conta corrente da CONTRATANTE mantida junto à CONTRATADA, com os seguintes dados: **CAIXA ECONÔMICO FEDERAL**, **Agência 3823, Conta Corrente 10-0 operação 006**.

2.5.5 - Os documentos arrecadados ou o meio magnético serão colocados à disposição da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da arrecadação, observado que:

a) adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou teletransmissão, o BANCO não entregará qualquer documento físico à CONTRATANTE;

b) os documentos arrecadados (em papel) serão colocados à disposição da CONTRATANTE, somente capeados pelo Aviso de Crédito.

2.5.6 – Decorrido 30 (trinta) dias da data da efetiva arrecadação, a CONTRATADA ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Primeiro - Após a retirada do meio magnético por parte da CONTRATANTE, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução à CONTRADADA, no caso de apresentação de inconsistência. A CONTRADATA, por sua vez, deverá regularizar o meio magnético também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo - A validação automática (prestação de contas) do meio magnético ou teletransmissão, ocorrerá após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua transmissão.

Parágrafo Terceiro – O caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, a CONTRATADA comunicará o fato a CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência.

2.6 - Na adoção da sistemática de Débito Automático, por meio magnético, na conta corrente do consumidor mantida junto à CONTRATADA, o qual tenha sido devidamente cadastrado junto à CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

a) os valores debitados nas contas correntes dos consumidores optantes pelo débito automático, será repassado integralmente à CONTRATANTE, mediante crédito na conta credora indicada no item 2.5.4;

b) fica facultado à CONTRATADA a não realização do débito automático, sem incorrer em qualquer responsabilidade, nos seguintes casos:

(i) inexistência na data do débito de saldo suficiente na conta corrente do respectivo consumidor;

(ii) incorreção nas informações prestadas pelo consumidor quando do cadastramento no débito automático;

(iii) ocorrência de qualquer evento de força maior, caso fortuito, falhas de comunicação e/ou dos meios magnéticos utilizados para transmissão e determinações legais e regulamentares;

c) A CONTRATADA, mediante solicitação escrita de qualquer consumidor poderá efetuar o cancelamento dos lançamentos agendados e/ou estorno dos débitos automáticos pré-lançados, desde que tais solicitações sejam feitas até a data do débito; e

d) após o cancelamento do débito automático, a CONTRATANTE deverá efetuar a cobrança direta do valor estornado ou cancelado do respectivo consumidor.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das Partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações (exceto por valores devidos e não pagos), mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, por períodos consecutivos de 12 (doze) meses e até o limite de 60 (sessenta) meses a contar da presente data, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, **a importância de R$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos)**, **por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$ 40. 000,00 (quarenta mil reais).**

4.2 – O pagamento será efetuado imediatamente após o repasse, através de debito direto na conta corrente da CONTRATANTE, indicada na cláusula 2.5.4, devendo o aviso de débito ser encaminhado a CONTRATANTE.

4.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

4.4 – O valor deste contato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, coso venha o mesmo a ser prorrogado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADADE DE LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato o processo de credenciamento 001/2017, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - Constituem motivos para o descredenciamento:

7.1.1 – Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

7.1.1.1 - A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

7.1.1.2 - A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no na Clausula Oitava deste contrato, segundo o caso;

7.1.1.3 - A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

7.1.1.4 - Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório circunstanciado de inspeção;

7.1.1.5 - Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Diretor do CONTRATANTE;

7.1.1.6 - Por razão de caso fortuito ou força maior;

7.1.1.7 - No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento se todos os seus sócios;

7.1.1.8 - e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8. 666/93.

7.1.1.9 - Pela Instituição Credenciada:

7.1.1.10 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao SAE-MI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.1.11 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

7.1.1.12 - É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – São obrigações:

8.1.2 – Da CONTRATANTE:

8.1.2.1 – adquirir, emitir e distribuir as faturas de serviços de água, esgoto e outros serviços de saneamento, aos usuários;

8.1.2.2 - comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

8.1.2.3 - conferir e aprovar as medições; efetuar o pagamento dos recebimentos no valor e nos moldes deste edital;

8.1.2.4 - prestar a CONTRATADA, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

8.1.3 – Da CONTRATADA:

8.1.3.1 - Cumprir o horário estabelecido para as atividades comerciais afins podendo, ainda, caso for do seu interesse, receber contas aos sábados e horários extras;

8.1.3.2 - tratar o consumidor com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de atrito;

8.1.3.3 - orientar o consumidor a procurar a CONTRATANTE para esclarecimentos que julgue necessário sobre sua fatura;

8.1.3.4 - permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

8.1.3.5 - manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

8.1.3.6 - comunicar a CONTRATADA a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

8.1.3.7 - aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

8.1.3.8 - atender, dentro do seu horário de funcionamento a todos os consumidores que a procurar, bem como, fora do horário de expediente, a todos aqueles que já estiverem no interior do estabelecimento;

8.1.3.9 – responsabilizar-se pelos danos causados, decorrentes de atos dolosos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrança judicialmente.

9.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

9.3 – As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mirassol d Oeste - MT, 27 de março de 2017.

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE

CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

CONTRATADA

REPRESENTANTES DO BANCO CONTRATADO

ANDERSON ROCHA

CPF 003.978.911-05

GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela assessoria jurídica do município, sobre a dispensa de chamamento público para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, fulcrada no inciso VI, do artigo 30, da Lei n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014, RESOLVE ratificar o presente processo restando dispensado o chamamento público em favor das entidades que apresentaram tempestivamente suas manifestações de interesse social e seus planos de trabalho abaixo relacionadas. Publique-se este termo em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 32 do supracitado diploma legal. Entidades:

a) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (01.364.306/0001-90);

b) Fundação de Integração Social (15.023.336/0001-47);

c) Sociedade Espírita Allan Kardec (15.020.084/0001-00);

d) Associação Ensino Musical para Crianças e Adolescentes (24.023.389/0001-59);

e) Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio (33.642.455/0005-93);

f) Centro de Recuperação Lar Cristão (02.933.436/0003-20);

g) Associação da Casa de Acolhimento à Criança Renascer (18.148.911/0001-26)

Gabinete da Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal, em 29 de março de 2017.

Marinez de CamposPrefeita Interina

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 009/2017

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2017 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3146/2017 DE 24/02/2017

A **PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2017.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, 5359 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-

MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 03 de março de 2017.

MARINEZ CAMPOS

Prefeita Interina

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR GEOGRAFIA– 40 HORAS	
LEANDRO ANDRADE DA CRUZ	4º LUGAR
PROFESSOR LETRAS – 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA PATRICIA BORGES DE LIMA	5º LUGAR
PROFESSOR MATEMÁTICA – 40 HORAS	
GLEISYANE OLIVEIRA SILVA	4º LUGAR
PROFESSOR MATEMÁTICA – 25 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICA CRISTINA NUNES DUARTE	2º LUGAR
ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	3º LUGAR
SIRLEI DA SILVA SOUTO	4º LUGAR
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HOR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GILVANA PEREIRA DE SOUZA	1º LUGAR
PROFESSOR HISTÓRIO 40 HORAS	
ELIANE BACHESQUI CHAGAS FAKINE	3º LUGAR
SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA	4º LUGAR
PROFESSOR LETRAS – 25 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA REGINA DIAS	3º LUGAR
PROFESSOR PEDAGOGIA – 25 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	5º LUGAR
LUCIANA MONTANARI M NASCIMENTP	6º LUGAR
LUCI EVANGELISTA SIMÕES	7º LUGAR
CÉLIA FERREIRA MOREIRA	8º LUGAR
ROSANGELA MADALENA GIAZZI TAVARES	9º LUGAR
IVANETE DO NASCIMENTO O. DIAS	10º LUGAR
CLAUDIANI LORINI	11º LUGAR
PROFESSOR PEDAGOGIA – 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA MARQUES TOZATTI	59º LUGAR
MAYARA PRISCILA BRAUNA	60 º LUGAR
ANA PAULA WINK	61 º LUGAR
ALESSANDRA DOBELIM DA SILVA	62 º LUGAR
MARCIA SIQUEIRA DE CASTRO	63 º LUGAR
KAREN CAMILA DA C. LUZINI	64 º LUGAR
ELAINE NALCIZA DE LIMA	65 º LUGAR
CIBELE POMAR DA SILVA	66 º LUGAR
IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	67 º LUGAR
JANETE PIRES DOS SANTOS	68 º LUGAR
VILMA GERÔNIMO DA SILVA	69 º LUGAR
APARECIDA ALVES CABRAL	70 º LUGAR
ELAINE CIRQUEIRA DA COSTA	71 º LUGAR
SABRINA PEDROSO GARCIA	72 º LUGAR
CRISTINA APARECIDA FÉLIX DE SOUZA	73 º LUGAR
GRAZIELE ROSALIS TEIXEIRA	74 º LUGAR
LUCIANA RODRIGUES LIMA	75 º LUGAR
RENATA DA CRUZ LOPES	76 º LUGAR
AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA	77 º LUGAR
ADRIANA SANTOS SOUSA SAMPAIO	78 º LUGAR
FRANCIELE RICARDO DE MATOS	79 º LUGAR
CLAUDINÉIA DA CRUZ STRAMBECK	80 º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 01 de março de 2017

MARINEZ CAMPOS

Prefeita Interina

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATO Nº 001/2017

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado a SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d' Oeste e Banco Bradesco.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Ricardo Druzian Gallo, n. 161, Bairro: Mirassol II, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, representado neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO*, brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49***, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa BANCO BRADESCO**,** pessoa jurídica de direito privado,C.N.PJ:60. 746.948/0001-12 com sede na RUA; CIDADE DE DEUS, nº S/N – Bairro VILA YARA – Município de OSASCO -SP, neste ato representada por seus procuradores: JORGE LUIS CARDOUZO,brasileiro ,casado bancário portador do RG 56472134 SSP/SP e CPF 481.633.769-53 e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, brasileira ,casada, bancária portador do RG 22120485 SSP/SP e CPF 294.021.648-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços no recebimento das contas/faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo CONTRATANTE, com código de barras, padrão FEBRABAN, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

1.2 – As agências que vierem a ser inauguradas ou agentes que vierem a ser credenciados na área de abrangência prevista no intróito, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviço.

1.3 – A finalidade da presente contratação e o aprimoramento do sistema de arrecadação, com o fito de dar maior comodidade aos consumidores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços de recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, serão prestados em estabelecimento e com equipamentos e funcionários próprios ou agentes credenciados pela CONTRATADA.

2.2 – Considerar-se-á recebida a fatura, quando seu valor estiver à disposição da CONTRATANTE.

2.3 – O formulário, emissão e distribuição das faturas aos consumidores serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4 - A CONTRATADA não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas informações, cálculos, valores, multas, juros e outros elementos consignados nas faturas, competindo-lhes tão somente recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

2.4.1 – A fatura for imprópria;

2.4.2 – A fatura contiver emendas e/ou rasuras que prejudiquem a leitura de seus caracteres;

2.4..3 – Quando não possuir o código de barras;

2.4.4 – A CONTRATADA receberá a importância consignada no documento de arrecadação, mediante a sua quitação através de autenticação mecânica e/ou eletrônica, recibo próprio ou através carimbo padrão, de forma que possa oferecer, em qualquer caso, total segurança, e ainda, no caso de autenticação, identificar o estabelecimento recebedor, o número da máquina utilizada, a data e o valor da autenticação.

2.4.4.1 – A CONTRATANTE, autoriza o CONTRATADO a receber contas/faturas sem cobrança de qualquer acréscimo aos consumidores, indepen-

dentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos devidos pelo consumidor, das contas/faturas pagas com atraso.

2.4.4.2 – Para os recebimentos realizados através da internet e demais mídias do Autoatendimento, a CONTRATANTE aceitará como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do consumidor, devidamente identificado, ou recibo próprio.

2.5 – A CONTRATADA está autorizada a receber os documentos arrecadados somente com pagamento em espécie, podendo, a seu critério, receber cheques para quitação das faturas, desde que sejam, cumulativamente através de:

2.5.1 - emissão do próprio consumidor;

2.5.2 - pagável na mesma praça ou em outra do mesmo sistema de compensação nacional;

2.5.3 – de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento (código da conta), mediante anotação em seu verso.

2.5.3.1 – A CONTRATANTE, através deste instrumento, outorga à CONTRATADA poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Convênio.

2.5.3.2 - O valor do cheque acolhido pela CONTRATADA, na forma prevista no caput desta Cláusula e eventualmente devolvido, será debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE, mantida junto à CONTRATADA, ou deduzido imediatamente do próximo repasse a ser efetuado, e após encaminhado à CONTRATANTE, capeado pelo respectivo aviso de débito."

2.5.4 – O produto da arrecadação será creditado, diariamente ou no 1º dia útil após a arrecadação, na conta corrente da CONTRATANTE mantida junto à CONTRATADA, com os seguintes dados: Banco Bradesco, Agência 01454-0, Conta 0021351-9.

2.5.5 - Os documentos arrecadados ou o meio magnético serão colocados à disposição da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da arrecadação, observado que:

a) adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou tele transmissão, o BANCO não entregará qualquer documento físico à CONTRATANTE;

b) os documentos arrecadados (em papel) serão colocados à disposição da CONTRATANTE, somente capeados pelo Aviso de Crédito.

2.5.6 – Decorrido 30 (trinta) dias da data da efetiva arrecadação, a CONTRATADA ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Primeiro - Após a retirada do meio magnético por parte da CONTRATANTE, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução à CONTRADADA, no caso de apresentação de inconsistência. A CONTRADATA, por sua vez, deverá regularizar o meio magnético também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo - A validação automática (prestação de contas) do meio magnético ou tele transmissão, ocorrerá após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua transmissão.

Parágrafo Terceiro – O caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, a CONTRATADA comunicará o fato a CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência.

2.6 - Na adoção da sistemática de Débito Automático, por meio magnético, na conta corrente do consumidor mantida junto à CONTRATADA, o qual tenha sido devidamente cadastrado junto à CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

a) os valores debitados nas contas correntes dos consumidores optantes pelo débito automático, será repassado integralmente à CONTRATANTE, mediante crédito na conta credora indicada no item 2.5.4;

b) fica facultado à CONTRATADA a não realização do débito automático, sem incorrer em qualquer responsabilidade, nos seguintes casos:

(i) inexistência na data do débito de saldo suficiente na conta corrente do respectivo consumidor;

(ii) incorreção nas informações prestadas pelo consumidor quando do cadastramento no débito automático;

(iii) ocorrência de qualquer evento de força maior, caso fortuito, falhas de comunicação e/ou dos meios magnéticos utilizados para transmissão e determinações legais e regulamentares;

c) A CONTRATADA, mediante solicitação escrita de qualquer consumidor poderá efetuar o cancelamento dos lançamentos agendados e/ou estorno dos débitos automáticos pré-lançados, desde que tais solicitações sejam feitas até a data do débito; e

d) após o cancelamento do débito automático, a CONTRATANTE deverá efetuar a cobrança direta do valor estornado ou cancelado do respectivo consumidor.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das Partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações (exceto por valores devidos e não pagos), mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, por períodos consecutivos de 12 (doze) meses e até o limite de 60 (sessenta) meses a contar da presente data, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos),** por fatura recebida, estimando para este contrato o montante **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

4.2 – O pagamento será efetuado imediatamente após o repasse, através de debito direto na conta corrente da CONTRATANTE, indicada na cláusula 2.5.4, devendo o aviso de débito ser encaminhado a CONTRATANTE.

4.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

4.4 – O valor deste contato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, coso venha o mesmo a ser prorrogado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADADE DE LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato o processo de credenciamento 001/2017, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - Constituem motivos para o descredenciamento:

7.1.1 – Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

7.1.1.1 - A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

7.1.1.2 - A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no na Clausula Oitava deste contrato, segundo o caso;

7.1.1.3 - A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

7.1.1.4 - Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório circunstanciado de inspeção;

7.1.1.5 - Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Diretor do CONTRATANTE;

7.1.1.6 - Por razão de caso fortuito ou força maior;

7.1.1.7 - No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento se todos os seus sócios;

7.1.1.8 - e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8. 666/93.

7.1.1.9 - Pela Instituição Credenciada:

7.1.1.10 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao SAEMI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.1.11 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

7.1.1.12 - É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – São obrigações:

8.1.2 – Da CONTRATANTE:

8.1.2.1 – adquirir, emitir e distribuir as faturas de serviços de água, esgoto e outros serviços de saneamento, aos usuários;

8.1.2.2 - comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

8.1.2.3 - conferir e aprovar as medições; efetuar o pagamento dos recebimentos no valor e nos moldes deste edital;

8.1.2.4 - prestar a CONTRATADA, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

8.1.3 – Da CONTRATADA:

8.1.3.1 - Cumprir o horário estabelecido para as atividades comerciais afins podendo, ainda, caso for do seu interesse, receber contas aos sábados e horários extras;

8.1.3.2 - tratar o consumidor com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de atrito;

8.1.3.3 - orientar o consumidor a procurar a CONTRATANTE para esclarecimentos que julgue necessário sobre sua fatura;

8.1.3.4 - permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

8.1.3.5 - manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

8.1.3.6 - comunicar a CONTRATADA a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

8.1.3.7 - aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

8.1.3.8 - atender, dentro do seu horário de funcionamento a todos os consumidores que a procurar, bem como, fora do horário de expediente, a todos aqueles que já estiverem no interior do estabelecimento;

8.1.3.9 – responsabilizar-se pelos danos causados, decorrentes de atos dolosos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrança judicialmente.

9.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

9.3 – As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mirassol d Oeste - MT, 27 de março de 2017.

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE

BANCO BRADESCO

CONTRATADA

REPRESENTANTES DO BANCO CONTRATADO

JORGE LUIS CARDOUZO

CPF 481.633.769-53

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

CPF 294.021.648-71

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA 002: PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2017.

ATA 002: PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2017.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 10:00 (dez horas) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento designada pela portaria N°009/2017-SAEMI de 20/02/2017, estavam presentes o presidente: **Joel Nascimento Salvaterra**, e membros da Comissão: **Gleicy Martinez Ochiuto e Geisiane Silveira Alves,** visando a realização da sessão pública de Credenciamento n°001/2017, a comissão permanente de credenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste – MT, com a competência de desempenhar as funções de comissão processante de licitação nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para aquisição de **Serviços de recebimento das contas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAEMI**. Objetivando atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE-SAEMI.

IMPUGNAÇÃO: Não houve impugnação aos termos do Edital.

CREDENCIAMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CNPJ 00.360.305/3823-92, LOCAL/SEDE DA EMPRESA, RUA: 28 DE OUTUBRO N°2621, BAIRRO CENTRO, CEP: 78280-000, CIDADE: MIRASSOL D OESTE-MT.

BANCO BRADESCO S.A- CNPJ 60.746.948/0001-12, LOCAL/SEDE DA EMPRESA RUA: CIDADE DE DEUS N° S/N, BAIRRO VILA YARA, CEP 06029-900, CIDADE: OSASCO-SP.

BANCO COOPERATIVO SICREDI-CNPJ 01.181.521/0001-55, LOCAL SEDE DA EMPRESA, AV. ASSIS BRASIL N°3940 12. ANDAR, BAIRRO PASSO D'AREIA, CIDADE PORTO ALEGRE-RS.

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: Todos os bancos acima credenciados aderiram à proposta de um R$1,26(um real e vinte e seis centavos) por autenticação das faturas de água, esgoto e serviços.

HABILITAÇÃO: Constatou-se também que a empresa abaixo se encontra habilitada.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO BRADESCO S/A

BANCO COOPERATIVO SICREDI

RECURSOS: Não houve manifestação recursal para o credenciamento n°001/2017.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A comissão permanente de credenciamento encaminhara o processo de inexigibilidade e a ata n°002/2017 ao diretor geral do SAEMI para adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a ser tratado o CPC deu por encerrada a presente sessão às 10:45 horas, Eu Gleicy Martinez Ochiuto, secretariei a presente sessão e lavrei a presente ata que é lida e achada nos conformes vai assinada pelos membros de comissão e pelos representantes das empresas acima identificado.

Presidente (a):

Joel Nascimento Salvaterra

Membros:
Gleicy Martinez Ochiuto

Geisiane Silveira Alves

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 011/2017

A SENHORA MARINEZ DE CAMPOS, PREFEITA INTERINA DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 48 da Lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal comunica que os ***Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º Bimestre do exercício de 2017*** encontram-se a disposição no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br no link http://187.54.224.48:5656/transparencia/ Portal da Transparência para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Mirassol D'Oeste – MT, 29 de Março de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado a SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d' Oeste e BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Ricardo Druzian Gallo, n.161, Bairro: Mirassol II, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, representado neste ato pelo Diretor Geral, **Sr. VALTER CESAR COUTINHO *brasileiro, casado, portador do RG: 1385677-4 SSP/MT e CPF: 926.295.711-49***, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,com oCNPJ 01.181.521/0001-55,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV.: Assis Brasil, nº 3940, 12 andar – Bairro Passo d' Areia – Município de Porto Alegre - RS, neste ato representada por seus procuradores: **MILTON CESAR DE GOES**,brasileiro,casado, portador do RG 3032393146 e CPF 426.995.090-00 e **SÁVIO DA SILVA SUSIN**, brasileiro,casado portador do RG 1063374902, e CPF 732.606.650-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços no recebimento das contas/faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo CONTRATANTE, com código de barras, padrão FEBRABAN, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

1.2 – As agências que vierem a ser inauguradas ou agentes que vierem a ser credenciados na área de abrangência prevista no intróito, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviço.

1.3 – A finalidade da presente contratação e o aprimoramento do sistema de arrecadação, com o fito de dar maior comodidade aos consumidores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços de recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, serão prestados em estabelecimento e com equipamentos e funcionários próprios ou agentes credenciados pela CONTRATADA.

2.2 – Considerar-se-á recebida a fatura, quando seu valor estiver à disposição da CONTRATANTE.

2.3 – O formulário, emissão e distribuição das faturas aos consumidores serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4 - A CONTRATADA não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas informações, cálculos, valores, multas, juros e outros elementos consignados nas faturas, competindo-lhes tão somente recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

2.4.1 – A fatura for imprópria;

2.4.2 – A fatura contiver emendas e/ou rasuras que prejudiquem a leitura de seus caracteres;

2.4.3 – Quando não possuir o código de barras;

2.4.4 – A CONTRATADA receberá a importância consignada no documento de arrecadação, mediante a sua quitação através de autenticação mecânica e/ou eletrônica, recibo próprio ou através carimbo padrão, de forma que possa oferecer, em qualquer caso, total segurança, e ainda, no caso de autenticação, identificar o estabelecimento recebedor, o número da máquina utilizada, a data e o valor da autenticação.

2.4.4.1 – A CONTRATANTE, autoriza o CONTRATADO a receber contas/faturas sem cobrança de quaisquer acréscimo aos consumidores, independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos devidos pelo consumidor, das contas/faturas pagas com atraso.

2.4.4.2 – Para os recebimentos realizados através da internet e demais mídias do Autoatendimento, a CONTRATANTE aceitará como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do consumidor, devidamente identificado, ou recibo próprio.

2.5 – A CONTRATADA está autorizada a receber os documentos arrecadados somente com pagamento em espécie, podendo, a seu critério, receber cheques para quitação das faturas, desde que sejam, cumulativamente através de:

2.5.1 - emissão do próprio consumidor;

2.5.2 - pagável na mesma praça ou em outra do mesmo sistema de compensação nacional;

2.5.3 – de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento (código da conta), mediante anotação em seu verso.

2.5.3.1 – A CONTRATANTE, através deste instrumento, outorga à CONTRATADA poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Convênio.

2.5.3.2 - O valor do cheque acolhido pela CONTRATADA, na forma prevista no caput desta Cláusula e eventualmente devolvido, será debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE, mantida junto à CONTRATADA, ou deduzido imediatamente do próximo repasse a ser efetuado, e após encaminhado à CONTRATANTE, capeado pelo respectivo aviso de débito."

2.5.4 – O produto da arrecadação será creditado, diariamente ou no 1º dia útil após a arrecadação, na conta corrente da CONTRATANTE mantida junto à CONTRATADA, com os seguintes dados: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, **Agência 0800, Conta Corrente 25002-3**.

2.5.5 - Os documentos arrecadados ou o meio magnético serão colocados à disposição da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da arrecadação, observado que:

a) adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou teletransmissão, o BANCO não entregará qualquer documento físico à CONTRATANTE;

b) os documentos arrecadados (em papel) serão colocados à disposição da CONTRATANTE, somente capeados pelo Aviso de Crédito.

2.5.6 – Decorrido 30 (trinta) dias da data da efetiva arrecadação, a CONTRATADA ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Primeiro - Após a retirada do meio magnético por parte da CONTRATANTE, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução à CONTRADADA, no caso de apresentação de inconsistência. A CONTRADATA, por sua vez, deverá regularizar o meio magnético também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo - A validação automática (prestação de contas) do meio magnético ou teletransmissão, ocorrerá após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua transmissão.

Parágrafo Terceiro – O caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, a CONTRATADA comunicará o fato a CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência.

2.6 - Na adoção da sistemática de Débito Automático, por meio magnético, na conta corrente do consumidor mantida junto à CONTRATADA, o qual tenha sido devidamente cadastrado junto à CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

a) os valores debitados nas contas correntes dos consumidores optantes pelo débito automático, será repassado integralmente à CONTRATANTE, mediante crédito na conta credora indicada no item 2.5.4;

b) fica facultado à CONTRATADA a não realização do débito automático, sem incorrer em qualquer responsabilidade, nos seguintes casos:

(i) inexistência na data do débito de saldo suficiente na conta corrente do respectivo consumidor;

(ii) incorreção nas informações prestadas pelo consumidor quando do cadastramento no débito automático;

(iii) ocorrência de qualquer evento de força maior, caso fortuito, falhas de comunicação e/ou dos meios magnéticos utilizados para transmissão e determinações legais e regulamentares;

c) A CONTRATADA, mediante solicitação escrita de qualquer consumidor poderá efetuar o cancelamento dos lançamentos agendados e/ou estorno dos débitos automáticos pré-lançados, desde que tais solicitações sejam feitas até a data do débito; e

d) após o cancelamento do débito automático, a CONTRATANTE deverá efetuar a cobrança direta do valor estornado ou cancelado do respectivo consumidor.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das Partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações (exceto por valores devidos e não pagos), mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, por períodos consecutivos de 12 (doze) meses e até o limite de 60 (sessenta) meses a contar da presente data, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos)**, por fatura recebida, estimando para este contrato o montante R$ 40**.000,00 (quarenta mil reais).**

4.2 – O pagamento será efetuado imediatamente após o repasse, através de debito direto na conta corrente da CONTRATANTE, indicada na cláusula 2.5.4, devendo o aviso de débito ser encaminhado a CONTRATANTE.

4.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, visando o equilíbrio da contraprestação.

4.4 – O valor deste contato poderá ser reajustado para o período seguinte, com base no IGPM acumulado do período, coso venha o mesmo a ser prorrogado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA INEXIGIBILIDADADE DE LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato o processo de credenciamento 001/2017, que inviabilizou a competição pela contratação de todos os interessados aptos, tendo seu sustentáculo no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDENCIAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - Constituem motivos para o descredenciamento:

7.1.1 – Por parte da CONTRATANTE, sem prévio aviso, quando:

7.1.1.1 - A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;

7.1.1.2 - A CONTRATADA descumprir qualquer das obrigações estabelecidas no na Clausula Oitava deste contrato, segundo o caso;

7.1.1.3 - A CONTRATADA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

7.1.1.4 - Ficar evidenciada incapacidade da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório circunstanciado de inspeção;

7.1.1.5 - Ocorrer razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Diretor do CONTRATANTE;

7.1.1.6 - Por razão de caso fortuito ou força maior;

7.1.1.7 - No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento se todos os seus sócios;

7.1.1.8 - e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.1.1.9 - Pela Instituição Credenciada:

7.1.1.10 - Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao SAEMI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.1.11 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de descredenciamento.

7.1.1.12 - É direito da CONTRATANTE, no caso de descredenciamento, usar das garantias do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – São obrigações:

8.1.2 – Da CONTRATANTE:

8.1.2.1 – adquirir, emitir e distribuir as faturas de serviços de água, esgoto e outros serviços de saneamento, aos usuários;

8.1.2.2 - comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

8.1.2.3 - conferir e aprovar as medições; efetuar o pagamento dos recebimentos no valor e nos moldes deste edital;

8.1.2.4 - prestar a CONTRATADA, todas as informações necessárias o bom desempenho dos serviços.

8.1.3 – Da CONTRATADA:

8.1.3.1 - Cumprir o horário estabelecido para as atividades comerciais afins podendo, ainda, caso for do seu interesse, receber contas aos sábados e horários extras;

8.1.3.2 - tratar o consumidor com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de atrito;

8.1.3.3 - orientar o consumidor a procurar a CONTRATANTE para esclarecimentos que julgue necessário sobre sua fatura;

8.1.3.4 - permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

8.1.3.5 - manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

8.1.3.6 - comunicar a CONTRATADA a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

8.1.3.7 - aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

8.1.3.8 - atender, dentro do seu horário de funcionamento a todos os consumidores que a procurar, bem como, fora do horário de expediente, a todos aqueles que já estiverem no interior do estabelecimento;

8.1.3.9 – responsabilizar-se pelos danos causados, decorrentes de atos dolosos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará sua inadimplência implicando, segundo a gravidade, em multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, será descontada na caução ou cobrança judicialmente.

9.2 – A aplicação da multa, segundo o caso, não eximirá a empresa credenciada de sofrer outras sanções previstas na Lei 8.666/93, especialmente as previstas no art. 87, I a IV.

9.3 – As multas não tem caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a credenciada da prestação do serviço.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital credenciamento e a proposta da CONTRATADA.

12.2 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mirassol d Oeste - MT, 27 de março de 2017.

SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CNPJ:01.181.521/0001-55

CONTRATADA

REPRESENTANTES DO BANCO CONTRATADO:

MILTON CESAR DE GOES

CPF 426.995.090-00

SÁVIO DA SILVA SUSIN

CPF 732.606.650-72

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 07/2017

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que Adjudica o **ITEM 04** da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **07/2017,** cujo Objeto é a ***AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA,*** com abertura no dia 03/03/2017, para a empresa **AJAX AUTO CENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24. 686.149/0001-34**,** com o valor global deR$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Nobres, 29 de Março de 2017.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2017

PORTARIA N.º 012/2017

"*Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 068/2016 concessão do benefício de* ***Pensão por Morte*** *a Sra.* ***Maria Pereira de Souza****, na qualidade de viúva do de cujus em decorrência do falecimento do segurado* ***Sr. Joanil Alves de Souza****."*

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 068/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, em 30/11/2016, onde foi concedido o benefício de **Pensão por Morte**, em favor da **SRª. MARIA PEREIRA DE SOUZA**, viúva, portadora do RG n.º 603.539 – SSP/MT e do CPF sob o n. 326.308.241-87, em decorrência do falecimento do **SR. JOANIL ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 403.538 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 107.196.441-00, aposentado no cargo de Ajudante de serviços Gerais, Referência ''I'', AUX I "E", conforme processo administrativo **2016.07.00952P** do PREVI-NOBRES.

Onde se lê: art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 28, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.325, de 22 de Julho de 2014, que rege a previdência municipal; **Leia-se:** art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7º, inciso I; art. 28, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal n.º 1.325, de 22/07/2014, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social de Nobres-MT;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir de 04 de novembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES/MT, 29 de março de 2017

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Pregoeira Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que o Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COM URNA INSTRUMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA A SERCRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**, foi retificado com data de Abertura para dia: **13 de março de 2017. Horário: 09:00 horas**. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital de retificação completo e seus anexos estarão disponíveis no site https://www.gp.srv.br/portaltransparencia/servlet/licitacoes, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 27 de março de 2017.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LEI Nº 399/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 399/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, Sr. Jossimar José Fernandes, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do **FETHAB** do Município de Nortelândia – MT, que adotará a sigla **CMFN**, e será constituído por 10 (dez) membros efetivos, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, que serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.

§ 1º Representarão o Poder Executivo Municipal:

I – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sendo um deles o **Coordenador de Frotas, Transportes e Vias Públicas**, que integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que presidirá o CMFN;

II – 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura;

III – 02 (dois) membros do Poder Legislativo, que serão indicados pelo(a) Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º representarão a sociedade civil:

I – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

II – 02 (dois) representantes de Associação dos Produtores da Comunidade Rural Assentamento Raimundo da Rocha;

III – 02 (dois) representantes de Associação dos Produtores da Comunidade Rural do Assentamento São Francisco;

§ 3º Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito, na forma do caput deste artigo, mediante indicação da respectiva entidade ou categoria representativa, cujo silêncio no prazo de 15 (quinze) dias, devolverá ao Prefeito a faculdade de indicar membro da sociedade corresponde à entidade ou categoria que quedar inerte.

Art. 2º O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, e, no dia útil seguinte à deliberação do relatório da prestação de contas, encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que o mesmo a cada 4 meses possa enviá-lo à Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do **FETHAB** não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 16º dia do mês de março de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 16.03.2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTONIO QUINTEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Gabinete

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 200/2017

Portaria nº 200/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Cultura o Sr. **EDUARDO SAVIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG: 06511090 SSP/MT, CPF: 429.547. 031-72,residente na Rua Tancredo Neves Bairro: Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento - MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 029/2017,** Empresa **JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA-ME,** na Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Banda Musical para as festividades do Carnaval 2017, a partir de 15/02/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2017

Portaria nº 199/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Cultura o Sr. **EDUARDO SAVIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG: 06511090 SSP/MT, CPF: 429.547. 031-72,residente na Rua Tancredo Neves Bairro: Cohab Nova, Nossa Senhora do Livramento - MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 028/2017,** Empresa **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME,** na Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Banda Musical para as festividades do Carnaval 2017, a partir de 15/02/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 024 2015

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO **Nº 024 2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE S**I CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA CLEUZA DIAS LEITE – ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2015, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 646/2017 de aditivação de prazo conforme a Lei 8666/93 decide celebrar este termo aditivo ao Contrato nº 024/2015 referente à contratação de empresa especializada para Execução do Projeto Técnico Social no Residencial Gregório Pires de Miranda, localizado na Avenida Júlio Campos, Bairro Frei Hugolino, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT, com a **empresa: CLEUZA DIAS LEITE – ME.**

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura.

.O valor original do contrato nº 024/2015 não será alterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico nº 109/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 024/2015 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 10 de março de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLEUZA DIAS LEITE – ME

CNPJ: 07.736.302/0001-71

Representada Senhora Cleuza Dias Leite

,Assistente Social, CRESS nº 020/MT

RG: 1147302-9 SSP/MT

CPF:350.377.339-87

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017. PROCESSO: 811/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017.

Processo: 811/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 60M² DE INSULFIMES COM MATÉRIA E LIMPEZA DOS VIDROS DAS PORTAS E JANELAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELEICIDAS NESTE INSTRUMENTOS.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 60M² DE INSULFIMES COM MATÉRIA E LIMPEZA DOS VIDROS DAS PORTAS E JANELAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELEICIDAS NESTE INSTRUMENTOS, C**onforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.62/2017, empresa**ANNY DOWAN MARTINS SILVA 02015310118, CNPJ: 26.831.314/00012-20** , no valor total contratado de **R$ 6.600,00(SEIS MIL, SEICENTOS REAIS).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Programa	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
04/0008	Próprio	2089- Manut. Das ativ. Sec. Finanças	040025	33.90.39.00	0100	R$6.600,00
TOTAL ESTIMADO						R$6.600,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **6.600,00(SEIS MIL, SEICENTOS REAIS),** em favor da Empresa-**ANNY DOWAN MARTINS SILVA 02015310118, CNPJ: 26.831.314/00012-20** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 62/2017

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 001/2017/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto do seu Regimento Interno Capítulo IV, Artigo IX e da LOAS – Lei nº8742 de 7 de Dezembro de 1993.

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2017 Registrada sob a Ata nº 002/2017 do CMAS:

Resolve:

Art.1º - Aprovar por Unaminidade a **Reprogramação do Cô Financiamento do Estado**- **API** no valor de R$ 11.781.21(Onze Mil,Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos) referente ao Ano de 2016.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se e Publique-se!

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Fevereiro de 2017.

André Luis de Morais Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 203/2017

Portaria nº 203/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. **André Luiz de Morais e Silva**, brasileiro, RG: 17755522 SSP/MT, CPF: 022.559.401-32,residente na Rua Coronel Serra – Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 032/2017** - Contratação de Serviços de uma psicóloga para atender serviços de Proteção Social Especial e as famílias no para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social– Empresa RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE a partir de 01/02/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 228/2017

PORTARIA N° 228/2017

Alinor Augusto de Miranda, Secretario Municipal de Administração e Planejamento do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo decreto nº 095/2016, designa **Maria Auxiliadora da Silva Cunha, matricula 1633,** lotadana Secretaria Municipal de Administração - Gabinete, RG nº 02627620 SSP/MT e CPF nº 230.028.911-34, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do pedido de autorização de empenho e seu processamento, encaminhamento da TR - Termo de Referencia, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no Sistema SIGESP-TCE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 28 de Março de 2017.

Alinor Augusto de Miranda

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 202/2017

Portaria nº 202/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr. **José Carlos da Silva**, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622. 599.621.49,residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 031/2017** - aquisição de grade aradora hidráulica intermidiária com controle remoto, 16 discos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural– Empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELLI a partir de 24/02/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2017

Portaria nº 201/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o Sr. **José Carlos da Silva**, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622. 599.621.49,residente na Rua Jose Mariano da Costa – nº 184 – COHAB Nova em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 030/2017** - aquisição de 01 uma patrulha agrícola mecanizada com implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural– Empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA a partir de 24/02/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2017

Portaria nº 206/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. **André Luiz de Morais e Silva**, brasileiro, RG: 17755522 SSP/MT, CPF: 022.559.401-32,residente na Rua Coronel Serra – Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 035/2017** - Contratação de Serviços de uma facilitadora de Oficina artesã nos serviços de convicenia e fortalecimento de vínculos e grupo de mulheres da CRAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social– Empresa BENEDITA CONCEIÇÃO DA SILVA a partir de 01/02/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2017

Portaria nº 205/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Empresa contratada P1 Engenharia e Assessoria, **INÊS ANTÔNIA DOS SANTOS** , brasileiro, RG: 1305175-0, CPF: 963. 657.731-53, CREA MT 030016 residente na Rua Marabá nº 67, Bairro Santo Antônio do Pedregal – Cuiabá -MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 034/2017 -** Contratação de Empresa serviços de Reforma em prédio que será instalada a Sec. de Administração e demais setores - **Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, a partir de 23/02/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2017

Portaria nº 204/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **NICKLAWBER SANTOS ALMEIDA**, funcionário efetivo desta Prefeitura, brasileiro, portador do RG: 21289581 e CPF: 033.771.161-50,domiciliado na Rua: Benedito Vaz Figueiredo,

Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande-MT**,** como fiscal da obras objeto do **Contrato nº 033/2017,** Empresa CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI – Contratação de empresa executar Serviço de Reforma de Prédio a ser instalada a Sec. de Administração e demais setores, a partir de 23/02/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADOS:

R VIEIRA-ME

CNPJ nº 14.339.112/0001-8

R$ 69.948,00

CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME

CNPJ nº 13.319.772/001-32

R$ 30.996,00

OBJETO: contratação de empresa para efetuar transporte escolar de alunos da rede pública do município de Nova Bandeirantes – MT, pelo período de 30 (trinta) dias, para que não haja paralisação dos serviços, até que seja providenciado os tramites para abertura de licitação para atender o restante do ano letivo de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 100.944,00 (Cem mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Nova Bandeirantes/MT, 29 de março de 2017.

_____

Regina de Souza Mendonça

Presidente Portaria 003/2017

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 032/2017

CONTRATADO: HARIELLE FRANCINE BELTRAMIN 00462054110

CNPJ: 13.267.979/0001-00

OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviço continuados para os exercícios de 2017-2020, para ministrar aulas de balé para até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes do município, com idade de 04 a 17 anos, contribuindo para o desenvolvimento pleno das potencialidades humanas, melhorando a inserção das crianças e adolescentes no contexto social, num total de 08 horas semanais.***

VALOR GLOBAL: 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

DO PRAZO- DIA 10 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VINCULO: Oriundo do Pregão Presencial 009/2017 – Processo Administrativo nº 022/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2017

CONTRATADO: B.S. TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.507.841/0001-22

OBJETO: ***Contratação de empresa para prestação de serviço no ramo de assistência médica – Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal, no município de Nova Bandeirantes-MT, conforme abaixo:***

Item	*Descrição*	*Formação*	*Qtd. Serviços*	*Carga horária*	*Valor Mensal*	*Valor Total Março a Dezembro*
01	Serviços Médicos - para atendimento no Hospital Municipal	Clinico Geral	01	40 horas Segunda a Sexta Das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	17.000,00	161.500,00
02	Médico Plantonista de sobraviso – Hospital Municipal	Clinico Geral	10 plantões/ mês	Sobreaviso a Distância 24 horas	15.000,00	142.500,00
				Total:	32.000,00	304.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 304.000,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

DO PRAZO- DE 15 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VINCULO: Pregão Presencial 008/2017 – Processo Administrativo nº 021/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 016/2017 Adjudicando o contrato de prestação de serviços no transporte escolar, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se e Homologa-se às empresas abaixo, o objeto da presente dispensa de licitação.

R VIEIRA-ME

CNPJ nº 14.339.112/0001-8

R$ 69.948,00

CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES-ME

CNPJ nº 13.319.772/001-32

R$ 30.996,00

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 29 de março de 2017

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI N.º 13.019/2014

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PROCESSO N.º 034/2017

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2017 – (COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

INTERESSADO: INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA

OBJETO: AULAS DE MÚSICA EM NOVA BRASILÂNDIA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Lei N.º 13.019/2014

Trata-se de parceria a ser firmada com INSTITUTO CIRANDA, MÚSICA E CIDADANIA - CUIABÁ para realização de aulas de música em Nova Brasilândia e manutenção da Orquestra Sinfônica Jovem de Nova Brasilândia.

O INSTITUTO CIRANDA é uma organização social da sociedade civil, sem fins lucrativos, de comprovada idoneidade, que tem como missão criar oportunidades de desenvolvimento pleno para crianças, adolescentes e jovens por meio do ensino e difusão da arte musical.

Esta parceria tem por finalidade subsidiar parte das despesas das ações de ensino musical a 120 alunos no Município de Nova Brasilândia, desta forma, faz-se necessário o firmamento deste Termo de Fomento.

A possibilidade de firmar parceria com a entidade sem o Chamamento Público, é previsto no inciso VI do artigo 30, da Lei N.º 13.019/2014, conforme segue:

Desta feita, conforme certificado expedido pelo CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, vê - se que a entidade está devidamente inscrita e registrada, em consonância ao que se exige.

Ante ao exposto, com base na Lei Federal N.º 13.019/2017, fica JUSTIFICADA a dispensa do Chamamento Público, para firmar o Termo de Fomento com a entidade INSTITUTO CIRANDA – MÚSICA E CIDADANIA, CUIABÁ MT.

Publique-se.

Às providências.

Nova Brasilândia MT. 29 de Março de 2017

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 033/2017 de 27/03/2017

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8. 666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "**Contratação de assinatura anual para acesso aos serviços de Sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública",**visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a situação urgência do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95

Nova Brasilândia - MT, 27 de março de 2017.

_____

Natalina Vilalva da Mata

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATA DA REUNIAO - CMDCA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 15h00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS –sito a Rua Jatai s/n° Centro, por convocação do Presidente Késsy Jhonnes Ferreira dos Santos, conforme convocação n. 001/2017 onde convoca todos os membros a Eleição e Posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente - CMDCA, conforme o Estatuto onde terá vigência de dois anos (02). O Senhor presidente Késsy Jhonnes Ferreira dos Santos deu inicio a reunião comprimentando e agradecendo a presença de todos. O mesmo solicitou a secretária Kelia que fizesse a leitura dos Ofícios expedidos e recebidos encaminhados as entidades Governamentais e não governamentais, solicitando a indicação de dois membros sendo um (01) Titular e um (01) Suplente para a composição do C.M.D.C.A. Ficando com a seguinte composição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Entidades Governamentais: **Secretaria Municipal de Administração:** Titular: Jeolli Cerutti Amorim, Suplente: Gleysiana Souza, **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular:Jociane Nunes Pereira, Suplente: Elainy Cléia Pinheiro dos Santos, **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Júnior Aparecido de Oliveira, Suplente: Nilza Luiza Bezerra, **Secretaria Municipal de Agricultura:** Titular: Flávio Pereira da Silva, Suplente: Talita Fernanda Teodoro da cruz, **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Ana Lucia Nascimento Campos, Suplente: Valéria Sodré Mascarenhas**, Câmara Municipal de Nova Brasilândia:** Titular: Cristóvão Catarino da Costa, Suplente: Nilton Arlindo da Silva Filho, Entidades não Governamentais: **Igreja Evangélica Assembléia de Deus:** Titular: Késsy Jhonnes Ferreira dos Santos, Suplente: Vilma Bernardes de Carvalho, **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:** Titular: Paulo Afonso Ribeiro, Suplente: José Moreira Viegas, **Clube de Mães de Nova Brasilândia:** Titular: Zilma Borges, Suplente: Simone Marques Pereira, **Paróquia Nossa Senhora das Dores:** Titular: Kelia Aparecida Lemes Gomes , Suplente: Rosimeire do Nascimento Bolandini, **Escola Estadual Padre José Maria do Sacramento:** Titular: Gustavo Araújo da Silva , Suplente: Rosane Maria do Nascimento. Ficando sem representantes a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves; fazendo o uso da palavra a secretária explicou que a reunião se da pelo motivo de o mandato anterior estar vencido, entretanto o fez se a pergunta aos membros que se fez presente que se há alguém interessado que se manifeste com a palavra a Conselheira Tutelar Rejainy Alves Araújo falou sobre a importância desse Conselho de Direito para a comunidade, explanou sobre a função de cada membro e a responsabilidade o qual cada um estava assumindo. Deu-se inicio a eleição da Nova Diretória e os membros presentes por voto aberto, o Senhor Késsy Jhonnes se manifestou dizendo se não houver ninguém com interesse que ele tem interesse na Presidência do Conselho de Direito e que tem sua chapa, o mesmo apresentou a chapa aos presentes e por unanimidade a nova composição declarando empossado a Nova Composição do C.M.D.

C.A que terá vigência por dois (02) anos sendo (26/02/2017 à 26/02/2019) ficando este conselho constituído: **PRESIDENTE:** Késsy Jhonnes Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº. 22013776 SSP/MT e do CPF nº. 036.948.611-06, residente e domiciliado á Rua Carminda Mosseckes, quadra L, nº. 39, Morada dos Ventos, neste município, **VICE-PRESIDENTE:** Flávio Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº. 16566165 SJSP/MT e do CPF nº. 023.267.981-98, residente na Avenida Anna N Dill, quadra L nº. 03, centro, neste município, **SECRETÁRIA:** Kelia Aparecida Lemes Gomes, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora do RG: 1374742-8 SSP-MT e do CPF: 918.239.351-68, residente e domiciliada neste município, **TESOUREIRO:** Nilton Arlindo da Silva Filho, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG: 48748910 SSP-MT e do CPF: 047.807.451.44, residente e domiciliado neste município. Dando continuidade à reunião fazendo o uso da palavra a secretária Kelia fez uma leve explanação dos Planejamentos para a Nova Diretória, Capacitação para a nova Diretória usando a Escola de Conselhos de Cuiabá, tem capacitadores disponível; Regularização do Fundo Municipal, junto ao Banco do Brasil; Capacitação de arrecadação ao Fundo (Conselho de Direito de Primavera do Leste); Estudo do ECA, junto ao Promotor uma (01) vez ao mês; Conferencia do C.M.D.C.A. O Senhor José Moreira disse que temos que trabalhar como uma equipe, com projetos para a criança e o adolescente; Nilton disse que esta disposto a trabalhar e que já a capacitação vai nos direcionar de como fazer um bom trabalho no decorrer desse mandato; Zilda lembrou que no dia seis (06) de março acontecera a abertura da capacitação online sobre o Fundo, se alguém estiver interesse deixar seu e-mail e telefone para fazermos o cadastro; Gleysiana com a apalavra disse que em nome da Prefeita Marilza que não pode estar presente por estar em reunião em Cuiabá buscando recursos para nosso município, mas que todos somos conhecedores de como a mesma abraça a causa em prol da Criança e do Adolescente, que estará disponível para ajudar o Conselho de Direito. Presidente Késsy Jhonnes Ferreira dos Santos, agradecendo pelo voto de confiança que todos lhe estavam dando e se dispõe a aprender muitas resoluções do Conselho para desempenhar um bom trabalho, mas sempre em conjunto, pois a união do grupo e que vai fortalecer este conselho. Nada mais havendo para ser tratado o presidente deu a reunião por encerrada e eu Kelia Aparecida Lemes Gomes, lavrei á presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°. 08/2017

Contrato nº 11/2017

Origem: Onde leu-se Dispensa nº 06/2017, **LEIA-SE Dispensa nº 008/2017**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reforma da Ponde de madeira sobre o Rio Bonito, no município de Nova Brasilândia, conforme especificações contidas no Projeto Básico

Firmado em: 08/03/2017

Onde leu-se Vigente até 08/03/2015, **LEIA-SE Vigente até 08/05/2017**.

Valor: **R$ 26.582,76** (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

Contratada: José Alves dos Santos Acabamentos – ME

Nova Brasilândia, 29 de Março de 2017.

Natalina Vilalva da Mata

Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 019/2017 de 08/03/2017

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I e inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, bem como, Lei Municipal 582/2015 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reforma da Ponde de madeira sobre o Rio Bonito, no município de Nova Brasilândia, conforme especificações contidas no Projeto Básico.**

VALOR GLOBAL: **R$ 26.582,76** (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

Contratada: José Alves dos Santos Acabamentos – ME

Nova Brasilândia - MT, 08 de Março, de 2017.

Natalina V. da Mata

Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO Nº 032/2017 de 21/03/2017

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para "**Aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento de alimentação escolar, no Município de Nova Brasilândia**", visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a situação urgência do Município.

Onde lê se:

VALOR GLOBAL: R$ 7.446,15 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);

Leia se:

VALOR GLOBAL: R$ 7.428,15 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666

EMPRESA CONTRATADA: **IVANILDO DA COSTA ERCULINO – ME, CNPJ 03.677.664/0001-88**

Nova Brasilândia - MT, 21 de março de 2017.

_____

Natalina Vilalva da Mata

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO– CONTRATO Nº 159/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e alterar a dotação orçamentária mencionada na Clausula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 159/2013. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R$ 12.850,30 (Doze mil oitocentos e cinqüenta reais e trinta centavos)**, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante o período de Janeiro de 2017.

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/SCL/2017

NOMEAR, o Servidor RODRIGO APARECIDO DA SILVA (titular), e ORLANDO GEORG Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

DETENTORA DO REGISTRO: AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA - ME

VALOR REGISTRADO: R$ 1.949.367,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA:20 de MARÇO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/SCL/2017

NOMEAR, o Servidor DIRCEU FERREIRA DAS NEVES (titular), e EVANDRO DIAS GODOI (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 003/2017 que tem como Objeto:

registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e maquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

DETENTORA DO REGISTRO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

VALOR REGISTRADO: R$ 154.705,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinco reais)

DETENTORA DO REGISTRO: CANAÃ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

VALOR REGISTRADO: R$ 275.272,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)

DETENTORA DO REGISTRO: vitória comércio de peças ltda - epp

VALOR REGISTRADO: R$ 73.595,00 (Setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DETENTORA DO REGISTRO: TURINI & TURINI LTDA

VALOR REGISTRADO: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

DETENTORA DO REGISTRO: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA

VALOR REGISTRADO: R$ 140.422,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

DETENTORA DO REGISTRO: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME

VALOR REGISTRADO: R$ 156.780,00 (Cento e cinqüenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)

DETENTORA DO REGISTRO: M F R DOS ANJOS - ME

VALOR REGISTRADO: R$ 115.150,50 (Cento e quinze mil, cento e cinqüenta reais e cinqüenta e centavos)

DETENTORA DO REGISTRO: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

VALOR REGISTRADO: R$131.245,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:15 de MARÇO DE 2018

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT.

DETENTORA DO REGISTRO: AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA – ME

VALOR REGISTRADO: R$ 1.949.367,00 (Um milhão novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais)

Vigência: 20 de Março de 2018.

Data da Assinatura: 20 de Março de 2017.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e maquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte /MT.

DETENTORA DO REGISTRO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

VALOR REGISTRADO: R$ 154.705,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e cinco reais)

DETENTORA DO REGISTRO: CANAÃ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

VALOR REGISTRADO: R$ 275.272,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)

DETENTORA DO REGISTRO: vitória comércio de peças ltda - epp

VALOR REGISTRADO: R$ 73.595,00 (Setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DETENTORA DO REGISTRO: TURINI & TURINI LTDA

VALOR REGISTRADO: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

DETENTORA DO REGISTRO: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA

VALOR REGISTRADO: R$ 140.422,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

DETENTORA DO REGISTRO: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME

VALOR REGISTRADO: R$ 156.780,00 (Cento e cinqüenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)

DETENTORA DO REGISTRO: M F R DOS ANJOS - ME

VALOR REGISTRADO: R$ 115.150,50 (Cento e quinze mil, cento e cinqüenta reais e cinqüenta e centavos)

DETENTORA DO REGISTRO: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

VALOR REGISTRADO: R$131.245,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 15 de Março de 2018.

Data da Assinatura: 15 de Março de 2017.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO – CONTRATO Nº 045/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA - EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem suprimir e aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira, prorrogar o prazo de execução mencionado na Cláusula Quarta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 045/2015. Fica suprimido do valor mensal constante na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), o qual o valor mensal constante no contrato inicial alcançará a importância de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), passando este a ser o novo valor mensal do contrato, em razão da supressão e alteração do valor. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor total de R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), que será pago em 9 (nove) parcelas mensais no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) referente **à execução dos serviços contratados para o período de Abril** à Dezembro do exercício de 2017. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, terminando a execução do contrato em 31 de Dezembro de 2017. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2017

Data da Assinatura: 16 de Março de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO ADITIVO– CONTRATO Nº 159/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e alterar a dotação orçamentária mencionada na Clausula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 159/2013. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R$ 12.850,30 (Doze mil oitocentos e cinqüenta reais e trinta centavos)**, referente à execução dos serviços mencionados do contrato em epigrafe durante o período de Fevereiro de 2017.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 142/2017

EMENTA: EXONERA A Srª **DANILAINY DE CASTRO GUERINO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **"CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO PEDAGÓGICO"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 31 de Março de 2017 a Sr.ª **DANILAINY DE CASTRO GUERINO**, portadora do RG Nº 58.943.726-4 - SSP/PR e CPF n º 052.146.281-96, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, N° 417 - Centro - Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO PEDAGÓGICO",** lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 29/03/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CONVOCAÇÃO 008/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar a candidata classificada no Processo Seletivo n° 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza s/nº, Bairro Jardim Boa Esperança, **no dia 29 de Março de 2017 (29/03/2017), às 13h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2017:

PROFESSOR – PEDAGOGIA

ORD. CLASSIF	Nº de Insc.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
28	120	Tereza Cristina de Souza	0832188-4 SSP/MT	10,00	48,00	58,00	Classificada
29	003	Pamela Ferraz Camargo	10211247-4 SSP/PR	13,37	44,00	57,37	Classificada

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 28 de Março de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

TIPO: MAIOR VALOR DE DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Abril de 2017, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais ou Genuinas para Frota da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça João Alberto Zaneti, s/n – Centro – Nova Santa Helena/MT e no site www.novasantahelema.mt.gov.br

Nova Santa Helena/MT, em 29 de Março de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 117/2017 de 17 de março 2017, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição **DEFERIDA E INDEFERIDAS** para realização das provas do Processo Seletivo Simplificado que se realizarão no Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 02/04/2017 - HORÁRIO: 08 AS 12 HORAS

LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE

ENDEREÇO: Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

Nº	NOME	RG	CPF	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	Mariozan Aparecido Fogaça	549.127 SSP/MT	553.663. 769-04	Deferida
02	Daiane Santos Santana	2100938-4 SSP/ MT	026.856. 001-32	Deferida
03	Thiago de Oliveira Oneda	1893683-0 SSP/ MT	038.013. 481-05	Deferida
04	Fábio Gomes Mendes	09732040 SSP/ MT	015. 877441-80	Deferida
05	Wanda Silva Monteiro	3006632 PC/PA	582.618. 772-72	Deferida

Os candidatos acima relacionados ficam **CONVOCADOS** a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova**, munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.**

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 10 minutos antes do início das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 29 de março de 2017.

Nildes Possani

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 011/2.017

PREGÃO PRESENCIAL 011/2.017

O Município de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial instituído pela portaria nº 8.112 de 01/02/2.017, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 011/2. 017, processo administrativo nº 016/2.017, o qual tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS)**; licitante vencedor do certame: L. P. C. Ferreira & Cia Ltda, com o valor global de R$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais).

Nova Xavantina – MT, 29 de março de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR N.° 2.892, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016/2016

DECRETO SUPLEMENTAR N° 2892/2016		
	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:	
O Senhor JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1900/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.		
Art. 1§ - Fica aberto o credito adicional suplementar no valor de R$ 526.500,00, destinado a dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:		
02.001-DIVISAO DE GABINETE		
02.001.04.122.0105.2005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 20.000,00	
02.001.04.122.0105.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00	
		Sub-Total: R$ 100.000,00
03.001-DIVISAO DE ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0106.2007.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais	R$ 40.000,00	
		Sub-Total: R$ 40.000,00
04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO		
04.001.04.122.0107.2009.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 37.900,00	
		Sub-Total: R$ 37.900,00
04.003-DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO		
04.003.04.129.0108.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00	
		Sub-Total: R$ 20.000,00
05.001-DIVISAO DO FUNDEB		
05.001.12.365.0109.2019.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R$ 12.000,00	
05.001.12.361.0109.2018.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00	
		Sub-Total: R$ 32.000,00
05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA		
05.002.12.361.0110.2029.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 18.000,00	
		Sub-Total: R$ 18.000,00
07.001-DIVISAO DE SAUDE		
07.001.10.302.0117.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00	
07.001.10.301.0116.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 60.000,00	
		Sub-Total: R$ 110.000,00
07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.011.10.301.0116.2065.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 8.000,00	
		Sub-Total: R$ 8.000,00
08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS		
08.001.26.122.0122.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 40.000,00	
08.001.15.451.0123.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 60.000,00	
		Sub-Total: R$ 100.000,00
09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0124.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 32.600,00	
		Sub-Total: R$ 32.600,00
09.002-DIVISAO DE INFANCIA E IDOSO		
09.002.14.243.0133.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.000,00	
09.002.14.243.0133.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	R$ 2.000,00	
09.002.14.243.0133.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 4.000,00	
		Sub-Total: R$ 12.000,00
11.002-DIVISAO DE MEIO AMBIENTE		
11.002.18.542.0129.2079.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 1.000,00	
		Sub-Total: R$ 1.000,00
13.001-DIVISAO DE LIMPEZA URBANA		

13.001.15.452.0134.2076.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.000,00
Sub-Total: R$ 15.000,00	
Total Geral: R$ 526.500,00	
Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 526.500.00, oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:	
04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	
04.001.04.121.0107.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 26.500,00
04.001.04.121.0107.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 90.000,00
Sub-Total: R$ 116.500,00	
13.002-DIVISAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
13.002.25.752.0123.1097.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 410.000,00
13.002.25.752.0123.1097.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	R$ 410.000,00
Sub-Total: R$ 820.000,00	
Total Geral: R$ 936.500,00	
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 01 de Dezembro de 2016.	
JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA Prefeito Municipal	

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR N.° 2.917, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO SUPLEMENTAR N° 2917/2017		
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:		
O Senhor JOÃO BASTISTA VAZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1960/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.		
DECRETA		
Art. 1§ - Fica aberto o credito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00, destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:		
04.004-DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAS		
04.004.04.122.0106.2007.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00	
	Sub-Total: R$ 10.000,00	
05.005-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
05.005.13.392.0114.1022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 50.000,00	
05.005.13.392.0114.1022.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 80.000,00	
	Sub-Total: R$ 130.000,00	
07.001-DIVISAO DE SAUDE		
07.001.10.301.0120.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00	
07.001.10.301.0120.2045.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50.000,00	
07.001.10.301.0116.2039.3.1.9.1.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R$ 10.000,00	
07.001.10.302.0117.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00	
	Sub-Total: R$ 80.000,00	
07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.011.10.305.0118.2067.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00	
	Sub-Total: R$ 80.000,00	
11.001-DIVISAO DE TURISMO		
11.001.23.695.0129.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 50.000,00	
	Sub-Total: R$ 50.000,00	
Total Geral: R$ 350.000,00		
Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 350.000.00, oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:		
04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO		
04.001.99.999.0107.2015.9.9.9.9.99.00.00.00 Reserva de Contingencia	R$ 350.000,00	
	Sub-Total: R$ 350.000,00	
Total Geral: R$ 350.000,00		

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 01 de Fevereiro de 2017.
JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.017

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2.017, Processo Administrativo nº 022/2.017, o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E FOTOCÓPIAS.** Certame fracassado pelo fato da sessão ser deserta.

Nova Xavantina – MT, 29 de março de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº. 27/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 512.814 SSP/MT e CPF nº 280.677.891-34, residente e domiciliado a Rua Santarém nº. 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **NEURANE RODRIGUES PEREIRA,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 1622061-7 SSP/MT e CPF Nº 004.901.261.46**,** na qualidade de **PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B,** residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO**(**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de número **27/2016,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de março de 2017.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina Mt, 27 de março de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

NEURANE RODRIGUES PEREIRA

Distratado(a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº. 33/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 512.814 SSP/MT e CPF nº 280.677.891-34, residente e domiciliado a Rua Santarém nº. 250, Centro, Nesta, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **RAISA ANNE MARCOLIN,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 17740240 SSP/MT e CPF Nº 031.294.721.69**,** na qualidade de **PSICÓLOGA,** residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO**(**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de número **33/2016,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de março de 2017.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina Mt, 20 de março de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

RAISA ANNE MARCOLIN

Distratado(a)

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO ESPECIAL N.° 2.887, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETO ESPECIAL N° 2887/2016	
	SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O Senhor JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1966/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64	
DECRETA	
Art. 1§ -Fica aberto o credito adicional especial no valor de R$ 2.500,00, destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:	
07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.011.10.305.0118.2067.3.3.9.0.31. 00.00.00 Premiações Desportivas e Outras	R$ 2.500,00
	Sub-Total: R$ 2.500,00
Total Geral: R$ 2.500,00	
Art.02 - para dar cobertura será utilizado o valor de R$ 2.500.00, oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:	
07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.011.10.305.0118.2067.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.500,00
	Sub-Total: R$ 2.500,00
Total Geral: R$ 2.500,00	
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 17 de Novembro de 2016.	
	JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 23 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta a Lei nº 1173 de 28 de Março de 2017, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil I:

VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo

II. Conselho Municipal

III. Secretaria

IV. Setor Técnico

V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;

- Representante do Poder Judiciário;

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc);

- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

e) obras e reconstrução.

Art. 11 **-** A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;

b) Balancete evidenciando receita e despesa; e

c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte Estado de Mato Grosso poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte Estado de Mato Grosso, 29 de Março de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, PUBLICADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº 051/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizado no dia 19 de março de 2017, conforme discriminação em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de março de 2017.

AMILTON DA SILVA AMARAL

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA AUSÊNCIA DE RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, PUBLICADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº 051/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a informação de que não houve recursos contra a publicação dos títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizada no dia 24 de março de 2017, conforme itens 5.1 e 5.1.3 do Edital 001/2017 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de março de 2017.

AMILTON DA SILVA AMARAL

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE MATO GROSSO. DECRETO NO 24, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR UMA FORTE PRECIPITAÇAO DE CHUVA, CODIFICADO PELO COBRADE- TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI01/2012.

O Senhor Silvano Pereira Neves, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

1. - Que as chuvas intensas que atingiram o Município de Novo Horizonte do Norte, em 28 de março de 2017;

2. - Que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado várias pontes e bueiros acabaram sendo destruídos, tornando precária e interrompida a trafegabilidade nas estradas que cortam o Município;

3. Competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

4. Que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

5. Que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

6. Concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

7. Ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos à população e aos transeuntes;

8. Que ainda restam mais 60 (sessenta), dias previsíveis para o término do período chuvoso, que abrange os meses de abril e maio.

Que o parecer CONDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência** como razão dos eventos do tipo **CODIFICADO PELO COBRADE- TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI01/2012**.

DECRETA:

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Novo Horizonte do Norte Mato Grosso, 29 de Março de 2017

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 10 PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
0000				

Fonte: Município de NOVO MUNDO NOVO MUNDO

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 13:58:20 Page 1 de 1

Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 11 XIV RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS APLIC

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / 2017

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III), R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.500,00		11.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	11.500,00		11.500,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 13:58:58

Page 1 de 1
Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 04 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.076.500,00	2.076.500,00	363.397,69	
RECEITAS CORRENTES	2.076.500,00	2.076.500,00	363.397,69	
Receita de Contribuições dos Segurados	576.500,00	576.500,00	56.954,75	
Pessoal Civil	576.500,00	576.500,00	56.954,75	
Ativo	576.500,00	576.500,00	56.954,75	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	305.963,68	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	1.500.000,00	305.963,68	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes			479,26	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			479,26	
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	486.200,00	486.200,00	83.867,47	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	2.562.700,00	2.562.700,00	447.265,16	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.522.700,00	2.522.700,00	70.349,73		70.349,73			
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	2.522.700,00	2.522.700,00	70.349,73		70.349,73			
Pessoal Civil	2.522.700,00	2.522.700,00	70.349,73		70.349,73			
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	46.747,42		46.747,42			
Pensões	100.000,00	100.000,00	7.214,34		7.214,34			
Outros Benefícios Previdenciários	2.122.700,00	2.122.700,00	16.387,97		16.387,97			
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 29/03/2017 13:50:49 Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	40.000,00	40.000,00	731,46		731,46			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.562.700,00	2.562.700,00	71.081,19		71.081,19			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			376.183,97		376.183,97			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.387.581,23	10.007.821,20
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	486.200,00	486.200,00	83.867,47	
Receita de Contribuições	486.200,00	486.200,00	83.867,47	
Patronal	486.200,00	486.200,00	83.867,47	
Pessoal Civil	486.200,00	486.200,00	83.867,47	
Ativo	486.200,00	486.200,00	83.867,47	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos								
Receita Patrimonial								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		486.200,00		486.200,00		83.867,47		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	40.000,00	40.000,00	731,46		731,46			
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	731,46		731,46			
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	40.000,00	40.000,00	731,46		731,46			

Fonte: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 12 RECEITA DE IMPOSTO LIQUIDA E DAS DESP PROPRIAS

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	468.870,00	468.870,00	131.142,72	27,97%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.000,00	81.000,00	1.555,84	1,92%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	46.305,00	46.305,00	1.656,76	3,58%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.750,00	115.750,00	76.252,73	65,88%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	138.915,00	138.915,00	46.732,17	33,64%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.500,00	17.500,00	2.072,32	11,84%
Dívida Ativa dos Impostos	69.400,00	69.400,00	2.872,90	4,14%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.042.925,00	15.042.925,00	2.573.202,71	17,11%
Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	1.210.907,14	18,92%
Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	20.544,69	89,32%
Cota-Parte IPVA	231.525,00	231.525,00	64.659,75	27,93%
Cota-Parte ICMS	8.353.700,00	8.353.700,00	1.270.529,19	15,21%
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.700,00	34.700,00	6.561,94	18,91%
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.511.795,00**	**15.511.795,00**	**2.704.345,43**	**17,43%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.795.025,00	2.795.025,00	237.240,00	8,49%
Provenientes da União	1.980.000,00	1.980.000,00	231.395,04	11,69%
Provenientes dos Estados	815.025,00	815.025,00	5.844,96	0,72%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	420.000,00	420.000,00	4.656,17	1,11%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.215.025,00**	**3.215.025,00**	**241.896,17**	**7,52%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.479.750,00	5.479.750,00	785.234,06	14,33%	785.156,06	14,33%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.589.800,00	2.589.800,00	441.895,91	17,06%	441.895,91	17,06%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.889.950,00	2.889.950,00	343.338,15	11,88%	343.260,15	11,88%	
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00					
Investimentos	250.000,00	250.000,00					
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.729.750,00**	**5.729.750,00**	**785.234,06**	**13,70%**	**785.156,06**	**13,70%**	

Emissão: 29/03/2017 14:59:41 Page 1 de 3
Homolog

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.322.885,00	3.322.885,00	437.106,42	55,67%	437.028,42	55,66%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	3.322.885,00	3.322.885,00	437.106,42	55,67%	437.028,42	55,66%	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.322.885,00**	**3.322.885,00**	**437.106,42**	**55,67%**	**437.028,42**	**55,66%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.406.865,00**	**2.406.865,00**	**348.127,64**		**348.127,64**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**12,87%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100][8]	**-57.524,17**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			

Emissão: 29/03/2017 14:59:41

Page 2 de 3
Homolog

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.989.150,00	4.989.150,00	723.655,38	92,16%	723.577,38	92,16%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	422.500,00	422.500,00	36.252,50	4,62%	36.252,50	4,62%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	98.300,00	98.300,00	5.291,22	0,67%	5.291,22	0,67%	
Vigilância Epidemiológica	127.200,00	127.200,00	20.034,96	2,55%	20.034,96	2,55%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	92.600,00	92.600,00					
TOTAL	**5.729.750,00**	**5.729.750,00**	**785.234,06**	**100,00%**	**785.156,06**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 14:59:41

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 09 RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.611.510,00	555.279,41	555.279,41		3.056.230,59
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.611.510,00	555.279,41	555.279,41		3.056.230,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.611.510,00	-555.279,41			-3.056.230,59

Fonte: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 13:56:27 Page 1 de 1

Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2016 A JANEIRO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.955.003,79	1.773.882,73	2.041.484,11	2.449.357,77	2.327.384,83	2.119.588,85	1.989.661,80	1.749.834,58	2.319.064,34	2.986.129,07	3.767.332,29	2.085.209,83	27.563.933,99	29.872.255,00
Receita Tributária	115.539,80	69.811,82	30.175,63	177.191,04	96.249,83	56.384,55	182.125,53	31.479,76	390.072,24	149.290,99	83.273,64	58.261,98	1.439.856,81	475.780,00
IPTU			511,53	39.730,28	40.328,26	18.740,15	15.772,86	2.194,30	1.550,14	1.581,29	2.893,95	1.450,27	124.753,03	81.000,00
ISS	25.058,04	32.472,10	19.741,27	41.478,04	28.537,74	17.571,61	73.169,17	17.835,59	27.836,47	46.345,01	31.360,78	40.290,41	401.696,23	115.750,00
ITBI		15.668,29		2.720,68	10.705,33	2.697,37	9.091,63	582,34	347.463,42	11.894,04	3.591,55	1.656,76	406.071,41	46.305,00
IRRF	55.339,03	2.556,10	3.390,92	74.963,74	1.395,54	1.355,83	74.771,88	564,57	4.988,64	80.278,21	36.358,59		335.963,05	138.915,00
Outras Rec. Tributarias	35.142,73	19.115,33	6.531,91	18.298,30	15.282,96	16.019,59	9.319,99	10.302,96	8.233,57	9.192,44	9.068,77	14.864,54	171.373,09	93.810,00
Receita Contribuições												2.334,55	2.334,55	576.500,00
Receita Patrimonial	5.834,31	7.980,86	8.818,54	12.786,48	14.105,19	28.762,09	28.138,02	28.935,70	22.566,76	16.552,67	24.193,86	169.032,87	367.707,35	1.610.250,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	16.655,00	13.890,00	13.514,00	13.859,00	14.016,00	14.100,00	15.338,00	13.704,00	12.672,00	20.362,00	13.108,00	17.798,00	179.016,00	69.450,00
Transferências Correntes	1.810.864,34	1.675.423,30	1.985.989,80	2.234.219,68	2.189.351,48	2.000.211,51	1.752.158,42	1.672.166,05	1.888.750,32	2.791.332,65	3.635.559,24	1.834.063,72	25.470.090,51	27.024.425,00
Cota Parte do FPM	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	530.773,08	6.887.360,26	6.400.000,00
Cota Parte do ICMS	554.850,09	663.375,34	715.962,59	693.021,89	816.951,48	748.201,73	583.764,86	686.685,86	604.551,59	1.111.465,60	796.857,99	804.625,44	8.780.314,46	8.353.700,00
Cota Parte do IPVA	38.783,19	44.558,20	50.601,58	52.304,90	49.172,72	38.137,83	39.540,29	17.538,58	15.057,79	15.434,56	11.581,33	25.740,59	398.451,56	231.525,00
Cota Parte do ITR	5.520,39	1.461,25	4.676,03	7.925,20	3.413,52	8.531,60	2.580,48	25.714,02	146.754,22	27.794,29	17.875,65	13.078,16	265.324,81	23.000,00
Transf. LC 87/1966	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.277,15	3.280,97	39.329,62	34.700,00
Transf. LC 61/1989	4.608,64	4.416,30	4.132,37	5.078,08	3.184,66	3.907,64	4.383,14	3.526,58	4.599,35	6.223,63	5.418,85	4.191,87	53.671,11	35.000,00
Transferências FUNDEB	230.222,14	226.210,01	249.185,70	286.506,66	208.030,80	257.095,87	241.899,55	220.384,40	191.316,45	382.398,70	355.956,99	249.772,10	3.098.979,37	3.472.875,00
Outras Transf. Correntes	353.054,85	355.567,75	510.508,60	590.844,97	613.539,27	395.738,90	434.544,46	355.468,14	486.711,94	448.383,78	1.199.695,15	202.601,51	5.946.659,32	8.473.625,00
Outras Receitas Correntes	6.110,34	6.776,75	2.986,14	11.301,57	13.662,33	20.130,70	11.901,83	3.549,07	5.003,02	8.590,76	11.197,55	3.718,71	104.928,77	115.850,00
DEDUÇÕES (I)	244.595,66	217.845,72	244.432,54	270.357,87	272.919,26	230.939,12	214.266,17	218.557,31	241.224,42	390.865,21	358.480,80	277.834,11	3.182.318,19	3.585.085,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.												2.334,55	2.334,55	576.500,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	244.595,66	217.845,72	244.432,54	270.357,87	272.919,26	230.939,12	214.266,17	218.557,31	241.224,42	390.865,21	358.480,80	275.499,56	3.179.983,64	3.008.585,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.710.408,13	1.556.037,01	1.797.051,57	2.178.999,90	2.054.465,57	1.888.649,73	1.775.395,63	1.531.277,27	2.077.839,92	2.595.263,86	3.408.851,49	1.807.375,72	24.381.615,80	26.287.170,00

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 14:54:18

Page 1 de 1

Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 05 RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	3.081.175,48	3.081.175,48	4.300.058,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.127.557,09	3.127.557,09	4.334.184,53
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	46.381,61	46.381,61	34.125,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.081.175,48	-3.081.175,48	-4.300.058,67
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-3.081.175,48	-3.081.175,48	-4.300.058,67

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.218.883,19	-1.218.883,19

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	7.676.561,14	7.676.561,14	7.676.561,14
Passivo Atuarial	7.676.561,14	7.676.561,14	7.676.561,14
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	10.003.572,41	10.003.572,41	10.387.581,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.007.821,20	10.007.821,20	10.387.581,23
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	4.248,79	4.248,79	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.327.011,27	-2.327.011,27	-2.711.020,09
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.327.011,27	-2.327.011,27	-2.711.020,09

Fonte: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 às 14:55 Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ERRATA RESOLUÇÃO Nº.002/2017/CMAS.

Caixa de texto: Secretaria de Assistência Social Novo Mundo - MT Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Novo Mundo. Avenida Brilhante s/n, Se-

tor III, CEP 78528-000 Novo Mundo MT Fone 3539-6407 CNPJ: 08.238.231/0001-40

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pelo Srª. **SIMONE PEREIRA DA SILVA,** Presidente do Conselho de Assistência Social de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere local de assinatura.

Considerando que houve erro de digitação,

RETIFICA RESOLUÇÃO Nº.002/2017/CMAS.

De 28 de Março de 2017.

A Resolução Nº. 002/2017/CMAS – que dispõe sobre ***"APROVADO PLANO DE AÇÃO CODINANCIAMNETO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO 2017."***

Para que onde se lê- ***Simone Pereira dos Santos***

Deve ser considerado:

Simone Pereira da Silva

Este - Termo de Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Mundo/MT, 29 de Março de 2017.

_____

Simone Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 099/2017, de 10/03/2017, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 12/04/2017, às 08H00, para **FUTURA E EVENTUAL Aquisição Parcelada de Combustível, (gasolina comum, diesel comum, diesel S10) com instalação de tanque em forma de comodato, para atendimento dos veículos e maquinários das Secretarias Municipais de Novo Mundo-MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 29 de Março de 2017.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 005/2017**, na data de abertura da sessão pública do processo licitatório, evitando-se assim qualquer prejuízo ao Poder Público e aos licitantes, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que há necessidade de um estudo técnico mais detalhado a fim de aperfeiçoar o Edital e o Termo de Referência para Contratação dos Serviços de Transporte Escolar;

REVOGA-SE o Pregão Presencial nº 005/2017.

Novo Mundo-MT, 28 de Março de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 01 BALANCO ORC DESPESAS

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	28.619.735,00	28.619.735,00	3.196.925,11	3.196.925,11	25.422.809,89	3.185.405,43	3.185.405,43	25.434.329,57	2.121.257,09	
DESPESAS CORRENTES	22.580.702,00	22.397.652,00	2.641.645,70	2.641.645,70	19.756.006,30	2.630.126,02	2.630.126,02	19.767.525,98	1.726.302,68	
Pessoal e Encargos Sociais	12.071.205,00	12.071.205,00	1.757.744,69	1.757.744,69	10.313.460,31	1.757.744,69	1.757.744,69	10.313.460,31	989.465,31	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	10.509.497,00	10.326.447,00	883.901,01	883.901,01	9.442.545,99	872.381,33	872.381,33	9.454.065,67	736.837,37	
DESPESAS DE CAPITAL	3.428.460,00	3.611.510,00	555.279,41	555.279,41	3.056.230,59	555.279,41	555.279,41	3.056.230,59	394.954,41	
Investimentos	3.398.460,00	3.581.510,00	555.279,41	555.279,41	3.026.230,59	555.279,41	555.279,41	3.026.230,59	394.954,41	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.100,00	743.100,00			743.100,00			743.100,00		
RESERVA DO RPPS	1.867.473,00	1.867.473,00			1.867.473,00			1.867.473,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	875.925,00	875.925,00	167.674,89	167.674,89	708.250,11	167.674,89	167.674,89	708.250,11	83.867,48	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	29.495.660,00	29.495.660,00	3.364.600,00	3.364.600,00	26.131.060,00	3.353.080,32	3.353.080,32	26.142.579,68	2.205.124,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.495.660,00	29.495.660,00	3.364.600,00	3.364.600,00	26.131.060,00	3.353.080,32	3.353.080,32	26.142.579,68	2.205.124,57	
SUPERÁVIT (XIII)				436.254,69			447.774,37		1.595.730,12	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.495.660,00	29.495.660,00	3.364.600,00	3.800.854,69	25.694.805,31	3.353.080,32	3.800.854,69	25.694.805,31	3.800.854,69	

Emissão: 29/03/2017 13:48:51

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	875.925,00	875.925,00	167.674,89	167.674,89	708.250,11	167.674,89	167.674,89	708.250,11	83.867,48	
DESPESAS CORRENTES	875.925,00	875.925,00	167.674,89	167.674,89	708.250,11	167.674,89	167.674,89	708.250,11	83.867,48	
Pessoal e Encargos Sociais	875.925,00	875.925,00	167.674,89	167.674,89	708.250,11	167.674,89	167.674,89	708.250,11	83.867,48	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
TOTAL DA DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**875.925,00**	**875.925,00**	**167.674,89**	**167.674,89**	**708.250,11**	**167.674,89**	**167.674,89**	**708.250,11**	**83.867,48**	

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 13:48:51

Page 2 de 2

Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

ESTADO DE MATO GROSSO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15066080000155
Rua0000012Alto
Telefone 06635396065

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 - 1º Bimestre - Jan/Fev

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2017)	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	24.086.446,76	23.750.957,39				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 29/03/2017 14:01:24 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15066080000155

Rua0000012Alto

Telefone 06635396065

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 - 1º Bimestre - Jan/Fev

Liria Kurten Wronski Diretora Executiva	Jocilene Ines Sartoretto Tesk Secretaria de Financas	Vilmar BOSA Contador CRC 012346/0-1

Emissão: 29/03/2017 14:01:24 Page 2 de 2

Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.739.620,00	3.447.615,94	3.828.936,50
Receitas Tributárias	475.780,00	182.468,74	167.979,43
IPTU	81.000,00	1.555,84	11.051,68
ISS	115.750,00	76.252,73	35.130,82
ITBI	46.305,00	1.656,76	3.376,30
IRRF	138.915,00	46.732,17	56.306,91
Outras Receitas Tributárias	93.810,00	56.271,24	62.113,72
Receitas de Contribuições	1.062.700,00	140.822,22	
Receitas Previdenciárias	1.062.700,00	140.822,22	
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	1.610.250,00	353.238,75	11.531,04
(-) Aplicações Financeiras	1.610.250,00	353.238,75	11.531,04
Transferências Correntes	24.015.840,00	3.086.486,15	3.615.708,54
FPM	5.120.000,00	968.725,78	893.169,38
ICMS	6.682.960,00	1.016.423,39	1.328.886,57
Convênios	2.947.400,00		
Outras Transferências Correntes	9.265.480,00	1.101.336,98	1.393.652,59
Demais Receitas Correntes	185.300,00	37.838,83	45.248,53
Dívida Ativa	69.400,00	2.872,90	11.511,86
Diversas Receitas Correntes	115.900,00	34.965,93	33.736,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.145.790,00		444.173,68
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	11.500,00		
Transferências de Capital	2.134.290,00		444.173,68
Convênios	1.729.290,00		
Outras Transferências de Capital	405.000,00		444.173,68
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.134.290,00		444.173,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**27.873.910,00**	**3.447.615,94**	**4.273.110,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.273.577,00	2.809.320,59	3.222.328,57	2.797.800,91	3.121.179,89		
Pessoal e Encargos Sociais	12.947.130,00	1.925.419,58	1.572.033,97	1.925.419,58	1.572.033,97		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	10.326.447,00	883.901,01	1.650.294,60	872.381,33	1.549.145,92		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.273.577,00	2.809.320,59	3.222.328,57	2.797.800,91	3.121.179,89		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.611.510,00	555.279,41	610.535,93	555.279,41	610.535,93		
Investimentos	3.581.510,00	555.279,41	610.535,93	555.279,41	610.535,93		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00						
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.581.510,00	555.279,41	610.535,93	555.279,41	610.535,93		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	743.100,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.867.473,00						
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**29.465.660,00**	**3.364.600,00**	**3.832.864,50**	**3.353.080,32**	**3.731.715,82**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.591.750,00**	**83.015,94**	**440.245,68**	**94.535,62**	**541.394,36**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANTONIO MAFINI	NEIVA MAFINI	VILMAR BOSA
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal	Contador

Emissão: 29/03/2017 às 14:56 **Prefeitura Municipal de Novo Mundo** Page 1 de 1

Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 14 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.495.660,00
Previsão Atualizada	29.495.660,00
Receitas Realizadas	3.800.854,69
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.495.660,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	29.495.660,00
Despesas Empenhadas	3.364.600,00
Despesas Liquidadas	3.353.080,32
Despesas Pagas	2.205.124,57
Superávit Orçamentário	447.774,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.364.600,00
Despesas Liquidadas	3.353.080,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.523.864,42

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	447.265,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	71.081,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	376.183,97

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.218.883,19	-319%
Resultado Primário		83.015,94	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	50.630,40		24.507,40	26.123,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	403.596,19			403.596,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**454.226,59**		**24.507,40**	**429.719,19**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	555.279,41	3.056.230,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		0,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARATER CONTÍNUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 14:41:57 — Page 1 de 1

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 01 BALANCO ORC RECEITA

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	29.009.460,00	29.009.460,00	3.716.987,22	12,81	3.716.987,22	12,81	25.292.472,78
RECEITAS CORRENTES	26.863.670,00	26.863.670,00	3.716.987,22	13,83	3.716.987,22	13,83	23.146.682,78
RECEITA TRIBUTARIA	475.780,00	475.780,00	182.468,74	38,35	182.468,74	38,35	293.311,26
Impostos	381.970,00	381.970,00	126.197,50	33,03	126.197,50	33,03	255.772,50
Taxas	34.750,00	34.750,00	37.934,14	109,16	37.934,14	109,16	-3.184,14
Contribuição de Melhoria	59.060,00	59.060,00	18.337,10	31,04	18.337,10	31,04	40.722,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	576.500,00	576.500,00	56.954,75	9,87	56.954,75	9,87	519.545,25
Contribuições Sociais	576.500,00	576.500,00	56.954,75	9,87	56.954,75	9,87	519.545,25
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	1.610.250,00	1.610.250,00	353.238,75	21,93	353.238,75	21,93	1.257.011,25
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.610.250,00	1.610.250,00	353.238,75	21,93	353.238,75	21,93	1.257.011,25
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	69.450,00	69.450,00	30.918,00	44,51	30.918,00	44,51	38.532,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.015.840,00	24.015.840,00	3.086.486,15	12,85	3.086.486,15	12,85	20.929.353,85
Transferências Intergovernamentais	21.068.440,00	21.068.440,00	3.086.486,15	14,64	3.086.486,15	14,64	17.981.953,85
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.947.400,00	2.947.400,00					2.947.400,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.850,00	115.850,00	6.920,83	5,97	6.920,83	5,97	108.929,17
Multa de Juros de Mora	17.500,00	17.500,00	2.072,32	11,84	2.072,32	11,84	15.427,68
Indenizações e Restituições	23.150,00	23.150,00	1.975,61	8,53	1.975,61	8,53	21.174,39
Receita da Dívida Ativa	69.400,00	69.400,00	2.872,90	4,13	2.872,90	4,13	66.527,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	5.800,00	5.800,00					5.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.145.790,00	2.145.790,00					2.145.790,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	11.500,00	11.500,00					11.500,00
Alienação de Bens Móveis	11.500,00	11.500,00					11.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.134.290,00	2.134.290,00					2.134.290,00
Transferências Intergovernamentais	405.000,00	405.000,00					405.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.729.290,00	1.729.290,00					1.729.290,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	486.200,00	486.200,00	83.867,47	17,24	83.867,47	17,24	402.332,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	29.495.660,00	29.495.660,00	3.800.854,69	12,88	3.800.854,69	12,88	25.694.805,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.495.660,00	29.495.660,00	3.800.854,69	12,88	3.800.854,69	12,88	25.694.805,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.495.660,00	29.495.660,00	3.800.854,69	12,88	3.800.854,69	12,88	25.694.805,31

Emissão: 29/03/2017 13:48:51 Page 1 de 2

Homologado

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	486.200,00	486.200,00	83.867,47	17,24	83.867,47	17,24	402.332,53
RECEITAS CORRENTES	486.200,00	486.200,00	83.867,47	17,24	83.867,47	17,24	402.332,53
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	486.200,00	486.200,00	83.867,47	17,24	83.867,47	17,24	402.332,53
Contribuições Sociais	486.200,00	486.200,00	83.867,47	17,24	83.867,47	17,24	402.332,53
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**486.200,00**	486.200,00	83.867,47	**17,24**	**83.867,47**	**17,24**	**402.332,53**

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 13:48:51

Page 2 de 2

Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE CONSOLIDADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	306.655,00	306.655,00	81.480,23	26,57%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	138.800,00	138.800,00	3.218,74	2,32%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	81.000,00	81.000,00	1.555,84	1,92%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	57.800,00	57.800,00	1.662,90	2,88%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.305,00	46.305,00	1.656,76	3,58%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.305,00	46.305,00	1.656,76	3,58%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.550,00	121.550,00	76.604,73	63,02%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.750,00	115.750,00	76.252,73	65,88%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.800,00	5.800,00	352,00	6,07%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.077.925,00	15.077.925,00	2.611.375,41	17,32%
2.1- Cota-Parte FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	1.210.907,14	18,92%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.400.000,00	6.400.000,00	1.210.907,14	18,92%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.353.700,00	8.353.700,00	1.270.529,19	15,21%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	34.700,00	34.700,00	6.561,94	18,91%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	6.141,33	17,55%
2.5- Cota-Parte ITR	23.000,00	23.000,00	20.544,69	89,32%
2.6- Cota-Parte IPVA	231.525,00	231.525,00	64.659,75	27,93%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	32.031,37	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.384.580,00	15.384.580,00	2.692.855,64	17,50%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	590.250,00	590.250,00	44.029,97	7,46%
5.1- Transferências do Salário-Educação	231.500,00	231.500,00	44.029,97	19,02%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	23.150,00	23.150,00		

Emissão: 29/03/2017 14:58:05 Page 1 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

5.3- Transferências Diretas - PNAE	162.000,00	162.000,00		
5.4- Transferências Diretas - PNATE	173.600,00	173.600,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	736.800,00	736.800,00		
6.1- Transferência de Convênios	736.800,00	736.800,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	165.465,00	165.465,00	51.830,63	31,32%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	1.492.515,00	1.492.515,00	95.860,60	6,42%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.008.585,00	3.008.585,00	514.640,37	17,11%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.280.000,00	1.280.000,00	242.181,36	18,92%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.670.740,00	1.670.740,00	254.105,80	15,21%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.940,00	6.940,00	1.312,38	18,91%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.600,00	4.600,00	4.108,92	89,32%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.305,00	46.305,00	12.931,91	27,93%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.472.875,00	3.472.875,00	508.430,61	14,64%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.472.875,00	3.472.875,00	508.430,61	14,64%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	464.290,00	464.290,00	-6.209,76	-1,34%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.846.145,00	3.846.145,00	673.213,91	17,50%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	924.000,00	924.000,00	169.818,86	18,38%	169.818,86	18,38%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	924.000,00	924.000,00	169.818,86	18,38%	169.818,86	18,38%	
24- ENSINO FUNDAMENTAL				0,00%			
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR				0,00%			

Emissão: 29/03/2017 14:58:05 Page 3 de 5

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	6.480.575,00	6.490.575,00	950.464,38	14,64%	950.464,38	14,64%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.404.575,00	7.414.575,00	1.120.283,24	15,11%	1.120.283,24	15,11%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-6.209,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	-6.209,76
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	176.028,62
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	6,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.404.575,00	7.414.575,00	1.120.283,24	15,11%	1.120.283,24	15,11%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	508.430,61
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	508.430,61

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Emissão: 29/03/2017 14:58:05

Page 5 de 5
Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 02 DESPESAS POR FUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.619.735,00	28.619.735,00	3.196.925,11	3.196.925,11	95,01	25.422.809,89	3.185.405,43	3.185.405,43	94,99	25.434.329,57	
LEGISLATIVA	1.132.575,00	1.132.575,00	199.046,05	199.046,05	5,91	933.528,95	187.604,37	187.604,37	5,59	944.970,63	
ACAO LEGISLATIVA	1.132.575,00	1.132.575,00	199.046,05	199.046,05	5,91	933.528,95	187.604,37	187.604,37	5,59	944.970,63	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.849.375,00	2.917.425,00	540.677,68	540.677,68	16,06	2.376.747,32	540.677,68	540.677,68	16,12	2.376.747,32	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	320.000,00	320.000,00	32.057,79	32.057,79	0,95	287.942,21	32.057,79	32.057,79	0,95	287.942,21	
ADMINISTRACAO GERAL	2.529.375,00	2.597.425,00	508.619,89	508.619,89	15,11	2.088.805,11	508.619,89	508.619,89	15,16	2.088.805,11	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.007.950,00	1.007.950,00	77.346,55	77.346,55	2,29	930.603,45	77.346,55	77.346,55	2,30	930.603,45	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	118.100,00	118.100,00	1.441,27	1.441,27	0,04	116.658,73	1.441,27	1.441,27	0,04	116.658,73	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	889.850,00	889.850,00	75.905,28	75.905,28	2,25	813.944,72	75.905,28	75.905,28	2,26	813.944,72	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.522.700,00	2.522.700,00	70.349,73	70.349,73	2,09	2.452.350,27	70.349,73	70.349,73	2,09	2.452.350,27	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.522.700,00	2.522.700,00	70.349,73	70.349,73	2,09	2.452.350,27	70.349,73	70.349,73	2,09	2.452.350,27	
SAÚDE	5.579.750,00	5.579.750,00	750.706,60	750.706,60	22,31	4.829.043,40	750.628,60	750.628,60	22,38	4.829.121,40	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	422.500,00	422.500,00	36.252,50	36.252,50	1,07	386.247,50	36.252,50	36.252,50	1,08	386.247,50	
ATENCAO BASICA	4.839.150,00	4.839.150,00	689.127,92	689.127,92	20,48	4.150.022,08	689.049,92	689.049,92	20,54	4.150.100,08	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	92.600,00	92.600,00				92.600,00				92.600,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	127.200,00	127.200,00	20.034,96	20.034,96	0,59	107.165,04	20.034,96	20.034,96	0,59	107.165,04	
VIGILANCIA SANITARIA	98.300,00	98.300,00	5.291,22	5.291,22	0,15	93.008,78	5.291,22	5.291,22	0,15	93.008,78	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	6.953.575,00	6.953.575,00	1.030.239,58	1.030.239,58	30,61	5.923.335,42	1.030.239,58	1.030.239,58	30,72	5.923.335,42	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	173.600,00	173.600,00	8.509,05	8.509,05	0,25	165.090,95	8.509,05	8.509,05	0,25	165.090,95	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	864.000,00	864.000,00	149.522,83	149.522,83	4,44	714.477,17	149.522,83	149.522,83	4,45	714.477,17	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.897.975,00	5.897.975,00	872.207,70	872.207,70	25,92	5.025.767,30	872.207,70	872.207,70	26,01	5.025.767,30	
CULTURA	9.200,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
DIFUSAO CULTURAL	9.200,00	9.200,00				9.200,00				9.200,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	420.230,00	420.230,00	191.074,02	191.074,02	5,67	229.155,98	191.074,02	191.074,02	5,69	229.155,98	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	420.230,00	420.230,00	191.074,02	191.074,02	5,67	229.155,98	191.074,02	191.074,02	5,69	229.155,98	
HABITAÇÃO	132.400,00	132.400,00				132.400,00				132.400,00	
HABITACAO URBANA	132.400,00	132.400,00				132.400,00				132.400,00	
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	17.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	839.500,00	839.500,00	25.211,49	25.211,49	0,74	814.288,51	25.211,49	25.211,49	0,75	814.288,51	

Emissão: 29/03/2017 13:49:54 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EXTENSAO RURAL	654.600,00	654.600,00	25.211,49	25.211,49	0,74	629.388,51	25.211,49	25.211,49	0,75	629.388,51	
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
RECURSOS HIDRICOS	161.900,00	161.900,00				161.900,00				161.900,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	158.180,00	158.180,00				158.180,00				158.180,00	
PROMOCAO COMERCIAL	22.480,00	22.480,00				22.480,00				22.480,00	
TURISMO	135.700,00	135.700,00				135.700,00				135.700,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
ENERGIA ELETRICA	57.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
TRANSPORTE	6.061.000,00	5.982.950,00	312.273,41	312.273,41	9,28	5.670.676,59	312.273,41	312.273,41	9,31	5.670.676,59	
TRANSPORTE RODOVIARIO	6.061.000,00	5.982.950,00	312.273,41	312.273,41	9,28	5.670.676,59	312.273,41	312.273,41	9,31	5.670.676,59	
DESPORTO E LAZER	144.200,00	144.200,00				144.200,00				144.200,00	
DESPORTO COMUNITARIO	144.200,00	144.200,00				144.200,00				144.200,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.100,00	743.100,00				743.100,00				743.100,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	875.925,00	875.925,00	167.674,89	167.674,89	4,98	708.250,11	167.674,89	167.674,89	5,00	708.250,11	
TOTAL (III) = (I + II)	29.495.660,00	29.495.660,00	3.364.600,00	3.364.600,00	100,00	26.131.060,00	3.353.080,32	3.353.080,32	100,00	26.142.579,68	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	875.925,00	875.925,00	167.674,89	167.674,89	4,98	708.250,11	167.674,89	167.674,89	5,00	708.250,11	
LEGISLATIVA	76.425,00	76.425,00	9.154,27	9.154,27	0,27	67.270,73	9.154,27	9.154,27	0,27	67.270,73	
ACAO LEGISLATIVA	76.425,00	76.425,00	9.154,27	9.154,27	0,27	67.270,73	9.154,27	9.154,27	0,27	67.270,73	
ADMINISTRAÇÃO	148.500,00	148.500,00	33.218,04	33.218,04	0,98	115.281,96	33.218,04	33.218,04	0,99	115.281,96	
ADMINISTRACAO GERAL	148.500,00	148.500,00	33.218,04	33.218,04	0,98	115.281,96	33.218,04	33.218,04	0,99	115.281,96	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	731,46	731,46	0,02	39.268,54	731,46	731,46	0,02	39.268,54	
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	40.000,00	40.000,00	731,46	731,46	0,02	39.268,54	731,46	731,46	0,02	39.268,54	
SAÚDE	150.000,00	150.000,00	34.527,46	34.527,46	1,02	115.472,54	34.527,46	34.527,46	1,02	115.472,54	
ATENCAO BASICA	150.000,00	150.000,00	34.527,46	34.527,46	1,02	115.472,54	34.527,46	34.527,46	1,02	115.472,54	
EDUCAÇÃO	461.000,00	461.000,00	90.043,66	90.043,66	2,67	370.956,34	90.043,66	90.043,66	2,68	370.956,34	
EDUCACAO INFANTIL	60.000,00	60.000,00	20.296,03	20.296,03	0,60	39.703,97	20.296,03	20.296,03	0,60	39.703,97	
ENSINO FUNDAMENTAL	401.000,00	401.000,00	69.747,63	69.747,63	2,07	331.252,37	69.747,63	69.747,63	2,08	331.252,37	
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**875.925,00**	**875.925,00**	**167.674,89**	**167.674,89**	**4,98**	**708.250,11**	**167.674,89**	**167.674,89**	**5,00**	**708.250,11**	

Emissão: 29/03/2017 13:49:54 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ANTONIO MAFINI	NEIVA MAFINI	VILMAR BOSA
Prefeito Municipal	Secretário(a) Municipal	Contador

Emissão: 29/03/2017 13:49:54 Page 3 de 3

Homologado

RREO 1ª BIMESTRE ANEXO 07 RESTOS A PAGAR POR ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Prefeitura Municipal de Novo Mundo
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	24.507,40	24.507,40		26.123,00	392.169,21	11.426,98	8.002,86			403.596,19	429.719,19
Executivo	26.123,00	24.507,40	24.507,40		26.123,00	392.169,21	11.426,98	8.002,86			403.596,19	429.719,19
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		4.248,79	4.248,79									
SECRETARIA DE FINANCAS		20.258,61	20.258,61									
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						2.524,13					2.524,13	2.524,13
SECRETARIA DE SAUDE						106.316,17					106.316,17	106.316,17
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	26.123,00				26.123,00	4.560,00					4.560,00	30.683,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS						278.768,91	11.426,98	8.002,86			290.195,89	290.195,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	24.507,40	24.507,40		26.123,00	392.169,21	11.426,98	8.002,86			403.596,19	429.719,19

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal

NEIVA MAFINI
Secretário(a) Municipal

VILMAR BOSA
Contador

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO Emissão: 29/03/2017 às 14:57 Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 55/2017

DE 29 DE MARÇO de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO CIVIL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, observado o Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, o Artigo 115 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 7º da Lei Municipal Complementar nº 013/2002, de 27 de Fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 056/2010 de 02 de Fevereiro de 2010, e o Edital do Concurso Público Nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROBÉRIO FLORIANO DE FREITAS, portador da cédula de identidade nº 1913982-9/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.410.251-78, para exercer o cargo de MOTORISTA, em provimento efetivo na forma da Lei Municipal Complementar nº **013/2002, de 27 de Fevereiro de 2002.**

§1º - Fica o servidor nomeado convocado a comparecer no dia 29 de Março de 2017, no período das 12hs às 18hs na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, sito à Rua 29 de Setembro, s/n, Centro, nesta cidade, para tomar posse na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Santo Antônio – MT, Lei Municipal Complementar nº 011/2002, em seu título II, Capítulo I Seção IV.

§2º - Fica o respectivo servidor lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O vencimento do respectivo servidor é de R$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais), constante do Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 056/2010 de 02 de fevereiro de 2010..

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio – MT, 29 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 59/2017

DE 29 DE MARÇO DE 2017

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.".

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **TIELLY SOUZA OLOVEIRA**, portadora da RG nº 21526303/SSP-MT e CPF nº 034.336.281-20 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATO nº. 007/2017 – Prestação de serviços de Locação de Sistemas de Gestão Pública (orçamentário, contabilidade, RH, Folha, Holerite Web, Almoxarifado/Estoque, Compras, Licitação, Frotas, Patrimônio, Protocolo, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Transparência, Controle Interno) Conversão de dados, e Capacitação para a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 29 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 56/2017

DE 29 DE MARÇO DE 2017

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.".

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **LUZIMAR ARAÚJO ROCHA**, portador da RG nº 14368624/SSP-GO e CPF nº 300.303.401-44 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA: MINERADORA E TRANSPORTE MURERÉ LTDA - ME

CONTRATO nº. 006/2017 – Prestação de serviços com caminhão para coleta de lixo urbano na cidade de Novo Santo Antônio-MT pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 29 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 57/2017

DE 29 DE MARÇO DE 2017

"Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de Execução de Contratos, e dá outras providências correlatas.".

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA NILDA RIBEIRO DA CRUZ**, portadora da RG nº 1310283-4/SSP-MT e CPF nº 834.564.141-53 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA: AGRODATA INFORMÁTICA LTDA - ME

CONTRATO nº. 007/2017 – Prestação de serviços de Locação de Software de Solução educacional para Padronização e Integração Tecnológica do Ambiente Escolar incluindo software e acessórios e serviços com manutenção corretiva e suporte técnico para a Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 29 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-A/2016

ADERENTE (CONTRATANTE) Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT,

CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP CNPJ: 19.891.676/0001-40

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-A/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT. VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Através da disponibilidade da contratada, Conforme especificações constantes na cláusula PRIMEIRA DO EDITAL Nº 012/2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

VALOR DA ADESÃO : R$ 307.753,26 (trezentos e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e

vinte seis centavos)

Novo Santo Antônio-MT 28 de Março de 2017

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antonio-MT

PORTARIA Nº. 58/2017

DE 29 DE MARÇO DE 2017

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.".

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Portaria Municipal nº 021/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **LUZIMAR ARAÚJO ROCHA**, portador da RG nº 14368624/SSP-GO e CPF nº 300.303.401-44 para exercer a fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA: L. P. DPS SANTOS MATERIAIS CONSTRUÇÃO - ME

CONTRATO nº. 007/2017 – Prestação de serviços com Máquina PC e Caminhões para para realização de serviços de recuperação de trechos da estrada MT-322 entre Novo Santo Antônio/Vila Trindade (Zé Trezentos) no município de Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 29 de Março de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017

Considerando o **TERMO DE ADESÃO Nº 001/2017**, publicado no Diário Oficial de Contas SIC (TCE/MT), Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, e Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 27 de Março de 2017, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 085/2016 resultante do Pregão Presencial nº 063/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino-MT.

Resolve: **RETIFICAR** nos seguintes aspectos:

ONDE SE LÊ:

MARIA JOSÉ DOS REIS **COELHO**-ME

LEIA-SE:

MARIA JOSÉ DOS REIS **NETO** -ME

Novo Santo Antonio/MT; 29 de Março de 2017

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antonio-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Abril de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8. 666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Abril de 2017**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BOLOS, LANCHES, ROSCA, E OUTROS) PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.**TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Março de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 1339/2017 - CMI

DECRETO Nº 1339/2017, de 29 de março de 2017

"Dispõe sobre a reestruturação do **Conselho Municipal do Idoso - CMI** do Município de Paranatinga-MT, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. Josimar Marques Barbosa**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 242, de 05 de março de 2007.

DECRETA:

Art. 1º.- O Conselho Municipal do Idoso - CMI do município de Paranatinga-MT, fica assim constituído:

a) Representantes Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Membro Titular: Rosemir Menino Aguaio

2. Membro Suplente: Karina Silva Pinheiro

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

3. Membro Titular: Marilene Nunes Sales

4. Membro Suplente: Cleide Maristel Baptista Kleim

c) Representantes do Paranatinga Prev:

5. Membro Titular: Aline Fortini Mateus

6. Membro Suplente: Graciela Azevedo Oliveira

e) Representantes das Entidades Religiosas:

7. Membro Titular: Jane Pereira Silva

8. Membro Suplente: Maria Margarida da Silva

f) Representantes da Loja Maçônica – Acácia de Paranatinga:

9. Membro Titular: Martins Astrolli Salazar

10. Membro Suplente: Carlos Sergio Filgueiras

g) Representantes de Associação de Bairro:

11. Membro Titular: Noeli Renostro Ducatti

12. Membro Suplente: Arlene de Souza Pinto

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

Josimar Marques Barbosa

PREFEITO .MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 025/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

Declara luto e ponto facultativo nas repartições públicas, o dia que especifica.

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do **Sr. JOSÉ BOCCOLI**, ocorrido no dia 29 de Março de 2017 ;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Pedrapretense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO, por 01 (um) dia, 29 de Março de 2017, em todo o território do município de Pedra Preta, em sinal de profundo sentimento pelo falecimento do Senhor **José Boccoli.**

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

REF.: PROCESSO GERAL Nº 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017

CRITÉRIO: PREÇO

APURAÇÃO: POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de gêneros alimentícios para a diversas secretarias do município de Pedra Preta/MT. Tendo como vencedoras as empresas:

ITEM	FORNECEDOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR NEGOCIADO	STATUS
10010-CEREAL PARA ALIMENT INF	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	40.0000	8.1000	324.0000	VENCEDOR
14967-POLPA DE FRUTA CONG	POLPA DE FRUTAS MANÁ LTDA-ME	450.0000	14.0000	6300.0000	VENCEDOR
38385-NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	80.0000	65.0000	5200.0000	VENCEDOR
38497-FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0 A 6 MESES	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	300.0000	35.0000	10500.0000	VENCEDOR
38505-ALIMENTO PARA SUPEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SEM SABOR	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	200.0000	62.0000	12400.0000	VENCEDOR
38507- ALIMENTO PARA SUPEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR BAUNILHA	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	200.0000	40.0000	8.0000	VENCEDOR
38394-CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	40.0000	8.1000	324.0000	VENCEDOR
38496-COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEG	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	300.0000	32.0000	9600.0000	VENCEDOR
38499-FÓRMULA INFANTIL COM FERRO P/ LACTENTES COM PROBIÓTICOS	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	300.0000	35.0000	10500.0000	VENCEDOR
38500-FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 1ª INFÂNCIA	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	300.0000	35.0000	10500.0000	VENCEDOR
38501-FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	200.0000	17.0000	3400.0000	VENCEDOR
38502-FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	300.0000	28.0000	8400.0000	VENCEDOR
38504-COMLEMENTO ALIMENTAR COM PRÉBIO	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	300.0000	30.0000	9000.0000	VENCEDOR
39459-FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO P/ LACT E CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	300.0000	35.0000	10500.0000	VENCEDOR
41263-ALIMENTO NUTR COMPLETO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	80.0000	70.0000	5600.0000	VENCEDOR
41264-SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL EM PÓ PARA IDOSOS	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	200.0000	62.0000	12400.0000	VENCEDOR
41296-FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES PARA PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	300.0000	90.0000	27000.0000	VENCEDOR
41297-FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	200.0000	18.5000	3700.0000	VENCEDOR
41298-FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL DE SEGMENTO P/ CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	200.0000	29.0000	5800.0000	VENCEDOR
41301-LEITE HIPOALERGÊNICO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	200.0000	32.0000	6400.0000	VENCEDOR

41303-SUPLEMENTO ALIMENTAR FONTE DE PROTEINAS ISENTO DE SACAROSE	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME	30.0000	30.0000	900.0000	VENCEDOR

Pedra Preta - MT, 28 de março de 2017.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 186/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PROCESSO Nº 011/2017. PR Nº 007/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 011/2017. PR Nº 007/2017.

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL Nº 007/2017**, tendo como **OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO INCLUINDO AS ANÁLISES LABORATORIAIS DO TIPO FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA/ MICROBIOLÓGICA, CONFORME PORTARIA 2914/2011 DO MINISTERIO DA SAUDE, A MESMA FARÁ O CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA A TODA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS,** com realização prevista para o dia **12/04/2017 ás 08:30hs (Horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.**CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES -PREGOEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 336

RESOLUÇÃO Nº 336 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 101 e § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 As sessões ordinárias serão no mínimo 04 (quatro) mensais, realizando-se as terças-feiras, com início as 08h00min e encerramento as 12h00min".

"§ 1º Ocorrendo feriado ou ponto facultativo nas terças-feiras, realizar-se-ão no dia útil subsequente".

Art. 2º. Suprima-se o § 2º do art. 101 do Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 312 de 18 de março de 2013.

Câmara Municipal de Poconé, em 29 de março de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019/2017

P O R T A R I A No 019/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **SUELI PEREIRA DOS SANTOS**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2015/2016, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de março de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 61/2017, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que tornará **NULO** o processo licitatório na modalidade pregão presencial n° 02/2017 destinado à **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Prestação de Serviços de Limpeza, Recorte, Recomposição de Solo, Aplicação de CM-30 e Massa Asfáltica CBUQ, na execução de Tapa Buraco**, conforme Ofício 021/17/SINFRA/MT, pelo erro de descrição do objeto. Para maiores informações o Ofício encontra-se juntado aos autos do processo físico a disposição dos interessados.

Poconé, 28 de Março de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2017

Ata de Registro de preço n° 001/2016.

Pregão: 001/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

Objeto: Através da presente ata, ficam registrados os preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde de município, conforme o Processo Licitatório, modalidade Carona de Pregão Presencial n° 059/2016 da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, relacionados no Termo de Referencia anexo I do edital.

Dotação:

070240	07	002	02144000001	339030	0114000000
070112	07	002	02122000001	339030	0114000000
070282	07	002	02146000001	339030	0114000000
070178	07	002	02130000001	339030	0114000000

Valor Registrado: R$ 242.319,50 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 29 de março de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 841/2017

LEI MUNICIPAL N.º 841/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Proíbe a identificação de veículos, documentos, material escolar e próprios municipais com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão específica, sendo utilizado apenas o brasão do município."

GERSON ROSA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido o uso de logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão ou períodos administrativos determinados nos veículos, documentos, material escolar e próprios municipais.

Art. 2º. Ficam autorizados somente as cores e os símbolos oficiais, como o brasão e a bandeira do Município.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Pública Municipal Indireta, os quais possuem identificação própria por meio de seus símbolos e logomarcas independentes, podem continuar se utilizando dos mesmos, desde que não identifiquem gestão ou períodos administrativos determinados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 29 de Março de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 005/2017 - VALIDADE 12 (DOZE) MESES Nº 003/2017.

Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Padre Teixeira n.º 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.000.670/0001-67, representado pelo seu legítimo representante, Prefeito Municipal, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Dalvina de Sousa Santos nº 78, Setor Universitário - Pontal do Araguaia-MT, portador do RG n.º 0052576-6-SSP/MT e CPF nº 137.430.401-82, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, nome de Fantasia INDÚSTRIA QUÍMICA CMT, inscrita no CNPJ n.º 10.717.170/0001-45, com sede à Av. Julio Domingos de Campos, 6969 – Santa Isabel, Cep 78.150-538, Várzea Grande/MT, representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, portador do CPF n.º 009.284.081-75 e RG n.º 13378163-SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Itália, 900 – Jardim Itália – Cep – 78.060-755,Cuiabá/MT, adiante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, ACORDAM procederem, nos termos do Processo Administrativo Licitatório n.º 019/2017, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 005/2017, ao Registro de Preços, com seus respectivos percentuais, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal n° 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal n.º 557/2007 e 843/2010, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis n.º 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e, Leis Complementar n° 123/2006 e 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos diversos para uso no tratamento de água da ETA (Estação de Tratamento de Água), atendendo as necessidades do SAE (Sistema de Abastecimento de Água) do município de Pontal do Araguaia/MT, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente Edital, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65%, GRANULADO	3800	KG	CMT	9,45	35.910,00
004	REAGENTE DE ORTO-TOLUIDINA	2	LITRO	JAND	100,00	200,00
005	REAGENTE DE AZUL DE BROMOTIMOL	2	LITRO	JAND	101,00	202,00
-	**TOTAL GERAL R$**	-	-	-	-	**36.312,00**

O valor total geral para fornecimento dos produtos é de **R$ 36.312,00** (trinta e seis mil e trezentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Pontal do Araguaia/MT.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada as vantagens e, em conformidade com o Decreto Federal 7.982/2013, Artigo 22 e seus respectivos parágrafos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

Os produtos licitados serão solicitados mensalmente conforme a necessidade para a manutenção dos veículos do transporte escolar, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pela unidade requisitante, obedecendo às prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para os produtos solicitados;

Ofornecimento dos produtos ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, diretamente ao SAE-Sistema de Abastecimento de Agua, sito à Rua Padre Teixeira,02 – Centro – Cep 78.698-000, Pontal do Araguaia/MT;

Aquisição dos produtos deverá ser autorizado expressamente pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Secretaria de Administração juntamente com documento fiscal de venda.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Como condição para a assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

d) CNPJ;

e) Contrato Social e alterações.

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Entregar com pontualidade o produto ofertado em seu destino conforme solicitação do setor requisitante;

II - Comunicar por escrito a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgado necessário, para recebimento de correspondência;

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante referente ao produto, objeto do presente termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Pontal do Araguaia/MT, obriga-se a:

I - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta ata e após a entrega da nota fiscal no setor competente;

II - Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços.

III - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.

IV - Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso;

V - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

VI - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o percentual definido no presente certame, convertido em valor correspondente em Reais (R$), mediante as condições descritas no item 16.1 de edital;

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (CND- Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CND - Estadual e Municipal da sede do licitante, e CND Trabalhista, anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal emitida.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis;

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado;

Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço o Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

A solicitação o Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital;

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos produtos licitados;

Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

Correrão por conta exclusivas do Fornecedor:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital;

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação, ocorrerão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão com Registro de Preço nº 005/2017** e seus Anexos e as propostas das empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratada, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de Março de 2017.

MUN. DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT GERSON ROSA DE MORAES CONTRATANTE	**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL FORNECEDOR**
TESTEMUNHAS:	
1.º	2.º
RG/CPF	RG/CPF

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 005/2017 - VALIDADE 12 (DOZE) MESES Nº 004/2017.

Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Padre Teixeira n.º 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.000.670/0001-67, representado pelo seu legítimo representante, Prefeito Municipal, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Dalvina de Sousa Santos nº 78, Setor Universitário - Pontal do Araguaia-MT, portador do RG n.º 0052576-6-SSP/MT e CPF nº 137.430.401-82, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP**, nome de Fantasia ETICACOM, inscrita no CNPJ n.º 08.908.868/0001-04, com sede à Av. das Torres, 17 – Quadra 2 Lote 17 – Jardim Imperial II, Cep 78.076-001, Cuiabá/MT, representado pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. **ANTONIO ALVES**, portador do CPF n.º 219.406.061-87 e RG n.º 1.150.224/ SSP/GO, residente domiciliado à Rua Amâncio P. de Jesus, 169, Carumbé - Cep 78.050-660, Cuiabá/MT, adiante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, ACORDAM procederem, nos termos do Processo Administrativo Licitatório n.º 019/2017, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 005/2017, ao Registro de Preços, com seus respectivos percentuais, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal n° 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal n.º 557/2007 e 843/2010, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis n.º 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e, Leis Complementar n° 123/2006 e 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos diversos para uso no tratamento de água da ETA (Estação de Tratamento de Água), atendendo as necessidades do SAE (Sistema de Abastecimento de Água) do município de Pontal do Araguaia/ MT, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente Edital, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, conforme os itens da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO	7200	KG	ÉTICACOM	1,65	11.880,00
003	CAL HIDRATADA	1000	KG	N.S.G	1,03	1.030,30
-	**TOTAL GERAL R$**	-	-	-	-	**12.910,00**

O valor total geral para fornecimento dos produtos é de **R$ 12.910,00** (doze mil e novecentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Pontal do Araguaia/MT.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada as vantagens e, em conformidade com o Decreto Federal 7.982/2013, Artigo 22 e seus respectivos parágrafos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

Os produtos licitados serão solicitados mensalmente conforme a necessidade para a manutenção dos veículos do transporte escolar, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pela unidade requisitante, obedecendo às prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para os produtos solicitados;

Ofornecimento dos produtos ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, diretamente ao SAE-Sistema de Abastecimento de Agua, sito à Rua Padre Teixeira,02 – Centro – Cep 78.698-000, Pontal do Araguaia/MT;

Aquisição dos produtos deverá ser autorizado expressamente pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Secretaria de Administração juntamente com documento fiscal de venda.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Como condição para a assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

d) CNPJ;

e) Contrato Social e alterações.

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Entregar com pontualidade o produto ofertado em seu destino conforme solicitação do setor requisitante;

II - Comunicar por escrito a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgado necessário, para recebimento de correspondência;

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante referente ao produto, objeto do presente termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Pontal do Araguaia/MT, obriga-se a:

I - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta ata e após a entrega da nota fiscal no setor competente;

II - Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços.

III - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.

IV - Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso;

V - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

VI - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o percentual definido no presente certame, convertido em valor correspondente em Reais (R$), mediante as condições descritas no item 16.1 de edital;

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (CND- Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CND - Estadual e Municipal da sede do licitante, e CND Trabalhista, anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal emitida.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis;

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado;

Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço o Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

A solicitação o Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital;

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos produtos licitados;

Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

Correrão por conta exclusivas do Fornecedor:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital;

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação, ocorrerão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão com Registro de Preço nº 005/2017** e seus Anexos e as propostas das empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratada, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de Março de 2017.

MUN. DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT **GERSON ROSA DE MORAES** **CONTRATANTE**	**ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP** **ANTONIO ALVES** **FORNECEDOR**
TESTEMUNHAS:	
1.º	2.º
RG/CPF	RG/CPF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 842/2017

LEI MUNICIPAL Nº 842/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à ENERGISA S/A, e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de débitos do Município de Pontal do Araguaia/MT, oriundos do consumo de energia elétrica fornecida pela ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A e as condições favoráveis para o parcelamento do débito oferecido pela ENERGISA, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica, vencidos até Janeiro/2017, e parcelamento de acordos firmados anteriormente, junto à concessionária de energia elétrica ENERGISA S/A.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar a totalidade do débito confessado de um total de **R$ 457.175,14** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos), acrescendo-se ao débito juros, multas e correções com taxa de 0,5% ao mês, sendo que o parcelamento em questão será de **60** (sessenta) parcelas de **R$ 7. 734,44** (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - As despesas oriundas com o parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pontal do Araguaia/MT, 29 de março de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 004/2017 - VALIDADE 12 (DOZE) MESES Nº 002/2017.

Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Padre Teixeira n.º 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.000.670/0001-67, representado pelo seu legítimo representante, Prefeito Municipal, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Dalvina de Sousa Santos nº 78, Setor Universitário - Pontal do Araguaia-MT, portador do RG n.º 0052576-6-SSP/MT e CPF nº 137.430.401-82, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, nome de Fantasia **V. M. DA SILVA FREITAS-ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.208.102/0001-13, com sede à Rua Presidente Vargas, 92 – Lt 01ª, Qad. 15 - Centro, Cep 78.600-000, Barra do Garças/MT, representada pela sua Sócia-Proprietária, Srª. **VALDENI MOREIRA DA SILVA FREITAS**, portador do CPF n.º 378.327.271-87 e RG n.º 0543987-6/SSP/MT, residente domiciliada à Rua Presidente Vargas, 92 - Centro, Cep 78.600-000, Barra do Garças/MT, adiante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, ACORDAM procederem, nos termos do Processo Administrativo Licitatório n.º 018/2017, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 004/2017, ao Registro de Preços, com seus respectivos percentuais, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal n° 3.555/2000, bem como, o Decreto Municipal n.º 557/2007 e 843/2010, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis n.º 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e, Leis Complementar n° 123/2006 e 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de Bilhetes de Passagens Rodoviário que compreende a emissão, reserva, marcação e remarcação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, pelo prazo de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência do presente Edital, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BARRA DO GARÇAS Á CUIABÁ CUIABÁ Á BARRA DO GARÇAS	1000	UND	XAVANTE	120,00	120.000,00
002	BARRA DO GARÇAS Á GOIÂNIA GOIÂNIA Á BARRA DO GARÇAS	400	UND	XAVANTE	49,00	19.600,00
003	BARRA DO GARÇAS Á BRASÍLIA BRASÍLIA Á BARRA DO GARÇAS	300	UND	XAVANTE	85,00	25.500,00
004	BARRA DO GARÇAS Á BARRETOS BARRETOS Á BARRA DO GARÇAS	300	UND	XAVANTE	212,00	63.600,00
-	**TOTAL GERAL R$**	-	-	-	-	**228.700,00**

O valor total geral para fornecimento dos produtos é de **R$ 228.700,00** (duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Pontal do Araguaia/MT.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada as vantagens e, em conformidade com o Decreto Federal 7.982/2013, Artigo 22 e seus respectivos parágrafos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO PRODUTO

Os produtos licitados serão solicitados mensalmente conforme a necessidade para a manutenção dos veículos do transporte escolar, sendo que os mesmos só deverão ser entregues pelo fornecedor após solicitação expedida pela unidade requisitante, obedecendo às prescrições contidas na mesma, e as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para os produtos solicitados;

Ofornecimento dos produtos ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, diretamente no Guichê;

Aquisição dos produtos deverá ser autorizado expressamente pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Secretaria de Administração juntamente com documento fiscal de venda.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Como condição para a assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

d) CNPJ;

e) Contrato Social e alterações.

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Entregar com pontualidade o produto ofertado em seu destino conforme solicitação do setor requisitante;

II - Comunicar por escrito a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgado necessário, para recebimento de correspondência;

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante referente ao produto, objeto do presente termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Pontal do Araguaia/MT, obriga-se a:

I - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta ata e após a entrega da nota fiscal no setor competente;

II - Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços.

III - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato.

IV - Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso;

V - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

VI - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o percentual definido no presente certame, convertido em valor correspondente em Reais (R$), mediante as condições descritas no item 16.1 de edital;

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (CND- Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CND - Estadual e Municipal da sede do licitante, e CND Trabalhista, anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal emitida.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis;

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado;

Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço o Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

A solicitação o Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital;

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos produtos licitados;

Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

Correrão por conta exclusivas do Fornecedor:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital;

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação, ocorrerão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de **Pregão com Registro de Preço nº 004/2017** e seus Anexos e as propostas das empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratada, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Pontal do Araguaia-MT, 27 de Março de 2017.

MUN. DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT **GERSON ROSA DE MORAES** **CONTRATANTE**	**V. M. DA SILVA FREITAS-ME** **VALDENI MOREIRA DA SILVA FREITAS** **FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:			
1.º		2.º	
RG/CPF		RG/CPF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Pregão Presencial nº 002/2017.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, full duplex, com abordagem via fibra óptica até sede administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I**, acontecerá no dia 12 de Abril de 2017, as 14:00h., o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º05/2017 - ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. EUGÊNIO PELACHIM, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2017.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da comissão especialmente designada pela **Portaria nº.191/2017.**

1.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas na função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atuação nas zonas urbana e rural, abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão especialmente designada pela **Portaria nº. 191/2017.**

1.3 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, relativos aos cargos constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.4 Todo o Processo Seletivo Público é regulamentado pela **Lei Municipal n°. 545/2015.**

1.5 O **Edital n.º 001/2017**, encontra-se afixado na íntegra, nos murais da Prefeitura Municipal, no site www.portoestrela.mt.gov.br, e também o Extrato do Edital encontra-se publicado no Diário da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.1 As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

a) Denominação: Agente Comunitário de Saúde – ACS

b) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

c) Remuneração: R$ 1.014,00

d) Número de vagas: 14 vagas de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

2.2 As atribuições do Agente Comunitário de Saúde englobam:

2.2.1 Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

2.2.2 Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados no sistema de informação indicado pelo gestor municipal.

2.2.3 Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

2.2.4 Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

2.2.5 Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;

2.2.6 A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade;

2.2.7 O registro em ficha própria, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

2.2.8 O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

2.2.9 A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco;

2.2.10 Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco;

2.2.11 Monitorar as famílias com crianças menores de 02 (dois) anos, que estejam em situação de risco;

2.2.12 Acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

2.2.13 Controle (ficha própria) da imunização de rotina das crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário;

2.2.14 Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade;

2.2.15 Informar a Unidade de Saúde os casos de doença na comunidade;

2.2.16 Identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré natal na Unidade de Saúde de referência;

2.2.17 Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação;

2.2.18 Orientar a população sobre o agente transmissor, as doenças transmitidas e as formas de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti;

2.2.19 Mobilizar a comunidade para desenvolver ações de prevenção e controle no combate Aedes aegypti;

2.2.20 Visitar os domicílios para informar a seus moradores sobre o agente transmissor e as doenças transmitidas, vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos, orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquito, realizar a remoção mecânica dos ovos e larvas do mosquito, ou outras ações de manejo integrado de vetores definidas pelo gestor municipal;

2.2.21 Articular com a equipe de Atenção Básica e acionar o Agente de Combate de Endemias (ACE) e/ou equipe de vigilância quando houver a necessidade de outras ações no controle vetorial;

2.2.22 Notificar os casos suspeitos de dengue, chikungunya e zika vírus, em ficha específica do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e/ou outros sistemas similares, e informar a equipe de Atenção Básica;

2.2.23 Planejar as ações de controle vetorial em conjunto com a equipe de vigilância, em espaços que favoreçam a integração entre ACS e ACE;

2.2.24 Incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil e de gestantes;

2.2.25 Incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;

2.2.26 Informar à Unidade de Saúde sobre os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio;

2.2.27 Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;

2.2.28 Orientar verbal e visualmente as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas;

2.2.29 Informar a equipe da Unidade de Saúde sobre a dinâmica social da comunidade, dentro da microárea na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, através dos relatórios de atividades;

2.2.30 Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;

2.2.31 Realizar outras ações e atividades na comunidade dentro de sua área de abrangência, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes;

2.2.32 Participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde;

2.2.33 Ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana, havendo compensação de horas;

2.2.34 Entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório;

2.2.35 Realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função;

2.2.36 O horário de entrada e saída na Unidade de Saúde e a sua permanência dentro da mesma, deverão ser acordados previamente com o coordenador;

2.2.37 Realizar todas as demais atividades inerentes a sua função.

2.3 Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

2.3.1 Residir, na data da publicação deste edital, na microárea da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual efetuou sua inscrição, que deverá ser comprovada com comprovante de endereço no nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório pelo proprietário do imóvel ou pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

2.3.2 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;

2.3.4 Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;

2.3.5 Ter idade igual ou superior à 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado;

2.3.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

2.3.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais**;**

2.3.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Ensino Médio ou Cursando o mesmo) no ato da posse; (Apresentar atestado que está cursando).

2.3.9 Possuir noções básicas de informática;

2.3.10 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico admissional trabalhista;

2.3.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei;

2.3.12 Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades;

2.3.13 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4 Para fins de comprovação do pré-requisito, residir na microárea da área de abrangência, citado no item 2.3.1 deste capítulo será exigido do candidato, no momento da admissão, o seguinte documento:

a) 01 (um) comprovante de residência, sendo:

Do mês da convocação, atestando sua residência na microárea de abrangência da Unidade de Saúde no qual foi habilitado.

2.5 O candidato que não apresentar o comprovante citado na alínea “a” do item 2.4 deste edital, não será admitido e estará excluído do certame.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

3.1 As principais características do cargo público a que se refere este Edital são:

a) Denominação: Agente de Combate a Endemias - ACE

b) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

c) Remuneração: R$ 1.014,00

d) Número de vagas: 03 vagas distribuídas na sede do município, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital;

3.2 As atribuições do Agente de Combate a Endemias englobam:

QUANDO ATUANDO NA ÁREA URBANA:

3.2.1 - Realizar ações de educação em saúde e na mobilização social;

3.2.2 – Orientar o uso e de medidas de proteção individual e coletiva;

3.2.3 – Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores;

3.2.4 – Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;

3.2.5 – Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;

3.2.6 – Investigar a existência de casos na comunidade a partir do Sintomático;

3.2.7 – Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde;

3.2.8 – Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS;

3.2.9 – Exercer outras responsabilidades/atribuição correlatas, como: alimentar os sistemas, análises e pesquisa;

QUANDO ATUANDO NA AREA RURAL:

3.3.10 – Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;

3.3.11 – Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;

3.3.12 – Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores;

3.3.13 – Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;

3.3.14 – Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;

3.3.15 – Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;

3.3.16 – Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde;

3.3.17 – Coletar Laminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lamina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;

3.3.18 – Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);

3.3.19 – Coletar lâmina para verificação de cura LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-lo para leitura, de acordo com a estratégia local;

3.3.20 – Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção à Saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS;

3.2.21 - Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 Publicação do Edital: 30 de Março de 2017**.**

4.2 Inscrições: De 10 de Abril de 2017 a 19 de Abril de 2017, através do link presente no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, www.portoestrela.mt.gov.br

4.3 Publicação das Inscrições deferidas, nulas ou indeferidas: 24 de Abril de 2017.

4.4 Prazo final para recursos das Inscrições indeferidas: 26 de Abril de 2017.

4.5 Publicação das Inscrições deferidas: 26 de Abril de 2017.

4.6 Realização das Provas teóricas: 30 de Abril de 2017.

4.7 Publicação do Gabarito da Prova Teórica: 02 de Maio de 2017, no mural da Prefeitura Municipal, e no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela: www.portoestrela.mt.gov.br

4.8 Prazo final para recursos sobre o gabarito da prova teórica (objetiva): 04 de Maio de 2017.

4.9 Divulgação do julgamento de recursos referentes a gabaritos e retificação pós-recurso, se houver alteração: 05 de Maio de 2017.

4.10 Divulgação do resultado parcial de classificação: 05 de Maio de 2017.

4.11 Entrega e Análise de Currículo: 10 de Maio 2017.

4.12 Divulgação da lista com a pontuação da análise curricular: 12 de Maio 2017

4.13 Publicação da Classificação e Resultado Final: 15 de Maio de 2017.

4.14 Homologação do Resultado Final: 18 de Maio de 2017.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Para as inscrições, os candidatos deverão entrar no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do link www.portoestrela.mt.gov.br e realizar a inscrição do cargo específico que deseja;

5.3 Da Taxa de Inscrição

5.3.1 Para inscrição no Processo Seletivo Público nº 001/2017 não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO CARGO

6.1 O cargo oferecido está especificado de forma detalhada no Anexo I deste Edital;

6.2 O Processo Seletivo Público consistirá das seguintes etapas:

6.2.1 A primeira etapa é composta por realização das inscrições conforme item 4.2;

6.2.2 A segunda etapa é composta por prova escrita objetiva;

6.2.3 A terceira etapa é composta por análise curricular;

6.3 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 30% da prova escrita, desde que não tenham zerado em nenhum tipo de disciplina;

6.3.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos, e o critério de desempate será a maior nota, sucessivamente, nas seguintes provas:

a) Específicas;

b) Língua Portuguesa;

c) Matemática;

d) Conhecimentos Gerais e Noções de Informática;

Persistindo o empate, o desempenho beneficiará o candidato com maior idade

6.4 Da Realização das Provas:

6.4.1 O local de realização das provas escritas será na Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira, situado na Rua: Castelo Branco Nº 852 Bairro: Santa Izabel – Porto Estrela/MT

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Documentos Originais:

Ø 02 foto 3x4;

Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

Ø Declaração de dependentes;

Ø Declaração de não acúmulo de Cargo Público;

Ø Declaração de que nunca foi demitido de cargo público;

Ø Declaração de Bens;

Ø Exames Admissionais.

7.2 Fotocópias Legíveis (autenticadas):

Ø Comprovante de residência e telefone de contato;

Ø Reservista;

Ø Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

Ø Cédula de Identidade – RG;

Ø CPF;

Ø Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos e histórico escolar;

Ø Carteira de trabalho – CTPS;

Ø Histórico escolar/ certificado ou diploma;

Ø CPF do cônjuge;

Ø PIS/ PASEP

Ø Conta corrente – Bradesco – agência – Porto Estrela.

8. DA ENTIDADE EXECUTORA

A Coordenação, organização e execução do Processo Seletivo Público n° 001/2017, para contratação de servidores, será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 326/2017 do Poder Executivo Municipal, conforme critérios definidos neste Edital.

9. NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 A candidata que tiver que amamentar no dia de aplicação das provas objetivas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizer necessário não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo da prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

9.2 O acompanhante de que trata o item anterior deverá também observar o que determina neste Edital.

9.3 O candidato que por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá protocolar requerimento, solicitando atendimento especial à Comissão do Processo Seletivo Público, no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de realização das provas, documento acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças).

9.4 O documento referido no subitem anterior, além de ser assinado pelo candidato terá de conter: nome do candidato, para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

9.5 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

10. DAS MODALIDADES DE PROVAS

O Processo Seletivo Público, objeto deste edital será constituído de:

Ø PROVA OBJETIVA;

Ø ANÁLISE CURRICULAR;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

11.1 Compete ao candidato:

11.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no Mural da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e no site: www.portoestrela.mt.gov.br

11.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 DA PROVA TEÓRICA: dia 30 de Abril de 2017, às 8h00 horas no local: Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira, conforme especificado no item 6.4.1..

12.1.1 Do tempo de duração da Prova teórica: 03 (três) horas ininterruptas.

12.1.2 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

12.1.3 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

12.1.4 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

12.1.5 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade;

12.1.6 Será sumariamente eliminado do Processo, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas.

12.1.7 A Prova Objetiva será composta de 40 (QUARENTA) questões do tipo escolha, distribuídas por tipo de conhecimento e com base no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital, sendo os seguintes os tipos de conhecimentos/questões e pontuação:

12.1.7.1 10 (dez) questões de Conhecimento Específicos valendo 03 (três) pontos cada questão;

12.1.7.2 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo 03 (três) pontos cada questão;

12.1.7.3 10 (dez) questões de Matemática valendo 02 (dois) pontos cada questão;

12.1.7.4 10 (dez) questões de Conhecimento Gerais e Noções de Informática Básica, valendo 02 (dois) pontos cada questão;

12.1.8 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

12.1.9 Cada questão conterá 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta;

12.1.10 A Prova Objetiva está prevista para o dia 30/04/2017;

12.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica transparente (acrílica) preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;

12.3 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc..) passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação;

12.4 Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins documentos como: protocolos, Certidão de Nascimento, Título de Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada;

12.5 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital;

12.6 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

12.7 - O candidato só poderá sair com o caderno de provas após 02 horas de duração de prova; de modo que somente terá acesso ao caderno de respostas o candidato que permanecer pelo período de 02 horas de duração de prova.

13. ANÁLISE CURRICULAR

13.1 A análise curricular tem caráter classificatório e somatório com valor de 0 (zero) a 02 (dois) pontos;

13.2 Os candidatos classificados deverão entregar os títulos (currículo) no dia 10 de Maio de 2017, para a banca analisadora na Câmara Municipal de Porto Estrela das 08:00 as 11:00 h, de modo que os títulos (currículo) deverão estar em envelope lacrado e escrito no envelope os seguintes dados:

13.2.1 Nome completo, endereço, PSF ao qual deseja a vaga e a micro área cujo qual efetuou sua inscrição;

13.3 Serão considerados e pontuados os seguintes documentos para a análise curricular:

13.3.1 Possuir experiência de no mínimo 01 (um) ano de trabalho na função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, comprovado

através de declaração confeccionada pelo órgão competente – 1.5 (um) ponto;

13.3.2 Possuir certificados de participação em eventos/e ou cursos relacionados a área da saúde na Atenção Básica, de no mínimo 16h e máxima 40h **não sendo acumulativos** (com validade de 05 (cinco) anos anterior a publicação deste edital) – 0,5 (um) ponto;

14. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Porto Estrela e terão os recolhimentos previdenciários efetuados junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Conforme Edital de Convocação publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela: www.portoestrela.mt.gov.br, e no site da AMM, www.diário.municipal.org/mt , os candidatos aprovados deverão apresentar-se em tempo hábil ao órgão responsável pela contratação.

15.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação de todos os documentos exigidos no edital de convocação.

15.3 A contratação será feita conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

16. VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

16.1 Não serão contratados os candidatos que:

16.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;

16.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

17. RECURSOS

17.1 Serão assegurados aos candidatos o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo Público.

17.2 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O período de validade do Processo Seletivo Público, objeto deste edital, é de 02 (dois)anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

18.1.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de portaria, baseados na Lei Municipal nº 545/2015, no que se refere à realização deste Processo Seletivo Público.

18.1.2 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

18.1.3-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela-MT, 30 de Março de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sr. EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação da microárea do PSF Nova Esperança do Município de Porto Estrela/MT

Micro área	PSF	Localidades
01	Nova esp.	Da Rua Castelo Branco Bairro Centro e Santa Izabel, lado esquerdo até a Rua JK, continuando lado esquerdo Estância Santa Lucia (Marcão de Melo), fazenda xxx (Américo Ferraresco), divisando com fazenda Veado Magro, fazenda Riacho, fazenda Triunfo (Afonso Ribeiro), fazenda Rancho Verde (dona Nica), até as fazendas com divisa com Barra do Bugres na MT 343, Resfriado, Santa Rosa, Chaparal e outras passando na localidades Cascalheira, Buriti, os Pacás, antigo Regis outros na localidade.
03	Nova Esp.	Da Rua Castela Branco saindo da Maria Arantes, Centro, Santa Izabel, a Rua JK Sentido lado direito e da Rua Hitler Sansão até a Giulio Vargas, lado direito, sentido chácara do Artuzão, chácara (senhor Ailton Ribeiro Duarte), até a rua Afonso Lobo lado direito a Maria Arantes, fazendas, chácaras e sítios (dos senhores Valdomiro e Tiãozinho).
05	Nova Esp.	MT343 Sentido Cáceres Porto Estrela, sítio do Carlos PA 22 Comunidade do Novo Oriente, fazendas Marajoara, Comunidades Salobrinha, e fazendas das localidades, Comunidades Sete Barreiro a fazendas sentido Fazenda Johnson.
06	Nova Esp.	Sitio do Senhor Sebastião, Comunidade Monjolinho, fazendas; Paraíso, Ponta do Morro, Corredeira, Pindaival e Fazenda Santa Luzia (Celina Rossetti) MT 343.
11	Nova Esp.	Fazenda Santo Antônio, fazendas e sítios sentido Comunidade Luzia até fazenda (Polastrini), Portão de Ouro, Fazenda Vitória Régia (Osvaldo Victor), divisando com a Fazenda são Pedro e Comunidade Acorizal ,Comunidade Teimoso, Fazenda do Renato Bruno e Fazenda Miguel chama MT 343.
12	Nova Esp.	Córrego Fundo sítios, fazendas, Comunidade Luzia, assentamento do Banco da Terra sentido Salobra Grande até a fazenda São Pedro, sentido Comunidade Monjolinho até a Fazenda Sávio Brandão.
13	Nova Esp.	Rua Abelindo de França Reis, Cemitério, Fazenda Rubens Jolando, Comunidade São Francisco de Assis, até Fazenda (Nelson Pulici), Fazenda Bocaina, Fazenda (DR Bernardo), até Fazenda sete na MT 343, Fazendas no sentido Cáceres Porto Estrela até fazenda São José (do Dede), Chácara Ximburé (Salvador) , Lagoa dos Pelados.

Relação da microárea do PSF Flavio Faria do Município de Porto Estrela/MT

Micro área	PSF	Localidades
02	Flavio Faria	Rua JK lado direito, parte da Rua Dom Aquino e a Rua Frederico Campos, Rua B ambos os lados, parte da Avenida Hitler Sansão, lado direito, parte da Rua Getúlio Vargas ambos os lados, parte da Rua Frederico Campos ambos os lados, parte da Rua Castelo Branco ambos os lados, parte da Rua Tancredo Neves ambos os lados.
04	Flavio Faria	A partir da Travessa da Rua Afonso Lobo lado direito, seguindo Avenida José Antonio de Faria, Bairro Vila da Mangueira, sítios e fazendas até Parque de Exposição, Aeroporto, continuando sempre lado direito até o Mata Burro da Fazenda (Natalino Verga) adiante fazenda do senhor Quintão, Comunidade Campo Novo e Currichão; sítios e fazendas.
07	Flavio Faria	MT 343 sentido Porto Estrela X Cáceres, sitio XXX (da mãe da professora Luiza), sítios e fazendas, sentido Estação Ecológica Serra das Araras, Comunidade Salobra Grande, sentido Comunidade Luzia; sítios e fazendas, até divisa com fazenda são Pedro, MT 343 sentido Salobra a Cáceres; sítios e fazendas da localidade, Comunidade Buriti, Córrego Fundo, PA 18, até sitio (Jeová).
08	Flavio Faria	Estrada sentido Porto Estrela Comunidade Boi Morto, inicia na divisa da Fazendo Santo Antonio, Comunidade Barreirinho; sítios e fazendas, Comunidade Boi Morto; sítios e fazendas até fazenda Santa Rita.
09	Flavio Faria	Estrada sentido Porto Estrela Vãozinho inicia fazenda Veado Magro, sítio e fazendas da localidade, Comunidade Voltinha sítio e fazendas da localidade, Comunidade Vãozinho sítio e fazendas da localidade.
10	Flavio Faria	Comunidade Vão Grande divisa com Barra do Bugres.
14	Flavio Faria	Avenida José Antonio de Faria a partir do Parque de Exposição, do lado esquerdo entrando para o Residencial Sonho Meu, Bairro Planalto; sítios e fazendas da localidade, até na MT 343, lagoa dos pelados sítios e fazendas da localidade, pousadas da localidade, Bairro Estrelão, a partir da entrada do Residencial Sonho Meu, sempre do lado esquerdo até a Fazenda (Natalino Verga).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e

composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1o grau; Funções do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS E NOÇÕS DE INFORMÁTICA: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais; História dos computadores; Conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; Sistema operacional Windows – Windows explorer, pastas, arquivos, acessórios, personalização (resolução de tela, temas); Windows – ferramentas: anti-virus, desfragmentador, backup, scandisk, painel de controle; Navegação na internet (criação de e-mail Google).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGOS: Competências do ACS e ACE; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; Legislação dos ACE e ACE; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde;

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

CARGO:_____

_____

NOME COMPLETO:_____

_

REQUERIMENTO À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Nº 001/2017

Como candidato (a) do Processo Seletivo Público do município de Porto Estrela – MT, solicito a revisão do (a) _____

_____

_____

_____

Porto Estrela, _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

Atenção:

1 – Indicar o componente da prova, o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito preliminar divulgado e a resposta do candidato e a argumentação.

Componente da Prova:_____

Número da questão:_____

Gabarito divulgado:_____

Resposta do Candidato:_____

Argumentação do candidato:_____

_____

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Pregão Presencial nº 003/2017.

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada ao processo de gestão primária à saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I**, acontecerá no dia 13 de Abril de 2017, as 09:00h, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000 fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 065/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo Melhor Técnica e Preço,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES INFORMATIVAS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM TRANSMISSÃO DE CARÁTER ÁUDIO/VISUAL EM REDE DE TELEVISÃO ABERTA NO MUNICÍPIO, ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL EM FUUL-HD. SENDO A EMPRESA, RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DOS FILMES PUBLICITARIOS, FILMAGEM E EDIÇÃO DE TODO MATERIAL, DISPOSIÇÃO DE EQUIPE COM CINEGRAFISTA E EDITORES QUE SE DEDICARÃO INTEIRAMENTE Á REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS VTS EM TEMPO HÁBIL PARA AS DATAS DE VEICULAÇÃO A EMISSORA DE TV ABERTA LOCAL, JORNAL IMPRESSO, SITES DE TERCEIROS E PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO.**

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇO

Tipo de licitação:---------- MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 18/04/2017

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 18/04/2017

Horário:---------- ÀS 08h00minh (Horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site www.portodosgauchos.mt.gov.br/transparencia e pelo email licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 28 Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2017

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000 fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 065/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo Melhor Técnica e Preço,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES INFORMATIVAS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, COM TRANSMISSÃO DE CARÁTER ÁUDIO/VISUAL EM REDE DE TELEVISÃO ABERTA NO MUNICÍPIO, ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL EM FUUL-HD. SENDO A EMPRESA, RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DOS FILMES PUBLICITARIOS, FILMAGEM E EDIÇÃO DE TODO MATERIAL, DISPOSIÇÃO DE EQUIPE COM CINEGRAFISTA E EDITORES QUE SE DEDICARÃO INTEIRAMENTE Á REALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS VTS EM TEMPO HÁBIL PARA AS DATAS DE VEICULAÇÃO A EMISSORA DE TV ABERTA LOCAL, JORNAL IMPRESSO, SITES DE TERCEIROS E PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO.**

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇO

Tipo de licitação:---------- MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 18/04/2017

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 18/04/2017

Horário:---------- ÀS 08h00minh (Horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site www.portodosgauchos.mt.gov.br/transparencia e pelo email licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 28 Março de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA E LAZER;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 064/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Empresa vencedora:

>>>> ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME

>>>> CNPJ Sob n° 06.298.630/0001-70

Venceu o item 01 (Gasolina Comum) no valor unitário de R$: 4,35 (Quatro reais e trinta e cinco centavos)

Valor Total: R$ 186.180,00 (Cento e oitenta e seis mil cento e oitenta reais).

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 29 de Março de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 041/2017

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME.

CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70

OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**

DATA DO CONTRATO: 29 de Março de 2017.

PRAZO DO CONTRATO: 29 de Março de 2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 186.180,00 (Cento e oitenta e seis mil e cento e oitenta reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 29/03/2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº. Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato denominada **"MUNICÍPIO"**, e a empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338 esquina com a Cerro Largo, s/nº, Setor Industrial, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70, na pessoa do seu representante legal, o sócio – proprietário senhor **Naor Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 1371626-3 SSP/MT e CPF nº. 875.385.801-82, residente e domiciliado na Rua das Avencas, n° 671, Bairro Jardim Aurora no Município de Sorriso/MT, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017, para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2017**, abaixo especificados:

COMBUSTÍVEIS EM GERAL							
Item	**Código TCE - MT**	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Global**
01	149108-3	42.800	Lt	Gasolina Comum	Ipiranga	R$: 4,35	R$: 186.180,00
Valor Total:							**R$: 186.180,00**
(Cento e oitenta e seis mil e cento e oitenta reais)							

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura. **2.2.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Porto dos Gaúchos/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. **2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão:---------- **02 - Gabinete do Prefeito**

Unidade Orçamentária:-------- 001 - Gabinete do Prefeito

Função:---------- 04 - Administração

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral

Programa:---------- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade:---------- 2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Saldo---------- R$ 5.000,00

Órgão:---------- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Fundo Municipal de Saúde

Função:---------- 10 - Saúde

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral

Programa:---------- 0023 – Gestão do SUS

Projeto Atividade:---------- 2 636 – Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Saldo---------- R$ 180.000,00

Órgão:---------- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social.

Função:---------- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:---------- 122 - Administração Geral.

Programa:---------- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade:---------- 2 140 - Manutenção e Encargos.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.

Saldo---------- R$ 80.000,00.

Órgão:---------- **06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – FMDCA Fundo Mun. Dos Dir. Da Criança e Adolescente.

Função:---------- 08 – Assistência Social.

Sub-Função:---------- 244 – Assistência Comunitária.

Programa:---------- 0026 – Peti Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Projeto Atividade:---------- 2 661 – Convivência Fortalecimento de Vinculo.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.

Saldo---------- R$ 8.000,00.

Órgão:---------- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:---------- 12 – Educação.

Sub-Função:---------- 361 – Ensino Fundamental.

Programa:---------- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade:---------- 2 241 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.

Saldo---------- R$ 110.000,00.

Órgão:---------- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:---------- 12 – Educação.

Sub-Função:---------- 361 – Ensino Fundamental.

Programa:---------- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade:---------- 2 242 – Transporte Escolar.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.

Saldo---------- R$ 350.000,00.

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Viação e Obras.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Mun. de Obras e Trânsito.

Projeto Atividade:---------- 2 636 – Reforma e Manutenção Veículos e Maquinários.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.

Saldo---------- R$ 105.000,00.

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Viação e Obras.

Função:---------- 26 – Transporte.

Sub-Função:---------- 782 – Transporte Rodoviário.

Programa:---------- 0058 – Infra Estrutura de Transporte.

Projeto Atividade:---------- 2 699 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.

Saldo---------- R$ 605.000,00.

Órgão:---------- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Unidade Orçamentária:-------- 004 – Departamento de Água e Esgoto.

Função:---------- 17 – Saneamento.

Sub-Função:---------- 512 – Saneamento Básico Urbano.

Programa:---------- 0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto.

Projeto Atividade:---------- 2 420 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo.

Saldo---------- R$ 60.000,00.

Órgão:---------- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura

Função:---------- 04 – Administração

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral

Programa:---------- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade:---------- 2 686 – Manutenção de Veículos e Maquinários.

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Saldo---------- R$ 30.000,00

Órgão:---------- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Função:---------- 04 – Administração

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral

Programa:---------- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR

Projeto Atividade:---------- 2 520 – Manutenção das Atividades

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Saldo---------- R$ 80.000,00

Órgão:---------- **14 – Secretaria Municipal de Esportes**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Esporte e Lazer

Função:---------- 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função:---------- 812 – Desporto Comunitário

Programa:---------- 0012 – Esporte e Lazer

Projeto Atividade:---------- 2 634 – Manutenção do Departamento de Esporte

Elemento de Despesas:------ **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Saldo---------- R$ 35.000,00

2.4. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

2.5. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.6 Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

2.7 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **2.8** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata. **3. CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO 3.1.** Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata: Banco do Brasil S/A Agência: 1116-9 Conta Corrente: 7901-4 **3.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município. **3.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade. **3.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via. **3.5.** O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **3.6.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos **(Gasolina Comum)** deverão ser fornecidos diariamente através de bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano de Porto dos Gaúchos/MT, mediante apresentação de *REQUISIÇÃO* emitida pelo setor de compras de acordo com as autorizações de abastecimento expedidas por funcionários responsáveis de cada Secretaria.

a) A empresa vencedora dos itensdeverá ter instalada **bomba de combustível** digitais, devidamente aferida pelo INMETRO, com registradora de volumes, preços, acumulador de volume, sistema de filtragem para o diesel e providenciar a respectiva manutenção, livres de cobranças adicionais ao valor vencedor da licitação.

4.2 O início da entrega do objeto ocorrerá após à assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de requisição fornecidas pelas Secretarias. **4.2.1** O prazo para a entrega dos itens, a Secretarias será realizado mediante requisições emitidas pela mesma, e o produto deverá ser entregue no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a Contratada receber a requisição de compras. **4.3** A avaliação da qualidade do produto efetuada pelas Secretarias Municipais não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos em lei. **4.3.1** Caso o produto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade. **4.4** Os pagamentos serão efetuados mediante medições mensais, devidamente atestadas, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos junto ao PGFN/INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados aos litros fornecidos. **4.5** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras e os dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório dos veículos abastecidos no período, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

5. CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município: 5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública: **5.2.1.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; **5.2.2.** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso; **5.2.3.** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho; **5.2.4.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente; **5.2.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. **5.3. Da Detentora da Ata:**

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora: **5.3.2.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida; **5.3.3.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; **5.3.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação; **5.3.5.** Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora. **6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. **6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho. **6.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. **6.5.** A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002. **7.2**

Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado. **7.3** Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades: **7.3.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços; **7.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; **7.3.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual; **7.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias. **7.6** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração. **7.7** Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local. **7.8** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos. **8. CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS 8.1.** Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão- de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. **8.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo. **8.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. **8.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. **8.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. **8.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação. **8.8.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. **8.10.** Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando- se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. **8.11.**Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade. **8.12.** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas. **8.13.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso. **8.14.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo. **8.15.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima. **9. CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando: **9.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; **9.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; **9.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor; **9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais; **9.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; **9.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. **9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. **9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito,

comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. **9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições. **10.1.1.** A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto. **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1.** Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017 e a proposta da empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME,** CNPJ Sob n° 06.298.630/0001-70 classificada em 1º lugar no certame supranumerado. **12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Dos Gaúchos – MT, 29 de Março de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal CONTRATANTE	**ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME** CNPJ Sob n° 06.298.630/0001-70 **Naor Teixeira Ribeiro** Detentor da Ata
Alessandro Isernhagen Hydalgo CPF 039.367.331.63 **Testemunha**	Eder Alfredo Dos Santos Contreiras CPF 050.256.711.24 **Testemunha**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA E LAZER;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade: ..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução: ..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 064/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Empresa vencedora:

>>>> ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME

>>>> CNPJ Sob n° 06.298.630/0001-70

Venceu o item 01 (Gasolina Comum) no valor unitário de R$: 4,35 (Quatro reais e trinta e cinco centavos)

Valor Total: R$ 186.180,00 (Cento e oitenta e seis mil cento e oitenta reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 29 de Março de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 005/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: E. FLORINDO DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 de MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

CONTRATO N° 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: – E.S . BORDÃO – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

CONTRATO N° 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: ELISABETE ALVES LEITE MOURA94250987191

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 68.800,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS);

CONTRATO N° 008/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: J. DE JESUS DE SOUZA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 264.380,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

CONTRATO N° 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: ELAINE DE PAULA BORTOLLOTI04764008130

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 49.536,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

CONTRATO N° 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: JOÃO VITOR DIAS CASTRO 04600909178

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 107.730,00 (CENTO E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

CONTRATO N° 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: EDILSON MORAIS MEIRELES88262863100

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 45.440,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

CONTRATO N° 012/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: SELMA MARIS MONARI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 223.464,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATO N° 013/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: KENIA SINTIA CAETANO 00205802150

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.

VALIDADE: 22/12/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 123.500,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Claudiney Barreira Araújo

Presidente da CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.856, DE 29 DE MARÇO DE 2017

LEI N.º 1.856/2017 Poxoréu/MT, 29/03/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a confessar e parcelar débitos oriundos do consumo de energia elétrica junto à ENERGISA S/A e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, incisos IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Confissão e Parcelamento de débitos oriundos do consumo de energia elétrica, vencidos até o mês de dezembro de 2016 e parcelamento de acordos firmados em anos anteriores, pelo Município de Poxoréu/MT, junto à Concessionária de Energia Elétrica (ENERGISA S/A).

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar a totalidade do débito apurado em **R$ 1.011.697,21 (um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**, confessados em até 80 (oitenta) parcelas mensais e consecutivas, com o acréscimo de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Art. 3.º As despesas oriundas da unificação da dívida e consequente parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no orçamento do Município:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade: 001 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

Função: 04 – Administração

Sub-função: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0140 – Amortização de Dívidas

Projeto/Atividade: 1057 – Amortização de Dívidas junto à CEMAT

Natureza da Despesa: 4.6.90.77.00.00 – Principal Corrigido da Dívida Contr. Refinanciado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de março de 2017.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 29/3/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo POXORÉU PREVI, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº 432 – Centro Histórico em Poxoréu – MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.972.572/0001-29, na pessoa do Diretor Executivo Sr. Agnaldo Francisco da Luz, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 942636– SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 531.928.341-53, eleito, empossado e em pleno exercício de suas atribuições executivas, em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, COMUNICA, a toda população, que o Balanço Geral das contas anuais de 2.016, encontra-se a disposição na sua sede para consulta e conhecimento.

A disponibilidade se dá neste momento em razão da Decisão Administrativa nº 01/2017, do TCE/MT.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente e dou fé.

Poxoréu – MT, 27 de março de 2017.

Agnaldo Francisco da Luz

DIRETOS EXECUTIVO

Gestão 2017/2020

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS.

VALOR: 71.650,80 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA: 20/03/2017

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.**

CONTRATADA: **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA COM EXCLUSIVIDADE DE MARCA E CATEGORIA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS.

VALOR: R$ 30.104,21 (TRINTA MIL CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

VIGENCIA: **13/05/2017**

DATA: 13/03/2017 ***CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO***

PRESIDENTE DA CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.855, DE 29 DE MARÇO DE 2017

LEI N.º 1.855/2017 Poxoréu/MT, 29 de março de 2017.

Doa imóvel à Associação de Moradores da Vila Cruzeiro, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, incisos IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar o imóvel público municipal registrado sob a matrícula imobiliária n.º 8.563, Folha 090, Livro n.º 2-AJ, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poxoréu/MT, na forma que se encontra, à Associação de Moradores da Vila Cruzeiro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.176.610/0001-40, com sede na Rua Paraíba, s/n.º, bairro Vila Cruzeiro, no município de Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000.

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente lei será gravado com cláusula permanente de inalienabilidade quando da transferência para o patrimônio da Associação beneficiária, sendo que, deixando de existir a referida Associação, por qualquer meio ou razão, o imóvel doado retornará ao patrimônio público municipal.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 29 de março de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 29/3/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA 07/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizou no dia **29/03/2017 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO** paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ONLINE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO SITE BEM COMO SUA HOSPEDAGEM, SERVIÇOS DE EMAILS E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE OUVIDORIA.

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de Março de 2017

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS ONLINE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO SITE BEM COMO SUA HOSPEDAGEM, SERVIÇOS DE EMAILS E PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE OUVIDORIA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

FORNECEDOR: A. DALCICO ME

R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Drº Delair Teixeira de Alcântara, OAB/MT nº 15351**.

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de março de 2017.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CARONA Nº 003/2017

CARONA Nº 003/2017 AO PREGÃO Nº 75/2016 DA PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.180.924/0001-05, LOCALIZADA NA AVENIDA OTÁVIO COSTA S/N.º BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, ROSÁRIO OESTE – MT - CEP. 78.470-000,TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR O RESULTADO DA CARONA Nº 003/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/MT, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TENDO A ADESÃO A FINALIDADE EM ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, TEM COMO FORNECEDOR A EMPRESA DATA MANAGER – PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, NO VALOR DE R$ 6.221,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS) E DA EMPRESA OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 70.429.956-0001-00, NO VALOR DE R$ 5.388,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). INFORMO AINDA QUE A INTEGRA DOS AUTOS ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO.

ROSÁRIO OESTE – MT, 29 DE MARÇO DE 2017.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2017

OBJETO: o objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PERÍODO: 20/02/2017 à 20/02/2018**.**

VALOR: R$ 14.396,00 (catorze mil, trezentos e noventa e seis reais).

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0002-61.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016 – Prestação de Serviços sob a modalidade ***"Reforma de Pontes de madeira, sendo: Ponte sobre o Rio Boa Sorte, Ponte sobre Santa Virgínia"; e construção de Bueiro, no Município de Salto do Céu-MT,*** *conforme especificação do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, anexos do* ***Convite 007/2016****,* para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO aproximadamente em 24.68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 28/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em **R$ 39.799,58 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos),** na forma do Artigo 58, Inciso I§§, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/1993. **CONTRATADA: TERRAVAN CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ: 03.189.011/0001-50.**

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 500/2017

Lei Municipal nº 500/2017

Dispõe sobre a denominação do Campo Municipal situado à Rua 01 Bairro Andre Velter, o qual passa a ser denominado "Estádio Municipal ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA (XANDU)"

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em cumprimento às atribuições que a Lei lhe confere FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu DECRETA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a denominação de " Estádio Municipal Alexandre Pereira da Silva"(Xandu) ao Estádio Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT situado na Rua 01 do Bairro Andre Velter.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, em 10 de março de 2017.

Maicol Ângelo Soares-Prefeito Municipal Em exercício

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO I - RECEITA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	22.463.930,97	22.463.930,97	2.122.332,03	9,44	2.122.332,03	9,44	20.341.598,94
RECEITAS CORRENTES	16.544.279,78	16.544.279,78	2.122.332,03	12,82	2.122.332,03	12,82	14.421.947,75
RECEITA TRIBUTARIA	894.700,00	894.700,00	63.075,44	7,04	63.075,44	7,04	831.624,56
Impostos	864.250,00	864.250,00	53.064,13	6,13	53.064,13	6,13	811.185,87
Taxas	30.450,00	30.450,00	10.011,31	32,87	10.011,31	32,87	20.438,69
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.540,00	17.540,00	3.794,46	21,63	3.794,46	21,63	13.745,54
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	17.540,00	17.540,00	3.794,46	21,63	3.794,46	21,63	13.745,54
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	20.883,63	49,72	20.883,63	49,72	21.116,37
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	20.883,63	49,72	20.883,63	49,72	21.116,37
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.250,00	5.250,00	844,15	16,07	844,15	16,07	4.405,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.544.889,78	15.544.889,78	2.028.411,82	13,04	2.028.411,82	13,04	13.516.477,96
Transferências Intergovernamentais	15.342.180,39	15.342.180,39	2.026.981,82	13,21	2.026.981,82	13,21	13.315.198,57
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	202.709,39	202.709,39	1.430,00	0,70	1.430,00	0,70	201.279,39
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.900,00	39.900,00	5.322,53	13,33	5.322,53	13,33	34.577,47
Multa de Juros de Mora	9.450,00	9.450,00					9.450,00
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	1.705,57	16,24	1.705,57	16,24	8.794,43
Receita da Dívida Ativa	19.950,00	19.950,00	3.616,96	18,13	3.616,96	18,13	16.333,04
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	5.919.651,19	5.919.651,19					5.919.651,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00					84.000,00
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Alienação de Bens Imóveis	31.500,00	31.500,00					31.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.835.651,19	5.835.651,19					5.835.651,19
Transferências Intergovernamentais	210.000,00	210.000,00					210.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	5.625.651,19	5.625.651,19					5.625.651,19
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	22.463.930,97	22.463.930,97	2.122.332,03	9,44	2.122.332,03	9,44	20.341.598,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.463.930,97	22.463.930,97	2.122.332,03	9,44	2.122.332,03	9,44	20.341.598,94
DÉFICIT (VI)					128.699,20		
TOTAL(VII) = (V + VI)	22.463.930,97	22.463.930,97	2.122.332,03	9,44	2.251.031,23	10,02	20.212.899,74

Emissão: 29/3/2017 15:30:12

Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/3/2017 15:30:12 Page 2 de 2

Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2017

Lei Complementar nº 017/2017

"Dispõe sobre a isenção de Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis "ITBI", Laudo de Avaliação de Imóvel, Débito de Imóvel e Expedição de Certidão Municipal nas unidades habitacionais do

Programa FNHIS – Fundo Nacional de Interesse Social do contrato de n. 2628.0250041-66/2008, e da outras providências".

Maicol Ângelo Soares, Prefeito Municipal em exercício de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam isentos das despesas de **Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis "ITBI", Laudo de Avaliação de Imóvel, Débito de Imóvel e Expedição de Certidão Municipal**, as unidades habitacionais construídas em lote de particular oriundas do Programa FNHIS – Fundo Nacional de Interesse Social do Contrato de nº 2628.9250041-66/2008 na sua primeira interveniência cartorária, com finalidade de regularizar os lotes em nome dos beneficiários de acordo com ata do Conselho Municipal de Habitação.

Parágrafo Primeiro: O referido contrato contemplou o município de Santa Cruz do Xingu com a construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais de interesse social. Apenas 14 (catorze) dessas unidades estão em área de domínio do município e 04 (quatro) regularizadas por terceiros, ficando pendente 12 (doze) casos em área de domínio particular com possibilidade de regularização mediante isenção das taxas e impostos municipais.

Parágrafo Segundo: A regularização fundiária de interesse social, nos termos definidos nesta Lei, visa à promoção da política urbana no desenvolvimento das funções sociais da cidade, na garantia do bem-estar de seus habitantes e na garantia do cumprimento da função social da propriedade urbana.

Art. 2º. - As isenções previstas correspondem aos endereços abaixo:

ENDEREÇO
RUA JANDIR BERTE, QD. 08, LOTE 18 – BAIRRO CENTRO
RUA ARMANDO CESAR BUENO DE MORAIS, QD. 30, LOTE 18 – BAIRRO CENTRO
RUA MARCELINO SIMÕES DA SILVA, QD. 08, LOTE 07 – BAIRRO CENTRO
RUA ARMANDO CESAR BUENO DE MORAIS, QD. 30, LOTE 15 – BAIRRO CENTRO
RUA ODEMIO MARMET, QD. 29, LOTE 13 – BAIRRO CENTRO
RUA MARCELINO SIMÃO DA SILVA, QD. 02, LOTE 16 – BAIRRO CENTRO
RUA SIDENIA SPICKER MARMET, QD. J, LOTE 02 – BAIRRO ELDORADO
RUA SIDENIA SPICKER MARMET, QD. J, LOTE 03 – BAIRRO ELDORADO
RUA PROJETADA C, QD. G, LOTE 10 – BAIRRO ELDORADO
RUA PROJETADA C, QD. J, LOTE 05 - BAIRRO ELDORADO
RUA ARMANDO CÉSAR BUENO, QD. 33, LOTE 07 – BAIRRO CENTRO
RUA ALCINA SIDENIA DIEH ARAUJO, QD. 36, LOTE 10 – BAIRRO SETOR CHACARA

Art. 3º. - Fica concedida a remissão da dívida do IPTU relativo aos imóveis territoriais, relacionadas as unidades habitacionais do Programa FNHIS – Fundo Nacional de Interesse Social do Contrato de nº 2628.0250041-66/2008, até a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, responsável para prestação de contas junto ao município quanto as isenções ocorridas. Compete a Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento e coordenação do processo de regularização fundiária de Interesse Social, nos termos da presente.

Art. 5° - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal Santa Cruz do Xingu-MT, em 27 de março de 2017.

Maicol Ângelo Soares-Prefeito Municipal Em exercício

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO II

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.651.338,97	21.884.838,97	4.862.392,39	4.862.392,39	100,00	17.022.446,58	1.993.632,83	1.993.632,83	100,00	19.891.206,14	
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	3.490.333,92	3.510.333,92	1.036.747,90	1.036.747,90	21,32	2.473.586,02	503.510,61	503.510,61	25,25	3.006.823,31	
Administração Financeira	663.710,24	663.710,24	165.492,22	165.492,22	3,40	498.218,02	72.884,39	72.884,39	3,65	590.825,85	
Administração Geral	2.826.623,68	2.846.623,68	871.255,68	871.255,68	17,91	1.975.368,00	430.626,22	430.626,22	21,60	2.415.997,46	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	988.396,79	1.007.396,79	251.086,49	251.086,49	5,16	756.310,30	68.626,32	68.626,32	3,44	938.770,47	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100.686,25	100.686,25	34.004,73	34.004,73	0,69	66.681,52	19.870,79	19.870,79	0,99	80.815,46	
Assistência Comunitária	887.710,54	906.710,54	217.081,76	217.081,76	4,46	689.628,78	48.755,53	48.755,53	2,44	857.955,01	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	4.588.443,04	4.731.443,04	1.587.743,78	1.587.743,78	32,65	3.143.699,26	514.896,65	514.896,65	25,82	4.216.546,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.187.465,33	2.187.465,33	1.065.869,62	1.065.869,62	21,92	1.121.595,71	221.022,95	221.022,95	11,08	1.966.442,38	
Atenção Básica	2.249.968,96	2.302.968,96	388.835,66	388.835,66	7,99	1.914.133,30	269.280,83	269.280,83	13,50	2.033.688,13	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	24.750,00	114.750,00	102.383,50	102.383,50	2,10	12.366,50				114.750,00	
Vigilância Epidemiológica	89.530,00	89.530,00	27.475,00	27.475,00	0,56	62.055,00	21.412,87	21.412,87	1,07	68.117,13	
Vigilância Sanitária	36.728,75	36.728,75	3.180,00	3.180,00	0,06	33.548,75	3.180,00	3.180,00	0,15	33.548,75	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	6.755.398,41	6.765.398,41	900.594,34	900.594,34	18,52	5.864.804,07	504.185,86	504.185,86	25,28	6.261.212,55	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	260.875,00	260.875,00	1.169,70	1.169,70	0,02	259.705,30				260.875,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.214.529,11	5.224.529,11	762.101,14	762.101,14	15,67	4.462.427,97	390.304,48	390.304,48	19,57	4.834.224,63	
Educação Infantil	1.279.994,30	1.279.994,30	137.323,50	137.323,50	2,82	1.142.670,80	113.881,38	113.881,38	5,71	1.166.112,92	
CULTURA	150.999,25	150.999,25	10.621,20	10.621,20	0,21	140.378,05	10.121,20	10.121,20	0,50	140.878,05	
Difusão Cultural	150.999,25	150.999,25	10.621,20	10.621,20	0,21	140.378,05	10.121,20	10.121,20	0,50	140.878,05	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	801.365,08	826.365,08	153.234,91	153.234,91	3,15	673.130,17	112.147,74	112.147,74	5,62	714.217,34	
Infra-Estrutura Urbana	801.365,08	826.365,08	153.234,91	153.234,91	3,15	673.130,17	112.147,74	112.147,74	5,62	714.217,34	
HABITAÇÃO	135.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
Habitação Urbana	135.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
SANEAMENTO	135.446,25	135.446,25	1.400,00	1.400,00	0,02	134.046,25	1.400,00	1.400,00	0,07	134.046,25	
Saneamento Básico Urbano	135.446,25	135.446,25	1.400,00	1.400,00	0,02	134.046,25	1.400,00	1.400,00	0,07	134.046,25	
GESTÃO AMBIENTAL	256.025,00	256.025,00	16.536,30	16.536,30	0,34	239.488,70	8.268,15	8.268,15	0,41	247.756,85	
Preservação e Conservação Ambiental	256.025,00	256.025,00	16.536,30	16.536,30	0,34	239.488,70	8.268,15	8.268,15	0,41	247.756,85	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	521.114,07	521.114,07	95.338,23	95.338,23	1,96	425.775,84	49.808,18	49.808,18	2,49	471.305,89	
Administração Geral	333.975,35	333.975,35	91.493,83	91.493,83	1,88	242.481,52	46.913,78	46.913,78	2,35	287.061,57	
Energia Elétrica	10.450,00	10.450,00				10.450,00				10.450,00	
Extensão Rural	20.434,97	20.434,97				20.434,97				20.434,97	

Emissão: 29/3/2017 15:59:30 Page 1 de 2

Homologado

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção da Produção Animal	16.495,00	16.495,00	2.894,40	2.894,40	0,05	13.600,60	2.894,40	2.894,40	0,14	13.600,60	
Promoção da Produção Vegetal	139.758,75	139.758,75	950,00	950,00	0,01	138.808,75				139.758,75	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.223,16	142.223,16	25.405,12	25.405,12	0,52	116.818,04	7.624,01	7.624,01	0,38	134.599,15	
TURISMO	136.223,16	142.223,16	25.405,12	25.405,12	0,52	116.818,04	7.624,01	7.624,01	0,38	134.599,15	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	3.052.244,58	3.052.244,58	640.741,78	640.741,78	13,17	2.411.502,80	166.413,07	166.413,07	8,34	2.885.831,51	
Transporte Rodoviário	3.052.244,58	3.052.244,58	640.741,78	640.741,78	13,17	2.411.502,80	166.413,07	166.413,07	8,34	2.885.831,51	
DESPORTO E LAZER	480.349,42	490.849,42	72.942,34	72.942,34	1,50	417.907,08	34.263,84	34.263,84	1,71	456.585,58	
LAZER	480.349,42	490.849,42	72.942,34	72.942,34	1,50	417.907,08	34.263,84	34.263,84	1,71	456.585,58	
ENCARGOS ESPECIAIS	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	1,43		12.367,20	12.367,20	0,62	57.632,80	
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	1,43		12.367,20	12.367,20	0,62	57.632,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	21.651.338,97	21.884.838,97	4.862.392,39	4.862.392,39	100,00	17.022.446,58	1.993.632,83	1.993.632,83	100,00	19.891.206,14	

Emissão: 29/3/2017 15:59:30 Page 2 de 2

Homologado

RREO - 1º BIMESTRE - ANEXO I - DESPESA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	22.463.930,97	22.697.430,97	4.862.392,39	4.862.392,39	17.835.038,58	1.993.632,83	1.993.632,83	20.703.798,14	1.792.579,31	
DESPESAS CORRENTES	16.813.536,50	16.949.036,50	4.554.988,59	4.554.988,59	12.394.047,91	1.746.020,83	1.746.020,83	15.203.015,67	1.623.355,90	
Pessoal e Encargos Sociais	7.765.733,05	7.765.733,05	1.455.981,00	1.455.981,00	6.309.752,05	1.177.713,88	1.177.713,88	6.588.019,17	1.173.487,73	
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
Outras Despesas Correntes	9.042.803,45	9.178.303,45	3.099.007,59	3.099.007,59	6.079.295,86	568.306,95	568.306,95	8.609.996,50	449.868,17	
DESPESAS DE CAPITAL	5.560.394,47	5.658.394,47	307.403,80	307.403,80	5.350.990,67	247.612,00	247.612,00	5.410.782,47	169.223,41	
Investimentos	5.490.394,47	5.588.394,47	237.403,80	237.403,80	5.350.990,67	235.244,80	235.244,80	5.353.149,67	156.856,21	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		12.367,20	12.367,20	57.632,80	12.367,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00			90.000,00			90.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	22.463.930,97	22.697.430,97	4.862.392,39	4.862.392,39	17.835.038,58	1.993.632,83	1.993.632,83	20.703.798,14	1.792.579,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.463.930,97	22.697.430,97	4.862.392,39	4.862.392,39	17.835.038,58	1.993.632,83	1.993.632,83	20.703.798,14	1.792.579,31	
SUPERÁVIT (XIII)							128.699,20		329.752,72	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.463.930,97	22.697.430,97	4.862.392,39	4.862.392,39	17.835.038,58	1.993.632,83	2.122.332,03	20.575.098,94	2.122.332,03	

Emissão: 29/3/2017 15:30:12 — Page 1 de 1
Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 499/2017

Lei Municipal nº 499/2017

Dispõe sobre a locação de imóvel urbano para funcionamento da Agência Municipal de Trânsito e Secretarias e da outras providências.

Maicol Ângelo Soares, Prefeito Municipal em exercício de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, imóvel urbano, para funcionamento da Agência Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu;

Art. 2° - O imóvel urbano de que trata o artigo 1° da presente Lei, será destinado para funcionamento **da Agência Municipal de Trânsito**, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu;

Art. 3° - O valor da locação será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, expresso em moeda corrente nacional, podendo ser corrigido pelo IGP-M, acumulado no ano anterior a partir da assinatura do contrato;

Art. 4° - A locação do imóvel será firmada de acordo com a Lei 8.666/93, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor;

Art. 5° - Para efeitos dessa Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentária, contábeis e financeiras, para o fiel cumprimento desta Lei correndo as despesas por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário;

Art. 6° - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal Santa Cruz do Xingu-MT, em 10 de março de 2017.

Maicol Ângelo Soares-Prefeito Municipal Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 015/2017 29 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **João Francisco Batistela,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 063/2014 de 19 de Dezembro de 2014, **DESIGNA** os Componentes, abaixo relacionados para constituírem a comissão especial de avaliação de desempenho no estágio probatório destinada a acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargo de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal e lei municipal nº 051/2001 de 27 de julho de 2001.

Titulares:

1. João Francisco Batistela

2. Nelci Venturini Dal Oglio

3. Edson Luis Ludwig

Suplente:

1. Adriani Aparecida de Melo

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga a portaria nº 014/2017 do dia 16 de Março de 2017.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 29 de março de 2017.

João Francisco Batistela

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Na data supra de 29.03.2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016

RETIFICAÇÃO DE AVISO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, torna publico para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM do dia 29/03/2017 páginas 268-269, edição ANO nº. XII/nº 2.698, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: ONDE SE LÊ : Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, bem como a data da assinatura do aditivo dia 06 de março de 201, LER-SE Á: Prefeito Municipal Egon Hoepers, bem como a data da assinatura do aditivo dia 06 de março de 2016. Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de março de 2017. Publique-se. Egon Hoepers - Prefeito Municipal.

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL 042/2016 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada:**L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME, CNPJ n.° 13.498.051/0001-37**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E AVIAMENTOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

Valor:$ 42.362,67 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais, e Sessenta e Sete Centavos)

Vigência: 29/03/2017 a 31/12/2017

Santa Rita do Trivelato, 29 de Março de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA KELEN FERNANDA DA SILVA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2017".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Kelen Fernanda da Silva**,** CPF sob nº 858.724.071-49, como Fiscal do Contrato nº 012/2017, cujo objeto é: aquisição de materiais de artesanato e aviamentos para atender os programas vinculados na secretaria de assistência social no município de Santa Rita do Trivelato/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL N° 005

Em cumprimento às determinações do Senhor **EGON HOEPERS** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 071/2017, de 23 de Fevereiro de 2017 resolve:

TORNAR PÚBLICO

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALdo Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2017.

AGENTE ADMINISTRATIVO							
	NOME	DATA NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	EDINA SALETE VERONEZE	17/7/1984	8,00	9,00	9,00	8,67	AP
2	ANA CRISTINA LOHMANN	4/9/1996	8,00	9,50	7,00	8,17	AP
3	CLAUDETE MOREIRA FAGUNDES FERRON	14/2/1983	8,00	9,50	5,00	7,50	AP
4	ALLANDA EMILIÃO MARTINELLI	26/10/1990	6,00	9,00	7,00	7,33	AP

5	SIRLEI LOUDES BASSANI	11/2/1979	7,00	7,50	7,00	7,17	**AP**
6	CLEBER GILMAR ANDRADE	23/2/1997	7,00	7,50	7,00	7,17	**AP**
7	FERNANDA DE SOUZA SALES	17/2/1999	5,00	8,50	8,00	7,17	CLASS
8	ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES	15/9/1988	5,00	9,00	7,00	7,00	CLASS
9	MICHELLE FERNANDA CORREA EMMER	16/5/1990	5,00	9,00	7,00	7,00	CLASS
10	GRACIELI DA SILVA PEREIRA	28/2/1999	5,00	8,00	8,00	7,00	CLASS
11	LUCILENE ALVES GARCIA	13/12/1979	4,00	8,50	8,00	6,83	CLASS
12	DEBORA ALINE NIED	8/3/1995	5,00	9,50	6,00	6,83	CLASS
13	NAMIER LUIZ MONTEIRO	8/5/1974	5,00	9,00	6,00	6,67	CLASS
14	ANA PAULA DA SILVA	22/11/1983	5,00	8,00	7,00	6,67	CLASS
15	LUCÉLIA GODINHO DE O. BARRETO	27/2/1985	6,00	8,00	6,00	6,67	CLASS
16	MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA CAMPOS	18/10/1991	5,00	8,00	7,00	6,67	CLASS
17	ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA	14/5/1997	6,00	8,00	6,00	6,67	CLASS
18	SUELI MIRANDA	20/1/1981	4,00	8,50	7,00	6,50	CLASS
19	YASMIN RAYANE LEMES MAGALHAES	27/5/1993	3,00	8,50	8,00	6,50	CLASS
20	EVELYN MERIANE CAMPOS PEREIRA	23/11/1995	4,00	9,50	6,00	6,50	CLASS
21	JUSCELINO VIEIRA DE ARAUJO	7/7/1989	5,00	7,00	7,00	6,33	CLASS
22	DAIANE PEREIRA DE ARAUJO	23/6/1997	5,00	9,00	5,00	6,33	CLASS
23	JULIANE LARISSA BERNADES SILVA	22/4/1998	6,00	7,00	6,00	6,33	CLASS
24	FRANCIELI APARECIDA DE ARAUJO	30/9/1991	4,00	9,50	5,00	6,17	CLASS
25	FRANCIELI BECKER RIBEIRO	11/11/1992	7,00	6,50	5,00	6,17	CLASS
26	ESTEFANAS NUNES DA COSTA	5/4/1991	4,00	6,00	8,00	6,00	CLASS
27	VALQUIRIA GOMIDES DE PAULA	11/12/1992	4,00	7,00	7,00	6,00	CLASS
28	JESSICA DA SILVA CORREA	24/10/1993	5,00	5,00	8,00	6,00	CLASS
29	MARIA ROSIANE GOMES HERCULINA	17/11/1998	4,00	7,00	7,00	6,00	CLASS
30	NAIRA REGINA SANTOS CARDOZO	21/4/1976	5,00	7,50	5,00	5,83	CLASS
31	ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	6/10/1985	4,00	7,50	6,00	5,83	CLASS
32	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	4/8/1993	3,00	8,50	6,00	5,83	CLASS
33	ADRIANA SILVA CARDOSO	26/8/1991	3,00	8,00	6,00	5,67	CLASS
34	PAOLA K. B. VIDEIRA	24/7/1999	4,00	7,00	6,00	5,67	CLASS
35	ALYSON FREITAS DOS SANTOS	9/12/1996	3,00	6,00	6,00	5,00	CLASS
36	BEATRIZ CRUZ DA SILVA	29/4/1999	2,00	7,00	6,00	5,00	CLASS
	ANGELICA MARIA DA SILVA		NÃO COMPARECEU				
	JUCIMARA FELICI DE OLIVEIRA		NÃO COMPARECEU				
	JOYCE SUCIELY AFONSO BARBOSA		NÃO COMPARECEU				

AGENTE ADMINISTRATIVO PNE

	NOME	DATA NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	TAMAY NATA BARBOSA	29/11/1991	5,00	8,50	2,00	5,17	**AP**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	NOME	DATA NASCIMENTO	NPO	AP	MF	CLASS	
1	SILVANA APARECIDA DA SILVA DIAS	19/10/1981	10,00	9,00	9,50	**AP**	
2	EVANICE SILVA SOUZA	24/7/1993	9,00	7,00	8,00	**AP**	
3	ALVINO PEREIRA NETO	2/12/1994	9,00	7,00	8,00	**AP**	
4	MARIA CLARA DOS SANTOS ALVES	17/2/1997	9,00	7,00	8,00	CLASS	
5	ANA CRISTINA DE SOUZA GALLO	22/8/1998	8,00	8,00	8,00	CLASS	
6	EDINARA SCHIMITT	29/7/1983	9,00	6,00	7,50	CLASS	
7	POLYANA ZEIDLER	12/7/1988	9,00	6,00	7,50	CLASS	
8	FLAVIANA CAETANO LIMA	17/1/1990	9,00	6,00	7,50	CLASS	
9	MARCELA YASMIN DA S. ARAGÃO	16/11/1990	7,00	8,00	7,50	CLASS	
10	SAMUEL RODRIGUES DIAS	25/6/1992	7,00	8,00	7,50	CLASS	
11	JOSIANE A. DO C. NASCIMENTO	16/6/1983	9,00	5,00	7,00	CLASS	
12	ADONIAS DO NASCIMENTO RIBEIRO	18/2/1995	8,00	6,00	7,00	CLASS	
13	IVONE DA SILVA	27/1/1984	9,00	4,00	6,50	CLASS	
14	ADRIANA OSÓRIO SILVA SOUZA	20/5/1984	7,00	6,00	6,50	CLASS	
15	JOELMIR FRANÇA DE SOUZA	12/10/1988	6,00	7,00	6,50	CLASS	
16	FABIANE MARTINS CEZARIO	30/12/1994	8,00	5,00	6,50	CLASS	
17	ALEX PIRES DA COSTA	14/3/1996	6,00	7,00	6,50	CLASS	
18	MARIA LUCIA DOS SANTOS DAMASCENO	6/6/1982	7,00	5,00	6,00	CLASS	
19	GABRIELLA OLEINIK	8/4/1998	8,00	4,00	6,00	CLASS	
20	EDINEIA MENDES	5/5/1986	6,00	5,00	5,50	CLASS	
21	REGINALDO ALMEIDA PRADO	15/1/1988	6,00	4,00	5,00	CLASS	
22	JOSIANE C. ALVES SANTANA	5/8/1975	6,00	3,00	4,50	REP	
23	MARIA DOMINGOS DIAS	8/11/1985	1,00	3,00	2,00	REP	
	MARCO ANTONIO NOFRE		NÃO COMPARECEU				
	MAYRA DA SILVA BARROS		NÃO COMPARECEU				
	OSAIR PEREIRA LUZ DE JESUS		NÃO COMPARECEU				
	TIAGO DELGADO LEITE		NÃO COMPARECEU				

MONITOR DE CRECHE

	NOME	DATA NASC	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	JULIANA LINA DE PINHO	5/2/1993	7,00	7,50	9,00	7,83	**AP**
2	JULIANE EVA DE ALMEIDA	15/8/1997	5,00	8,50	9,00	7,50	**AP**
3	CLESIA SANTOS DE LUNA ARAUJO	15/12/1985	7,00	7,00	8,00	7,33	**AP**
4	KATIA MARA DE ARRUDA	11/10/1993	7,00	7,00	6,00	6,67	**AP**
5	ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA	28/9/1987	4,00	8,50	7,00	6,50	**AP**
6	ARIANA BARBARA PAIO ANTUNES	6/3/1992	5,00	8,50	6,00	6,50	CLASS

7	NEIVA DE OLIVEIRA PIRES	5/6/1996	7,00	7,50	5,00	6,50	CLASS
8	APARECIDA FRANÇA BARBOSA	24/10/1983	6,00	7,00	6,00	6,33	CLASS
9	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	8/3/1987	5,00	7,00	7,00	6,33	CLASS
10	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	4,00	8,00	7,00	6,33	CLASS
11	PAOLA FERNANDA DOS SANTOS	27/6/1997	4,00	9,00	6,00	6,33	CLASS
12	ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS	8/2/1985	7,00	5,50	6,00	6,17	CLASS
13	PATRÍCIA ROSA DE SOUZA	30/4/1987	6,00	7,00	5,00	6,00	CLASS
14	GESSICA SCHIMITT DOS SANTOS	9/1/1996	6,00	5,00	7,00	6,00	CLASS
15	ROSA CAREN LOPES DA SILVA CLAZER	23/6/1987	6,00	5,50	6,00	5,83	CLASS
16	DAIANE CAROLINA ASSUNÇÃO DA SILVA	5/10/1992	4,00	7,50	6,00	5,83	CLASS
17	JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA	20/6/1980	4,00	7,00	6,00	5,67	CLASS
18	CATIA APARECIDA DA SILVA	12/4/1989	5,00	6,00	6,00	5,67	CLASS
19	EDIANE DE CAMPOS	2/10/1982	7,00	4,50	5,00	5,50	CLASS
20	SUSANE APARECIDA MÁXIMO DE MORAES	4/4/1992	1,00	8,00	7,00	5,33	CLASS
21	ELIANA DE ANDRADE DUNANTI	16/4/1986	4,00	6,50	5,00	5,17	CLASS
22	ROSICLER FATIMA DOS ANJOS	22/3/1991	3,00	8,50	4,00	5,17	CLASS
23	VANILDES FERREIRA DA SILVA	30/7/1973	3,00	8,00	4,00	5,00	CLASS
24	LENILDA RIBEIRO DE CAMARGO	7/9/1983	3,00	5,50	5,00	4,50	REP
25	RAYANE DA SILVA SOUSA	31/5/1994	0,00	4,50	3,00	2,50	REP
	BENEDITA FERREIRA DE AQUINO		NÃO COMPARECEU				
	JOSILENE FERREIRA DA SILVA		NÃO COMPARECEU				
	LENICE CORREA		NÃO COMPARECEU				

RECEPCIONISTA

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	BEATRIZ APARECIDA BRONDANI	12/10/1994	9,00	9,00	6,00	8,00	**AP**
2	RAQUEL FRANÇA DE SOUSA	25/12/1985	6,00	8,50	8,00	7,50	**AP**
3	ANDREA PEDROZO	24/9/1987	8,00	7,50	7,00	7,50	**AP**
4	LÍDIA MARGARIDA HARTFEIL	19/5/1995	5,00	8,00	9,00	7,33	**AP**
5	CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA	21/11/1997	6,00	8,50	7,00	7,17	**AP**
6	MÔNICA LEMOS AGULHARE	23/9/1992	6,00	8,00	7,00	7,00	CLASS
7	GESSICA TAMIRES CARDOSO DO PRADO	7/6/1994	6,00	6,50	7,00	6,50	CLASS
8	LUCIMAR DOS SANTOS CORREIA	18/10/1987	4,00	7,50	7,00	6,17	CLASS
9	DÉBORA MORAES VIANA	13/7/1994	5,00	8,00	5,00	6,00	CLASS
10	MAIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELISÃO OLEINIK	10/5/1992	5,00	7,50	5,00	5,83	CLASS
11	CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA	10/1/1985	3,00	6,50	7,00	5,50	CLASS
12	ANDRESSA VENÂNCIO PEREIRA	10/5/1995	2,00	7,50	6,00	5,17	CLASS
13	DENIZE MARTINS DE SOUZA	4/1/1993	1,00	7,00	6,00	4,67	REP

SECRETARIA ESCOLAR/PACOVAL

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	FABIANA CARPANEZI	15/11/1982	8,00	8,00	8,00	8,00	**AP**
2	SUILLA ANTONIA FIDELIS MACEDO	26/2/1995	6,00	7,00	6,00	6,33	CLASS

AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	JUCIMARA SILVEIRA BARROS	30/9/1988	4,00	6,00	6,00	5,33	**AP**

PROFESSOR PORTUGUES

	NOME	DATA NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	LUCIA APARECIDA DA SILVA	20/11/1968	7,00	7,00	6,00	6,67	**AP**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

	NOME	DATA NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT	9/5/1964	6,00	8,50	8,00	7,50	**AP**
2	NILZA GUEDES MARTINH OLIVEIRA	25/11/1976	6,00	8,00	7,00	7,00	**AP**
3	MARCIA REGINA DA SILVA	23/3/1973	4,00	8,50	8,00	6,83	**AP**
4	LURDINHA PEREIRA ARAUJO	9/10/1976	6,00	7,50	7,00	6,83	**AP**
5	LIDIA ARACELI GRILO TABORDA	22/10/1985	5,00	8,50	7,00	6,83	**AP**
6	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA	11/1/1973	5,00	9,00	6,00	6,67	**AP**
7	DANIELLY APARECIDA DE CASTRO	28/12/1988	6,00	8,00	6,00	6,67	**AP**
8	SUELI MARTINELLI TABORDA	18/10/1958	7,00	8,50	4,00	6,50	CLASS
9	PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	9/12/1985	5,00	6,50	8,00	6,50	CLASS
10	JULIANE DE OLIVEIRA	7/6/1986	6,00	7,50	6,00	6,50	CLASS
11	ERIVALDO FRANCISCO MENDES	16/3/1985	7,00	6,00	6,00	6,33	CLASS
12	ALLISSON LUIS DA SILVA	18/5/1988	6,00	8,00	5,00	6,33	CLASS
13	JOANA RIBEIRO DA SILVA	29/7/1990	5,00	8,00	6,00	6,33	CLASS
14	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	20/8/1972	4,00	8,00	6,00	6,00	CLASS
15	LUELY MARIA PINTO DA SILVA	1/4/1982	5,00	8,00	5,00	6,00	CLASS
16	CRISTIANE RIBEIRO	8/9/1986	4,00	8,00	5,00	5,67	CLASS
17	JANIO CANTANHEDES NASCIMENTO	23/3/1989	5,00	7,50	3,00	5,17	CLASS
	MILTON BENEDITO DA SILVA		NÃO COMPARECEU				

INSTRUTOR DE INFORMATICA

	NOME	DATA NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	BRUNO DOS SANTOS MARTINS	11/10/1998	2,00	7,50	6,00	5,17	**AP**

CONTADOR

	NOME	DATA NASCIMENTO	NPO	RED	AP	MF	CLASS
1	LUIZ EDUARDO CASTOLDI	14/8/1987	9,00	9,00	6,00	8,00	**AP**
	FERNANDO APARECIDO RAMOS		NÃO COMPARECEU				

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FISICA							
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	GILVANIO DA SILVA LIMA	25/7/1987	7,00	8,00	6,00	7,00	**AP**
2	CHRISTIAN LARA CARDOSO	16/6/1991	5,00	8,00	7,00	6,67	CLASS
3	DAVID RODRIGO NOLETO DE SOUZA	25/7/1992	7,00	7,00	6,00	6,67	CLASS
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS							
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	AURIANE CRISTINA DE LIMA	27/3/1985	4,00	8,00	7,00	6,33	**AP**
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA (PACOVAL I)							
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	MARCIA RUTH PAITER	29/4/1961	8,00	7,00	6,00	7,00	**AP**
2	GENECI ZAHARKO	27/3/1973	4,00	7,50	7,00	6,17	**AP**
3	NIVIS VANE RODRIGUES DE JESUS	27/1/1985	4,00	7,50	7,00	6,17	**AP**
4	ROZINETE DE ALMEIDA	14/8/1974	5,00	7,00	6,00	6,00	**AP**
PROFESSOR LICENCIATURA PLENA INGLES							
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	EDUARDO SEIBEL CORREA	12/6/1997	4,00	8,00	8,00	6,67	**AP**
	LEANDRO MONTEIRO BARROS		NÃO COMPARECEU				
	RHELMITON LINS						
TÉCNICO DE ENFERMAGEM							
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	SIRLEI KUPAS	30/5/1977	9,00	9,00	8,00	8,67	**AP**
2	MARCIA VENANCIO DE ARRUDA	13/11/1983	6,00	8,50	8,00	7,50	**AP**
3	ADRIANGELA PEREIRA DE PINHO	15/7/1991	6,00	8,50	6,00	6,83	CLASS
4	KARLA CRISTINA FRANCA	10/9/1977	5,00	8,00	7,00	6,67	CLASS
5	JUCILENE SANTOS RIBEIRO	25/12/1978	5,00	7,00	6,00	6,00	CLASS
6	GILVANEIDE MARIA DE JESUS	28/4/1980	4,00	7,50	5,00	5,50	CLASS
	HELLEN CRISTINA FAJARDO PEREIRA		NÃO COMPARECEU				
PROFESSOR INFORMÁTICA							
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	CRISTIANO MIRANDA	10/6/1982	6,00	8,50	7,00	7,17	**AP**
PROFESSOR DE HISTÓRIA							
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	REGIANE FRANCIELI BONINI	16/12/1987	6,00	8,00	6,00	6,67	**AP**
	MONITOR DE CRECHE PACOVAL						
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	19/7/1988	7,00	8,00	7,00	7,33	**AP**
2	JOCIELE DA SILVA SANTANA	18/9/1993	4,00	7,50	6,00	5,83	**AP**
3	DERLI ELEADORA DOS SANTOS	25/2/1974	5,00	6,50	5,00	5,50	CLASS
4	SIMONE CLAUDIO	19/4/1978	5,00	5,00	4,00	4,67	REP
ANALISTA EM INFORMATICA							
	NOME	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	JOAO MARCIO ALMEIDA GAIO	31/10/1986	9,00	7,50	7,00	7,83	**AP**

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de março de 2017.

EGON HOEPERS ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Organizadora

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 090/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 090/2017

DE 29 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE: conceder licença maternidade a servidora **ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA.**

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade da servidora **ALINE CRISTINA NERIS DA SILVA** portadora do RG nº: 24037826 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 041.746.861-06, lotada na secretária Municipal de Saúde, sendo assim fica afastada no período de: 09/03/2017 a 05/09/2017.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 29 DE MARÇO DE 2017.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL N° 004

Em cumprimento às determinações do Senhor **EGON HOEPERS** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 071/2017, de 23 de Fevereiro de 2017 resolve:

TORNAR PÚBLICO

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINALdo Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2017.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACOVAL							
NOME	**DATA NASCIMENTO**	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA VILA NOVA	24/4/1994	3,00	7,50	7,00	5,83	**AP**
2	NILMA PIRES CAMARGO SERAFIM	4/9/1967	2,00	6,00	5,00	4,33	REP
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE							
NOME	**DATA NASCIMENTO**	**DATA NASCIMENTO**	**NPO**	**RED**	**AP**	**MF**	**CLASS**
1	CRISTINA SINGER OLEINIK	15/12/1974	3,00	8,00	4,00	5,00	**AP**
Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de março de 2017.							
_____ _____							
EGON HOEPERS ALINE DE JESUS AZARIAS FERRON							
Prefeito Municipal Presidente da Comissão Organizadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO
REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO

Art. 1º - Fundamentando-se nas exigências legais, da Lei Federal nº.: 9.790/1999 e Decreto nº.: 3.100/1999, a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã torna público seu regulamento de procedimentos para compras e contratação de serviços, referente ao Termo de Parceria Nº 001/2017, firmado com a Prefeitura Municipal de Santo Afonso -MT, através do Concurso de Projeto 001/2017.

Parágrafo Primeiro – As compras serão centralizadas na Área Administrativa/Operacional, subordinado à Diretoria Geral.

DAS COMPRAS

Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo e bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou em parcelas, com a finalidade de suprir a OSC Instituto Tupã com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Do procedimento de compras

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I. Solicitação de compras assinadas pelo gestor responsável da atividade; II. Orçamentos; III. Apuração de melhor oferta com emissão do documento de aprovação da compra; IV. Emissão do pedido de compra.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da requisição de compra, assinada pelo responsável da área requisitante, precedida de verificação pelo requisitante de corresponder a item previsto no orçamento do projeto a que se referir e que deverá conter as seguintes informações:

I Descrição detalhada do material, bem ou serviço a ser adquirido; II. Especificações técnicas; III. Quantidade a ser adquirida; IV. Regime de compra: rotina ou urgente; V. informações especiais sobre a compra.

Art. 5º - O setor Administrativo/Operacional deverá disponibilizar edital, mediante a solicitação do fornecedor via correio eletrônico.

Art. 6º - O Setor Administrativo/Operacional deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo e documentação solicitada.

Certidão Negativa de tributos municipais (ISS); Certidão Negativa de tributos estaduais (ICMS); Certidão Negativa de tributos federais; Contrato ou estatuto social; Ata atualizada da atual diretoria; Cartão de Alvará; Cartão do CNPJ.

Art. 7º - O processo de habilitação final compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

I. Compras com valor estimado de até R$ 8.000,00 (Oito mil reais) – mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, por telefone, fax ou e-mail, registrados em mapa de cotações;

§ 1º - Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecidas no presente artigo, a Diretoria Geral poderá autorizar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita.

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os critérios de idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso. A melhor oferta será apresentada à Diretoria Geral, a aquém competira, exclusivamente, aprovar a realização da compra. Nas aquisições com valor estimado acima de R$ 8.000,00 (Oito mil Reais) além da aprovação do Diretor Geral, a melhor oferta deverá ter visto do Presidente.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no “caput” deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I. Custos de transportes e seguro até o local da entrega

II. Forma de pagamento;

III. Prazo de entrega

IV. Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;

V. Durabilidade do produto;

VI. Mercadológica da empresa proponente;

VII. Disponibilidade de serviços;

VIII. Eventual necessidade de treinamento de pessoal;

IX. Qualidade do produto;

X. Assistência técnica;

XI. Garantia dos produtos.

Art. 9º - Após aprovada a compra, o Setor Administrativo/Operacional emitirá o Pedido de Compra, em três vias, distribuindo-as da seguinte forma:

I. Uma via para o fornecedor;

II. Uma via para o Setor requisitante;

III. Uma via para o arquivo do Setor Administrativo/Operacional.

Art. 10 – O Pedido de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo único – O Pedido de Compra deverá ser assinado pela Diretoria Geral e na ausência do mesmo o responsável pelo Setor Administrativo/Operacional.

Art. 11 – O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo Setor designado para tal, responsável pela conferência dos materiais, correspondentes as especificações contidas no Pedido de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ou Documento Comprobatório ao Setor Administrativo/Operacional.

Das compras e despesas de pequeno valor

Art. 12 - Para fins do presente Regulamento considera-se compra de pequeno valor a aquisição com recursos do Caixa Fundo Fixo de materiais de consumo ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapassem R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 13 – As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

Art. 14 - As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas pelo Diretor Geral e pelo responsável do Setor Administrativo/Operacional diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal ao Instituto Tupã.

Do fornecedor exclusivo

Art. 15 – A compra de materiais de consumo e bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos inciso II e III do art 3º do presente Regulamento.

Art. 16 – O Setor Administrativo/Operacional deverá exigir declaração do fornecedor ou consultar sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, para comprovar a condição de exclusividade do fornecedor.

§ 1º – A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor Administrativo/Operacional com base no referido no “caput” deste artigo e aprovada pela Diretoria.

§ 2º – Obras de autor, como livros, CDs, fotos, telas e outros, ficam dispensados do procedimento descrito neste regulamento.

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Definição

Art. 17 – Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da OSC Instituto Tupã, por meio de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção de eventos esportivos, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação, Serviços de Transportes, entre outros.

Da contratação

Art. 18 – Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas nos artigos “Das Compras” do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7 do presente Regulamento.

Dos Serviços Técnico - Profissionais Especializados

Art. 19 – Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviço técnico-profissional especializado os trabalhos relativos a:

I. Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II. Pareceres, perícias e avaliações em geral;

III. Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias;

IV. Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V. Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII. Prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII. Informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;

IX. Área que envolve as atividades específicas (esportiva) de atuação da OSC Instituto Tupã (pesquisa, ação educativa, palestrantes, entre outros).

Art. 20 – A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – As despesas ordinárias com serviços gerais, tais como: cópias, motoboy, galões de água, dentre outras, desde que não seja um fornecedor regular, não se submetem as regras de compras e contratações, no entanto, serão cotadas periodicamente para certificação de que os valores pagos estão de acordo com o preço de mercado.

Art. 22 – As despesas de produtos não duráveis, de uso regular da entidade, tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios perecíveis estão dispensadas de cotação e serão realizadas com base no preço do dia.

Art. 23 – As seguintes hipóteses também dispensam cotação:

I. Compra ou locação de bens imóveis destinados ao uso próprio;

Celebração de parcerias, convênios e/ou termos de cooperação, desde que formalizados por escrito;

I. Operação envolvendo concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato for pertinente ao da concessão;

II. Aquisição de equipamentos e componentes cujas características técnicas sejam específicas em relação aos objetivos a serem alcançados.

Parágrafo único: A dispensa da cotação deve ser previamente fundamentada por escrito e ser autorizada pela Diretoria do Instituto Tupã.

III. Compras e despesas oriundas de viagens cuja necessidade é voltada para o

interesse da instituição.

Art. 24 – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 25 – Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão revistos e atualizados pela Diretoria, se e quando necessário.

Art. 26 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, 15 de Março de 2017.

ZILTON MARIANO DE ALMEIDA

PRESIDENTE OSC INSTITUTO TUPÃ

Pedido de Compras

N° de Solicitação _____/_____ Data _____/_____/_____ De:_____ Para: Diretoria Geral

Solicitação de Compra

Eu,_____ Gestora do_____, de acordo com termo de _____ firmado com a _____, solicito a compra_____ prevalecendo a proposta mais vantajosa em conformidade com o Regulamento Interno de Compra e Aquisição de Serviços.

Gestor de Projetos Diretor Geral

Pedido Nº _____/_____ DATA _____/_____/_____					
Justificativa do Pedido					
( ) Ate R$ 4.000,00 ( ) Acima de R$ 4.000,00					
Item	Unidade	Descrição	Qtd	Valores em R$	
				Unitário	Total
1					
2					
Total					

Diretor Geral Presidente

Pedido de Serviço

N° de Solicitação _____/_____ Data _____/_____/_____ De:_____ Para: Diretoria Geral

Solicitação de Contratação de Serviços

Eu,_____ Gestora do_____, de acordo com termo de _____ firmado com a _____, solicito a compra_____ prevalecendo a proposta mais vantajosa em conformidade com o Regulamento Interno de Compra e Aquisição de Serviços.

Gestor de Projetos Gestor Financeiro

Solicitação de Contratação de Serviços

N° de Solicitação _____/_____ Data _____/_____/_____ De:_____ Para: Diretoria Geral

Solicito providencias com vistas a contratação de serviços especificados abaixo relativo às _____, cuja despesa correra a conta do_____ referente ao recurso _____.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Descrição detalhada do serviço:	
Local de prestação de serviços	
Período de serviços	
Valor total de serviços	R$
Forma de pagamento	( ) A vista ( ) Parcelado em____ Meses ( ) Mensal
Valor das parcelas	R$
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome da Empresa	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Forma de Pagamento	

Gestor do projeto

Recebido: ____/____/_____ Assinatura _____

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01-2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

Aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se a Municipalidade de SANTO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente Inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 37.464.161/0001-46, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n°155, Bairro Centro em SANTO AFONSO/MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG: 86541-5 SSP/MT, e CPF: 567.930.141-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Dutra, S/N, Centro, Santo Afonso/MT, assistido pelo Pregoeiro Sr. Josenilto Rosa de Jesus, e Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 044/2017, que conduziram o Pregão nº 04/2017 - Registro de Preços nº 01/2017, tendo como vencedoras as empresas: **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, situada na Av.Frei Coimbra, nº.500,CNPJ nº.04.347.124/0001-07 – neste ato representada por seu sócio o Sr. **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 998.568.241-68 e RG nº 1475418-5 SEJUSP-MT, e a empresa **MARIA CATARINA DE SOUZA MELO - ME**, localizada na Rua Frederico Josette, s/nº, Centro, Santo Afonso – MT, CNPJ nº 05.742372/0001-07 – neste ato representada por seu proprietário o Sr. Maria Catarina de Souza Melo, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF n° 000.057.091-56 e RG nº 337 705 SSP-MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 04/2017, nas condições em que segue:

1. OBJETO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente Ata será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n**.** 04/2017, com fundamento nas Leis n**º** 10.520/02, n**.** 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. Joabe Almeida dos Santos – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço n**.** 04/2017 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 04.347.124/0001-07 Inscrição Estadual: nº. 132001640 Endereço: Av. Frei Coimbra, nº 500, Compl. QD, 67 LOTE 13 – Nova Várzea Grande. Cidade/Estado: Várzea Grande – MT. CEP: 78.135 - 625 Telefones (65) 3029 - 1234 E-mail: 3m@3materiaiseletricos.com.br Representante Legal: Marcio Nobre de Macedo RG: 1475418-5 SEJUSP-MT CPF: 998.568.241-68

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados: Da empresa: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.						
ITEM	**UNID**	**DESCRICAO**	**COD**	**QTDE**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
9	UNID	BASE P/ RELE	21486	148	R$ 8,70	R$ 1.287,60
17	UNID	CAP SOLDAVEL DE 25MM	21494	200	R$ 0,40	R$ 80,00
19	UNID	CAVALETE PARA AGUA GALVANIZADO	21496	96	R$ 29,00	R$ 2.784,00
24	UNID	ENGATE PLAST. P/CX DESC.40CM	21501	44	R$ 2,80	R$ 123,20
27	UNID	FECHAD.EXT.ESTREITA	21504	24	R$ 33,00	R$ 792,00
28	UNID	FECHAD.EXT.INOX	21505	19	R$ 27,00	R$ 513,00
29	UNID	FILTRO DE LINHA 8 TOM.BIVOLT.	21506	54	R$ 22,00	R$ 1.188,00
30	MT.	FIO SOLIDO 2.5MM/MT.	21507	495	R$ 0,71	R$ 351,45
31	MT.	FIO SOLIDO 4MM/MT.	21508	295	R$ 1,17	R$ 345,15
33	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	21510	75	R$ 11,30	R$ 847,50
41	UNID	JOELHO LR SOLDAVEL 25 MM. X 1/2	21524	220	R$ 0,40	R$ 88,00
43	UNID	LAMPADA ECON. 55 W. X 127V.	21526	110	R$ 25,50	R$ 2.805,00
44	UNID	LAMPADA FLUORENSC. 40W.	21527	108	R$ 4,65	R$ 502,20
45	UNID	LAMPADA V. MERCURIO 125 W 220V.	21528	55	R$ 12,50	R$ 687,50
47	UNID	LIXA MASSA N 100	21530	140	R$ 0,90	R$ 126,00
48	UNID	LIXA MASSA N 150	21531	145	R$ 0,90	R$ 130,50
50	UNID	LUMINARIA OVAL ABERTA 250W C/BRACO	21533	76	R$ 38,40	R$ 2.918,40
63	UNID	PORTA LAM.210X80 X 12 DIR.	21547	15	R$ 190,00	R$ 2.850,00
69	UNID	REATOR VAPOR MERC. 125W. 220V AFP.	21553	72	R$ 49,20	R$ 3.542,40
70	UNID	REATOR ELET. 2X40 AFP. BIVOLT. FATOR	21554	25	R$ 24,50	R$ 612,50
71	UNID	REGISTRO PRES. 1416 4/3 C-50 INOX.	21555	50	R$ 28,90	R$ 1.445,00
77	UNID	ROLO DE LA CARN. (23CM) 322/22.	21561	35	R$ 29,90	R$ 1.046,50
85	UNID	TINTA ACRIL. 18LT BRANCO	21569	39	R$ 259,00	R$ 10.101,00
86	UNID	TINTA PISO AC. 18LT VERMELHO.	21570	30	R$ 202,00	R$ 6.060,00
87	UNID	TINTA ACRIL. 18 LT MARFIM	21571	9	R$ 259,00	R$ 2.331,00
90	UNID	TINTA LATEX PVA INT/EXT.18LT.BC.	21574	4	R$ 134,00	R$ 536,00
91	UNID	TINTA PISO AC. 18LT VERDE	21575	27	R$ 202,00	R$ 5.454,00
92	UNID	TINTA PISO AC. 18LT VERMELHO SEGUR.	21576	35	R$ 202,00	R$ 7.070,00
94	UNID	TORNEIRA LAV. REF: (1110302 OU 303)	21578	51	R$ 9,00	R$ 459,00
99	UNID	VALVULA DESC. BASE 1,1/2 BAIXA PRES.	21583	21	R$ 82,50	R$ 1.732,50
103	UNID	MASCARAS RESPIRATORIAS DESCARTAVEIS	21587	272	R$ 2,00	R$ 544,00
105	UNID	ALICATE	21589	17	R$ 21,40	R$ 363,80
106	UNID	TEE ELETRICO COM ENTRADA PARA COMPUTADORES	21590	40	R$ 4,80	R$ 192,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 59.909,20

4.3. Empresa Vencedora:

Nome: MARIA CATARINA DE SOUZA MELO – ME. CNPJ: 05.742372/0001-07 Inscrição Estadual: nº. Endereço: Rua Frederico Josette, s/n - Centro. Cidade/Estado: Santo Afonso – MT. CEP: 78.425-000 Telefones (65) 33121132. E-mail: Cleber_ms06@hotmail.com Representante Legal: Maria Catarina de Souza Melo. RG: 337 705 SSP-MT CPF: 000.057.091-56

4.4. Descrição, Quantidade e Preços Registrados: da empresa: MARIA CATARINA DE SOUZA MELO – ME.

MARIA CATARINA DE SOUZA MELO - ME						
ITEM	**UNID**	**DESCRICAO**	**COD**	**QTDE**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	UNID	ADAP. SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROS. 25X34	21478	145	R$ 0,29	R$ 42,05
2	UNID	ADAP. SOLD. P/CX D, AGUA 25X3/4.	21479	79	R$ 5,00	R$ 395,00
3	UNID	ARAME RECOZIDO 1 KG	21480	102	R$ 6,95	R$ 708,90
4	SC.	ARGAMASSA INT 20KG	21481	33	R$ 11,95	R$ 394,35
5	UNID	ASSENTO SANIT. BRANCO	21482	26	R$ 17,00	R$ 442,00
6	BR.	BARRA DE FERRO 1/4 CA50=6.3MM	21483	24	R$ 16,17	R$ 388,08
7	BR.	BARRA DE FERRO 4.2 CA50=4.2MM	21484	35	R$ 8,25	R$ 288,75
8	BR.	BARRA DE FERRO 5/16 CA50=8MM	21485	39	R$ 27,79	R$ 1.083,81
10	UNID	BOIA P/ CX. DAGUA VAZ. TOTAL (3/4)	21487	36	R$ 29,50	R$ 1.062,00
11	UNID	CADEADO 35 MM.	21488	43	R$ 16,20	R$ 696,60
12	UNID	CAIXA DAGUA FB. VIDRO 1000 LT. C/T	21489	14	R$ 300,00	R$ 4.200,00
13	UNID	CAIXA DE DESCARGA 9L BC	21490	35	R$ 19,40	R$ 679,00
14	UNID	CAIXA SINF. QUAD. BC. 100X100.	21491	17	R$ 7,00	R$ 119,00
15	SC.	CAL HIDRATADO 20KG. GH-III	21492	175	R$ 12,90	R$ 2.257,50
16	SC.	CAL P/ PINTURA 8KG.	21493	255	R$ 9,90	R$ 2.524,50
18	UNID	CARRINHO DE MAO 60L.MR ARO 2,25X8	21495	23	R$ 86,50	R$ 1.989,50
20	SC.	CIMENTO 50KG	21497	570	R$ 26,50	R$ 15.105,00
21	UNID	COLA FRASCO C/PINCEL 175 GR	21498	145	R$ 10,00	R$ 1.450,00
22	UNID	COLAR TOMADA C/ TRAVA 60X3/4 SOLD.	21499	93	R$ 8,00	R$ 744,00
23	UNID	DUCHA SIMPLES 4 PLAST.	21500	27	R$ 5,30	R$ 143,10
25	UNID	ENXADA 2.5L. DUAS CARAS	21502	25	R$ 22,50	R$ 562,50
26	UNID	ETERNIT 244X110	21503	170	R$ 47,90	R$ 8.143,00
32	UNID	FITA CREPE 48MM.X50MT.	21509	50	R$ 5,50	R$ 275,00
34	UNID	FITA VEDA ROSCA 18 X 50M	21511	210	R$ 3,30	R$ 693,00
35	MT²	FORRO PVC	21512	245	R$ 16,80	R$ 4.116,00
36	UNID	JANELA VEM. CORR.S/V C/GR 100X1,50 B 13	21514	15	R$ 255,90	R$ 3.838,50
37	UNID	JOELHO 25MM SOLDAVEL	21517	590	R$ 0,29	R$ 171,10

38	UNID	JOELHO 60MM SOLDAVEL	21519	193	R$ 12,20	R$ 2.354,60
39	UNID	JOELHO 90 INT. DUPLO 3/4	21521	500	R$ 0,52	R$ 260,00
40	UNID	JOELHO 90 ROSCAVEL 3/4.	21523	215	R$ 0,65	R$ 139,75
42	UNID	LAMPADA ECON. 55 W. X 125V.	21525	74	R$ 25,00	R$ 1.850,00
46	MT.	LINHA P/ CORTADOR DE GRA. 1.8MM	21529	450	R$ 0,30	R$ 135,00
49	MT.	LONA PT.08X50MT 150 M.MT	21532	180	R$ 1,10	R$ 198,00
51	UNID	LUVA SERV. COURO CANO LONGO (PAR)	21534	72	R$ 13,50	R$ 972,00
52	UNID	LUVA SOLDAVEL 25MM.	21535	140	R$ 0,30	R$ 42,00
53	MT.	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2 MM MT	21536	570	R$ 2,60	R$ 1.482,00
54	MT.	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM	21537	515	R$ 0,85	R$ 437,75
55	UNID	MASSA ACRILICA CX 25 KL	21538	23	R$ 53,00	R$ 1.219,00
56	UNID	MASSA CORRIDA PV A CX 20KG.	21539	44	R$ 25,00	R$ 1.100,00
57	UNID	PA DE BICO S/CABO N 3	21541	34	R$ 19,50	R$ 663,00
58	UNID	PARAFUSO P/ ETERNITAO	21542	240	R$ 0,50	R$ 120,00
59	UNID	PIA LAVATORIO PLAST. BC. G. 50X41.	21543	31	R$ 30,95	R$ 959,45
60	UNID	PICARETA ESTREITA	21544	15	R$ 29,80	R$ 447,00
61	MT.	PISO ESM.CLASSE A. PEI 4 REF. 43000 43X43.	21545	80	R$ 19,95	R$ 1.596,00
62	UNID	PORTA LAM.210X60 X 12 DIR.	21546	15	R$ 205,50	R$ 3.082,50
64	KG.	PREGO 15X15	21548	66	R$ 8,30	R$ 547,80
65	KG.	PREGO17X21	21549	72	R$ 6,70	R$ 482,40
66	KG.	PREGO19X36	21550	62	R$ 6,70	R$ 415,40
67	KG.	PREGO 26X72	21551	71	R$ 8,30	R$ 589,30
68	KG.	PREGO TELHEIRO PC. 500 GR.	21552	37	R$ 8,30	R$ 307,10
72	UNID	REAJUNTOR PT. GRAFITE 1KG	21556	43	R$ 4,90	R$ 210,70
73	UNID	RELE FOTOELETRONICO 220 V	21557	61	R$ 10,40	R$ 634,40
74	UNID	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA MAX.	21558	49	R$ 25,50	R$ 1.249,50
75	BARRA	RODAFORRO PVC	21559	145	R$ 2,85	R$ 413,25
76	UNID	ROLO DE LA C/ CABO 09CM	21560	19	R$ 3,95	R$ 75,05
78	UNID	ROLO DE LA CARN. (23CM) 2012 C/C	21562	25	R$ 21,00	R$ 525,00
79	UNID	SIFAO SINFONADO UNIVERSAL	21563	33	R$ 4,50	R$ 148,50
80	UNID	SOQUETO DE PORCELANA TETO FIXO	21564	39	R$ 3,60	R$ 140,40
81	UNID	TE SOLDAVEL 60MM.	21565	81	R$ 17,50	R$ 1.417,50
82	UNID	THINNER GOL 7300 5LT.	21566	21	R$ 41,00	R$ 861,00
83	UNID	TIJOLO 8 F NORMAL	21567	12500	R$ 0,68	R$ 8.500,00
84	UNID	TIJOLOS 8 FUROS QUEIMADO	21568	11500	R$ 0,68	R$ 7.820,00
88	UNID	TINTA ES. SIN. 3,600 CREME BRI.	21572	2	R$ 53,00	R$ 106,00
89	UNID	TINTA ES. SIN. 3,600 AZUL BRI.	21573	4	R$ 53,00	R$ 212,00
93	UNID	TORNEIRA P/PIA 1158 1/2 OU 3/4 C-23	21577	58	R$ 35,00	R$ 2.030,00
95	UNID	TUBO PVC ESG. 100MM. PRI	21579	64	R$ 48,75	R$ 3.120,00
96	UNID	TUBO PVC ESG. 40MM SEG.	21580	71	R$ 19,85	R$ 1.409,35
97	UNID	TUBO PVC SOLD. 25MM. 6 MT	21581	351	R$ 13,60	R$ 4.773,60
98	UNID	TUBO PVC SOLD. 60MM. 6MT	21582	122	R$ 66,20	R$ 8.076,40
100	UNID	VASO SANITARIO BRANCO	21584	20	R$ 115,63	R$ 2.312,60
101	UNID	VASSOURA P/ JARDIM PLAST. 13D.	21585	47	R$ 19,50	R$ 916,50
102	UNID	VASSOURAO TIPO GARI 55CM. C/CB	21586	38	R$ 18,88	R$ 717,44
104	UNID	MARTELO	21588	15	R$ 22,00	R$ 330,00
VALOR TOTAL R$						**R$ 117.911,48**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Compras.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O fornecimento fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no ITEM 11.2.2;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 04/2017, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida por servidor nomeado, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do fornecimento que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santo Afonso/MT, 10 de Março de 2017.

_____

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

_____

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

CNPJ: 04.347.124/0001-07

Marcio Nobre de Macedo

_____

Nome: MARIA CATARINA DE SOUZA MELO – ME.

CNPJ: 05.742372/0001-07

MARIA CATARINA DE SOUZA MELO

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

C.P.F.: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVI- LEVERGER, com sede na Av. Santo Antônio, n°245 Bairro centro, Santo Antônio de Leverger, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, conforme autorização do Representante Legal do RPPS, pelo que segue:

FINALIDADE: prestação dos serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA: às 07:30 horas do dia 07 de 04 de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO e os seus anexos poderão ser retirados na sede do **FUNDO DE CREDENCIAMENTO** a partir do dia 07 de ABRIL de 2017, das 07:30 as 12:30 horas. Para maiores informações entrar em contato telefônico através do número (65)3341-1346.

Santo Antônio de Leverger, em 28 de Março de 2017.

_____

Diego Tadano Padilha

Sec.Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

Ato de homologação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **001/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show nacional com o grupo musical "TRADIÇÃO" durante o evento 'FEMISAL" Festa do Milho de Santo Antônio do Leste que será realizada no dia 22/04/2017 na sede deste município de Santo Antônio do Leste – MT. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa:WAGNER BRAGA HILDEBRAND - ME – CNPJ – 00.214.947/0001-03, com o valor total de 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de Março de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº188/2017.

DE: 20 DE MARÇO DE 2017.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor público **LUIS CARLOS REZENDE** da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE MARÇO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 189/2017.

DE: 20 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA o servidor **RICARDO BALTAZAR DE JESUS para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO e das outras providências.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor **RICARDO BALTAZAR DE JESUS**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE MARÇO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RREO 1º BIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2017	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.936.721,39	28.936.721,39	3.493.572,08	12,07	3.493.572,08	12,07	25.443.149,31
RECEITAS CORRENTES	26.232.104,38	26.232.104,38	3.491.401,51	13,31	3.491.401,51	13,31	22.740.702,87
RECEITA TRIBUTARIA	3.010.000,00	3.010.000,00	352.388,69	11,71	352.388,69	11,71	2.657.611,31
Impostos	2.880.000,00	2.880.000,00	331.740,72	11,52	331.740,72	11,52	2.548.259,28
Taxas	120.000,00	120.000,00	20.647,97	17,21	20.647,97	17,21	99.352,03
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	790.000,00	790.000,00	26.862,03	3,40	26.862,03	3,40	763.137,97
Contribuicoes Sociais	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	26.862,03	17,91	26.862,03	17,91	123.137,97
RECEITA PATRIMONIAL	725.100,00	725.100,00	52.891,40	7,29	52.891,40	7,29	672.208,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	725.100,00	725.100,00	52.891,40	7,29	52.891,40	7,29	672.208,60
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.988,25	70.988,25	8.335,00	11,74	8.335,00	11,74	62.653,25
Receita de Serviços	70.988,25	70.988,25	8.335,00	11,74	8.335,00	11,74	62.653,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.541.740,00	21.541.740,00	2.739.758,54	12,72	2.739.758,54	12,72	18.801.981,46
Transferências Intergovernamentais	21.341.740,00	21.341.740,00	2.739.758,54	12,84	2.739.758,54	12,84	18.601.981,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.276,13	94.276,13	311.165,85	330,06	311.165,85	330,06	-216.889,72
Multas e Juros de Mora	30.189,60	30.189,60	3.062,25	10,14	3.062,25	10,14	27.127,35
Indenizações e Restituições	10.268,82	10.268,82	297.538,16	.897,49	297.538,16	897,49	-287.269,34
Receita da Dívida Ativa	39.537,00	39.537,00	4.724,21	11,95	4.724,21	11,95	34.812,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	14.080,71	14.080,71	5.841,23	41,48	5.841,23	41,48	8.239,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.704.617,01	2.704.617,01	2.170,57	0,08	2.170,57	0,08	2.702.446,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	2.170,57	2,17	2.170,57	2,17	97.829,43
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	2.170,57	4,34	2.170,57	4,34	47.829,43
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.578.246,66	2.578.246,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.578.246,66
Transferências Intergovernamentais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.458.246,66	2.458.246,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458.246,66
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	26.370,35	26.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	26.370,35	26.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.184.200,00	1.184.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.200,00
Receita de Contribuições	1.134.100,00	1.134.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134.100,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.120.921,39	30.120.921,39	3.493.572,08	11,60	3.493.572,08	11,60	26.627.349,31

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2017	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.120.921,39	30.120.921,39	3.493.572,08	11,60	3.493.572,08	11,60	26.627.349,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.120.921,39	30.120.921,39	3.493.572,08	11,60	3.493.572,08	11,60	26.627.349,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV 2017		BIMESTRE	JAN A FEV 2017			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.090.721,39	29.085.721,39	5.807.026,71	5.807.026,71	23.278.694,68	2.835.565,60	2.835.565,60	26.250.155,79	2.487.663,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.562.974,73	21.175.974,73	5.526.032,47	5.526.032,47	15.649.942,26	2.751.605,60	2.751.605,60	18.424.369,13	2.403.703,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.797.957,00	10.797.957,00	1.512.791,31	1.512.791,31	9.285.165,69	1.512.791,31	1.512.791,31	9.285.165,69	1.479.622,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	65.200,00	65.200,00	64.600,00	64.600,00	600,00	10.207,00	10.207,00	54.993,00	10.207,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.699.817,73	10.312.817,73	3.948.641,16	3.948.641,16	6.364.176,57	1.228.607,29	1.228.607,29	9.084.210,44	913.874,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.127.446,66	6.509.446,66	280.994,24	280.994,24	6.228.452,42	83.960,00	83.960,00	6.425.486,66	83.960,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.919.446,66	6.301.446,66	73.666,68	73.666,68	6.227.779,98	49.440,94	49.440,94	6.252.005,72	49.440,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.000,00	208.000,00	207.327,56	207.327,56	672,44	34.519,06	34.519,06	173.480,94	34.519,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.300.300,00	1.300.300,00	0,00	0,00	1.300.300,00	0,00	0,00	1.300.300,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	962.100,00	967.100,00	171.908,92	171.908,92	795.191,08	171.908,92	171.908,92	795.191,08	89.627,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	30.052.821,39	30.052.821,39	5.978.935,63	5.978.935,63	24.073.885,76	3.007.474,52	3.007.474,52	27.045.346,87	2.577.290,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.052.921,39	30.052.921,39	5.978.935,63	5.978.935,63	24.073.985,76	3.007.474,52	3.007.474,52	27.045.446,87	2.577.290,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							486.097,56			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	30.052.921,39	30.052.921,39	5.978.935,63	5.978.935,63		3.007.474,52	3.493.572,08		2.577.290,76	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 11m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.090.821,39	29.085.821,39	5.807.026,71	5.807.026,71	97,12	23.278.794,68	2.835.565,60	2.835.565,60	94,28	26.250.255,79	0,00
Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00
Administração	3.137.150,00	3.223.150,00	1.281.920,14	1.281.920,14	21,44	1.941.229,86	466.772,89	466.772,89	15,52	2.756.377,11	0,00
Administração Geral	2.260.800,00	2.346.800,00	875.992,96	875.992,96	14,65	1.470.807,04	344.427,84	344.427,84	11,45	2.002.372,16	0,00
Administração Financeira	832.000,00	832.000,00	405.927,18	405.927,18	6,79	426.072,82	122.345,05	122.345,05	4,07	709.654,95	0,00
Controle Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Comunicação Social	6.350,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00	0,00
Assistência Social	1.671.219,25	1.721.219,25	204.667,64	204.667,64	3,42	1.516.551,61	109.499,05	109.499,05	3,64	1.611.720,20	0,00
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	63,00	63,00	0,00	5.937,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	27.000,00	11.477,43	11.477,43	0,19	15.522,57	6.806,79	6.806,79	0,23	20.193,21	0,00
Assistência Comunitária	1.643.219,25	1.688.219,25	193.127,21	193.127,21	3,23	1.495.092,04	102.692,26	102.692,26	3,41	1.585.526,99	0,00
Previdência Social	1.049.600,00	1.049.600,00	0,00	0,00	0,00	1.049.600,00	0,00	0,00	0,00	1.049.600,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.049.600,00	1.049.600,00	0,00	0,00	0,00	1.049.600,00	0,00	0,00	0,00	1.049.600,00	0,00
Saúde	5.592.000,00	5.592.000,00	1.483.847,23	1.483.847,23	24,82	4.108.152,77	829.532,23	829.532,23	27,58	4.762.467,77	0,00
Administração Geral	720.000,00	533.000,00	258.174,15	258.174,15	4,32	274.825,85	163.213,52	163.213,52	5,43	369.786,48	0,00
Atenção Básica	4.472.000,00	4.659.000,00	1.201.725,54	1.201.725,54	20,10	3.457.274,46	655.772,42	655.772,42	21,80	4.003.227,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	10.050,80	10.050,80	0,17	175.949,20	1.337,80	1.337,80	0,04	184.662,20	0,00
Vigilância Sanitária	124.000,00	124.000,00	2.080,45	2.080,45	0,03	121.919,55	1.110,00	1.110,00	0,04	122.890,00	0,00
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	11.816,29	11.816,29	0,20	78.183,71	8.098,49	8.098,49	0,27	81.901,51	0,00
Educação	5.863.200,00	6.129.200,00	1.152.026,22	1.152.026,22	19,27	4.977.173,78	647.060,18	647.060,18	21,52	5.482.139,82	0,00
Administração Geral	918.000,00	918.000,00	108.274,04	108.274,04	1,81	809.725,96	66.896,21	66.896,21	2,22	851.103,79	0,00
Alimentação e Nutrição	313.000,00	313.000,00	18.902,51	18.902,51	0,32	294.097,49	15.389,60	15.389,60	0,51	297.610,40	0,00
Ensino Fundamental	3.159.500,00	3.425.500,00	755.393,10	755.393,10	12,63	2.670.106,90	310.558,50	310.558,50	10,33	3.114.941,50	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	7.567,30	7.567,30	0,13	27.432,70	7.567,30	7.567,30	0,25	27.432,70	0,00
Educação Infantil	1.331.000,00	1.331.000,00	260.056,98	260.056,98	4,35	1.070.943,02	245.852,68	245.852,68	8,17	1.085.147,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	66.700,00	66.700,00	1.832,29	1.832,29	0,03	64.867,71	795,89	795,89	0,03	65.904,11	0,00
Cultura	75.000,00	75.000,00	23.090,09	23.090,09	0,39	51.909,91	23.090,09	23.090,09	0,77	51.909,91	0,00
Difusão Cultural	75.000,00	75.000,00	23.090,09	23.090,09	0,39	51.909,91	23.090,09	23.090,09	0,77	51.909,91	0,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Urbanismo	5.382.395,14	5.552.395,14	1.096.553,12	1.096.553,12	18,34	4.455.842,02	638.844,99	638.844,99	21,24	4.913.550,15	0,00
Serviços Urbanos	5.352.395,14	5.522.395,14	1.096.553,12	1.096.553,12	18,34	4.425.842,02	638.844,99	638.844,99	21,24	4.883.550,15	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	305.000,00	305.000,00	181.565,15	181.565,15	3,04	123.434,85	31.695,68	31.695,68	1,05	273.304,32	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	290.000,00	181.565,15	181.565,15	3,04	108.434,85	31.695,68	31.695,68	1,05	258.304,32	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	134.200,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	134.200,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00	0,00
Agricultura	392.000,00	392.000,00	18.342,95	18.342,95	0,31	373.657,05	13.281,56	13.281,56	0,44	378.718,44	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	352.000,00	352.000,00	18.342,95	18.342,95	0,31	333.657,05	13.281,56	13.281,56	0,44	338.718,44	0,00
Indústria	171.857,00	171.857,00	14.152,00	14.152,00	0,24	157.705,00	14.152,00	14.152,00	0,47	157.705,00	0,00
Promoção Industrial	171.857,00	171.857,00	14.152,00	14.152,00	0,24	157.705,00	14.152,00	14.152,00	0,47	157.705,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000.000,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00
Turismo	1.000.000,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00
Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte	398.000,00	398.000,00	18.000,00	18.000,00	0,30	380.000,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	198.000,00	198.000,00	18.000,00	18.000,00	0,30	180.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00
Desporto e Lazer	952.400,00	872.400,00	60.934,61	60.934,61	1,02	811.465,39	16.910,87	16.910,87	0,56	855.489,13	0,00
Desporto Comunitário	952.400,00	872.400,00	60.934,61	60.934,61	1,02	811.465,39	16.910,87	16.910,87	0,56	855.489,13	0,00
Encargos Especiais	283.000,00	283.000,00	271.927,56	271.927,56	4,55	11.072,44	44.726,06	44.726,06	1,49	238.273,94	0,00
Serviço da Dívida Interna	273.000,00	273.000,00	271.927,56	271.927,56	4,55	1.072,44	44.726,06	44.726,06	1,49	228.273,94	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.400.300,00	1.400.300,00	0,00	0,00	0,00	1.400.300,00	0,00	0,00	0,00	1.400.300,00	0,00
Reserva de Contingência	1.400.300,00	1.400.300,00	0,00	0,00	0,00	1.400.300,00	0,00	0,00	0,00	1.400.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	962.100,00	967.100,00	171.908,92	171.908,92	2,88	795.191,08	171.908,92	171.908,92	5,72	795.191,08	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração	172.000,00	172.000,00	35.238,99	35.238,99	0,59	136.761,01	35.238,99	35.238,99	1,17	136.761,01	0,00
Administração Geral	112.000,00	112.000,00	24.768,18	24.768,18	0,41	87.231,82	24.768,18	24.768,18	0,82	87.231,82	0,00
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	10.470,81	10.470,81	0,18	49.529,19	10.470,81	10.470,81	0,35	49.529,19	0,00
Assistência Social	29.000,00	34.000,00	5.664,36	5.664,36	0,09	28.335,64	5.664,36	5.664,36	0,19	28.335,64	0,00
Assistência Comunitária	29.000,00	34.000,00	5.664,36	5.664,36	0,09	28.335,64	5.664,36	5.664,36	0,19	28.335,64	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	192.000,00	192.000,00	47.141,72	47.141,72	0,79	144.858,28	47.141,72	47.141,72	1,57	144.858,28	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	19.843,47	19.843,47	0,33	20.156,53	19.843,47	19.843,47	0,66	20.156,53	0,00
Atenção Básica	142.000,00	142.000,00	27.298,25	27.298,25	0,46	114.701,75	27.298,25	27.298,25	0,91	114.701,75	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	441.000,00	441.000,00	70.835,77	70.835,77	1,18	370.164,23	70.835,77	70.835,77	2,36	370.164,23	0,00
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	6.760,42	6.760,42	0,11	48.239,58	6.760,42	6.760,42	0,22	48.239,58	0,00
Ensino Fundamental	270.000,00	270.000,00	29.583,64	29.583,64	0,49	240.416,36	29.583,64	29.583,64	0,98	240.416,36	0,00
Educação Infantil	112.000,00	112.000,00	34.491,71	34.491,71	0,58	77.508,29	34.491,71	34.491,71	1,15	77.508,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Urbanismo	69.000,00	69.000,00	11.413,89	11.413,89	0,19	57.586,11	11.413,89	11.413,89	0,38	57.586,11	0,00
Serviços Urbanos	69.000,00	69.000,00	11.413,89	11.413,89	0,19	57.586,11	11.413,89	11.413,89	0,38	57.586,11	0,00
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.614,19	1.614,19	0,03	8.385,81	1.614,19	1.614,19	0,05	8.385,81	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	1.614,19	1.614,19	0,03	8.385,81	1.614,19	1.614,19	0,05	8.385,81	0,00
Indústria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	30.052.921,39	30.052.921,39	5.978.935,63	5.978.935,63	100,00	24.073.985,76	3.007.474,52	3.007.474,52	100,00	27.045.446,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2016 A FEV/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.051.004,16	2.059.892,08	2.305.281,43	2.423.763,91	2.117.649,13	1.776.514,63	1.744.405,75	2.567.987,57	2.864.050,42	5.120.800,12	2.075.946,72	1.919.156,28	29.026.452,20	29.870.104,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	379.384,24	149.663,42	186.918,72	350.090,75	205.820,49	163.850,92	168.132,30	290.459,56	103.995,84	126.662,79	72.761,72	279.626,97	2.477.367,72	3.010.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	11.491,24	9.732,51	2.831,77	1.221,69	889,47	425,57	641,15	395,65	47,32	27.676,37	80.000,00
ISS	55.802,63	87.209,59	74.625,73	28.204,11	135.182,57	86.138,03	86.854,21	228.406,72	42.210,31	45.827,38	20.175,56	41.115,86	931.752,70	1.000.000,00
ITBI	259.505,38	228,80	57.514,80	246.956,71	0,00	0,00	16.800,00	261,20	2.443,93	17.640,00	600,00	166.628,36	768.579,18	1.300.000,00
IRRF	51.149,36	49.980,48	51.213,07	57.701,71	55.292,90	71.010,57	60.387,52	57.169,61	56.101,14	61.015,98	50.020,33	52.757,64	673.800,31	500.000,00
Outras receitas Tributárias	12.926,87	12.244,55	3.565,12	5.736,98	5.612,51	3.870,55	2.868,88	3.732,56	2.814,89	1.538,28	1.570,18	19.077,79	75.559,16	130.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.768,97	0,00	8.085,49	5.197,52	4.056,87	2.547,80	2.844,50	20.841,32	39.327,49	684.040,80	4.243,25	22.618,78	796.572,79	790.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.014,10	32.988,23	33.799,80	36.959,56	38.477,49	36.635,10	24.670,69	19.418,36	20.023,13	1.052.408,74	28.443,11	24.448,29	1.383.286,60	725.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	4.822,37	4.570,46	6.408,95	5.468,32	4.385,68	5.935,28	5.354,76	4.511,83	4.400,79	4.169,30	3.639,58	4.695,42	58.362,74	70.988,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.620.486,16	1.858.279,44	2.059.455,40	2.017.381,65	1.844.655,51	1.556.053,55	1.535.435,72	2.219.683,61	2.685.512,15	3.245.377,06	1.665.374,00	1.578.086,03	23.885.780,28	25.179.740,00
Cota Parte do FPM	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	530.773,08	680.134,06	6.946.946,43	7.900.000,00
Cota Parte do ICMS	755.615,51	815.514,85	789.384,32	930.545,93	852.236,75	664.935,45	782.167,29	688.612,51	1.266.011,26	907.658,50	775.286,47	432.769,82	9.660.738,66	10.000.000,00
Cota Parte do IPVA	17.730,26	32.779,12	29.156,73	23.032,44	18.369,77	15.328,60	8.726,94	13.448,29	6.773,97	6.406,66	12.105,45	32.063,83	215.922,06	290.000,00
Cota Parte do ITR	410,48	4.614,80	19,25	0,00	1.473,39	4.078,48	1.018,30	697.527,38	77.573,00	58.683,89	38.612,57	10.667,69	894.679,23	300.000,00
Transf. da LC 87/1996	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.732,83	3.047,63	3.047,63	43.423,56	40.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	170.645,86	187.977,99	216.131,79	156.887,33	193.945,22	182.481,55	166.250,43	144.323,20	288.469,76	268.522,97	184.566,60	190.472,75	2.350.675,45	2.600.000,00
Outras Transferências Correntes	295.793,92	366.014,07	425.769,65	411.401,24	229.576,76	243.328,15	213.968,61	235.557,57	246.596,39	755.476,08	120.982,20	228.930,25	3.773.394,89	4.049.740,00
Outras Receitas Correntes	8.528,32	14.390,53	10.613,07	8.666,11	20.253,09	11.491,98	7.967,78	13.072,89	10.791,02	8.141,43	301.485,06	9.680,79	425.082,07	94.276,13
DEDUÇÕES (II)	230.809,16	260.857,40	283.510,69	289.818,52	246.472,00	226.048,66	231.043,26	367.960,48	430.089,10	1.049.733,30	271.964,96	231.736,53	4.120.044,06	4.346.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.874,56	0,00	0,00	661.874,56	640.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	230.809,16	260.857,40	283.510,69	289.818,52	246.472,00	226.048,66	231.043,26	367.960,48	430.089,10	387.858,74	271.964,96	231.736,53	3.458.169,50	3.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.820.195,00	1.799.034,68	2.021.770,74	2.133.945,39	1.871.177,13	1.550.465,97	1.513.362,49	2.200.027,09	2.433.961,32	4.071.066,82	1.803.981,76	1.687.419,75	24.906.408,14	25.524.004,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 15m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.165.600,00	1.165.600,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	1.165.600,00	1.165.600,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
Ativo	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	525.100,00	525.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	525.100,00	525.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.184.200,00	1.184.200,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	2.349.800,00	2.349.800,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.049.600,00	1.049.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	179.600,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.049.700,00	1.049.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	1.300.100,00	1.300.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.300.300,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
CAIXA	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 17m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	2.228.655,32
INVESTIMENTOS	0,00	4.010.583,96
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.184.200,00	1.184.200,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.134.100,00	1.134.100,00	0,00	0,00
Patronal	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00
Ativo	839.000,00	839.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	88.100,00	88.100,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.184.200,00	1.184.200,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 17m"

Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2017 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 18m Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.623.204,38	3.438.510,11	3.332.949,91
Receita Tributária	3.010.000,00	352.388,69	608.384,72
IPTU	80.000,00	442,97	0,00
ISS	1.000.000,00	61.291,42	335.388,13
ITBI	1.300.000,00	167.228,36	162.126,52
IRRF	500.000,00	102.777,97	93.377,79
Taxas	120.000,00	20.647,97	17.492,28
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.924.100,00	26.862,03	18.434,77
Receitas Previdenciárias	1.774.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	26.862,03	18.434,77
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	725.100,00	52.891,40	48.841,57
(-)Aplicações Financeiras	725.100,00	52.891,40	48.841,57
Transferências Correntes	21.473.740,00	2.739.758,54	2.655.603,53
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	32.000,00	4.876,22	9.039,06
Convênios	200.000,00	0,00	0,00
FPM	6.320.000,00	968.725,78	735.424,49
ICMS	8.000.000,00	966.445,07	1.059.200,87
IPVA	232.000,00	35.335,45	20.064,60
ITR	240.000,00	39.424,22	36.635,69
Outras Transferências Correntes	6.449.740,00	724.951,80	795.238,82
Demais Receitas Correntes	215.364,38	319.500,85	50.526,89
Dívida Ativa	39.537,00	4.724,21	1.962,92
Diversas Receitas Correntes	175.827,38	314.776,64	48.563,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.704.617,01	2.170,57	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	2.170,57	0,00
Transferências de Capital	2.578.246,66	0,00	0,00
Convênios	2.458.246,66	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	26.370,35	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.604.617,01	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	29.227.821,39	3.438.510,11	3.332.949,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.143.074,73	5.697.941,39	4.339.088,40	2.923.514,52	2.612.661,84	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.765.057,00	1.684.700,23	1.591.013,78	1.684.700,23	1.590.422,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	65.200,00	64.600,00	43.600,00	10.207,00	7.123,66	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.312.817,73	3.948.641,16	2.704.474,62	1.228.607,29	1.015.115,40	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	22.077.874,73	5.633.341,39	4.295.488,40	2.913.307,52	2.605.538,18	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.509.546,66	280.994,24	182.017,56	83.960,00	29.734,46	0,00	0,00
Investimentos	6.301.446,66	73.666,68	6.690,00	49.440,94	6.690,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	208.100,00	207.327,56	175.327,56	34.519,06	23.044,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.301.446,66	73.666,68	6.690,00	49.440,94	6.690,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.300.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.779.621,39	5.707.008,07	4.302.178,40	2.962.748,46	2.612.228,18	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-551.800,00	-2.268.497,96	-969.228,49	475.761,65	720.721,73	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.525,17	50.269,04	50.269,04	0,00	72.525,17	753.965,45	606.382,78	81.824,82	81.824,82	0,00	1.278.523,41	1.351.048,58
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	72.525,17	50.269,04	50.269,04	0,00	72.525,17	753.965,45	606.382,78	81.824,82	81.824,82	0,00	1.278.523,41	1.351.048,58
0202	GABINETE DO PREFEITO	135,00	2.900,00	2.900,00	0,00	135,00	0,00	1.819,67	1.819,67	1.819,67	0,00	0,00	135,00
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	18.514,91	15.611,03	15.611,03	0,00	18.514,91	0,00	2.448,83	2.448,83	2.448,83	0,00	0,00	18.514,91
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	176,49	14.031,27	14.031,27	0,00	176,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,49
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.911,95	12.740,48	12.740,48	0,00	3.911,95	1.850,97	69.270,89	22.029,89	22.029,89	0,00	49.091,97	53.003,92
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.825,95	682,56	682,56	0,00	9.825,95	539.303,80	20.091,48	4.973,94	4.973,94	0,00	554.421,34	564.247,29
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	109,70	1.720,72	1.720,72	0,00	109,70	124.607,08	733,11	733,11	733,11	0,00	124.607,08	124.716,78
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.631,17	2.582,98	2.582,98	0,00	39.631,17	88.203,60	477.687,80	25.488,38	25.488,38	0,00	540.403,02	580.034,19
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	24.331,00	24.331,00	24.331,00	0,00	0,00	220,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	72.525,17	50.269,04	50.269,04	0,00	72.525,17	753.965,45	606.382,78	81.824,82	81.824,82	0,00	1.278.523,41	1.351.048,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 21m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.706.000,00	3.706.000,00	503.701,49	13,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	242.181,36	15,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	241.611,22	12,08
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.219,04	15,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	9.856,04	16,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.000,00	58.000,00	8.833,83	15,23
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	375.039,35	14,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	375.039,35	14,42
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.106.000,00	-1.106.000,00	-128.662,14	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.540.000,00	2.540.000,00	375.224,17	14,77	375.224,17	14,77	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	131.413,06	20,53	131.413,06	20,53	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.900.000,00	1.900.000,00	243.811,11	12,83	243.811,11	12,83	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	788.000,00	788.000,00	143.729,22	18,24	143.729,22	18,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	763.000,00	763.000,00	143.729,22	18,84	143.729,22	18,84	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.328.000,00	3.328.000,00	518.953,39	15,59	518.953,39	15,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	518.953,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	100,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	38,32
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-38,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.443.000,00	1.443.000,00	294.548,69	20,41	280.344,39	19,43	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	1.443.000,00	1.443.000,00	294.548,69	20,41	280.344,39	19,43	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.403.000,00	1.403.000,00	275.142,28	19,61	275.142,28	19,61	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.000,00	40.000,00	19.406,41	48,52	5.202,11	13,01	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.287.000,00	3.553.000,00	784.976,74	22,09	340.142,14	9,57	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.925.000,00	1.925.000,00	243.811,11	12,67	243.811,11	12,67	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.362.000,00	1.628.000,00	541.165,63	33,24	96.331,03	5,92	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	7.567,30	21,62	7.567,30	21,62	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	4.805.000,00	5.071.000,00	1.087.092,73	21,44	628.053,83	12,39	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-128.662,14
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-128.662,14
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	749.148,67
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.855.000,00	5.121.000,00	1.087.092,73	21,23	628.053,83	12,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	160.579,36
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	375.097,94
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	486.235,54
49.1 - Orçamento do Exercício	486.235,54
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.336,26
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	51.778,02

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 24m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.509.546,66	280.994,24	83.960,00	0,00	6.228.552,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.509.546,66	280.994,24	83.960,00	0,00	6.228.552,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.509.546,66 <(a-d)>	-83.960,00 <(b-e)>	-	-	-6.228.552,42 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 30m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.946.410,20	2.946.410,20	338.830,08	11,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	442,97	0,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	167.228,36	12,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	61.291,42	6,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	102.777,97	20,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	840,63	7,01
Dívida Ativa dos Impostos	38.537,00	38.537,00	4.110,14	10,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.873,20	15.873,20	2.138,59	13,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.530.000,00	18.530.000,00	2.518.508,23	13,59
Cota-Parte do FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	1.210.907,14	15,33
Cota Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	49.280,26	16,43
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	44.169,28	15,23
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.208.056,29	12,08
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	40.000,00	40.000,00	6.095,26	15,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	6.095,26	15,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	21.476.410,20	21.476.410,20	2.857.338,31	13,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	75,60	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	75,60	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	75,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.866.000,00	4.866.000,00	1.435.068,98	29,49	791.701,66	16,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.987.000,00	1.987.000,00	425.493,94	21,41	425.493,94	21,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.879.000,00	2.879.000,00	1.009.575,04	35,07	366.207,72	12,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	726.000,00	726.000,00	48.778,25	6,72	37.830,57	5,21	0,00
Investimentos	726.000,00	726.000,00	48.778,25	6,72	37.830,57	5,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.592.000,00	5.592.000,00	1.483.847,23	26,54	829.532,23	14,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.592.000,00	5.592.000,00	1.483.847,23	100,00	829.532,23	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,03

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	400.931,48

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.850,97	0,00	0,00	1.850,97	0,00
Inscritos em 2016	69.270,89	0,00	22.029,89	47.241,00	0,00
Total	71.121,86	0,00	22.029,89	49.091,97	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	720.000,00	533.000,00	258.174,15	17,40	163.213,52	19,68	0,00
Atenção Básica	4.472.000,00	4.659.000,00	1.201.725,54	80,99	655.772,42	79,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.000,00	186.000,00	10.050,80	0,68	1.337,80	0,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	124.000,00	124.000,00	2.080,45	0,14	1.110,00	0,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	11.816,29	0,80	8.098,49	0,98	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.592.000,00	5.592.000,00	1.483.847,23	100,00	829.532,23	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 32m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 09h e 33m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 190/2017.

PORTARIA Nº. 190/2017.

O Prefeito Municipal **MIGUEL JOSE BRUNETTA,** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir a Comissão Organizadora e a Comissão Técnica para conduzir a elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação ancorado na Lei nº 13.005/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora e a Comissão Técnica, sob a presidência da Secretaria de Educação do município de Santo Antonio do Leste, para proceder á condução do processo de elaboração/adequação do Plano de Educação, respeitando todas as etapas;

Comissão Organizadora

Presidente – Claudilene Oliveira Santos

Substituto Eventual – Jarineide Resplande Marques

Membros – Mara Silvia Moreira de Souza Batista

Alessandra Leônia Diogo Lira

Valquíria Ramos Soares Souza

Comissão Técnica

Coordenador- Cleiamar Maria Tafarel

Membros- Nilson Barbosa da Silva

Edmilson Guimarães dos Santos

Mariuza Santos Oliveira

Vera Lúcia da Silva

Art. 2º - A Comissão Organizadora é responsável por articular os trabalhos, fomentar os debates e organizar os textos elaborados, solidariamente ou em conjunto com outros parceiros; a Comissão Técnica, em coletar dados oficiais que subsidiará o diagnóstico, a análise, a construção do Texto base e/ou outros trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Leste 29, de Março de 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **001/2017**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A comissão permanente de licitação, nomeada pelo Portaria nº. 084/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto a **Empresa: WAGNER BRAGA HILDEBRAND - ME – CNPJ – 00.214.947/0001-03, com o valor total de 16.000,00 (dezesseis mil reais).** Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 29 de Março de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA

- Presidente –

JESSIKA SHEYENNE FLORIANO CARDOSO

Secretaria

ITA ROBERTA SOARES

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 2017.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10/2001, em reunião realizada no dia 22 de Março de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Reprogramação do FEAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 27 de Março de 2017.

Roselane Rosa Ferreira Barboza

Vice-Presidente do Conselho Municipal

De Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO Nº. 047/2017

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO

Nº. 047/2017

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE,**ANDREI MARTINELI TABOSA,** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1749447-8 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **034.625.651-84** e residente a Avenida Page, N°1070, Bairro: JD Nova Jaciara, na cidade de Jaciara - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 15/03/2017 firmaram o contrato Nº. 043/2017 com prazo de duração de 06 (seis) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de**ENGENHEIRO CIVIL,** como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 043/2017.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 22/03/2017.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R$ 5.546,66 (Cinco mil e quinhentos e quarenta seis reais e sessenta seis centavos).**

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R$ **1.231,05 (Hum mil e duzentos e trinta um reais e cinco centavos).**

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 23/03/2017.

_____

ANDREI MARTINELI TABOSA

SERVIDOR (A)

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2017 - DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe Sobre a Designação de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Concurso Público nº 01/2016 não proveu todas as vagas necessárias pela Administração Municipal;

Considerando que as vagas decorrentes de licenças e afastamentos de servidores efetivos não podem ser preenchidas com aprovados no Concurso Público nº 01/2016;

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra temporária, de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas nas diversas Secretarias Municipais;

Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposição do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, constantes do quadro abaixo, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, com vistas à contratação, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

NOME	Função na Comissão	Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Atuação
Fabiana Aguiar da Silva	Presidente	Professora	Superior Especialização	Educação
Davi Gomes Barbosa	Secretário	Técnico Administrativo Educacional	Superior	Educação
Waynee Gomes dos Santos	Membro	Chefe de Divisão	Médio	Educação
Evânia Mendes de Sousa	Membro	Professora	Superior	Educação
Jean Jorge Ramos Barbosa	Membro	Diretor de Departamento	Superior	Saúde

Zali Santos Ferreira	Membro	Psicóloga	Superior Especialização	Assistência Social
João Elias de Freitas Neto	Membro	Técnico em Segurança do Trabalho	Superior	Administração
Gilmar Barreira de Almeida	Membro	Fiscal de Tributos	Superior	Finanças e Presidente do Sindicato

Art. 2º A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I - da Lei Orgânica Municipal;

II - do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 (PSS nº 01/2017);

III - da Lei Municipal de Contratação Temporária nº 583, de 1º de novembro de 2007 e alterações posteriores;

IV - do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) sobre contratações temporárias e sobre a remessa de documentos ao Sistema APLIC; e

V - demais legislação sobre contratações temporárias.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - solicitar das diversas Secretarias a demanda de vagas para incluir no edital de abertura do PSS nº 01/2017;

II - verificar o quadro de vagas do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Educação, disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 58, de 8 de dezembro de 2008, já com última atualização dada pela Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

III - verificar o quadro de vagas do PCCS da Saúde, disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 86, de 22 de dezembro de 2014, já com última atualização dada pela Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

IV - verificar o quadro de vagas do PCCS da Administração Geral, disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 87, de 22 de dezembro de 2014, já com última atualização dada pela Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

V - solicitar junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos, a quantidade de vagas ocupadas por servidores efetivos e quantidade de vagas em aberto, considerando os PCCS citados nos itens anteriores, quantificando os servidores em licenças diversas, cedências ou outros afastamentos;

VI - verificar a relação de candidatos aprovados e classificados, conforme o Edital Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 2016, que divulgou o resultado final do Concurso Público nº 01/2016 (CP nº 01/2016);

VII - verificar os Editais de Convocação dos candidatos aprovados e classificados do CP nº 01/2016;

VIII - verificar a relação de candidatos aprovados e classificados, conforme o Edital Complementar nº 6, de 17 de junho de 2016, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 (PSS nº 01/2016);

IX - verificar os Editais de Convocação dos candidatos aprovados e classificados do PSS nº 01/2016;

X - analisar as informações dos incisos I a IX, para montar o quadro de vagas que comporá, como anexo, o edital de abertura do PSS nº 01/2017;

XI - elaborar o edital de abertura do PSS nº 01/2017, trabalhando em conjunto com a Comissão Examinadora do PSS nº 01/2017, que será designada por Portaria;

XII - providenciar os seguintes documentos para envio ao sistema APLIC, antes da publicação do edital de abertura do PSS nº 01/2017, conforme dispõe o item 3.1 do Capítulo III do Manual de Triagem do TCE-MT:

a) justificativa para abertura do processo seletivo simplificado e autorização da autoridade competente;

b) cópia da publicação do resultado do certame licitatório ou dispensa/inexigibilidade que originou a contratação da empresa responsável pela realização do processo seletivo simplificado, ou declaração assinada pela Presidente da Comissão Organizadora, de que o certame está sendo realizado pela própria Prefeitura, nos termos do Anexo XLV do Manual de triagem;

c) cópia da lei que regulamenta a contração temporária no Município;

d) cópia da lei que autoriza a realização do processo seletivo simplificado;

e) demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes, conforme Anexo XLII do Manual de Triagem;

f) declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

g) comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão, na Imprensa Oficial;

h) declaração assinada pelo responsável sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos pretéritos, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação;

i) demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo processo seletivo simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis, conforme Anexo XLIII do Manual de Triagem;

j) cópia, na íntegra, do edital de abertura do processo seletivo simplificado; e

k) justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV do Manual de Triagem.

XIII - Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS nº 01/2017 no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), no site do Município, qual seja www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, no mural da sede da Prefeitura, no mural da Secretaria de Educação, no mural de todas as unidades escolares da sede e do interior, no mural da Subprefeitura do Distrito de Espigão do Leste e outras mídias alternativas;

XIV - providenciar os seguintes documentos para envio ao sistema APLIC, após a publicação do edital de abertura do PSS nº 01/2017 na imprensa oficial (Jornal da AMM), conforme dispõe o item 3.1 do Capítulo III do Manual de Triagem do TCE-MT:

a) comprovante da publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado, na Imprensa Oficial; e

b) parecer da unidade de controle interno.

XV - encaminhar todos os documentos citados nas alíneas “a” a “k” do Inciso XII e “a” e “b” do Inciso XIV para o responsável pelo envio das cargas tempestivas do sistema APLIC, imediatamente após a publicação do edital de abertura do PSS nº 01/2017 no Diário Oficial (Jornal da AMM);

XVI - acompanhar para que o responsável pelo sistema APLIC encaminhe a documentação citada no Inciso XV até o 3º dia útil após a publicação do edital de abertura do PSS nº 01/2017 no Diário Oficial (Jornal da AMM);

XVII - receber e deliberar sobre os recursos interpostos contra o edital de abertura do PSS nº 01/2017;

XVIII - elaborar e publicar no Diário Oficial eventuais editais complementares ao edital de abertura, encaminhando ao responsável pelo sistema APLIC, imediatamente após a publicação, os seguintes documentos, conforme dispõe o item 3.2 do Capítulo III do Manual de Triagem do TCE-MT:

a) cópia do edital complementar; e

b) publicação do edital complementar no Diário Oficial.

XIX - acompanhar para que o responsável pelo sistema APLIC encaminhe a documentação citada no Inciso XVIII até o 3º dia útil após a publicação do edital complementar no Diário Oficial;

XX - tomar as providências necessárias para o recebimento das inscrições;

XXI - imediatamente após o término das inscrições, elaborar o edital de homologação das inscrições, publicando-o no Diário Oficial;

XXII - receber e deliberar sobre os recursos impetrados contra o edital de homologação das inscrições expedindo, se for o caso, edital complementar;

XXIII - publicar no Diário Oficial o edital complementar de resposta aos recursos contra o edital de homologação das inscrições, reeditando-o já com as alterações, se for o caso;

XXIV - trabalhar, em conjunto com a Comissão Examinadora do PSS nº 01/2017, na elaboração das avaliações (prova objetiva, prova de títulos, entrevista, produção escrita e outras);

XXV - trabalhar, em conjunto com a Comissão Examinadora do PSS nº 01/2017, para imprimir, acondicionar e lacrar os conjuntos de avaliações, de acordo com a distribuição dos candidatos;

XXVI - tomar as providências para a aplicação das provas, como:

a) disponibilizar salas de aula suficientes para distribuir os candidatos inscritos;

b) contratar fiscais de sala, coordenadores, fiscais de corredor e outros profissionais;

c) dar ciência ao Ministério Público, à Polícia Militar e à Secretaria Municipal de Saúde sobre os locais, dia e horário de aplicação das provas; e

d) praticar demais atos para o bom andamento do certame.

XXVII - publicar no Diário Oficial, no dia útil seguinte à aplicação das provas, o gabarito preliminar das provas objetivas, através de Edital Complementar;

XXVIII - receber, deliberar e publicar no Diário Oficial eventuais recursos interpostos contra o gabarito preliminar;

XXIX - elaborar e publicar no Diário Oficial edital com retificação do gabarito, se for o caso e, em ato concomitante, publicar no Diário Oficial edital contendo relação de candidatos aprovados e classificados;

XXX - receber, deliberar e publicar no Diário Oficial eventuais recursos interpostos contra a relação de candidatos aprovados e classificados;

XXXI - elaborar o edital do resultado final do PSS nº 01/2017, publicando-o no Diário Oficial e demais locais, para ampla publicidade e transparência; e

XXXII - elaborar e publicar no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS nº 01/2017.

XXXIII - imediatamente após a publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final, encaminhar ao responsável pelo sistema APLIC os seguintes documentos, conforme dispõe o item 3.3 do Capítulo III do Manual de Triagem do TCE-MT:

a) cópia do edital de homologação das inscrições;

b) comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições na Imprensa Oficial;

c) cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;

d) comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial;

e) comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais, na Imprensa Oficial;

f) cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;

g) comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na Imprensa Oficial;

h) comprovante de residência dos candidatos inscritos tempestivo à data da seleção para Agentes Comunitários de Saúde;

i) cópia do edital de resultado final do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial;

j) comprovante de publicação do resultado final do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial;

k) cópia do ato de homologação (Decreto) do processo seletivo simplificado;

l) comprovante de publicação do ato de homologação (Decreto) do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial; e

m) justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV do Manual de Triagem do TCE-MT.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá acompanhar para que o responsável pelo sistema APLIC encaminhe a documentação citada no Inciso XXXIII, até o 5º dia útil após a publicação no Diário Oficial (Jornal da AMM), do Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS nº 01/2017;

Art. 5º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Executivo Municipal, em especial da Secretaria de Administração e Planejamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, do responsável pelo envio de documentos ao sistema APLIC, da Unidade de Controle Interno, da Contabilidade e da Assessoria Jurídica.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - 5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Dispõe sobre a **5ª convocação** de candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Edital Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 2016, que divulgou o do resultado final do Concurso Público nº 1/2016;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 10, no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), Edição nº 2.635 de 29 de dezembro de 2016, ANO XI, Páginas 388-410, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o Decreto Municipal nº 161, de 28 de dezembro de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 1/2016;

Considerando a publicação do Decreto nº 161/2016, no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), Edição nº 2.635 de 29 de dezembro de 2016, ANO XI, Página 387, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 1/2016, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no seu Edifício Sede, na Avenida Araguaia, nº 248 – Centro, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min, para tomar posse no cargo respectivo.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 18.4 e seus subitens do Concurso Público, transcritos no **Anexo II**;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme Edital de Abertura e Editais Complementares do Concurso Público.

§ 3º O candidato convocado por este Edital poderá requerer prazo adicional para a posse, nos termos do § 1º do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 161/2016 de homologação do Concurso Público, e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 24 de março de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 5ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAILTON GOMES AGUIAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA (SERVIÇOS GERAIS)	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1º
ANDRE FERREIRA BERNARDO	ELETRICISTA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1º
WAYNEE GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3º
ELIETH PEREIRA DOS SANTOS	MÉDICA SAÚDE DA FAMÍLIA	PSF-I OU A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2º

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA TOMAR POSSE, CONFORME ITEM 18.4 E SUBITENS DO EDITAL DE ABERTURA.

18.4. No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, **por cópia autenticada juntamente com os originais**, para digitalização:

18.4.1. Cédula de Identidade que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito); maior ou igual a 21 (vinte e um) anos para Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar); e menor de 70 (setenta) anos.

18.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

18.4.3. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

18.4.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

18.4.5. Título de Eleitor;

18.4.6. Comprovante de votação na última eleição imediatamente anterior à posse (1º turno e 2º turno, quando houver), ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do *site* www.tse.jus.br;

18.4.7. Cartão do PIS/PASEP/NIT/NIS;

18.4.8. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

18.4.9. Comprovante de Escolaridade comprovado através de Histórico Escolar e Diploma, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;

18.4.10. Apresentar Comprovante de Inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, para os cargos relativos a profissões regulamentadas por legislação federal;

18.4.11. Apresentar Certidão de Regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, para os cargos relativos a profissões regulamentadas por legislação federal;

18.4.12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou maiores, se dependentes;

18.4.13. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

18.4.14. 01 (uma) foto colorida, 3x4, recente;

18.4.15. Comprovante de endereço (fatura de energia elétrica, água, telefone, faturas de consumo, etc);

18.4.16. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando, para comprovação, Certidões Negativas (Cíveis e Criminais) expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos;

18.4.17. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal, devendo firmar declaração negativa de acúmulo de cargo público, na forma do **ANEXO III**, ou declaração de acúmulo de até dois cargos públicos, constitucionalmente previstos e com horários compatíveis, na forma do **ANEXO IV**;

18.4.18. Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao Município, a ser obtida no Departamento de Tributação;

18.4.19. Declaração de Bens e Valores, na forma do **ANEXO V**;

18.4.20. Declaração de que tem disponibilidade para cumprimento integral da carga horária relativa ao cargo, na forma do **ANEXO VI**;

18.4.21. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho indicado pelo Município, constando “APTO” para a função, de caráter eliminatório, devendo estar acompanhado pelos seguintes exames laboratoriais, devendo ser custeados pelo candidato:

18.4.21.1. Parasitológico de Fezes;

18.4.21.2. Exame Hematológico (Hemograma completo);

18.4.21.3. VDRL;

18.4.21.4. Exame de Urina

18.4.22. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com a legislação em vigor:

18.4.22.1. Apresentar Declaração de Não Infringência às Leis que Fundamentam o Edital do Concurso 001/2016, nos termos do **ANEXO VII;**

18.4.22.1. Documento que comprove existência de conta corrente ou poupança.

==========

==========

ANEXO III AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2017

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO ACUMULO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO IV AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2017

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), declaro para os devidos fins e efeitos legais que, ao tomar posse no Cargo do Concurso Público Municipal nº 001/2012, passarei a **ACUMULAR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO DE NATUREZA PÚBLICA**, permitido nos termos dos Incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Detenho outro Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública, **acumulável** e com **compatibilidade de horário**, nos termos da Constituição Federal, e conforme abaixo, com comprovação por documentação anexa firmada pelo Órgão/Instituição que já trabalho:

Nome do Cargo, Emprego ou Função de Natureza Pública que já detenho
Órgão Instituição
Esfera de Governo / Administração Direta ou Indireta / Outros Poderes

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO V AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2017

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome: _____

Cargo*:* _____

[ ] POR DECLARAÇÃO PRESTADA À RECEITA FEDERAL, EM ANEXO [ ] POR DECLARAÇÃO PARTICULAR ABAIXO:

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____ (UF), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.429 de 12 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, **DECLARO** minha situação patrimonial atualizada, conforme abaixo:

[ ] NÃO POSSUO BENS E/OU VALORES

[ ] POSSUO OS BENS E/OU VALORES

[ ] ABAIXO DISCRIMINADOS:

[ ] CONSTANTES NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ANEXA

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Imóvel	1 casa, etc, etc	R$ .....
Móvel	1 veículo marca ..., ano ..., modelo ...	R$ .....
Valores	Poupança/Conta Corrente no Banco	R$ ....
Semoventes	Gado, Cavalo, etc	R$ ...
Outros	.....	.....
	T O T A L → →	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, para que surta seus efeitos legais.

São Félix do Araguaia-MT, em _____ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO VI AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu _____, [Nacionalidade, Estado Civil, Profissão]**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ Cidade de _____(UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE TENHO DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA INTEGRAL EXIGIDA POR MINHA ATIVIDADE FUNCIONAL, NO CARGO PRETENDIDO**.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

==========

==========

ANEXO VII AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2017

DECLARAÇÃO DE NÃO INFRINGÊNCIA ÀS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO 001/2016

Eu _____, brasileiro(a), estado Civil, Profissão**,** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

Cidade de _____(UF), **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, **QUE NÃO INFRINGI AS LEIS QUE FUNDAMENTAM O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016**.

Por ser verdade e sob as penas da Lei, firmo a presente declaração.

São Félix do Araguaia (MT), em ___ de _____ de 2017.

_____

NOME DO CONVOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2017

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **45/2016**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: KA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA ME , CNPJ nº 22.679.657/0001-60, no valor TOTAL de R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 29 de Março de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO

FRANCISMEIRE A.R.CHAVES

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2017 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **ELETROLUZ RIO CLARO, CNPJ: N° 32.995.953/0001-23** com o valor total de **R$ 90.479,30; ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP, CNPJ: N.º 15.984.883/0001-99** com o valor total **de R$ 106.729,80 e a 3M COM. DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTR. EQUI. LTDA, CNPJ: 04.347.124/0001-07** com o valor total de **R$ 117.200,98; COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: Nº 26.579.029/0001-63** com o valor total de **R$ 124.083,50**. São José do Rio Claro – MT, 29 de Março de 2017. **Angela Rodrigues de Matos** – Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF 1º BIMESTRE/2017

O Município de São José do Rio Claro - MT em cumprimento ao disposto no § 3º, artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, no SITE do Município www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), referentes ao 1º bimestre do exercício de 2017.

São José do Rio Claro-MT, 29 de março de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DOS R.R.E.O. 1º BIMESTRE/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.550.000,00	53.550.000,00	6.279.978,28	11,72	6.279.978,28	11,72	47.270.021,72
RECEITAS CORRENTES	51.800.000,00	51.800.000,00	6.279.978,28	12,12	6.279.978,28	12,12	45.520.021,72
RECEITA TRIBUTARIA	6.932.100,00	6.932.100,00	545.248,57	7,86	545.248,57	7,86	6.386.851,43
Impostos	6.495.000,00	6.495.000,00	433.481,77	6,67	433.481,77	6,67	6.061.518,23
Taxas	437.100,00	437.100,00	111.766,80	25,57	111.766,80	25,57	325.333,20
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	92.620,91	13,23	92.620,91	13,23	607.379,09
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	92.620,91	13,23	92.620,91	13,23	607.379,09
RECEITA PATRIMONIAL	500.500,00	500.500,00	56.476,85	11,28	56.476,85	11,28	444.023,15
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	500.500,00	500.500,00	56.476,85	11,28	56.476,85	11,28	444.023,15
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.153.900,00	43.153.900,00	5.552.171,37	12,86	5.552.171,37	12,86	37.601.728,63
Transferências Intergovernamentais	42.583.191,00	42.583.191,00	5.552.171,37	13,03	5.552.171,37	13,03	37.031.019,63
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	570.709,00	570.709,00					570.709,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.500,00	488.500,00	33.460,58	6,84	33.460,58	6,84	455.039,42
Multa de Juros de Mora	106.500,00	106.500,00	2.364,14	2,21	2.364,14	2,21	104.135,86
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	1.024,61	6,83	1.024,61	6,83	13.975,39
Receita da Dívida Ativa	317.000,00	317.000,00	16.145,36	5,09	16.145,36	5,09	300.854,64
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	13.926,47	27,85	13.926,47	27,85	36.073,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00					1.750.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	1.750.000,00					1.750.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.750.000,00	1.750.000,00					1.750.000,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	53.550.000,00	53.550.000,00	6.279.978,28	11,72	6.279.978,28	11,72	47.270.021,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	53.550.000,00	53.550.000,00	6.279.978,28	11,72	6.279.978,28	11,72	47.270.021,72
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	53.550.000,00	53.550.000,00	6.279.978,28	11,72	6.279.978,28	11,72	47.270.021,72

Emissão: 29/03/2017 16:11:46

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.441.688,00	-49.409,53	50.392.278,47	6.600.892,93	6.600.892,93	4.779.148,19	4.779.148,19	9,48	45.613.130,28
DESPESAS CORRENTES	45.754.688,00	-172.428,13	45.582.259,87	6.590.130,86	6.590.130,86	4.770.686,12	4.770.686,12	10,46	40.811.573,75
Pessoal e Encargos Sociais	25.046.559,00	207.083,44	25.253.642,44	3.082.407,30	3.082.407,30	3.082.407,30	3.082.407,30	12,20	22.171.235,14
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	20.708.129,00	-379.511,57	20.328.617,43	3.507.723,56	3.507.723,56	1.688.278,82	1.688.278,82	8,30	18.640.338,61
DESPESAS DE CAPITAL	4.672.000,00	123.018,60	4.795.018,60	10.762,07	10.762,07	8.462,07	8.462,07	0,17	4.786.556,53
Investimentos	4.672.000,00	123.018,60	4.795.018,60	10.762,07	10.762,07	8.462,07	8.462,07	0,17	4.786.556,53
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00		15.000,00						15.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.108.312,00	49.409,53	3.157.721,53	453.820,65	453.820,65	453.820,65	453.820,65	14,37	2.703.900,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	53.550.000,00		53.550.000,00	7.054.713,58	7.054.713,58	5.232.968,84	5.232.968,84	9,77	48.317.031,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.550.000,00		53.550.000,00	7.054.713,58	7.054.713,58	5.232.968,84	5.232.968,84	9,77	48.317.031,16
SUPERÁVIT (XIII)							1.047.009,44		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.550.000,00		53.550.000,00	7.054.713,58	7.054.713,58	5.232.968,84	6.279.978,28	11,72	47.270.021,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	3.108.312,00	49.409,53	3.157.721,53	453.820,65	453.820,65	453.820,65	453.820,65	14,37	2.703.900,88
Pessoal e Encargos Sociais	3.108.312,00	49.409,53	3.157.721,53	453.820,65	453.820,65	453.820,65	453.820,65	14,37	2.703.900,88
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.108.312,00	49.409,53	3.157.721,53	453.820,65	453.820,65	453.820,65	453.820,65	14,37	2.703.900,88

Emissão: 29/03/2017 16:11:46

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.314.030,00	48.264.620,47	6.600.892,93	6.600.892,93	4.779.148,19	4.779.148,19	91,32	9,90	43.485.472,28
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	5.908.000,00	5.521.854,79	746.296,82	746.296,82	522.185,69	522.185,69	9,97	9,45	4.999.669,10
COMUNICACAO SOCIAL	250.000,00	162.172,58							162.172,58
CONTROLE INTERNO	85.000,00	85.000,00	10.837,74	10.837,74	10.837,74	10.837,74	0,20	12,75	74.162,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00							20.000,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	350.000,00	350.000,00	26.448,78	26.448,78	26.448,78	26.448,78	0,50	7,55	323.551,22
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	1.319.000,00	1.269.000,00	169.824,31	169.824,31	133.507,12	133.507,12	2,55	10,52	1.135.492,88
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	136.000,00	18.966,42	18.966,42	18.331,05	18.331,05	0,35	13,47	117.668,95
ASSISTENCIA AO IDOSO	151.000,00	153.531,49	28.813,86	28.813,86	25.927,49	25.927,49	0,49	16,88	127.604,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	50.000,00	50.000,00							50.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	925.800,00	925.800,00	92.632,82	92.632,82	55.375,13	55.375,13	1,05	5,98	870.424,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	2.118.000,00	2.118.000,00	484.321,08	484.321,08	386.191,46	386.191,46	7,37	18,23	1.731.808,54
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.660.130,00	5.705.404,03	983.321,73	983.321,73	501.250,98	501.250,98	9,57	8,78	5.204.153,05
ATENCAO BASICA	5.387.500,00	5.348.808,92	634.497,78	634.497,78	594.348,35	594.348,35	11,35	11,11	4.754.460,57
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	700.000,00	700.000,00	6.111,00	6.111,00	3.303,00	3.303,00	0,06	0,47	696.697,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	99.000,00	99.000,00							99.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	481.000,00	481.000,00	43.781,94	43.781,94	43.763,94	43.763,94	0,83	9,09	437.236,06
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	1.804.000,00	1.727.141,61	432.510,61	432.510,61	236.588,53	236.588,53	4,52	13,69	1.490.553,08
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	87.000,00	77.600,00							77.600,00
EDUCACAO ESPECIAL	483.000,00	473.650,00	105.836,33	105.836,33	58.536,33	58.536,33	1,11	12,35	415.113,67
EDUCACAO INFANTIL	2.337.900,00	2.420.553,45	244.441,01	244.441,01	243.541,01	243.541,01	4,65	10,06	2.177.012,44
ENSINO FUNDAMENTAL	8.926.529,00	9.454.932,60	1.119.116,37	1.119.116,37	1.061.189,32	1.061.189,32	20,27	11,22	8.393.743,28
ENSINO SUPERIOR	114.671,00	114.671,00	15.000,00	15.000,00					114.671,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	413.000,00	413.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,57	7,26	383.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.945.000,00	3.895.000,00	476.238,88	476.238,88	420.292,73	420.292,73	8,03	10,79	3.474.707,27
SERVICOS URBANOS	543.000,00	543.000,00	80.415,56	80.415,56	80.415,56	80.415,56	1,53	14,80	462.584,44
HABITAÇÃO									

Emissão: 29/03/2017 16:13:53 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

HABITACAO URBANA	51.000,00	51.000,00							51.000,00
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00							20.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	400.000,00	400.000,00							400.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.599.000,00	1.599.000,00	148.749,82	148.749,82	130.022,89	130.022,89	2,48	8,13	1.468.977,11
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
ADMINISTRACAO GERAL	441.000,00	441.000,00	34.234,36	34.234,36	26.069,15	26.069,15	0,49	5,91	414.930,85
TURISMO	900.000,00	900.000,00							900.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	150.000,00	150.000,00							150.000,00
TRANSPORTE									
SERVICOS URBANOS	690.000,00	690.000,00	68.683,11	68.683,11	68.683,11	68.683,11	1,31	9,95	621.316,89
TRANSPORTE RODOVIARIO	556.000,00	556.000,00	3.897,82	3.897,82	3.897,82	3.897,82	0,07	0,70	552.102,18
DESPORTO E LAZER									
ADMINISTRACAO GERAL	382.000,00	382.000,00	60.414,78	60.414,78	35.773,20	35.773,20	0,68	9,36	346.226,80
DESPORTO COMUNITARIO	280.000,00	280.000,00							280.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	535.500,00	535.500,00	535.500,00	535.500,00	62.667,81	62.667,81	1,19	11,70	472.832,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00							15.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.045.970,00	3.095.379,53	453.820,65	453.820,65	453.820,65	453.820,65	8,67	14,66	2.641.558,88
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 51.360.000,00	R$ 51.360.000,00	R$ 7.054.713,58	R$ 7.054.713,58	R$ 5.232.968,84	R$ 5.232.968,84	100,00	10,18	R$ 46.127.031,16

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.045.970,00	3.095.379,53	453.820,65	453.820,65	453.820,65	453.820,65	8,67	14,66	2.641.558,88
ADMINISTRACAO GERAL	216.000,00	216.000,00	31.622,31	31.622,31	31.622,31	31.622,31	0,60	14,63	184.377,69
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	660,32	660,32	660,32	660,32	0,01	6,60	9.339,68
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	11.940,09	11.940,09	11.940,09	11.940,09	0,22	14,92	68.059,91
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	2.060,02	2.060,02	2.060,02	2.060,02	0,03	20,60	7.939,98
ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.200,00	9.308,15	6.708,15	6.708,15	6.708,15	6.708,15	0,12	72,06	2.600,00
ADMINISTRACAO GERAL	170.000,00	170.000,00	26.584,42	26.584,42	26.584,42	26.584,42	0,50	15,63	143.415,58
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	211.000,00	211.000,00	33.790,83	33.790,83	33.790,83	33.790,83	0,64	16,01	177.209,17
ATENCAO BASICA	620.500,00	620.500,00	84.941,47	84.941,47	84.941,47	84.941,47	1,62	13,68	535.558,53
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	60.000,00	60.000,00	7.302,38	7.302,38	7.302,38	7.302,38	0,13	12,17	52.697,62
ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	150.000,00	21.041,90	21.041,90	21.041,90	21.041,90	0,40	14,02	128.958,10
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	3.242,92	2.142,92	2.142,92	2.142,92	2.142,92	0,04	66,07	1.100,00

Emissão: 29/03/2017 16:13:53 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

EDUCACAO ESPECIAL	59.000,00	59.000,00	8.978,12	8.978,12	8.978,12	8.978,12	0,17	15,21	50.021,88
EDUCACAO INFANTIL	227.100,00	227.100,00	37.793,13	37.793,13	37.793,13	37.793,13	0,72	16,64	189.306,87
ENSINO FUNDAMENTAL	945.170,00	990.228,46	135.909,41	135.909,41	135.909,41	135.909,41	2,59	13,72	854.319,05
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00	1.000,00							1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	5.544,31	5.544,31	5.544,31	5.544,31	0,10	22,17	19.455,69
SERVICOS URBANOS	65.000,00	65.000,00	9.217,71	9.217,71	9.217,71	9.217,71	0,17	14,18	55.782,29
ADMINISTRACAO GERAL	75.000,00	75.000,00	11.742,83	11.742,83	11.742,83	11.742,83	0,22	15,65	63.257,17
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	10.000,00	1.386,51	1.386,51	1.386,51	1.386,51	0,02	13,86	8.613,49
SERVICOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	11.980,09	11.980,09	11.980,09	11.980,09	0,22	14,09	73.019,91
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	2.473,73	2.473,73	2.473,73	2.473,73	0,04	16,49	12.526,27

Emissão: 29/03/2017 16:13:53 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.077,70	222.608,47	226.140,05	2.928,91	46.617,21		193.249,79	139.884,97	37.068,27		156.181,52	202.798,73
Executivo	53.077,70	222.608,47	226.140,05	2.928,91	46.617,21		192.892,83	139.528,01	36.711,31		156.181,52	202.798,73
GABINE DO PREFEITO	7.284,23	19.934,59	19.901,06		7.317,76		1.580,00	1.580,00			1.580,00	8.897,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	12.002,46	14.302,92	22.983,22		3.322,16		45.270,00	5.625,00	5.625,00		39.645,00	42.967,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	4.274,83	72.970,15	68.398,34	2.928,91	5.917,73			- 2.928,91				5.917,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.229,31	50.478,89	48.144,85		17.563,35		3.665,40				3.665,40	21.228,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS	7.307,84	12.307,70	13.371,13		6.244,41		134.231,81	134.231,81	30.066,20		104.165,61	110.410,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	820,46	10.611,16	11.065,19		366,43		3.500,00				3.500,00	3.866,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	4.210,55	19.374,32	17.984,92		5.599,95		4.645,62	1.020,11	1.020,11		3.625,51	9.225,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.760,92	21.909,25	23.409,25		260,92							260,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	187,10	719,49	882,09		24,50							24,50
Legislativo							356,96	356,96	356,96			
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							356,96	356,96	356,96			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	53.077,70	222.608,47	226.140,05	2.928,91	46.617,21		193.249,79	139.884,97	37.068,27		156.181,52	202.798,73

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU Emissão: 29/03/2017 às 17:38 Page 1 de 1

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.018.218,93	1.018.218,93	994.805,99
DEDUÇÕES (II)	2.216.455,21	2.216.455,21	3.524.742,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.390.337,94	2.390.337,94	3.576.730,30
Demais Haveres Financeiros	101.803,44	101.803,44	100.374,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	275.686,17	275.686,17	152.362,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.198.236,28	-1.198.236,28	-2.529.936,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.018.218,93	1.018.218,93	994.805,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.216.455,21	-2.216.455,21	-3.524.742,08

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.308.286,87	-1.308.286,87

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/DEZ/2016 (b)	em 28/FEV/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 29/03/2017 às 17:37 Page 1 de 1
Homologado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.696.936,32	3.391.688,09	3.755.885,87
Receitas Tributárias	1.529.220,00	222.767,43	300.008,52
IPTU	31.500,00	358,64	88,21
ISS	542.400,00	94.543,82	121.093,76
ITBI	650.000,00	69.441,23	119.060,04
IRRF	178.500,00	40.562,46	52.923,20
Outras Receitas Tributárias	126.820,00	17.861,28	6.843,31
Receitas de Contribuições	69.580,00	38.468,39	22.068,97
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	69.580,00	38.468,39	22.068,97
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	388.625,00	39.422,92	43.217,26
(-) Aplicações Financeiras	388.625,00	39.422,92	43.217,26
Transferências Correntes	21.892.336,32	3.100.598,92	3.415.809,29
FPM	5.600.000,00	968.725,78	893.169,38
ICMS	6.080.000,00	902.775,17	1.136.658,18
Convênios	487.956,43		
Outras Transferências Correntes	9.724.379,89	1.229.097,97	1.385.981,73
Demais Receitas Correntes	205.800,00	29.853,35	17.999,09
Dívida Ativa	56.700,00	3.755,03	1.988,96
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	26.098,32	16.010,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.329.620,41		
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	21.000,00		
Transferências de Capital	5.308.620,41		
Convênios	3.884.750,16		
Outras Transferências de Capital	1.423.870,25		
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.308.620,41		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**29.005.556,73**	**3.391.688,09**	**3.755.885,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.261.843,71	4.509.581,58	3.929.024,72	3.394.849,55	2.678.036,77		
Pessoal e Encargos Sociais	12.327.476,32	2.175.248,70	1.692.395,24	2.125.248,70	1.642.395,24		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.224,04	22.000,00	22.000,00	3.767,34	3.367,42		
Outras Despesas Correntes	10.903.143,35	2.312.332,88	2.214.629,48	1.265.833,51	1.032.274,11		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.230.619,67	4.487.581,58	3.907.024,72	3.391.082,21	2.674.669,35		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.953.118,24	434.653,48	901.373,69	73.316,10	62.579,49		
Investimentos	5.818.514,17	328.653,48	798.811,69	53.670,50	45.554,95		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	134.604,07	106.000,00	102.562,00	19.645,60	17.024,54		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.818.514,17	328.653,48	798.811,69	53.670,50	45.554,95		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	229.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**29.278.133,84**	**4.816.235,06**	**4.705.836,41**	**3.444.752,71**	**2.720.224,30**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-272.577,11**	**-1.424.546,97**	**-949.950,54**	**-53.064,62**	**1.035.661,57**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.592.784,37	1.890.361,11	2.193.584,13	2.105.948,06	1.952.314,24	1.859.480,28	1.638.747,63	2.335.468,81	2.870.743,03	3.775.360,81	2.043.450,17	1.679.104,93	25.937.347,57	28.645.511,32
Receita Tributária	45.631,47	30.417,46	36.889,23	32.944,86	31.195,52	43.037,92	33.089,53	36.719,33	138.969,85	251.025,85	158.500,28	64.267,15	902.688,45	1.529.220,00
IPTU									200,77	304,07	211,54	147,10	863,48	31.500,00
ISS	1.311,15	384,26	1.170,46	719,73	442,00	1.875,74	607,78	2.066,12	21.838,89	113.028,97	68.508,07	26.035,75	237.988,92	542.400,00
ITBI	17.380,55	137,44	12.872,79	850,28		17.130,40			88.274,09	76.685,76	69.441,23		282.772,54	650.000,00
IRRF	26.707,38	29.840,86	22.653,83	30.798,40	30.753,52	24.031,78	32.481,75	34.653,21	27.276,50	60.146,83	14.209,21	26.353,25	359.906,52	178.500,00
Outras Rec. Tributarias	232,39	54,90	192,15	576,45					1.379,60	860,22	6.130,23	11.731,05	21.156,99	126.820,00
Receita Contribuições								17.770,18	35.156,13	15.507,14	10.140,30	28.328,09	106.901,84	69.580,00
Receita Patrimonial	27.447,48	21.763,90	25.375,46	23.588,72	21.474,23	22.749,70	18.430,61	13.979,10	12.987,01	14.499,31	22.898,76	16.524,16	241.718,44	388.625,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	1.159,29	1.405,41	1.808,55	1.285,50	1.086,31	1.848,50	1.375,28	230,60	1.189,68	795,54	2.858,94	965,69	16.009,29	35.700,00
Transferências Correntes	1.454.050,30	1.745.194,55	2.046.672,54	1.974.485,97	1.829.855,17	1.755.750,59	1.500.693,42	2.202.800,98	2.679.399,51	3.487.450,29	1.839.872,39	1.552.170,62	24.068.396,33	26.452.286,32
Cota Parte do FPM	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	545.320,79	442.168,49	359.571,32	436.481,83	796.354,94	1.244.896,13	424.618,50	544.107,28	6.704.765,07	8.400.000,00
Cota Parte do ICMS	547.768,65	591.191,50	572.248,70	674.581,03	617.812,33	482.031,93	567.016,86	499.196,15	917.770,05	657.989,24	711.265,62	417.203,27	7.256.075,33	7.600.000,00
Cota Parte do IPVA	9.267,03	15.336,08	20.718,53	9.264,63	10.765,10	11.553,65	5.745,62	5.511,20	3.837,54	4.624,94	6.399,00	11.159,94	114.183,26	63.000,00
Cota Parte do ITR	4.091,55	1.778,91	13.135,88	3.443,31	14.415,55	134.654,35	29.083,31	703.405,45	281.849,85	292.444,50	277.348,16	31.231,74	1.786.882,56	1.100.000,00
Transf. LC 87/1966	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.706,04	2.938,01	2.938,01	32.936,42	31.500,00
Transf. LC 61/1989														5.250,00
Transferências FUNDEB	193.472,00	213.122,53	239.343,57	177.864,48	219.887,86	206.890,87	188.488,62	163.628,33	327.056,41	304.441,45	201.366,18	206.430,02	2.641.992,32	2.755.047,53
Outras Transf. Correntes	320.187,73	473.413,71	603.258,99	614.844,60	418.947,50	475.745,26	348.081,65	391.871,98	349.824,68	980.347,99	215.936,92	339.100,36	5.531.561,37	6.497.488,79
Outras Receitas Correntes	64.495,83	91.579,79	82.838,35	73.643,01	68.703,01	36.093,57	85.158,79	63.968,62	3.040,85	6.082,68	9.179,50	16.849,22	601.633,22	170.100,00
DEDUÇÕES (I)	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	200.449,25	214.622,80	192.824,54	329.460,04	400.646,43	384.729,95	200.242,60	92.506,53	2.892.460,83	1.759.950,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	188.077,98	211.731,55	240.813,89	236.355,27	200.449,25	214.622,80	192.824,54	329.460,04	400.646,43	384.729,95	200.242,60	92.506,53	2.892.460,83	1.759.950,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.404.706,39	1.678.629,56	1.952.770,24	1.869.592,79	1.751.864,99	1.644.857,48	1.445.923,09	2.006.008,77	2.470.096,60	3.390.630,86	1.843.207,57	1.586.598,40	23.044.886,74	26.885.561,32

Emissão: 29/03/2017 17:36:50

Page 1 de 1

Homologado

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.424.481,73	29.443.961,95	4.944.235,06	4.944.235,06	100,00	24.499.726,89	3.468.165,65	3.468.165,65	100,00	25.975.796,30	
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	219.913,16	219.913,16	4,44	920.086,84	172.395,68	172.395,68	4,97	967.604,32	
ACAO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	219.913,16	219.913,16	4,44	920.086,84	172.395,68	172.395,68	4,97	967.604,32	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	3.370.163,60	3.371.478,60	729.715,46	729.715,46	14,75	2.641.763,14	573.730,36	573.730,36	16,54	2.797.748,24	
Administração Financeira	768.640,00	768.640,00	135.822,65	135.822,65	2,74	632.817,35	115.523,60	115.523,60	3,33	653.116,40	
Administração Geral	2.527.718,95	2.504.033,95	584.540,61	584.540,61	11,82	1.919.493,34	453.530,66	453.530,66	13,07	2.050.503,29	
Comunicação Social	45.701,34	70.701,34	9.352,20	9.352,20	0,18	61.349,14	4.676,10	4.676,10	0,13	66.025,24	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	28.103,31	28.103,31				28.103,31				28.103,31	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
POLICIAMENTO	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.812.554,00	1.812.554,00	288.598,14	288.598,14	5,83	1.523.955,86	201.578,78	201.578,78	5,81	1.610.975,22	
Assistência Comunitária	1.546.797,00	1.546.797,00	267.939,55	267.939,55	5,41	1.278.857,45	186.841,98	186.841,98	5,38	1.359.955,02	
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.757,00	235.757,00	20.658,59	20.658,59	0,41	215.098,41	14.736,80	14.736,80	0,42	221.020,20	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	6.901.826,18	6.902.032,18	1.235.090,17	1.235.090,17	24,98	5.666.942,01	763.938,09	763.938,09	22,02	6.138.094,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.603.946,00	1.603.946,00	240.091,20	240.091,20	4,85	1.363.854,80	71.986,20	71.986,20	2,07	1.531.959,80	
Atenção Básica	4.729.904,71	4.729.904,71	907.576,33	907.576,33	18,35	3.822.328,38	612.073,33	612.073,33	17,64	4.117.831,38	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	100.000,00	100.000,00	16.185,05	16.185,05	0,32	83.814,95	13.148,10	13.148,10	0,37	86.851,90	
Vigilância Epidemiológica	461.772,00	461.978,00	70.407,74	70.407,74	1,42	391.570,26	66.595,61	66.595,61	1,92	395.382,39	
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47	829,85	829,85	0,01	5.373,62	134,85	134,85		6.068,62	
TRABALHO	296.000,00	296.000,00	120.000,00	120.000,00	2,42	176.000,00	34.298,26	34.298,26	0,98	261.701,74	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	296.000,00	296.000,00	120.000,00	120.000,00	2,42	176.000,00	34.298,26	34.298,26	0,98	261.701,74	
EDUCAÇÃO	8.416.685,74	8.432.480,96	1.190.748,84	1.190.748,84	24,08	7.241.732,12	1.090.801,18	1.090.801,18	31,45	7.341.679,78	
Alimentação e Nutrição	245.000,00	245.000,00	29.008,40	29.008,40	0,58	215.991,60	29.008,40	29.008,40	0,83	215.991,60	
Educação Infantil	2.403.958,57	2.363.024,34	182.599,48	182.599,48	3,69	2.180.424,86	159.488,22	159.488,22	4,59	2.203.536,12	
Ensino Fundamental	5.767.727,17	5.824.456,62	979.140,96	979.140,96	19,80	4.845.315,66	902.304,56	902.304,56	26,01	4.922.152,06	
CULTURA	331.451,51	331.451,51	18.769,37	18.769,37	0,37	312.682,14	16.071,21	16.071,21	0,46	315.380,30	
Difusão Cultural	331.451,51	331.451,51	18.769,37	18.769,37	0,37	312.682,14	16.071,21	16.071,21	0,46	315.380,30	
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	250.000,00	20.083,19	20.083,19	0,40	229.916,81	17.298,03	17.298,03	0,49	232.701,97	
Assistência aos Povos Indígenas	250.000,00	250.000,00	20.083,19	20.083,19	0,40	229.916,81	17.298,03	17.298,03	0,49	232.701,97	
URBANISMO	1.359.998,21	1.359.998,21	65.752,11	65.752,11	1,32	1.294.246,10	36.042,66	36.042,66	1,03	1.323.955,55	
Infra-Estrutura Urbana	879.270,21	879.270,21				879.270,21				879.270,21	
Serviços Urbanos	480.728,00	480.728,00	65.752,11	65.752,11	1,32	414.975,89	36.042,66	36.042,66	1,03	444.685,34	
HABITAÇÃO	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Habitação Urbana	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
SANEAMENTO	472.226,20	472.226,20	71.086,66	71.086,66	1,43	401.139,54	50.841,37	50.841,37	1,46	421.384,83	

Emissão: 29/03/2017 17:36:24 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2017
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	472.226,20	472.226,20	71.086,66	71.086,66	1,43	401.139,54	50.841,37	50.841,37	1,46	421.384,83	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	561.334,66	561.334,66	57.635,02	57.635,02	1,16	503.699,64	47.487,68	47.487,68	1,36	513.846,98	
Abastecimento	537.334,66	537.334,66	57.635,02	57.635,02	1,16	479.699,64	47.487,68	47.487,68	1,36	489.846,98	
Promoção da Produção Vegetal	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA	69.580,00	69.580,00	6.928,68	6.928,68	0,14	62.651,32	6.928,68	6.928,68	0,19	62.651,32	
Energia Elétrica	69.580,00	69.580,00	6.928,68	6.928,68	0,14	62.651,32	6.928,68	6.928,68	0,19	62.651,32	
TRANSPORTE	3.154.625,00	3.156.789,00	751.488,71	751.488,71	15,19	2.405.300,29	401.501,39	401.501,39	11,57	2.755.287,61	
Transporte Rodoviário	3.154.625,00	3.156.789,00	751.488,71	751.488,71	15,19	2.405.300,29	401.501,39	401.501,39	11,57	2.755.287,61	
DESPORTO E LAZER	806.208,52	806.208,52	40.425,55	40.425,55	0,81	765.782,97	31.839,34	31.839,34	0,91	774.369,18	
Desporto Comunitário	806.208,52	806.208,52	40.425,55	40.425,55	0,81	765.782,97	31.839,34	31.839,34	0,91	774.369,18	
ENCARGOS ESPECIAIS	165.828,11	165.828,11	128.000,00	128.000,00	2,58	37.828,11	23.412,94	23.412,94	0,67	142.415,17	
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	165.828,11	165.828,11	128.000,00	128.000,00	2,58	37.828,11	23.412,94	23.412,94	0,67	142.415,17	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.000,00	229.000,00				229.000,00				229.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	29.424.481,73	29.443.961,95	4.944.235,06	4.944.235,06	100,00	24.499.726,89	3.468.165,65	3.468.165,65	100,00	25.975.796,30	

Emissão: 29/03/2017 17:36:24 Page 2 de 2

Homologado

BALNÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	29.415.181,73	29.415.181,73	3.430.458,49	11,66	3.430.458,49	11,66	25.984.723,24
RECEITAS CORRENTES	24.085.561,32	24.085.561,32	3.430.458,49	14,24	3.430.458,49	14,24	20.655.102,83
RECEITA TRIBUTARIA	1.529.220,00	1.529.220,00	222.767,43	14,56	222.767,43	14,56	1.306.452,57
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	204.906,15	14,55	204.906,15	14,55	1.202.743,85
Taxas	90.070,00	90.070,00	17.861,28	19,83	17.861,28	19,83	72.208,72
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	69.580,00	69.580,00	38.468,39	55,28	38.468,39	55,28	31.111,61
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	69.580,00	69.580,00	38.468,39	55,28	38.468,39	55,28	31.111,61
RECEITA PATRIMONIAL	388.625,00	388.625,00	39.422,92	10,14	39.422,92	10,14	349.202,08
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	388.625,00	388.625,00	39.422,92	10,14	39.422,92	10,14	349.202,08
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	3.824,63	10,71	3.824,63	10,71	31.875,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.892.336,32	21.892.336,32	3.099.946,40	14,15	3.099.946,40	14,15	18.792.389,92
Transferências Intergovernamentais	21.404.379,89	21.404.379,89	3.099.946,40	14,48	3.099.946,40	14,48	18.304.433,49
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	487.956,43	487.956,43					487.956,43
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	26.028,72	15,30	26.028,72	15,30	144.071,28
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	846,02	4,47	846,02	4,47	18.053,98
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	1.747,10	16,63	1.747,10	16,63	8.752,90
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	3.755,03	6,62	3.755,03	6,62	52.944,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas	84.000,00	84.000,00	19.680,57	23,42	19.680,57	23,42	64.319,43
RECEITAS DE CAPITAL	5.329.620,41	5.329.620,41					5.329.620,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.308.620,41	5.308.620,41					5.308.620,41
Transferências Intergovernamentais	1.423.870,25	1.423.870,25					1.423.870,25
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16					3.884.750,16
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	29.415.181,73	29.415.181,73	3.430.458,49	11,66	3.430.458,49	11,66	25.984.723,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.415.181,73	29.415.181,73	3.430.458,49	11,66	3.430.458,49	11,66	25.984.723,24
DÉFICIT (VI)					37.707,16		
TOTAL(VII) = (V + VI)	29.415.181,73	29.415.181,73	3.430.458,49	11,66	3.468.165,65	11,79	25.947.016,08

Emissão: 29/03/2017 17:34:25

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO - CONSOLIDADO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	29.424.481,73	29.443.961,95	4.944.235,06	4.944.235,06	24.499.726,89	3.468.165,65	3.468.165,65	25.975.796,30	1.911.152,19	
DESPESAS CORRENTES	23.216.464,26	23.261.843,71	4.509.581,58	4.509.581,58	18.752.262,13	3.394.849,55	3.394.849,55	19.866.994,16	1.853.529,08	
Pessoal e Encargos Sociais	12.326.790,87	12.327.476,32	2.175.248,70	2.175.248,70	10.152.227,62	2.125.248,70	2.125.248,70	10.202.227,62	1.116.324,94	
Juros e Encargos da Dívida	31.224,04	31.224,04	22.000,00	22.000,00	9.224,04	3.767,34	3.767,34	27.456,70	3.767,34	
Outras Despesas Correntes	10.858.449,35	10.903.143,35	2.312.332,88	2.312.332,88	8.590.810,47	1.265.833,51	1.265.833,51	9.637.309,84	733.436,80	
DESPESAS DE CAPITAL	5.979.017,47	5.953.118,24	434.653,48	434.653,48	5.518.464,76	73.316,10	73.316,10	5.879.802,14	57.623,11	
Investimentos	5.844.413,40	5.818.514,17	328.653,48	328.653,48	5.489.860,69	53.670,50	53.670,50	5.764.843,67	37.977,51	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	134.604,07	134.604,07	106.000,00	106.000,00	28.604,07	19.645,60	19.645,60	114.958,47	19.645,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.000,00	229.000,00			229.000,00			229.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	29.424.481,73	29.443.961,95	4.944.235,06	4.944.235,06	24.499.726,89	3.468.165,65	3.468.165,65	25.975.796,30	1.911.152,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.424.481,73	29.443.961,95	4.944.235,06	4.944.235,06	24.499.726,89	3.468.165,65	3.468.165,65	25.975.796,30	1.911.152,19	
SUPERÁVIT (XIII)									1.519.306,30	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.424.481,73	29.443.961,95	4.944.235,06	4.944.235,06	24.499.726,89	3.468.165,65	3.468.165,65	25.975.796,30	3.430.458,49	

Emissão: 29/03/2017 17:34:25

Page 1 de 1

Homologado

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.953.118,24	434.653,48	73.316,10		5.518.464,76
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.953.118,24	434.653,48	73.316,10		5.518.464,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.953.118,24	-434.653,48			-5.518.464,76

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/03/2017 17:39:34 Page 1 de 1

Homologado

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.415.181,73
Previsão Atualizada	29.415.181,73
Receitas Realizadas	3.430.458,49
Déficit Orçamentário	37.707,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.424.481,73
Créditos Adicionais	19.480,22
Dotação Atualizada	29.443.961,95
Despesas Empenhadas	4.944.235,06
Despesas Liquidadas	3.468.165,65
Despesas Pagas	1.911.152,19
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.944.235,06
Despesas Liquidadas	3.468.165,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.044.886,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.308.286,87	-687%
Resultado Primário		-1.424.546,97	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	275.686,17	2.928,91	226.140,05	46.617,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	192.892,83		36.711,31	156.181,52
Poder Legislativo	356,96		356,96	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**468.935,96**	**2.928,91**	**263.208,32**	**202.798,73**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino		0,00 %	0,00 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	434.653,48	5.518.464,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdênciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos		0,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/03/2017 17:41:40 — Page 1 de 1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Processo Licitatório nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 288/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 058/2015, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 003/2017 **Tipo**: menor preço , cujo **Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objetivo: Contratação de Serviços Médico com a finalidade de atender as Equipe de Saúde da Família I – Centro de Saúde Luiza Soares Guimaraes na Sede do Município e Unidade de Saúde da Família II Rural no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia.

DATA DA SESSÃO: 29 de Novembro de 2017, ÁS (NOVE) 09h00min HORÁRIO DE BRASÍLIA.

. Em face do não comparecimento de interessados o pregoeiro declarou o referido certame **DESERTO**.

São José do Xingu – MT, 29 de Março de 2017.

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES

Pregoeiro oficial

Decreto nº 58/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 29 de março de 2017 o resultado da licitação, na ordem de nº 08/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 06/2017, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS LEGISLATIVOS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂNBITO DAS JUSTIÇAS FEDERAIS E COMUM EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO. Teve a Empresa Vencedora: **PERUCHI DE MATOS & RICCI GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, Inscrito no CNPJ 24.013.711/0001-69, situada na Rua Pernambuco, 1067, Centro da Cidade de São José dos Quatro Marcos, CEP 78.285-000. Foi vencedora deste certame com o valor Global de **R$ 102. 000,00 (Cento e Dois Mil Reais)**. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 29 de março de 2017 o resultado da licitação na ordem de Processo nº 13/2017, na modalidade Carona de nº 08/2017, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT. Oriundo de adesão do Pregão Presencial Registro de Preço nº 046/2016 Ata de Registro de Preço nº 60/2016 junto a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro. Objeto**: Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Educativos.** Teve a empresa vencedora **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP,** Inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20, com sede na Avenida Isaac Povoas nº 475 Subsolo Sala 01, Centro de Cuiabá - MT. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREVIQUAM
PREVIQUAM – FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2015-ENTRE O PREVIQUAM E A EMPRESA JUSSEMAR REBULI PINTO-ME

Contratante: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa:JUSSEMAR REBULI PINTO-ME (JRP) CNPJ: 05.409.467/0001-03

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Seguinte: Aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica em softwares de sistema de Administração de Pessoal, Gerenciamento de Recursos humanos e Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado, Licitação e administração de Materiais, Controle de Patrimônio, Execução Orçamentária e Contabilidade Pública e sistema de Gerenciamento e Controle de Processos **PRAZOS: 2 MESES, ÍNICIO: 02/03/2017 À 30/04/2017**

VALOR GLOBAL: 3.647,82, PARCELA DE 1.823,91 MENSAL

TERMO ASSINADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município resolvem por interesse da Administração prorrogar a Abertura do Processo de **Licitação na Modalidade Carta Convite de nº 01/2017** com Objeto**: Aquisição de Ovos de Chocolate ao Leite**, que teria sua Abertura no dia 29/03/2017 para o dia 06/03/2017 ás 08:00 horas. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal ou na Sede da Prefeitura, Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017**, vem através deste convocar a candidata classificada no referido certame a comparecer até o dia 30 de março de 2017, a partir das 8h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Pedagogia

33º - Vera Lúcia Coghi da Cruz

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de março de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

SECRETARIA DE FINANÇAS - APLIC
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1º BIMESTRE DE 2017

O Município de **Sapezal/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal, no Art.77, § 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado conforme disposto nos Arts. 52, *caput*, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna público que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO relativos ao 1º Bimestre de 2017, encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal, da Câmara Municipal, e publicados no site www.sapezal.mt.gov.br\contas públicas e no Portal Transparência.

Sapezal/MT, 29 de Março de 2017.

ADRIANA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO

Contadora CRC-MT 015387/O-8

IONI CRISTIANI GRAEFF

Secretária de Finanças e Orçamento

HELLEN GRACIOSA FRANZ BEVILACQUA DE SÁ

Chefe da Unidade de Controle Interno

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SAPEZAL - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 007/ 2017

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 007/2017

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global nº 007/2017, cujo objeto é a **MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA COM SENSORES INTERNOS NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, INCLUINDO PONTOS COM GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE)**, sagrou-se vencedora a empresa: **SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ 07.124.123/0001-83, com o valor total global de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).**

Sapezal – MT, 30 de Março de 2017.

Eduardo Botelho Neves

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2017.

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017.

CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA EM SERRA NOVA DOURADA – MT, EM ATENDIMENTO A PORTARIA N.º 1.743 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, PROPOSTA N.º 14117. 825000/1150-01.

FAVORECIDO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

CNPJ: 22.228.679/0001-03.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) Dias;

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 39.719,10 (trinta e nove mil setecentos e dezenove reais e dez centavos).

ITENS VENCIDOS: 03, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 48, 51, 52 e 53;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada - MT, em 28 de março de 2017.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.

CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA MÉDICA (CLINICO GERAL) PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

FAVORECIDO: DR. JUAN CARLOS PALACIOS RIVERI.

CPF: 067.275.991-81.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada - MT, em 29 de março de 2017.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Portaria n.º 012/2017.

P.M.S.N.D.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2017.

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017.

CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE DA FAMILIA EM SERRA NOVA DOURADA – MT, EM ATENDIMENTO A PORTARIA N.º 1.743 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015, PROPOSTA N.º 14117. 825000/1150-01.

FAVORECIDO: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA - ME**.**

CNPJ: 12.313.826/0001-90.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) Dias;

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017.

VALOR GLOBAL: R$ 29.888,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).

ITENS VENCIDOS: 04, 07, 21, 22, 24, 27, 29, 38, 43, 46, 49, 50 e 54;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

Serra Nova Dourada - MT, em 28 de março de 2017.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 008/2017.

PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

DETENTORA DA ATA: JULIANO BIONDO - ME.

CNPJ: 10.595.925/0001-86.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2017.

VALORES REGISTRADOS:

ITEM 01					
Descrição.	**Dias Letivos**	**KM / Dia.**	**KM Total**	**Valor por KM.**	**Valor Total.**
LOCAÇÃO DE **MICRO-ONIBUS ESCOLAR** PARA **LINHA 01 – XARÁ (RABISQUIM)**, COM MOTORISTA, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, TENDO COMO PONTO A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO, SENDO LINHAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. ***CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS***, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEÍCULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO A SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTES, OU SEJA, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “D” OU “E”. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA LEI, COM FAIXAS AMARELAS.	200	150	30.000	***R$ 4,50***	***R$ 135.000,00***
ITEM 02					
LOCAÇÃO DE **MICRO-ONIBUS ESCOLAR** PARA **LINHA 02 – NOVA UNIÃO**, COM MOTORISTA, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, TENDO COMO PONTO A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO, SENDO LINHAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. ***CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS***, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEÍCULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO A SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTES, OU SEJA, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “D” OU “E”. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA LEI, COM FAIXAS AMARELAS.	200	135	27.000	***R$ 4,95***	***R$ 133.650,00***
IETM 03					
LOCAÇÃO DE **VAN ESCOLAR** PARA **LINHA 03 – EXTENSÃO BORDOLANDIA (MATA)**, COM MOTORISTA, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, TENDO COMO PONTO A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO, SENDO LINHAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. ***CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS***, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEÍCULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO A SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTES, OU SEJA, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “D” OU “E”. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA LEI, COM FAIXAS AMARELAS.	200	86	17.200	***R$ 3,73***	***R$ 64.156,00***
ITEM 04					
LOCAÇÃO DE **VAN OU MICRO-ONIBUS ESCOLAR** PARA **LINHA 04 – FORTALEZA, CONDÃO, RIOZINHO, ARARÁ E TIO URBANO**, COM MOTORISTA, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, TENDO COMO PONTO A SEREM DEFINIDOS DE ACORDO COM A ADMINISTRAÇÃO, SENDO LINHAS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. ***CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 PASSAGEIROS***, SENDO QUE CADA CRIANÇA CORRESPONDE A UM LUGAR SENTADO NO VEÍCULO, NÃO PODENDO A LOTAÇÃO DO MESMO A SER EXCEDIDA. TODOS OS LUGARES DO VEÍCULO UTILIZADO NO TRANSPORTE DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM CINTO DE SEGURANÇA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS, CUJA UTILIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA. A CERTIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTES, OU SEJA, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO “D” OU “E”. O VEÍCULO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA LEI, COM FAIXAS AMARELAS.	200	140	28.000	***R$ 5,00***	***R$ 140.000,00***

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto 7.892/13.

Serra Nova Dourada - MT, em 28 de março de 2017.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre **A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018** e da **AVALIAÇÃO DO PPA 2014/2017 REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2016**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data:	**12/04/2017 (quarta-feira)**
Horário:	**07:00 horas**
Local:	**Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, 1.835 – Setor Comercial)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 28 de Março de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREVISINOP
PRIMEIRA ATA DE REUNIÁO ORDINARIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, as oito horas e dez minutos, no auditório da sede do PreviSinop, reuniu-se o conselho fiscal desta Autarquia para aprovação do Balancete do (s) meses de janeiro e fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Constatou o quorum embasado no art. 10 do Regimento Interno deste Conselho. O Presidente do Conselho Fiscal Ingo Groeler abriu a reunião para apreciação e emissão de parecer dos Demonstrativos Contábeis relativos aos meses de novembro e dezembro do ano de dois mil e dezesseis na presença do (s) conselheiro (s): Carlos Augusto Santiago Silva.

Os demonstrativos contábeis do (s) meses de janeiro e fevereiro do ano de dois mil e dezessete do Instituto de Previdência de Sinop - MT foram elaborados de acordo com a legislação vigente e demonstram a veracidade dos fatos.

Desta forma este conselho por unanimidade emite parecer favorável as demonstrações contábeis do (s) meses de janeiro e fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as doze horas e trinta minutos, da qual eu, Carlos Augusto Santiago Silva, Secretário (a) lavrei a presente ata, que será

Ingo Groeler

Presidente

Carlos Augusto Santiago Silva

Secretário (a)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 SRP 004/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencialnº 004/2017, SRP 004/2017, referente: para **Aquisição de pedra e pedrisco para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** Empresa Vencedora: **TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇAÕ EIRELI - EPP, CNPJ/MF:** 00.184.369/0001-00. **Item:** 01 e 02. Homologado em 29 de março de 2017.

Marcello Pavan

Portaria 379/2017

PREVISINOP
RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O PREVISINOP/MT, através da Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 032/2017, em cumprimento com a Lei nº 8.666/93 e ultimas alterações, torna público que conforme Edital do Pregão presencial nº 001/2017 Registro de preços nº 001/2017, sagrou-se vencedora do certame Licitatório a empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68**.

SINOP/MT, 28 de Março de 2017.

FLAVIANE PAULI GONÇALVES

Pregoeira

PUBLIQUE - SE

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA LABORATÓRIO**,atividade pertinente ao Projeto 6 do Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI (TCEndo Cidadania), projeto do **Tribunal de Contas de Mato Grosso TCE/MT**, que tratará sobre o **alinhamento das contribuições dos Conselhos de Políticas Públicas no Plano Estratégico Municipal e suas implicações nas Leis Orçamentárias Anuais (PPA/LDO/LOA)**.

Dia: 31 de março de 2017 (sexta-feira)

Horário: 19h00min (dezenove horas)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Avenida das Figueiras, 1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 27 de março de 2017

Ademir Bortoli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 040/2017

DATA: 17 de março de 2017

SÚMULA: Defere o aumento de jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas para 30 (trinta) horas semanais ao Profissional da Educação Pública Básica que menciona, e dá providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 056/2016, de 18 de março de 2016, que regulamenta a jornada semanal de trabalho dos profissionais da Educação Pública Básica no Município;

Considerando ofício nº 019/SME/ADMRH/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica deferido o enquadramento do Profissional da Educação Pública Básica do Município de Sinop, relacionado no Anexo I deste Decreto, cuja jornada de trabalho passa das atuais 22 (vinte e duas) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. O aumento de jornada de trabalho de que trata o presente Decreto refere-se aos profissionais que atendem às disposições contidas no §1º do art. 3º do Decreto nº 056/2016, 18 de março de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

VERIDIANA PAGANOTTI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ANEXO I

Aumento de Jornada de Trabalho de 22 (vinte e duas) para 30 (trinta) horas semanais

Matrícula	Servidor	Cargo
5088	ALEXANDRE RAMPAZO	PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 039/2017

DATA: 17 de março de 2017

SÚMULA: Defere o aumento de jornada de trabalho de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais ao Profissional da Educação Pública Básica que menciona, e dá providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 056/2016, de 18 de março de 2016, que regulamenta a jornada semanal de trabalho dos profissionais da Educação Pública Básica no Município;

Considerando ofício nº 019/SME/ADMRH/2016;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica deferido o enquadramento do Profissional da Educação Pública Básica do Município de Sinop, relacionado no Anexo I deste Decreto, cuja jornada de trabalho passa das atuais 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. O aumento de jornada de trabalho de que trata o presente Decreto refere-se aos profissionais que atendem às disposições contidas no §1º do art. 3º do Decreto nº 056/2016, 18 de março de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

VERIDIANA PAGANOTTI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ANEXO I

Aumento de Jornada de Trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais

Matrícula	Servidor	Cargo
9134	ELISANEA ROSENO SALVADORI	PROF. LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTABILIDADE
ANEXOS DA RREO 1º BIMESTRE DE 2017

MUNICÍPIO DE SINOP-MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	**370.516.608,00**	**370.516.608,00**	**50.823.405,73**	13,72	**50.823.405,73**	13,72	319.693.202,27
RECEITAS CORRENTES	**338.197.340,00**	**338.197.340,00**	**50.762.612,65**	15,01	**50.762.612,65**	15,01	287.434.727,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	90.621.000,00	90.621.000,00	11.847.651,36	13,07	11.847.651,36	13,07	78.773.348,64
Impostos	81.373.675,00	81.373.675,00	7.766.223,99	9,54	7.766.223,99	9,54	73.607.451,01
Taxas	8.898.897,00	8.898.897,00	4.001.048,99	44,96	4.001.048,99	44,96	4.897.848,01
Contribuição de Melhoria	348.428,00	348.428,00	80.378,38	23,07	80.378,38	23,07	268.049,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.485.937,00	22.485.937,00	2.194.326,45	9,76	2.194.326,45	9,76	20.291.610,55
Contribuições Sociais	12.782.025,00	12.782.025,00	1.079.345,36	8,44	1.079.345,36	8,44	11.702.679,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contribuição de Iluminação Pública	9.703.912,00	9.703.912,00	1.114.981,09	11,49	1.114.981,09	11,49	8.588.930,91
RECEITA PATRIMONIAL	26.226.026,00	26.226.026,00	7.529.826,11	28,71	7.529.826,11	28,71	18.696.199,89
Receitas Imobiliárias	117.102,00	117.102,00	33.542,37	28,64	33.542,37	28,64	83.559,63
Receitas de Valores Mobiliários	26.108.924,00	26.108.924,00	7.496.283,74	28,71	7.496.283,74	28,71	18.612.640,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.783,00	6.783,00	185,00	2,73	185,00	2,73	6.598,00
Receita da Produção Vegetal	6.783,00	6.783,00	185,00	2,73	185,00	2,73	6.598,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.389.080,00	3.389.080,00	154.933,18	4,57	154.933,18	4,57	3.234.146,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	183.201.876,00	183.201.876,00	27.288.589,82	14,90	27.288.589,82	14,90	155.913.286,18
Transferências Intergovernamentais	179.613.049,00	179.613.049,00	27.288.589,82	15,19	27.288.589,82	15,19	152.324.459,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	3.588.827,00	3.588.827,00	0,00	0,00		0,00	3.588.827,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.266.638,00	12.266.638,00	1.747.100,73	14,24	1.747.100,73	14,24	10.519.537,27
Multas e Juros de Mora	4.568.851,00	4.568.851,00	598.079,72	13,09	598.079,72	13,09	3.970.771,28
Indenizações e Restituições	490.332,00	490.332,00	94.133,62	19,20	94.133,62	19,20	396.198,38
Receita da Dívida Ativa	7.134.013,00	7.134.013,00	1.045.447,41	14,65	1.045.447,41	14,65	6.088.565,59
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas Correntes Diversas	73.442,00	73.442,00	9.439,98	12,85	9.439,98	12,85	64.002,02
RECEITAS DE CAPITAL	**32.319.268,00**	**32.319.268,00**	**60.793,08**	**0,19**	**60.793,08**	**0,19**	**32.258.474,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000.000,00	19.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000.000,00
Operações de Crédito Internas	19.000.000,00	19.000.000,00		0,00		0,00	19.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Imóveis			0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.319.268,00	13.319.268,00	60.793,08	0,46	60.793,08	0,46	13.258.474,92
Transferências Intergovernamentais	2.192.000,00	2.192.000,00	45.793,08	2,09	45.793,08	2,09	2.146.206,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Transferências de Convênios	11.127.268,00	11.127.268,00	15.000,00	0,13	15.000,00	0,13	11.112.268,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.087.605,00	18.087.605,77	1.489.834,79	8,24	1.489.834,79	8,24	16.597.770,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**388.604.213,00**	**388.604.213,77**	**52.313.240,52**	**13,46**	**52.313.240,52**	13,46	336.290.973,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
Contratual	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	388.604.213,00	388.604.213,77	52.313.240,52	13,46	52.313.240,52	13,46	336.290.973,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	388.604.213,00	388.604.213,77	52.313.240,52	13,46	52.313.240,52	13,46	336.290.973,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			27.376.469,56		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro					27.376.469,56		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	336.926.840,00	366.483.534,54	98.400.202,56	98.400.202,56	268.083.331,98	35.977.875,67	35.977.875,67	330.505.658,87	34.215.940,04	
DESPESAS CORRENTES	285.736.822,00	304.928.203,70	77.087.751,53	77.087.751,53	227.840.452,17	35.343.785,46	35.343.785,46	269.584.418,24	33.590.138,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	172.365.732,00	176.839.687,07	26.643.839,27	26.643.839,27	150.195.847,80	26.590.001,80	26.590.001,80	150.249.685,27	25.689.599,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.381.483,00	1.381.483,00	1.124.858,02	1.124.858,02	256.624,98	390.312,60	390.312,60	991.170,40	390.312,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.989.607,00	126.707.033,63	49.319.054,24	49.319.054,24	77.387.979,39	8.363.471,06	8.363.471,06	118.343.562,57	7.510.225,63	
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes [1]	111.989.607,00	126.707.033,63	49.319.054,24	49.319.054,24	77.387.979,39	8.363.471,06	8.363.471,06	118.343.562,57	7.510.225,63	
DESPESAS DE CAPITAL	49.668.391,00	60.083.703,84	21.312.451,03	21.312.451,03	38.771.252,81	634.090,21	634.090,21	59.449.613,63	625.801,96	
INVESTIMENTOS	46.919.559,00	57.334.871,84	19.811.177,35	19.811.177,35	37.523.694,49	144.934,33	144.934,33	57.189.937,51	136.646,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.748.832,00	2.748.832,00	1.501.273,68	1.501.273,68	1.247.558,32	489.155,88	489.155,88	2.259.676,12	489.155,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.521.627,00	1.471.627,00			1.471.627,00			1.471.627,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.087.605,00	18.171.157,57	2.951.539,60	2.951.539,60	15.219.617,97	2.929.250,62	2.929.250,62	15.241.906,95	1.490.036,29	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	355.014.445,00	384.654.692,11	101.351.742,16	101.351.742,16	283.302.949,95	38.907.126,29	38.907.126,29	345.747.565,82	35.705.976,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	355.014.445,00	384.654.692,11	101.351.742,16	101.351.742,16	283.302.949,95	38.907.126,29	38.907.126,29	345.747.565,82	35.705.976,33	
SUPERÁVIT (XIII)							13.406.114			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	355.014.445,00	384.654.692,11	101.351.742,16	101.351.742,16	283.302.949,95	38.907.126,29	52.313.240,52	345.747.565,82	35.705.976,33	
RESERVA DO RPPS	33.589.768,00	33.589.768,00			33.589.768,00			33.589.768,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.087.605,00	18.087.605,77	1.489.834,79	8,24	1.489.834,79	8,24	16.597.770,98
RECEITAS CORRENTES	18.087.605,00	18.087.605,77	1.489.834,79	8,24	1.489.834,79	8,24	16.597.770,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.966.605,00	17.966.605,77	1.482.161,76	8,25	1.482.161,76	8,25	16.484.444,01
Contribuições Sociais	17.966.605,00	17.966.605,77	1.482.161,76	8,25	1.482.161,76	8,25	16.484.444,01
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
a Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de D	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.000,00	121.000,00	7.673,03	6,34	7.673,03	6,34	113.326,97
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	121.000,00	121.000,00	7.673,03	6,34	7.673,03	6,34	113.326,97
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.087.605,00	18.171.157,57	2.951.539,60	2.951.539,60	15.219.617,97	2.929.250,62	2.929.250,62	15.241.906,95	1.490.036,29	
DESPESAS CORRENTES	18.087.605,00	18.171.157,57	2.951.539,60	2.951.539,60	15.219.617,97	2.929.250,62	2.929.250,62	15.241.906,95	1.490.036,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.087.605,00	18.171.157,57	2.951.539,60	2.951.539,60	15.219.617,97	2.929.250,62	2.929.250,62	15.241.906,95	1.490.036,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 20/03/2017, às 11:40. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	370.516.608,00	400.156.855,11	98.400.202,56	98.400.202,56	97,09	301.756.652,55	35.977.875,67	35.977.875,67	92,47	364.178.979,44
LEGISLATIVA	**12.320.000,00**	**12.320.000,00**	**1.939.227,82**	**1.939.227,82**	**1,91**	**10.380.772,18**	**1.562.689,16**	**1.562.689,16**	**4,02**	**10.757.310,84**
Ação Legislativa	12.320.000,00	12.320.000,00	1.939.227,82	1.939.227,82	1,91	10.380.772,18	1.562.689,16	1.562.689,16	4,02	10.757.310,84
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**546.000,00**	**991.669,65**	**267.733,67**	**267.733,67**	**0,26**	**723.935,98**	**244.272,99**	**244.272,99**	**0,63**	**747.396,66**
Ação Judiciária	546.000,00	991.669,65	267.733,67	267.733,67	0,26	723.935,98	244.272,99	244.272,99	0,63	747.396,66
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**1.787.716,00**	**1.787.716,00**	**351.759,99**	**351.759,99**	**0,35**	**1.435.956,01**	**251.872,39**	**251.872,39**	**0,65**	**1.535.843,61**
Defesa da Ordem Jurídica	1.787.716,00	1.787.716,00	351.759,99	351.759,99	0,35	1.435.956,01	251.872,39	251.872,39	0,65	1.535.843,61
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**40.493.470,00**	**41.270.657,85**	**9.011.952,31**	**9.011.952,31**	**8,89**	**32.258.705,54**	**5.381.487,74**	**5.381.487,74**	**13,83**	**35.889.170,11**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	28.090.184,00	28.714.307,01	5.422.151,86	5.422.151,86	5,35	23.292.155,15	4.156.156,92	4.156.156,92	10,68	24.558.150,09
Administração Financeira	5.514.659,00	5.516.198,84	1.213.186,46	1.213.186,46	1,20	4.303.012,38	871.808,40	871.808,40	2,24	4.644.390,44
Controle Interno	847.239,00	847.239,00	100.279,22	100.279,22	0,10	746.959,78	96.514,02	96.514,02	0,25	750.724,98
Normatização e Fiscalização	1.135.924,00	1.135.924,00	80.101,43	80.101,43	0,08	1.055.822,57	76.351,43	76.351,43	0,20	1.059.572,57
Tecnologia da Informação	2.307.274,00	2.458.799,00	1.266.478,69	1.266.478,69	1,25	1.192.320,31	143.281,84	143.281,84	0,37	2.315.517,16
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	296.190,00	296.190,00	37.483,48	37.483,48	0,04	258.706,52	9.466,16	9.466,16	0,02	286.723,84
Administração de Receitas	302.000,00	302.000,00	117.950,71	117.950,71	0,12	184.049,29	22.819,85	22.819,85	0,06	279.180,15
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicação Social	2.000.000,00	2.000.000,00	774.320,46	774.320,46	0,76	1.225.679,54	5.089,12	5.089,12	0,01	1.994.910,88
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**344.570,00**	**344.570,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**344.570,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**344.570,00**
Policiamento	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	174.570,00	174.570,00			0,00	174.570,00		0,00	0,00	174.570,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.483.424,00**	**11.998.667,84**	**1.479.133,16**	**1.479.133,16**	**1,46**	**10.519.534,68**	**700.504,05**	**700.504,05**	1,80	**11.298.163,79**
Assistência ao Idoso	362.668,00	697.686,06	51.973,09	51.973,09	0,05	645.712,97	11.945,57	11.945,57	0,03	685.740,49
Assistência ao Portador de Deficiência	153.793,00	161.982,39	7.798,80	7.798,80	0,01	154.183,59	0,00	0,00	0,00	161.982,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.133.973,00	1.553.107,96	180.138,87	180.138,87	0,18	1.372.969,09	68.061,93	68.061,93	0,17	1.485.046,03
Assistência Comunitária	5.736.989,00	7.198.818,50	718.772,77	718.772,77	0,71	6.480.045,73	325.241,61	325.241,61	#REF!	#REF!
Demais Subfunções	2.096.001,00	2.387.072,93	520.449,63	520.449,63	0,51	1.866.623,30	295.254,94	295.254,94	0,76	2.091.817,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**18.164.900,00**	**18.164.900,00**	**3.065.156,59**	**3.065.156,59**	**3,02**	**15.099.743,41**	**2.202.918,85**	**2.202.918,85**	5,66	**15.961.981,15**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.344.175,00	15.344.175,00	1.906.523,08	1.906.523,08	1,88	13.437.651,92	1.901.452,24	1.901.452,24	4,89	13.442.722,76
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.820.725,00	2.820.725,00	1.158.633,51	1.158.633,51	1,14	1.662.091,49	301.466,61	301.466,61	0,77	2.519.258,39
SAÚDE	**86.868.005,00**	**95.269.488,93**	**26.412.575,46**	**26.412.575,46**	**26,06**	**68.856.913,47**	**10.879.707,23**	**10.879.707,23**	27,96	**84.389.781,70**
Atenção Básica	42.671.569,00	46.331.577,52	10.063.618,62	10.063.618,62	9,93	36.267.958,90	5.617.291,34	5.617.291,34	14,44	40.714.286,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.763.806,00	37.976.808,49	14.307.544,64	14.307.544,64	14,12	23.669.263,85	4.245.397,24	4.245.397,24	10,91	33.731.411,25
Suporte Profilático e Terapêutico	2.537.946,00	2.700.900,38	537.132,13	537.132,13	0,53	2.163.768,25	132.901,06	132.901,06	0,34	2.567.999,32
Vigilância Sanitária	1.514.328,00	1.612.757,29	230.356,06	230.356,06	0,23	1.382.401,23	218.006,54	218.006,54	0,56	1.394.750,75
Vigilância Epidemiológica	5.362.356,00	6.629.445,25	1.273.924,01	1.273.924,01	1,26	5.355.521,24	666.111,05	666.111,05	1,71	5.963.334,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00		0,00	0,00	18.000,00
TRABALHO	**351.310,00**	**388.895,05**	**102.894,33**	**102.894,33**	**0,10**	**286.000,72**	**27.904,10**	**27.904,10**	0,07	**360.990,95**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	335.810,00	335.810,00	102.894,33	102.894,33	0,10	232.915,67	27.904,10	27.904,10	0,07	307.905,90
Fomento ao Trabalho	15.500,00	53.085,05	0,00	0,00	0,00	53.085,05	0,00	0,00	0,00	53.085,05
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**85.751.867,00**	**95.293.557,83**	**23.402.386,79**	**23.402.386,79**	**23,09**	**71.891.171,04**	**10.276.349,63**	**10.276.349,63**	26,41	**85.017.208,20**
Ensino Fundamental	41.652.523,00	46.514.818,92	13.451.172,51	13.451.172,51	13,27	33.063.646,41	5.507.071,97	5.507.071,97	14,15	41.007.746,95
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	29.284.152,00	33.886.685,20	7.851.147,91	7.851.147,91	7,75	26.035.537,29	3.674.790,34	3.674.790,34	9,45	30.211.894,86
Educação de Jovens e Adultos	314.733,00	322.189,25	20.697,10	20.697,10	0,02	301.492,15	20.697,10	20.697,10	0,05	301.492,15
Educação Especial	2.869.243,00	2.869.243,00	725.166,73	725.166,73	0,72	2.144.076,27	282.485,40	282.485,40	0,73	2.586.757,60
Demais Subfunções	11.631.216,00	11.700.621,46	1.354.202,54	1.354.202,54	1,34	10.346.418,92	791.304,82	791.304,82	2,03	10.909.316,64
CULTURA	**2.185.109,00**	**2.185.109,00**	**271.724,20**	**271.724,20**	**0,27**	**1.913.384,80**	**164.628,82**	**164.628,82**	0,42	**2.020.480,18**

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológ	49.613,00	49.613,00	35.909,27	35.909,27	0,04	13.703,73	3.101,29	3.101,29	0,01	46.511,71
Difusão Cultural	686.529,00	686.529,00	59.163,81	59.163,81	0,06	627.365,19	11.903,57	11.903,57	0,03	674.625,43
Demais Subfunções	1.448.967,00	1.448.967,00	176.651,12	176.651,12	0,17	1.272.315,88	149.623,96	149.623,96	0,38	1.299.343,04
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**47.288.717,00**	**54.225.502,84**	**24.281.272,02**	**24.281.272,02**	**23,96**	**29.944.230,82**	**1.821.053,42**	**1.821.053,42**	4,68	**52.404.449,42**
Infra-Estrutura Urbana	32.044.257,00	35.782.419,65	16.558.981,88	16.558.981,88	16,34	19.223.437,77			0,00	35.782.419,65
Serviços Urbanos	15.238.400,00	18.437.023,19	7.722.290,14	7.722.290,14	7,62	10.714.733,05	1.821.053,42	1.821.053,42	4,68	16.615.969,77
Transportes Coletivos Urbanos	6.060,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00	0,00	0,00	0,00	6.060,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**2.136.052,00**	**2.136.052,00**	**125.051,22**	**125.051,22**	**0,12**	**2.011.000,78**	**15.939,69**	**15.939,69**	0,04	**2.120.112,31**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	2.136.052,00	2.136.052,00	125.051,22	125.051,22	0,12	2.011.000,78	15.939,69	15.939,69	0,04	2.120.112,31
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**2.983.163,00**	**3.525.931,42**	**462.703,44**	**462.703,44**	**0,46**	**3.063.227,98**	**257.069,74**	**257.069,74**	0,66	**3.268.861,68**
Preservação e Conservação Ambiental	951.862,00	1.358.760,75	86.372,57	86.372,57	0,09	1.272.388,18	9.157,05	9.157,05	0,02	1.349.603,70
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.031.101,00	2.166.970,67	376.330,87	376.330,87	0,37	1.790.639,80	247.912,69	247.912,69	0,64	1.919.057,98
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**3.183.396,00**	**3.183.396,00**	**295.645,24**	**295.645,24**	**0,29**	**2.887.750,76**	**216.166,85**	**216.166,85**	0,56	**2.967.229,15**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	123.200,00	123.200,00	0,00	0,00	0,00	123.200,00	0,00	0,00	0,00	123.200,00
Irrigação	781.696,00	781.696,00	0,00	0,00	0,00	781.696,00	0,00	0,00	0,00	781.696,00
Promoção da Produção Agropecuária	395.250,00	395.250,00	68.166,00	68.166,00	0,07	327.084,00	18.940,03	18.940,03	0,05	376.309,97
Defesa Agropecuária	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.883.250,00	1.883.250,00	227.479,24	227.479,24	0,22	1.655.770,76	197.226,82	197.226,82	0,51	1.686.023,18
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**1.070.175,00**	**1.070.175,00**	**130.713,44**	**130.713,44**	**0,13**	**939.461,56**	**92.473,69**	**92.473,69**	0,24	**977.701,31**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.070.175,00	1.070.175,00	130.713,44	130.713,44	0,13	939.461,56	92.473,69	92.473,69	0,24	977.701,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.177.300,00**	**1.177.300,00**	**317.109,70**	**317.109,70**	**0,31**	**860.190,30**	**52.926,10**	**52.926,10**	0,14	**1.124.373,90**
Promoção Comercial	66.300,00	66.300,00			0,00	66.300,00			0,00	66.300,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.111.000,00	1.111.000,00	317.109,70	317.109,70	0,31	793.890,30	52.926,10	52.926,10	0,14	1.058.073,90
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**5.339.119,00**	**5.830.950,70**	**1.453.478,78**	**1.453.478,78**	**1,43**	**4.377.471,92**	**403.870,20**	**403.870,20**	1,04	**5.427.080,50**
Transporte Áereo	2.558.835,00	2.558.835,00	619.967,92	619.967,92	0,61	1.938.867,08	202.182,22	202.182,22	0,52	2.356.652,78
Transporte Rodoviário	855.346,00	1.018.806,30			0,00	1.018.806,30			0,00	1.018.806,30
Transporte Ferroviário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.924.938,00	2.253.309,40	833.510,86	833.510,86	0,82	1.419.798,54	201.687,98	201.687,98	0,52	2.051.621,42
DESPORTO E LAZER	**6.957.421,00**	**6.957.421,00**	**1.029.390,99**	**1.029.390,99**	**1,02**	**5.928.030,01**	**294.562,70**	**294.562,70**	0,76	**6.662.858,30**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.947.421,00	6.947.421,00	1.029.390,99	1.029.390,99	1,02	5.918.030,01	294.562,70	294.562,70	0,76	6.652.858,30
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**6.973.499,00**	**6.973.499,00**	**4.000.293,41**	**4.000.293,41**	**3,95**	**2.973.205,59**	**1.131.478,32**	**1.131.478,32**	2,91	**5.842.020,68**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.130.315,00	4.130.315,00	2.626.131,70	2.626.131,70	2,59	1.504.183,30	879.468,48	879.468,48	2,26	3.250.846,52
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.843.184,00	2.843.184,00	1.374.161,71	1.374.161,71	1,36	1.469.022,29	252.009,84	252.009,84	0,65	2.591.174,16
Transferências para a Educação Básica	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.521.627,00	1.471.627,00				**1.471.627,00**				
RESERVA DO RPPS	33.589.768,00	33.589.768,00				**33.589.768,00**				
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	18.087.605,00	18.171.157,57	2.951.539,60	2.951.539,60	2,91	**15.136.065,40**	2.929.250,62	2.929.250,62	7,53	**15.158.354,38**
TOTAL (III) = (I + II)	**388.604.213,00**	**418.244.460,11**	**101.351.742,16**	**101.351.742,16**	**100,00**	**316.892.717,95**	**38.907.126,29**	**38.907.126,29**	**100,00**	**379.337.333,82**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão: 23/03/2016, às 08:21. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**18.087.605,00**	**18.171.157,57**	**2.951.539,60**	**2.951.539,60**	**100,00**	**15.219.617,97**	**2.929.250,62**	**2.929.250,62**	**100,00**	**15.241.906,95**
LEGISLATIVA	**380.000,00**	**380.000,00**	**57.635,55**	**57.635,55**	**1,95**	**322.364,45**	**57.635,55**	**57.635,55**	**1,97**	**322.364,45**
Ação Legislativa	380.000,00	380.000,00	57.635,55	57.635,55	1,95	322.364,45	57.635,55	57.635,55	1,97	322.364,45
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**17.583,00**	**17.583,00**	**2.055,18**	**2.055,18**	**0,07**	**15.527,82**	**2.055,18**	**2.055,18**	**0,07**	**15.527,82**
Defesa da Ordem Jurídica	17.583,00	17.583,00	2.055,18	2.055,18	0,07	15.527,82	2.055,18	2.055,18	0,07	15.527,82
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**2.600.545,00**	**2.600.545,00**	**424.860,75**	**424.860,75**	**14,39**	**2.175.684,25**	**424.860,75**	**424.860,75**	**14,50**	**2.175.684,25**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.071.481,00	2.071.481,00	351.887,06	351.887,06	11,92	1.719.593,94	351.887,06	351.887,06	12,01	1.719.593,94
Administração Financeira	384.493,00	384.493,00	58.345,29	58.345,29	1,98	326.147,71	58.345,29	58.345,29	1,99	326.147,71
Controle Interno	118.571,00	118.571,00	14.106,40	14.106,40	0,48	104.464,60	14.106,40	14.106,40	0,48	104.464,60
Normatização e Fiscalização	26.000,00	26.000,00	522,00	522,00	0,02	25.478,00	522,00	522,00	0,02	25.478,00
Tecnologia da Informação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**291.341,00**	**291.341,00**	**70.320,08**	**70.320,08**	**2,38**	**221.020,92**	**70.320,08**	**70.320,08**	2,40	**221.020,92**
Assistência ao Idoso		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.150,00	26.150,00	2.764,16	2.764,16	0,09	23.385,84	2.764,16	2.764,16	0,09	23.385,84
Assistência Comunitária	137.491,00	137.491,00	41.605,98	41.605,98	1,41	95.885,02	41.605,98	41.605,98	1,42	95.885,02
Demais Subfunções	127.700,00	127.700,00	25.949,94	25.949,94	0,88	101.750,06	25.949,94	25.949,94	0,89	101.750,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**225.205,00**	**225.205,00**	**35.232,45**	**35.232,45**	**1,19**	**189.972,55**	**12.943,47**	**12.943,47**	0,44	**212.261,53**
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	225.205,00	225.205,00	35.232,45	35.232,45	1,19	189.972,55	12.943,47	12.943,47	0,44	212.261,53
SAÚDE	**6.884.259,00**	**6.884.259,00**	**950.710,88**	**950.710,88**	**32,21**	**5.933.548,12**	**950.710,88**	**950.710,88**	32,46	**5.933.548,12**
Atenção Básica	4.250.066,00	4.250.066,00	553.333,53	553.333,53	18,75	3.696.732,47	553.333,53	553.333,53	18,89	3.696.732,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.998.207,00	1.998.207,00	293.339,29	293.339,29	9,94	1.704.867,71	293.339,29	293.339,29	10,01	1.704.867,71
Suporte Profilático e Terapêutico	42.807,00	42.807,00	7.590,56	7.590,56	0,26	35.216,44	7.590,56	7.590,56	0,26	35.216,44
Vigilância Sanitária	102.216,00	102.216,00	17.054,23	17.054,23	0,58	85.161,77	17.054,23	17.054,23	0,58	85.161,77
Vigilância Epidemiológica	490.963,00	490.963,00	79.393,27	79.393,27	2,69	411.569,73	79.393,27	79.393,27	2,71	411.569,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**28.900,00**	**28.900,00**	**4.172,71**	**4.172,71**	**0,14**	**24.727,29**	**4.172,71**	**4.172,71**	0,14	**24.727,29**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	28.900,00	28.900,00	4.172,71	4.172,71	0,14	24.727,29	4.172,71	4.172,71	0,14	24.727,29
Fomento ao Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**6.916.046,00**	**6.999.598,57**	**1.284.168,85**	**1.284.168,85**	**43,51**	**5.715.429,72**	**1.284.168,85**	**1.284.168,85**	43,84	**5.715.429,72**
Ensino Fundamental	3.816.249,00	3.816.249,00	685.173,75	685.173,75	23,21	3.131.075,25	685.173,75	685.173,75	23,39	3.131.075,25
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.353.433,00	2.436.985,57	485.657,55	485.657,55	16,45	1.951.328,02	485.657,55	485.657,55	16,58	1.951.328,02
Educação de Jovens e Adultos	31.267,00	31.267,00	3.135,74	3.135,74	0,11	28.131,26	3.135,74	3.135,74	0,11	28.131,26
Educação Especial	98.064,00	98.064,00	30.665,10	30.665,10	1,04	67.398,90	30.665,10	30.665,10	1,05	67.398,90
Demais Subfunções	617.033,00	617.033,00	79.536,71	79.536,71	2,69	537.496,29	79.536,71	79.536,71	2,72	537.496,29
CULTURA	**40.470,00**	**40.470,00**	**18.981,03**	**18.981,03**	**0,64**	**21.488,97**	**18.981,03**	**18.981,03**	0,65	**21.488,97**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	40.470,00	40.470,00	18.981,03	18.981,03	0,64	21.488,97	18.981,03	18.981,03	0,65	21.488,97
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**53.800,00**	**53.800,00**	**3.912,67**	**3.912,67**	**0,13**	**49.887,33**	**3.912,67**	**3.912,67**	0,13	**49.887,33**

Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	53.800,00	53.800,00	3.912,67	3.912,67	0,13	49.887,33	3.912,67	3.912,67	0,13	49.887,33
Demais Subfunções	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**130.000,00**	**130.000,00**	**24.920,94**	**24.920,94**	**0,84**	**105.079,06**	**24.920,94**	**24.920,94**	0,85	**105.079,06**
Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	24.920,94	24.920,94	0,84	105.079,06	24.920,94	24.920,94	0,85	105.079,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**137.000,00**	**137.000,00**	**21.026,28**	**21.026,28**	**0,71**	**115.973,72**	**21.026,28**	**21.026,28**	0,72	**115.973,72**
Abastecimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	137.000,00	137.000,00	21.026,28	21.026,28	0,71	115.973,72	21.026,28	21.026,28	0,72	115.973,72
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**37.456,00**	**37.456,00**	**6.505,23**	**6.505,23**	**0,22**	**30.950,77**	**6.505,23**	**6.505,23**	0,22	**30.950,77**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	37.456,00	37.456,00	6.505,23	6.505,23	0,22	30.950,77	6.505,23	6.505,23	0,22	30.950,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Promoção Comercial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**64.000,00**	**64.000,00**	**10.290,57**	**10.290,57**	**0,35**	**53.709,43**	**10.290,57**	**10.290,57**	0,35	**53.709,43**
Transporte Áereo	64.000,00	64.000,00	10.290,57	10.290,57	0,35	53.709,43	10.290,57	10.290,57	0,35	53.709,43
Transporte Rodoviário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**281.000,00**	**281.000,00**	**36.746,43**	**36.746,43**	**1,24**	**244.253,57**	**36.746,43**	**36.746,43**	1,25	**244.253,57**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	281.000,00	281.000,00	36.746,43	36.746,43	1,24	244.253,57	36.746,43	36.746,43	1,25	244.253,57
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00				**0,00**				**0,00**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				**0,00**				**0,00**
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**18.087.605,00**	**18.171.157,57**	**2.951.539,60**	**2.951.539,60**	**100,00**	**15.219.617,97**	**2.929.250,62**	**2.929.250,62**	**100,00**	**15.241.906,95**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade. Emissão:20/03/2017, às 12:04. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Março 16	Abril 16	Maio 16	Junho 16	Julho 16	Agosto 16	Setembro 16	Outubro 16	Novembro16	Dezembro 16	Janeiro 17	Fevereiro 17		
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.017.157,48**	**44.581.130,80**	**33.439.157,23**	**31.957.667,67**	**29.799.446,38**	**26.343.527,51**	**25.473.100,45**	**25.483.522,97**	**30.292.331,22**	**38.947.282,54**	**26.005.356,21**	**28.656.355,58**	**368.996.036,04**	**381.821.699,00**
Receita Tributária	**6.319.105,72**	**21.427.442,51**	**9.486.205,19**	**8.078.021,66**	**6.290.387,83**	**5.756.756,44**	**5.939.724,23**	**5.762.493,09**	**4.903.739,55**	**6.156.491,35**	**5.736.870,08**	**6.110.781,28**	**91.968.018,93**	**108.587.605,00**
IPTU	1.339.634,82	16.199.212,21	3.193.731,37	3.049.761,05	1.259.305,68	1.117.116,20	939.546,53	247.521,98	341.812,35	293.894,25	0,00	0,00	**27.981.536,44**	28.660.107,00
ISS	2.510.461,20	2.691.982,22	4.031.861,63	3.094.420,97	2.980.489,12	2.755.897,00	3.861.886,45	3.069.712,69	2.700.694,47	3.309.863,64	2.852.785,73	2.722.975,20	**36.583.030,32**	34.274.924,00
ITBI	587.818,81	894.102,84	756.818,09	463.799,04	586.890,03	434.332,77	480.551,93	409.262,11	397.652,22	761.468,51	285.297,51	225.559,05	**6.283.552,91**	7.344.372,00
IRRF	744.136,66	793.576,64	845.219,54	861.701,34	918.485,95	795.194,85	242.255,01	1.537.377,65	950.927,30	1.054.969,94	834.023,80	845.582,70	**10.423.451,38**	11.094.272,00
Outras Receitas Tributárias	1.137.054,23	848.568,60	658.574,56	608.339,26	545.217,05	654.215,62	415.484,31	498.618,66	512.653,21	736.295,01	1.764.763,04	2.316.664,33	**10.696.447,88**	27.213.930,00
Receita de Contribuições	1.515.099,62	1.638.071,42	2.232.336,06	1.713.480,13	1.653.248,51	1.490.447,30	1.702.304,80	1.547.681,95	1.610.132,55	2.570.896,73	625.841,53	1.568.484,92	**19.868.025,52**	22.485.937,00
Receita Patrimonial	3.473.734,48	3.860.511,23	2.345.283,56	3.706.348,35	3.451.564,93	3.139.851,71	3.231.809,04	2.213.580,51	1.580.066,96	4.728.433,53	3.322.648,94	4.207.177,17	**39.261.010,41**	26.226.026,00
Receita Agropecuária	503,00	411,00	315,00	215,00	280,00	180,00	1.350,00	1.185,00	450,00	1.270,00	100,00	85,00	**6.344,00**	6.783,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Receita de Serviços	453.216,76	116.300,82	23.718,79	234.773,82	734.353,89	142.525,92	153.450,17	506.787,17	300.137,47	119.005,26	71.033,25	83.899,93	**2.939.203,25**	3.389.080,00
Transferências Correntes	**15.074.351,71**	**16.643.758,23**	**18.456.963,30**	**17.383.779,16**	**16.529.406,08**	**14.452.962,32**	**13.571.295,44**	**13.643.424,58**	**21.130.856,97**	**24.456.331,01**	**15.389.683,86**	**15.798.005,10**	**202.530.817,76**	**207.726.281,00**
Cota-Parte do FPM	2.259.343,85	2.685.874,63	3.571.564,96	2.950.691,27	2.139.285,78	2.653.010,88	2.157.427,90	2.618.890,95	4.778.129,67	5.875.612,43	3.184.638,54	4.080.804,31	**38.955.275,17**	36.076.886,00
Cota-Parte do ICMS	4.359.625,52	4.705.222,77	4.554.459,18	5.368.910,07	4.917.094,73	3.836.434,71	4.512.819,58	3.973.042,66	7.304.422,50	5.236.857,94	5.560.508,90	3.250.878,72	**57.580.277,28**	62.735.431,00
Cota-Parte do IPVA	2.426.679,28	2.381.811,47	2.846.745,78	2.040.743,41	1.817.357,13	1.628.624,92	903.702,29	715.350,60	655.455,75	629.108,34	1.363.764,38	1.901.685,32	**19.311.028,67**	21.526.498,00
Cota-Parte do ITR	14.057,99	3.768,85	6.619,22	18.535,44	21.813,32	53.338,98	96.127,79	920.946,40	172.058,06	280.377,90	44.410,27	63.019,76	**1.695.073,98**	1.600.116,00
Transferências da LC 87/1996	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	21.537,07	22.893,21	22.893,21	**261.157,12**	265.733,00
Transferências da LC 61/1989	26.866,24	45.219,03	31.721,95	14.609,75	8.478,97	26.340,58	20.661,79	27.787,85	31.886,18	30.331,28	4.273,53	41.879,99	**310.057,14**	417.358,00
Transferências do FUNDEB	3.267.503,86	3.599.377,35	4.138.461,59	3.004.175,77	3.713.635,75	3.494.132,09	3.183.341,03	2.763.480,99	5.523.580,09	5.141.641,27	3.602.138,78	3.729.317,36	**45.160.785,93**	47.049.542,00
Outras Transferências Correntes	2.698.737,90	3.200.947,06	3.285.853,55	3.964.576,38	3.890.203,33	2.739.543,09	2.675.677,99	2.602.388,06	2.643.787,65	7.240.864,78	1.607.056,25	2.707.526,43	**39.257.162,47**	38.054.717,00
Outras Receitas Correntes	1.181.146,19	894.635,59	894.335,33	841.049,55	1.140.205,14	1.360.803,82	873.166,77	1.808.370,67	766.947,72	914.854,66	859.178,55	887.922,18	**12.422.616,17**	13.399.987,00
DEDUÇÕES (II)	**2.746.351,34**	**2.905.833,66**	**3.186.591,14**	**3.064.122,86**	**2.781.060,21**	**2.628.176,84**	**2.521.539,60**	**3.560.034,68**	**3.594.421,74**	**4.429.373,82**	**2.103.186,76**	**2.918.069,97**	**36.438.762,62**	**37.536.673,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	930.102,70	946.190,80	986.405,98	984.039,50	997.642,50	989.587,63	983.216,77	986.238,44	1.008.101,11	1.987.424,93	47.219,60	1.032.125,76	**11.878.295,72**	12.782.025,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.842,80	0,00	52.998,04	20.724,19	22.088,04	**1.019.653,07**	230.243,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.816.248,64	1.959.642,86	2.200.185,16	2.080.083,36	1.783.417,71	1.638.589,21	1.538.322,83	1.649.953,44	2.586.320,63	2.388.950,85	2.035.242,97	1.863.856,17	**23.540.813,83**	24.524.405,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**25.270.806,14**	**41.675.297,14**	**30.252.566,09**	**28.893.544,81**	**27.018.386,17**	**23.715.350,67**	**22.951.560,85**	**21.923.488,29**	**26.697.909,48**	**34.517.908,72**	**23.902.169,45**	**25.738.285,61**	**332.557.273,42**	**344.285.026,00**

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão:17/01/2017, às 09:11. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2017	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES(I)	51.979.873,00	51.979.873,00	10.999.242,58	7.422.566,85
Receita de Contribuições dos Segurados	12.763.575,00	12.763.575,00	2.561.507,12	2.448.255,11
Civil	12.763.575,00	12.763.575,00	1.077.237,59	2.448.255,11
Ativo	12.732.225,00	12.732.225,00	1.074.502,83	2.442.098,84
Inativo	27.500,00	27.500,00	2.387,22	5.851,04
Pensionista	3.850,00	3.850,00	347,54	305,23
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	17.985.055,00	17.985.055,00	1.484.269,53	0,00
Civil	17.985.055,00	17.985.055,00	1.484.269,53	0,00
Ativo	17.947.720,00	17.947.720,00	1.484.269,53	0,00
Inativo	32.750,00	32.750,00	0,00	0,00
Pensionista	4.585,00	4.585,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.000.000,00	21.000.000,00	6.910.653,12	4.972.624,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.000.000,00	21.000.000,00	6.910.653,12	4.972.624,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	231.243,00	231.243,00	42.812,81	1.687,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	220.000,00	220.000,00	42.812,23	0,00
Demais Receitas Correntes	11.243,00	11.243,00	0,58	1.687,10
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**51.979.873,00**	**51.979.873,00**	**10.999.242,58**	**7.422.566,85**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2017	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2016	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO(IV)	3.145.105,00	3.145.105,00	1.244.755,66	1.048.388,24	365.299,78	281.703,28
Despesas Correntes	3.005.105,00	3.005.105,00	1.239.610,05	1.048.388,24	360.154,17	281.703,28
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	5.145,61	0,00	5.145,61	
PREVIDÊNCIA(V)	15.250.000,00	15.245.000,00	1.855.633,38	1.566.409,16	1.850.562,54	1.546.817,40
Benefícios Civil	15.200.000,00	15.200.000,00	1.855.633,38	1.566.409,16	1.850.562,54	1.546.817,40
Aposentadorias	8.000.000,00	8.000.000,00	1.197.671,39	885.739,05	1.197.671,39	885.739,05
Pensões	2.000.000,00	2.000.000,00	256.863,29	209.268,34	256.863,29	209.268,34
Outros Benefícios Previdenciários	5.200.000,00	5.200.000,00	401.098,70	471.401,77	396.027,86	451.810,01
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	18.395.105,00	18.390.105,00	3.100.389,04	2.614.797,40	2.215.862,32	1.828.520,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**33.584.768,00**	**33.589.768,00**			**8.783.380,26**	**5.594.046,17**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	**33.589.768,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO DO RPPS DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	**229.500,53**
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA E EQUIVALENTES DE DE CAIXA	265.257,13	106.634,85
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	250.538.466,15	201.882.157,06
OUTROS BENS E DIREITOS	4.101.994,34	3.834.370,95

FONTE: Sistema AGENDA, Unidade Responsável: PREVI SINOP. Emissão: 24/03/2017, às 12:30. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2016 (c)	Novembro-Dezembro (c)	Janeiro-Fevereiro (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	34.309.275,59	34.309.275,59	33.822.474,20
DEDUÇÕES (II)	37.735.289,60	37.735.289,60	46.984.995,20
Disponibilidade de Caixa bruta	42.325.123,93	42.325.123,93	47.063.992,92
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	4.718.037,90	4.718.037,90	207.201,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.426.014,01	-3.426.014,01	-13.162.521,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.426.014,01	-3.426.014,01	-13.162.521,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-9.736.506,99	-9.736.506,99

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.114.951,00

FONTE:Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 17/01/2017, às 10:00 . Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**330.176.021,00**	**44.756.163,70**	**46.761.771,34**
Receitas Tributárias	90.621.000,00	11.847.651,36	11.177.408,37
IPTU	28.660.107,00		9.301,62
ISS	34.274.924,00	5.575.760,93	4.715.301,93
ITBI	7.344.372,00	510.856,56	789.863,84
IRRF	11.094.272,00	1.679.606,50	1.584.432,42
Outras Receitas Tributárias	9.247.325,00	4.081.427,37	4.097.111,80
Receitas de Contribuições	40.452.542,00	3.676.488,21	3.681.810,89
Receitas Previdenciárias	30.748.630,00	2.561.507,12	2.448.255,11
Outras Receitas de Contribuições	9.703.912,00	1.114.981,09	1.233.555,78
Receita Patrimonial Líquida	117.102,00	33.542,37	31.247,58
Receita Patrimonial	26.226.026,00	7.651.418,73	5.766.462,68
(-) Aplicações Financeiras	26.108.924,00	7.617.876,36	5.735.215,10
Transferências Correntes	183.201.876,00	27.288.589,82	30.082.756,28
Cota-Parte do FPM	28.861.509,00	5.812.354,34	5.359.015,83
Cota-Parte do ICMS	50.188.345,00	7.049.110,15	8.806.011,10
Cota-Parte do IPVA	17.221.198,00	2.612.359,80	2.113.445,96
Convênios	3.588.827,00	0,00	363.835,88
Outras Transferências Correntes	83.341.997,00	11.814.765,53	13.440.447,51
Demais Receitas Correntes	15.783.501,00	1.909.891,94	1.788.548,22
Dívida Ativa	7.134.013,00	1.045.447,41	851.742,26
Diversas Receitas Correntes	8.649.488,00	864.444,53	936.805,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**32.319.268,00**	**60.793,08**	**3.739.735,28**
Operações de Crédito (III)	19.000.000,00	0,00	2.677.606,89
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.319.268,00	60.793,08	1.062.128,39
Convênios	11.127.268,00	15.000,00	790.768,39
Outras Transferências de Capital	2.192.000,00	45.793,08	271.360,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.319.268,00	60.793,08	1.062.128,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**343.495.289,00**	**44.816.956,78**	**47.823.899,73**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2016	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	323.099.361,27	80.039.291,13	76.129.244,14	38.285.979,55	34.228.524,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	195.010.844,64	29.595.378,87	28.138.500,07	29.519.252,42	28.034.682,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.381.483,00	1.124.858,02	894.400,00	403.256,07	289.516,95	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	126.707.033,63	49.319.054,24	47.096.344,07	8.363.471,06	5.904.325,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	321.717.878,27	78.914.433,11	75.234.844,14	37.882.723,48	33.939.007,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	60.083.703,84	21.312.451,03	41.624.691,50	634.090,21	1.826.588,25	0,00	0,00
Investimentos	57.334.871,84	19.811.177,35	38.998.481,20	144.934,33	1.558.836,64	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.748.832,00	1.501.273,68	2.626.210,30	489.155,88	267.751,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	57.334.871,84	19.811.177,35	38.998.481,20	144.934,33	1.558.836,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.471.627,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	33.589.768,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XV	**414.114.145,11**	**98.725.610,46**	**114.233.325,34**	**38.027.657,81**	**35.497.844,61**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-70.618.856,11**			**6.789.298,97**	**12.326.055,12**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE RE	-26.278.621,00

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 29/03/2017, às 09:20. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.) (I)	**82.993,74**	**4.726.271,43**	**4.764.649,49**		**44.615,68**	**370.627,18**	**7.316.021,47**	**2.941.484,01**	**2.778.898,40**	**-**	**4.907.750,25**	**4.952.365,93**
PODER EXECUTIVO	**82.993,74**	**4.726.271,43**	**4.764.649,49**	**-**	44.615,68	**370.627,18**	**7.313.521,47**	**2.938.984,01**	**2.776.398,40**	**-**	**4.907.750,25**	**2.821.014,08**
PREFEITURA	82.993,74	4.635.044,16	4.673.422,22	-	44.615,68	370.627,18	7.213.777,60	2.872.647,37	2.710.061,76		4.874.343,02	**2.754.677,44**
PREVI		91.227,27	91.227,27	-	-						**-**	**-**
AGER							99.743,87	66.336,64	66.336,64		33.407,23	
											-	
PODER LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**-**	**-**	**-**
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP							2.500,00	2.500,00	2.500,00		**-**	**2.500,00**
											-	
PODER JUDICIÁRIO												
MINISTÉRIO PÚBLICO												
DEFENSORIA PÚBLICA												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**82.993,74**	**4.726.271,43**	**4.764.649,49**	**0,00**	**44.615,68**	**370.627,18**	**7.316.021,47**	**2.941.484,01**	**2.778.898,40**	**0,00**	**4.907.750,25**	**4.952.365,93**

FONTE: DURALEX Sistemas, Setor de Contabilidade, Data da emissão 23/03/2017 e hora de emissão 07:46

Anexo 7 - RP Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	90.051.708,00	90.051.708,00	8.928.592,34	9,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	35.763.101,00	35.763.101,00	950.194,36	2,66
1.1.1- IPTU	27.845.590,00	27.845.590,00	17.633,59	0,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora,Dívida Atuva e Outros encargos do iptu	7.917.511,00	7.917.511,00	967.827,95	12,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	7.344.372,00	7.344.372,00	510.856,56	6,96
1.2.1- ITBI	7.344.372,00	7.344.372,00	510.856,56	6,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora. Dívida ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.849.963,00	35.849.963,00	5.787.934,92	16,14
1.3.1- ISS	34.040.971,00	34.040.971,00	5.567.762,33	16,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.808.992,00	1.808.992,00	220.172,59	12,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.094.272,00	11.094.272,00	1.679.606,50	15,14
1.4.1- IRRF	11.094.272,00	11.094.272,00	1.679.606,50	15,14
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	125.522.839,00	122.622.022,00	19.541.650,14	15,94
2.1- Cota-Parte FPM	38.977.703,00	36.076.886,00	7.265.442,85	20,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.076.886,00	36.076.886,00	7.265.442,85	20,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.673.092,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.227.725,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.2- Cota-Parte ICMS	62.735.431,00	62.735.431,00	8.811.387,62	14,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	265.733,00	265.733,00	45.786,42	17,23
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	417.358,00	417.358,00	46.153,52	11,06
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.116,00	1.600.116,00	107.430,03	6,71
2.6- Cota-Parte IPVA	21.526.498,00	21.526.498,00	3.265.449,70	15,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**215.574.547,00**	**212.673.730,00**	**28.470.242,48**	**13,39**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	250.057,00	250.057,00	10.548,65	4,22
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.291.070,00	4.291.070,00	706.527,90	16,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.615.208,00	2.615.208,00	627.915,48	24,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.362.524,00	1.362.524,00	0,00	-
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	135.240,00	135.240,00	0,00	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	45.793,08	#DIV/0!
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	178.098,00	178.098,00	32.819,34	18,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.459.720,00	1.459.720,00	16.600,77	1,14
6.1- Transferências de Convênios	1.356.865,00	1.356.865,00	0,00	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	102.855,00	102.855,00	16.600,77	16,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**6.000.847,00**	**6.000.847,00**	**733.677,32**	**12,23**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.104.567,80	24.524.404,40	3.908.330,03	15,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.795.540,60	7.215.377,20	1.453.088,57	20,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.547.086,20	12.547.086,20	1.762.277,52	14,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	53.146,60	53.146,60	9.157,28	17,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	83.471,60	83.471,60	9.230,70	11,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	320.023,20	320.023,20	21.486,01	6,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.305.299,60	4.305.299,60	653.089,94	15,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.547.753,00	47.547.754,00	7.418.113,33	15,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.049.542,00	47.049.542,00	7.331.456,14	15,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	498.211,00	498.212,00	86.657,19	17,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**21.944.974,20**	**22.525.137,60**	**3.423.126,11**	**15,20**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS %) = (g/d)x1	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.727.535,00	40.614.632,79	3.475.288,20	8,56	3.475.288,20	8,56	0,00
13.1- Com Educação Infantil	13.200.000,00	14.282.117,11	1.202.418,07	8,42	1.202.418,07	8,42	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	23.527.535,00	26.332.515,68	2.272.870,13	8,63	2.272.870,13	8,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.820.218,00	10.856.459,85	1.173.122,76	10,81	1.104.941,76	10,18	68.181,00
14.1- Com Educação Infantil	4.974.542,00	5.010.783,85	637.839,64	12,73	637.839,64	12,73	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.845.676,00	5.845.676,00	535.283,12	9,16	467.102,12	7,99	68.181,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**47.547.753,00**	**51.471.092,64**	**4.648.410,96**	**9,03**	**4.580.229,96**	**8,90**	68.181,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.065.373,88
17.1 - FUNDEB 60%	3.029.411,32
17.2 - FUNDEB 40%	35.962,56
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +	3.065.373,88
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.514.856,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	6,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	99,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.019.973,63
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	3.065.373,88

MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.637.585,00	33.137.530,97	7.182.516,78	21,67	4.159.270,53	12,55	3.023.246,25
22.1 - Creche	13.422.136,00	13.893.192,44	1.993.022,92	14,35	1.093.022,92	7,87	900.000,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.082.262,00	9.553.318,44	906.133,33	9,49	906.133,33	9,49	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.339.874,00	4.339.874,00	1.086.889,59	25,04	186.889,59	4,31	900.000,00
22.2 - Pré-escola	18.215.449,00	19.244.338,53	5.189.493,86	26,97	3.066.247,61	15,93	2.123.246,25
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.092.280,00	9.739.582,52	934.124,38	9,59	932.947,02	9,58	1.177,36
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.123.169,00	9.504.756,01	4.255.369,48	44,77	2.133.300,59	22,44	2.122.068,89
23- ENSINO FUNDAMENTAL	50.511.475,00	53.463.650,25	12.354.246,00	23,11	7.201.806,06	13,47	5.152.439,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.373.211,00	32.178.191,68	2.808.153,25	8,73	2.739.972,25	8,51	68.181,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.138.264,00	21.285.458,57	9.546.092,75	44,85	4.461.833,81	20,96	5.084.258,94
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**82.149.060,00**	**86.601.181,22**	**19.536.762,78**	**22,56**	**11.361.076,59**	**13,12**	**8.175.686,19**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.423.126,11
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	86.657,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.065.373,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)[6]	6.575.157,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))[6]	4.785.919,41
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %[6]	16,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[4]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%) = (g/d)x1	(i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	250.057,00	250.057,00	1.750,00	0,70	331,20	0,13	1.418,80
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.615.208,00	2.615.208,00	2.321.902,07	88,78	22.268,69	0,85	2.299.633,38
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	6.885.914,73	6.885.914,73	2.826.140,79	41,04	175.664,64	2,55	2.650.476,15
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.751.179,73	9.751.179,73	5.149.792,86	52,81	198.264,53	2,03	4.951.528,33
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	91.900.239,73	96.352.360,95	24.686.555,64	25,62	11.559.341,12	12,00	13.127.214,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	224.257,90	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	224.257,90	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	3.926.559,97	646.174,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.331.456,14	627.915,48
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.975.269,52	357.965,93
48.1 Orçamento do Exercício	3.972.049,19	22.268,69
48.2 Restos a Pagar	3.220,33	335.697,24
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	86.657,19	9.490,61
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.356.186,62	279.440,16
51-(+)Ajustes	1.217.565,17	0,00
51.1Retenções	1.217.565,17	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.573.751,79	279.440,16

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão29/03/2017 e hora de emissão 12:53

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	90.051.708,00	90.051.708,00	8.928.592,34	9,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.660.107,00	28.660.107,00	0,00	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.344.372,00	7.344.372,00	510.856,56	6,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.274.924,00	34.274.924,00	5.575.760,93	16,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.094.272,00	11.094.272,00	1.679.606,50	15,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	367.374,00	367.374,00	4.635,28	1,26
Dívida Ativa dos Impostos	5.867.061,00	5.867.061,00	807.849,86	13,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.443.598,00	2.443.598,00	349.883,21	14,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	125.522.839,00	125.522.839,00	19.541.650,14	15,57
Cota-Parte FPM	38.977.703,00	38.977.703,00	7.265.442,85	18,64
Cota-Parte ITR	1.600.116,00	1.600.116,00	107.430,03	6,71
Cota-Parte IPVA	21.526.498,00	21.526.498,00	3.265.449,70	15,17
Cota-Parte ICMS	62.735.431,00	62.735.431,00	8.811.387,62	14,05
Cota-Parte IPI-Exportação	417.358,00	417.358,00	46.153,52	11,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.733,00	265.733,00	45.786,42	17,23
Desoneração ICMS (LC 87/96)	265.733,00	265.733,00	45.786,42	17,23
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**215.574.547,00**	**215.574.547,00**	**28.470.242,48**	**13,21**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.552.220,00	23.552.220,00	3.065.055,86	13,01
Provenientes da União	20.735.169,00	20.735.169,00	2.970.165,46	14,32
Provenientes dos Estados	2.103.688,00	2.103.688,00	6.000,00	0,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS	713.363,00	713.363,00	88.890,40	12,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	102.778,00	102.778,00	18.005,63	17,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**23.654.998,00**	**23.654.998,00**	**3.083.061,49**	**13,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	90.465.587,59	96.758.330,64	27.326.779,34	28,24	11.830.418,11	12,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	54.137.164,00	54.518.662,35	8.917.929,83	16,36	8.917.929,83	16,36	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outras Despesas Correntes	36.328.423,59	42.239.668,29	18.408.849,51	43,58	2.912.488,28	6,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.471.284,00	5.395.417,29	36.507,00	0,68	0,00	-	0,00
Investimentos	3.471.284,00	5.395.417,29	36.507,00	0,68		-	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**93.936.871,59**	**102.153.747,93**	**27.363.286,34**	**26,79**	**11.830.418,11**	**11,58**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.654.998,00	32.056.482,01	7.238.568,63	26,45	1.715.179,82	14,50	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.438.532,00	26.687.002,43	7.219.218,63	26,38	1.714.836,72	14,50	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Recursos	2.216.466,00	5.369.479,58	19.350,00	0,07	343,10	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00		0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**23.654.998,00**	**32.056.482,01**	**7.238.568,63**	**26,45**	**1.715.179,82**	**14,50**	**5.523.388,81**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**70.281.873,59**	**70.097.265,92**	**20.124.717,71**		**10.115.238,29**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	**35,53**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	**5.844.701,92**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
..					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	**41.810,13**		32.513,84	9.296,29	41.810,13
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
..			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			

Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	46.921.635,00	50.581.643,52	10.616.952,15	38,80	6.170.624,87	52,16	4.446.327,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.762.013,00	39.975.015,49	14.600.883,93	53,36	4.538.736,53	38,36	10.062.147,40
Suporte Profilático e Terapêutico	2.580.753,00	2.743.707,38	544.722,69	1,99	140.491,62	1,19	404.231,07
Vigilância Sanitária	1.616.544,00	1.714.973,29	247.410,29	0,90	235.060,77	1,99	12.349,52
Vigilância Epidemiológica	5.853.319,00	7.120.408,25	1.353.317,28	4,95	745.504,32	6,30	607.812,96
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Outras Subfunções	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL	**93.752.264,00**	**102.153.747,93**	**27.363.286,34**	**100**	**11.830.418,11**	**100**	**15.532.868,23**

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade, Data da emissão 29/03/2017e hora de emissão 12:54.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) =				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	285.219.506,06	332.557.273,42									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Sistema DURALEX, Setor de Contabilidade. Emissão: 24/03/2017, às 08:52. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

MUNICÍPIO DE SINOP - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	388.604.213,00
Previsão Atualizada	388.604.213,00
Receitas Realizadas	52.313.240,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	27.376.469,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	388.604.213,00
Créditos Adicionais	29.640.247,11
Dotação Atualizada	418.244.460,11
Despesas Empenhadas	101.351.742,16
Despesas Liquidadas	38.907.126,29
Despesas Pagas	35.705.976,33
Superávit Orçamentário	13.406.114,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	101.351.742,16
Despesas Liquidadas	38.907.126,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	332.557.273,42

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.514.973,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	2.215.862,32
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.299.110,74

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.114.951,00	-9.736.506,99	312,57
Resultado Primário	-26.278.621,00	6.789.294,97	-25,84

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.809.265,17	0,00	4.764.649,49	44.615,68
Poder Legislativo		0,00		0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.684.148,65	0,00	2.776.398,40	4.907.750,25
Poder Legislativo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	12.493.413,82	0,00	7.541.047,89	4.952.365,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.953.796,18	25%>	16,81%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.514.856,08	60%	6,01%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.115.238,29	15%	35,53%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: Sistema DURALEX, Unidade Responsável: Setor de Contabilidade. Emissão: 29/03/2017, às13:00. Assinado Digitalmente no dia

Resp. Poder Executivo: Rosana Martinelli

Resp. Adm. Financeira: Ivete Mallmann Franke

Resp. Contabilidade:Diná Bordulis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP , detentora do **CNPJ**15.024.003/0001-32, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Prefeitura Municipal de Sinop as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação – Lo para a atividade de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais, no Bairro Recanto dos Pássaros, no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP , detentora do **CNPJ**15.024.003/0001-32, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Prefeitura Municipal de Sinop as Licenças Prévia – LP, de Instalação – LI e de Operação – Lo para a atividade de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais, na Avenida das Figueiras Trecho entre o Bairro Aquarela das Artes e do Córrego Neuza, no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.053, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre os novos valores das diárias para o Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, servidores e prestadores de serviços da Administração Municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. Sirineu Moleta , usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir os novos valores no Sistema de Diárias, para viagens dentro e fora do Estado a serviços da municipalidade.

Art. 2º - As diárias somente serão pagas, quando em viagens a serviços da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de Relatório Específico e Minucioso, constando órgão a ser contatado e com a respectiva finalidade.

Art. 3º - Os valores das diárias ficarão fixadas das seguinte forma:

a) **PREFEITO E VICE-PREFEITO**

Dentro do Estado R$ 450,00

b) **SECRETÁRIOS**

Dentro do Estado R$ 300,00

c) **DEMAIS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Dentro do Estado R$ 250,00

Art. 4º - Para as viagens fora do Estado, as diárias serão acrescidas em 30% (trinta por cento) do valor correspondente à diária para dentro do Estado.

Art. 5º - Não serão concedidas diárias a nenhum servidor, quando em viagem aos municípios que integram a região do Vale do Arinos.

§ 1º - Somente terá direito a diária, o servidor que tiver necessidade de pernoitar.

§ 2º - Nas viagens dos servidores ao interior do município de Tabaporã (vilas, comunidades rurais e distritos) serão pagos as despesas de alimentação e hospedagem quando necessário, mediante a apresentação dos comprovantes destas despesas.

Art. 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário, mediante Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 725/2009 de 01/04/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de Marçode 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1052, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Associação dos Servidores Públicos de Tabaporã – ASTAB e dá outras providencias**.**

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Associação dos Servidores Públicos de Tabaporã, pessoa jurídica, com sede a Rua Wilson Geovedi s/n, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 03. 083.828/0001-49, no valor de R$ 77.189,20 (setenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) anual referente ao exercício de 2017 , com a finalidade de custear projeto " Programa de Atividade Física" para atender CRIDAC/Secretaria Municipal de Saúde 140 pacientes, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer 40 atletas, Programa da Secretaria Municipal de Ação Social 115 pessoas.

Art. 2º - A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convenio, que será firmado entre as partes.

Art. 3º O Profissional será pago de acordo com a quantidade de alunos atendidos , a sobra de Repasse serão utilizadas para reforma e melhorias da Associação (ASTAB) .

Art. 4º - Ampliação do atendimento para **Projeto a assentamento Mercedes Bens I e II**. E também, Com trabalho com cargas, através da disponibilização dos equipamentos de academia.

Art. 5º - Para pagamento da despesa referida no Art. 1º. serão utilizadas dotações constantes no Orçamento Financeiro do exercício de 2017, abaixo mencionadas, suplementadas, se necessário:

05.001.10.302.0031.-Secretaria Municipal de Saúde

2028- Manutenção da Media e Alta Complexidade

33.90.39.00-Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 27. 600,00

10.001.27.812.0010- Secretaria M. de Esporte e Lazer

2014-Manutencao com Secretaria Mun. Desporto e Lazer

339039.0000- Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 19.794,60

06.001.08.244.0016- Secretaria M. de Ação Social

2088.Manutencao e Encargos com Fundo Municipal de Assistência Social

339030.00- Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 19.794,60

08.001.15.452.0005- Secretaria M. de Obras

.2011.Manutencao Encargos com Semos

339030.00- Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de *março* de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1056 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com Conselho Municipal de Desporto dá outras providencias.

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com , **CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO,** de Tabaporã, pessoa jurídica, com sede s/n, Bairro Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no valor de R$ 104.400,00 (Cento e Quatro mil e Quatrocentos reais) anual referente ao exercício de 2017 , com a finalidade de custear projeto " **Projeto Social Esporte Para Todos- Lazer e Estilo de Vida**" para atender em Bairros, Praças, unidades escolar e comunidades deste Município .

Art. 2º - A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convenio, que será firmado entre as partes.

Art. 3º Os Profissionais serão pagos de acordo com a quantidade de alunos atendidos e qualidade da prestação serviço atingida , e os Repasses serão utilizados para **CONSELHO MUNCIPAL DESPORTO** composto pelas entidades.

A) PODER EXECULTIVO

B) SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO

C) ACET

D) INSDUSTRIA

E) SINTEP

F) ASTAB

G) MITRA DIOSESANA DE SINOP (Paroquia Santo Antônio De Tabaporã)

.

Art. 4º - Ampliação do atendimento para **projeto a assentamento Mercedes Bens e Americana do Norte**. Com projetos de Esporte/Lazer, através da disponibilização dos profissionais e Materiais.

Art. 5º - Para pagamento da despesa referida no Art. 1º. serão utilizadas dotações constantes no Orçamento Financeiro do exercício de 2017, abaixo mencionadas, suplementadas, se necessário:

10.001.27.812.0010 - Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

2014 - Manutenção com Secretaria Mun. Desporto, Lazer

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 104. 400,00.

Artigo 6º **-** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância a anulação parcial da dotação abaixo mencionada, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de *Março* de 2017**.**

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1055, 29 MARCO DE 2017.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Associação dos Produtores do Assentamento Pai Herói, e dá outras providencias.

O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Associação dos Produtores do Assentamento Pai Herói, inscrita no CNPJ sob n.º 07.509.331/0001-09, com sede a Avenida Um (01), Cidade de Tabaporã/MT, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no exercício de 2017, com a finalidade para auxiliar na manutenção da limpeza da feira municipal de **TABAPORÃ** .

Parágrafo Único – Em contrapartida ao repasse mencionado no Art. 1º fica o a Associação dos Produtores do Assentamento Pai Herói compromissada de fornecer uma zeladora para limpeza da Feira Municipal –**GILDON PERON**.

Art. 2º - A forma e as condições do repasse serão estabelecidas no Termo de Convenio, que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Para pagamento da despesa referida no Art. 1º, será utilizada verba constante no Orçamento Financeiro do exercício na dotação abaixo especificada, suplementada, se necessário.

- 09.001.20605.0027.2013.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 29 de Março de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2017 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1. Homologar as **inscrições deferidas** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº. 001/2017, e Local para realização de Prova Objetiva no dia 02 de abril de 2017.

Cargo.:1074-MOTORISTA-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015						
	Insc. Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	1669	AGUIAR DOS SANTOS PAES	26/02/1963	30026599	15258410 SESP/SP	DEFERIDO
2	725	ALAN FABIO DE OLIVEIRA	01/06/1979	30025657	11724471 SSPMT	DEFERIDO
3	731	ALAN GUILHERME FRANCO	02/07/1988	30025663	16540522 SSP-MT	DEFERIDO
4	264	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	09/11/1981	30025201	19023715 SSP MT	DEFERIDO
5	1715	ALESANDRO ALMEIDA DA SILVA	16/06/1981	30026644	15330265 SSP MT	DEFERIDO
6	162	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILIRIOS	14/04/1989	30025100	17709377 SSPMT	DEFERIDO
7	919	ALEX SILVA RUIZ	22/09/1975	30025851	09175601 SSP/MT	DEFERIDO
8	741	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	10/09/1985	30025673	SSP MT	DEFERIDO
9	3	ALEXANDRE STEFANELLO SEGATTO	29/08/1945	30024944	758477 SSP/MT	DEFERIDO
10	212	AMADOR LOPES DOS SANTOS	25/02/1969	30025149	537297 SSP/MT	DEFERIDO
11	915	AMAURI ANTONIO PINTO	06/07/1983	30025847	14605767 SSP/MT	DEFERIDO
12	1368	AMIZAEL FLAUSINO DE SOUZA	01/08/1987	30026298	1247461 RO	DEFERIDO
13	714	ANDERSON DA SILVA XAVIER	04/08/1992	30025646	23410663 SSP	DEFERIDO
14	1807	ANDERSON MACHADO	20/03/1981	30026736	20323271 SSP MT	DEFERIDO
15	1578	ANDRADE FERREIRA RODRIGUES	17/10/1992	30026508	24813486 MT	DEFERIDO
16	1548	ANDRE GIL DE SOUZA	26/06/1981	30026478	12214256 SSP	DEFERIDO
17	758	ANTONIO PAULO DA CUNHA APOLINARIO	29/01/1971	30025690	805133 MT	DEFERIDO
18	1117	APARECIDO DIVINO DE SOUZA	22/06/1967	30026047	894750 SSP/MT	DEFERIDO
19	1677	CARLOS DA SILVA VICENTE	29/09/1972	30026607	941612 SSP/MT	DEFERIDO
20	764	CELSO CEZAR DE OLIVEIRA	02/12/1988	30025696	19895259 SSPMT	DEFERIDO
21	1785	CELSO MAXIMO FERREIRA	05/10/1962	30026714	931178 SSP	DEFERIDO
22	1060	CELSO NASCIMENTO JUNIOR	25/03/1981	30025990	1242564-8 SSP/MT	DEFERIDO
23	97	CLAUDINEI SOBRINHO DE SOUZA	10/10/1985	30025035	15094740 SSP MT	DEFERIDO
24	998	CLAUDIO CALIXTO DA SILVA	05/12/1969	30025925	748842 SSP/MT	DEFERIDO
25	1152	CLAUDIO MALDONADO MORENO	14/02/1966	30026082	479913 SSP/MT	DEFERIDO
26	23	CLELIO ALMEIDA DA SILVA	30/06/1979	30024964	15413381 SSP/MT	DEFERIDO
27	853	CRISTIANO LOPES DA SILVA REOLON	10/06/1986	30025785	17036348 SSP/MT	DEFERIDO
28	1188	DAMIAO GOMES FURTADO	22/05/1973	30026118	204560890 SSP/CE	DEFERIDO
29	267	DANILLO BATISTA DA SILVA	06/05/1989	30025204	17400945 SSP?MT	DEFERIDO
30	1466	DAVILSON BOMDESPACHO DE AMORIM	22/09/1988	30026396	16235266 SSP	DEFERIDO
31	117	DENISE GOMES MENDES	09/12/1979	30025055	32 275 054 4 SSP SP	DEFERIDO
32	516	EDIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	03/08/1981	30025451	13259679 SESP MT	DEFERIDO
33	999	EDIO ALVES FERREIRA	11/10/1981	30025926	90173 SSP MT	DEFERIDO
34	1420	ÉDISON ROQUE CORREIA	20/09/1987	30026350	17807280 SSP/MT	DEFERIDO

35	1809	EDMAR FELICIANO MUNIZ	23/11/1973	30026738	1411754-1 SSP-MT	DEFERIDO
36	1791	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA	01/01/1969	30026720	18878908 SSP/SP	DEFERIDO
37	828	EDSON SOARES GONCALVES	19/07/1977	30025760	14566435 SSP MT	DEFERIDO
38	359	ELIAS ABRBOSA MOREIRA DOS SANTOS	14/05/1975	30025296	949629 SSP/MT	DEFERIDO
39	1695	ELIAS AZEVEDO MENDES	08/12/1966	30026625	513166 SSPMT	DEFERIDO
40	352	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	27/01/1973	30025289	19919891 SSP/MT	DEFERIDO
41	1246	EMERSON MENEZES MACHADO	22/01/1889	30026176	22067736 SSP/MT	DEFERIDO
42	339	EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	21/10/1990	30025276	18049869 SSP MT	DEFERIDO
43	734	ENIVALDO SILVA CAMARGO	11/02/1986	30025666	17129176 SSP-MT	DEFERIDO
44	256	ERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	23/09/1988	30025193	18951813 SSP/MT	DEFERIDO
45	1215	ERICA MARIA DA SILVA	06/09/1995	30026145	24382116 SSP MT	DEFERIDO
46	196	ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO	13/04/1975	30025134	10837370 SSP	DEFERIDO
47	1105	EUCLIDES DA CRUZ BARBOSA	19/05/1973	30026035	730845 SSP-MT	DEFERIDO
48	73	FABIANA MARTINI DE FREITAS	20/11/1983	30025013	001697332 SEJSP MS	DEFERIDO
49	1789	FABIO SOARES DE CAMPOS	17/11/1979	30026718	12885789 SSP	DEFERIDO
50	1798	FABRÍCIO NUNES ALVES	01/12/1989	30026727	18523480 SSPMT	DEFERIDO
51	560	FAGNER JOSE MIRANDA	14/09/1985	30025493	19696051 SSP MT	DEFERIDO
52	192	FELIPE GOMES DE LIRA	13/11/1982	30025130	985224 SSP/RO	DEFERIDO
53	1782	FLÁVIO MENES DA SILVA	22/12/1991	30026711	17959896 SSP	DEFERIDO
54	520	FRANTIESKO AGUIAR DE SOUSA	15/06/1990	30025455	20683413 SSP MT	DEFERIDO
55	633	FREDERICO DE ALMEIDA	17/02/1983	30025566	450415156 SSP/SP	DEFERIDO
56	1128	GENIVAL BORGES DA SILVA	04/03/1981	30026058	14104709 SSP/MT	DEFERIDO
57	422	GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ	30/01/1974	30025358	635178 SSP-MT	DEFERIDO
58	1808	GERSON SILVA FERREIRA	12/03/1987	30026737	15854981 SSP/MT	DEFERIDO
59	1680	GILMAR DOS SANTOS	11/02/1981	30026610	13459309 SSP	DEFERIDO
60	499	GILSON BERNADES DE FREITAS	17/07/1983	30025434	17676614 SSP/MT	DEFERIDO
61	1486	GLEIGTON LAION BISPO DE ASSUNÇÃO	04/04/1989	30026416	1866202-1 SSP/MT	DEFERIDO
62	1615	GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	29/11/1984	30026545	17428882 SSPMT	DEFERIDO
63	620	HELISSON RIOS FREITAS	02/02/1988	30025553	18156770 SSP/MT	DEFERIDO
64	1291	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	30026221	17822122 SSP/MT	DEFERIDO
65	1467	ISMAEL GONÇALVES DO ESPIRITO	16/03/1985	30026397	21624126 SSP-MT	DEFERIDO
66	41	IVALDO CASAGRANDE	21/05/1971	30024982	000624992 SSPMS	DEFERIDO
67	1609	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	29/03/1985	30026539	15230821 SSP-MT	DEFERIDO
68	317	JEFFERSON BERNARDINO ALVES DE LIMA E SILVA	21/10/1983	30025254	15410200 SSP/MT	DEFERIDO
69	556	JOÃO BELEM DE SOUZA	23/12/1957	30025489	540234916 SSP-MT	DEFERIDO
70	319	JOÃO MARCOS ANGELO	31/05/1964	30025256	16829864 SSPSP	DEFERIDO
71	1421	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	31/07/1993	30026351	48997 MTE/MT	DEFERIDO
72	1171	JONATHA BARBOZA DA SILVA	13/04/1994	30026101	24185671	DEFERIDO
73	1465	JORGE BENTO DOS SANTOS SILVA	02/02/1989	30026395	20013574 SSP-MT	DEFERIDO
74	1254	JOSE ALVES DA SILVA	21/11/1972	30026184	08814155 SSPMT	DEFERIDO
75	801	JOSE LUIZ PANUNCIO	27/04/1982	30025733	14574500 MT	DEFERIDO
76	1280	JOSE LUIZ TORRES	12/05/1980	30026210	13020498 SSP/MT	DEFERIDO
77	819	JOSE NILDO ALVES DA SILVA	04/03/1985	30025751	2118456 SSPAL	DEFERIDO
78	176	JOSE SANTOS	05/03/1962	30025114	35056041 PR	DEFERIDO
79	559	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	30025492	44757346 SSPPR	DEFERIDO
80	157	JOVELINA PINHEIRO DE JESUS GUERRA	29/04/1974	30025095	0900219-7 SSPMT	DEFERIDO
81	1549	JULIANA SARAH FURTADO	18/08/1993	30026479	22510486 SSP	DEFERIDO
82	531	JUNIOR CEZAR MAZOTTI	29/09/1994	30025465	2517858-0 POLITEC	DEFERIDO
83	1314	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	30026244	19136927 SSP	DEFERIDO
84	1043	KENNEDY ROBERTO FERREIRA	06/11/1977	30025970	10899944 SSP /M,T	DEFERIDO
85	1687	KLEBER ROBERTO PINTO	03/06/1988	30026617	19456611 SSP-MT	DEFERIDO
86	1376	LEANDRO FAGUNDES COSTA	09/11/1987	30026306	16306511 SSP/MT	DEFERIDO
87	1353	LEONARDO FERREIRA LOPES	19/04/1975	30026283	1145140-8 SSP/MT	DEFERIDO
88	69	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	02/05/1977	30025009	11359366 SJ MT	DEFERIDO
89	1528	LEONARDO PEREIRA VALDAMERI	21/12/1995	30026458	2626983-0 SSPMT	DEFERIDO
90	1086	LINDOMAR DOS SANTOS	05/03/1981	30026016	15459357 SSP-MT	DEFERIDO
91	1238	LORISVALDO DE SOUZA FRANCISCO	30/09/1983	30026168	15572072 SSPMT	DEFERIDO
92	732	LUCAS DE OLIVEIRA DO CARMO	01/10/1989	30025664	18850308 SSP MT	DEFERIDO
93	1260	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	06/08/1971	30026190	1067291 SSP/AL	DEFERIDO
94	794	LUIZ MIGUEL CORREA DE LIMA	28/09/1985	30025726	16927915 SSP/MT	DEFERIDO
95	1702	MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	18/03/1963	30026632	396215 SSP MT	DEFERIDO
96	1404	MARCEL GEORGE MORAES BARBOSA	16/01/1991	30026334	22740520 SSP	DEFERIDO
97	777	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOUZA	02/11/1990	30025709	20086652 SSPMT	DEFERIDO
98	440	MARCELO DA SILVA MOURA	15/03/1988	30025376	20663030 SSP	DEFERIDO
99	1132	MARCELO DE MIRANDA MOREIRA	15/05/1979	30026062	12648329 SSP-MT	DEFERIDO
100	124	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS	13/08/1978	30025062	11749539 SSP-MT	DEFERIDO
101	1614	MARCIO JOSE DA SILVA	10/04/1986	30026544	19300859 SSP	DEFERIDO
102	123	MARCOS ANTONIO DA SILVA	15/07/1994	30025061	23621869 MT	DEFERIDO
103	381	MARIO DE JESUS OSTETI	09/10/1968	30025317	679761 SSP	DEFERIDO
104	1475	MAXZIEL GERMANO DOS SANTOS	27/09/1986	30026405	18495680 SSPMT	DEFERIDO
105	9	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	30024950	14138484 SSP MT	DEFERIDO
106	1237	NEUSA GODOY	13/06/1966	30026167	04351123 SSP	DEFERIDO
107	749	NILDO SOARES COELHO	18/03/1961	30025681	3246264 SSP/MT	DEFERIDO
108	1430	NILZETE GONÇALVES MARQUES	23/09/1965	30026360	13169963 SSP-MT	DEFERIDO

109	1803	NIVALDO FERREIRA DA SILVA	14/01/1961	30026732	229247 SSP-MT	DEFERIDO
110	1751	NIVALDO LOPES DE MENDONÇA	02/02/1976	30026680	981161 MT	DEFERIDO
111	146	OSCREI APARECIDO LUZ	12/10/1984	30025084	14598558 SSPMT	DEFERIDO
112	1723	OSVALDO ALOISIO SEIBERT	24/11/1967	30026652	28491343 SSP-MT	DEFERIDO
113	348	OTAVIO DE ALMEIDA PANTAROTO	21/11/1991	30025285	20770995 SSPMT	DEFERIDO
114	1025	OZIEL SOARES DA SILVA	01/06/1982	30025952	13472470 SSP-MT	DEFERIDO
115	1731	PAULO ALVES DE LIMA	22/07/1984	30026660	16767594 SSP MT	DEFERIDO
116	231	PAULO SERGIO DA SILVA	20/03/1983	30025168	15142825 SSP/MT	DEFERIDO
117	925	PAULO SERGIO DE TOLEDO RIBAS JUNIOR	24/03/1973	30025857	103433785 SSPC	DEFERIDO
118	327	PEDRO MARCHINE	05/07/1962	30025264	353493 SSP MT	DEFERIDO
119	24	PETERSON ALVES GOMES	25/09/1989	30024965	19728077 SSP/MT	DEFERIDO
120	773	REGERIO FELIX DA SILVA	19/11/1982	30025705	4210853 SSP/GO	DEFERIDO
121	1539	REGINALDO APARECIDO MEZIDIO	08/11/1972	30026469	23996812 SSP/SP	DEFERIDO
122	4	REINALDO ETIENE	13/02/1981	30024945	1333599/5 SSP/MT	DEFERIDO
123	139	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	22/12/1973	30025077	101665750 IFP	DEFERIDO
124	703	RICARDO JUNIO DE SOUZA	21/04/1979	30025635	28976088 SSP/MT	DEFERIDO
125	1304	ROBERTO RODRIGUES NEVES	14/12/1989	30026234	18593771 SSP\MT	DEFERIDO
126	1262	ROBSON ANTONIO DE SOUA	03/07/1988	30026192	1964619-4 SSP/MT	DEFERIDO
127	1104	RODOLFO FERREIRA DA SILVA	22/03/1987	30026034	350730532 SSP	DEFERIDO
128	1768	RODRIGO FERNANDO BRUM	23/04/1983	30026697	21500720 SSP/MT	DEFERIDO
129	1746	RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA	21/09/1988	30026675	18486800 SSP/MT	DEFERIDO
130	1652	ROGÉRIO HENRIQUE VIEIRA SANTANA	11/07/1992	30026582	22101985 SSP/MT	DEFERIDO
131	540	RONALDO DE MIRANDA	03/06/1987	30025474	17704812 SSP/MT	DEFERIDO
132	1221	RONALDO RICARDO DOS REIS	04/07/1972	30026151	0-900226-0 SSP/MT	DEFERIDO
133	91	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	23/09/1981	30025029	11334746 SSP/MT	DEFERIDO
134	186	ROVANIDO PINTO RAMOS	18/12/1982	30025124	12556432 SSPMT	DEFERIDO
135	385	SABINO LEAL DE LIMA	19/04/1985	30025321	14684365 SSP/MT	DEFERIDO
136	1253	SAMUEL BARROS SOBRAL	12/12/1977	30026183	1720426 SSP AL	DEFERIDO
137	472	SAULO EDUARDO DIAS PIAU ARGENTINO	05/06/1988	30025407	2066263-7 SSP/MT	DEFERIDO
138	905	SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	20/06/1994	30025837	25132571 SSP MT	DEFERIDO
139	111	SILVIO SANTOS	28/10/1992	30025049	23617179 MT	DEFERIDO
140	128	TARSIZO LOPES DA SILVA	08/10/1985	30025066	058055 MTE RO	DEFERIDO
141	694	TATIANE NASCIMENTO BARBOSA	14/02/1991	30025626	22141294 SSP MT	DEFERIDO
142	61	TIAGO ANTUNES DA SILVA	05/06/1990	30025002	19799888 SSP/MT	DEFERIDO
143	534	ULISSES JOARES DE ALCANTARA	10/08/1960	30025468	02679256 SSP-MT	DEFERIDO
144	262	VALCIONE SOARES DE JESUS	04/01/1971	30025199	889616 SSP MT	DEFERIDO
145	957	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	30025884	225965 SSP/MT	DEFERIDO
146	219	VALDIR DIAS FURTADO	03/09/1960	30025156	20905181 SSPMT	DEFERIDO
147	1640	VANUSA CARAFINI DA SILVA	01/06/1991	30026570	22611622	DEFERIDO
148	81	VOLMAR SANTIN	22/04/1969	30025019	51271610 SESP/PR	DEFERIDO
149	1686	WAGNER CRISPIM MENDES	04/02/1984	30026616	17494257 SSP	DEFERIDO
150	793	WILLIAN MARQUES DA SILVA ALECHINOVIC	27/10/1987	30025725	17831881 SSPMT	DEFERIDO

Cargo.:1075-OPERADOR DE MAQUINAS-SINFRA LEI 4429 DE 20 DE JULHO DE 2015

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	661	ADRIANO LOPES DE SOUZA	17/09/1986	30025593	1636081-8 SSP/MT	DEFERIDO
2	1531	ALEX MENEZES FERREIRA	22/01/1992	30026461	21497206 SSP-MT	DEFERIDO
3	1743	ALEXANDRO SANTOS	21/10/1981	30026672	14138690 SSPMT	DEFERIDO
4	318	ANDERSON MARCHINE	26/07/1988	30025255	1661909-9 SSP-MT	DEFERIDO
5	1050	FABIANO VIEIRA BATISTA	04/12/1985	30025980	17617561 SSP/MT	DEFERIDO
6	563	FRANCIVALDO DE ANISIO ARAUJO	05/01/1988	30025496	19541996 SSP MT	DEFERIDO
7	94	ILTON JOSE DE SOUZA	05/09/1958	30025032		DEFERIDO
8	1077	JARDHEL GUEDES GALHARDO	18/09/1985	30026007	14892596 SSP MT	DEFERIDO
9	1774	JOAO CARLOS DOS SANTOS	03/12/1991	30026703	21900701 SSP- MT	DEFERIDO
10	511	JOSE IONIAS SILVA	27/06/1984	30025446	30231477 SSP MT	DEFERIDO
11	1169	JOSE SERGIO DE FREITAS	04/01/1980	30026099	15236129 SSP/MT	DEFERIDO
12	1722	LAUDIONE CABRAL DA SILVA	07/05/1991	30026651	21619476 SSPMT	DEFERIDO
13	497	LENILSON RODRIGUES CHAVES	17/06/1988	30025432	21181691 SINFRA	DEFERIDO
14	246	VALDEMIRO BATTISTELLA	20/05/1954	30025183	1757803 SSP/PR	DEFERIDO
15	1570	WANDERSON GARRIDO DA SILVA	17/08/1993	30026500	22896643 SSP/MT	DEFERIDO
16	931	WEGSLEI SIMAO ALVES	08/04/1982	30025860	15938190 SSP MT	DEFERIDO
17	1478	WELLINGTON DANTAS SOARES	19/11/1988	30026408	5964681 PCPA	DEFERIDO

Cargo.:1092-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTEBOL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	1301	ANGELO RIBEIRO ROSSI	23/06/1994	30026231	21920702 SSP-MT	DEFERIDO
2	1470	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	11/03/1988	30026400	18133142 SSP	DEFERIDO
3	1213	JAIR ALVES DE SOUZA	14/05/1973	30026143	849412 SSPMT	DEFERIDO
4	1818	LUPERCIO GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO	27/06/1995	30026747	23372710 SSP	DEFERIDO

Cargo.: 1093-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTSAL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	450	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	30025385	09208216 SSPMT	DEFERIDO
2	1811	DIEGO DE LIMA MACHADO	21/03/1992	30026740	23244305 SSP	DEFERIDO
3	16	MAYARA DA SILVA BENTO	07/04/1992	30024957	16328639 SSP MT	DEFERIDO
4	147	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10/04/1992	30025085	21757305 SSP -MT	DEFERIDO

Cargo.:1094-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	1601	ALEXANDRE MARTINS DE FREITAS	05/11/1976	30026531	9021701 SSPMT	DEFERIDO
2	971	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	07/01/1977	30025898	09233091 SSP/MT	DEFERIDO
3	263	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	03/09/1984	30025200	13932322 SSP/MT	DEFERIDO
4	1157	JESSICA PATRICIA BISPO MARQUES	02/03/1993	30026087	19645295 SSP/MT	DEFERIDO
5	1247	TEFERSON CRISTIAN DA SILA	27/09/1987	30026177	18744800 SSP/MT	DEFERIDO
Cargo.:1095-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL						
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	1660	ALINE MICHELI GOMES SANTOS	27/12/1993	30026590		DEFERIDO
2	701	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA FILHO	31/01/1973	30025633	509373 SSPMT	DEFERIDO
3	1054	JESSICA SOUZA OLIVEIRA	27/12/1988	30025984	18813895 SSP	DEFERIDO
4	1754	LIRIA VAZ DE SOUZA	13/10/1981	30026683	14269058 SSPMT	DEFERIDO
5	1485	LUCAS NUNES	11/07/1994	30026415	21375127 SSP	DEFERIDO
6	434	SABRINA REZENDE LOPES	22/11/1992	30025370	5462178 SSP	DEFERIDO
7	1022	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	17/01/1975	30025949	1270453-9 SSP/RO	DEFERIDO
8	953	VIVIANY DA SILVA BRUGNHAGO	14/07/1989	30025880	20899890 SSP	DEFERIDO
Cargo.:1096-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL						
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	1412	AYRAN FERREIRA LEMES	04/01/1994	30026342	22602895 SSP	DEFERIDO
2	711	CELIA CONCEICAO DA SILVA	31/08/1980	30025643	15479609 MT	DEFERIDO
3	969	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	30025896	69645798 SSP/PR	DEFERIDO
4	887	KELLY CRISTINA SILVEIRA	25/04/1985	30025819	001617231 SSP/MS	DEFERIDO
5	985	MARISA SOARES DA SILVA	04/01/1992	30025912	22880852 SSP/MT	DEFERIDO
6	230	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	02/11/1983	30025167	11617667 SJ	DEFERIDO
7	1226	RAFAEL ACCACIO MOREIRA DE MELLO	17/11/1988	30026156	1531642-4 MT	DEFERIDO
8	1401	ROBERSON CARLOS DE MELO	16/07/1993	30026331	22085050 SSP	DEFERIDO
Cargo.:1097-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA						
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	391	CICERO CONCEIÇÃO VIEIRA	15/05/1992	30025327	20452969 SSP/MT	DEFERIDO
2	1719	LILEIA DOS SANTOS MORAES	07/05/1984	30026648	1444956-0 SSP-MT	DEFERIDO
3	538	RELRY DA SILVA SANTOS	06/04/1993	30025472	6718626 PA	DEFERIDO
4	195	WILNEY FERNANDES VIEIRA	15/03/1982	30025133	13231413 SSPMT	DEFERIDO
Cargo.:1098-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATE						
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	1490	ABINADABE RODRIGUES DE ARAUJO	19/01/1991	30026420	001028011 SESDC/RO	DEFERIDO
2	249	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	20/04/1989	30025186	17605270 SSP MT	DEFERIDO
3	1509	VINICIUS D' CESAR LIRA LADEIA	18/10/1991	30026439	22410708 SSP/MT	DEFERIDO
Cargo.:1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDO						
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	768	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	23/10/1987	30025700	1634257-7 SSP MT	DEFERIDO
2	1550	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	06/06/1989	30026480	19506740 SSP MT	DEFERIDO
Cargo.:1100-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JITSU						
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	350	IURI RAMOS DE ALMEIDA	23/06/1992	30025287	21927006 SSP	DEFERIDO
2	599	LUCAS HENRIQUE TAVARES GALVAO DE VASCONCELOS	17/06/1997	30025532	27798658 SESP	DEFERIDO
3	137	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	13/10/1993	30025075	1980484-9 SSP/MT	DEFERIDO
Cargo.:380 -TECNICO DE ENFERMAGEM -PSF						
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	353	ADRIANA GOMES PEREIRA	06/01/1986	30025290	19445253 SSP/MT	DEFERIDO
2	320	ADRIANA MARCHINE	23/04/1989	30025257	20757808 SSP-MT	DEFERIDO
3	1056	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	27/12/1978	30025986	000666696 RO	DEFERIDO
4	1741	APARECIDA FERREIRA TEODORO	20/03/1966	30026670		DEFERIDO
5	982	ARLETE DA CRUZ DE MIRANDA	22/02/1991	30025909	19831293 SSP	DEFERIDO
6	775	CAROLINA SILVA DE JESUS SOUZA	11/04/1994	30025707	00001083568 SSPRO	DEFERIDO
7	1665	CELI PEREIRA PINHEIRO	15/01/1974	30026595	12543799 SSP	DEFERIDO
8	1568	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	16/11/1982	30026498	30317380 SSPPE	DEFERIDO
9	449	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	08/06/1985	30025384	15393526 SSP/MT	DEFERIDO
10	624	CLECIA PEREIRA DA SILVA	25/01/1985	30025557	15820653 SSP MT	DEFERIDO
11	805	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	04/01/1975	30025737	1002468 SSPMT	DEFERIDO
12	807	DIOMAR LUDUGÉRIO PIMENTA	01/01/1960	30025739		DEFERIDO
13	420	DIVINA LOPES DE SOUZA	22/02/1971	30025356	11874600 MT	DEFERIDO
14	1623	EDINALVA CARDOSO ANDRADE LIMA	09/02/1980	30026553	2458182 SSP/DF	DEFERIDO
15	1566	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	24/08/1972	30026496		DEFERIDO
16	1682	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	04/12/1981	30026612	14993546	DEFERIDO
17	437	ELIZABETI RODRIGUES ALVAREZ	16/07/1977	30025373	11703105 MT	DEFERIDO
18	565	ELIZETE ARIABO CALOMEZORE	05/10/1980	30025498	15469611 SSP/MT	DEFERIDO
19	333	ELLEN KAROLYNE DA SILVA OLIVEIRA	10/12/1993	30025270	22415718 SSP/MT	DEFERIDO
20	398	ERICA PEREIRA BARBOSA	12/12/1990	30025334	2271823-0 SSP-MT	DEFERIDO
21	1229	EVA MARIA DE SOUZA	17/03/1971	30026159	15680649 15680649	DEFERIDO
22	526	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	05/09/1981	30025460	15763161 SSP	DEFERIDO
23	171	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	13/06/1991	30025109	23130270 SSP/MT	DEFERIDO
24	710	HILDETE RODRIGUES RAMALHO	10/03/1983	30025642	14244802 SSP/MT	DEFERIDO
25	1380	INES MARTINS DE SOUZA	28/02/1984	30026310	1628128-4 SSP/MT	DEFERIDO
26	1392	IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO	20/03/1964	30026322	666215 SSPMT	DEFERIDO

27	220	JOSILDA FERREIRA RODRIGUES	16/07/1974	30025157	17091233 SEJSP/MT	DEFERIDO
28	626	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA	18/12/2017	30025559	19323085 SSP MT	DEFERIDO
29	448	LAIRCE ELAINE AZOIMAZOKERO	10/05/1988	30025383	1985163-4 SSP/MT	DEFERIDO
30	1651	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	07/03/1977	30026581	15803139 SSP/MT	DEFERIDO
31	562	MARCIA REGINA DA SILVA	21/12/1975	30025495	10405640 SSP/MT	DEFERIDO
32	10	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	30024951	16031890 SSP/MT	DEFERIDO
33	1593	MARIA IVANILDA SILVA HIPOLITO	21/11/1981	30026523	10306048 SSP	DEFERIDO
34	190	MARIA MENDES PAIVA	16/09/1966	30025128	616.704 SSP/MT	DEFERIDO
35	752	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	21/07/1976	30025684	10996478 SSPMT	DEFERIDO
36	635	MARLENE DA SILVA	20/09/1975	30025568	13039253 SSP	DEFERIDO
37	543	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	16/12/1989	30025476	17855640 SSPMT	DEFERIDO
38	577	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/08/1971	30025510	623469 SEJUSP/MS	DEFERIDO
39	1098	NADJA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS CAEL	01/05/1992	30026028	3423358-0 SSP MT	DEFERIDO
40	38	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	26/02/1988	30024979	30777917 SEDS-AL	DEFERIDO
41	1510	ROSAINE DAS CHAGAS FERREIRA	13/06/1990	30026440	21466017 SSP/MT	DEFERIDO
42	1331	ROZANIA ANDRADE A SANTANA	09/04/1976	30026261	11254866 SJ MT	DEFERIDO
43	178	SABRINA PAULA DA SILVA	26/08/1992	30025116	2543856-5 SSPMT	DEFERIDO
44	1536	SAMARA PEREIRA DA SILVA	12/06/1986	30026466	2356768 SSP/PI	DEFERIDO
45	504	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	10/03/1974	30025439	09352996 AEJSP MT	DEFERIDO
46	31	SANDRA FERREIRA DA SILVA	22/06/1986	30024972	820711 SSPTO	DEFERIDO
47	1738	SIBELI DUDA MENEZES	16/02/1994	30026667	24946729 SEJSPMT	DEFERIDO
48	750	SILVANA MENEZES DE MORAES	01/02/1981	30025682	20450869 SSP/MT	DEFERIDO
49	553	SIMONE CORREIA SALES	17/06/1977	30025486	13658204 SSP MT	DEFERIDO
50	1162	TARLEY SALGADO DE AMORIM	17/05/1980	30026092	12406376 SSP	DEFERIDO
51	268	TATIANE DE OLIVEIRA	30/08/1986	30025205	16393546 SSP	DEFERIDO
52	377	VALDENICE BARRETO SANTOS	07/02/1985	30025313	13.757.971 SSP	DEFERIDO
53	53	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	05/07/1971	30024994	0748827-0 SSP/MT	DEFERIDO
54	105	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA ALENCAR	24/12/1965	30025043	000350780 SSPMS	DEFERIDO
55	753	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	27/02/1967	30025685	68687624 SSPPR	DEFERIDO
56	1124	VILMA CANDIDA DA SILVA	28/07/1963	30026054	16345115 SSP SP	DEFERIDO

Cargo.:597 -MEDICO CARDIOLOGISTA

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	787	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	16/11/1962	30025719	060463015 IFP-RJ	DEFERIDO

Cargo.:626 -TECNICO EM ENFERMAGEM

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	677	ADRIANA BATISTA SANTANA	23/02/1988	30025609	17235081 SSP	DEFERIDO
2	886	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	23/10/1987	30025818	20711700 SSP	DEFERIDO
3	804	AGLACIR ELIANE ZANELLA	08/09/1973	30025736	520967 SSPMT	DEFERIDO
4	803	ALCILIANI RODRIGUES DE LIMA	27/04/1993	30025735	25744348	DEFERIDO
5	405	ALCIONE NUNES TEIXEIRA	24/04/1976	30025341	11377925 SSPMT	DEFERIDO
6	95	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	30025033	20097433 SSPMT	DEFERIDO
7	1410	ANA CLAUDIA STANGHERLIN	14/06/1974	30026340	10459235 SJ	DEFERIDO
8	281	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	17/01/1978	30025218	26782235 SSP/MT	DEFERIDO
9	1149	ANGELA MARIA LEMES DOS SANTOS	15/02/1989	30026079	2041942-2 RO	DEFERIDO
10	1562	ANGELA VIANA ALVES	02/09/1979	30026492	12974056 SSPMT	DEFERIDO
11	643	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	30025576	11741805 MT	DEFERIDO
12	1163	APARECIDA PORFIRIA DOS ANJOS	06/08/1978	30026093	001687225	DEFERIDO
13	1013	APOLIANA MARIA ANDRIANE NUNES	26/03/1987	30025940	15954684 SSP/MT	DEFERIDO
14	217	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	15/01/1979	30025154	11450550 SSP/MT	DEFERIDO
15	674	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	11/09/1960	30025606	0216498-1 SSP/MT	DEFERIDO
16	1684	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	06/11/1986	30026614	16272404 SSPMT	DEFERIDO
17	408	CILENE MARLI PAULO NAKAMURA	20/02/1975	30025344	12503118 SSP/MT	DEFERIDO
18	1480	CLÁUDIA FÁTIMA VILELA	18/03/1986	30026410	93240766 SSP/PR	DEFERIDO
19	1625	CLAUDINEIA GOMES DA ROCHA	17/04/1971	30026555	10489363 SSPMT	DEFERIDO
20	1116	CLAUDINEIA LEMOS DE MELLO	19/06/1984	30026046	18135110 SSP MT	DEFERIDO
21	445	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	30/12/1972	30025381	10764135 SJ/MT	DEFERIDO
22	487	CLEUZA FRANCISCA MENDONÇA DE ANDRADE	13/06/1965	30025422	626968 SSP/MT	DEFERIDO
23	679	CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS	20/11/1982	30025611	15013766 SSP	DEFERIDO
24	1364	DIELI JACINTHO DA SILVA	17/09/1988	30026294	20451504 MT	DEFERIDO
25	1705	EDILAINE BENEDITA MENDES DA SILVA	05/04/1983	30026634	1472282-8 SSP-MT	DEFERIDO
26	1137	EDVANE SIMÕES SEMENÇATO	18/02/1977	30026067	1161730-6 SJ/MT	DEFERIDO
27	612	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	18/08/1989	30025545	19850352 SSP	DEFERIDO
28	951	ELIANA DE SOUZA	22/04/1978	30025878	14268795 SSP/MT	DEFERIDO
29	1379	EMERSON PONCIANO DE ALMEIDA	05/06/1989	30026309	21863466 SSP/MT	DEFERIDO
30	1095	FERNANDA DE PAULA MARQUES	02/01/1978	30026025	10404902 SSP/MT	DEFERIDO
31	235	FLAVIANA SECONELLO GONÇALVES CARVALHO	12/06/1979	30025172	18629229 SSP/MT	DEFERIDO
32	637	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	30025570	730610 SSP	DEFERIDO
33	93	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	15/08/1986	30025031	17282195 SSPMT	DEFERIDO
34	1698	GEANE CARLA DA LUZ	08/10/1983	30026628	16354753 SSP	DEFERIDO
35	825	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	27/10/1974	30025757	11676299 SSP/MT	DEFERIDO
36	1491	GISELLE GRIPP DA SILVA	21/04/1986	30026421	1854292-1 TERM 4055	DEFERIDO
37	1044	HANAIANY DOS SANTOS AMORIM	11/11/1994	30025971	0394705420106 SESP/MA	DEFERIDO
38	1534	HIASMIN MARQUES CARDOSO	03/11/1992	30026464	23805730 SSP-MT	DEFERIDO
39	1374	IVANICE GONÇALVES PEREIRA	16/04/1975	30026304	10884203 SSPMT	DEFERIDO

40	491	IVONE DOS SANTOS	13/08/1967	30025426	630423 SSP	DEFERIDO
41	509	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	07/05/1969	30025444	4767468 MG	DEFERIDO
42	889	JUCINEI DONATO DA SILVA	11/10/1993	30025821	23198850	DEFERIDO
43	1081	KAREN ROSELLA	20/01/1979	30026011	105098709 SSP MT	DEFERIDO
44	100	KATIANE SARTOR LOPES	04/04/1996	30025038	5367461 SSP	DEFERIDO
45	671	KEITIANE CORREIA PEREIRA	01/07/1989	30025603	21807850 SSP-MT	DEFERIDO
46	1563	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	26/01/1994	30026493	20654251 SSP-MT	DEFERIDO
47	1500	LIDIA MARIA KROHLING	25/10/1993	30026430	22560319 SSP	DEFERIDO
48	1555	LUCIANA DIAS BARRETO SOUZA	16/02/1978	30026485	29658276 SSPMT	DEFERIDO
49	1084	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	15/04/1980	30026014	15329909 SSP/MT	DEFERIDO
50	1629	LUCILENE GOMES DA ROCHA TAVARES	27/08/1972	30026559	10775218	DEFERIDO
51	810	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS E MADALENA P.	17/09/1971	30025742	13633554	DEFERIDO
52	407	MARCILENA APARECIDA DA SILVA	12/03/1980	30025343	13852981 MT	DEFERIDO
53	784	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	10/02/1971	30025716	2079126 SSP/GO	DEFERIDO
54	1167	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	14/02/1974	30026097	09496750 SSP/MT	DEFERIDO
55	1639	MARIA ELISABETE OLIANI	29/04/1982	30026569	13890379 SSPMT	DEFERIDO
56	552	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	10/10/1980	30025485	13454676 SSPMT	DEFERIDO
57	981	MARIA IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	10/09/1974	30025908	11913922 SEJUSP	DEFERIDO
58	1594	MARIA SILVANI ROZENDO DA SILVA	21/10/1977	30026524	3012567-7 SSP/MT	DEFERIDO
59	473	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	23/06/1972	30025408	08370761 SSSP/ MT	DEFERIDO
60	1582	MARINALVA BRITO DOS SANTOS	17/06/1971	30026512	727561 SSPMT	DEFERIDO
61	705	MARLENE RIBEIRO DA COSTA	25/05/1974	30025637	980755 SSP/MT	DEFERIDO
62	1603	MARLI FRANCO LENCINA	11/09/1975	30026533	000968669 SSPMS	DEFERIDO
63	833	MICHELE CRISTIANE PEREIRA	11/04/1984	30025765	16361113 MT	DEFERIDO
64	523	MIRIAN DA SILVA	01/05/1982	30025457	16613379 SSP/MT	DEFERIDO
65	387	NADIR APARECIDA DOS REIS	04/04/1970	30025323	08591784 SESP	DEFERIDO
66	121	NIEDJA ALVES DE SOUZA	03/03/1987	30025059	3254525 SDS	DEFERIDO
67	182	NITA DE LIMA	06/05/1983	30025120	1493010-2 SSP/MT	DEFERIDO
68	1312	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	22/07/1984	30026242	13504533 SSP	DEFERIDO
69	443	ODINETE DE OLIVEIRA	14/11/1979	30025379	12632147 SSPMT	DEFERIDO
70	438	PATRICIA DE SOUZA	15/12/1985	30025374	1758860 SSPMT	DEFERIDO
71	1622	RAIANE PAIXÃO DA SILVA	01/01/1995	30026552	25963562	DEFERIDO
72	604	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	25/05/1980	30025537	16319338 SSPMT	DEFERIDO
73	1079	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	06/06/1980	30026009	1361640-4 SSP/MT	DEFERIDO
74	1372	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	19/07/1976	30026302	1209333-5 SSP/MT	DEFERIDO
75	386	ROSANI DA SILVA LIMA	26/01/1979	30025322	73324564 SSP/PR	DEFERIDO
76	1590	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	04/06/1975	30026520	1149253-8 SSP/MT	DEFERIDO
77	394	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	09/12/1965	30025330	287542 SSP/MT	DEFERIDO
78	12	SANDRA DO PRADO SILVA	22/05/1985	30024953	17660440 SSP	DEFERIDO
79	1729	TELMA REGINA DE SOUZA	23/01/1967	30026658	666267 SSP/MT	DEFERIDO
80	64	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	07/11/1986	30025005	18885870 SSPMT	DEFERIDO
81	1752	VALDEIR FRANCISCO	16/06/1980	30026681	12775649 SSP/MT	DEFERIDO
82	1313	VALDIRENE BARBOSA DA SILVA GRIBLER	03/09/1972	30026243	862038 SSP MT	DEFERIDO
83	1115	VALDIRENE PEREIRA ALVES	06/08/1977	30026045	12014052 SJMT	DEFERIDO
84	1207	VANIA CORREA STASIAK DOS SANTOS	01/03/1982	30026137	1639325-2 SSP/MT	DEFERIDO
85	569	WANDERLI SOUZA MACEDO DA COSTA	25/07/1969	30025502	1639879-3 SJSP MT	DEFERIDO

Cargo.:700 -GESSEIRO - LEI 3340/2010

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
3	1668	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1976	30026598	11987170 SSP/MT	DEFERIDO
4	1530	GLEIDSON LINO DE FREITAS	19/08/1982	30026460	13021222 SSP	DEFERIDO
5	367	LUIZ CARLOS RODRIGUES II	23/06/1967	30025304	935356 SSMT	DEFERIDO
7	726	VALDECI AGUIAR MARTINS	04/04/1974	30025658	8374708 SSP/MT	DEFERIDO

Cargo.:703 -RECEPCIONISTA - LEI 3340

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	743	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	03/11/1988	30025675	1933790 SSP MT	DEFERIDO
2	1335	ADAILCE CAROLINE NUNES DA GUIA	24/11/1982	30026265	13120930 SSPMT	DEFERIDO
3	1787	ADELAIDE ALVES DE ALMEIDA	16/12/1966	30026716	656456 SSP/MT	DEFERIDO
4	1048	ADREELE DA CRUZ ALMEIDA	21/06/1989	30025978	21515565 SSPMT	DEFERIDO
5	58	ADRIANA DA SILVA II	15/10/1991	30024999	20026129 SSP/MT	DEFERIDO
6	1274	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	30026204	1993495-5 SSPMT	DEFERIDO
7	1650	ADRIANA DE FATIMA NOVAIS	20/08/1978	30026580		DEFERIDO
8	1458	ADRIANA DOMINGOS DE SOUZA	01/11/1978	30026388	24801763	DEFERIDO
9	1517	ADRIANA SANTOS BONFIM	08/07/1996	30026447	24856703 SSP MT	DEFERIDO
10	122	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	29/06/1980	30025060	7.924.225 0 SSP-PR	DEFERIDO
11	494	ADRIANE DE OLIVEIRA	10/01/1992	30025429	23144009 SSP	DEFERIDO
12	944	ADRIANE DE SOUZA TEIXEIRA	13/06/1997	30025871	2004010279613 SSP	DEFERIDO
13	329	ADYLA TAVARES ALCANTARA MARINS	07/04/1999	30025266	27788334 SSP	DEFERIDO
14	1111	AHLANA MARIA ROSA DONATO	20/12/1997	30026041	2952041-0 SSP/MT	DEFERIDO
15	1597	AILTON BRUNO DE ALMEIDA	09/05/1994	30026527	22683968 SSP MT	DEFERIDO
16	1786	AINA SANTANA DA SILVEIRA	27/11/1998	30026715	2828075-0	DEFERIDO
17	1535	ÁLAN MENEZES FERREIRA	21/03/1996	30026465	27786935 SSP-MT	DEFERIDO
18	1727	ALANA JENIFFER ALVES DOS SANTOS	15/05/1994	30026656	26344742 SSP/MT	DEFERIDO
19	1483	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	08/09/1990	30026413	20266923 SSP	DEFERIDO
20	1176	ALCENIRA LEONETE ZANELLA	27/11/1974	30026106	520963 SSP/MT	DEFERIDO

21	596	ALCIONE LEANDRO ACKERMANN	08/05/1995	30025529	25403729 SSP/MT	DEFERIDO
22	129	ALEFE DIAS DA SILVA	22/05/1988	30025067	17512506 SSPMT	DEFERIDO
23	376	ALESSAN PÁTHIA NUNES DIDOMENICO	22/04/1995	30025312	25019880 SSPMT	DEFERIDO
24	1556	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	11/06/1992	30026486	22409912 SSPMT	DEFERIDO
25	548	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	30025481	17133360 SSPMT	DEFERIDO
26	1506	ALESSANDRO MACHADO	20/07/1984	30026436	15076148 MT	DEFERIDO
27	1245	ALETICI QUERINO COELHO	30/12/1986	30026175	18066631 SSP/MT	DEFERIDO
28	1414	ALEX ALVES BENÁ	11/05/1998	30026344	26095106 SSP/MT	DEFERIDO
29	772	ALEXANDRE PACHECO CAVALCANTE	22/02/1992	30025704	22297375 SSP	DEFERIDO
30	315	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	28/01/1987	30025252	15994104 SSP/MT	DEFERIDO
31	956	ALIEDNE MATTIONI	04/11/1988	30025883	18163858 SSP/MT	DEFERIDO
32	46	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	30024987	25942174 SSPMT	DEFERIDO
33	83	ALINE AZEVEDO PAIVA DA SILVA	30/05/1999	30025021	25178695 SSP	DEFERIDO
34	697	ALINE CRYSTHIELI PINHEIRO DA SILVA	29/11/1996	30025629	27689620 SSP	DEFERIDO
35	1456	ALINE DJENIFFER DZIOBAK REGINATTO	03/04/1996	30026386	2538535-6 SSP	DEFERIDO
36	1277	ALINE DOS SANTOS LIMA	05/05/1994	30026207	24147540 SSP MT	DEFERIDO
37	1231	ALINE OLIVEIRA DUARTE	23/01/1999	30026161	29074045 SSP-MT	DEFERIDO
38	608	ALINE SILVA NEPONOCENO TARGINO	06/12/1987	30025541	18411487 SSPMT	DEFERIDO
39	32	ALINE SOARES DINIZ	11/04/1995	30024973	24537411 SSP	DEFERIDO
40	1103	ALINE SOARES DOS SANTOS	26/05/1989	30026033	21941971 SSP/MT	DEFERIDO
41	1612	ALISON HIAGO NASCIMENTO DA COSTA	18/04/1995	30026542	23323825 SSP-MT	DEFERIDO
42	963	ALLYNE ZAGO NEVES NUNES	25/11/1998	30025890	27028828 MTE	DEFERIDO
43	1721	ALMERINDA ARAUJO DE SOUZA E SOUZA	02/09/1961	30026650	041325 SSP/MS	DEFERIDO
44	1678	AMANDA APARECIDA BRIZANTE CORDEIRO	18/10/1996	30026608	28320930 SSP MT	DEFERIDO
45	1182	AMANDA AZEVEDO PAIVA DA SILVA	22/02/1996	30026112	26299275	DEFERIDO
46	582	AMANDA COSTA DE SOUZA	22/02/1998	30025515		DEFERIDO
47	1078	AMANDA GREGORY	25/01/1995	30026008	18656960 SSP MT	DEFERIDO
48	1636	AMONALIZA PEREIRA BUFFETE	15/04/1989	30026566	20757930 SSP MT	DEFERIDO
49	1059	ANA CAROLINA FRANCISCA DE MORAIS	30/04/1996	30025989	2566255	DEFERIDO
50	149	ANA CLAUDIA ALVES DE ANDRADE	11/07/1995	30025087	2377820-2 SEJUSP MT	DEFERIDO
51	1241	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MOTT	24/10/1993	30026171	22300724 SSP/MT	DEFERIDO
52	1757	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	15/09/1994	30026686	25384805 SSP	DEFERIDO
53	902	ANA KELLY CALIXTO BORGES	21/11/1995	30025834		DEFERIDO
54	1180	ANA MARIA DA COSTA GOMES	10/03/1997	30026110	21718555 MT	DEFERIDO
55	1332	ANA PAULA ALVES	06/12/1997	30026262	24882356 SSP	DEFERIDO
56	1502	ANA PAULA BALBINO DA SILVA	11/09/1982	30026432	11522275 SSP MT	DEFERIDO
57	589	ANA PAULA DA SILVA 939	20/12/1980	30025522	14223589 SSPMT	DEFERIDO
58	968	ANA PAULA DIAS DA SILVA	25/12/1998	30025895	23591919 SSP/MT	DEFERIDO
59	788	ANA PAULA HORTELAN SOARES	09/05/1986	30025720	18650430 SSP MT	DEFERIDO
60	477	ANA PAULA RAMOS	22/05/1992	30025412	23225092 SSP MT	DEFERIDO
61	1799	ANA PAULA STRAPASSON	04/06/1999	30026728	28550048 SSP/MT	DEFERIDO
62	7	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	13/02/1988	30024948	20200986 SSP/MT	DEFERIDO
63	1067	ANA VERGILIA CABRAL DE MELO	10/02/1977	30025997	1096061-0 SSPMT	DEFERIDO
64	1066	ANDERSON THIAGO RAMOS TEIXEIRA	08/09/1996	30025996	24981532 SSP/MT	DEFERIDO
65	545	ANDREA PAULA BOTTACIN	23/04/1975	30025478	575462061 SSP	DEFERIDO
66	858	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	26/02/1976	30025790	20360665 SSP	DEFERIDO
67	1108	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS	29/05/1980	30026038	17505674 SSP	DEFERIDO
68	875	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	22/02/1984	30025807	2979231-2 SSPMT	DEFERIDO
69	996	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	01/03/1981	30025923	1147117-4 SJ	DEFERIDO
70	1646	ANDREIA DA CONCEICAO BIBIANO	24/12/1983	30026576	1774612-4 12417	DEFERIDO
71	554	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	30025487	16525027 SSP	DEFERIDO
72	109	ANDREJUNIOR MIRANDA FRANCISCO	22/05/1994	30025047	23699426 SEJSP	DEFERIDO
73	936	ANDRELAINE FERREIRA CHABUDE	15/07/1994	30025865	2072012-2 SSP	DEFERIDO
74	380	ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO	19/02/1999	30025316	2953607-3 SSP/MT	DEFERIDO
75	834	ANDRESSA RAYZA DE OLIVEIRA COSTA	14/05/1998	30025766	2481078-9	DEFERIDO
76	1272	ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA	15/01/1987	30026202	001288767 SSP	DEFERIDO
77	712	ANDREY DREHMER MAYER	03/11/1998	30025644	24398477 POLITEC	DEFERIDO
78	1373	ÂNGELA MARIA DALPISOL	03/10/1990	30026303	17850002 SSP MT	DEFERIDO
79	1511	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	20/11/1992	30026441	22551298 SSP	DEFERIDO
80	1140	ANITA CAROLINA SOARES BEGNIS	03/01/1987	30026070	5085246501 SJS	DEFERIDO
81	1008	ANNE KAROLINE SILVA DUARTE	19/09/1996	30025935	866617 SSP/MT	DEFERIDO
82	1189	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	28/03/1975	30026119	991937 MT	DEFERIDO
83	555	APARECIDA CRISTINA SOARES	12/04/1968	30025488	264504422 SSP/SP	DEFERIDO
84	418	APARECIDA DE SÁ	13/10/1970	30025354	661897 SSP/MT	DEFERIDO
85	417	APARECIDA MARCIA DA SILVA I	24/02/1974	30025353	735485 SSP	DEFERIDO
86	216	APARECIDA MARTINS GOMES	12/10/1968	30025153	726368 SSP/MT	DEFERIDO
87	1393	ARIANE DE SOUSA LUZ	24/07/1989	30026323	2920258 SSP PI	DEFERIDO
88	188	ARIELLY ALVES CORREA	22/09/1998	30025126	2548981-0 SSP/MT	DEFERIDO
89	973	ARYANE JOENI ROCHA DA SILVA	18/10/1995	30025900	24274364 SSP/MT	DEFERIDO
90	1771	ATAIS STRIESKI	27/06/1993	30026700	25177834 SEJUSP MT	DEFERIDO
91	530	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO	26/10/1997	30025464	28475640 SSPMT	DEFERIDO
92	346	BETINA APARECIDA DOS SANTOS	18/02/1993	30025283	2258810-8 SSP	DEFERIDO
93	282	BIANCA ACCO SILVA	27/01/1999	30025219	2771029-7	DEFERIDO
94	113	BRUNA APARECIDA FERREIRA	20/03/1992	30025051	23491256 SSP	DEFERIDO

95	1496	BRUNA DE ARRUDA BARBOSA	27/12/1996	30026426	18655823 SSP MT	DEFERIDO
96	1711	BRUNA JAQUELINE GARCIA SILVA	06/01/1997	30026640	26058294 SSP MT	DEFERIDO
97	693	BRUNA MARIA NUNES RODRIGUES	12/08/1994	30025625	24897485 SEJSP MT	DEFERIDO
98	236	BRUNA SILVA NAVA	12/10/1996	30025173	26316072 SEJSP MT	DEFERIDO
99	6	BRUNA STEFFEN GONÇALVES KOCHCHANN MOURA	01/05/1998	30024947	24632457 POLITEC	DEFERIDO
100	1748	BRUNO AUGUSTO COUTINHO PIRES	11/08/1992	30026677	1676689-0 SSP	DEFERIDO
101	101	CAATRINY VILAS BOAS FELIPI	17/12/1998	30025039	27328627 SSP MT	DEFERIDO
102	298	CAMILA AURELIANA DE SOUZA	19/09/1993	30025235	2463779-3 SSP/MT	DEFERIDO
103	1600	CAMILA DE JESUS BANDEIRA	28/01/1999	30026530	2892146-1 SESP/MT	DEFERIDO
104	35	CAMILA MENDES SOARES	17/07/1981	30024976	13630156 SSP MT	DEFERIDO
105	1319	CAMILA PORFÍRIO DA SILVA	08/06/1991	30026249	16894480 SSP	DEFERIDO
106	987	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1987	30025914	18192505 SSPMT	DEFERIDO
107	141	CARINA SALLES PORFIRIO NOGUEIRA	20/03/1997	30025079	25721771 SSP	DEFERIDO
108	1007	CARINE CRISTIANE ZILLI	15/03/1994	30025934	6001284 SSPSC	DEFERIDO
109	606	CARLA LENISE SILVA DE AGUIAR	17/06/1990	30025539	21204217 SSPMT	DEFERIDO
110	1123	CARLA MICHELE APARECIDA DA SILVA	17/03/1993	30026053	17528682 SSPMT	DEFERIDO
111	55	CARLA NEPOMUCENO DE SOUZA	16/03/1997	30024996	24869015 SSPMT	DEFERIDO
112	291	CARLOS HENRIQUE RICI	05/06/1990	30025228	19494556 SSP-MT	DEFERIDO
113	1638	CARLOS VICTOR VIEIRA DORILEO	23/12/1997	30026568	21262454	DEFERIDO
114	1131	CARMEM DURVALINA MARTINS	19/09/1973	30026061	08960917 MT	DEFERIDO
115	1437	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	28/03/1994	30026367	23.83939-2 SSP/MT	DEFERIDO
116	154	CAROLINA HONORATO	09/05/1993	30025092	399567604 SSP\SP	DEFERIDO
117	22	CAROLINA MENDES DO NASCIMENTO	01/08/1995	30024963	26321475 SEJSP	DEFERIDO
118	656	CAROLINE ELEN MARIANA	13/08/1993	30025588		DEFERIDO
119	185	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	16/07/1994	30025123	24862479 SSP	DEFERIDO
120	1234	CATARINA PORTO JUSTI	05/06/1987	30026164	21273820 SSP/MT	DEFERIDO
121	689	CATIELE ESTEVES MARTINS	28/05/1998	30025621	30369215 SSP/MT	DEFERIDO
122	525	CECILIA APARECIDA MARQUES DA TRINDADE	24/03/1981	30025459	16637097 SSPMT	DEFERIDO
123	1034	CELIANE RODRIGUES SOARES SILVA	27/06/1984	30025961	1883355-1 SSP/MT	DEFERIDO
124	1773	CELINA MENEZES DE MELO	26/03/1977	30026702	11262460 SSP-MT	DEFERIDO
125	152	CELMA JUSTINO DE ALMEIDA	11/07/1973	30025090	13703048 SSP	DEFERIDO
126	1315	CICERA MARIA DE ARAUJO FERREIRA	29/04/1982	30026245	16659090	DEFERIDO
127	1796	CINDSY SILVA COSSOLIN	20/05/1991	30026725	29193672 SSPMS	DEFERIDO
128	839	CÍNTHIA FANTIN SOUZA	19/12/1995	30025771	22550178 SSPMT	DEFERIDO
129	1816	CINTIA DE JESUS LOPES	18/01/1991	30026745	22253700 SSP/MT	DEFERIDO
130	669	CINTYA MIKAELY FERRO BARBOSA	23/10/1995	30025601	25384241 SSP-MT	DEFERIDO
131	1367	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	07/06/1973	30026297	07417632 SSP	DEFERIDO
132	1740	CLAUDIA GENERINO DE LIMA	04/08/1995	30026669	26169908 SSPMT	DEFERIDO
133	1828	CLAUDINEIA BARREIROS DE SOUZA BARROS DA SILVA	06/10/1983	30026757	18402160 SSP/MT	DEFERIDO
134	89	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA	27/04/1987	30025027	19210833 SSP	DEFERIDO
135	257	CLEIDIJAINE GONÇALVES DE SOUZA	23/05/1994	30025194	27386961 SSP/MT	DEFERIDO
136	1073	CLEONICE ROSA DA SILVA	25/10/1994	30026003	2667042-9 SSP/MT	DEFERIDO
137	1057	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	01/08/1992	30025987	22718699 SSPMT	DEFERIDO
138	1744	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1985	30026673	16462033 SSP	DEFERIDO
139	341	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1977	30025278	14103435 SSP	DEFERIDO
140	657	CREONICE JOAQUINA SOARES	17/06/1975	30025589	SSP MT	DEFERIDO
141	1080	CRESTIANA LACERDA DA SILVA	25/05/1987	30026010	20833237 MT GROSSO	DEFERIDO
142	150	CRISLAINY NEPOMUCENO DE SOUZA	09/12/1995	30025088	24868850 SSPMT	DEFERIDO
143	1683	CRISTIANE DINNEBIER	09/10/1977	30026613	26058324 SSP-MT	DEFERIDO
144	1085	CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	29/11/1983	30026015	15832228 SSP MT	DEFERIDO
145	546	CRISTINA APARECIDA PERPETUO GOMES	30/05/1976	30025479	13036718 SSP	DEFERIDO
146	1557	DAIANE MARIA DE ARAUJO	12/04/1987	30026487	16579933 SSP/MT	DEFERIDO
147	1564	DAIANE PEREIRA SILVEIRA REIS	26/08/1990	30026494	20551231 SSP/MT	DEFERIDO
148	1214	DAIANNY CRISTINA ASCARI	25/09/1996	30026144	24040444 SEJUSP-MT	DEFERIDO
149	1674	DAIELY CAMPOS FARIAS	06/06/1994	30026604	25927582 SSP	DEFERIDO
150	1533	DANDARA DA SILVA	31/10/1998	30026463	621183568 SSP-SP	DEFERIDO
151	1206	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	30026136	23456906 SSP	DEFERIDO
152	1573	DANIELA PEREIRA LIMA	16/07/1980	30026503		DEFERIDO
153	737	DANIELA RAMOS PEREIRA MARCHI	28/02/1983	30025669	1212924282 SSP/BA	DEFERIDO
154	1268	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	30026198	20510195 SSP/MT	DEFERIDO
155	1763	DANIELLE MESQUITA DOS SANTOS	02/08/1994	30026692	24151165 SSP/MT	DEFERIDO
156	1350	DANIELLEN DOS SANTOS BORGES	02/04/1998	30026280	28198689 SSPMT	DEFERIDO
157	1618	DARCI BARBOSA MOURA	28/05/1966	30026548	556731 SSP/MT	DEFERIDO
158	658	DARSONI RORIZ ADRIANO	29/11/1988	30025590	20528493	DEFERIDO
159	160	DAVID MAYCON JUNIOR FERREIRA BARBOSA	08/08/1999	30025098	2999412-8 SSPMT	DEFERIDO
160	1728	DAYANE DE OLIVEIRA ROQUE	21/03/1996	30026657	26341930 SSPMT	DEFERIDO
161	870	DAYANE MAYARA SANTOS SILVA	02/10/1991	30025802	21243913 SSP-MT	DEFERIDO
162	1159	DAYANE RODRIGUES DOS SANTOS DE MOURA	11/06/1993	30026089	25819364 SSP/MT	DEFERIDO
163	462	DEBORA ALVES DE SOUZA	22/05/1995	30025397	2405768-1 SSP-MT	DEFERIDO
164	952	DEBORA CHOMA	25/01/1996	30025879	1715822 SSP/MT	DEFERIDO
165	1735	DEBORA MIGUEL DA SILVA	30/01/1993	30026664	22292144 SSP/MT	DEFERIDO
166	1489	DEBORA ONOFRE DA SILVA	11/11/1987	30026419	19203454 SSP	DEFERIDO
167	452	DÉBORAH RIBEIRO DA SILVA	26/11/1995	30025387	24119130	DEFERIDO
168	90	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	07/04/1988	30025028	19539637 SSP-MT	DEFERIDO

169	947	DELCLESIA GOMES VICENTE	24/04/1989	30025874		DEFERIDO
170	390	DENISE CATIA BORDIN	14/12/1988	30025326	19729588 SSP	DEFERIDO
171	960	DENISE DA ROCHA FERREIRA	25/10/1996	30025887	11188430 SSP/AC	DEFERIDO
172	1110	DESIDERI MARX TRAVESSINI	07/10/1993	30026040	22285440 SSP	DEFERIDO
173	1630	DHENNYFFER THALYTA ZUZA DE OLIVEIRA	20/02/1998	30026560	28420888 SSP/MT	DEFERIDO
174	639	DIEGO MARINHO PIRES CINTRA	25/04/1984	30025572	14987236 SSP-MT	DEFERIDO
175	1107	DILZA DAVID DOS SANTOS	24/09/1976	30026037	10556095	DEFERIDO
176	1222	DINALVA DE FATIMA DE SOUZA FILES	14/11/1976	30026152	03258319 SSP/MT	DEFERIDO
177	1298	DIONE MARTINS RIBEIRO DA CRUZ	02/10/1992	30026228	22656812 SSP/MT	DEFERIDO
178	795	DOGLAS MARTINS D SILVA	19/02/1991	30025727	19521294 SSP MT	DEFERIDO
179	1613	DORALICE CRISTINA DA SILVA	07/08/1976	30026543	11598093 SSP-MT	DEFERIDO
180	161	DOUGLAS RIBEIRO CAMPOS	10/10/1993	30025099	23113391 SSP	DEFERIDO
181	584	EDEVANIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	27/06/1981	30025517	15544877 SSP/MT	DEFERIDO
182	119	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	30025057	22827005 SSP	DEFERIDO
183	357	EDILEUSA GOMES COSTA	19/02/1982	30025294	1766730-5 SSP	DEFERIDO
184	88	EDILEUZA BASILIO DINIZ BATTISTELLA	30/07/1975	30025026	10155627 SSP/MT	DEFERIDO
185	696	EDILEUZA MARTINS DA SILVA POLLA	27/05/1976	30025628	0991437-4 SSP-MT	DEFERIDO
186	143	EDILEUZA VEZETIV DA SILVA	10/06/1984	30025081	19833067 SSP/MT	DEFERIDO
187	1747	EDINEIA DE SOUZA DA SILVA CARMEZINI	16/05/1982	30026676	18952070 SSPMT	DEFERIDO
188	721	EDITE DOBNER BROCK	20/03/1966	30025653	5033449686 SSP/RS	DEFERIDO
189	170	EDIVAN DE ALMEIDA ALVES	12/05/1995	30025108	22281061 SSP	DEFERIDO
190	379	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	30025315	1545427_4 SDP/MT	DEFERIDO
191	593	EDUARDA CONSTANTINO GUIMARÃES MODENESE	28/05/1996	30025526	21897042 SSP	DEFERIDO
192	1053	EDUARDO LEATTI DOS SANTOS	05/04/1998	30025983	532678527 SSP SP	DEFERIDO
193	419	ELAINE VIEIRA CANELA	12/03/1996	30025355	2424576-3 SSP MT	DEFERIDO
194	458	ELEONORA DE OLIVEIRA NEVES	30/12/1995	30025393	25847791 SSP MT	DEFERIDO
195	330	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA	25/02/1978	30025267	14394189 SSP/MT	DEFERIDO
196	1136	ELIANE GODOY DOLCI	05/06/1985	30026066	1161921 RO	DEFERIDO
197	1525	ELIAS GOMES TEIXEIRA	29/07/1995	30026455	22396179 SSP	DEFERIDO
198	427	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	08/10/1977	30025363	1520358 SSP	DEFERIDO
199	767	ELIETE PINHEIRO VIEIRA	24/04/1973	30025699	910432 SSP	DEFERIDO
200	1181	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	13/11/1978	30026111	15894576	DEFERIDO
201	1537	ELISE TEIXEIRA	04/11/1983	30026467	83749768 PR	DEFERIDO
202	354	ELISMAR FRANCISCO DUARTE	10/01/1979	30025291	11986239 SSP	DEFERIDO
203	1704	ELISVANIA ANGELA CABRAL	20/03/1984	30026633	367710584 SSP/SP	DEFERIDO
204	76	ELIZABETE DA SILVA LEMES	19/11/1981	30025015	16410645 SJSP	DEFERIDO
205	430	ELLEN GABRIELLY FRANCO DIAS MENDES	07/06/1998	30025366	2828976-5 SESP/MT	DEFERIDO
206	1295	ELLEN JOY RAMOS	14/04/1979	30026225	1114753-9 SJ/MT	DEFERIDO
207	1009	ELOISA PEREIRA DOS SANTOS	19/10/1998	30025936	27826317	DEFERIDO
208	1820	EMELY IASMIN CARVALHO	24/11/1998	30026749	2258120-0	DEFERIDO
209	1014	EMERSON GONÇALVES DA SILVA	08/03/1996	30025941	24128929 SSPMT	DEFERIDO
210	1611	EMILAINE PAIXÃO DA SILVA	05/06/1999	30026541	27407187 SSP	DEFERIDO
211	347	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989	30025284		DEFERIDO
212	332	ERICA APARECIDA SANTIAGO	27/09/1994	30025269	22737456 SSP/MT	DEFERIDO
213	884	ÈRICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	20/09/1995	30025816	2342602-0	DEFERIDO
214	849	ERICA DA SILVA OLEIRAIV	02/03/1999	30025781	2659724-1 SSPMT	DEFERIDO
215	939	ERICA DE SOUZA ROCHA	09/06/1986	30025973	16078870 SSPMT	DEFERIDO
216	651	ERICA MIRANDA GALVAO	12/03/1998	30025584	25133187 SSP/MT	DEFERIDO
217	588	ERISVANE DE OLIVEIRA	24/11/1988	30025521	1923158 SSPMT	DEFERIDO
218	1026	ESTER ALVES DA SILVA	17/03/1984	30025953	16035496 SSP/MT	DEFERIDO
219	1520	ESTHER CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	08/06/1998	30026450	1932875-3 SSP	DEFERIDO
220	573	EUNICE COSTA DE AGUIAR	26/04/1983	30025506	15745180 SSP/MT	DEFERIDO
221	133	EVANEIA FABIANI MORAIS PEREIRA	16/12/1990	30025071	20669399 SSP/MT	DEFERIDO
222	892	EVELYN THAIS PINHEIRO	23/11/1994	30025824	24184136 SP/MT	DEFERIDO
223	273	EVILYN YURI KAKO	31/05/1994	30025210	26597276 SSP/MT	DEFERIDO
224	1200	FABIANA CARDOSO DE LIMA	25/07/1980	30026130	1215973-5 SSPMT	DEFERIDO
225	1435	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	30026365	17971390 SSP	DEFERIDO
226	1296	FABIANA CRUZ SILVA MARTINS	18/10/1995	30026226	25150901 SSP/MT	DEFERIDO
227	436	FABIANA GONÇALVES SOUZA	18/03/1998	30025372	23503513 SSPMT	DEFERIDO
228	1558	FABIANA OLIVIO RODRIGUES DOS SANTOS	15/09/1981	30026488	00000994603 SSP	DEFERIDO
229	1477	FABIANE PEREIRA DA SILVA	11/09/1996	30026407	23034483 SSPMT	DEFERIDO
230	1398	FABIULA ALVES DA SILVA	08/11/1993	30026328	22610456 SSP	DEFERIDO
231	1675	FAGNER ROGER PEREIRA	12/08/1991	30026605	20833156 SSP-MT	DEFERIDO
232	760	FELIPE MENEZES DE MORAES ANTUNES	16/06/1996	30025692	2146616-5 SSP/MT	DEFERIDO
233	1267	FERNANDA DA SILVA MARTINS	24/01/1993	30026197	21721521 SSP MT	DEFERIDO
234	426	FERNANDA FERNANDES ROSA	02/04/1983	30025362	15330150 SSP - MT	DEFERIDO
235	832	FERNANDA PESSOA DE SOUZA	18/08/1998	30025764	2850819-0 SSP/MT	DEFERIDO
236	1817	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	06/04/1985	30026746	16049918 SSP/MT	DEFERIDO
237	616	FLAVIA SOARES DA SILVA	03/07/1985	30025549	1817331-4 SSP/MT	DEFERIDO
238	1461	FRANCIELI FERREIRA DA SILVA	30/05/1987	30026391	19910720	DEFERIDO
239	1400	FRANCIELI MANGERONA SIMIONI	21/03/1996	30026330	23503548 SSP MT	DEFERIDO
240	1732	FRANCIELLE DOS SANTOS SIRINO	28/09/1992	30026661	22532676 SSP MT	DEFERIDO
241	978	FRANCIELLY CAMARGO CANDIDO	12/08/1998	30025905	24915637 SSPMT	DEFERIDO
242	1724	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	30/08/1990	30026653	22171819 SS/MT	DEFERIDO

243	304	GABRIELA BORGES OLIVEIRA	28/05/1996	30025241	24899186 SSP	DEFERIDO
244	1504	GABRIELA DA SILVA DIAS	25/10/1998	30026434	28965647	DEFERIDO
245	771	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	25/08/1997	30025703	2778826-1 SSP/MT	DEFERIDO
246	702	GABRIELA HORTELAN SOARES	29/05/1992	30025634	24701700 SSP	DEFERIDO
247	1775	GABRIELE CARVALHO DA SILVA	09/12/1998	30026704	23672226	DEFERIDO
248	1297	GABRIELLA LOPES DE BRITO	30/06/1999	30026227	541214809 SSP	DEFERIDO
249	859	GABRIELLY PEREIRA CAZELI	27/04/1998	30025791	2480659-5 SSP/MT	DEFERIDO
250	723	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	30025655	1601016-7 SSP/MT	DEFERIDO
251	144	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	30025082	66486230 SSP/PR	DEFERIDO
252	209	GENILCE PEREIRA RIBEIRO	26/02/1972	30025146	12852910 SSP MT	DEFERIDO
253	184	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	30025122	17712645 SJSP	DEFERIDO
254	1155	GEZISLANDIA DE OLIVEIRA MORAIS	14/07/1996	30026085	23966254 SEJSPMT	DEFERIDO
255	215	GILCEIA GRAGEL DOS SANTOS	10/01/1981	30025152	13238957 SS/P MT	DEFERIDO
256	692	GISELE PEREIRA DA CUNHA	29/08/1995	30025624	23704730 SSP	DEFERIDO
257	558	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	10/04/1984	30025491	1461290-9 SSP/MT	DEFERIDO
258	776	GISLAINE BATISTA NUNES	30/07/1994	30025708	24560189 SSPMT	DEFERIDO
259	791	GISLAINE JULIO	11/02/1988	30025723	18960200 SSP/MT	DEFERIDO
260	1264	GISLAINE PINHEIRO DE CASTRO	19/03/1996	30026194	25230077 SSP/MT	DEFERIDO
261	762	GIZELI RAMOS DA COSTA	08/02/1996	30025694	26937484 SSP	DEFERIDO
262	424	GLEICE APARECIDA ALVES DA SILVA	12/10/1998	30025360	27016927 SSP	DEFERIDO
263	1347	GRACIELI PORTERA BATISTA	05/09/1997	30026277	60.227.004-2 SSP SP	DEFERIDO
264	557	GRACIELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11/05/1985	30025490	168344470 SSP/MT	DEFERIDO
265	1515	GUILHERME MAYLON MARTINS DE LIMA	22/03/1997	30026445	26059851 SEJSP	DEFERIDO
266	1733	GUILHERME WAGNER	17/09/1996	30026662	138445488 SSPPR	DEFERIDO
267	1070	HALYCIA GABRIELA SOUZA SANTOS	06/08/1998	30026000	26852241 MT	DEFERIDO
268	1432	HEBI REGINA GARCIA DA SILVA	22/11/1982	30026362	14106140 SSP MT	DEFERIDO
269	1030	HELENA DOS SANTOS CORREIA	26/06/1990	30025957	21570825 SSP/MT	DEFERIDO
270	1377	HELLEN CARLA DA SILVA FILES	27/07/1992	30026307	24942120 SEJSPMT	DEFERIDO
271	598	HELLEN KARLLA DE CAMPOS SILVA	29/11/1990	30025531	21706654 SSP	DEFERIDO
272	1125	HERIKA RODRIGUES DA SILVA	29/07/1987	30026055	1820871-1 SSP-MT	DEFERIDO
273	1793	HEXMONE FERREIRA CAMPOS	10/06/1983	30026722	16094557 SSP-MT	DEFERIDO
274	838	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	06/05/1976	30025770	13149229 SSP	DEFERIDO
275	1701	IASMIM EGLE SILVA DUARTE	18/05/1997	30026631	2882134-3 SSP MT	DEFERIDO
276	1276	INGREDD MAYELEE CAMPO ARRUDA	18/08/1995	30026206	25993720 SSP	DEFERIDO
277	1620	INGRID CARINA FERNANDES MOURA	07/11/1986	30026550	18422101 SSP/MT	DEFERIDO
278	1294	INGRID KAUARA FERNANDES PENAFIEL	21/07/1997	30026224	25803506 SSP MT	DEFERIDO
279	578	INGRID PEREIRA DA SILVA	27/10/1993	30025511	2071495-5 SSP/MT	DEFERIDO
280	52	IRANI XAVIER DA SILVA VICENTE	29/12/1967	30024993	9218904 SSPMT	DEFERIDO
281	1523	ISABELLE FRANCIANE ROMPATO FISCHER	04/02/1999	30026453	2665590-0	DEFERIDO
282	47	ISABELY XAVIER VICENTE	14/07/1997	30024988	28011317 SSP-MT	DEFERIDO
283	1318	ISAQUE NUNES DE SOUZA	22/01/1995	30026248	18226864 SSP/MG	DEFERIDO
284	700	ISLENE SIMÕES DE LIMA	15/02/1985	30025632	15360555 SSPMT	DEFERIDO
285	595	ISTEFANI DUARTE DA SILVA	05/11/1998	30025528	27651983	DEFERIDO
286	1565	IVANETE SOUZA GOMES	15/08/1983	30026495	16414292 MT	DEFERIDO
287	1416	IVANILDA CARDOSO	21/10/1980	30026346	17650020 SSPMT	DEFERIDO
288	862	IVETINA PEREIRA DA COSTA CAZELI	24/01/1980	30025794	13654039 SJSP/MT	DEFERIDO
289	610	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14/09/1977	30025543	14993279 SSP/MT	DEFERIDO
290	1142	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	30026072	23106751 SSP/MT	DEFERIDO
291	1212	JACKELINE OSTI	05/09/1986	30026142	16157923 SSP MT	DEFERIDO
292	237	JACKELINE MORAIS MACHADO	28/08/1995	30025174	2256359 SSP/MT	DEFERIDO
293	1756	JACQUELINE DA SILVA ARRUDA	22/04/1997	30026685	2510521-3 SSP/ MT	DEFERIDO
294	316	JAINNE DIAS PRATES	17/07/1992	30025253	22275479 SSP MT	DEFERIDO
295	1538	JAKELINE MARQUES DE SOUZA SILVA	22/11/1990	30026468	21740232 SEJUSPMT	DEFERIDO
296	1792	JAMILE ALVES CRESTANI	16/02/1991	30026721	20628510 SSP MT	DEFERIDO
297	1187	JANAINA DA SILVA DUARTE	13/06/1995	30026117	26221950 SSP MT	DEFERIDO
298	840	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	30025772	25497138 SSPMT	DEFERIDO
299	112	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	11/04/1993	30025050	23672056 SSPMT	DEFERIDO
300	406	JANAINA MARA URBINA OLIVEIRA	21/06/1994	30025342	23601868 SSP	DEFERIDO
301	1322	JAQUELAINE KARINA MACHADO	21/10/1990	30026252		DEFERIDO
302	713	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS	31/12/1992	30025645	23498706 SSP	DEFERIDO
303	223	JAQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA	17/12/1989	30025160	21121982 SSPMT	DEFERIDO
304	372	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/03/1989	30025308	21119112 SSP	DEFERIDO
305	730	JAQUESMARA APARECIDA FERREIRA CARVALHO	25/02/1989	30025662	19003307 SSPMT	DEFERIDO
306	392	JAYANE DE SOUZA CRUZ	04/09/1990	30025328	20927819 SSP MT	DEFERIDO
307	586	JEAN CARLOS DE SOUZA PEREIRA	30/03/1994	30025519	21447322 SSP MT	DEFERIDO
308	322	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	02/06/1990	30025259	20260750 SSP MT	DEFERIDO
309	549	JEOVANA KARINE INACIO	29/05/1999	30025482		DEFERIDO
310	245	JESSICA AMANDA DA SILVA	27/02/1997	30025182	25537768 SEJSP MT	DEFERIDO
311	145	JESSICA CARDOSO FONSECA	23/11/1992	30025083	23469366 SSP MT	DEFERIDO
312	1767	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS MELO	04/11/1994	30026696	22084002 SSP/MT	DEFERIDO
313	1068	JESSICA DE MORAES	24/04/1998	30025998	26522666-2 SSP-MT	DEFERIDO
314	1830	JESSICA DE OLIVEIRA	23/11/1990	30026759	1944772-8 SSPMT	DEFERIDO
315	340	JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	07/09/1997	30025277	2718140-5 SSP	DEFERIDO
316	1397	JESSICA JAQUELINE DE SIBIE MISSIO	24/01/1997	30026327	2517871-7 SSP	DEFERIDO

317	611	JÉSSICA LUANA DOS SANTOS	01/12/1997	30025544	27181413 SSP/MT	DEFERIDO
318	876	JESSICA MAISE DOS SANTOS PEREIRA	22/12/1991	30025808	21271178 SSP MT	DEFERIDO
319	1015	JESSICA NAIARA GOMES FERREIRA	20/11/1997	30025942	27652920 SSPMT	DEFERIDO
320	1772	JHENNIFER DE OLIVEIRA GOMES	04/12/1990	30026701	22684395 SSP/MT	DEFERIDO
321	901	JHENY ALVES QUEROBIM	11/07/1989	30025833	19521243 SSPMT	DEFERIDO
322	82	JHONATAN RODRIGUES OLDENBURG	14/02/1993	30025020	23168919 SSP MT	DEFERIDO
323	1141	JOANA FEITOSA DELMONDES	27/11/1983	30026071	15678857 MT	DEFERIDO
324	1690	JOANIL DA SILVA MORAES	25/02/1981	30026620	16766385 SSPMT	DEFERIDO
325	1824	JOÃO VICTOR VIEIRA DE SOUSA MARQUES	27/11/1996	30026753		DEFERIDO
326	1512	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/1994	30026442	26839245 SSP MT	DEFERIDO
327	988	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	23/09/1968	30025915	799166 SSP	DEFERIDO
328	529	JOICE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	07/12/1997	30025463	2306689-0 SSP MT	DEFERIDO
329	62	JOSIANE CARLA DE ARAUJO	25/05/1993	30025003	23322225 SSP/MT	DEFERIDO
330	1476	JOSIANE CORDEIRO MACHADO RODRIGUES	15/07/1986	30026406	1397596 SSP/RO	DEFERIDO
331	655	JOSIANE GOMES DE LIMA	19/04/1987	30025587	412647461 SSP/SP	DEFERIDO
332	1021	JOSICLEIDE ALVES DA COSTA	16/07/1991	30025948	23273402 SSP/MT	DEFERIDO
333	358	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	14/03/1981	30025295	001287791 SSP/MS	DEFERIDO
334	1645	JOSILENE ANTUNES SANTOS	26/06/1987	30026575	16260848 SSPMT	DEFERIDO
335	468	JOSILENE MIRANDA DA SILVA	04/12/1987	30025403	18399878 SSPMT	DEFERIDO
336	1047	JOYCE ANGELINE DA SILVA	13/06/1996	30025977	22818103 SSP/MT	DEFERIDO
337	1551	JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	02/12/1988	30026481	1947812-7	DEFERIDO
338	1310	JUCIELE MAGNA DA SILVA	18/12/1995	30026240	25344277 03/11/201	DEFERIDO
339	1352	JUCILENE MACHADO MIRANDA	26/09/1989	30026282	20538855 SSP/MT	DEFERIDO
340	1726	JULIA ALMEIDA BARBOSA	16/08/1998	30026655	28089995 SSP/MT	DEFERIDO
341	1240	JULIA MOREIRA DE OLIVEIRA	20/10/1996	30026170	25618121 SSP - MT	DEFERIDO
342	464	JULIANA DUARTE FELISBERTO	02/12/1976	30025399	11725613 SSP/MT	DEFERIDO
343	644	JULIANA LUZIA DA COSTA	06/09/1998	30025577	2272493-1 SSPMT	DEFERIDO
344	1306	JULIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	09/06/1987	30026236	19065272 SSP	DEFERIDO
345	439	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS	24/10/1991	30025375	22022341 SSPMT	DEFERIDO
346	85	JULIANA SAVASTANO JACOB	13/05/1986	30025023	364177743 SSP SP	DEFERIDO
347	920	JULIANE APARECIDA DA SILVA SOEIRA	25/02/1982	30025852	1409824-5 SSP	DEFERIDO
348	1362	JULIO CESAR ALVES	06/08/1988	30026292		DEFERIDO
349	1717	JULLIANA BERNARDINO DE ARAÚJO SANTOS	27/11/1988	30026646	17045789 SSPMT	DEFERIDO
350	686	JUNIOR PAULO DA SILVA	21/03/1973	30025618	698540 SSP	DEFERIDO
351	636	JUNIOR PEIXOTO DOS SANTOS	14/07/1994	30025569	22544992 SSPMT	DEFERIDO
352	1278	JUSCELIA COELHO MARÇAL	06/04/1967	30026208	601802 SSP/MT	DEFERIDO
353	663	JUSSARA DOS ANJOS SILVA	06/01/1985	30025595	15748146 SSP/MT	DEFERIDO
354	1591	KAMILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	25/11/1996	30026521	22211144 SSP MT	DEFERIDO
355	881	KAMILLA FERREIRA REZENDE	24/11/1997	30025813	27208737 SSP	DEFERIDO
356	321	KAREN PEREIRA CARDOZO	12/03/1997	30025258	24425150 SSPMT	DEFERIDO
357	1457	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	21/03/1998	30026387	2647550-2 SSP/MT	DEFERIDO
358	1239	KARIN SILVA MATIOLEVITCZ	20/10/1992	30026169	22163689 MT	DEFERIDO
359	102	KARINA DA SILVA LEITE OLIVEIRA	15/12/1978	30025040	12037583 SSP/MT	DEFERIDO
360	496	KARINA SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	30025431	24771830 SSP	DEFERIDO
361	1713	KARINI RODRIGUES CARDOSO	18/07/1997	30026642	25781618 SSP/ MT	DEFERIDO
362	232	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	09/06/1998	30025169	26937549 SESP	DEFERIDO
363	375	KAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	06/05/1997	30025311	2362035-8 SSPMT	DEFERIDO
364	498	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	30025433	24771856 SSP	DEFERIDO
365	1656	KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES	13/08/1985	30026586	15647498 SSP/MT	DEFERIDO
366	70	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	30025010	2028241-9 SSP/MT	DEFERIDO
367	280	KATIUSCIA RUDENAS	29/09/1975	30025217	09049711 SSP/MT	DEFERIDO
368	1688	KAYTO GUSTAVO DA SILVA BELEM	04/12/1997	30026618	26776359 SSP/MT	DEFERIDO
369	211	KEILA SANTOS DA SILVA	07/08/1998	30025148	25930222	DEFERIDO
370	1694	KEITE DA SILVA RIBEIRO	14/04/1994	30026624	25086014 SSP MT	DEFERIDO
371	1126	KELLEN DA CRUZ DE LIMA RAIMUNDO	10/01/1997	30026056	19118410 SSP	DEFERIDO
372	970	KELLI CRISTINE OTOWICZ DA SILVA	16/08/1983	30025897	000763274 NAO	DEFERIDO
373	852	KELLI MIRENE SALVADOR DA MATA	25/02/1986	30025784	19935072 SSP/MT	DEFERIDO
374	735	KENIA SOARES DE ALMEIDA	18/02/1991	30025667	20815069 SSPMT	DEFERIDO
375	923	KEROLLAYNI ALVES DE BRITO	10/01/1998	30025855	2955982-0 SSP/MT	DEFERIDO
376	1666	KETTELY PEREIRA PINHEIRO	22/03/1998	30026596	27464938 SSP	DEFERIDO
377	1443	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	05/05/1997	30026373	28421183 SSP	DEFERIDO
378	181	KEYLA GUARDINA SENA	06/12/1998	30025119	535295625 SÃO PAULO	DEFERIDO
379	1040	KHAUANA KRISTINA ALMEIDA SILVA	24/03/1995	30025967	18692017 SSP	DEFERIDO
380	993	KUIMBERLY KAROLINE TURATI	20/12/1995	30025920	19677545 SSP MT	DEFERIDO
381	755	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	20/11/1991	30025687	18290248 SSP	DEFERIDO
382	1516	LARISSA ALVES DO PRADO	02/12/1997	30026446	270975-4 SSPMT	DEFERIDO
383	1402	LARISSA ELLIS DE CASTRO	06/10/1994	30026332	23572418 SSP	DEFERIDO
384	135	LARISSA GOMES DE ALBUQUERQUE	20/02/1998	30025073	28386264 SSP SP	DEFERIDO
385	809	LARISSA LUANA RAMOS VILANOVA	10/07/1996	30025741	26846373 SSPMT	DEFERIDO
386	908	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	15/01/1972	30025840	0814708-6 SSP/MT	DEFERIDO
387	300	LEANDRO MENDES SOUZA	19/09/1995	30025237	20719167 SSP	DEFERIDO
388	1328	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	24/12/1991	30026258	22297537 SSPMT	DEFERIDO
389	1340	LEDA BEATRIZ RODRIGUES FERREIRA	23/08/1996	30026270	1354569 SSPRO	DEFERIDO
390	225	LÉIA BENTO GALEANO ARCANJO	22/10/1984	30025162	17755557 SSPMT	DEFERIDO

391	213	LEIDIANE REIS DE CARVALHO	06/03/1989	30025150	23057955 SSP/MT	DEFERIDO
392	736	LEIDIJANE NUNES PERREIRA	27/01/1992	30025668	23729678 SSP	DEFERIDO
393	378	LENICE DE SOUZA DAMASCENO	23/07/1990	30025314	20118058 SSP - MT	DEFERIDO
394	544	LEONICE LIMA DA SILVA	17/06/1988	30025477	1865087-2 SSP-MT	DEFERIDO
395	1672	LETICIA CRISTINA FRANÇA DE ASSIS	10/09/1992	30026602	24115843	DEFERIDO
396	1707	LETICIA PEREIRA DANTAS	01/08/1996	30026636	26700409 SSP/MT	DEFERIDO
397	114	LETICIA STEFANI TEIXEIRA LIRA	14/09/1998	30025052	29122430 SSP	DEFERIDO
398	413	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	07/04/1978	30025349	12334197 SSP/MT	DEFERIDO
399	285	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	03/12/1984	30025222	14614014 SSP/MT	DEFERIDO
400	614	LIDIANE MAZOTTI	30/07/1989	30025547	20061293 SSP MT	DEFERIDO
401	659	LIGIA MARIA ROCHA MACHADO	26/03/1978	30025591	1518454-4	DEFERIDO
402	1173	LILIA LIMA DA CRUZ	18/04/1982	30026103	137178-20 SSP/MT	DEFERIDO
403	1794	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	12/10/1988	30026723	18541054 SSPMT	DEFERIDO
404	488	LILIANE GOMES FELIPE	26/01/1993	30025423	23508370 SSP/MT	DEFERIDO
405	1360	LISIEH GABRIELA DE OLIVEIRA REIS	03/12/1997	30026290	26270552 SEJSP	DEFERIDO
406	1587	LORRAINE SILVA DOS SANTOS	10/03/1996	30026517	28026900 SESP	DEFERIDO
407	1190	LORRAYNE INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	17/08/1998	30026120	2853500-6 SSP /MT	DEFERIDO
408	303	LOURDES MARIA DA SILVA	29/12/1989	30025240	20301758 SSP MT	DEFERIDO
409	1632	LOURIANE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	11/02/1997	30026562	25635395 SSP MT	DEFERIDO
410	1739	LUANA CAROLINE SANTOS SILVA	31/05/1995	30026668	25991523 SEJSP	DEFERIDO
411	627	LUANA GRAZIELA PEREIRA	24/07/1996	30025560	25978322 MT	DEFERIDO
412	1106	LUANA MARIA ZAPATEIRO	26/02/1988	30026036	18411584 SSPMT	DEFERIDO
413	444	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	30025380	2265351-1 SSP/MT	DEFERIDO
414	1801	LUCAS CRUZ DOS SANTOS	08/02/1998	30026730	23051680 SSP/MT	DEFERIDO
415	880	LUCAS FERNANDES DA SILVA	01/04/1999	30025812	28821866 SSP-MT	DEFERIDO
416	1581	LUCELIA DIAS BARRETO DOS SANTOS	01/04/1983	30026511	14546426 SSPMT	DEFERIDO
417	1522	LUCELIA FELIPE MOREIRA	14/09/1982	30026452	14275228 SSP/MT	DEFERIDO
418	308	LUCIA DA SILVA PINTO	15/03/1975	30025245	935273 SSP/MT	DEFERIDO
419	790	LUCIA FERNANDA STEFANIA SANTOS	12/09/1990	30025722	472335479 SSP	DEFERIDO
420	715	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	20/04/1986	30025647	19375875	DEFERIDO
421	21	LUCIANA COUTO PEREIRA	18/12/1987	30024962	17976197 SSP/MT	DEFERIDO
422	1699	LUCIANA DA SILVA	14/01/1985	30026629	1890281-2 SSP-MT	DEFERIDO
423	1577	LUCIANA DA SILVA CAVALCANTI	08/06/1980	30026507		DEFERIDO
424	1810	LUCIANA GOMES RODRIGUES	25/10/1989	30026739	21311420 SSP/MT	DEFERIDO
425	1346	LUCIANE PEREIRA	08/08/1982	30026276	1569322 24092015	DEFERIDO
426	194	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	30025132	000650.708 SSP MS	DEFERIDO
427	1710	LUCICLEI GUALBERTO DA SILVA	05/07/1982	30026639	16559207 SSP/MT	DEFERIDO
428	1708	LUCIENE MORAES DE ALMEIDA	13/09/1992	30026637	23526289 SSPMT	DEFERIDO
429	1150	LUCINEIA FERNANDES DA SILVA	15/01/1975	30026080	6056123 SSP BA	DEFERIDO
430	521	LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	04/12/1985	30025456	1604935-7 SSP-MT	DEFERIDO
431	411	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/10/1981	30025347		DEFERIDO
432	1822	LUIME ALVES COSTA DOS ANJOS	22/03/1992	30026751	2388914-4 SSP/MT	DEFERIDO
433	837	LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/08/1992	30025769	3.188.912 SSP PI	DEFERIDO
434	1323	LUZIA FERNANDES DE ARAUJO	17/06/1969	30026253	2979495 SSPGO	DEFERIDO
435	691	LUZIANE GARCIA PISKE SILVA	17/04/1996	30025623	26928639 SSP	DEFERIDO
436	1164	LUZINETE APARECIDA BARQUEIRO SEGOBIA DOS SANTOS	16/05/1984	30026094	17916771 SSP/MT	DEFERIDO
437	1524	MÁBYLLA SOUZA FERREIRA	19/06/1997	30026454	25974564 SEJUSP MT	DEFERIDO
438	888	MACLEIDE MARQUES FIGUEIREDO	14/01/1982	30025820	15527980	DEFERIDO
439	1469	MAGDA SORAIA DE ALMEIDA FELIZARDO	22/06/1992	30026399	2296753-2 SSP/MT	DEFERIDO
440	1583	MAGNA SUELEN ESTEVES MARTINS	23/10/1994	30026513	24244163 SSP/MT	DEFERIDO
441	1248	MAIHARA LETÍCIA VIANA DUARTE	21/07/1990	30026178	21830975 SSP/MT	DEFERIDO
442	1396	MAISE CRISTINA DA SILVA	20/09/1990	30026326	21967792 SSP/MT	DEFERIDO
443	200	MARA LUCIA DA SILVA	17/12/1984	30025138	17111102 SSP/MT	DEFERIDO
444	946	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	09/06/1985	30025873	1818031-0 SSP/MT	DEFERIDO
445	921	MARCELO DEIVIDSON DE JESUS BANDEIRA	09/02/1994	30025853	24852678	DEFERIDO
446	1158	MARCELO JANDREY	02/04/1986	30026088	12545333 SSP/MT	DEFERIDO
447	1507	MARCIA ADRIANA DA SILVA	25/10/1978	30026437	11531509 SJMT	DEFERIDO
448	1459	MARCIA ARAUJO PAULA	05/05/1995	30026389	7081752	DEFERIDO
449	816	MARCIA MANGERONA	19/03/1972	30025748	2683609-2 SSP/MT	DEFERIDO
450	733	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	30025665	10377417 SJ	DEFERIDO
451	1127	MARCIA ZAGO DONATO	30/11/1979	30026057	578923609 SSP	DEFERIDO
452	252	MARCIELE DE SOUZA COELHO	23/10/1992	30025189	23416459 SSP/MT	DEFERIDO
453	1685	MARCILENE ALINE DOS SANTOS PERES	29/05/1995	30026615	24697010 SSP	DEFERIDO
454	66	MARCILENE ROSENO DA SILVA	31/05/1994	30025007	2480251-4 SSP	DEFERIDO
455	1479	MARCOS ROBERTO DE COL	01/12/1985	30026409	01991 MTE MT	DEFERIDO
456	1076	MARCUS VINICIUS DA SILVA MORAIS	27/06/1987	30026006	1617010-5 SSP/MT	DEFERIDO
457	585	MARGARIDA FRANCO	28/10/1989	30025518	20960700 SSP/MT	DEFERIDO
458	551	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	11/08/1979	30025484	12957437 SSP/MT	DEFERIDO
459	1174	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	29/09/1970	30026104	08578737 SSPMT	DEFERIDO
460	1462	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/07/1987	30026392	18657095 SSP/MT	DEFERIDO
461	1088	MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	01/05/1977	30026018	1333869-2 SSP-MT	DEFERIDO
462	1120	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	25/01/1980	30026050	14636131 SSP	DEFERIDO
463	1129	MARIA APARECIDA DE SOUZA FILES	05/07/1971	30026059	19989210 SSP MT	DEFERIDO
464	1709	MARIA CARMO PEREIRA	16/07/1979	30026638	13555057 SSP/MT	DEFERIDO

465	1089	MARIA CICERA DE SOUZA	01/09/1978	30026019	2639246-1	DEFERIDO
466	823	MARIA DE CASSIA VILAS BOAS PEREIRA	30/11/1996	30025755	23010258 SSP	DEFERIDO
467	666	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20/03/1972	30025598	64773798 PR	DEFERIDO
468	1572	MARIA DENISE PIRES GARCIA MAIA	23/02/1960	30026502	56290153X SSP SP	DEFERIDO
469	1434	MARIA DO CARMO SOUZA ALVES DE MELLO	30/09/1967	30026364	16907680 SSPMT	DEFERIDO
470	1436	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	30026366	15888495	DEFERIDO
471	860	MARIA LETÍCIA SOARES FERREIRA MARQUES	13/03/1998	30025792	2098787030 SSP-BA	DEFERIDO
472	854	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	13/01/1985	30025786	18422411 SSP	DEFERIDO
473	1139	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SANTOS	28/08/1977	30026069	5015732	DEFERIDO
474	683	MARIA RODRIGUES BARBOSA	03/10/1971	30025615	881412 SSPMT	DEFERIDO
475	1788	MARIA SANDRA DA CRUZ SANTOS	02/09/1983	30026717	1.957.567	DEFERIDO
476	1571	MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	26/07/1977	30026501	265694220036 SSPMA	DEFERIDO
477	1201	MARICIR MARIA DA SILVA AGUIAR	16/09/1969	30026131	13817884 SSP	DEFERIDO
478	818	MARIELE FERNADA ZINN PEREIRA	26/07/1998	30025750	28008685 SSPMT	DEFERIDO
479	1308	MARLENE ANTONIA ARAJO SILVA	06/11/1962	30026238	669271 SSP/MT	DEFERIDO
480	1428	MARLI DE MORAIS	03/02/1974	30026358	25621920 SSPMT	DEFERIDO
481	1153	MARLI FERREIRA DA SILVA II	23/11/1975	30026083	1430882-7 SSP/MT	DEFERIDO
482	269	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	31/05/1968	30025206	754298 SSP/MT	DEFERIDO
483	423	MATEUS BUCIANELLI OLIVEIRA	05/12/1991	30025359	21702187 SSPMT	DEFERIDO
484	1250	MATILDE GOMES CALIXTRO	21/12/1973	30026180	09280987 SSP/MT	DEFERIDO
485	1270	MAUCIENE NUNES DA SILVA	22/08/1990	30026200	8514362 SEDS/PE	DEFERIDO
486	1072	MAURO ROSA DA SILVA	23/07/1987	30026002	1854074-0 SSP/MT	DEFERIDO
487	130	MAYARA DA SILVA MINATI	28/09/1994	30025068	24862533 SSP	DEFERIDO
488	490	MAYARA DO NASCIMENTO NUNES	02/07/1998	30025425	2704124-7 SSP	DEFERIDO
489	1271	MAYARA PEREIRA RICCI	06/12/1997	30026201	26668637 SSP/MT	DEFERIDO
490	168	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	01/06/1998	30025106	27208907 SSPMT	DEFERIDO
491	77	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	30025016	2965551 SSP /PB	DEFERIDO
492	1760	MICHEL CRISTHYANN DA SILVA CARVALHO	20/10/1993	30026689	24209619 SSP MT	DEFERIDO
493	507	MICHELE ALGARANHA MENDES	28/08/1994	30025442	22170952 SSP/MT	DEFERIDO
494	1784	MICHELE ALINE DECKER	10/12/1992	30026713	2072025-4 SSP	DEFERIDO
495	836	MICKAELLE CHAVES ARAÚJO	18/09/1996	30025768	001941205 SSPMS	DEFERIDO
496	652	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	23/11/1981	30025585	1328317-0 SSP/MT	DEFERIDO
497	1505	MILLENA KAWANA DA SILVA	19/03/1999	30026435	27485021 SSPMT	DEFERIDO
498	306	MIRELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	01/06/1998	30025243	27044815 SSPMT	DEFERIDO
499	1012	MIRIAN DA COSTA MORAES	30/07/1988	30025939	21447764 SSP/MT	DEFERIDO
500	247	MONICA BERNARDO ROSA	31/12/1986	30025184	16796047 SSPMT	DEFERIDO
501	270	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	28/09/1991	30025207	1929874 SSP	DEFERIDO
502	1529	MÔNICA RAMOS DA SILVA ARCANJO	08/09/1997	30026459	27641120 SSP	DEFERIDO
503	641	NAGILA DA COSTA	20/06/1991	30025574	19046740 SSPMT	DEFERIDO
504	1087	NANCY MARIE ARAUJO BUFFET CRUZ	18/03/1990	30026017	20188463 SSP/MT	DEFERIDO
505	312	NARA GISELLE BASSIQUETE	14/11/1985	30025249	18985190 SSP MT	DEFERIDO
506	1004	NARAIANA MONTEIRO DE SOUZA	22/03/1983	30025931	2328241-0 SSPMT	DEFERIDO
507	1388	NATALI DA SILVA CARDOSO	20/06/1993	30026318	2383594 SSP	DEFERIDO
508	1468	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1966	30026398	2847280-2	DEFERIDO
509	1020	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	29/08/1990	30025947	11261013 SSP	DEFERIDO
510	536	NAYARA LEMES COSTA	19/01/1991	30025470	6402845 SSP/GO	DEFERIDO
511	197	NAYARA SIQUEIRA MODULO	16/12/1991	30025135	21718334 SSP/MT	DEFERIDO
512	1005	NAYARA SOARES DA SILVA	11/11/1992	30025932	2266207 SSP MT	DEFERIDO
513	1692	NAZIANE CLAUDINO DE SANTANA MENDES	19/05/1979	30026622	1298965-7 SSPMT	DEFERIDO
514	811	NEIDE JERONIMO DE SOUZA	26/12/1975	30025743	578945 SSP/RO	DEFERIDO
515	1151	NUBIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	30026081	19403046 SSPMT	DEFERIDO
516	1797	NUBIA RODRIGUES BARBOSA MACIEL	21/07/1988	30026726	1916642-5 SSP-MT	DEFERIDO
517	863	ODEBIA ABIGAIU GOMES	04/08/1985	30025795	1762060-0 SSP/MT	DEFERIDO
518	877	OLINDA DOS SANTOS COSTA	12/06/1996	30025809	27106942 SESP	DEFERIDO
519	471	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	30025406	611219 SSP/MT	DEFERIDO
520	470	ONEZINO DOS SANTOS	20/09/1986	30025405	16995961 SSP MT	DEFERIDO
521	1607	PALOMA DUTRA	05/02/1998	30026537	25283561 SEJSP/MT	DEFERIDO
522	1621	PAMELA CRISTINA MENDES DA SILVA	04/03/1995	30026551	26475987 SSP/MT	DEFERIDO
523	1356	PÂMELA KÉTURI RODRIGUÊS CHABUDÉ	02/08/1996	30026286	2558625-4 SESP/MT	DEFERIDO
524	974	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	30025901	001519145 SSP MS	DEFERIDO
525	539	PATRICIA ESTELA MAZOTTI	30/11/1987	30025473	2066175-4 POLITEC	DEFERIDO
526	153	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	01/05/1991	30025091	21452814 SSP/MT	DEFERIDO
527	1637	PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	11/05/1997	30026567		DEFERIDO
528	941	PAULA DJENNYFFER NASCIMENTO SILVA	16/08/1996	30025975	27044084 MT GROSSO	DEFERIDO
529	172	PAULA DOROTEIA AFFONSO	06/02/1978	30025110	14570726 SSP-MT	DEFERIDO
530	279	PAULA ROBERTA FERREIRA BENA OLIVEIRA	14/03/1983	30025216	17394490 SSPMT	DEFERIDO
531	1091	PAULO CESAR DE LIMA ALVES	02/08/1989	30026021	21082146 SSP-MT	DEFERIDO
532	15	PAULO CESAR SANTANA	20/09/1983	30024956	13637851 SSPMT	DEFERIDO
533	1252	PERCILIANE TEÓFILO PEREIRA	06/08/1990	30026182	20042957 SSP	DEFERIDO
534	87	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	29/06/1989	30025025	20304331 SSP/MT	DEFERIDO
535	421	POLIANA SOARES DA SILVA	10/08/1998	30025357	2819650-3 SSP/MT	DEFERIDO
536	166	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	30025104	22743979 SSP	DEFERIDO
537	959	PRISCILLA QUELLI GIACOMEL	09/03/1993	30025886	24144258 MT	DEFERIDO
538	932	RAFAELA CARLOS DA ROZA	09/09/1981	30025861	12458457 SESP/MT	DEFERIDO

539	822	RAFAELA KARLA DA SILVA DE SOUZA	21/01/1999	30025754	28635418 SSP	DEFERIDO
540	950	RAFAELA PAULA DE LIMA	28/02/1993	30025877	35248475 EASEDS	DEFERIDO
541	1299	RAFAELA RODRIGUES VENTURA	27/02/1999	30026229	25970690 SSP	DEFERIDO
542	169	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	10/12/1998	30025107	2710692-6	DEFERIDO
543	997	RAQUEL DA SILVA	15/07/1993	30025924	23469250 SSP	DEFERIDO
544	1559	RAYANE STEFANY TRAJANO PEREIRA	17/12/1997	30026489	2747753 SSP/MT	DEFERIDO
545	305	RAYRA PATRICIA DE SOUZA	11/06/1992	30025242	20438966 SSP/MT	DEFERIDO
546	75	REBECA CARDOSO DOS SANTOS	19/07/1992	30025014	1303207222 SSP/MT	DEFERIDO
547	682	REGIANE APARECIDA FRANÇA DE ABREU	28/06/1997	30025614	22811885 SSPMT	DEFERIDO
548	605	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	30025538		DEFERIDO
549	456	REGILENE MARIA DA SILVA	16/06/1981	30025391	12699659 SSP/MT	DEFERIDO
550	1635	REGINA CLEIA DE SOUZA	09/07/1982	30026565	14786389 SSP MT	DEFERIDO
551	622	REJANE DUARTE	06/03/1978	30025555	1477711-8	DEFERIDO
552	454	RENALDO SALLES DA SILVA JUNIOR	09/01/1995	30025389	20929595 SSP	DEFERIDO
553	28	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	30024969		DEFERIDO
554	756	RENATA MARTINHA DA SILVA	05/08/1994	30025688		DEFERIDO
555	1316	RENATA NUNES DE SOUZA	15/09/1988	30026246	16851905 SSP/MG	DEFERIDO
556	1779	RENATA RITA DA SILVA	04/01/1993	30026708	22144587 SSP MT	DEFERIDO
557	1560	RENATA SILVA DE BARROS	05/05/1992	30026490	5158302 SPTC GO	DEFERIDO
558	857	RITA CRISTINA RODRIGUES LANA FERREIRA	05/07/1996	30025789	22521909 SSP-MT	DEFERIDO
559	513	RITA DE CASSIA SANTANA DE SOUZA	28/07/1974	30025448	2342018-9 SSP MT	DEFERIDO
560	1626	ROBERTA LUIZA DE JESUS	06/03/1986	30026556	18690971 SSPMT	DEFERIDO
561	1293	ROGELHA RODRGUES VENTURA	13/11/1997	30026223	259707-0 SSP	DEFERIDO
562	1165	RONAN KEZONAZOKEMAE	26/05/1987	30026095	18934684 SSPMT	DEFERIDO
563	1186	RONILDO JUNIOR RAMOS ALVES	29/08/1996	30026116	26752263 SSP	DEFERIDO
564	1168	ROSANA HONORATO SALVADOR	20/05/1983	30026098	16216725 MT	DEFERIDO
565	283	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	30025220	17406056 SSP	DEFERIDO
566	1770	ROSANE INACIA DA SILVA	28/07/1973	30026699	0619962-3 SSP/MT	DEFERIDO
567	1474	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	29/02/1980	30026404	1361508 SSP/MT	DEFERIDO
568	1634	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	26/01/1973	30026564	SSP/MT	DEFERIDO
569	238	ROSANGELA BETANIN SANTOS	28/04/1984	30025175	15313875 SSPMT	DEFERIDO
570	1092	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1974	30026022	741885 SSP	DEFERIDO
571	590	ROSANGELA EONICE TRINDADE	06/01/1983	30025523	803414 SSPRO	DEFERIDO
572	469	ROSÂNGELA SOARES DA COSTA	08/10/1983	30025404	MG16154564 PCMG	DEFERIDO
573	374	ROSANIA APARECIDA DE ARAUJO	18/06/1982	30025310	13999800 SSP/MT	DEFERIDO
574	1216	ROSEANE ALVES DA SILVA	30/08/1991	30026146	20599040 PCMG	DEFERIDO
575	1750	ROSEANE BEZERRA COSTA	02/09/1986	30026679	17350352 SSP MT	DEFERIDO
576	518	ROSELY SALES DA SILVA	24/01/1983	30025453	468665791 SSP MT	DEFERIDO
577	433	ROSENI CORDOVA DE MORAES	04/06/1969	30025369	2595663 SC	DEFERIDO
578	1093	ROSENILDA MARIA DOS SANTOS ROQUE	28/01/1981	30026023	13426559 SSP MT	DEFERIDO
579	1351	ROSENILDA PEREIRA DE ALMEIDA	19/02/1978	30026281	18194184 SSP/MT	DEFERIDO
580	1641	ROSENILDE GODOIS FARIAS	27/06/1980	30026571	11909790 SSP/MT	DEFERIDO
581	517	ROSIANE DE OLIVEIRA	08/07/1996	30025452	22899693 MT	DEFERIDO
582	1575	ROSICLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	25/12/1983	30026505	17831229 SSSPMT	DEFERIDO
583	480	ROSILEIA FIDELIS COSTA	30/08/1981	30025415	378620 SSP AC	DEFERIDO
584	1113	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO SILVA	03/06/1973	30026043	28045971 SSP	DEFERIDO
585	1706	ROSIMEIRE FRANCISCA GOMES	06/09/1985	30026635	17060826 SSPMT	DEFERIDO
586	1440	ROSINEIA DA SILVA AMARAL	25/06/1984	30026370	15414991 SSPMT	DEFERIDO
587	293	ROSMARI DE CARVALHO ALMEIDA	19/08/1967	30025230	30064201 SSP/MT	DEFERIDO
588	1183	SABRINA EMANUELY ROSA FERNANDES	28/06/2000	30026113	25326473 SSP/MT	DEFERIDO
589	309	SABRINA MARIA DE CARVALHO ALMEIDA	06/06/1997	30025246	20172613 SSP/MT	DEFERIDO
590	1438	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	09/01/1991	30026368	18164242 SSP/MT	DEFERIDO
591	1608	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	23/04/1995	30026538	26885875 SSP	DEFERIDO
592	29	SANDRA APARECIDA MANHANI	26/02/1979	30024970	11873930 SSP/MT	DEFERIDO
593	687	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	30025619	1564506-1 SSP/MT	DEFERIDO
594	42	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	30/06/1973	30024983	641390 SSP/MS	DEFERIDO
595	1574	SANDRA PINTO PEREIRA	20/09/1982	30026504	17977908 SSP/MT	DEFERIDO
596	1413	SANDRA REGINA DA SILVA AMORIM	20/12/1982	30026343	13917684 SSP MT	DEFERIDO
597	1257	SANDRA REGINA PEREIRA	07/09/1977	30026187	11077603 SSP	DEFERIDO
598	447	SANDRA TEREZINHA BORGES	05/09/1975	30025382	4067694499 SSP/RS	DEFERIDO
599	739	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA	24/12/1983	30025671	13771302 SSP	DEFERIDO
600	865	SEBASTIANA LEITE DA SILVA	09/06/1981	30025797	15612686 SSP MT	DEFERIDO
601	441	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	30025377	03874656 SSP/MT	DEFERIDO
602	1589	SELMA SILVA FRUTUOSO	07/01/1987	30026519	1862286-0 SSPMT	DEFERIDO
603	205	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	30025142	24905615 SEJSP	DEFERIDO
604	980	SIDNEY PEREIRA	23/02/1986	30025907	000887804 SSP / RO	DEFERIDO
605	228	SILVIA APARECIDA MAGALHÃES	24/01/1981	30025165	14719983 SSP/MT	DEFERIDO
606	1345	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	20/06/1984	30026275	1676833-7 14012003	DEFERIDO
607	706	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	23/04/1982	30025638	15323064 SSP	DEFERIDO
608	1595	SIMONE SANTANA DA SILVA MUNSIGNATO	17/11/1986	30026525	17557020 SSP/MT	DEFERIDO
609	179	SIMONE VIANA CAETANO	13/10/1978	30025117	13156390 SSP	DEFERIDO
610	896	SIRLEIDE APARECIDA DA SILVA MARTINS	02/06/1982	30025828	1625855-0 SSP/MT	DEFERIDO
611	524	SOLANGE CLEMENTE	23/06/1978	30025458	574905571 SSP-SP	DEFERIDO
612	519	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	29/11/1981	30025454	15612139 SSP MT	DEFERIDO

613	893	SOLANGE SANTOS DA SILVA	14/02/1996	30025825	2480711-7 SSP/MT	DEFERIDO
614	1269	SOLANGE SOUZA DOMICIANO	02/02/1988	30026199	1776737-7 SSP/MT	DEFERIDO
615	1730	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	30026659	1546178-5 SSPMT	DEFERIDO
616	495	STEFANNI DAYANI DE OLIVEIRA LIMA	15/05/1990	30025430	19888767 SSPMT	DEFERIDO
617	1580	STEFANY BEATRIZ DA SILVA CASTILHO	08/05/1997	30026510	26780780 SSP/MT	DEFERIDO
618	1667	STEFANY BIANCA MARTINS GOMES	26/04/1998	30026597	2534881-7 SSP MT	DEFERIDO
619	1673	STHEFANI LOHAINY SANTANA BASTOS	28/05/1998	30026603	27156990 SSP	DEFERIDO
620	676	SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA	05/11/1991	30025608	23696265 SSP-MT	DEFERIDO
621	1676	SUELI MOREIRA DA SILVA	31/05/1966	30026606	548066 SSP/MT	DEFERIDO
622	1532	SUELLEN CRISTINA LEMES BARBOZA	14/10/1992	30026462	2254195-0 SSP/MT	DEFERIDO
623	747	SUENY FERNANDES DA SILVA FERREIRA	18/11/1979	30025679	25537989 SSPGO	DEFERIDO
624	14	SUSIMARI FERREIRA DE ARAUJO	07/02/1972	30024955	244327014 SSP SP	DEFERIDO
625	1521	SUZIANE ALVES NUNES	24/10/1985	30026451	17913721	DEFERIDO
626	1321	TABITA RODRIGUES DA SILVA	30/04/1997	30026251	27988988 SSP MT	DEFERIDO
627	1242	TAINARA BRIZANTE RIBAS	27/07/1999	30026172	2882107 6 SSP-MT	DEFERIDO
628	5	TALITHA DEL BEL	13/01/1994	30024946	2202236-8 SSP	DEFERIDO
629	132	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	30025070	2466521-5 SSPMT	DEFERIDO
630	1813	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	30026742	18130631 SSP MT	DEFERIDO
631	1339	TAMIRIS VIEIRA BATISTA	11/08/1987	30026269	17536022 SSPMT	DEFERIDO
632	142	TANIA SOUZA CORREIA	12/03/1994	30025080	25480200 SEJSP MT	DEFERIDO
633	351	TATIANE RIBEIRO MARINHO	12/09/1994	30025288	22283218 SSP	DEFERIDO
634	1700	TEREZINHA ANGELA DA SILVA	02/10/1991	30026630	2418792-5 SSP-MT	DEFERIDO
635	302	THAIANE CRISTINA MILHOMEM DE OLIVEIRA	04/02/1996	30025239	24944335 SSP/MT	DEFERIDO
636	1567	THAIELLE DE OLIVEIRA COSTA	27/10/1997	30026497	0406356320101 SSPMA	DEFERIDO
637	1681	THAIS MICHELLE DE JESUS MUNIZ	16/07/1993	30026611	21877009 SSP MT	DEFERIDO
638	241	THAIS NAIARA DOS SANTOS GONZAGA	10/11/1991	30025178	23957980 SSP MT	DEFERIDO
639	1334	THALIA CARDOSO GONÇALVES	28/04/1997	30026264	24980013 SSP	DEFERIDO
640	1585	THAMIRES ROBERTA DA SILVA	17/10/1996	30026515	24567370 SEJUSP	DEFERIDO
641	310	THAYANA LUCILEI DOS SANTOS MARQUES	06/09/1998	30025247		DEFERIDO
642	718	THIAGO BEHENE RIBEIRO	29/04/1993	30025650	24343692 SEJSP MT	DEFERIDO
643	1261	THIAGO LUIS DA SILVA SATO	11/03/1989	30026191	17255562 SSP/MT	DEFERIDO
644	54	THIELLY MAYARA SALAPATA	19/09/1992	30024995	22982779 SSP-MT	DEFERIDO
645	866	TIAGO DA SILVA JARA	10/01/1992	30025798	23776960 SSP-MT	DEFERIDO
646	574	TIAGO FERREIRA GOMES	03/05/1989	30025507	16015665 SSP/MT	DEFERIDO
647	1745	TIAGO JHONATA VIEIRA DE MACEDO	30/08/1994	30026674	22880399 SSP MT	DEFERIDO
648	313	URSULA CECILIA SEIBERT	17/11/1984	30025250	15329267 SSP MT	DEFERIDO
649	1273	VALDINEIA DE JESUS OLIVEIRA	08/08/1983	30026203	18542395 SSP/MT	DEFERIDO
650	278	VALDIRENE DA CRUZ DORES	16/07/1998	30025215	27404722 SSPMT	DEFERIDO
651	331	VALERIA MACHADO DE SOUZA	30/10/1991	30025268	2248846-4 SSP	DEFERIDO
652	96	VALERIA OLIVEIRA LARA	14/10/1986	30025034	17801737 SSP	DEFERIDO
653	912	VALQUIRIA DA SILVA	19/05/1987	30025844	15985008 SSP MT	DEFERIDO
654	1427	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	30026357	27056520 SESP	DEFERIDO
655	1720	VANDERLEIA CHERES DACHARIA	26/12/1979	30026649	1417758-7 SSP/MT	DEFERIDO
656	1399	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	28/10/1983	30026329	19298120 SSP -MT	DEFERIDO
657	678	VANESSA CORREIA BELAI CRESPIM	03/01/1991	30025610	30724040 SESP	DEFERIDO
658	343	VANESSA DE CASSIA DAL SOTTO	26/12/1994	30025280	24516970 SSP/MT	DEFERIDO
659	86	VANESSA DE PAULA DAS ILVA	19/08/1996	30025024	26476096 SSP/MT	DEFERIDO
660	1718	VANESSA EVANGELISTA DE OLIEVIRA	21/03/1995	30026647	26059991 SSP/MT	DEFERIDO
661	1464	VANESSA MARTINS SILVEIRA	21/09/1995	30026394	24223301 SEJUSP	DEFERIDO
662	1546	VANESSA PEREIRA MATOS	24/03/1995	30026476	2978747-5	DEFERIDO
663	785	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	18/02/1998	30025717	2871176-9 SSP-MT	DEFERIDO
664	1616	VANESSA TORRES DA SILVA	02/01/1993	30026546	28802179 SSP/MT	DEFERIDO
665	371	VANESSA VIEIRA VERONEZE	01/06/1983	30025307	1304741-8 SSP/MT	DEFERIDO
666	1094	VANIA BATISTA MOREIRA	09/05/1989	30026024	1966705 MT	DEFERIDO
667	1780	VANIA CAMERA	10/05/1974	30026709	60115567 SSP-PR	DEFERIDO
668	783	VANIRA ROSA DOS SANTOS	23/11/1988	30025715	18161847 SSPMT	DEFERIDO
669	1251	VERONICA CAROLINA RAMOS ALVES	29/08/1996	30026181	25856685 MT	DEFERIDO
670	568	VERONICA KAROLINE URBANO BORGES DA SILVA	27/06/1990	30025501	20530242 SSP/MT	DEFERIDO
671	1644	VERÔNICA MONTICELLI COMIM	14/11/1997	30026574	2172797-0 SSP/MT	DEFERIDO
672	1160	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	14/11/1984	30026090	16107330 SSMT	DEFERIDO
673	369	VILMA SILVA SANTOS	05/03/1988	30025305	19718829 SSP	DEFERIDO
674	1001	VINICIO ANDREY SILVA RUIZ	20/03/0199	30025928	29551528 SSP	DEFERIDO
675	72	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	30025012	23210680 SSP	DEFERIDO
676	383	VITOR BRUNO DOS SANTOS ANDRADE	24/07/1996	30025319	1532438486 SSP	DEFERIDO
677	623	VITORIA VIVIANE CARDOSO	06/06/1999	30025556	26263785	DEFERIDO
678	1411	VIVIANE DE MEDEIROS BOFF DE LIMA	02/10/1982	30026341	2308109-0 SSP/MT	DEFERIDO
679	1446	WELDER MACEDO DOS SANTOS	11/02/1993	30026376	2021950-4 SSPMT	DEFERIDO
680	208	WELIDA CORREIA SARAIVA	08/07/1989	30025145	10920161 SSP/MT	DEFERIDO
681	664	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	30025596	22029397 SSPMT	DEFERIDO
682	799	WESLEY DIONATA PRATES DA SILVA	01/07/1990	30025731	21237883 MT	DEFERIDO
683	167	WEVELLYN HENRIQUE VALDOMERI	16/12/1994	30025105	22396411 SSP/MT	DEFERIDO
684	746	WILZA SANTOS TEIXEIRA	27/09/1988	30025678	7748774 SDSPE	DEFERIDO
685	466	ZILDA DA PENHA BERNARDO	11/10/1971	30025401	08109036 SSP/MT	DEFERIDO
Cargo.:797 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 4334						

	Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	910	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	15/07/1989	30025842	2128162-9 SSP	DEFERIDO
2	566	ADAO GRACIANO DAL MORO	08/10/1949	30025499	2871746 SSP SC	DEFERIDO
3	1357	ADILSON ODILON DA SILVA JUNIOR	14/12/1988	30026287	15311821 SSP MT	DEFERIDO
4	766	ADRIANA DA SILVA GIBO	10/02/1976	30025698	719397 SSP/MS	DEFERIDO
5	1243	ALESSANDRA CAMARGO DOS SANTOS	02/04/1987	30026173	000923060	DEFERIDO
6	1102	ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	03/10/1980	30026032	4123828 SSP/GO	DEFERIDO
7	1725	BIANCA FARIA OLIVEIRA	21/01/1994	30026654	24072345 SSP/MT	DEFERIDO
8	224	BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES	04/05/1986	30025161	1891395-4 SSP MT	DEFERIDO
9	1406	BRUNA FARIA OLIVEIRA	14/08/1989	30026336	2022354-4 SSP/MT	DEFERIDO
10	1232	BRYAM FRANCOIS CONTRERAS MENDOZA	14/06/1984	30026162		DEFERIDO
11	1778	CAMILA PEREIRA MUNIZ	24/09/1990	30026707	1063957 SSP RO	DEFERIDO
12	797	DAIANE SCHILO	22/11/1981	30025729	1082949777 RS	DEFERIDO
13	911	DARLAN FERREIRA PENA	16/10/1987	30025843	1801685-5 SSP MT	DEFERIDO
14	808	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	17/06/1980	30025740	10960520 SSPMT	DEFERIDO
15	1391	ELISA DE LIMA PERIN	26/08/1989	30026321	25458825 SEJSP MT	DEFERIDO
16	1628	ERICA DOS SANTOS GERALDO	19/09/1987	30026558	853207 SSP	DEFERIDO
17	965	GISELE FERNANDA SANCHEZ	19/11/1983	30025892	1522270-5 SSPMT	DEFERIDO
18	1361	IDENAY VALDES MOLINA	04/06/1971	30026291	g007394-c DIREX/DPF	DEFERIDO
19	138	ILZA PEREIRA ANTONIO	14/04/1982	30025076	15656314 SSP/MT	DEFERIDO
20	1831	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1984	30026760	1520998-9 SSP/MT	DEFERIDO
21	782	JANETE CARVALHO COSTA	05/10/1975	30025714	0943470 SSP/MT	DEFERIDO
22	1224	JERRY DA SILVA MOTA	26/06/1989	30026154	18223672 SSP/MT	DEFERIDO
23	221	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988	30025158		DEFERIDO
24	1179	JOÃO VITOR DE LIMA PERIN	26/08/1987	30026109	28787250 SESP	DEFERIDO
25	984	JOENY DE CAMPOS	07/09/1959	30025911	10363604-3 SSP/SP	DEFERIDO
26	765	JOSE MARIO PODANOSQUE	20/03/1974	30025697	51413431 SESP/PR	DEFERIDO
27	1617	JULIO CESAR CARMONA DE LIMA	27/03/1988	30026547	960205 SSP	DEFERIDO
28	429	KEILA POSSMOSER	23/06/1991	30025365	1149625 SSPRO	DEFERIDO
29	850	LEIDIMAR GONÇALVES RIGONI	11/04/1990	30025782	21024049 SSP- MT	DEFERIDO
30	226	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	08/10/1989	30025163	30147000 SSP	DEFERIDO
31	660	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	03/06/1988	30025592	19413947 SSP	DEFERIDO
32	107	MARCELLA FERRAZ RIBEIRO DE ASSIS	22/11/1987	30025045		DEFERIDO
33	935	MARLON MUNIZ MARQUES	15/12/1974	30025864	094322070 DETRAN-RJ	DEFERIDO
34	1445	NEISON MARQUES DUARTE	07/08/1967	30026375		DEFERIDO
35	1329	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	24/09/1982	30026259	13427962 SSPMT	DEFERIDO
36	1230	NESSAYNE LUCILIA RIBEIRO DABADIA	14/05/1992	30026160	1866757-0 SSPAM	DEFERIDO
37	1033	NICOLE SMANIOTTO MARINI DE PINHO	18/07/1990	30025960	98664432 SSP PR	DEFERIDO
38	1823	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17/11/1987	30026752		DEFERIDO
39	1552	RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT	21/10/1990	30026482	20237154 SSPMT	DEFERIDO
40	724	RAFAEL VIDIGAL DE MATOS	16/12/1980	30025656		DEFERIDO
41	460	REINALDO FAVORETO JUNIOR	18/07/1973	30025395	60399492 SPPR	DEFERIDO
42	628	RENAN JUNIOR NASCIMENTO SIDONI	24/10/1992	30025561	22662534 SSP/MT	DEFERIDO
43	48	RENAN MOURA TORRES	12/12/1990	30024989	21481687 SSPMT	DEFERIDO
44	1527	RENATA MILENA PEREIRA VALDAMERI	14/01/1994	30026457	2486271-1 SSPMT	DEFERIDO
45	1679	RICARDO GUERRA OLIVEIRA SILVA	23/12/1986	30026609	14586266 SSP-MT	DEFERIDO
46	778	SANDY DANIELLE CAMILA FIQUEIREDO COLLA	16/08/1990	30025710	21808074 SSP/MT	DEFERIDO
47	662	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	19/06/1989	30025594	2003010303125 SSP	DEFERIDO

2. A prova objetiva será realizada no dia 02 de Abril de 2017, com início às 08:00 (oito) horas e término às 11:00 (onze) horas.

2.1 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, pois deverá estar dentro da sala de realização da prova com início às 08:00 (oito) horas e término às 11:00 (onze) horas. Portando:

a) Ficha de inscrição ou cópia do comprovante de pagamento da taxa (nos casos em que o nome do candidato não estar constando no Edital de Homologação de inscrições);

b) Documento original de identidade pessoal com foto, são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul,

d) A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

e) Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

f) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Os candidatos de cada cargo deverão comparecer aos locais de realização da prova objetiva conforme abaixo relacionado:

Recepcionista – Nomes com a letra inicial Letra A a K	**ESCOLA ESTADUAL "RAMON SANCHES MARQUES"** Rua Alziro Zarur, 378-S - Vila Alta Tangará da Serra-MT
Recepcionista	**CME JOSÉ NODARI**

Nomes com a letra inicial Letra L a Z	Rua Ismael José do Nascimento nº 1374-W Jardim Tangará I em Tangará da Serra-MT

TECNICO DE ENFERMAGEM –PSF – Letra A a Z	**CME ANTENOR SOARES** Av. Avenida Brasil, n.º 1310-E, Jardim Europa em Tangará da Serra-MT
TECNICO EM ENFERMAGEM - Letra A a Z	
GESSEIRO - LEI 3340/2010	
MEDICO CLINICO GERAL Letra A a Z	
MEDICO CARDIOLOGISTA	

MOTORISTA-SINFRA	**CME JOANA D'ARC** Rua 31 nº 1635-S - Jd. Tapirapuã, Tangará da Serra-MT **CME JOANA D'ARC** Rua 31 nº 1635-S - Jd. Tapirapuã, Tangará da Serra-MT
OPERADOR DE MAQUINAS-SINFRA	
PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTEBOL	
PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTSAL	
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL	
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL	
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL	
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA	
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATE	
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDO	
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JITSU	

Registre, publique.

Tangará da Serra – MT, 29 de Março de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Esportes

Selton Jose Vieira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 033/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 033/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I – Dia 30/03/2017 às 14h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

Cargo.:656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
6	1339	JOSIANE QUIRINO HONORATO	30/10/1979	56	3,00	59,00	CLASSIFICADO

Cargo.:657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
75	2220	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	60	15,00	75,00	CLASSIFICADO

Cargo.:659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
16	90	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	48	13,00	61,00	CLASSIFICADO

Cargo.:790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
16	2610	SILVANIA RODRIGUES LEDO	11/10/1978	68	0,00	68,00	CLASSIFICADO

Cargo.:786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
47	1928	NEUZA FRANCISCO DA SILVA	12/11/1968	44	0,00	44,00	CLASSIFICADO

48	3666	ILISIANE KAREMAZOKERO	17/04/1983	44	0,00	44,00	CLASSIFICADO
49	375	EDSON ONAEZOKAE	02/07/1987	44	0,00	44,00	CLASSIFICADO
50	2969	SILVIO NEZOKEMAZOKAI	07/04/1989	44	0,00	44,00	CLASSIFICADO
51	2859	ATAILSON VENANCIO JOLASI	12/05/1992	44	0,00	44,00	CLASSIFICADO
52	3320	DENISIA ZOZOKEMAERO	23/05/1992	44	0,00	44,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **31/03/2017 e 03/04/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de março de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

AVISO DE REABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. Objeto. **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29. 12.2016, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a suspensão do certame acima citado, para atendimento das exigências do TCE/MT- APLIC para padronização dos itens, após as retificações devidas, REDESIGNOU a data de abertura do certame para o dia **17 DE ABRIL DE 2017, às 08:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351-N, Jardim Europa. O edital alterado estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 31 de Março de 2017**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Março de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização da ata de registro de preços abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4/2017

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO 10/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO, PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará Da Serra.

CONTRATADA: **CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME**

VIGÊNCIA: de 29/3/2017 a 31/12/2017

Item	Descrição dos serviços	Quant. anual estimada em horas/unidades	Preço unitário da hora de trabalho/unidades	Preço total anual estimado
1	Serviços gerais de mecânica em veículo camionete diesel 4x4 abrangendo motor, caixa de câmbio, direção, suspensão, freio, arrefecimento, escape, ar refrigerado, lubrificação, retifica, substituição e instalação de peças e acessórios, contemplando ainda serviços gerais de elétrica, regulagem eletrônica e borracharia (horas).	150	R$ 100,00	R$ 15. 000,00
2	Serviços gerais de reparo em veículo camionete diesel 4x4, lanternagem, funilaria e vidraçaria (horas).	20	R$100,00	R$ 2. 000,00
3	Serviços gerais de capotaria em veículo camionete diesel 4x4, estofamento, carpete e forro. (horas).	15	R$100,00	R$ 1. 500,00
4	Alinhamento em veículo camionete diesel 4x4 (unid.)	10	R$60,00	R$600,00
5	Balanceamento em veículo camionete diesel 4x4 (unid.)	20	R$25,00	R$500,00
6	Cambagem em veículo camionete diesel 4x4 (unid.)	10	R$42,00	R$420,00
7	Cáster em veículo camionete diesel 4x4 (unid.)	5	R$50,00	R$250,00
8	Peças originais ou genuínas, produtos e fluídos para veículo camionete diesel 4x4 conforme Tabela Oficial do fabricante.			R$ 22. 500,00
9	Serviços gerais de mecânica em veículos leves de passeio abrangendo motor, caixa de câmbio, direção, suspensão, freio, arrefecimento, escape, ar refrigerado, lubrificação, retifica, substituição e instalação de peças e acessórios, contemplando ainda serviços gerais de elétrica, regulagem eletrônica e borracharia (horas).	25	R$90,00	R$2. 250,00
10	Serviços gerais de reparo em veículos leves de passeio, lanternagem, funilaria e vidraçaria (horas).	10	R$92,00	R$920,00
11	Serviços gerais de capotaria em veículos leves de passeio, estofamento, carpete e forro. (horas).	5	R$100,00	R$500,00
12	Alinhamento em veículos leves de passeio (unid.)	4	R$45,00	R$180,00
13	Balanceamento em veículos leves de passeio (unid.)	10	R$22,00	R$220,00
14	Cambagem em veículos leves de passeio (unid.)	4	R$38,00	R$152,00
15	Cáster em veículos leves de passeio (unid.)	4	R$38,00	R$152,00
16	Peças originais ou genuínas, produtos e fluídos para veículos leves de passeio conforme Tabela Oficial do fabricante.			R$ 4. 500,00
TOTAL				**R$51. 644,00**

Tangará da Serra-MT, 29 de março de 2017.

HELIO DA NAZARÉ

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
COMUNICADO CPL - TP 001/2017

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Comunica aos integrantes da subcomissão técnica que os mesmos são esperados para realizarem a avaliação das propostas da TP 001/2017 junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT no dia 31/03/2017 as 08:00.

Adriano Serbate

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 35/2017

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 35/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: EMBRATOP – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº. 14.835.434/001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 146.867.930.16 COM SEDE NA AVENIDA DR. HUGO BEOLCHI, 445 – 12° ANDAR CONJUNTO 121, VILA GRARANI (ZONA SUL), CIDADE DE SÃO PAULO-SP

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

VALOR: R$ 5.000

VIGÊNCIA: 27/03/2017 ATÉ 27/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 460

FISCAL DO CONTRATO: RAQUEL APARECIDA ZDEPSK

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2017

SÚMULA: Altera composição do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Nova do Norte, prevista na Lei Complementar 32/2013 e dá outras providências.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Complementar 32/2013, a fim de autorizar a incluir 04 (quatro) vagas ao cargo de Monitor de Creche, Técnico em Educação III, 40H, conforme quadro abaixo:

Grupo de Nível Médio/Técnico	Técnico em Educação	Técnico em Educação I	Auxiliar de Administrativo	40H	R$ 937,00	05
			Auxiliar Técnico de Esporte	40H		04
		Técnico em Educação II	Assistente Administrativo	40H	R$ 1.029,86	04
		Técnico em Educação III	Monitor de Creche	40H	R$ 1.332,76	12
		Técnico em Educação IV	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	40H	R$ 1.999,13	02

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a **criar** o Anexo VI, na Lei Complementar 32/2013, a fim de autorizar a incrementação do quadro de Professor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Nova do Norte, conforme quadro abaixo:

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Grupo Ocupacional de Cargos	**Subgrupo Ocupacional de Cargos**		**C/H**	**VALOR**	**VAGAS**
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior	Professor de Nível Superior	hora aula	**R$ 20,07**	12
Grupo de Nível Médio Cursando Nível Superior	Professor de Nível Magistério e Médio	Professor de Nível Magistério e Médio	hora aula	**R$ 13,38**	10
TOTAL					**22**

Art. 3º - O Professor Substituto será nomeado para desempenhar a função somente após aprovação em Processo Seletivo Simplificado de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS	**SUBGRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS**		**CARGO**	**CH**	**VENCIMENTO**	**VAGAS**
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior e Médio	Professor de Nível Superior e Médio	Professor Nível Médio I (Magistério)	30H	R$ 1.605,83	15
			Professor Nível Superior II (Licenciatura Plena)	30H	R$ 2.408,75	60
			Professor Pós Graduado III	30H	R$ 2.729,92	75
			Professor Mestrado IV	30H	R$ 3.211,67	10
			Professor Doutorado V	30H	R$ 3.532,83	5
	Especialista em Educação	Especialista em Educação I	Fonoaudiólogo	40H	R$ 2.059,71	01
		Especialista em Educação II	Nutricionista	40H	R$ 2.665,51	01
			Psicólogo	40H		01
Grupo de Nível Médio/ Técnico	Técnico em Educação	Técnico em Educação I	Auxiliar de Administrativo	40H	R$ 937,00	05
			Auxiliar Técnico de Esporte	40H		04
		Técnico em Educação II	Assistente Administrativo	40H	R$ 1.029,86	04

		Técnico em Educação III	Monitor de Creche	40H	R$ 1.332,76	12
		Técnico em Educação IV	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	40H	R$ 1.999,13	02
Grupo de Nível Fundamental	Auxiliar em Educação	Auxiliar em Educação I	Vigia	40H	R$ 937,00	20
			Auxiliar de Serviços Gerais	40H		10
			Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	40H		45
			Adjuntos de Operações	40H		04
		Auxiliar em Educação II	Marceneiro	40H	R$ 1.635,66	02
		Auxiliar em Educação III	Mecânico de Veículo Automotor	40H	R$ 2.423,19	02
	Transporte Escolar	Condutor de Transporte Escolar	Motorista	40H	R$ 1.332,76	26
			TOTAL			**304**

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR HORA AULA

Grupo Ocupacional de Cargos	Subgrupo Ocupacional de Cargos		C/H	VALOR	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor Substituto de Nível Superior	Professor de Nível Superior	hora aula	R$ 20,07	12
Grupo de Nível Médio Cursando Nível Superior	Professor Substituto de Nível Magistério e Médio	Professor de Nível Magistério e Médio	hora aula	**R$ 13,38**	10
TOTAL					**22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Conselho Municipal de Habitação, do Município de União do Sul – MT, através da presidente e secretária abaixo subscritas, por meio desta, Notifica Extrajudicialmente a Sra. MARIZA DE SOUZA, portadora do CPF: 010.852.781-66, beneficiária da Unidade Habitacional objeto do contrato nº 000001085278166, com 40,24 m2, localizada na Qd. 09, Lt. 33 – Viela 1, nº 30 – Res. André Maggi II – Loteamento Jardim Bedin, na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para comparecer até a data limite de 11 de abril de 2017, no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de União do Sul, para prestar esclarecimentos de seu interesse, sendo este o último comunicado, uma vez que vossa senhoria já foi notificada em data anterior. O não comparecimento até a data prevista implicará na perda definitiva do direito sobre a unidade habitacional acima citada.

União do Sul, 29 de março de 2017.

FABIANA APARECIDA SCHENATTO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

VANESSA TORINI DA COSTA RODRIGUES

Secretária do Conselho Municipal da Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Conselho Municipal de Habitação, do Município de União do Sul – MT, através da presidente e secretária abaixo subscritas, por meio desta, Notifica Extrajudicialmente a Sra. NATANILDE AQUINO DA SILVA, portadora do CPF: 947.459.431-72, beneficiária da Unidade Habitacional objeto do contrato nº 0000094745943172, com 40,24 m2, localizada na Qd. 09, Lt. 27 – Viela 2, nº 32 – Res. André Maggi II – Loteamento Jardim Bedin, na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para comparecer até a data limite de 11 de abril de 2017, no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de União do Sul, para prestar esclarecimentos de seu interesse, sendo este o último comunicado, uma vez que vossa senhoria já foi notificada em data anterior. O não comparecimento até a data prevista implicará na perda definitiva do direito sobre a unidade habitacional acima citada.

União do Sul, 29 de março de 2017.

FABIANA APARECIDA SCHENATTO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

VANESSA TORINI DA COSTA RODRIGUES

Secretária do Conselho Municipal da Habitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Conselho Municipal de Habitação, do Município de União do Sul – MT, através da presidente e secretária abaixo subscritas, por meio desta, Notifica Extrajudicialmente a Sra. DANIELI PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF: 074.272.389-58, beneficiária da Unidade Habitacional objeto do contrato nº 00000742272238958 com 40,24 m2, localizada na Qd. 09, Lt. 30 – Viela 1, nº 31 – Res. André Maggi II – Loteamento Jardim Bedin, na cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, para comparecer até a data limite de 11 de abril de 2017, no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de União do Sul, para prestar esclarecimentos de seu interesse. O não comparecimento até a data prevista implicará na perda definitiva do direito sobre a unidade habitacional acima citada.

União do Sul, 29 de março de 2017.

FABIANA APARECIDA SCHENATTO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

VANESSA TORINI DA COSTA RODRIGUES

Secretária do Conselho Municipal da Habitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA.– ME.

CNPJ: 02.721.137/0001-60.

Endereço: Av. Florianópolis, s/nº – Centro – UNIÃO DO SUL - MT.

Objeto: Aquisições de Gêneros Alimentícios diversos para uso das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul,conforme descrição dos produtos na proposta de preços da proponente, integrante deste Processo de Dispensa de Licitação.

Valor: R$ 42.516,94 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da ratificação do processo de dispensa de licitação sob nº 004/2017.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação, embasada no disposto no inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e

alterações posteriores, que se justifica pela necessidade de manter-se a continuidade das aquisições dos diversos gêneros alimentícios para atender demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, diante da rescisão da Ata de Registro de Preços da empresa fornecedora Comercial Luar EIRELI – EPP, estabelecida na capital do estado (Cuiabá-MT), a qual solicitou o cancelamento da Ata de Registro de Preços sob alegação de inviabilidade de fornecimento decorrente de problema de logística de transporte, o que foi acolhido pelo Chefe do Poder Executivo, com parecer favorável da assessoria jurídica desta Prefeitura. Justifica-se ainda a aquisição direta com a fornecedora proponente acima identificada, mediante dispensa de licitação, o fato de não haver tempo hábil para a realização imediata de nova licitação para esses produtos alimentícios, sob pena de prejuízo à normalidade dos serviços públicos ofertados à população.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 004/2017.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de março de 2017.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 05/CGM/2017

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Torna sem efeito a Portaria Nº 01/CGM/2017, referente a Instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, referente ao processo nº 9.021-2/2016 TCE/MT – Em cumprimento às determinações contidas no Acórdão nº 2858/2014 – Processo 76589-2013 TCE/MT, a fim de apurar possíveis irregularidades nas liquidações de despesas oriundos dos contratos firmados entre a Prefeitura Município de Várzea Grande e as Empresas KS-Controle de Pragas e Soluções Ambiental LTDA; Somec-Serviços Medicos LTDA e Centro de Imagenologia do Centro Oeste, em conformidade com a Resolução Normativa n. 24/2014 do TCE/MT,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 24 de Março de 2017.

DENIZE ROSA DE MORAIS

Controladora Geral do Município

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE FÉRIAS

Considerando o fim do motivo gerador da interrupção das férias, **PORTARIA Nº 22/2017**, do servidor **OSMAR ALVES DA SILVA**, matricula 1205, concede 20 dias (vinte) de férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n° 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, ao servidor abaixo relacionado, a vigorar a partir de:

Matricula	Servidor	Vínculo	CARGO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1205	**OSMAR ALVES DA SILVA**	EFETIVO/COMISSIONADO	DIRETOR CONTÁBIL	**2014/2015**	21.03.2017 09.04.2017(20 dias)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de MARÇO de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Aos 29 dias do mês de março de 2017, neste município, o Secretário Municipal de Viação e Obras Sr. LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA AUTORIZA a Empresa T ALVES ME, representada pela sua proprietária a Senhora TEREZINHA ALVES, a elaborar o Projeto de Trabalho Social nos bairros Alto da Boa Vista, Parque São João, Dom Diego, Jardim Ipanema, Jardim das Oliveiras, loteamento Planalto Beiro Rio, Nova Era, Jardim Ikarai, Frutal de Minas e Jardim Paula II, conforme Instrumento Contratual nº 005/2017, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 85/2016.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Paço Couto Magalhães,

29 de março de 2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TEREZINHA ALVES

Testemunhas:

1)

2)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2017

MODALIDADE: Dispensa

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADA: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Contribuição associativa

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.41 – Contribuições

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 17/01/2017 a 17/01/2018

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 09/2017

Designa servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras para representar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, como fiel depositá-

rio, no Contrato de Repasse nº 218.743-88/2007, firmado com Ministério das Cidades, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor efetivo desta Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, **OLINDO PASINATO NETO**, para representar o executivo local, na condição de FIEL DEPOSITÁRIA de materiais destinados à implantação das obras de esgotamento sanitário a serem executadas com recursos do Programa Prioritário de Investimentos - PPI, objeto do Contrato de Repasse 218.743-88/2007 – PAC I, nos bairros Altos da Boa Vista, Parque São João, Jardim dom Diego, Jardim das Oliveiras, Jardim Ipanema, Loteamento Planalto Beira Rio, Parque Nova Era, Jardim Ikarai, Frutal de Minas e Jardim Paula II, cuja relação e condições do depósito constam do TERMO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS datado de 16 de Março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 16 de março de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EDITAL DE ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público que instaurou processo para arrecadação de uma área de 400 m2, localizada no bairro Jardim das Oliveira/Parque São João, assim descrita:

Partindo do M.1 situado a 46,50 m da Rua Bélgica e a 15,00 mts do córrego, com coordenada de UTM E= 597.018,53, e N= 8.266.466,23, deste seguindo com a distância de 20,00 m no azimute de 149º37'20", divisando com a Rua Sabiá até o M.2; deste segue com a distância de 20,00 m no azimute de 239º37'20" divisando com área de Quem de Direito até o M.3; deste segue com a distância de 20,00 m no azimute de 329º37'20" divisando com Quem de Direito até o M.4; deste segue com a distância de 20,00 m no azimute de 59º37'20" divisando com Quem de Direito até o M.1; ponto inicial da descrição desse perímetro.

Os interessados deverão manifestar-se dentro do prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Várzea Grande, 23 de Março de 2017

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2016

Processo n. 435482/2017. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Superintendente do Centro de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos, para adesão a Ata de Registro de Preços nº. 018/2016, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a referida adesão justifica-se pela vantajosidade comprovada pelos orçamentos acostados aos autos, bem como a importância da aquisição dos medicamentos, conforme Termo de Referência nº. 026/2017. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão e o fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme consta nos autos, bem como já houve compra realizada pelo Órgão Gerenciador, atendendo, portanto, os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº. 018/2016 do Pregão Eletrônico nº. 002/2016, da empresa **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, inscrita no CNPJ nº. 59.309.302/0001-99,** para atender as necessidades do CADIM, conforme Termo de Referência nº. 026/2017, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, no valor global de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais). Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários.Várzea Grande-MT, 29 de março de 2017.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 10/2017

Designa servidor da Secretaria Municipal de Viação e Obras para representar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, como fiel depositário, no Contrato de Repasse nº 0408.670-44/2013, firmado com Ministério das Cidades, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor efetivo desta Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, **OLINDO PASINATO NETO**, para representar o executivo local, na condição de FIEL DEPOSITÁRIA de materiais destinados à implantação das obras de esgotamento sanitário a serem executadas com recursos do Programa Prioritário de Investimentos - PPI, objeto do Contrato de Repasse 0408.670-44/2013 – PAC II, na Cidade de Várzea Grande, cuja relação e condições do depósito constam do TERMO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS datado de 16 de Março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 16 de março de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA 258/CPSPAD/SAD/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de março de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	757.820.882,04	757.820.882,04	85.352.896,00	11,26	85.352.896,00	11,26	672.467.986,04
RECEITAS CORRENTES	534.195.882,04	534.195.882,04	81.999.294,00	15,35	81.999.294,00	15,35	452.196.588,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.969.878,70	98.969.878,70	9.345.232,96	9,44	9.345.232,96	9,44	89.624.645,74
Impostos	81.661.302,62	81.661.302,62	7.113.527,21	8,71	7.113.527,21	8,71	74.547.775,41
Taxas	17.308.576,08	17.308.576,08	2.231.705,75	12,89	2.231.705,75	12,89	15.076.870,33
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.202.000,00	28.202.000,00	4.982.032,52	17,67	4.982.032,52	17,67	23.219.967,48
Contribuições Sociais	10.622.000,00	10.622.000,00	1.810.119,36	17,04	1.810.119,36	17,04	8.811.880,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.580.000,00	17.580.000,00	3.171.913,16	18,04	3.171.913,16	18,04	14.408.086,84
RECEITA PATRIMONIAL	13.304.416,93	13.304.416,93	10.111.120,97	76,00	10.111.120,97	76,00	3.193.295,96
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	9.523,58	15,87	9.523,58	15,87	50.476,42
Receitas de Valores Mobiliários	13.244.416,93	13.244.416,93	10.101.597,39	76,27	10.101.597,39	76,27	3.142.819,54
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	27.663.308,94	27.663.308,94	4.489.264,84	16,23	4.489.264,84	16,23	23.174.044,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	343.087.265,69	343.087.265,69	51.389.485,45	14,98	51.389.485,45	14,98	291.697.780,24
Transferências Intergovernamentais	338.621.407,66	338.621.407,66	51.308.328,45	15,15	51.308.328,45	15,15	287.313.079,21
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	4.465.858,03	4.465.858,03	81.157,00	1,82	81.157,00	1,82	4.384.701,03
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.969.011,78	22.969.011,78	1.682.157,26	7,32	1.682.157,26	7,32	21.286.854,52
Multas e Juros de Mora	2.101.217,93	2.101.217,93	581.469,66	27,67	581.469,66	27,67	1.519.748,27
Indenizações e Restituições	4.608.644,00	4.608.644,00	80.366,79	1,74	80.366,79	1,74	4.528.277,21
Receita da Dívida Ativa	15.999.101,05	15.999.101,05	996.488,04	6,23	996.488,04	6,23	15.002.613,01
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	260.048,80	260.048,80	23.832,77	9,16	23.832,77	9,16	236.216,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	223.625.000,00	223.625.000,00	3.353.602,00	1,50	3.353.602,00	1,50	220.271.398,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	223.625.000,00	223.625.000,00	3.353.602,00	1,50	3.353.602,00	1,50	220.271.398,00
Transferências Intergovernamentais	61.510.000,00	61.510.000,00	3.353.602,00	5,45	3.353.602,00	5,45	58.156.398,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	162.115.000,00	162.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.115.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.443.744,00	16.443.744,00	10.970.770,89	66,72	10.970.770,89	66,72	5.472.973,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	774.264.626,04	774.264.626,04	96.323.666,89	12,44	96.323.666,89	12,44	677.940.959,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	774.264.626,04	774.264.626,04	96.323.666,89	12,44	96.323.666,89	12,44	677.940.959,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	774.264.626,04	774.264.626,04	96.323.666,89	12,44	96.323.666,89	12,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	755.239.786,31	755.222.774,31	185.836.500,73	185.836.500,73	569.386.273,58	56.549.918,90	56.549.918,90	698.672.855,41	52.580.929,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	458.805.602,90	458.016.498,42	101.086.606,91	101.086.606,91	356.929.891,51	53.830.381,46	53.830.381,46	404.186.116,96	49.861.391,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.958.527,03	238.999.644,12	36.727.443,18	36.727.443,18	202.272.200,94	36.373.715,98	36.373.715,98	202.625.928,14	34.767.666,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.140.000,00	5.140.000,00	3.413.254,12	3.413.254,12	1.726.745,88	506.231,61	506.231,61	4.633.768,39	506.231,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.707.075,87	213.876.854,30	60.945.909,61	60.945.909,61	152.930.944,69	16.950.433,87	16.950.433,87	196.926.420,43	14.587.493,71	
DESPESAS DE CAPITAL	292.974.439,41	293.746.531,89	84.749.893,82	84.749.893,82	208.996.638,07	2.719.537,44	2.719.537,44	291.026.994,45	2.719.537,44	0,00
INVESTIMENTOS	275.644.439,41	276.416.531,89	69.476.294,98	69.476.294,98	206.940.236,91	582.254,39	582.254,39	275.834.277,50	582.254,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.330.000,00	17.330.000,00	15.273.598,84	15.273.598,84	2.056.401,16	2.137.283,05	2.137.283,05	15.192.716,95	2.137.283,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.459.744,00	3.459.744,00			3.459.744,00			3.459.744,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.024.839,73	19.041.851,73	2.959.556,60	2.959.556,60	16.082.295,13	2.947.458,21	2.947.458,21	16.094.393,52	1.562.003,60	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	774.264.626,04	774.264.626,04	188.796.057,33	188.796.057,33	585.468.568,71	59.497.377,11	59.497.377,11	714.767.248,93	54.142.932,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	774.264.626,04	774.264.626,04	188.796.057,33	188.796.057,33	585.468.568,71	59.497.377,11	59.497.377,11	714.767.248,93	54.142.932,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							24.889.933,75			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	774.264.626,04	774.264.626,04	188.796.057,33	188.796.057,33		59.497.377,11	84.387.310,86		54.142.932,64	0,00
RESERVA DO RPPS	3.359.744,00	3.359.744,00			3.359.744,00			3.359.744,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.443.744,00	16.443.744,00	10.970.770,89	66,72	10.970.770,89	66,72	5.472.973,11
RECEITAS CORRENTES	16.443.744,00	16.443.744,00	10.970.770,89	66,72	10.970.770,89	66,72	5.472.973,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.203.644,00	16.203.644,00	10.298.430,93	63,56	10.298.430,93	63,56	5.905.213,07
Contribuições Sociais	16.203.644,00	16.203.644,00	10.298.430,93	63,56	10.298.430,93	63,56	5.905.213,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.100,00	240.100,00	672.339,96	280,02	672.339,96	280,02	-432.239,96
Multas e Juros de Mora	240.100,00	240.100,00	672.339,96	280,02	672.339,96	280,02	-432.239,96
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.024.839,73	19.041.851,73	2.959.556,60	2.959.556,60	16.082.295,13	2.947.458,21	2.947.458,21	16.094.393,52	1.562.003,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.024.839,73	19.041.851,73	2.959.556,60	2.959.556,60	16.082.295,13	2.947.458,21	2.947.458,21	16.094.393,52	1.562.003,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.024.839,73	19.041.851,73	2.959.556,60	2.959.556,60	16.082.295,13	2.947.458,21	2.947.458,21	16.094.393,52	1.562.003,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	755.237.786,31	755.222.774,31	186.917.953,55	186.917.953,55	98,43	568.304.820,76	56.549.918,90	56.549.918,90	95,05	698.672.855,41	0,00
Legislativa	15.257.000,00	15.257.000,00	2.493.832,31	2.493.832,31	1,31	12.763.167,69	918.849,26	918.849,26	1,54	14.338.150,74	0,00
Ação Legislativa	15.257.000,00	15.257.000,00	2.493.832,31	2.493.832,31	1,31	12.763.167,69	918.849,26	918.849,26	1,54	14.338.150,74	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	13.026.000,00	13.026.000,00	5.798.758,77	5.798.758,77	3,05	7.227.241,23	1.393.849,70	1.393.849,70	2,34	11.632.150,30	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	9.100.000,00	9.100.000,00	5.161.729,98	5.161.729,98	2,72	3.938.270,02	813.929,53	813.929,53	1,37	8.286.070,47	
Administração Geral	3.926.000,00	3.926.000,00	637.028,79	637.028,79	0,34	3.288.971,21	579.920,17	579.920,17	0,97	3.346.079,83	
Demais Subfunções											
Administração	55.768.786,27	56.770.376,27	13.241.178,77	13.241.178,77	6,97	43.529.197,50	6.736.712,14	6.736.712,14		50.033.664,13	0,00
Planejamento e Orçamento	1.824.200,00	1.824.200,00	108.949,68	108.949,68	0,06	1.715.250,32	103.259,68	103.259,68	0,17	1.720.940,32	
Administração Geral	32.039.588,27	33.041.176,27	5.149.719,39	5.149.719,39	2,71	27.891.456,88	4.212.288,73	4.212.288,73	7,08	28.828.887,54	
Administração Financeira	16.555.000,00	16.555.000,00	6.711.012,45	6.711.012,45	3,53	9.843.987,55	2.097.096,82	2.097.096,82	3,52	14.457.903,18	
Controle Interno	1.650.000,00	1.650.000,00	171.497,25	171.497,25	0,09	1.478.502,75	148.217,25	148.217,25	0,25	1.501.782,75	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.700.000,00	3.700.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,58	2.600.000,00	175.849,66	175.849,66	0,30	3.524.150,34	
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.662.915,63	2.329.315,63	328.770,13	328.770,13	0,17	2.000.545,50	59.437,49	59.437,49	0,10	2.269.878,14	0,00
Policiamento	2.532.915,63	2.241.015,63	312.412,40	312.412,40	0,16	1.928.603,23	59.437,49	59.437,49	0,10	2.181.578,14	
Defesa Civil	130.000,00	88.300,00	16.357,73	16.357,73	0,01	71.942,27	0,00	0,00	0,00	88.300,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	16.566.983,43	16.566.983,43	1.625.920,75	1.625.920,75	0,86	14.941.062,68	1.179.415,12	1.179.415,12	1,98	15.387.568,31	0,00
Assistência ao Idoso	800.000,00	800.000,00	165.594,00	165.594,00	0,09	634.406,00	55.198,00	55.198,00	0,09	744.802,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.641.100,00	1.641.100,00	105.500,64	105.500,64	0,06	1.535.599,36	49.946,33	49.946,33	0,08	1.591.153,67	
Assistência Comunitária	7.229.849,43	7.229.849,43	252.571,43	252.571,43	0,13	6.977.278,00	171.216,16	171.216,16	0,29	7.058.633,27	
Administração Geral	6.896.034,00	6.896.034,00	1.102.254,68	1.102.254,68	0,58	5.793.779,32	903.054,63	903.054,63	1,52	5.992.979,37	
Demais Subfunções											
Previdência Social	33.946.000,00	33.946.000,00	4.436.590,51	4.436.590,51	2,34	29.509.409,49	3.878.465,48	3.878.465,48	6,52	30.067.534,52	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	33.946.000,00	33.946.000,00	4.436.590,51	4.436.590,51	2,34	29.509.409,49	3.878.465,48	3.878.465,48	6,52	30.067.534,52	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	137.925.153,83	137.927.153,83	38.357.487,60	38.357.487,60	20,20	99.569.666,23	15.463.924,22	15.463.924,22	25,99	122.463.229,61	0,00
Atenção Básica	8.860.238,71	9.278.709,62	2.447.768,20	2.447.768,20	1,29	6.830.941,42	517.615,68	517.615,68	0,87	8.761.093,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.445.266,35	22.795.266,35	13.449.276,73	13.449.276,73	7,08	9.345.989,62	503.726,37	503.726,37	0,85	22.291.539,98	
Suporte Profilático e Terapêutico	8.491.221,60	8.491.522,23	1.657.850,22	1.657.850,22	0,87	6.743.672,01	534.727,13	534.727,13	0,90	7.866.795,10	
Vigilância Sanitária	1.291.741,57	1.291.741,57	31.550,00	31.550,00	0,02	1.260.191,57	12.000,00	12.000,00	0,02	1.279.741,57	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	96.836.685,60	96.159.914,06	20.771.042,45	20.771.042,45	10,94	75.388.871,61	13.895.855,04	13.895.855,04	23,36	82.264.059,02	
Demais Subfunções											
Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	163.944.221,55	163.944.221,55	42.524.098,68	42.524.098,68	22,39	121.420.122,87	13.121.623,84	13.121.623,84	22,05	150.822.597,71	0,00
Ensino Fundamental	89.456.000,00	89.106.000,00	11.542.339,22	11.542.339,22	6,08	77.563.660,78	9.046.133,63	9.046.133,63	15,20	80.059.866,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	56.551.000,00	56.831.000,00	28.421.459,65	28.421.459,65	14,97	30.409.540,35	2.178.081,64	2.178.081,64	3,66	56.652.918,36	
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Educação Especial	3.705.500,00	3.705.500,00	183.468,61	183.468,61	0,10	3.522.031,39	140.074,03	140.074,03	0,24	3.565.425,97	
Educação Básica											
Administração Geral	14.181.721,55	12.251.721,55	2.376.831,20	2.376.831,20	1,25	9.874.890,35	1.757.334,54	1.757.334,54	2,95	10.494.387,01	
Demais Subfunções											
Cultura	1.101.400,00	1.101.400,00	138.009,28	138.009,28	0,07	963.390,72	77.218,72	77.218,72	0,13	1.024.181,28	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.101.400,00	1.101.400,00	138.009,28	138.009,28	0,07	963.390,72	77.218,72	77.218,72	0,13	1.024.181,28	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	235.543.656,60	234.258.656,60	50.752.632,55	50.752.632,55	26,73	183.506.024,05	4.345.751,81	4.345.751,81	7,30	229.912.904,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	212.452.069,60	211.767.069,60	43.346.863,53	43.346.863,53	22,83	168.420.206,07	628.251,00	628.251,00	1,06	211.138.818,60	
Serviços Urbanos	17.521.587,00	16.921.587,00	6.638.516,42	6.638.516,42	3,50	10.283.070,58	3.095.667,29	3.095.667,29	5,20	13.825.919,71	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	5.570.000,00	5.570.000,00	767.252,60	767.252,60	0,40	4.802.747,40	621.833,52	621.833,52	1,05	4.948.166,48	
Demais Subfunções											
Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	28.072.523,00	28.072.523,00	8.246.692,17	8.246.692,17	4,34	19.825.830,83	4.593.985,54	4.593.985,54	7,72	23.478.537,46	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	27.710.207,00	27.710.207,00	8.197.272,20	8.197.272,20	4,32	19.512.934,80	4.544.565,57	4.544.565,57	7,64	23.165.641,43	
Administração Geral	282.316,00	282.316,00	49.419,97	49.419,97	0,03	232.896,03	49.419,97	49.419,97	0,08	232.896,03	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Gestão Ambiental	3.214.000,00	3.214.000,00	327.979,08	327.979,08	0,17	2.886.020,92	253.206,20	253.206,20	0,43	2.960.793,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	2.774.200,00	2.774.000,00	327.979,08	327.979,08	0,17	2.446.020,92	253.206,20	253.206,20	0,43	2.520.793,80	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	370.000,00	370.000,00	15.269,80	15.269,80	0,01	354.730,20	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	370.000,00	370.000,00	15.269,80	15.269,80	0,01	354.730,20	0,00	0,00	0,00	370.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
Promoção Industrial	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	345.000,00	345.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	342.600,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
Promoção Comercial	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	130.000,00	130.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	18.680.000,00	18.680.000,00	4.918.500,00	4.918.500,00	2,59	13.761.500,00	2.532.402,84	2.532.402,84	4,26	16.147.597,16	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	18.680.000,00	18.680.000,00	4.918.500,00	4.918.500,00	2,59	13.761.500,00	2.532.402,84	2.532.402,84	4,26	16.147.597,16	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	9.274.400,00	9.274.400,00	91.835,41	91.835,41	0,05	9.182.564,59	90.136,14	90.136,14	0,15	9.184.263,86	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	7.790.000,00	7.790.000,00	0,00	0,00	0,00	7.790.000,00	0,00	0,00	0,00	7.790.000,00	
Lazer	1.484.400,00	1.484.400,00	91.835,41	91.835,41	0,05	1.392.564,59	90.136,14	90.136,14	0,15	1.394.263,86	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	16.100.000,00	16.100.000,00	13.617.997,74	13.617.997,74	0,00	2.482.002,26	1.904.940,40	1.904.940,40	3,20	14.195.059,60	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	16.100.000,00	16.100.000,00	13.617.997,74	13.617.997,74	7,17	2.482.002,26	1.904.940,40	1.904.940,40	3,20	14.195.059,60	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Reserva do RPPS	3.359.744,00	3.359.744,00				3.359.744,00				3.359.744,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.024.839,73	19.041.851,73	2.979.144,14	2.979.144,14	1,57	16.062.707,59	2.947.458,21	2.947.458,21	4,95	16.094.393,52	
TOTAL (III) = (I + II)	774.262.626,04	774.264.626,04	189.897.097,69	189.897.097,69	100,00	584.367.528,35	59.497.377,11	59.497.377,11	100,00	714.767.248,93	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.024.839,73	19.041.851,73	2.979.144,14	2.979.144,14	100,00	16.062.707,59	2.947.458,21	2.947.458,21	100,00	16.094.393,52	0,00
Legislativa	150.000,00	150.000,00	51.975,99	51.975,99	1,74	98.024,01	32.388,45	32.388,45	1,10	117.611,55	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	51.975,99	51.975,99	1,74	98.024,01	32.388,45	32.388,45	1,10	117.611,55	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	234.000,00	234.000,00	45.963,88	45.963,88	1,54	188.036,12	45.963,88	45.963,88	1,56	188.036,12	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral	234.000,00	234.000,00	45.963,88	45.963,88	1,54	188.036,12	45.963,88	45.963,88	1,56	188.036,12	
Demais Subfunções											
Administração	4.099.189,42	4.116.201,42	426.462,67	426.462,67	14,31	3.689.738,75	420.211,52	420.211,52	14,26	3.695.989,90	0,00
Planejamento e Orçamento	15.800,00	15.800,00	2.515,74	2.515,74	0,08	13.284,26	2.515,74	2.515,74	0,09	13.284,26	
Administração Geral	2.853.389,42	2.870.401,42	307.901,49	307.901,49	10,34	2.562.499,93	301.712,48	301.712,48	10,24	2.568.688,94	
Administração Financeira	1.120.000,00	1.120.000,00	106.750,31	106.750,31	3,58	1.013.249,69	106.688,17	106.688,17	3,62	1.013.311,83	
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	9.295,13	9.295,13	0,31	100.704,87	9.295,13	9.295,13	0,32	100.704,87	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	263.000,00	263.000,00	44.740,88	44.740,88	1,50	218.259,12	44.492,32	44.492,32	1,51	218.507,68	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	263.000,00	263.000,00	44.740,88	44.740,88	1,50	218.259,12	44.492,32	44.492,32	1,51	218.507,68	
Demais Subfunções											
Previdência Social	92.000,00	92.000,00	10.593,39	10.593,39	0,36	81.406,61	10.593,39	10.593,39	0,36	81.406,61	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	92.000,00	92.000,00	10.593,39	10.593,39	0,36	81.406,61	10.593,39	10.593,39	0,36	81.406,61	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	6.415.948,31	6.415.948,31	810.017,62	810.017,62	27,19	5.605.930,69	807.769,47	807.769,47	27,41	5.608.178,84	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	6.415.948,31	6.415.948,31	810.017,62	810.017,62	27,19	5.605.930,69	807.769,47	807.769,47	27,41	5.608.178,84	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	7.167.500,00	7.167.500,00	1.484.845,95	1.484.845,95	49,84	5.682.654,05	1.481.495,42	1.481.495,42	50,26	5.686.004,58	0,00
Ensino Fundamental	4.853.000,00	4.853.000,00	1.047.630,01	1.047.630,01	35,17	3.805.369,99	1.045.708,70	1.045.708,70	35,48	3.807.291,30	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.340.000,00	1.340.000,00	256.054,62	256.054,62	8,59	1.083.945,38	255.153,59	255.153,59	8,66	1.084.846,41	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	254.500,00	254.500,00	11.997,76	11.997,76	0,40	242.502,24	11.687,06	11.687,06	0,40	242.812,94	
Educação Básica											
Administração Geral	720.000,00	720.000,00	169.163,56	169.163,56	5,68	550.836,44	168.946,07	168.946,07	5,73	551.053,93	
Demais Subfunções											
Cultura	98.600,00	98.600,00	10.874,50	10.874,50	0,37	87.725,50	10.874,50	10.874,50	0,37	87.725,50	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	98.600,00	98.600,00	10.874,50	10.874,50	0,37	87.725,50	10.874,50	10.874,50	0,37	87.725,50	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	130.000,00	130.000,00	26.190,19	26.190,19	0,88	103.809,81	26.190,19	26.190,19	0,89	103.809,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	26.190,19	26.190,19	0,88	103.809,81	26.190,19	26.190,19	0,89	103.809,81	
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	159.002,00	159.002,00	41.510,68	41.510,68	1,39	117.491,32	41.510,68	41.510,68	1,41	117.491,32	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	159.002,00	159.002,00	41.510,68	41.510,68	1,39	117.491,32	41.510,68	41.510,68	1,41	117.491,32	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	100.000,00	100.000,00	15.250,17	15.250,17	0,00	84.749,83	15.250,17	15.250,17	0,52	84.749,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	15.250,17	15.250,17	0,51	84.749,83	15.250,17	15.250,17	0,52	84.749,83	
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	115.600,00	115.600,00	10.718,22	10.718,22	0,36	104.881,78	10.718,22	10.718,22	0,36	104.881,78	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	115.600,00	115.600,00	10.718,22	10.718,22	0,36	104.881,78	10.718,22	10.718,22	0,36	104.881,78	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	36,830,488.55	39,620,869.00	43,729,575.99	43,239,270.42	46,897,886.23	37,588,552.74	34,851,046.20	32,736,148.21	51,011,767.09	56,421,221.94	40,332,002.34	42,124,499.57	507,585,328.28	0,00
Receita Tributária	6,020,510.10	4,559,451.28	4,724,235.85	6,422,169.65	12,109,497.27	5,801,076.19	5,530,868.24	5,122,623.54	4,778,025.00	6,673,185.06	4,010,969.41	5,334,263.55	71,086,875.14	0,00
IPTU	30,159.67	9,268.80	66,708.37	1,729,989.18	7,086,514.55	1,125,183.62	713,003.75	461,259.31	427,656.02	456,873.74	55,660.02	2,380.44	12,164,657.47	
ISS	2,504,559.78	2,685,063.58	2,866,684.15	2,672,777.94	2,978,667.93	2,613,236.50	3,059,114.36	2,720,322.86	2,580,705.30	3,027,993.84	2,365,002.01	2,168,085.59	32,242,213.84	
ITBI	464,996.32	601,549.35	418,417.00	710,929.41	375,346.64	613,973.48	431,475.32	647,447.70	471,732.05	977,228.28	406,808.65	451,833.85	6,571,738.05	
IRRF	752,152.45	770,692.97	857,774.72	755,604.30	945,365.08	980,760.84	985,158.33	916,825.86	892,841.46	1,779,326.49	793,472.58	870,284.07	11,300,859.15	
Outras Receitas Tributárias	2,268,641.88	492,876.58	514,651.61	552,868.82	723,003.07	467,921.75	342,116.48	376,767.81	405,090.17	431,762.71	390,026.15	1,841,679.60	8,807,406.63	
Receita de Contribuições	2,256,125.34	860,336.26	3,653,050.17	2,430,304.83	2,343,642.54	2,292,061.40	2,346,035.87	2,279,980.75	2,382,833.12	3,241,718.93	2,501,070.65	2,480,961.87	29,068,121.73	
Receita Patrimonial	2,329,925.91	2,387,092.34	1,650,071.86	2,360,644.23	2,276,680.01	2,136,455.70	2,295,036.05	1,552,673.74	1,349,131.59	3,121,018.01	2,220,624.76	2,753,298.32	26,432,752.52	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	2,238,843.10	2,153,476.63	1,588,255.14	1,700,947.32	2,491,368.86	2,379,424.33	1,969,689.61	2,085,472.84	2,426,069.30	2,454,821.63	2,389,560.59	2,099,704.25	25,977,633.60	
Transferências Correntes	23,250,421.83	29,174,025.76	31,133,843.38	29,434,971.70	27,638,351.45	23,989,029.48	21,831,828.29	21,142,944.15	39,437,375.75	39,828,449.17	28,372,395.46	28,611,395.79	343,845,032.21	0,00
Cota-Parte do FPM	3,427,157.39	4,074,154.10	5,417,641.56	4,475,849.62	3,245,043.47	4,024,303.71	3,272,562.93	3,972,547.76	7,247,857.51	8,912,439.00	4,836,638.81	6,198,422.35	59,104,618.21	
Cota-Parte do ICMS	6,818,308.74	7,358,811.31	7,123,022.09	8,396,796.09	7,690,171.97	6,000,055.77	7,057,899.14	6,213,706.05	11,423,672.86	8,190,270.94	8,033,542.71	4,624,630.48	88,931,088.15	
Cota-Parte do IPVA	2,618,777.57	2,541,539.58	2,980,780.52	2,275,955.03	2,238,499.40	2,041,478.26	1,253,137.06	1,050,918.20	934,558.04	766,789.53	2,052,660.17	2,158,456.85	22,913,550.21	
Cota-Parte do ITR	669.22	1,001.90	151.58	1,388.98	5,226.36	126.87	1,732.14	22,023.63	3,438.34	1,964.18	1,266.40	777.49	39,767.09	
Transferências da LC nº 87/1996	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	33,683.25	32,567.39	32,567.39	401,967.28	
Transferências da LC nº 61/1989	42,017.90	35,298.43	49,612.07	22,849.16	31,076.48	41,195.79	32,480.55	43,459.27	58,507.77	47,809.69	41,838.06	15,112.99	461,249.16	
Transferências do FUNDEB	5,798,704.93	6,387,667.26	7,344,357.94	5,331,759.76	6,590,436.97	6,200,892.79	5,649,344.65	4,904,236.26	9,802,470.89	9,124,659.73	6,300,215.95	6,506,804.25	79,941,551.38	
Outras Transferências Correntes	4,511,102.83	8,741,869.93	8,184,594.37	8,896,689.81	7,804,213.55	5,647,293.04	4,530,988.57	4,902,369.73	9,932,987.09	12,750,841.85	7,073,665.97	9,074,623.99	92,051,240.73	
Outras Receitas Correntes	734,662.27	686,496.73	980,119.59	890,232.69	2,038,346.10	990,505.64	877,588.14	554,453.19	638,332.33	1,102,029.14	837,381.47	844,775.79	11,174,913.08	
DEDUÇÕES (II)	3,438,318.89	3,662,174.18	3,967,756.60	3,915,030.63	3,518,072.86	3,348,917.43	3,219,703.05	3,154,424.46	4,828,816.22	5,318,794.39	3,902,355.92	3,502,069.24	45,776,433.87	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	858,599.76	860,336.26	856,700.90	878,296.17	876,774.04	928,987.98	895,900.28	895,848.82	900,134.37	1,767,686.14	911,020.92	899,098.44	11,529,384.08	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2,579,719.13	2,801,837.92	3,111,055.70	3,036,734.46	2,641,298.82	2,419,929.45	2,323,802.77	2,258,575.64	3,928,681.85	3,551,108.25	2,991,335.00	2,602,970.80	34,247,049.79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33,392,169.66	35,958,694.82	39,761,819.39	39,324,239.79	45,379,813.37	34,239,635.31	31,631,343.15	29,583,723.75	46,182,950.87	51,102,427.55	36,429,646.42	38,622,430.33	461,808,894.41	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.395.744,00	27.395.744,00	10.443.114,13	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	10.622.000,00	10.622.000,00	3.597.245,65	0,00
Civil	10.622.000,00	10.622.000,00	3.597.245,65	0,00
Ativo	10.544.000,00	10.544.000,00	3.574.252,58	0,00
Inativo	78.000,00	78.000,00	22.993,07	
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	16.203.644,00	16.203.644,00	5.345.730,78	0,00
Civil	13.403.644,00	13.403.644,00	3.374.686,94	0,00
Ativo	13.403.644,00	13.403.644,00	3.374.686,94	0,00
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	2.800.000,00	2.800.000,00	1.971.043,84	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	1.490,34	0,00
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	1.490,34	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	1.188.585,09	0,00
Outras Receitas Correntes	510.100,00	510.100,00	310.062,27	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.100,00	240.100,00	310.062,27	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	27.395.744,00	27.395.744,00	10.443.114,13	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.062.000,00	1.062.000,00	11.968,00	0,00	11.968,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	10.593,39	0,00	10.593,39	0,00		
Despesas de Capital	970.000,00	970.000,00	1.374,61	0,00	1.374,61	0,00		
PREVIDÊNCIA (V)	32.976.000,00	32.976.000,00	4.435.215,90	0,00	3.877.090,87	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	24.000.000,00	24.000.000,00	2.884.240,07	0,00	2.884.240,07	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	20.000.000,00	20.000.000,00	2.442.096,83	0,00	2.442.096,83	0,00		
Pensões	4.000.000,00	4.000.000,00	442.143,24	0,00	442.143,24	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	8.976.000,00	8.976.000,00	1.550.975,83	0,00	992.850,80	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.976.000,00	7.976.000,00	1.550.975,83	0,00	992.850,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	34.038.000,00	34.038.000,00	4.447.183,90	0,00	3.889.058,87	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-6.642.256,00	-6.642.256,00	5.995.930,23	0,00	6.554.055,26	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações	135.232.402,23	107.553.054,23
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	196.719.731,82	196.719.731,82	209.203.269,57
DEDUÇÕES (**II**)	62.571.814,35	62.571.814,35	79.076.806,88
Disponibilidade de Caixa	62.433.908,74	62.433.908,74	78.956.180,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.668.011,47	81.668.011,47	90.888.279,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	19.372.008,34	19.372.008,34	12.052.724,59
Demais Haveres Financeiros	137.905,61	137.905,61	120.626,10
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	134.147.917,47	134.147.917,47	130.126.462,69
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	134.147.917,47	134.147.917,47	130.126.462,69

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-4.021.454,78	-4.021.454,78

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	537.395.209,11	76.061.176,12	69.506.029,35
Receitas Tributárias	98.969.878,70	9.345.232,96	8.963.331,59
IPTU	16.556.444,00	58.040,46	129.659,67
ISS	45.342.947,42	4.533.087,60	5.337.586,39
ITBI	7.341.960,45	858.642,50	550.522,99
IRRF	12.419.950,75	1.663.756,65	823.880,71
Outras Receitas Tributárias	17.308.576,08	2.231.705,75	2.121.681,83
Receitas de Contribuições	44.405.644,00	8.843.483,00	2.997.653,12
Receitas Previdenciárias	26.825.644,00	5.671.569,84	
Outras Receitas de Contribuições	17.580.000,00	3.171.913,16	2.997.653,12
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	1.490,34	0,00
Receita Patrimonial	13.304.416,93	4.974.023,08	1.147.957,44
(-) Aplicações Financeiras	13.244.416,93	4.972.532,74	1.147.957,44
Transferências Correntes	343.087.265,69	51.389.485,45	51.679.429,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	49.271.063,69	8.828.049,03	8.126.418,69
Cota-Parte do ICMS	73.673.600,00	10.126.538,59	13.706.047,90
Cota-Parte do IPVA	14.248.851,20	3.368.893,65	2.718.490,70
Convênios Corrente	4.465.858,03	81.157,00	1.318.573,98
Outras Transferências Correntes	201.427.892,77	28.984.847,18	25.809.898,60
Demais Receitas Correntes	50.872.420,72	6.481.484,37	5.865.614,77
Dívida Ativa	15.999.101,05	996.488,04	855.338,36
Diversas Receitas Correntes	34.873.319,67	5.484.996,33	5.010.276,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	223.625.000,00	3.353.602,00	217.945,38
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	223.625.000,00	3.353.602,00	217.945,38
Convênios Capital	162.115.000,00	0,00	217.945,38
Outras Transferências de Capital	61.510.000,00	3.353.602,00	0,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	223.625.000,00	3.353.602,00	217.945,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	761.020.209,11	79.414.778,12	69.723.974,73

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	443.990.350,15	100.726.594,28	91.778.631,37	54.056.316,56	45.233.031,49	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	228.667.495,85	36.956.819,52	30.550.464,97	36.581.391,29	30.024.156,61		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.090.000,00	3.443.583,45	3.471.364,59	536.560,94	505.647,40		
Outras Despesas Correntes	210.232.854,30	60.326.191,31	57.756.801,81	16.938.364,33	14.703.227,48		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	438.900.350,15	97.283.010,83	88.307.266,78	53.519.755,62	44.727.384,09	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	292.776.531,89	84.748.519,21	24.618.053,88	2.718.162,83	2.720.564,49	0,00	0,00
Investimentos	275.466.531,89	69.476.294,98	10.613.611,39	582.254,39	658.138,95		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	17.310.000,00	15.272.224,23	14.004.442,49	2.135.908,44	2.062.425,54		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	275.466.531,89	69.476.294,98	10.613.611,39	582.254,39	658.138,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	714.466.882,04	166.759.305,81	98.920.878,17	54.102.010,01	45.385.523,04	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	46.553.327,07	-87.344.527,69	-29.196.903,44	25.312.768,11	24.338.451,69		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.692.590,95	8.161.690,91	6.739.103,12	0,00	12.115.178,74	4.597.078,82	15.593.858,65	5.387.751,34	4.395.150,31	0,00	15.795.787,16	27.910.965,90
PODER EXECUTIVO	10.692.590,95	8.161.690,91	6.739.103,12	0,00	12.115.178,74	4.597.078,82	15.593.858,65	5.387.751,34	4.395.150,31	0,00	15.795.787,16	27.910.965,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	1.295.857,23	1.295.857,23	0,00	2.990,57	0,00	21.862,66	21.862,66	21.862,66	0,00	0,00	2.990,57
TOTAL (III) = (I + II)	10.695.581,52	9.457.548,14	8.034.960,35	0,00	12.118.169,31	4.597.078,82	15.615.721,31	5.409.614,00	4.417.012,97	0,00	15.795.787,16	27.913.956,47

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	1.295.857,23	1.295.857,23	0,00	2.990,57	0,00	21.862,66	21.862,66	21.862,66	0,00	0,00	2.990,57
PODER EXECUTIVO	2.990,57	1.295.857,23	1.295.857,23	0,00	2.990,57	0,00	21.862,66	21.862,66	21.862,66	0,00	0,00	2.990,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	774.264.626,04
Previsão Atualizada	774.264.626,04
Receitas Realizadas	96.323.666,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	774.264.626,04
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	774.264.626,04
Despesas Empenhadas	188.796.057,33
Despesas Liquidadas	59.497.377,11
Despesas Pagas	54.142.932,64
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	189.897.097,69
Despesas Liquidadas	59.497.377,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	28/02/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	461.808.894,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	10.443.114,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.889.058,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.554.055,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.457.548,14	0,00	8.034.960,35	12.118.169,31
Poder Executivo	9.457.548,14	0,00	8.034.960,35	12.118.169,31
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.615.721,31	0,00	4.417.012,97	15.795.787,16
Poder Executivo	15.615.721,31	0,00	4.417.012,97	15.795.787,16
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	25.073.269,45	0,00	12.451.973,32	27.913.956,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.333.933,80	25,00	24,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.701.438,00	60,00	60,02
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.102.151,79	15,00	26,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 032/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o item 17, subitem 17.7 do Edital **de Teste Seletivo Nº 001/2017 – A e Edital de Teste Seletivo Nº 001/2017 – F;**

Considerando a urgência na convocação dos aprovados no processo seletivo n. 001/2017.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados para contratação os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser contratados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 hs as 11:30 h, na data de 31 de março de 2017 a 07 de abril de 2017**, nos dias úteis, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); e CPF

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;

i) Título de Eleitor;

j) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio ou expedida por meio do site: http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNe... relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

k) Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

l) Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho;

m) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

q) Declaração contendo endereço residencial;

r) Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Declaração de Bens e valores;

t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

u) Número de Conta Corrente.

Art. 3º. . A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual, instituído pela Lei Municipal Nº 1.307/2017, de 27 de janeiro de 2017, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO N. 032/2017

MERENDEIRA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
258306	ROSELANDIA LEITE DE ASSUNÇÃO	27/04/1978	35,0	5,0	10,0	50,0	4

RECEPCIONISTA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
258112	NOEMI PUTARE SUPEPI TUMICHA	25/02/1999	40,0	5,0	20,0	65,0	3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de MARÇO DO ANO DE dois mil E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PORTARIA N. 141/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o servidor abaixo referenciado, protocolou requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

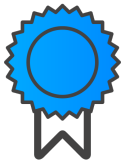
Art. 1º - Fica exoneradoa pedido, de seu cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, **ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Mar 29 22:35:54 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)